Brasil 500
SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

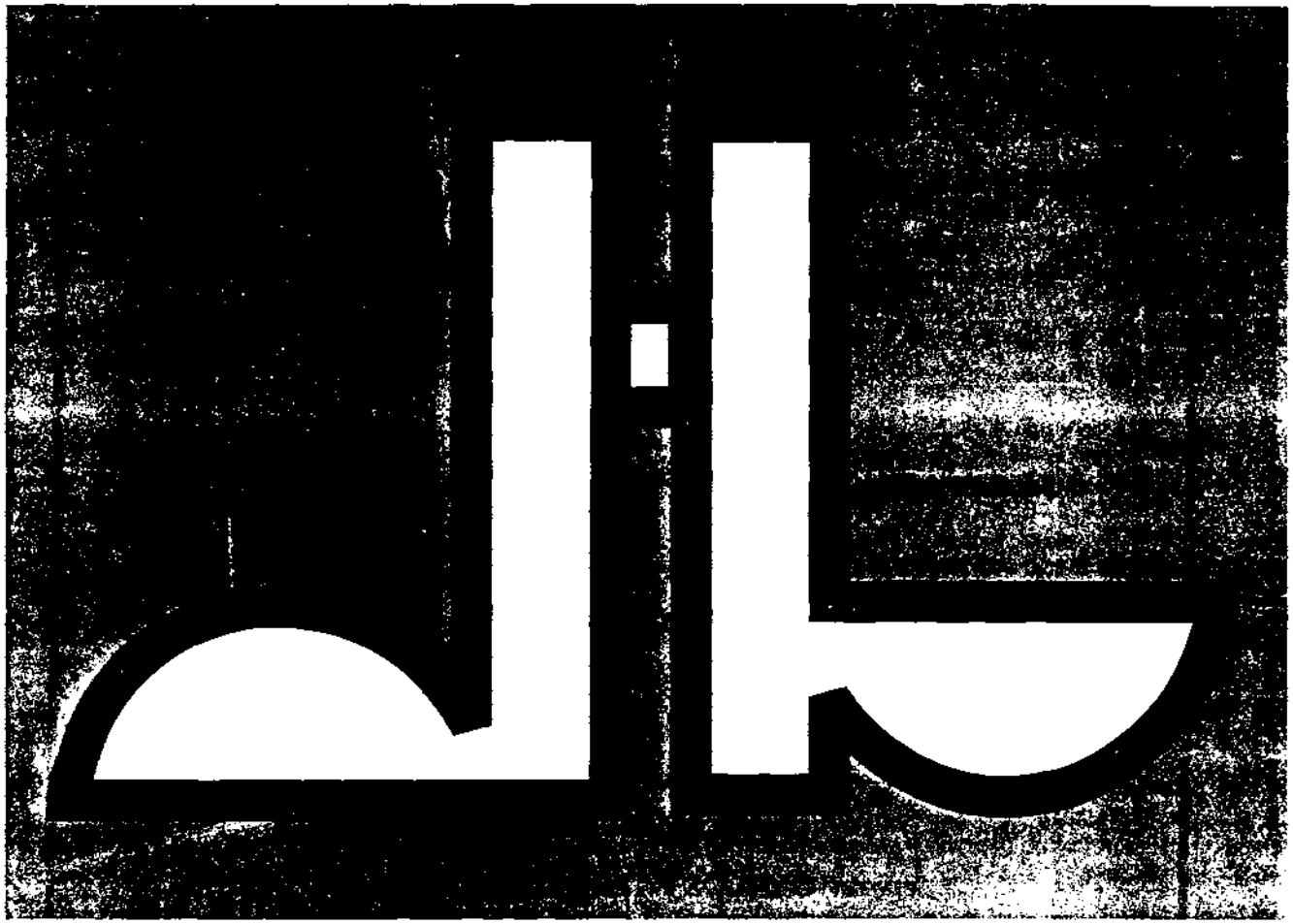

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ANO LV - Nº 042 - QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – PFL – BA**

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **HERÁCLITO FORTES – PFL – PI**

2º VICE-PRESIDENTE

Senador **ADEMIR ANDRADE – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – PA**

1º SECRETÁRIO

Deputado **UBIRATAN AGUIAR – PSDB – CE**

2º SECRETÁRIO

Senador **CARLOS PATROCÍNIO – PFL – TO**

3º SECRETÁRIO

Deputado **JAQUES WAGNER – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – BA**

4º SECRETÁRIO

Senador **CASILDO MALDANER – PMDB – SC**

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 29 de dezembro de 2000, dispensada a realização de sessões plenárias, salvo nos dias 27, 28 e 29, para votação da matéria, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17, de 2000, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001".....

SUMÁRIO

1 – ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Vetos Presidenciais

Veto Parcial nº 32, de 2000 (Mensagem nº 822, de 2000-CN – nº 1.272, de 2000, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que reabre o prazo de opção ao REFIS. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação..... 26994

Veto Total nº 34, de 2000 (Mensagem nº 945, de 2000-CN – 1.483, de 2000, na origem), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, na Câmara dos Deputados), que restringe o uso de capuz em operações policiais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ... 26995

Veto Parcial nº 35, de 2000 (Mensagem nº 967, de 2000-CN – nº 1.502, de 2000, na origem), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 26996

Veto Parcial nº 36, de 2000 (Mensagem nº 1.093, de 2000-CN – nº 1.661, de 2000, na origem), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, na Câmara dos Deputados), que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 26998

1.2.2 – Pareceres

Nº 141, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente..... 26999

Nº 142, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.604.000,00 (trinta e nove mi-

lhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.. 27005

1.2.3 – Ofícios do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 295/2000, de 7 do corrente, solicitando a retificação do Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000 (Lei Orçamentária para 2000), em virtude da constatação de erro material. Aprovada a retificação. 27007

Nº 176/2000, de 7 de novembro último, solicitando a retificação do Decreto Legislativo nº 13, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, de subtítulo – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$ 390.995,00, em virtude de incorreção na classificação funcional-programática. Aprovada a retificação. 27014

Nº 77/2000, de 9 de agosto último, solicitando a retificação do Decreto Legislativo nº 7, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária do projeto 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR – 040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, que foi publicado no Diário Oficial nº125-E, de 30 de junho de 2000, tendo em vista a constatação de erro material. Aprovado a retificação. 27015

Nº 283/2000, de 23 de novembro último, solicitando a retificação do Projeto de Lei nº 39, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor R$ 103.499.305, 00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, em virtude de incorreção na classificação funcional-programática. Aprovado a retificação..... 27017

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 94, de 2000-CN, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, solicitando a criação de uma Comissão Temporária Mista do Congresso Nacional composta de 11 Senadores e 11 Deputados, como titulares, e de 5 Senadores e 5 Deputados, como suplentes, com a finalidade de propor mecanismos que venham a inibir possíveis interferências externas na região amazônica, com suas implicações políticas e militares, e conseqüências futuras para a conturbada região de fronteira da Amazônia. Será votado oportunamente. 27020

1.2.5 – Ofícios

Nºs 218 e 219/2000, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.061-2 e 1.934-20, de 2000, respectivamente..... 27021

Nº 414/2000, de 12 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.934-20, de 2000. 27021

Nº 641/2000, de 12 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 27021

1.2.6 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO *DR. ROSINHA* – Análise do relatório sobre a violência no campo, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra..... 27021

DEPUTADO *PEDRO WILSON* – Relatório dos trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública. Homenagem pelos 40 anos da Universidade de Goiás..... 27022

DEPUTADO *PROFESSOR LUIZINHO* – Avaliação do ensino de 1º e 2º graus, conforme relatórios publicados pelo Ministério da Educação e Cultura. Defesa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb..... 27023

DEPUTADA *LUIZA ERUNDINA* – Posicionamento contrário à proposta que reduz a idade penal. Repúdio de entidades da sociedade civil à restrição da concessão do indulto de natal aos presidiários. 27024

DEPUTADO *GILMAR MACHADO* – Comentários sobre a *Reunião da América*, realizada em Santiago do Chile, preparatória para a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, à Xenofobia e a todas as outras formas de intolerância. Defesa da realização de conferência nacional para debater a extinção da pena de morte em todo mundo..... 27025

DEPUTADO *WELLINGTON DIAS* – Apelo ao Ministro Eliseu Padilha para liberação dos recursos necessários à restauração e reconstrução de rodovias no Piauí..... 27025

DEPUTADO *NELSON PELLEGRINO* – Preocupação com a violação do Estado de Direito nos Estados do Amapá, Espírito Santo e Acre, em virtude dos indícios de participação de deputados estaduais e federais no tráfico de drogas, conforme aponta o relatório da CPI do Narcotráfi-

co da Câmara dos Deputados. Necessidade de discussão sobre o instituto da imunidade parlamentar. 27026

DEPUTADO *BABÁ* – Protestos contra as declarações do Secretário de Comércio Exterior dos Estados Unidos, Sr. Richard Fisherr, sobre a oposição do Brasil à criação da Alca – Área de Livre Comércio das Américas..... 27027

DEPUTADO *CEZAR SCHIRMER* – Apreensão com notícias veiculadas na imprensa sobre a exportação de escravas sexuais, a suspensão de fornecimento de cestas básicas para quinze Estados, o relatório do Ministério da Educação sobre o ensino fundamental e médio e o processo de eleição dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal..... 27028

DEPUTADO *MIRO TEIXEIRA* – Indagação à Mesa sobre a existência de acordo para a votação do Orçamento de 2001 ainda neste ano..... 27029

SENADOR *AMIR LANDO* – Esclarecimentos ao Sr. Miro Teixeira. 27030

DEPUTADO *ALOIZIO MERCADANTE* – Considerações sobre o processo de análise e votação do Orçamento de 2001..... 27030

DEPUTADO *RICARDO BARROS* – Apelo para votação do Orçamento de 2001 ainda neste ano..... 27031

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esclarecimentos sobre a autoconvocação do Congresso Nacional. Apelo aos líderes partidários para viabilizar a votação do Orçamento. 27032

SENADOR *AMIR LANDO* – Esclarecimento, como Relator-Geral, sobre a Proposta Orçamentária..... 27033

DEPUTADO *ALOIZIO MERCADANTE* – Compromisso do PT com a qualidade técnica e transparência na votação do Orçamento de 2001. 27034

DEPUTADO *ALEXANDRE CARDOSO* – Posição do Bloco PSB/PC do B quanto à votação do Orçamento de 2001. 27036

DEPUTADO *GIOVANNI QUEIROZ* – Necessidade de dilatação do prazo para apreciação do Orçamento de 2001..... 27036

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradecimentos aos Líderes partidários e aos Relatores do Orçamento pelo empenho em possibilitar a votação da matéria ainda neste ano..... 27037

1.2.7 – Leitura do Ato Convocatório

Dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 16 a 29 de dezembro de 2000, dispensada a realização de sessões plenárias, salvo nos dias 27, 28 e 29, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação do Projeto de Lei nº 17, de 2000-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001. À publicação. 27037

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei nº 29, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R$2.535.566,00, para os fins que especifica. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Virgílio Guimarães. À sanção. 27037

Item 2

Projeto de Lei nº 46, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$8.816.931,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Giovanni Queiroz e João Coser. À sanção..... 27041

Item 3

Projeto de Lei nº 47, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$110.000,00. Para os fins que especifica. Aprovado, À sanção. 27053

Item 4

Projeto de Lei nº 48, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$333.520.400,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27055

Item 5

Projeto de Lei nº 49, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$15.310.935,00, para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27057

Item 6

Projeto de Lei nº 50, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$302.704.604,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção..... 27067

Item 7

Projeto de Lei nº 51, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Mi-

nistério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$273.478.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção..... 27084

Item 8

Projeto de Lei nº 54, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$2.090.000,00, para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção..... 27085

Item 9

Projeto de Lei nº 55, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção..... 27087

Item 10

Projeto de Lei nº 56, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e dos Ministério das Comunicações crédito suplementar no valor global de R$17.269.277,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção..... 27090

Item 11

Projeto de Lei nº 57, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$9.156.297,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27098

Item 12

Projeto de Lei nº 58, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado. À sanção..... 27100

Item 13

Projeto de Lei nº 59 de 2000-CN, que abre ao Orçamento de investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor de R$22.100.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27103

Item 14

Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor de R$526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$ 454.409,967,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27105

Item 15

Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$35.825.892,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27130

Item 16

Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$14.217.549,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27137

Item 17

Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigentes orçamento. Aprovado. À sanção..... 27146

Item 18

Projeto de Lei nº 67, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$19.010.937,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27147

Item 19

Projeto de Lei nº 68, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$6.120.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27148

Item 20

Projeto de Lei nº 69, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, com voto contrário do Sr. Giovanni Queiroz, tendo S. Exª usado da palavra. À sanção..... 27150

Item 21

Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Mi-

nistério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27158

Item 22

Projeto de Lei nº 71, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27159

Item 23

Projeto de Lei nº 72, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R$12.649.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 27160

Item 24

Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 27164

Item 25

Projeto de Lei nº 74, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção. 27179

Item 26

Projeto de Lei nº 75, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$85.357.204,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção. 27186

Item 27

Projeto de Lei nº 76, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$70.000.000,00 para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado o Substitutivo. À sanção. 27195

Item 28

Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$20.163.451,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 101, de 2000-CN, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27197

Item 29

Projeto de Lei nº 78-A, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$1.151.522,00, para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 101, de 2000-CN. À sanção. ... 27206

Item 30

Projeto de Lei nº 79, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$200.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 27208

Item 31

Projeto de Lei nº 80, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$25.458.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção. 27210

Item 32

Projeto de Lei nº 81, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$26.929.779,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado. À sanção. 27211

Item 33

Projeto de Lei nº 82, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$27.700.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado. À sanção. 27213

Item 34

Projeto de Lei nº 83, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$160.060.829,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção. 27214

Item 35

Projeto de Lei nº 85, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de

R$14.184.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção..... 27226

Item 36

Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$180.000.665,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Aprovado o Substitutivo, após usar da palavra o Sr. Giovanni Queiroz. À sanção..... 27231

Item 37

Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$200.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27234

Item 38

Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$2.768.909.436,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27235

Item 39

Projeto de Lei nº 89, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$52.129.500,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27253

Item 40

Projeto de Lei nº 90, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$17.495.950,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção..... 27254

Item 41

Projeto de Lei nº 91, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$177.760.250,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Aprovado, com voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após usar da palavra o Sr. João Coser. À sanção..... 27261

Item 42

Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$2.923.339.373,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27271

Item 43

Projeto de Lei nº 94, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$58.485.629,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado. À sanção..... 27278

Item 44

Projeto de Lei nº 95, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção... 27280

Item 45

Projeto de Lei nº 96, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Giovanni Queiroz e João Coser. À sanção..... 27281

Item 46

Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$673.572.447,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção..... 27283

Item 47

Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$2.514.879.000,00 para os fins que especifica. Aprovado, com voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após usar da palavra o Sr. João Coser. À sanção..... 27291

Item 48

Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$4.325.284.422,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção..... 27293

Item 49

Projeto de Lei nº 100, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento,

crédito suplementar no valor R$9.738.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27297

Item 50

Projeto de Lei nº 101, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor R$29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27301

Item 51

Projeto de Lei nº 102, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor R$33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado. À sanção. 27313

Item 52

Projeto de Lei nº 103, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$66.358.143,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27443

Item 53

Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor R$7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27453

Item 54

Projeto de Lei nº 112, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$26.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente. Aprovado. À sanção. 27456

Item 55

Projeto de Lei nº 113, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$208.476.920,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27461

Item 56

Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$423.620.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27489

Item 57

Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$197.015.203,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27623

Item 58

Projeto de Lei nº 117, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$36.998.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27637

Item 59

Projeto de Lei nº 118, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$14.269.459,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 27640

Item 60

Projeto de Lei nº 119, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$30.990.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27654

Item 61

Projeto de Lei nº 120, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$844.093.000,00, para os fins que especifica. Aprovado, com voto contrário do PT na Câmara dos Deputados. À sanção. 27656

Item 62

Projeto de Lei nº 121, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$7.373.000,00,

para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27657

Item 63

Projeto de Lei nº 122, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$6.393.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 27664

Item 64

Projeto de Lei nº 123, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$14.169.000,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 27669

Item 65

Projeto de Lei nº 124, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$21.230.654,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. Aprovado **o Substitutivo**, nos termos do Parecer nº 133, de 2000-CN, ficando prejudicado o projeto. À sanção..... 27670

Item 66

Projeto de Lei nº 124-A, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$1.450.000,00, para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 133, de 2000-CN. À sanção..... 27689

Item 67

Projeto de Lei nº 125, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$516.499.104,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27690

Item 68

Projeto de Lei nº 127, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$27.592.652,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Aprovado, com voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após usar da palavra o Sr João Coser. À sanção. 27704

Item 69

Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. Aprovado. À sanção. 27706

Item 70

Projeto de Lei nº 132, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$11.773.043,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado. À sanção..... 27707

Item 71

Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$4.487.160.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção..... 27709

Item 72

Projeto de Lei nº 134, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. Aprovado. À sanção. 27835

Item 73

Projeto de Lei nº 135, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$136.243.146,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. Aprovado o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À sanção. 27837

Item 74

Projeto de Lei nº 136, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. Aprovado. À sanção..... 27857

Item 75 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade, após usar da palavra o Sr. João Coser)

Projeto de Lei nº 60, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em fa-

vor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$90.812.490,00 (noventa milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais), e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas no valor global de R$ 66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para os fins que especifica. Aprovado o substitutivo, apresentado como conclusão de parecer lido nesta oportunidade À sanção..... 27859

Item 76 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 63, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$6.281.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção..... 27889

Item 77 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Aprovado o Substitutivo, oferecido como conclusão de Parecer lido nesta oportunidade, ficando prejudicado o projeto, após usarem da palavra os Srs. João Coser e Giovanni Queiroz. À sanção..... 27894

Item 78 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. Aprovado o Substitutivo, apresentado como conclusão de parecer lido nesta oportunidade À sanção..... 27900

Item 79 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente).....

Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil, doze reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção..... 27912

Item 80 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. Retirado da pauta, após usar da palavra o Sr. João Coser..... 27925

Item 81 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 106, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção..... 27925

Item 82 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil, setecentos reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção..... 27934

Item 83 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 109, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$7.537.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção..... 27939

Item 84 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 110, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no

valor de R$1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, com o voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após leitura de parecer, tendo usado da palavra o Sr. João Coser. À sanção..... 27943

Item 85 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado, com o voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após leitura de parecer, tendo usado da palavra o Sr. João Coser. À sanção..... 27948

Item 86 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente).....

Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas do vigente orçamento. Aprovado, com voto contrário do PT na Câmara dos Deputados, após leitura de parecer, tendo usado da palavra o Sr. João Coser. À sanção..... 27951

Item 87 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 126, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$847.423,00, (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado, após leitura de parecer. À sanção. 27954

Item 88 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais), para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo, oferecido com conclusão de parecer lido nesta oportunidade, ficando prejudicado o projeto. À sanção..... 27962

Item 89 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$40.857.485,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada ao vigente orçamento. Aprovado, com os votos contrários do PT e PDT na Câmara dos Deputados, após leitura de parecer, tendo usado da palavra os Srs. João Coser e Giovanni Queiroz. À sanção..... 27967

Item 90 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 20.607.0379.1836.0039 – Construção de Obras de Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Araras Norte no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53204 – Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado, com os votos contrários do PT e PDT na Câmara dos Deputados. À promulgação..... 27973

Item 91 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0115 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem do Castanhão no Estado do Ceará, da União Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais). Aprovado, com os votos contrários do PT e PDT na Câmara dos Deputados. À promulgação..... 27973

Item 92 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 2000-CN, lido e aprovado antèriormente)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544;0515.1851.0117 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do

Rio Grande do Norte, da União Orçamentária 53204 – DNOCS, no Valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais). Aprovado, com os votos contrários do PDT e PT na Câmara dos Deputados e do Sr. José Carlos Aleluia, tendo usado da palavra os Srs. Giovanni Queiroz e João Coser. À promulgação. 27974

1.3.1 – Leitura de pareceres

Nº 137, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000-CN)..... 27976

Nº 138, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2000-CN)..... 27988

1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 93 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Aprovado. À promulgação..... 27997

Item 94 (Incluído na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 200, no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêiners – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor R$ 2.000.000,00. Aprovado, com os votos contrários do PT e PDT na Câmara dos Deputados. À promulgação. 27998

1.3.3 – Leitura de parecer

Nº 139, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000. (Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000-CN)..... 28000

1.3.4 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 95 (Incluído na pauta, em regime de urgência, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$23.000.000,00. Aprovado, com os votos contrários do PT e PDT na Câmara dos Deputados, após usar da palavra o Sr. João Coser. À promulgação.... 28037

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DE COMISSÃO

9ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.035-26, adotada em 24 de outubro de 2000 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 setembro de 1989, e dá outras providências, realizada em 8 de novembro de 2000..... 28038

3 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA *(OCFEPNI)*

5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 19ª Sessão Conjunta em 12 de dezembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Heráclito Fortes

ÀS 19 HORAS E 11 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

E OS SRS. DEPUTADOS:

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Airton Cascavel	PPS	
Almir Sá	PPB	
Francisco Rodrigues	PFL	
Luciano Castro	PFL	
Presentes de Roraima : 4		
AMAPÁ		
Badu Picanço	PSDB	
Dr. Benedito Dias	PPB	
Eduardo Seabra	PTB	
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB
Fátima Pelaes	PSDB	
Jurandil Juarez	PMDB	PMDB/PTN
Sérgio Barcellos	PFL	
Presentes de Amapá : 7		
PARÁ		
Anivaldo Vale	PSDB	
Babá	PT	
Gerson Peres	PPB	
Giovanni Queiroz	PDT	
Jorge Costa	PMDB	PMDB/PTN
José Priante	PMDB	PMDB/PTN
Josué Bengtson	PTB	
Nilson Pinto	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Renildo Leal	PTB	
Valdir Ganzer	PT	
Vic Pires Franco	PFL	
Zenaldo Coutinho	PSDB	
Presentes do Pará : 13		

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Arthur Virgílio	PSDB	
Átila Lins	PFL	
Euler Ribeiro	PFL	
Francisco Garcia	PFL	
Luiz Fernando	PPB	
Pauderney Avelino	PFL	
Silas Câmara	PTB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Amazonas : 8		
RONDONIA		
Agnaldo Muniz	PPS	
Eurípedes Miranda	PDT	
Expedito Júnior	PFL	
Marinha Raupp	PSDB	
Nilton Capixaba	PTB	
Sérgio Carvalho	PSDB	
Presentes de Rondonia : 6		
ACRE		
Ildefonço Cordeiro	PFL	
João Tota	PPB	
José Aleksandro	PSL	PL/PSL
Márcio Bittar	PPS	
Marcos Afonso	PT	
Nilson Mourão	PT	
Sérgio Barros	PSDB	
Zila Bezerra	PFL	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Antônio Jorge	PTB	
Freire Júnior	PMDB	PMDB/PTN
Igor Avelino	PMDB	PMDB/PTN
João Ribeiro	PFL	
Osvaldo Reis	PMDB	PMDB/PTN
Pastor Amarildo	PPB	
Paulo Mourão	PSDB	
Presentes de Tocantins : 7		

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Albérico Filho	PMDB	PMDB/PTN
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Cesar Bandeira	PFL	
Costa Ferreira	PFL	
Eliseu Moura	PPB	
João Castelo	PSDB	
Neiva Moreira	PDT	
Nice Lobão	PFL	
Pedro Fernandes	PFL	
Pedro Novais	PMDB	PMDB/PTN
Roberto Rocha	PSDB	
Sebastião Madeira	PSDB	
Presentes de Maranhão : 12		
CEARÁ		
Adolfo Marinho	PSDB	
Aníbal Gomes	PMDB	PMDB/PTN
Antonio Cambraia	PSDB	
Arnon Bezerra	PSDB	
Eunício Oliveira	PMDB	PMDB/PTN
José Linhares	PPB	
José Pimentel	PT	
Léo Alcântara	PSDB	
Manoel Salviano	PSDB	
Marcelo Teixeira	PMDB	PMDB/PTN
Mauro Benevides	PMDB	PMDB/PTN
Moroni Torgan	PFL	
Nelson Otoch	PSDB	
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PTN
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Rommel Feijó	PSDB	
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
Ubiratan Aguiar	PSDB	
Vicente Arruda	PSDB	
Presentes de Ceará : 19		
PIAUÍ		
Átila Lira	PSDB	
B. Sá	PSDB	
Ciro Nogueira	PFL	
Gessivaldo Isaias	PMDB	PMDB/PTN
Heráclito Fortes	PFL	
João Henrique	PMDB	PMDB/PTN
Mussa Demes	PFL	
Paes Landim	PFL	
Themístocles Sampaio	PMDB	PMDB/PTN
Wellington Dias	PT	
Presentes de Piauí : 10		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Ana Catarina	PMDB	PMDB/PTN
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PMDB/PTN
Iberê Ferreira	PPB	
Laire Rosado	PMDB	PMDB/PTN
Lavoisier Maia	PFL	
Múcio Sá	PMDB	PMDB/PTN
Ney Lopes	PFL	
Presentes de Rio Grande do Norte : 7		
PARAÍBA		
Adauto Pereira	PFL	
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PTN
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PMDB	PMDB/PTN
Damião Feliciano	PMDB	PMDB/PTN
Domiciano Cabral	PMDB	PMDB/PTN
Efraim Morais	PFL	
Enivaldo Ribeiro	PPB	
Inaldo Leitão	PSDB	
Marcondes Gadelha	PFL	
Ricardo Rique	PSDB	
Wilson Braga	PFL	
Presentes de Paraíba : 12		
PERNAMBUCO		
Antônio Geraldo	PFL	
Carlos Batata	PSDB	
Clementino Coelho	PPS	
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB
Inocêncio Oliveira	PFL	
João Colaço	PMDB	PMDB/PTN
Joaquim Francisco	PFL	
Joel De Hollanda	PFL	
José Chaves	PMDB	PMDB/PTN
José Múcio Monteiro	PFL	
Luiz Piauhylino	PSDB	
Marcos de Jesus	PSDB	PL/PSL
Pedro Corrêa	PPB	
Pedro Eugênio	PPS	
Ricardo Fiuza	PFL	
Salatiel Carvalho	PMDB	PMDB/PTN
Sérgio Guerra	PSDB	
Severino Cavalcanti	PPB	
Presentes de Pernambuco : 20		

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Albérico Cordeiro	PTB	
Augusto Farias	PPB	
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
Helenildo Ribeiro	PSDB	
João Caldas	PL	PL/PSL
José Thomaz Nonô	PFL	
Luiz Dantas	PST	
Olavo Calheiros	PMDB	PMDB/PTN
Regis Cavalcante	PPS	
Presentes de Alagoas : 9		
SERGIPE		
Augusto Franco	PSDB	
Cleonâncio Fonseca	PPB	
Ivan Paixão	PPS	
Jorge Alberto	PMDB	PMDB/PTN
José Teles	PSDB	
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB
Presentes de Sergipe : 6		

	Partido	Bloco
BAHIA		
Benito Gama	PFL	
Claudio Cajado	PFL	
Coriolano Sales	PMDB	PMDB/PTN
Eujácio Simões	PL	PL/PSL
Félix Mendonça	PTB	
Francistônio Pinto	PFL	
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PTN
Geraldo Simões	PT	
Gerson Gabrielli	PFL	
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jaime Fernandes	PFL	
Jairo Carneiro	PFL	
Jaques Wagner	PT	
João Almeida	PSDB	
João Carlos Bacelar	PFL	
João Leão	PSDB	
Jonival Lucas Junior	PFL	PMDB/PTN
Jorge Khoury	PFL	
José Carlos Aleluia	PFL	
José Rocha	PFL	
José Ronaldo	PFL	
Jutahy Junior	PSDB	
Leur Lomanto	PFL	PMDB/PTN
Luiz Moreira	PFL	
Mário Negromonte	PSDB	
Milton Barbosa	PFL	
Nelson Pellegrino	PT	
Nilo Coelho	PSDB	
Paulo Braga	PFL	
Paulo Magalhães	PFL	
Pedro Irujo	PFL	
Reginaldo Germano	PFL	
Roland Lavigne	PFL	PMDB/PTN
Saulo Pedrosa	PSDB	
Ursicino Queiroz	PFL	
Waldir Pires	PT	
Walter Pinheiro	PT	
Yvonilton Gonçalves	PFL	

Presentes de Bahia : 38

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Ademir Lucas	PSDB	
Aécio Neves	PSDB	
Antônio do Valle	PMDB	PMDB/PTN
Aracely de Paula	PFL	
Cabo Júlio	PL	PL/PSL
Carlos Mosconi	PSDB	
Cleuber Carneiro	PFL	
Custódio Mattos	PSDB	
Danilo de Castro	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Eliseu Resende	PFL	
Fernando Diniz	PMDB	PMDB/PTN
Gilmar Machado	PT	
Glycon Terra Pinto	PMDB	PMDB/PTN
Hélio Costa	PMDB	PMDB/PTN
Herculano Anghinetti	PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
Jaime Martins	PFL	
João Magalhães	PMDB	PMDB/PTN
José Militão	PSDB	
Júlio Delgado	PMDB	PMDB/PTN
Lael Varella	PFL	
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PTN
Maria do Carmo Lara	PT	
Maria Elvira	PMDB	PMDB/PTN
Mário Assad Júnior	PFL	
Mário de Oliveira	PMDB	PMDB/PTN
Narcio Rodrigues	PSDB	
Odelmo Leão	PPB	
Olimpio Pires	PDT	
Osmânio Pereira	PSDB	
Paulo Delgado	PT	
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL
Rafael Guerra	PSDB	
Roberto Brant	PFL	
Romel Anizio	PPB	
Romeu Queiroz	PSDB	
Ronaldo Vasconcellos	PFL	
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PTN
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PODOB
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PTN
Tilden Santiago	PT	
Virgílio Guimarães	PT	
Vittorio Medioli	PSDB	
Walfrido Mares Guia	PTB	
Zaire Rezende	PMDB	PMDB/PTN

Presentes de Minas Gerais : 48

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
João Coser	PT	
José Carlos Elias	PTB	
Marcus Vicente	PSDB	
Max Mauro	PTB	
Ricardo Ferraço	PSDB	
Presentes de Espírito Santo : 5		
RIO DE JANEIRO		
Alcione Athayde	PPB	
Aldir Cabral	PSDB	
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
Alexandre Santos	PSDB	
Almerinda de Carvalho	PFL	
Arolde de Oliveira	PFL	
Ayrton Xerêz	PPS	
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
Carlos Santana	PT	
Cornélio Ribeiro	PDT	
Dino Fernandes	PSDB	
Dr. Heleno	PSDB	
Eber Silva	PDT	
Fernando Gabeira	PV	
Iédio Rosa	PMDB	PMDB/PTN
Itamar Serpa	PSDB	
Jair Bolsonaro	PPB	
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB
João Mendes	PMDB	PMDB/PTN
João Sampaio	PDT	
Jorge Bittar	PT	
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PTN
José Carlos Coutinho	PFL	
Luisinho	PST	
Luiz Ribeiro	PSDB	
Luiz Sérgio	PT	
Marcio Fortes	PSDB	
Mattos Nascimento	PST	
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PDT	
Miro Teixeira	PDT	
Pastor Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
Paulo Feijó	PSDB	
Roberto Jefferson	PTB	
Rodrigo Maia	PTB	
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	
Rubem Medina	PFL	
Simão Sessim	PPB	
Vivaldo Barbosa	PDT	
Presentes de Rio de Janeiro : 39		

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alberto Goldman	PSDB	
Alberto Mourão	PMDB	PMDB/PTN
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB
Aloizio Mercadante	PT	
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
Antonio Kandir	PSDB	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Madeira	PSDB	
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
Celso Giglio	PTB	
Chico Sardelli	PFL	
Clovis Volpi	PSDB	
Corauci Sobrinho	PFL	
De Velasco	PSL	PL/PSL
Delfim Netto	PPB	
Dr. Evilásio	PSB	PSB/PCDOB
Dr. Hélio	PDT	
Duilio Pisaneschi	PTB	
Edinho Araújo	PPS	
Eduardo Jorge	PT	
Emerson Kapaz	PPS	
Fernando Zuppo	PDT	
Gilberto Kassab	PFL	
Iara Bernardi	PT	
João Herrmann Neto	PPS	
João Paulo	PT	
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	PMDB/PTN
José de Abreu	PTN	PMDB/PTN
José Genoíno	PT	
José Índio	PMDB	PMDB/PTN
José Roberto Batochio	PDT	
Julio Semeghini	PSDB	
Lamartine Posella	PMDB	PMDB/PTN
Luiz Antonio Fleury	PTB	
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
Maluly Netto	PFL	
Marcelo Barbieri	PMDB	PMDB/PTN
Marcos Cintra	PL	PL/PSL
Medeiros	PFL	
Michel Temer	PMDB	PMDB/PTN
Milton Monti	PMDB	PMDB/PTN
Moreira Ferreira	PFL	
Neuton Lima	PFL	
Paulo Kobayashi	PSDB	
Paulo Lima	PMDB	PMDB/PTN
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Berzoini	PT	
Ricardo Izar	PMDB	PMDB/PTN
Robson Tuma	PFL	
Rubens Furlan	PPS	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Sampaio Dória	PSDB	
Silvio Torres	PSDB	
Telma de Souza	PT	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
Xico Graziano	PSDB	
Zulaiê Cobra	PSDB	
Presentes de São Paulo : 58		
MATO GROSSO		
Celcita Pinheiro	PFL	
Murilo Domingos	PTB	
Pedro Henry	PSDB	
Ricarte de Freitas	PSDB	
Teté Bezerra	PMDB	PMDB/PTN
Welinton Fagundes	PSDB	
Wilson Santos	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	PMDB/PTN
Geraldo Magela	PT	
Jorge Pinheiro	PMDB	PMDB/PTN
Maria Abadia	PSDB	
Paulo Octávio	PFL	
Pedro Celso	PT	
Presentes de Distrito Federal : 7		
GOIÁS		
Euler Morais	PMDB	PMDB/PTN
Geovan Freitas	PMDB	PMDB/PTN
Jovair Arantes	PSDB	
Juquinha	PSDB	
Lidia Quinan	PSDB	
Luiz Bittencourt	PMDB	PMDB/PTN
Nair Xavier Lobo	PMDB	PMDB/PTN
Norberto Teixeira	PMDB	PMDB/PTN
Pedro Canedo	PSDB	
Pedro Chaves	PMDB	PMDB/PTN
Pedro Wilson	PT	
Roberto Balestra	PPB	
Ronaldo Caiado	PFL	
Vilmar Rocha	PFL	
Zé Gomes da Rocha	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Goiás : 15		

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Flávio Derzi	PMDB	PMDB/PTN
João Grandão	PT	
Manoel Vitório	PT	
Marçal Filho	PMDB	PMDB/PTN
Marisa Serrano	PSDB	
Nelson Trad	PTB	
Pedro Pedrossian	PFL	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 7		
PARANÁ		
Abelardo Lupion	PFL	
Affonso Camargo	PFL	
Airton Roveda	PSDB	
Alex Canziani	PSDB	
Chico da Princesa	PSDB	
Dilceu Sperafico	PPB	
Dr. Rosinha	PT	
Flávio Arns	PSDB	
Gustavo Fruet	PMDB	PMDB/PTN
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PTN
Iris Simões	PTB	
Ivanio Guerra	PFL	
José Borba	PMDB	PMDB/PTN
José Carlos Martinez	PTB	
José Janene	PPB	
Luciano Pizzatto	PFL	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Márcio Matos	S.Part.	
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PTN
Nelson Meurer	PPB	
Odílio Balbinotti	PSDB	
Osmar Serraglio	PMDB	PMDB/PTN
Padre Roque	PT	
Ricardo Barros	PPB	
Rubens Bueno	PPS	
Werner Wanderer	PFL	
Presentes de Paraná : 26		

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	
Carlito Merss	PT	
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PTN
Eni Voltolini	PPB	
Fernando Coruja	PDT	
Gervásio Silva	PFL	
Hugo Biehl	PPB	
João Matos	PMDB	PMDB/PTN
João Pizzolatti	PPB	
Luci Choinacki	PT	
Paulo Gouvêa	PFL	
Raimundo Colombo	PFL	
Renato Vianna	PMDB	PMDB/PTN
Serafim Venzon	PDT	
Vicente Caropreso	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 15		
RIO GRANDE DO SUL		
Airton Dipp	PDT	
Alceu Collares	PDT	
Augusto Nardes	PPB	
Caio Riela	PTB	
Cezar Schirmer	PMDB	PMDB/PTN
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PTN
Enio Bacci	PDT	
Esther Grossi	PT	
Fernando Marroni	PT	
Fetter Júnior	PPB	
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PTN
Henrique Fontana	PT	
Luis Carlos Heinze	PPB	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PMDB/PTN
Nelson Marchezan	PSDB	
Osvaldo Biolchi	PMDB	PMDB/PTN
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL
Paulo Paim	PT	
Roberto Argenta	PHS	
Synval Guazzelli	PMDB	PMDB/PTN
Telmo Kirst	PPB	
Waldir Schmidt	PMDB	PMDB/PTN
Yeda Crusius	PSDB	
Presentes de Rio Grande do Sul : 23		

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – As listas de presença acusam o comparecimento de 77 Srs. Senadores e 436 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, vetos presidenciais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

São lidos os seguintes:

VETOS PRESIDENCIAIS

VETO PARCIAL Nº 32, DE 2000

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000
(nº 2.974/2000, na Casa de origem)

(Mensagem nº 822/2000-CN –
nº 1.272/2000, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.974, de 2000 (nº 36/00 no Senado Federal), que Reabre o prazo de opção ao REFIS".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e da Fazenda assim se pronunciaram:

Art. 2º

"Art. 2º O inciso VI do art. 3º e o inciso II do art. 52, ambos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

VI – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data da publicação desta Lei. (NR)

.....".

"Art. 5º .....

.....

II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após a data da publicação desta Lei; (NR)

.....".

Razões do veto

"Em primeiro lugar, a menção à "data de publicação desta Lei" reporta os efeitos das normas em comento a 11 de abril do corrente ano, data em que publicada a Lei nº 9.964, não obstante ser inequívoca a intenção do legislador de se reportar à publicação da Lei a ser sancionada.

Por outro lado, qualquer que seja a data a se considerar, se diferente daquela constante das redações originárias dos mencionados dispositivos (29 de fevereiro de 2000), provocará uma lacuna indesejável no que respeita à necessária e constante adimplência por parte da pessoa jurídica optante.

Para tanto, deve-se considerar que o Projeto de Lei não alterou a condição dos débitos passíveis de inclusão no Refis – com vencimento até 29 de fevereiro de 2000 – nos termos do art. 1º da Lei nº 9.964, de 2000.

Assim, a modificação proposta deixaria à margem da obrigação de adimplência os débitos com vencimento ocorrido entre 29 de fevereiro e a data da publicação "desta Lei", qualquer que seja ela, ficando contidos apenas os que forem incluídos no Refis (vencidos até 29 de fevereiro) e os de vencimento posterior àquela data.

Assim, tendo em vista que, na forma em que apresentado, o mencionado art. 2º não atende ao interesse público, dada a inconsistência de seus efeitos, é de se propor o seu veto."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(*) Projeto a que se refere o veto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2000
(nº 2.974/2000. na Casa de origem)

Reabre o prazo de opção ao REFIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. A opção ao REFIS poderá ser formalizada até noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º O inciso VI do art. 3º e o inciso II do art.

5º, ambos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

VI – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data da publicação desta Lei. (NR)

....."

"Art. 5º .....

.....

II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após a data da publicação desta Lei; (NR)

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 32, de 2000 (PLC 36/2000)

Senadores	Deputados
Luiz Otávio	Romel Anízio
Jefferson Péres	Osmar Serraglio
Geraldo Althoff	Jutahy Júnior

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 3 de março de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 13 de março de 2001.

VETO TOTAL Nº 34, DE 2000

Aposto Ao

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1996

(Nº 3.098/97, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 945/2000-CN – nº 1.483/2000, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 115, de 1996 (nº 3.098/97 na Câmara dos Deputados), que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se pronunciou:

"Ocorre, contudo, que não somente as polícias civis e militares estaduais utilizam máscaras ou similares em ações operacionais. Dentro da mesma peculiaridade de serviço encontra-se a Polícia Federal e, esporadicamente, a exemplo da operação de ocupação dos morros do Rio de Janeiro, o Exército Brasileiro, motivo pelo qual sugere-se a inclusão dessas instituições no projeto apresentado pelo ilustre Senador da República.

Como se pode ver da redação final, não se providenciou uma emenda modificativa do texto do projeto de lei que o ampliasse, de modo que o objetivo de restringir o uso de capuz fosse estendido às demais polícias e não apenas às polícias civis ou militares, que poderia, por esse ângulo encontrar uma razão constitucional no § 7º do art. 144 da Carta Magna que diz:

"§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades."

Essa razão seria, no entanto, equivocada. Deve-se partir do raciocínio que a balaclava – nome técnico do capuz – é parte integrante da vestimenta do policial, que somente deve utilizar o capuz em ações táticas especiais (ocorrências de grande risco: tais como seqüestros, existência de reféns, tráfico de drogas etc.).

No que se refere ao policial militar, a , balaclava é considerada, inclusive, como uma parte do uniforme, estando o seu uso, por isto, normatizado pelos regulamentos estaduais acerca de uniformes. Assim, o uso indevido do uniforme ou em desacordo com o regulamento, para o policial militar, é transgressão disciplinar, cuja punição é legalmente prevista no âmbito estadual. Do

mesmo modo, o policial civil (entendendo-se genericamente tanto o policial mantido pela União – federal – como o estadual) só poderá utilizar o capuz mediante ~~uma~~ "ordem de missão" emitida pela autoridade superior, sob pena de ser responsabilizado por desvio de obrigação funcional legalmente imposta.

A disciplina do uso do capuz por legislação estadual encontra sua raiz constitucional no art. 25, no § 1º do art. 42 c/c o art. 142, § 3º, inciso I, da Magna Carta, que deixam aos respectivos governadores a tarefa de dispor sobre essa matéria. Vemos, por esta razão, que os regulamentos estaduais, de que *é* exemplo o do Estado de São Paulo, trataram devidamente do assunto."

Com efeito, nos termos do inciso XXI, do art. 21, da Constituição, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares.

No mesmo sentido, dispõe o art. 24, da Constituição, em seu inciso XVI e § 1º competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre "organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis", e "No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais".

Como se depreende, a competência normativa da União, no tocante às polícias civis e militares, e aos corpos de bombeiros militares, se exaure no plano de normas gerais de organização institucional daquelas corporações, não tendo a aptidão de instituir preceitos que, no fundamental, impliquem o estabelecimento de regras procedimentais para o exercício de operações policiais.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

– Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996

(– Projeto de Lei nº 3.098, de 1997, na Câmara dos Deputados)

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 34,de 2000 (PLS nº115/96)

Senadores	**Deputados**
Romeu Tuma	Cláudio Cajado
Roberto Freire	Gerson Péres
Lúcio Alcântara	Ney Lopes

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 3 de março de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 13 de março de 2001.

VETO PARCIAL Nº 35, DE 2000
Aposto ao

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000

(Nº 4.434/98, na Casa de origem)
(Mensagem nº 967/2000-CN – nº 1.502/2000, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 50, de 2000 (nº 4.434/98 na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996. que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples".

Ouvido, o Ministério da Fazenda assim se pronunciou quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Art. 3º

"Art. 3º Em relação às empresas optantes pelo Simples que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a vinte por cento da respectiva receita bruta, aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996."

Razões do veto

"Os §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 9.317, de 1996, mencionado no art. 3º do projeto, assim dispõem:

"Art. 23. .....

§ 2º A pessoa jurídica, inscrita no Simples na condição de microempresa, que ultrapassar, no decurso do ano-calendário, o limite a que se refere o inciso I do art. 2º sujeitar-se-á, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, aos percentuais e normas aplicáveis às empresas de pequeno porte, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta no decurso do ano-calendário, exceder ao limite a que se refere o inciso II do art. 2º, adotará, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, os percentuais previstos na alínea **e** do inciso II e nos §§ 2º, 3º, inciso III ou IV, e § 4º, inciso III ou IV todos do art. 5º, acrescidos de 20% (vinte por cento), observado o disposto em seu § 1º."

Como se pode observar, o projeto de lei impõe, em seu art. 3º, que a pessoa jurídica optante pelo Simples e com receita de venda de serviços igual ou superior a vinte por cento da receita bruta total, se enquadrada na condição de:

a) microempresa, adote os percentuais de determinação dos impostos e contribuições devidas no âmbito do Sistema atribuidos a empresas de pequeno porte;

b) empresa de pequeno porte, adote os percentuais atribuidos a esse tipo de pessoa jurídica, acrescidos de vinte por cento.

A se adotar tal norma, haverá a necessidade de se controlar a receita bruta da pessoa jurídica não mais pelo seu total, como hoje ocorre, mas também pelas espécies (receita de venda de serviços e demais receitas), sendo, para isso, necessárias alterações nos sistemas de processamento de dados que controlam esse universo de contribuintes, bem assim o próprio documento de arrecadação (DARF – Simples).

Além disso, como se trata de regra aplicável a situações ocorridas durante o ano-calendário, considerando que os percentuais de determinação dos impostos e contribuições envolvidos são crescentes em função da receita bruta acumulada ao longo do ano, e que o percentual da receita de venda de serviços em relação à receita não é necessariamente uma constante, podendo se situar acima e abaixo do percentual de vinte por cento, a aplicação da norma proposta implicará cálculos extremamente complexos para o pequeno contribuinte e para a própria Administração Tributária, retirando do Simples talvez a sua maior virtude, que é simplicidade na apuração e no pagamento dos impostos e contribuições devidos.

Ressalte-se, ademais, que a expressão "venda de serviços", adotada no referido projeto, é, sob o ponto de vista jurídico, de elevado grau de imprecisão, se contrapondo, sem um limite preciso, a "prestação de serviços". Com isso, à complexidade operacional anteriormente apontada adicione-se a imprecisão jurídica.

Assim, tendo em vista que, na forma em que apresentado, o mencionado art. 3º não atende ao interesse público, dada sua inadequação operacional e sua ambigüidade jurídica, é de se propor o seu veto."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000
(nº 4.434/98, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2º Ficam acrescidos de cinqüenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Em relação às empresas optantes pelo Simples que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a vinte por cento da respectiva receita bruta, aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

VETO PARCIAL Nº 35, DE 2000

Senadores	Deputados
José Jorge	Germano Rigotto
Roberto Saturnino	Sílvio Torres
Gerson Camata	Iédio Rosa

Nos Termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 3 de março de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 13 de março de 2001.

VETO PARCIAL Nº 36, DE 2000
Aposto ao

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 1991
(Nº 3.403/92, na Câmara dos Deputados)
(Mensagem nº 1.093/2000-CN – nº 1.661/2000, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 297, de 1991 (nº 3.403/92 na Câmara dos Deputados), que "Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior manifestou-se pelo veto ao dispositivo a seguir:

§ 1º do art. 5º

"Art. 5º .....

§ 1º Os veículos de transporte coletivo em fabricação sofrerão alterações de modo a adaptar-se às exigências deste artigo.

....."

Razões do veto

"O § 1º do art. 5º determina que os veículos em fabricação deverão ser alterados de modo a adaptar-se às suas exigências. Ora, o disposto no parágrafo é incompatível com o **caput**. Se é fixado prazo, no **caput**, para atendimento dos novos projetos, igual tratamento deveria ser dado para a adequação dos projetos em andamento."

Com efeito, observado que a aplicação da norma do § 1º do art. 5º do projeto implicaria a imediata paralisação de toda a linha de montagem dos fabricantes de ônibus, microônibus e vans, até que os respectivos projetos venham a ser adaptados às exigências instituídas pelo dispositivo, resta claro que o preceito que dele consta é contrário ao interesse público, merecendo, portando, ser vetado.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em pane o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(*) Projeto a que se refere o veto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 1991
(Nº 3.403/92, na Câmara dos Deputados)

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato ás pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade compe-

tente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Os veículos de transporte coletivo em fabricação sofrerão alterações de modo a adaptar-se às exigências deste artigo.

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R$500,00 (quinhentos reais) a R$2.500,00 (dois mil e qüinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;

III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Em destaque as partes vetadas

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 36, de 2000
(PLS nº 297/91)

Senadores	Deputados
Renan Calheiros	Albérico Filho
Álvaro Dias	Eduardo Barbosa
Roberto Freire	Eduardo Jorge

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 3 de março de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 13 de março de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a Mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 141, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor Ministério da Integração Nacional e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$23.151.879,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado João Leão

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.056, de 2000-CN (nº 1.624/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 105, de 2000 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor Ministério da Integração Nacional e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$23.151.879,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente."

A Exposição de Motivos nº 360/MP, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o presente crédito visa permitir o desenvolvimento de ações de cooperação técnica com organismos internacionais, zoneamento sócio-econômico–ecológico, recuperação de áreas degradadas, irrigação e manutenção de bens imóveis.

Ressalta, o Senhor Ministro, que "o não atendimento do crédito implicaria o cancelamento dos saldos dos empréstimos com conseqüente prejuízo ao Governo Brasileiro que, pela não utilização dos recursos ficaria onerado pela taxa de compromisso prevista nos empréstimos. Além disso, tal medida inviabilizaria a conclusão do zoneamento sócio-econômico-ecológico, o que acarretaria a redução do controle das atividades poluidoras, com impacto na saúde da população; deixaria o Estado de Mato Grosso em situação precária com relação ao seu ordenamento territorial; geraria problemas econômicos, sociais e ambientais; cancelaria os acordos de cooperação técnica com organismos internacionais; e contribuiria para a precarização das condições dos imóveis públicos."

A viabilização do presente crédito dar-se-á mediante o cancelamento de dotações no valor de R$1.154.747,00 (um milhão, cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) e o restante, no valor de R$21.997.132,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais) do ingresso de operações de crédito externa.

Cumpre ressaltar que o projeto "18.782.051 8.3644 – Restauração de Rodovias Estaduais em Mato Grosso", consta da Relação de Obras com Irregularidades encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, o qual indica indícios de irregularidades graves nos seguintes contratos:

– Contrato IC nº 008/98/00/00 – P. Jur. – Sabóia Campos Construções e Comércio Ltda./Governo do Estado de Mato Grosso-DVOP-MT, Rodovia: MT170, Trecho: entr. BR 174 (Caramujo) – Curvelândia – Lambari, com 66,4 km de extensão.

– Contrato IC nº 009/98/00/00 – P. Jur. Sabóia Campos Construções e Comércio Ltda./Governo do Estado de Mato Grosso-DVOP-MT – Rodovia: MT175, Trecho: entr. BR 174 (Cacho) – Mirassol D'Oeste – Quatro Marcos – Araputanga, com 60,5 km de extensão.

– Contrato IC nº 025/98/00/00 P. Jur. – Torc Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda./Governo do Estado do Mato Grosso-DVOP-MT, Rodovia: MT270, Trecho: Rondonópolis – entr. MT 459 (Vale Rico), com 68,0 km de extensão.

– Contrato IC nº 028/98/00 – P. Jur. – Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda./Governo do Estado de Mato Grosso-DVOP-MT, Rodovia: MT343, Trecho: Barra do Bugres – Denise – Arenápolis, com 81,2 km de extensão.

No entanto, todos os recursos destinados a esse projeto são oriundos de operação de crédito externa.

É o relatório.

II – Emendas

Foram apresentadas 24 emendas ao PL nº 105/2000.

III – Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos. O detalhamento do projeto, por sua vez, se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Das emendas apresentadas a de nº 00018 foi inadmitida por pretender incluir subtítulo novo em crédito suplementar o que é vedado pelo Art. 47, I, a, do Regulamento Interno desta Comissão.

Cabe ressaltar que as fontes de recursos deste crédito ou são oriundas de operações de créditos externa ou de recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias, o que inviabiliza o atendimento de emendas, razão pela qual voto pela rejeição das emendas de nºs 00001 a 00017 e de 00019 a 00024).

Considerando que o subtítulo "Restauração de Rodovias em Mato Grosso" consta da Relação de Obras com irregularidades do Tribunal de Contas da União, como mencionado neste relatório, apresento substitutivo vedando a liberação dos recursos alocados a esse subtítulo até serem sanadas as irregularidades ali apontadas.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 105, de 2000-CN, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. – Deputado **João Leão**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$23.151.879,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor

global de R$23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$1.154.747,00 (um milhão, cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais), conforme Anexo II desta Lei;

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa, no valor de R$21.997.132,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais).

Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a execução orçamentária da dotação consignada no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais em Mato Grosso – no Estado do Mato Grosso, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional, aplicando-se o disposto no art. 5º, § 2º, da lei nº 9.969, de 11-5-2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000. – Deputado **João Leão**, Relator.

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**200.000**
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						200.000
18 122	0750 2002 0175	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	200.000 200.000
		TOTAL - FISCAL						200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**1.600.00**
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2824	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL						1.600.0C
20 607	0379 2824 0003	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-ODC	90	0	148	1.600 0C 1 600.0C
0517		**PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL DE RONDONIA - PLANAFLORO**						**4.420.00**
		PROJETOS						
18 127	0517 3649	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE RONDONIA						882.0C
18 127	0517 3649 0001	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						882 0C
		ZONEAMENTO CONCLUIDO (KM) 33611	F	3-ODC	30	0	148	812.0C
			F	4-INV	30	0	148	70 0C
18 541	0517 3632	ESTUDOS COM VISTAS A UTILIZACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO EM RONDONIA						525.0C
18 541	0517 3632 0001	ESTUDOS COM VISTAS A UTILIZACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						525.0C
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 6	F	3-ODC	30	0	148	385.0C
			F	4-INV	30	0	148	140.0C
18 542	0517 3634	FISCALIZACAO DE AREAS INDIGENAS DE RONDONIA						318.0C
18 542	0517 3634 0001	FISCALIZACAO DE AREAS INDIGENAS DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						318 0C
		AREA FISCALIZADA (HA) 222	F	3-ODC	30	0	148	224 0C
			F	4-INV	30	0	148	94 0C
18 542	0517 3646	VISTORIA NOS EMPREENDIMENTOS POLUIDORES DE RONDONIA						975.0C
18 542	0517 3646 0001	VISTORIA NOS EMPREENDIMENTOS POLUIDORES DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						975 0C
		EMPREENDIMENTO VISTORIADO (UNIDADE) 562	F	3-ODC	30	0	148	875.0C
			F	4-INV	30	0	148	100.0C
18 601	0517 3639	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM RONDONIA						1.720.0C
18 601	0517 3639 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						1.720.0C
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 16	F	3-ODC	30	0	148	1.376 0C
			F	3-ODC	72	0	148	344 0C
0518		**DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DO ESTADO DE MATO-GROSSO - PRODEAGRO**						**12.000.0C**
		PROJETOS						
18 127	0518 3628	CADASTRAMENTO FUNDIARIO DE IMOVEIS RURAIS DE MATO GROSSO						2.250.0C
18 127	0518 3628 0001	CADASTRAMENTO FUNDIARIO DE IMOVEIS RURAIS DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.250.0C
		IMOVEL CADASTRADO (UNIDADE) 370	F	3-ODC	30	0	148	1.800.0C
			F	4-INV	30	0	148	450.0C
18 127	0518 3648	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE MATO GROSSO						5.100.0C
18 127	0518 3648 0003	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						5 100.0C
		ZONEAMENTO CONCLUIDO (KM) 790000	F	3-ODC	30	0	148	4.880 0C
			F	4-INV	30	0	148	220.0C
18 543	0518 3643	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS EM MATO GROSSO						500.0C
18 543	0518 3643 0001	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						500 0
		AREA RECUPERADA (HA) 5	F	3-ODC	30	0	148	500 0C
18 601	0518 3638	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM MATO GROSSO						2.650.0

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
18 601	0518 3638 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO						2 650.000
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 18	F	3-OOC	30	0	148	2 650 000
18 782	0518 3644	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO						1 500.000
18 782	0518 3644 0001	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						1 500 000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 14	F	4-INV	30	0	148	1 500 000
		TOTAL - FISCAL						18 020 000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						18 020 000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	**IRRIGACAO E DRENAGEM**						884 [illegible]
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						501 [illegible]
20 607	0379 1854 0033	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO CERAIMA NO ESTADO DA BAHIA						18 [illegible]
			F	4-INV	90	0	250	[illegible]
20 607	0379 1854 0035	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO ESTREITO 'I/III' NO ESTADO DA BAHIA						59 [illegible]
			F	4-INV	90	0	250	59 [illegible]
20 607	0379 1854 0039	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA NO ESTADO DA BAHIA						338 [illegible]
			F	4-INV	90	0	250	338 [illegible]
20 607	0379 1854 0041	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO MANICOBA NO ESTADO DA BAHIA						98 [illegible]
			F	4-INV	90	0	250	98 60[illegible]
20 607	0379 1854 0043	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO TOURAO NO ESTADO DA BAHIA						321 [illegible]
			F	4-INV	90	0	250	99 60
20 607	0379 1854 0045	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO MANDACARU NO ESTADO DA BAHIA						10 88
			F	4-INV	90	0	250	10 88
20 607	0379 1854 0047	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO NO ESTADO DE PERNAMBUCO						41 26[illegible]
			F	4-IN[illegible]	90	[illegible]	[illegible]	41 26[illegible]
		TOTAL - FISCAL						[illegible]
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						884 [illegible]

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**3.977.132**
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						3.977.132
20 607	0379 1854 0155	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARA						2.510.732
			F	3-ODC	90	0	148	2.510.732
20 607	0379 1854 0157	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARA						1.466.400
			F	3-ODC	90	0	148	1.466.400
		TOTAL - FISCAL						3.977.132
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.977.132

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**200.000**
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						200.000
18 122	0750 2002 0175	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						200.000
			F	3-ODC	90	0	150	200.000
		TOTAL - FISCAL						200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	ETE	VALOR
0378		IRRIGACAO E DRENAGEM						954.747
		ATIVIDADES						
20 607	0378 2820	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						954.747
20 607	0378 2820 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						954.747
			F	3-ODC	90	0	250	954.747
		TOTAL - FISCAL						954.747
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						954.747

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na nona reunião ordinária, em 6 de dezembro de 2000, Aprovou, contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz, o Relatório do Deputado João Leão, favorável ao Projeto de Lei nº 105/2000-CN, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 24 (vinte e quatro) emendas, das quais foi declarada inadmitida a de nº 18 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados: Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Atila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **João Leão**, Relator.

PARECER Nº 142, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União para

2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor total de R$39.604.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Paulo Kobayashi**

I – Relatório

Nos termos do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.082, de 2000-CN (nº 1.652/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União para 2000, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor total de R$39.604.000,00, para reforço de dotação no orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 386/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito é destinado em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para conclusão das obras de Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano na BR-381/SP – Divisa MB/SP – Entroncamento BR-116.

Esclarece a Exposição de Motivos que os recursos necessários às obras provêm de operações de crédito externas, e que a inclusão da referida obra em lista do Tribunal de Contas da União apontando irregularidades refere-se a trechos específicos da rodovia. Propõe-se, na Exposição de Motivos, que fique vedada a execução dos contratos em relação aos quais tenham sido detectadas irregularidades pelo TCU, liberando-se a continuidade dos demais trechos.

Na proposta do texto do Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN, é incluso o art. 30, versado nos seguintes termos:

> "Art. 3º É vedada ao Poder Executivo a liberação dos recursos de que trata o art. 1º, para execução dos serviços relacionados com os Contratos nº 9.642-8, de 23 de março de 1996 e 156/96-00, de 17 de setembro de 1996.
>
> Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados, certificando-se de que nenhum dos contratos relacionados no **caput** receba liberação financeira."

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21-7-2000) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (Lei nº 9.811, de 28-7-1999).

Das emendas apresentadas, inadmito a de número 00002, por propor suplementação em subtítulo não constante da Lei Orçamentária, com fundamento no art. 47, I, **a** do Regimento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. As demais, rejeito, tendo em vista que a fonte de financiamento do crédito é única, proveniente de operações de crédito externas (fonte 148), estando, por conseguinte, vinculada a um contrato específico, o qual não contempla os subtítulos propostos nas referidas emendas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 131/00-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. – Deputado **Paulo Kobyashi**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na sexta reunião extraordinária, em 13 de dezembro de 2000, Aprovou, contra os votos dos Deputados Giovanni Queiroz e João Coser, o Relatório da Deputado Paulo Kobayashi, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 131/2000-CN. Ao Projeto foram apresentadas 4 (quatro) emendas, das quais foi inadmitida a de nº 2 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Agnaldo Muniz, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Djalma Paes, Domiciano Cabrali, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Fátima Pelaes, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilimar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Ildefonço Cordeiro, Jaime Martins, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Herrmann Neto, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Priante, Ju-

quinha, Lídia Quinan, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pedro Novais, Professor Luizinho, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricardo Rique, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tete Bezerra, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, Emilia Fernandes, Gilvam Borges, Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca, Lauro Campos, Lúdio Coelho, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Ricardo Santos, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2000. Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **Paulo Kobayashi**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

É lido o seguinte:

Ofício nº P– 295/2000 – CMPOPF

Brasília, 7 de dezembro de 2000

Excelentíssimo senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÂES
Digníssmo Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Em virtude do afastamento do Deputado CARLOS MELLES do exercício do mandato e, tendo o mesmo sido Relator-Geral do Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2000" (Lei Orçamentária para 2000), convertido na Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, participo a Vossa Excelência com base no art. 89, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que após a elaboração da redação final e do seu encaminhamento à sanção, foi detectada a existência de erro material na elaboração da emenda e que se refletiu no crédito orçamentário presente nos anexos referentes à programação da despesa, constantes do Autógrafo, conforme indicado na planilha anexa à solicitação do Deputado Antônio Carlos Konder Reis, de 6-12-2000, que ora encaminho a Vossa Excelência, a fim de que seja procedida a seguinte retificação:

Onde se lê: na página 344 do DOU – Unidade Orçamentária 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – Funcional-Programática 18.541.0505.2962.0002 – FOMENTO A PROJETOS DE REFLORESTAMENTO – DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – Esfera F – Modalidade de Aplicação 30 – Fonte 175 – GND 4 – Dotação R$3.500.000.

Leia-se: na página 344 do DOU – Unidade Orçamentária 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – Funcional-Programática 18.541.0505.2962.0002 – FOMENTO A PROJETOS DE REFLORESTAMENTO – DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – Esfera F – Modalidade de Aplicação 30 – Fonte 175 – GND 3 – Dotação RS3.500.000.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento dc pedido de retificação por erro material à Chefia do Poder Executivo, após manifestação do Plenário do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **ALBERTO GOLDMAN**, Presidente.

Oficio nº 1.054/00

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALBERTO GOLDMAN
MD. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização
Nesta

Sr. Presidente,

No projeto de lei nº20, de 1999-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências" (projeto de lei orçamentária para 2000), foi verificada, após a elaboração da redação final e encaminhamento dessa à sanção, a existência de erro material na elaboração da emenda e que se refletiu no crédito orçamentário presente nos anexos referentes à programação da despesa, constantes do Autógrafo, conforme indicado na planilha anexa.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 325, item c, do Regimento Interno do Senado Federal, supletivo do Regimento Comum do Congresso Nacional, por força do art. 151 deste, bem como no art. 5º da Resolução nº2, de 1994, por se tratar de matéria da mesma natureza.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de retificação por erro material à

Chefia do Poder Executivo, após ciência do fato à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e aos Ilustres Membros do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado – **Antonio Carlos Konder Reis**

ERRATA DO AUTÓGRAFO DO PL Nº 20/99-CN, PUBLICADO NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, EM 13 DE ABRIL DE 2000
(DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO)

Pág. D.C.N.	Retificação	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Título / Subtítulo	ESF	MOD	IUSO	PTR	GND	Dotação	Alteração
344	Onde se lê:	44101	MMA	18.541.0505.2982.0002	FOMENTO A PROJETOS DE REFLORESTAMENTO - DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	30	0	175	4	3.500.000	CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
	Leia-se:	44101	MMA	18.541.0505.2982.0002	FOMENTO A PROJETOS DE REFLORESTAMENTO - DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	30	0	175	3	3.500.000	

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura
Diretoria de Recursos Naturais
Gerência de Desenvolvimento Florestal

Of. Nº 2803/00/GAB

Florianópolis, 05 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal HUGO MATHIAS BIEHL
Câmara Federal
70165 - 900 - BRASÍLIA - DF

Senhor Deputado,

Com os meus respeitosos cumprimentos, reporto-me ao convênio nº 2000CV000032, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Ministério do Meio Ambiente, alocando recursos do orçamento da União para o desenvolvimento florestal no Estado.

Esses recursos, orçados sob o título Fomento a Projetos de Reflorestamento/ Desenvolvimento Florestal no Estado de Santa Catarina foram, desde o princípio, concebidos para aplicar na implantação de micro florestas produtivas nas pequenas propriedades e visando atender a produtores em processo de exclusão do meio rural. Isto é comprovado no item "d" do ofício GG nº PRCC 9334/009, de 24 de maio de 2000, do Excelentíssimo Senhor Governador Esperidião Amin ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (cópia em anexo), expressando o forte sentido social do Programa Florestal Catarinense proporcionando, através do reflorestamento, nova fonte de trabalho e renda na propriedade.

Também através do ofício GG nº 9934/009.5, de 24 de maio de 2000 (cópia em anexo), o Senhor Governador Esperidião Amin expressa ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, o conteúdo ambiental do projeto e seus efeitos de criação de novas oportunidades de trabalho e renda no meio rural, projeto que, naquela ocasião, já contava com a participação de 2.115 pequenos produtores rurais em processo de exclusão.

Vale ressaltar o empenho de Vossa Excelência na viabilização dos recursos financeiros, concretizados através de emenda parlamentar, que fez constar do orçamento da União para 2.000, o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e que está dando suporte ao desenvolvimento do programa neste ano.

Ocorre, Senhor Deputado, que ao formular o enquadramento desses recursos na rubrica correspondente houve um equívoco, classificando-o como Despesas de Capital ao invés de Despesas de Custeio, que é objeto efetivo do projeto.

Face a essa situação, pedimos a especial interveniência de Vossa Excelência no sentido de proceder, ainda no atual exercício parlamentar, por meio de manifestação da bancada, alteração na classificação de Despesas de Capital para Despesas de Custeio.

É importante salientar que se esta providência não for implementada imediatamente, poderá acarretar a devolução desses recursos financeiros à União e, ainda, causar reflexos negativos sobre os recursos que estão sendo gestionados para o ano de 2001, o que seria desastroso para o prosseguimento do Programa Florestal Catarinense, anulando os reconhecidos esforços que Vossa Excelência tem empreendido para viabilizar o desenvolvimento do setor florestal no nosso Estado.

Atenciosamente,

Odacir Zonta

Secretário de Estado

SANTA CATARINA

Gabinete do Governador

Florianópolis, 24 de maio de 2000

OFÍCIO GG Nº 9334/009.5

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SARNEY FILHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios – Bloco B
70053-900 - Brasília/DF

Senhor Ministro,

Apraz-me encaminhar à Vossa Excelência cópia do expediente que nesta data dirigi ao Senhor Presidente da República, a propósito de dotações consignadas no Orçamento da União em favor do Estado e de Municípios de Santa Catarina.

Para o Ministério do Meio Ambiente, está consignada a dotação 18.541.0505.2962.0002 – "Fomento a Projetos de Reflorestamento – Desenvolvimento Florestal no Estado de Santa Catarina". A dotação prevista é de 3,5 milhões de reais a ser aplicada através do Estado.

O projeto que está sendo implementado pelo Estado conjuga a recuperação ambiental com a oportunidade de trabalho e renda para os pequenos agricultores excluídos ou em processo de exclusão da economia agrícola. Até o momento, 4.232 famílias estão cadastradas no programa. Destas, 2.115 já iniciaram os reflorestamentos nas suas pequenas propriedades.

Com a aplicação dos recursos previstos no Orçamento da União será possível assegurar um vigoroso incremento ao projeto, tornando-o atrativo inclusive para parcerias com a iniciativa privada.

Oportunamente, submeterei à consideração de Vossa Excelência, os documentos necessários à liberação dos recursos.

Antecipando os meus agradecimentos pelo apoio que Vossa Excelência haverá de proporcionar ao nosso pleito, apresento meus sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ESPERIDIÃO AMIN
GOVERNADOR DO ESTADO

SANTA CATARINA

Gabinete do Governador

Ofício GG Nº PROC 9334/009 Florianópolis, 24 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Digníssimo Presidente da República
BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Desejo reiterar o que já ponderei pessoalmente na audiência que Vossa Excelência me concedeu no último dia 19 de maio, a propósito das dotações consignadas no orçamento da União para o corrente exercício:

a) Ministério da Integração Nacional: construção da Barragem do Rio São Bento, em Siderópolis, com dotação prevista de 10 milhões de reais. A construção da Barragem do Rio São Bento, compromisso assumido e reiterado por Vossa Excelência, é a única alternativa capaz de assegurar água potável para uma população ao redor de 500.000 habitantes.

b) Ministério dos Transportes/DNER: Construção da BR-282, com uma dotação global de 25,5 milhões de reais. A conclusão desta rodovia no trecho Lages - BR-470 completará a integração estadual no sentido Leste-Oeste.

c) Secretaria do Desenvolvimento Urbano: Ações de Infra-estrutura urbana na Região da Grande Florianópolis, com duas dotações, uma a ser administrada pelo Estado e a outra por municípios, no valor individual de 12,5 milhões de reais, perfazendo 25 milhões. Trata-se, Senhor Presidente, da construção da Via Expressa Sul, obra de enorme significado urbano para Florianópolis, a qual Vossa Excelência já teve oportunidade de inspecionar e outras de interesse da Região Metropolitana.

d) Ministério do Meio Ambiente: Desenvolvimento florestal no Estado de Santa Catarina, com dotação de 3,5 milhões de reais. Nosso programa objetiva a remuneração ambiental e oportunidade de trabalho e renda para o pequeno agricultor assistido. O sentido social do programa está assegurando a milhares de famílias um estímulo financeiro para prosseguir com as atividades agrícolas.

Atenciosamente,

ESPERIDIÃO AMIN
GOVERNADOR DO ESTADO

EMENDA À DESPESA (Espelho - Arquivo C:\Arquivos de Programas\EMENDAS2000\PLO Estadual.000)

Data: [illegible]/99
Hora: [illegible]

Emenda Título
Localidade - UF — Complemento da Localidade
UO (Código - Nome) — Funcional-Programática

---

013 PROJETO ATIPICO
ACOES DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL EM SANTA CATARINA - SC
SANTA CATARINA - SC
44101 - MIN. DO MEIO AMBIENTE — 99.999.9999.9999.0000

Situação do Subtítulo: Novo
Área de Governo: MEIO AMBIENTE E AMAZONIA LEGAL — Tipo de Realização: [illegible]NÃO PREV.NA TABELA]
Modalidade: ATIPICA / OUTRAS — Esfera Orçamentaria: Fiscal

Metas - Descrição	Quantidade Acrescentada
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	100

ACRÉSCIMOS:			GND	Mod.Aplicação	Valor
			4	30	15.000.000
CANCELAMENTOS:	**Sequencial**	**Fonte**	**GND**	**Mod.Aplicação**	**Valor**
	004882	175	4	90	10.000.000
	005709	175	4	90	15.000.000

JUSTIFICAÇÃO:
A opção pela expansão dessa atividade econômica em Santa Catarina respalda-se na nítida vocação florestal de seu território. Graças à excelência das condições de solo e clima para o desenvolvimento florestal, o Estado se constitui em um dos ninhos de mais alta produtividade florestal do mundo. Valer-se dessa vantagem comparativa em relação aos demais produtores florestais, passa a ser estratégico para as necessidades de reconversão de atividades agrícolas no Estado, que conta, também, com uma forte tradição madeireira, gerada a partir da exploração da valiosa riqueza das florestas nativas no passado e, atualmente, dos reflorestamentos realizados, basicamente, com espécies florestais exóticas, de rápido crescimento, dos gêneros pinus e eucaliptos. O projeto será desenvolvido com pequenos e médios produtores, à permitir a continuidade do modelo de produção agrícola baseado na pequena e média propriedade.

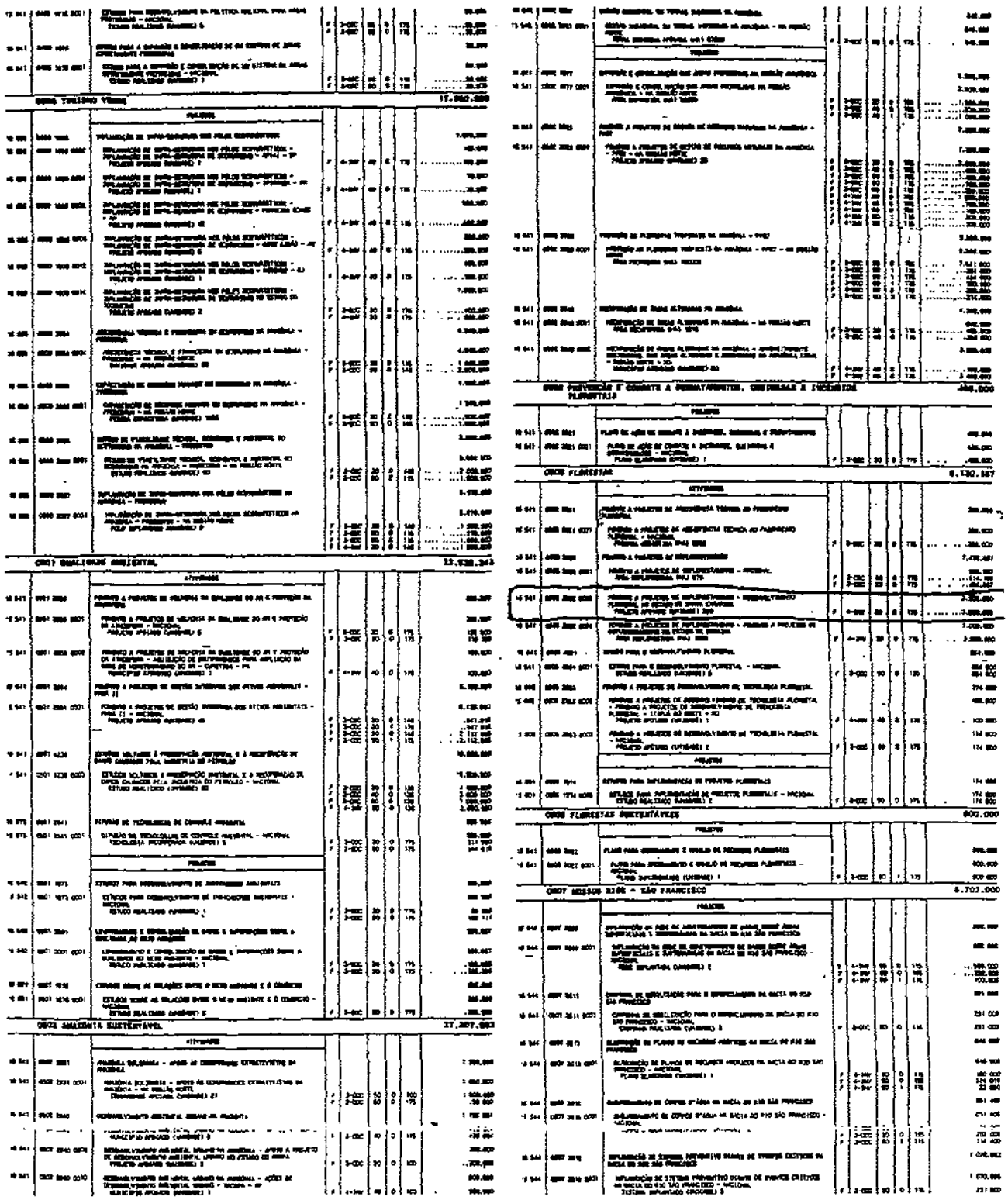

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica aos Senhores Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

É lido o seguinte:

Ofício nº P-176/2000 - CMPOPF

Brasília, 7 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, o expediente do Deputado Armando Abílio, desta data, através de qual solicita a retificação do Decreto Legislativo nº 13/2000-CN, e sua republicação no Diário Oficial, fazendo constar a classificação funcional-programática correta na ementa, com a seguinte redação:

Onde se lê: "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo **26.782.0229.5703.0001** – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$390.995,00."

Leia-se: "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1856.0005 – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$390.995,00."

Anexo a esta, segue o Projeto de Decreto Legislativo gravado em meio magnético e impresso em papel para as devidas providências.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente.

Ofício nº 2000

Brasília, 7 do novembro de 2000

Exmº Sr. Presidente

Em exame dos termos do Decreto Legislativo nº 13, de 2000-CN, publicado no DOU de 24-10-2000, que trata de autorização da execução orçamentária de subtítulo "Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis — No Estado da Bahia", do qual fui designado Relator, constatamos a ocorrência de erro na ementa do mesmo, consistente na referência à classificação funcional-programática 26.782.0229.5703.0001, quando a classificação correta é 20.607.0379.1858.0005, conforme inclusive consta do art. 1º do citado decreto, o qual não pôde ser constatado anteriormente.

Vale frisar que a classificação correta, constante do art. 1º, é a mesma da Lei Orçamentária para 2000.

Desta forma, solicitamos a retificação do referido decreto e sua republicação na forma anexa, fazendo constar a classificação funcionalprogramática correta também na ementa, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0229.5703.0001 – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícoía em Arcas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$390.995,00."

Leia-se: "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1856.0005 – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$390.995,00."

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração. – ARMANDO ABÍLIO, Deputado Federal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1856.0005 – Estudos para o Aproveftamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R$390.995,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.989, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 20.607.0379.1856.0005 – Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – 000EVASF, no valor de R$ 390.995,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtituló em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art 166, § 1º, da. Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercido financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de outubro de 2000. – Deputado **Armando Abílio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências devidas.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

É lido o seguinte:

Ofício nº-P 77/2000 – CMPOPF

Brasília, 9 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar retificação a ser feita no Decreto Legislativo nº 7, referente à autorização de execução orçamentária do projeto 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, que foi publicado no **Diário Oficial** nº 125-E, de 30 de junho de 2000, conforme solicitação do relator, Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em anexo.

Informo, ainda, que onde se lê 26.782.0230.5725.0001 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, deve ser lido: 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

Ofício nº 280/2000

Brasília – DF, 25 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Gilberto Mestrinho
Digníssimo Presidente da Comissão Mista de Orçamento Público e Fiscalização
Nesta

Senhor Presidente,

Tendo em vista erro material constatado no relatório relatado por mim, sobre autorização de execução orçamentária do projeto 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/Mg – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, que teve como corolário o Decreto Legislativo nº 7, de 2000-CN, publicado no **Diário Oficial** nº 125-E de 30 de junho de 2000, solicito de Vossa Excelência, providências no sentido de promover a devida retificação e republicação do Decreto Legislativo, nos devidos termos.

Esclareço que onde se lê, no Decreto Legislativo 26.782.0230.5725.0001 – Construçao de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/Mg – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, deve ser lido: 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/Mg – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – **Marcio Reinaldo Moreira**, Deputado Federal.

QUADRO III

Subtítulos cuja execução é vedada nos termos do artigo 5º, § 1º — Em R$ 1,00

Funcional Programática	Título/Subtítulo	Nome da UO	Valor do Subtítulo	Nº Processo TCU
[illegible]	CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO ANEL DO TIP DA 3A AGRÁRIA NO RIO DE JANEIRO - RJ - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	15101 TIP - 3A AGRÁRIA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DO PERÍMETRO RODOVIÁRIO DA PRIMEIRA DIVISÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	15102 TIP - 3A DIVISÃO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	36901 FUNPEN	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - ACUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ	51304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARBALHA DO CARIRI NO ESTADO DO CEARÁ	51304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARBALHA SANTA CRUZ DO APODI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	51304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA DO CABEÇO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	51304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUNA - NO ESTADO DO CEARÁ	53304 CODEVASF	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE SÃO MIGUEL DO OESTE NO ESTADO DO MARANHÃO	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO LITORÂNEO NO ESTADO DO PIAUÍ -	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ITAPIPOCA NO ESTADO DO CEARÁ	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE SANTA HELENA NO ESTADO DO CEARÁ	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO SALGADO NO ESTADO DO MARANHÃO	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO JACARACICA NO ESTADO DE SERGIPE	53304 DNOCS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ESTUDOS PARA O APROVEITAMENTO AGROINDUSTRIAL EM ÁREAS IRRIGÁVEIS - NO ESTADO DA BAHIA	53304 CODEVASF	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-242/BA - GUILHERME DA CUNHA - RIO	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-020/GO - DIVISA TOCANTINS/BAHIA - MANGA - MONTALVÂNIA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - CONSELHEIRO LAFAIETE - VIÇOSA - PIRAPETINGA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - ITABIRA - APOLÔNIO CALDEIRA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - SANTANA DO MANTIM - RIBEIRÃO SORRENTE - SETE LAGOAS	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - BH/VIOLETA BRANDINA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - BH/VITÓRIA (EIXO)	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMPLIAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA BH/MG - BELO HORIZONTE	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-060/GO - CACHOEIRA - FRONTEIRA COM A BOLÍVIA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-364/MT - TRANGRANDE - CUIABÁ	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR CENTRO-NORTE - BR-153/GO - DIVISA MG/GO - SANTA HELENA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR CENTRO-NORTE - BR-153/GO - SANTA HELENA - DIVISA GO/MG	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR CENTRO-NORTE - BR-153/MG - DIVISA MG/GO - DIVISA MG/SP	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR CENTRO-NORTE - BR-452/GO - ANICUNS - QUIRINÓPOLIS - MINEIROS	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR DESTE-NORTE - BR-010/PA - PARAUAPEBAS - MARABÁ	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TO - DIVISA TO/GO - DIVISA TO/PA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TO - DIVISA TO/GO - DIVISA TO/PA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-230/PA - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/PA	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TO - ANÁPOLIS - DIVISA GO/TO	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-210/AP - MACAPÁ - LARANJAL DO JARI	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO	37301 DNER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TREM URBANO DE RECIFE - DO METRÔ - TRECHO RECIFE - CAMARAGIBE COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL	36205 CBTU	[illegible]	[illegible]
[illegible]	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TREM URBANO DE RECIFE - TRECHO TIP - TORRE	36205 CBTU	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - DRAGAGEM NO PORTO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO	39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MANGUINHOS - BLOCO 5 E PRODUTOS SIDERÚRGICOS NO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO	39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTÊINERES - TECON 2 NO PORTO DE SANTOS - SÃO PAULO	39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RECUPERAÇÃO DA MOLHEIRA DO PORTO DE RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RIO GRANDE DO NORTE	39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	[illegible]	[illegible]
Total			[illegible]	

QUADRO IV

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE CANCELAMENTOS DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a retificação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

É lido o seguinte:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Ofício nº P– 283/2000 – CMPOPF

Brasília, 23 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, cópia do Ofício nº3.041/Gab-PK, do Deputado Paulo Kobayashi, que se refere a constatação de ocorrência de erro no **caput** do art. 3º da Lei nº 10.051, de 14-11-2000, publicada no **Diário Oficial** da União de 16-11-2000, referente ao Projeto de Lei " 39/2000-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$103.499.305,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente", do qual foi relator quando de sua tramitação nesta Comissão, e solicitar providências no sentido de promover a devida retificação e republicação da referida lei, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados no subtítulo 26.782.0231.5742.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução dos serviços relacionados com os contratos nº9.642-8, de 23-3-1996, e nº156/96-00, de 17-9-1996".

Leia-se: "Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados no subtítulo 26.782.0231.5743.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução dos serviços relacionados tom os contratos nº 9.642-8, de 23-3-1996, e nº 156/96-00, de 17-9-1996".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Alberto Goldman,** Presidente.

Of. nº 3.041/Gab-PK

Brasília, 22 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Deputado
Alberto Goldman
Presidente da Comissão Mista de Planos,
Orçamento Público e Fiscalização
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em exame da Lei nº 10.051, de 14-11-2000, publicada no **Diário Oficial** da União de 16-11-2000, que "abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$103.499.305,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente", da qual fui Relator quando de sua tramitação nesta Comissão, constatou-se a ocorrência de erro no **caput** do art. 3º, consistente na referência à classificação funcional-programática 26.782.0231.5742.0003, quando a classificação correta é 26.782.0231.5743.0003.

Dessa forma, solicitamos a retificação do texto da mencionada lei e a sua republicação, como se segue:

Onde se lê: "Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados no subtítulo 26.782.0231.5742.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução dos serviços relacionados com os contratos nº 9.642-8, de 23-3-1996, e nº 156/96-00, de 17-9-1996".

Leia-se: "Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados no subtítulo 26.782.0231.5743.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução

dos serviços relacionados com os contratos nº 9.642-8, de 23-3-1996, e nº 156/96-00, de 17-9-1996".

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Deputado **Paulo Kobayashi,** PSDB – SP.

4. Adicionalmente ao exposto acima, foram incluídas suplementações para programações não constantes inicialmente no Projeto de Lei, a saber:

– 26.782.0229.5703.0008 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR-135/BA – Div. PI/BA – Formosa do R. Preto – Riachão das Neves – S. Desidério – Correntina – R$1.000.000,00; e

– 26.782.0230.5789.0002 – Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/ES – Em Cachoeiro do Itapemirim – R$1.000.000,00.

5. Sobre o assunto em pauta, esta Área Técnica vem tecer algumas considerações e demonstrar as incongruências constantes do Substitutivo apresentado pelo Congresso Nacional, apresentando sugestões de alterações, com vistas a padronização nos critérios, por ocasião da aprovação dos créditos adicionais.

6. O Substitutivo em análise, estabelece em seu art. 3º "É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0231.5742.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116 da unidade orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução dos serviços relacionados com os contratos nº 9.642-8, de 23-3-1996, e nº 156/96-00, de 17-9-1996". É importante ressaltar o erro material no código do subtítulo da ação correspondente, cujo subtítulo correto é 26.782.0231.5743.0003.

7. Foram apontados, no Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU, de 29 de setembro de 2000, outras obras com indícios de outras irregularidades, mas não consideradas graves. Incluídas nesse rol, temos os seguintes subtítulos constantes do presente Projeto de Lei:

– 26.782.0229.5703.0008 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR-135/BA – Div. PI/BA – Formosa do R. Preto – Riachão das Neves – S. Desidério – Correntina (esse subtítulo foi incluído por emenda do Congresso);

– 26.782.0238.5711.0003 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV-8; e

– 26.783.0222.5753.0001 – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte – da Linha 1 do Metrô – trecho Eldorado – Via Norte.

8. Isto posto, este Departamento, do ponto de vista técnico, nada tem a opor à sanção, nos termos do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 39, de 2000. No entanto, devido ao fato do Congresso Nacional ter emendado o referido Projeto de Lei com obras listadas no citado Relatório do TCU com "indícios de outras irregularidades", é recomendável solicitar uma posição do Ministério dos Transportes, pasta responsável pela execução de tais projetos, a respeito das irregularidades apontadas.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$103.499.305,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$103.499.305,00 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – do cancelamento de dotações orçamentarias, no montante de R$95.299.305,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II – de incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0231.5742.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para execução dos serviços relacionados com os Contratos nº 9.642-8, de 23-3-1996, e nº 156/96-00, de 17-9-1996.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos

liberados para o subtítulo citado no **caput** nos estritos termos previstos certificando-se de que nenhum dos contratos relacionados recebam liberação financeira.

Art. 4º É vedada ao Poder Executivo a execução orçamentária da dotação consignada no subtítulo 26.782.0237.5730.0004 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia–Tocantins BR-060/DF – Adequação do Trecho Distrito Federal Divisa DF/GO, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º.

					RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	0	250	4 771 738 340 873
						F	4-INV	90	2	100	340 873
					RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90	1	100	229 139 229 139
					RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4-INV	90	2	100	5 000 000 5 000 000
	0226				GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES							1 529 513
					PROJETOS							
		0226	5580		ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO							1 500 000
		0226	5580	0003	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO - NACIONAL							1 500 000
						F	3-ODC	90	0	100	1 500 000
		0226	5584		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA							29 513
		0226	5584	0003	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA - NACIONAL							29 513
						F	3-ODC	90	2	100	29 513
	0229				CORREDOR SÃO FRANCISCO							1 000 000
					PROJETOS							
		0229	5705		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO							1 000 000
		0229	5705	0008	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-135/BA - CONST DO TRECHO DIV PI/BA - FORMOSA DO R PRETO RIACHAO DAS NEVES - S DESIDERIO - CORRENTINA							1 000 000
						F	4-INV	90	0	100	1 000 000
	0230				CORREDOR LESTE							2 200 000
					PROJETOS							
		0230	5731		ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR LESTE							1 200 000
		0230	5731	0001	ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE							1 200 000
						1	4-INV	90	0	100	1 200 000
		0230	5789		CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							1 000 000
		0230	5789	0002	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/ES - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	F	4-INV	90	2	100	1 000 000
	0231				CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							6 530 000
					PROJETOS							
		0231	5743		DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							6 530 000
		0231	5743	0003	- DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-381/SP - DIVISA MG/SP ENTRONCAMENTO BR-116/							6 530 000
						F	4-INV	30	2	100	6 530 000
	0233				CORREDOR MERCOSUL							300 000
					PROJETOS							
		0233	5727		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							300 000
		0233	5727	0005	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR 101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS							300 000
						F	4-INV	90	2	100	300 000
	0235				CORREDOR NORDESTE							400 000
					PROJETOS							
		0235	5838		ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR NORDESTE							400 000
		0235	5838	0002	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR NORDESTE - BR-101/BA - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM EUNAPOLIS							400 000
						F	4-INV	40	0	100	400 000

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência tomará as devidas providências.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, de 2000 – CN

1. Requeiro, nos termos do Regimento Comum, de acordo com as normas estabelecidas pela Presidência na Sessão Conjunta de 11-11-91, seja criada uma Comissão Temporaria Mista do Congresso Nacional, com a finalidade de propor mecanismos que venham a inibir possíveis interferências externas na região amazônica, com suas implicações políticas e militares, e conseqüências futuras para a conturbada região de fronteira da Amazônia.

2. A Comissão será composta de 11 Senadores e 11 Deputados, como titulares, 5 Senadores e 5 Deputados como suplentes nos termos do art. 10 do Regimento Comum e da Resolução nº 3, de 1989 – CN

3. O prazo dos trabalhos será contado a partir da publicação do ato que criar a Comissão até o final da sessão legislativa ordinária de 2000, podendo ser prorrogado.

Justificação

A histórica plataforma de alienamento que tem experimentado o processo de ocupação e inserção da Amazônia brasileira no contexto desenvolvimentista do País, propiciado pelos planos nacionais de governo, vem despertando, enormemente a cobiça internacional, vista e conhecida pelas grandes potências como uma reserva de valor incalculável face aos seus recursos naturais a exemplo os minerais extratégicos e raros, o volume representativo de água doce, e o que tudo isso representa na biodiversidade do planeta.

Esse descaso consubstancia-se na falta de visão real e nacional dos nossos dirigentes com a ausência de políticas voltadas para a região, especialmente no processo de integração regional, vindo desta feita suscitar enorme dificuldades de controle do potencial ali instalado, dai hoje gerar apreensão e medo face aos inumeros fatos levantados quanto à perspectiva iminente de intervenção pelas forças hegemônicas militares numa região que representa mais da metade de nosso território.

Os fatos que corroboram para esta angústia estão sendo implantados, sorrateiramente e alguns caso sob a formas de campanhas no quotidiano dos meios de comunicação nacional e internacional, especialmente por autoridades dos países interessados na região. Entretanto, vimos alertas constantes da Comunidade de Informação e Segurança Nacional, bem como os Comandantes Militares, e o Ministério da Defesa. Ainda assim, pouco ou nada se faz concretamente para neutralizar esses avanços.

O exemplo desta preocupação evidencia-se atualmente pela possibilidade de deslocamento de tropas estrangeiras dos países hegemônicos, na fronteira norte do Brasil. Recentemente, altas autoridades dessas nações propuseram em reunião em Manaus o envio de tropas à Colômbia, sob pretexto de barrar o avanço da guerrilha e combater narcotráfico naquela região, com essa atitude, contudo, acabam por invadir e comprometer a soberania do nosso País sobre a Amazônia.

O Congresso Nacional como um dos poderes da República, que sempre zelou e fiscalizou com competência os rumos de nossa política tanto interna como externa, não pode ficar alheio a essa movimentação de caráter político-militar em nossas fronteiras, nem deixar de fiscalizar os acordos e as ações multilaterais que deverão ser firmados entre governos, envolvendo forças militares e policiais de nosso Pais; cabendo exercer as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, zelando pela garantia da soberania nacional, a fim de assegurar à população atual e futura a salvaguarda de sua cidadania.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

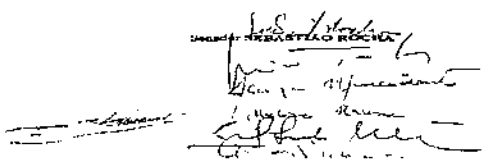

O Sr. Presidente (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Mauro Benevides.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 218/00

Brasília, 4 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação dos membros do PMDB, titulares e suplentes, respectivamente, em substituição aos anteriormente designados pela Presidência do Congresso Nacional, que integrarão a Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.061-2, de 30 de novembro de 2000, que "dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – Refis", ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Ney Suassuna Senador Gilberto

Senador João Alberto Souza

SUPLENTES

Senador Gilberto Mestrinho

Senador Valmir Amaral

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Senador **Jader Barbalho,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 219/00

Brasília, 4 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

No termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza, como membro suplente, em substituição ao Senador Djalma Falcão, na Comissão Mista destinada a apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.934-20, de 23-11-2000, que "altem a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências." (DNOCS).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Senador **Jader Barbalho,** Líder do PMDB.

Of. nº 414/00 – BP

Brasília, 12 de dezembro de 2000

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Exª o Deputado João Caldas, PL/AL, como titular, e o Deputado Eujácio Simões, PL/BA, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória nº 1.934-20, de 23 de novembro de 2000 que "Altera a Lei nº 4.229, de 10 de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências."

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto,** Líder do Bloco PL/PSL.

OF. PSDB/I/Nº 641/2000

Brasília, 12 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Guerra para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição ao Deputado Danilo de Castro, passando este a integrar a referida Comissão como membro suplente.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Passamos ao período destinado às Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Congressistas, foi apresentado hoje, na Câmara Federal, pela Comissão Pastoral da Terra o seu relatório a respeito da violência na terra, reflexo dos últimos anos. Demonstra o relatório que os conflitos no campo são a principal evidência de que a questão agrária, embora não falte discurso do Sr. Ministro Raul Jungmann e nem do Presidente da República, continua sendo, ainda, um problema para o nosso País. Apesar de todos os discursos, a realidade demonstra que a reforma agrária não está se concretizando.

Em 1999, cresceu o número de conflitos relativos à utilização do uso da terra. Nos últimos oito anos, os conflitos mais do que duplicaram, passando de 361 para 828, enquanto que o número de pessoas envolvidas passou de 154 mil, em 1992, para mais de 600 mil em 1999.

Em 1999 – registra a Comissão Pastoral da Terra – ao trabalho escravo foram submetidas 1.099 pessoas, sendo 25 menores. E chamo a atenção para este fato porque não aconteceu apenas na Amazô-

nia, mas também em outros Estados, como no Pará, onde ocorreu o maior registro, sendo 53% dos casos; ocorreu em Minas Gerais, no Espírito Santo e inclusive no meu Estado, o Paraná.

Nos últimos oito anos, conforme a Comissão Pastoral da Terra, 345 pessoas foram assassinadas em conflitos no campo. Isso dá quase que uma pessoa por semana. Ainda em 1999, ocorreram 27 assassinatos.

Se formos analisar a distribuição geográfica dos conflitos de 1999, 40% dessa violência se situa no Nordeste. O segundo Estado com maior número de conflitos é o de Mato Grosso do Sul, seguido pelo Estado do Paraná.

Aliás, novamente, faço outro parênteses. Segundo o relatório da Comissão Pastoral da Terra, o Estado do Paraná é um dos mais violentos. Apenas nos últimos seis anos, período de administração do Governador Jaime Lerner, 16 pessoas foram assassinadas em razão da luta pela terra. O Estado de São Paulo se destaca como campeão na prisão de trabalhadores – e novamente chamo a atenção, pois esse Estado tem oito trabalhadores ligados ao Movimento dos Sem-Terra – que são presos políticos e sem nenhum dos direitos humanos respeitados. E o Nordeste é o local onde se concentrou o maior número de conflitos pela posse da terra.

O que demonstra o relatório, por fim, é que 1999 não foi um ano atípico, aliás foi um ano de crescente violência não apenas em conflitos e ameaças de morte, mas com 27 trabalhadores assassinados e milhares presos. São Paulo, como disse, foi um dos Estados que mais se destacou, mas não fica atrás o Estado do Paraná com a polícia truculenta do Governador Jaime Lerner e com a ação autoritária e ditatorial desse Governo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Pedro Wilson.

O SR. PEDRO WILSON (PT – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, hoje à tarde, passamos a coordenação da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública ao ilustre Deputado Jorge Bittar, do Rio de Janeiro.

Quase dois anos de luta em favor da educação pública no Brasil, em favor da universidade pública, pela sua autonomia, pelo desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, da ciência e da tecnologia.

Sr. Presidente, essa luta continua, porque queremos assegurar, como está na Constituição Federal, a autonomia universitária, com orçamento, com distinção administrativa e capacidade de a universidade continuar a produzir ciência, sabedoria e tecnologia para todo o Brasil.

A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública mobilizou Deputados de todos os partidos e, certamente, o Deputado Jorge Bittar e outros Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras haverão de compreender que essa luta é importante para o desenvolvimento da educação brasileira. Precisamos de mais recursos para a universidade. Neste momento, há uma luta para que tenhamos mais verbas para as universidades públicas, para que possam ampliar seus cursos, oferecer mais vagas e principalmente oferecer um ensino qualificado para o desenvolvimento econômico e social sustentável de todo o Brasil.

Sr. Presidente, precisamos que a universidade brasileira esteja integrada ao processo de desenvolvimento tecnológico, para isso as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm que dispor de mais recursos. Hoje quase toda a verba para a ciência e tecnologia, 85%, está no centro-sul, com isso as outras regiões não têm condições de desenvolver seus parques e projetos nesta área. Criamos os fundos e é importante que eles disponham de recursos permanentes para oferecer aos nossos pesquisadores e cientistas e, também, à universidade brasileira condições de desenvolvimento para que possam produzir tecnologia para o Brasil e avaliar a que vem deste mundo globalizado.

É por isso que quero agradecer a todos os Srs. Congressistas que participaram e participam da Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública. É hora, mais uma vez, na aprovação do orçamento, de destinarmos recursos suficientes para a educação básica, média, profissional, de jovens e adultos e superior no Brasil.

Nós queremos que os milhões de estudantes que estão hoje na educação fundamental e média possam ter acesso a uma educação qualificada para cidadania e para vida, que qualifique nossa juventude para um trabalho competente a serviço do desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, por isso, queremos aqui manifestar o agradecimento a todos os Partidos, especialmente àqueles que constituíram nossa Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública. Agora, ao aprovarmos o Orçamento, é hora de o Relator-Geral e do Sub-Relator destinarem recursos para o desenvolvimento de nossas 53 instituições federais de ensino superior.

Aproveito este momento em defesa da universidade pública para saudar a Universidade Federal de Goiás, que, no próximo dia 14, quinta-feira, estará completando 40 anos. Estruturada pelo Reitor Fundador, Sr. Colemar Natal e Silva, por decreto do Presidente Juscelino Kubitschek, sendo à época Ministro da Educação o Sr. Clóvis Salgado, a Universidade Federal de Goiás representa uma conquista importante da ciência, da educação, da tecnologia e da cultura, não somente em Goiás, mas em todo o Brasil central.

Por isso, queremos saudar a Reitora Professora-Doutora Milcar Severino Pereira, todos os professores, servidores, estudantes, ex-alunos, profissionais e, inclusive, parlamentares que hoje estão no Congresso Nacional e que se formaram na Universidade Federal de Goiás. Nossa saudação a essa universidade, que tanto progresso tem dado ao Brasil central, a toda a nossa comunidade.

Queremos, então, manifestar à Reitora, à Associação dos Docentes, à UFG, ao DCE, aos centros acadêmicos, aos professores do presente e do passado e aos alunos que tenham, cada vez mais, um ensino qualificado a serviço do povo do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Professor Luizinho.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, gostaria de, neste momento, da tribuna, fazer uma avaliação de dois relatórios publicados internamente e, depois, publicamente pelo Ministério da Educação e Cultura, em que, de forma lastimável, no processo de avaliação desenvolvido no País, seja da instituição pública, seja das instituições privadas, deparamo-nos com uma das situações mais duras com relação à realidade da educação em nosso País.

Tivemos uma queda de qualidade, na educação pública e gratuita, pesada, como também tivemos queda de qualidade na educação privada de 1º e 2º graus em nosso País. No que concerne à educação pública e gratuita – e é onde queremos trabalhar –, já estávamos, há longo tempo, fazendo uma pesada crítica de que é inaceitável e inadmissível trabalhar com a lógica imposta pelo Ministério da Educação. Para se ter uma recuperação, uma qualificação e ordenarmos um processo de ampliação, de universalização, de manutenção e, ao mesmo tempo, de qualidade, não será possível se não atacarmos globalmente o conjunto dos entes que desenvolvem, que atuam e que fazem a educação pública e gratuita do nosso País. Portanto, é fundamental a fase pré-preparatória, a educação infantil tem que ser entendida como um componente fundamental da manutenção e do desenvolvimento da qualidade educacional em nosso País.

A educação infantil foi profundamente atacada e violentada com o Fundef, tivemos redução de vagas. Este País tinha que caminhar para a universalização da educação infantil, para a extensão para as regiões Norte, Sul, Centro-Oeste e Nordeste do que temos no Sul e no Sudeste, mas fomos pegos com a condição da redução de mais de 130 mil vagas na educação infantil em nosso País.

Na educação fundamental, tão cantada em verso e prosa, a qualificação do conjunto dos formadores, dos aplicadores e dos profissionais da educação não se resolve com atitudes estanques, com projetos meramente de titularização, para dar e organizar a diplomação, não é assim que sanearemos o problema do professor leigo que atua nas oito séries do ensino fundamental em vários pontos de nosso País. Não é nesse sistema isolado, por intermédio dos programas televisivos, que se faz o processo de qualificação continuada ou o processo de requalificação continuada do aprimoramento e da adequação com assimilação do desenvolvimento da ciência, de novas técnicas e novos métodos do desenvolvimento da educação.

Portanto, é responsabilidade do Poder Público a boa e a condizente qualificação dos seus profissionais, que tem que fazer parte de seu programa ou não se avança na estrutura e não organiza a qualidade da educação pública.

Em segundo lugar, é justo e correto o processo de busca, para o banco escolar, de um número maior de criança. Não podemos admitir que mais de 2,5 milhões de crianças continuem fora da escola. Temos que fazê-lo com aparelhamento, qualificação e a necessária condição técnica para o trabalho dos profissionais da educação e as condições técnicas do sistema educacional, para bem poder desenvolver todo o processo do ensino-aprendizagem em nossas escolas. Não há um programa organizado e eficiente, que dirá da extensão do ensino médio para compor o processo de organização da defesa da nossa educação básica brasileira, como reza a Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira, não só a educação fundamental.

Portanto, do nosso ponto de vista, ou se ataca globalmente o problema no pé, como se diz, nas pernas, no tronco e na cabeça, ou seja, educação infantil,

educação fundamental e ensino médio, ou não daremos conta das necessidades do desenvolvimento de uma boa e adequada educação para o nosso País.

O resultado final é este: queda na qualidade da educação nacional. Portanto, mantemos com vigor a nossa proposta e reafirmamos o Fundeb, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

Era isso que tinha a falar, Srªs e Srs. Congressistas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra a nobre Deputada Luiza Erundina.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nobres colegas, Srªs. e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna nesta noite para tratar de dois temas igualmente importantes e de extrema gravidade, para os quais solicito a atenção de V. Exªs.

A grande imprensa nacional divulgou hoje uma notícia que nos deixou profundamente perplexos e preocupados: que o Deputado Relator da PEC nº 151, que trata da segurança pública no Brasil, está defendendo, no seu relatório, a diminuição da idade penal, alterando o dispositivo constitucional, no seu art. 228, que estabelece que menores de 18 anos são inimputáveis. Essa é uma conquista democrática, humanitária, civilizada da qual não podemos abrir mão, pois foi consagrada e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lamentavelmente, o Relator, o ilustre Deputado do PMDB pelo Distrito Federal Alberto Fraga, entende dessa forma – e, nesse entendimento, há um forte componente emocional e uma impressão criada em torno de um tema que não é devidamente analisado, pois não se cuida do que representa aprisionar crianças e adolescentes, punindo-os com penalidade tão aguda como se fossem pessoas com mais de 18 anos. E neste caso se inclui até crianças de 11 ou 12 anos.

A Frente Parlamentar, em defesa dos direitos da criança e do adolescente, precisa mobilizar-se para impedir que se cometa esse crime contra nossas crianças, atingindo toda a sociedade brasileira, comprometendo o futuro da Nação.

Srs. Congressistas, se esse dispositivo da PEC for aprovado, em vez de se garantir a toda criança e adolescente educação de qualidade e condição familiar que lhe assegure proteção, segurança e plena possibilidade de desenvolvimento, estaremos retrocedendo nas conquistas que a sociedade brasileira obteve a duras penas, com muita luta.

Essa iniciativa legislativa ameaça esses direitos, e esta Casa precisa evitar que a Comissão Especial que tratará amanhã desta matéria aprove o dispositivo que tira do Texto Constitucional a inimputabilidade penal para os menores de 18 anos, remetendo a regulamentação da matéria para a legislação ordinária – o que certamente envolve uma intenção subliminar de comprometer a conquista posta no Texto Constitucional.

Fica o alerta a esta Casa, que tem a responsabilidade de impedir que seja cometida tal insanidade contra as nossas crianças e os nossos adolescentes, comprometendo o presente e o futuro da nossa Nação.

A segunda matéria, Sr. Presidente, que me traz a esta tribuna na noite de hoje, é o decreto presidencial...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Deputada, V. Exª tem um minuto para concluir seu discurso.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP) Sr. Presidente, nobres Colegas Parlamentares, estávamos nos referindo ao decreto presidencial que concedeu o indulto condicional de Natal aos presidiários. As entidades da sociedade civil que lidam com esse problema estão indignadas, porque esse decreto é muito restritivo e não corresponde ao estatuto que há algum tempo consegue fazer justiça, de alguma forma, a muitos daqueles que se encontram num sistema prisional absolutamente injusto, desumano e perverso.

Normalmente, esses indultos abrangem um número maior de pessoas, sobretudo aquelas que estão vulneráveis, frágeis, com problemas graves de saúde. Só que, neste ano, o Presidente restringiu a concessão do benefício apenas aos presos cujos crimes são considerados de baixa gravidade.

Fica, portanto, o nosso protesto e, por meio da minha palavra, a manifestação de repúdio e de indignação das entidades da sociedade civil contra a restrição e o caráter absolutamente limitador desse benefício, que deixa de corresponder à concepção segundo a qual foi criado, ou seja, a de conceder alguma reparação às vítimas de uma sociedade que os colocou numa situação de absoluto desamparo social e desrespeito total aos seus direitos humanos e sociais.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Deputada, a Mesa apela a V. Exª para a conclusão.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB SP) – Sr. Presidente, esse foi nosso protesto contra o decre-

to que concedeu, de forma restritiva, o indulto condicional de Natal.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela tolerância. E muito obrigada aos Srs. Congressistas pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, gostaríamos de fazer aqui uma breve exposição – em breve faremos um relatório mais completo – sobre a Reunião da América realizada em Santiago do Chile, preparatória para a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, à Xenofobia e a todas as outras formas de intolerância.

Tivemos oportunidade, juntamente com os Deputados Reginaldo Germano e Saulo Pedrosa, de acompanhar os debates realizados naquela Conferência. E cada vez mais, Sr. Presidente, convencemo-nos de que é fundamental introduzir esse assunto para que, de fato, o tema do racismo possa ser trabalhado e discutido por todos nós, não só na perspectiva já observada no Brasil. Precisamos avançar muito mais.

E o que se quer ao se discutir essa questão do racismo, do preconceito e das várias manifestações que muitas pessoas sofrem no mundo? O Brasil deveria ter sido o País sede dessa Conferência. No entanto, o Governo brasileiro não quis trazer para cá esse debate. Por quê? Porque infelizmente a nossa sociedade ainda mantém uma série de relações preconceituosas. Ainda há uma série de problemas. Não conseguimos superar a relação que temos com as comunidades indígenas, não temos ainda políticas compensatórias que venham, de fato, resgatar o passado de escravidão a que foi submetida a comunidade negra neste País.

Sr. Presidente, há também outro tema extremamente preocupante não só para o Brasil, mas para todos os países da América e de outros continentes. A globalização e o capitalismo levam as mercadorias a circularem cada vez mais no mundo; no entanto, as pessoas têm cada vez menos condições de circular para conseguir trabalho. O fluxo migratório existente hoje no mundo preocupa a todos. Há uma quantidade grande de bolivianos e peruanos vivendo no Brasil. Muitos não conseguem regularizar a sua situação e vivem em condições precárias; os seus direitos humanos não são respeitados, vivem no subemprego, às vezes submetidas a jornadas extenuantes. Esse problema vivem também milhares e milhares de brasileiros fora do nosso País. São pessoas, que, em virtude dessa globalização, têm que sair do Brasil e estão sofrendo preconceitos em outros países.

Essa conferência que a ONU realizará ano que vem na África do Sul pretende discutir todos esses temas. E nós da comissão externa queremos exatamente subsidiar esta Casa, subsidiar o conjunto do povo brasileiro. Estamos exigindo que o Brasil realize uma conferência nacional em que possamos debater todas essas questões e, a partir daí, fazer um grande movimento que comece do Brasil e se estenda a outros países, com o objetivo de conseguirmos abolir a pena de morte no mundo, porque não podemos mais continuar assistindo a pessoas sendo mortas sob essa pena, não podemos mais conviver com isso. No Governo de George W. Bush no Estado do Texas, mais de 17 pessoas sofreram a pena de morte. Entendemos que precisamos superar isso, não podemos continuar convivendo com essa situação.

Queremos discutir também as formas de discriminação pela genética e biodiversidade. Queremos, por meio dessa conferência, introduzir no Brasil uma série de temas que leve as pessoas a uma nova forma de relacionamento, de solidariedade, de tolerância, para que não vejamos mais cenas como vimos na Bahia, onde um Partido vai fazer filiações, e o outro contrata pessoas para fazer agressões. Não podemos permitir que a intolerância possa grassar no nosso País nem em qualquer parte do mundo. Precisamos garantir que haja país com solidariedade, com direitos humanos respeitados, com liberdade e igualdade. Esse é o trabalho que queremos no Brasil e no mundo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago para conhecimento e debate nesta Casa relatório da Confederação Nacional dos Transportes que analisou, percorrendo, milhares de rodovias federais pelo Brasil, comparando com anos anteriores e apresenta um relato da situação dessas rodovias. Esses dados foram coletados entre os meses de agosto e setembro deste ano, e é importante lembrar que em uma comparação com pesquisas feitas em 97 e 99, agora, no ano 2000, temos as rodovias brasileiras em situação pior que anteriormente. São cerca de 80% dos trechos que se encontram em situação considerada deficiente ou ruim. De um lado, houve uma ligeira melhora na sinalização em relação aos anos an-

teriores, mas não podemos afirmar o mesmo em relação ao pavimento.

É interessante lembrar que os dez piores trechos de rodovias federais analisados encontram-se exatamente na região Nordeste, na região Norte e na região Centro-Oeste. Devo destacar, Sr. Presidente, como piauiense, que, das dez piores rodovias, dos dez piores trechos, cinco encontram-se no Estado do Piauí. Cinco, dos dez piores trechos de rodovias federais, cortam o Estado do Piauí: o trecho ligando Teresina a Barreiras, na Bahia; o trecho ligando Picos a Salgueiro, em Pernambuco, e a Lagoa Grande, em Pernambuco; o trecho ligando Teresina a Petrolina, também em Pernambuco, passando pela cidade de Picos; o trecho ligando Fortaleza, no Ceará, a Picos, no Piauí, e o trecho ligando Teresina a Fortaleza. Somam-se esses trechos ao de Açailândia, ligando a Miranda do Norte, que tem, na avaliação, a pior situação das rodovias.

Vamos receber, na próxima sexta-feira, o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, a convite da Bancada do Piauí, por iniciativa do Deputado João Henrique, e esperamos ouvir do Ministro uma solução à alternativa a liberação de recursos necessários para a regularização dessa situação das rodovias.

É preciso lembrar que por essas rodovias transitam produtos industrializados, produtos agrícolas, ônibus, carros de passeio, e nessas rodovias encontramos o crescimento da onda de assalto. Os produtos enviados àquela região chegam mais caros, e temos dificuldade de encontrar mercado para escoar o que produzimos nesses Estados por conta do alto custo do transporte. Em algumas regiões, empresas de ônibus estão cancelando suas linhas por conta das péssimas condições das estradas.

É bom lembrar que não temos alternativa, não há implantação do intermodal no nosso País, especialmente nessas regiões, embora tenhamos o rio Parnaíba, que pode, perfeitamente, ser navegável, mas não é utilizado como tal, como outros rios da região. Temos ainda a dificuldade da escassez de linhas férreas. Praticamente, o transporte ferroviário não é utilizado nessa região.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, gostaria de externar, nesse momento, o nosso apelo, o apelo que faz especialmente o povo do Piauí e dessa região atingida, para que possamos ver, possamos ouvir, na próxima sexta-feira, do Ministro Eliseu Padilha, uma posição do Governo, a demonstração de uma vontade concreta de resolver essa situação, autorizando a liberação dos recursos necessários para a restauração, para a reconstrução dessas rodovias e de outras que, há muito tempo, estão aí prometidas.

Era o que gostaríamos de trazer nesta oportunidade. Esperamos contar com o apoio no atendimento dessa justa reivindicação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra, Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para manifestar uma profunda preocupação com a democracia no Brasil, com as instituições democráticas e com o Estado de Direito. E explico por quê.

Na semana passada, Deputado Cabo Júlio, a CPI do Narcotráfico apresentou seu relatório, no qual indiciamos deputados federais, deputados estaduais, políticos, empresários, policiais. E três Estados chamaram a atenção da CPI: o Amapá, o Acre e o Espírito Santo. E por que particularmente os Estados do Amapá e Espírito Santo? Porque deputados estaduais, no exercício do mandato, alguns inclusive como o Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembléia Legislativa, foram indiciados pela CPI do Narcotráfico como participantes do esquema no País. E acabo de receber uma notícia do Amapá segundo a qual os deputados ligados ao esquema do atual Presidente da Assembléia, Fram Júnior – que foi afastado por corrupção e retomou o controle da Assembléia –, cassaram o vice-Presidente da Assembléia, que assumiu o cargo e argumenta que, ao assumir, pagou os salários atrasados de funcionários e fornecedores. Cassaram o deputado do PDT, hoje temos a perspectiva de cassar o Deputado do PT Randolfo Rodrigues, prorrogaram por mais dois anos o mandato da Srª Margareth, Presidente do Tribunal de Contas, também indiciada pela CPI do Narcotráfico, e ameaçam caçar o Governador João Alberto Capiberibe. Ou seja, não existe Estado de Direito no Estado do Amapá. Não existem instituições. E o Deputado José Carlos Gratz acaba de apontar com a perspectiva de sua reeleição à Assembléia Legislativa do Espírito Santo, com apoio, e alardeia aos quatro cantos do Estado que será o deputado mais votado do Espírito Santo. E paramos para perguntar: que país é este, onde uma Comissão Parlamentar de Inquérito investiga Deputados, comprovam o envolvimento deles com o narcotráfico, indiciam tais Deputados, e eles ficam impunes e as instituições os protegem?

Chegou a hora de esta Casa, definitivamente, abrir uma discussão sobre a imunidade parlamentar.

Estarei apresentando amanhã um requerimento à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para que retomemos, com o Presidente do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, com o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, do STJ, com o Procurador-Geral da República, com o Ministério da Justiça, esse debate sobre imunidade parlamentar. E temos que retomar o debate sobre as instituições deste País, que, em nossa opinião, estão ameaçadas. As instituições estão ameaçadas no Amapá. Há um desrespeito completo, um acinte, às instituições no Amapá e no Espírito Santo. E esta Casa, o país e o Presidente da República não podem ficar inertes perante essa situação. O Judiciário, principalmente o Supremo Tribunal Federal, também não pode ficar inerte perante essa situação, quando o Estado de Direito é afrontado, quando a Constituição é violada, quando o crime organizado controla o Poder Legislativo e faz o que bem entende.

Deputados sérios, honestos, como o Deputado Rodrigues, serão cassados porque colaboraram com a CPI do Narcotráfico e denunciaram a corrupção existente no Amapá. E nada acontece com os indiciados pela CPI, os acusados de corrupção, os que confessam participar da corrupção no Estado do Amapá. Enquanto isso, os Deputados honestos são cassados e não podem, sequer, bater à porta da Justiça, porque o que se diz na Assembléia Legislativa é que não adianta fazer isso porque a Justiça no Acre e no Amapá não virá para acabar com essa arbitrariedade.

O país vive um momento grave. Experiências como as do Amapá e do Espírito Santo sinalizam que muitos que foram investigados pela CPI do Narcotráfico com a força do dinheiro do narcotráfico, que movimenta bilhões neste país, vão procurar refúgio nas casas legislativas, controlando, por meio da corrupção, os seus pares e assegurando a impunidade e a influência do crime organizado.

Portanto, queria nesta sessão do Congresso Nacional manifestar minha preocupação, minha apreensão, e fazer esse protesto contra a violação do Estado de Direito e das instituições. Neste momento a democracia está ameaçada. Tais coisas acontecem nesses dois Estados e nos sentimos impotentes porque pensamos que pouco se pode fazer, mas pode-se fazer muito, desde que haja vontade política.

Realizamos na semana passada uma reunião da Comissão de Direitos Humanos em que discutimos a violência contra políticos, bem como os problemas acontecidos no Amapá, no Espírito Santo e no Acre. Chegou a hora de termos uma audiência com o Presidente da República para cobrar de Sua Excelência e do Presidente do Supremo Tribunal Federal uma providência.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Babá.

O SR. BABÁ (PT – PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, companheiros trabalhadores, há dias o Secretário de Comércio Exterior dos Estados Unidos, Sr. Richard Fisher, declarou à imprensa argentina que a atitude do Brasil ao se opor à Área de Livre Comércio das Américas – Alca, comandada pelos Estados Unidos, beira a infantilidade. Esse moleque de recado do Presidente Bill Clinton, que vem para nossa região querendo transmitir ordens do imperialismo, na verdade, não tem moral para dar ordens ao Brasil. Como estamos vendo, também nos Estados Unidos há corrupção eleitoral e até hoje não se sabe quem será o novo Presidente. O processo eleitoral demonstra que de democrático não há nada e, mesmo assim, esse senhor, com toda autoridade, quer dar ordens ao nosso país.

Na verdade, o processo da Alca visa dolarizar toda a economia latino- americana, o que não podemos aceitar. O Brasil, infelizmente, vem se caracterizando pela submissão aos Estados Unidos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, nos últimos anos, tem-se colocando abaixo desse país, submetendo-se às ordens do amo americano e promovendo as privatizações, a entrega do patrimônio público, desfazendo-se de empresas valorozíssimas, como as nossas estatais, que foram vendidas por ordem desse processo neoliberal que os Estados Unidos comandam. Como dizem: "de quem muito se abaixa, os fundos aparecem".

O Governo brasileiro não se impôs nos últimos anos; ao contrário, deu espaço a senhores como Fisher, que aqui veio para dar-nos ordens.

O Congresso Nacional precisa assumir uma postura forte contra o governo americano e o seu representante Richard Fisher, porque não podemos submeter a economia brasileira aos desejos do amo americano, ou melhor – diga-se de passagem –, amo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, porque nós da Oposição não aceitamos esse posicionamento.

Fernando Henrique Cardoso, nos últimos anos de seu Governo, decidiu submeter-se à economia americana, entregando nossas riquezas, aplicando planos de arrocho salarial aos funcionários públicos e estabelecendo salário mínimo miserável. Hoje, na verdade, o Brasil manifesta-se contra a posição toma-

da pelo governo do Chile, conhecida por todos, que, ontem mesmo, deu demonstração da submissão a Pinochet ao libertá-lo. Então, pode-se esperar algo de diferente de um governo desse.

Na Argentina, Fernando De La Rúa, juntamente com Carlos Saúl Menem, aliás dando continuidade à política deste para a Argentina, recebeu a resposta dos trabalhadores, que já fizeram três greves gerais só no seu primeiro ano de governo. De La Rúa deu declarações, doido para entrar no Alca*. Na verdade, a economia argentina já está dolarizada. Como o Brasil tem feito, infelizmente, há muitos anos, a Argentina vem submetendo-se aos governos europeus e ao americano.

Portanto, Excelências, não podemos entrar nesse barco furado do Alca, porque aprofundará mais ainda a crise econômica em nosso país. Hoje o Sr. Fernando Henrique Cardoso segue as ordens do seu amo americano, Bill Clinton – posteriormente será Bush ou Al Gore – tomou uma atitude de certa independência, o que não fez nos últimos anos, a respeito desse episódio do Alca , mas ainda não deu uma resposta incisiva. Não se pode mais aceitar que nosso país continue sendo o quintal dos Estados Unidos. Infelizmente nosso país, por sua história, foi primeiro quintal de Portugal, depois passou a ser quintal da Inglaterra e hoje, infelizmente, pela política aplicada nos últimos anos, não passa de mero quintal dos sete países grandes. Essa atitude em relação ao Alca, pelo menos, rompe um pouco com esse processo. Isto tem que ficar claro para os trabalhadores brasileiros: se não nos mobilizarmos efetivamente em 2001 para rompermos com essa política de Fernando Henrique Cardoso, para fazer como os trabalhadores argentinos, uma greve geral, para dar um basta à política de entrega do nosso país ao exterior, podemos pagar um preço alto. É por isso que hoje nos posicionamos dessa forma.

Muito obrigado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Heráclito Fortes*) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apelo aos ilustres Deputados que ainda estão inscritos para falar na primeira parte desta sessão do Congresso Nacional para que deixem suas verves aflorarem amanhã, na sessão da Câmara dos Deputados. São 20 horas e ainda há inúmeras matérias, como créditos si lementares e outras, para votarmos. Podemos dar seqüência a este pinga-fogo na sessão de amanhã da Câmara dos Deputados.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG) – Sr. Presidente, vamos votar, pois os prazos estão vencidos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Votaremos em breve.

Concedo a palavra ao Deputado Cezar Schirmer.

O SR. CEZAR SCHIRMER (Bloco/PMDB – RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, na semana passada, no mesmo dia, a imprensa brasileira trouxe notícias que revelam o quadro desolador que vive nosso País.

No mesmo dia, vimos que o Brasil lidera a exportação de escravas sexuais. O estudo de uma fundação européia coloca o Brasil no topo do **ranking** sul-americano de exportadores de escravas sexuais. O Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o narcotráfico nos diz que as drogas lavam US$50 bilhões do País, isto é, R$100 bilhões – 10% do Orçamento brasileiro.

Uma outra notícia, Sr. Presidente, nos indica que o fornecimento de cestas básicas será suspenso em quinze Estados brasileiros, prejudicando oito milhões e seiscentas mil pessoas a partir de 2001. Ainda no mesmo dia, os jornais publicaram o Relatório do Ministério da Educação, que indica que a educação fundamental e de ensino médio em nosso País decaíram significativamente no que diz respeito à sua qualidade.

Esses dados, em um mesmo dia de uma mesma semana, somados a outros tantos que seguidamente são noticiados pela imprensa, como, por exemplo, o assassinato, no Rio de Janeiro, este ano, de mais de cem policiais civis e militares ou a constatação de que mais de três milhões e quinhentos mil brasileiros abandonaram o nosso País para tentar a sua vida em outros países do mundo, por si só, revelam que a tessitura social em nosso País está sendo gradativamente rompida.

Estamos na iminência de vivenciar, senão já vivenciando, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um quadro doloroso, um quadro grave, um quadro de conseqüências imprevisíveis para o futuro do nosso País. Some-se a isso o descrédito de todo a Nação, de todo o povo brasileiro com as nossas instituições. O povo não acredita no Executivo; o povo brasileiro não acredita no Judiciário; o povo brasileiro não acredita no Legislativo. Isso nos indica que, mais dia, menos dia, um aventureiro qualquer pode galvanizar

esse descontentamento popular, fazendo com que os brasileiros sejam tentados a tomar os caminhos marginais da aventura – e esse filme já vimos em outros países do mundo, onde a democracia sucumbiu porque os Poderes constituídos não foram capazes de resolver os problemas do seu povo.

Sr. Presidente, esse quadro a Nação está vivenciando nos mais diferentes cantos do nosso País. Nas grandes, médias e pequenas cidades, o que se vê é o desalento, é a falta de perspectiva, com uma juventude não divisando para o futuro do País uma outra realidade que não a da desesperança, da angústia pela ausência de perspectivas.

Todavia, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, nestes últimos trinta dias – e, provavelmente, nos próximos trinta dias –, terá como preocupação principal a eleição dos Presidentes da Câmara e do Senado. Será que não há assunto mais grave, preocupante, emergente e urgente do que assistir às vicissitudes aqui e acolá das eleições para a Presidência da Câmara e do Senado? Será que isso também não depõe contra este Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Peço que conclua seu pronunciamento, eminente Deputado.

O SR. CEZAR SCHIRMER (Bloco/PMDB – RS) – Hoje, os nossos Senadores se digladiam em um processo que deprecia a atividade parlamentar e a atividade pública. Se o Presidente do Senado, que é a maior figura do PFL no Senado Federal, e o Presidente e Líder do PMDB, no Senado, vão à tribuna trocar acusações recíprocas – e acusações graves, acusações que preocupam a Nação brasileira –, o que não estará dizendo, em qualquer canto deste País, o cidadão comum que, olhando a televisão, o rádio, os jornais verifica que o Presidente do Senado e o provável Presidente daquela Casa nada mais fazem do que se acusarem reciprocamente de corrupção, escandalizando a Nação?

Se essas duas figuras proeminentes do Senado da República têm essa conduta e esse comportamento, o que não estará pensando o cidadão brasileiro? Se os dois maiores têm essa conduta, qual não será a conduta dos outros que estão no Congresso Nacional?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Cabo Júlio. (Pausa)

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira, pela ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi divulgada agora uma informação, atribuída aos Presidentes do Senado e da Câmara, Senador Antonio Carlos Magalhães e Deputado Michel Temer, referente a um acordo de prorrogação dos trabalhos do Congresso para até o dia 29 deste, a fim de que o Orçamento Geral da União para 2001 possa ser aprovado ainda neste ano.

Por este calendário, de 15 a 27 de dezembro, só a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização se reuniria. Nos dias 27, 28 e 29, o Plenário do Congresso Nacional examinaria a proposta orçamentária e a aprovaria ou a rejeitaria.

Ocorre que, na tarde de hoje, conversando com o Relator, Senador Amir Lando, revelei a S. Exª algumas preocupações – aliás, fiquei satisfeito em ver que não levava nenhuma novidade ao Sr. Relator, pois S. Exª está atento ao que se passa na discussão da proposta orçamentária. O Senador Amir Lando me disse que não teria possibilidade nem regimental, nem pela necessidade de exame do mérito da matéria de votá-la neste ano açodadamente. O açodamento já deixou marcas terríveis no Parlamento. Em nome do açodamento já se deixou de examinar matérias que deveriam ser examinadas na proposta orçamentária e procedimentos que deveriam ser melhor olhados. Foi um comportamento que depois acabou sendo denunciado pelos veículos de opinião pública e que resultou na CPI do Orçamento.

Essa preocupação tem de estar presente em todos nós. Não estamos discutindo recursos próprios; estamos discutindo recursos públicos, aplicação em obras públicas. Há certas discrepâncias que podem ter até uma base técnica a justificá-las, mas que precisam ser melhor olhadas.

Então, surpreendi-me ao saber da posição anunciada para a votação ainda neste ano e com um risco enorme de se poder fazê-la até pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, o que não está neste texto e não estou atribuindo esta possibilidade ao entendimento do Deputado Michel Temer com o Senador Antonio Carlos Magalhães. É uma conjectura que levanto, num raciocínio da pior hipótese: não havendo número para a reunião do Congresso Nacional, poderia se buscar a fórmula de reunir a Comissão Representativa do Congresso para examinar o Orçamento, o que seria trágico para a Casa.

Então, peço a V. Exª, no momento em que preside a sessão do Congresso Nacional, um esclarecimento e, na medida do possível, que se manifeste quem considerar que tem o dever de se manifestar. Já que o Relator está em Plenário – se me permitir a provocação, até pela grande admiração que por ele tenho, desde a época da CPI do Collor, quando S. Exª foi Relator – eu pediria a S. Exª que nos esclarecesse se participou realmente de algum acordo nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa consulta o nobre Relator Amir Lando se deseja se manifestar sobre a matéria.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, recebi um apelo, sim, do Presidente do Congresso Nacional, no sentido de dar celeridade e aprovar o Orçamento até o dia 29 do mês em curso, mas não participo de nenhum acordo, até porque não tenho delegação de nenhuma Liderança para assentar um entendimento. Recebi o apelo e sempre me coloquei à disposição do Congresso Nacional, no sentido de dar celeridade à proposta, mas temos que buscar a memória daquilo que realmente aconteceu no curso na apreciação da lei orçamentária.

Em primeiro lugar, o calendário eleitoral prejudicou sobremodo o andamento dos trabalhos. Em segundo lugar, tivemos de discutir o aumento do salário mínimo. Essa foi uma matéria que tomou conta da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, pela primeira vez na história da discussão orçamentária, buscamos e elencamos as receitas necessárias para dar sustentação ao aumento do salário mínimo no teto de R$180,00. Foi um trabalho despojado do Congresso brasileiro, inclusive oferecendo a disponibilidade da reserva de contingência que tínhamos para atender, num primeiro momento, às emendas. Num segundo momento, tivemos que votar os diplomas legais da elisão fiscal e da CPMF, o acesso e o uso dos dados da movimentação financeira para fins fiscais. E o Congresso brasileiro, mais uma vez, atendendo aos reclamos do interesse público, em um sacrifício histórico, aprovou também a quebra do sigilo bancário.

Ora, o Congresso trabalhou no sentido de dar à Nação brasileira instrumentos para o combate à sonegação. Esse é o ponto alto que temos de destacar nesse esforço comum de todos os Partidos, pois, mesmo os que dissentiram, deram a sua contribuição. E todos nós, neste momento, estamos empenhados em dar solução à discussão da peça orçamentária. Mas a pressa, no dito popular, é inimiga da perfeição; a pressa não pode ser motivo de perdermos neste momento a qualidade ética e moral do Orçamento do País.

Coloco-me à disposição para trabalhar todos os dias que necessários, mas não posso deixar aqui de dizer que estamos diante de um atropelo em que se pode perder a qualidade do Orçamento. Deixo muito claro que o Regimento me protege para avançar mais naquilo que for necessário, mas entendo que essa discussão deve nascer do consenso, do entendimento comum, e nós, diante da Nação, teremos que responder se queremos uma solução imediata, em que pese o prejuízo qualitativo, ou se queremos avançar diante do possível, visando preservar o Congresso brasileiro, a Nação brasileira e o povo brasileiro, que está interessado na destinação das verbas orçamentárias.

Esse é meu ponto de vista que declaro e declarei por todos os meios. Estou à disposição de V. Exª, mas faço um apelo: não me joguem no fogo, para que todos nós nos queimemos.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Estávamos iniciando uma discussão acerca da autoconvocação do Congresso Nacional para esse período que se estende – fomos informados agora da decisão da Mesa – até o dia 29 de dezembro.

É evidente que a Casa tem todo o interesse em concluir os trabalhos sem que seja necessária uma convocação extraordinária, o que contribui para preservar a imagem da instituição e cumprirmos a nossa tarefa dentro do período legislativo que estava programado.

Também é verdade – e toda a opinião pública pôde acompanhar – que tivemos que fazer um esforço para buscar fontes adicionais de receita na questão do sigilo bancário, da CPMF e outros instrumentos para pode abrigar no orçamento um reajuste salarial que é absolutamente essencial ao salário mínimo de R$180,00.

Tudo isso, mais o ano atípico eleitoral, contribuiu para atrasar o processo de elaboração do orçamento. A nossa preocupação é a de que hoje, dia 12, só dois relatórios setoriais foram discutidos na comissão. Os relatórios setoriais têm que ser discutidos e debatidos um a um e votados na comissão.

Ao final desse processo, o Relator-Geral deve acolher todos os relatórios setoriais, as consultas políticas que são necessárias no processo de fechamento em relação às emendas de bancada, de Estado, emendas de setor de comissão para que possa apresentar ao Plenário da Casa um relatório que tem que ser publicado, analisado e, finalmente, votado no Plenário.

Em 1991, lembro-me que a nossa pressa acabou conduzindo o Congresso Nacional para uma crise muito grave em relação ao processo orçamentário. Hoje é diferente, temos procedimentos mais transparentes, mais organizados, mais eficazes. Mas vejo com muita preocupação que o prazo é muito exíguo para que possamos cumprir todas as etapas do processo orçamentário.

A segunda preocupação é a votação do Orçamento por votação simbólica em Plenário. Se há uma autoconvocação, que todos os Parlamentares estejam aqui para votar, porque a votação simbólica permite que cada Partido faça exigências que o Relator não tem como acolher, sob um permanente risco da votação nominal. E a disputa orçamentária é uma disputa dura. Então, podemos entrar num processo em que a qualidade do Orçamento fique comprometida, que não haja transparência, controle, fiscalização, debate e responsabilidade coletiva, para aprovar o Orçamento.

Quero dizer, em nome da Bancada da Câmara Federal, que não fomos consultados sobre esse encaminhamento. Estamos analisando com preocupação, ainda que possamos admitir o esforço de tentar concluir isso na sessão legislativa. Portanto, não podemos antecipar um compromisso de mérito de votar o Orçamento nessa data sem que essas prerrogativas estejam asseguradas. Só votaremos o Orçamento no dia 29 se tivermos absoluta segurança de sabermos qual Orçamento estaremos votando, que cada etapa foi cumprida, que tudo foi transparente, foi controlado, que todas as suspeições de irregularidades estão afastadas e que estamos votando a melhor peça que esta Casa pode produzir. Caso contrário, poderemos entrar no mês de janeiro – e entraremos, porque também quero advertir que, apesar de a LDO não permitir o repasse de 1/12 (um doze avos), temos mecanismos, que são os restos a pagar, para liquidar os compromissos do mês de janeiro. Os pagamentos de prestação continuada só se fazem no mês de fevereiro. E, eventualmente, alguma correção pode ser feita por medida provisória, porque salário e pagamento de dívida já estão garantidos.

Só estamos discutindo 30% do Orçamento. Por isso, não há pressa que justifique comprometer a preservação da ética nesta Casa. É absolutamente essencial para o nosso futuro e para a qualidade de investimentos das políticas sociais.

Estamos anunciando nossa posição de Bancada. Vamos contribuir no que for possível para cumprir o mais rapidamente possível o prazo, mas não temos compromisso de votar dia 29, a não ser que tenhamos absoluta segurança de que todo o processo orçamentário foi cumprido, de que há transparência, de que há controle, de que há garantia e de que o Relator teve o tempo necessário para concluir o seu trabalho. S. Exª não deve ceder nessa questão, porque será o nome dele a ser cobrado politicamente e nós seremos os primeiros a cobrar dele aqui neste plenário, para que possamos votar o Orçamento. E, se for necessário adentrar janeiro, nós o faremos, porque não vamos abdicar dos princípios orçamentários que devem orientar a nossa decisão.

Essa é a nossa posição. E é o que vamos exigir no processo. É assim que a nossa Bancada, na Câmara, vai-se comportar no processo de votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, hoje fizemos amplas negociações.

Logo no início do dia, às dez horas da manhã, reunimo-nos na Comissão. Voltamos às três da tarde, para uma reunião com os Líderes dos Partidos na Comissão do Orçamento, com o Relator-Geral, com o Presidente da Comissão. O próprio Relator-Geral apresentou um calendário elaborado pelos técnicos da Comissão, pessoas treinadas em Orçamento e que conhecem profundamente o Regimento.

Pelo cronograma, Sr. Presidente, há apreciação do Congresso Nacional no dia 27 de dezembro. Em cima da proposta distribuída na mesa de reuniões hoje pelo Sr. Relator, avançamos na negociação. Eu havia proposto o dia 21 para a votação em plenário. E

ouvi do Sr. Relator que não admitia a hipótese de votar no dia 21, mas que no dia 27 o cronograma da Assessoria tornaria possível a votação do Orçamento. Avançamos.

O Deputado Alberto Goldman e eu fomos até V. Exª, Presidente Antonio Carlos Magalhães, a fim de propor que estendesse os trabalhos até o final do ano para que pudéssemos votar o Orçamento. Pude perceber a sua preocupação também, Sr. Presidente, com a ética, a transparência e a segurança na votação. Mas estamos tranqüilos, porque trabalhamos sobre um cronograma elaborado pelos técnicos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentado por nós ao Relator na Comissão.

Sua preocupação, Sr. Presidente, foi a de imediatamente chamar o Relator ao plenário do Senado, onde combinamos a possibilidade de convocar sessão do Congresso Nacional até o dia 28 de dezembro, a fim de votar o Orçamento neste ano.

É uma decisão importante para esta Casa cumprir seu compromisso, especialmente em um ano eleitoral onde estivemos por algum tempo ausentes dos plenários. Gostaríamos agora de mostrar nossa capacidade de chegar a um consenso, como fizemos para alcançar os recursos para o pagamento do salário mínimo de R$180, votando matérias que estavam travadas aqui neste plenário há muito tempo por falta de entendimento. O entendimento surgiu da necessidade de consolidar o salário mínimo de R$180.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer aqui um apelo: o PT tem, sem dúvida nenhuma, uma das melhores assessorias da Comissão do Orçamento. Esses assessores certamente têm competência, capacidade para analisar o Orçamento. Nós também o faremos. Estamos propondo um calendário para chegarmos ao final do ano com o Orçamento votado. Não o faremos se, durante a reunião de apreciação dos relatórios setoriais, já iniciada e com dois relatórios já apresentados, ou se durante a apreciação do relatório geral, encontrarmos obstáculos que venham comprometer a qualidade do Orçamento, como diz o Relator. Nesse caso, vamos aguardar. Mas jamais podemos afastar-nos do objetivo de votar o Orçamento ainda este ano por precaução excessiva. Queremos votar, Sr. Presidente.

Quero registrar aqui a boa vontade de V. Exª em convocar o Congresso, a preocupação de V. Exª em chamar o Relator à reunião, em ouvir o Deputado Alberto Goldman com atenção. Temos preocupação de que este Orçamento tenha a qualidade devida, mas queremos ressaltar que o nosso cronograma, feito pelos técnicos da Comissão, é possível e deve pelo menos ser tentado. Devemos buscar a votação do Orçamento ainda este ano.

Essa é a nossa posição como Líder do Governo na Comissão do Orçamento. Esse é o objetivo que queremos alcançar e tenha certeza, Sr. Presidente, que podemos fazê-lo, desde que haja a boa vontade de todos e empenho das assessorias e dos Congressistas na apreciação da matéria.

A referência que fez o Deputado Mercadante à votação simbólica no plenário no dia 27 ou 28, não oferece qualquer risco, pois não faremos alterações no plenário do que foi decidido na comissão. O Plenário compareceria a uma sessão simbólica, apenas para referendar o que foi decidido na comissão e com a presença de todos os Partidos.

Esta é a proposta que entendo devemos perseguir, Sr. Presidente: votar o Orçamento ainda este ano com segurança absoluta da ética e do compromisso de lisura e transparência com as decisões que vamos tomar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srªs e Srs. Congressistas, este ato convocatório não surgiu da vontade dos Presidentes da Câmara ou do Presidente do Senado. Surgiu da necessidade inadiável da votação do Orçamento. Quero dizer que todos os cuidados foram tomados para essa decisão.

Hoje fui procurado pelo Presidente da Comissão, Deputado Alberto Goldman, para que votássemos neste ano o Orçamento. Trata-se de uma obrigação elementar das duas Casas, o que já consegui por duas vezes.

Hoje, eu queria fazer um apelo àqueles que resistem a essa votação. Em primeiro lugar, não decidi sem ouvir o Relator. S. Exª foi chamado e a decisão só foi tomada com seu assentimento. S. Exª apresentou duas propostas. Uma foi para que se votasse o Orçamento até o dia 26 e, depois, passou para o dia 27. S. Exª foi ouvido e só tomei a decisão depois que a aceitou. Tive, ainda, o cuidado de falar com o Líder, Senador Tião Viana, representante do PT, antes de tomar a decisão. E fui mais longe. Chamei para combinar comigo a decisão já tomada pelo Relator e pelo Presidente a Senadora Heloisa Helena, que também concordou conosco nesse tipo de convocação. Agora, vozes divergentes surgem, eu as respeito.

Entretanto, eu faria um apelo dentro da própria proposta dos Líderes oposicionistas. Nenhum de nós, principalmente V. Exªs, poderá ter o peso de não votar o Orçamento quando não há reais condições para o

funcionamento dos Poderes sem que o mesmo seja aprovado. Agora, a situação está um pouco diferente do que era anteriormente. Daí por que, dentro do espírito de colaboração que nunca faltou no Congresso e à própria Oposição, queria apelar para que fizéssemos todos os esforços, a fim de votarmos, antes do final do ano, o Orçamento. Se isso for impossível, não se votará. Mas vamos dar um exemplo à Nação brasileira que, sem pagamento de jetom, de extra, como convocação extraordinária, somos capazes de votar; do contrário, vai ficar a idéia pública de que só votamos depois, na convocação extraordinária, por causa dos R$16 mil que se paga a todos os Parlamentares, quando convocados. Essa idéia não é boa para o Congresso Nacional, não é boa para nenhum partido político.

Sempre contei – e hoje espero contar, mais do que nunca – com a colaboração da Oposição. Com ela também tenho colaborado. Há de se chegar à conclusão também de que conseguimos uma grande vitória do Congresso Nacional, no sentido de votar o salário mínimo. Espero que, amanhã, as fontes estejam decididas no Senado.

Ora, se isso aconteceu, vamos também fazer um outro esforço para dar ao Orçamento. Esse é o maior dever de qualquer Parlamento. O que posso, nesta hora, é dizer que este ato convocatório já tem validade, mas que seria inútil se V. Exª não viessem a concordar com ele.

O ato fica, evidentemente: está convocado. Mas quero dizer que só com a colaboração de V. Exª vamos ter isso. É mais um apelo que faço, em nome da Nação, à Oposição e a todos os Partidos Políticos aqui representados. É um sacrifício? É. Mas da maneira como está colocado, só a Comissão de Orçamento trabalhará até o dia 27 e viríamos para a votação do Congresso nos dias 27, 28 e 29.

Portanto, não vejo razão para que alguém se oponha a esta tese, ela foi bem discutida e creio ser a melhor para o País, salvo melhor juízo de V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, quero lembrar que V. Exª me fez um apelo para que cumpríssemos esse calendário dos dias 27, 28 e 29.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi uma proposta de V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Não fiz proposta alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª fez duas.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Apenas levei hoje à Comissão as possibilidades que teríamos para discutir, não fiz proposta alguma. A discussão, no âmbito da Comissão caminhou no sentido contrário, no sentido da impossibilidade. Praticamente todos os Partidos presentes – PT, PDT, PFL, PPB, PMDB – entenderam que era mais razoável seguir aquilo que manda o Regimento, realmente dando os prazos que são conferidos ao Relator.

Quero deixar muito claro, Sr. Presidente, que estou para trabalhar, repito a mesma resposta que dei a V. Exª, quando me consultou, perguntando se poderia... Eu disse que seria difícil, mas estaria à disposição desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Interrompo V. Exª para dizer-lhe que seu trabalho tem sido notável. Ninguém exalta mais o seu trabalho do que eu, até para conseguirmos o salário mínimo. Daí por que quem tem a capacidade demonstrada por V. Exª até agora tem a capacidade, tenho certeza, de votar o Orçamento. Esse é o apelo que faço à sua competência e à sua inteligência para que a Nação fique a dever a V. Exª mais um ato de grandeza.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – O elogio de V. Exª é extremamente sedutor, mas quero deixar registrado um ponto apenas: tenho uma preocupação muito séria com a qualidade desse trabalho. Amanhã, não posso aqui sofrer a imputação de que passou despercebido um equívoco, um erro, para não dizer um ato reprovável. Minha preocupação é exatamente manter o nível de qualidade, com a colaboração de V. Exª, de todos os Partidos do Governo e da Oposição. Apesar das divergências, marchamos até agora no sentido do consenso, do companheirismo, da participação, em que tivemos um verdadeiro mutirão para chegar ao ponto a que chegamos. Como disse, a pressa, às vezes, é inimiga da perfeição. Quero fazer um trabalho sério exatamente para manter o padrão e o nível que até agora sustentamos no Orçamento. Agora, chega o momento perigoso, em que um cochilo pode sujar o currículo não apenas do Relator, mas talvez da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e do Congresso Nacional.

É só esta cautela que declaro a V. Exª.: a importância de marcharmos diante da possibilidade real de manter um trabalho limpo, transparente para engrandecer o Congresso Nacional.

Esta Casa vence e ganha respeitabilidade não apenas pela celeridade, mas, sobretudo, pelo tom de qualidade, por aquilo que podemos oferecer de maneira transparente, para dignificar a peça orçamentá-

ria tão criticada e, às vezes, sujeita a toda sorte de equívocos e erros.

Essa é a minha preocupação que declaro a V. Exª. Não há uma divergência, em absoluto. Há apenas um desejo de colaborar. E, neste caso, quando oferecemos as duas hipóteses, foi para análise da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que, pela manhã, endereçara-se no sentido – que será declarada, certamente, por aqueles que estavam presentes –, de dilatar um pouco para não prejudicar, como volto a dizer, esse patamar de decência que queremos dar ao Orçamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, quero dizer a V. Exª. que, em primeiro lugar, se o Presidente do Senado fez a consulta às Lideranças do Senado, quero parabenizá-lo pelo encaminhamento. Na Câmara dos Deputados, não ocorreu isso. Não fomos consultados como Liderança, e a nossa Liderança, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, encaminhou suas preocupações. A experiência do que vivi nesta Casa com o Orçamento de 1991 foi o problema da pressa, e ninguém tinha as possibilidades de controle. Assim, fomos fazendo uma série de acomodações, terminando numa CPI. No entanto, tenho certeza de que não vamos repetir uma história como essa.

Esta Casa, hoje, é muito mais vivida, é muito mais experiente e criou procedimentos exatamente para impedir esse tipo de névoa que impede o controle social, a transparência, a qualidade do processo orçamentário. Até agora, na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, votou-se apenas um relatório setorial e leu-se outro. Sete relatórios não foram sequer entregues. Portanto, desconhecemos a natureza da matéria. E o nosso Partido tem sido muito exigido e exigente na questão do Orçamento. Logo, vamos querer discutir, debater, emendar e modificar relatório por relatório, e não vamos comprar gato por lebre. Almejamos absoluta transparência, especialmente pelo volume de recursos, investimentos e gastos sociais, que constam do Orçamento e isso é muito pouco para o que precisamos. Reitero que sete relatórios terão ainda de ser publicados, lidos, debatidos e votados.

Em segundo lugar, o Relator depois vai receber todo esse material e terá de fazer engenharia política e a definição do processo para consolidar o relatório-geral, o qual terá de ser publicado em tempo hábil, a fim de que possamos analisá-lo criticamente e, assim, verificar os destaques que iremos encaminhar em votação final de plenário.

Portanto, o que nos preocupa, o que nos move é o interesse maior da Nação. O País, hoje, está traumatizado com a prisão do Sr. Juiz Nicolau e não entende por que até agora o Sr. Luiz Estevão não está fazendo companhia na cela, pois o Juiz não agiu sozinho naquele ato de corrupção.

O País quer ética e transparência na política, controle social e o Orçamento votado com absoluta segurança. E o prazo regimental que estipulamos é exatamente o tempo que o Congresso Nacional julga necessário para que esse processo tenha a melhor qualidade possível.

Sr. Presidente, entendo a motivação que move a Mesa do Congresso Nacional: de tentar concluir a votação do Orçamento, sem a necessidade de convocação extraordinária, que – convém ressaltar –, nada representa para nós. Agora, da nossa parte, quanto à convocação extraordinária, já tinha dito a V. Exª e a outras lideranças da Casa que não queríamos caminhar nesta direção. A Bancada do PT tem um Projeto de Lei do Deputado José Genoíno, uma PEC que acaba com a convocação extraordinária e elimina definitivamente essa suspeição que fica sobre a necessidade do nosso trabalho. Podemos votar e resolver isso. O que o Congresso não pode fazer é votar o Orçamento sem a segurança e a certeza do que está sendo votado. É só isso, Sr. Presidente. Faremos todo o esforço necessário para votar dentro do prazo que a Mesa está estabelecendo: dia 29.

O que estou adiantando é que não temos compromisso de votar, a não ser que essas exigências de qualidade, de transparência, de controle, a segurança de que todas as irregularidades estarão afastadas desse orçamento e que nós estamos votando o melhor orçamento possível, estejam asseguradas. E nós daremos ao Relator-Geral, Senador Amir Lando, que vem tendo um trabalho de muita grandeza, de muita democracia, de muita habilidade política, todo o respaldo necessário para que conclua a sua peça. Se S. Exª entender que esse tempo não é suficiente, estaremos com S. Exª no encaminhamento e pediremos mais tempo para que possamos votar.

Portanto, a Bancada da Câmara do PT vai trabalhar para que possamos concluir neste prazo. Vejo

com muita preocupação o período exíguo de tempo, dado o ritmo que estamos trabalhando. Se for necessário, no dia 29, estaremos aqui no Plenário, como sempre estivemos, dizendo que não há condições de votar e não votaremos o Orçamento.

Portanto, essa é a nossa posição com a total transparência e a franqueza que caracteriza as nossas posições.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a posição de V. Exª e que, de certo modo, atende ao ato convocatório colocando a posição do seu partido. E ainda quando V. Exª se refere à prisão do Nicolau e à falta de Luiz Estevão, esse problema não é meu, porque, graças a mim, houve a CPI do Judiciário, quando muitos, até correligionários de V. Exª não a desejavam. Estive no prédio do fórum trabalhista, fiz a CPI do Judiciário, contamos com a colaboração unânime de todos – inclusive, depois, dos seus correligionários – e fizemos o relatório que já resultou em dois aspectos positivos: a cassação do ex-Senador Luiz Estevão e a prisão – ou, como V. Exª quiser, a entrega – do Nicolau.

Mas o que é importante – isso está **a latere** – é eu agradecer a V. Exª mais essa cooperação que dará para ver se será possível ou não a votação do orçamento até o fim do ano.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer só um pequeno comentário. O debate com V. Exª é sempre tão estimulante que eu só queria fazer um registro da história.

É inegável o empenho que a Presidência do Congresso Nacional teve na CPI do Judiciário, inclusive levando até o fundo um processo de cassação de um Senador da República, que é um processo bastante traumático.

A Bancada do PT, tantas vezes, foi acusada de estar fazendo uma discriminação política, quando não é disso que se tratava. Nós pensamos, inclusive, que, em relação a esse episódio, ele não está concluído. Ele só se concluirá no dia em que investigarmos a fundo a participação do Executivo. Por isso, propusemos uma CPI do caso Eduardo Jorge em cima do episódio do TRT e, infelizmente, não tivemos as assinaturas e o apoio necessários para dar continuidade à investigação e realmente concluir o episódio. É evidente que eles não estavam sozinhos. Não são só o Judiciário e o Legislativo, havia o envolvimento do Executivo, o que nunca apuramos. Esse poder é quem liberava as verbas – e não era automaticamente – para o Judiciário. Como os próprios 11,98% de reajuste para o funcionalismo judiciário mostraram, ficou evidente que não era automático. Quando o Governo não quer, o Governo não repassa. Em tudo isso, a investigação poderia ter sido mais aprofundada.

De qualquer forma, é um episódio superado e a posição da nossa Bancada é de tentar concluir a votação dentro do prazo que está sendo estabelecido, mas não abdicaremos do compromisso com a ética, com a transparência e com a qualidade do processo orçamentário.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Amir Lando, V. Exª é encantador – e acrescento – quando quer. V. Exª fez uma referência à questão da convocação extraordinária. V. Exª, mais do que qualquer outro sabe, até porque já teve inúmeras manifestações contra a reedição de medidas provisórias, sabe que a convocação é ditada pelas sucessivas edições e reedições de medidas provisórias, que vigoram por 30 dias, e criou-se na Resolução nº 1 a reedição. Então a medida provisória acaba convocando o Congresso Nacional; não é o Orçamento. É claro que existe o obstáculo agora da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de que a discussão do duodécimo não é mais travada como era.

Mas, Sr. Presidente, já que estamos falando de medida provisória, e como já houve um precedente de utilização de medida provisória para prorrogação de prazos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para pequenas alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, penso que o Congresso Nacional não se horrorizaria com uma medida provisória que permitisse ao Governo usar até dois duodécimos enquanto não se votasse a proposta orçamentária. Claro que nós todos gostaríamos de estar aqui não no dia 27 ou no dia 29. Poderíamos estar votando até hoje o Orçamento, se houvesse condições para isso. Claro que poderemos estar aqui no dia 29 de dezembro, se também houver condições para isso

Agora, o Relator precisa reunir-se conosco, como fez anteriormente, e ter uma conversa diversa daquela que teve agora. Se S. Exª disser que tem condições e segurança, e que regimentalmente obteve as informações necessárias, formou a sua convicção e está pronto para relatar o Orçamento na Comissão e depois sustentá-lo em Plenário, quando aqui se tentar emendá-lo, estaremos aqui para votar. Isso poderá ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de dezembro ou mesmo no dia 1º de janeiro. Essa é a dificuldade.

Repito que não somos movidos pelo pagamento de ajuda de custo de convocação extraordinária. A convocação extraordinária é ditada pelas reedições de medida provisória, que lamentavelmente continuamos a ter.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção e por ter-me permitido falar pela segunda vez.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero parabenizar V. Exª por ter consultado as Lideranças no Senado. Como Líder do Bloco PSB/PcdoB, não tive o prazer de manifestar-me sobre a matéria.

Sr. Presidente, encontrei-me hoje diversas vezes com o Relator e, para minha surpresa, essa matéria teve outro encaminhamento. Às duas horas da tarde, quando encontrei o Senador Amir Lando – são palavras dele –, ele me dizia: "Deputado Alexandre Cardoso, é impossível votar esta matéria com a segurança com que encaminhamos a discussão até agora, antes do dia 15 de janeiro. As Bancadas do PSB e do PC do B estarão aqui para votar, mas queremos registrar que o nosso encaminhamento, de não colocar em dúvida, mas reconhecer a dificuldade, foi porque a decisão das Lideranças na Comissão era da total impossibilidade de votar essa matéria ainda este ano. Mas entendo que a experiência de V. Exª de ter consultado os Líderes e o Relator tomou o melhor caminho, o que não quer dizer que não queremos registrar nossa preocupação e, principalmente, nosso compromisso de não votar essa matéria se não houver a segurança e a transparência com que ela foi tratada até o momento, o que, no nosso entendimento, pelas manifestações inclusive do Relator, será muito difícil.

Queremos fazer tal registro em virtude da análise e das informações de que dispusemos de membros da Comissão, de Lideranças da Comissão, e do Relator Amir Lando.

Era isso que eu queria falar em nome do Bloco PSB/PC do B.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Exª sua compreensão.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como membro do Congresso Nacional, eu queria tentar dar uma contribuição.

Hoje tivemos uma reunião de Líderes partidários na Comissão de Mista de Planejamento, Orçamentos Públicos e Fiscalização pela manhã e, objetivamente, a discussão girava em relação aos prazos. O Presidente daquela Comissão insistia em que deveríamos votar a matéria ainda este ano, como Líder do Governo, para cumprirmos a nossa obrigação constitucional, mas, mais do que isso, para dar ao Governo instrumentos para governar, a partir do ano que vem, já com novo Orçamento.

Sr. Presidente, nós, que temos a prática da Comissão Mista de Planejamento, Orçamentos Público e Fiscalização, e, por unanimidade de praticamente todos os Líderes Partidários que lá estavam à exceção do Presidente da Comissão e do Líder do Governo havíamos acordado que seria praticamente impossível votar neste ano. Esse foi o entendimento dos Líderes dos Partidos políticos com assento na Comissão de Orçamento, inclusive com a presença do Relator, que reconheceu que a conclusão dos trabalhos seria muito atropelada.

Portanto, se falhas vierem a ocorrer, teremos que imputá-las a todos, e não somente ao Relator, pois, a despeito de nossos esforços, todos temos um prazo exíguo para apreciar a peça.

Após a consolidação da peça orçamentária, deveríamos ter um prazo para análise; mas isso é impossível, em virtude de a votação se realizar no dia 29, acompanhando-se o calendário. Além disso, todo o Congresso teria que estar pronto para rodar tudo, com a Assessoria pronta. É um trabalho hercúleo. Depois, vem o prazo de 20 dias que tem o Governo para a sanção. Neste ano, foram usados os 20 dias, mas o Governo pode usar 5 dias. Acompanha a peça orçamentária e usa apenas 5 dias, sancionando o Orçamento ainda no mês de janeiro.

Quero informar a V. Exª que os nossos Líderes Partidários não participaram desse entendimento, mas nós, da Comissão de Orçamento, por maioria absoluta, concordamos em que deveríamos esticar o prazo para que pudéssemos ter uma peça mais completa, mais adequada a este Congresso liderado por V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Parece-me que todos os pontos de vista convergem para o esforço de se procurar dar o Orçamento do ano. Evidentemente, se isso não for possível, não acontecerá. Mas quero agradecer a todos, inclusive e principalmente à Bancada da Oposição, por esse apoio ao esforço que será feito. De parte das Assessorias, posso garantir a V. Exªs que todo assessoramento necessário e indispensável será dado pela Casa aos Relatores, principalmente ao Relator-Geral, cujo trabalho fui o primeiro a enaltecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Ato Convocatório que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nelson Marchezan.

É lido o seguinte:

Ato Convocatório

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 29 de dezembro de 2000, dispensada a realização de sessões plenárias, salvo nos dias 27, 28 e 29, para votação da matéria, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17, de 2000, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001".

Congresso Nacional, 12 de dezembro de 2000. – Deputado **Michel Temer,** Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa informa que serão três dias de sessões plenárias: 27, 28 e 29 de dezembro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aliás, se V. Exª me permitir, há um fato muito positivo nesse ato: indo os trabalhos até 29 de dezembro, tendo em vista que as medidas provisórias vigoram por 30 dias, não haverá necessidade de Convocação Extraordinária em janeiro, porque, até 29 de janeiro, estará coberto o período em que o Presidente poderá editar medidas provisórias. Como são 5 dias para nos reunirmos, já poderemos entrar em fevereiro com sessões ordinárias, que são as preparatórias para a eleição.

O ato de V. Exª já cumpriu uma bela finalidade, Sr. Presidente. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Exª. Levarei a sugestão de V. Exª ao Governo.

O ato convocatório vai à publicação.

Assim, havendo número regimental, declaro instalados os trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R$2.535.566,00, para os fins que especifica" tendo, Parecer nº 43, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 804/2000-CN – nº 1.260/2000, na origem). (Construção do edifício-sede da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e construção do edifício-sede do TRE de Roraima)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, inscrevi-me mais objetivamente com o intuito de discutir, de uma vez só, todos os projetos que se encontram aí reunidos. São exata-

mente 136 projetos, se todos que foram aprovados pela Comissão já estiverem na Ordem do Dia.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, queria dizer que essa é uma forma um tanto torta, um tanto canhestra, um tanto absurda de o Governo refazer o Orçamento no apagar das luzes de nossos trabalhos.

Nos últimos dias – o último foi o dia 31 de outubro –, chegaram aqui 136 projetos de lei, fazendo suplementações para os mais diversos segmentos do nosso Orçamento, em praticamente todos os Ministérios. Foram cerca de R$27 bilhões, ou seja, construiu-se um novo Orçamento no apagar das luzes, Orçamento esse feito sem discussão, aos pedaços, esquartejado em 136 partes, mandados de uma vez só, sob a premência do tempo, sendo necessário aprovar os referidos projetos de maneira atropelada, a fim de que os diversos Ministérios não tivessem problemas de execução do Orçamento, já que estávamos no final do ano.

Mais grave ainda, Sr. Presidente, é que percebemos que os créditos suplementares foram enviados porque grande parte do Orçamento estava contingenciado, não vinha sendo executado, porque o Governo teve, em primeiro lugar, o intuito de obter o superávit primário e não quis respeitar o Orçamento que foi votado, não executou as obras, não executou os programas sociais. E, ao apagar das luzes, quase no final do ano, envia-nos projetos para candidamente dizer-nos que não tem como executá-los, porque o tempo é curto para que as obras sejam executadas. E assim, o Congresso Nacional, que se debruçou no ano passado e no início deste ano para aprovar o Orçamento de 2000, vê-se diante de um fato consumado. Verifica que aquilo que aprovou – emendas individuais, mas sobretudo emendas de praticamente todas as Comissões e até programas enviados pelo próprio Governo – simplesmente foi desconhecido, tudo no altar da política monetária do Governo, das exigências do Fundo Monetário Internacional, enquanto o Brasil constatava que obras importantes estavam paralisadas e programas sociais decisivos não estavam sendo executados.

Portanto, o envio dessa pilha enorme que vemos aqui, de 136 projetos de lei, é uma confissão do fracasso do Governo na execução de obras e de programas sociais. É uma confissão de que faz do Orçamento, de maneira fria e calculista, uma peça de ficção.

Temos que aprovar os projetos, Sr. Presidente é verdade –, porque do contrário programas importantes não serão executados. Mas quero registrar aqui que essa situação não pode continuar. Não é possível que a execução orçamentária seja um ato da vontade imperial do Governo ou de setores do Governo, mais especificamente dos setores que comandam a política econômica no altar – repito do Fundo Monetário Internacional.

Portanto Sr. Presidente, vamos votar contra alguns desses projetos, até porque diversos deles versam sobre obras que estavam sob suspeita. A maioria deles incide como era de se esperar sobre recursos para o Ministério da Fazenda, para mais uma vez executar uma política econômica subordinada, subalterna. E várias suplementações foram para tocar algumas obras e alguns programas necessários nesta reta final, neste final de ano.

Sr. Presidente, vamos votar contra alguns projetos e a favor de outros, mas registramos que, no conjunto, somos contrários a essa maneira de fazer um Orçamento no apagar das luzes, fazer um Orçamento novo de uma maneira fora do controle da opinião pública e até mesmo do Congresso Nacional. Essa situação não pode continuar. O Orçamento tem que ser uma peça efetiva daquilo que o País dispõe e daquilo que será executado pelo Governo, seja ele qual for.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R$2.535.566,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R$2.535.566,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial de dotações dos próprios Órgãos, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 18000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 18101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**						**2.519.000**
		PROJETOS						
02 122	0567 1179	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL						2.519.000
02 122	0567 1179 0001	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL						2.519.000
			F	4-INV	90	0	100	2.519.000
		TOTAL - FISCAL						2.519.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.519.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**						**16.566**
		PROJETOS						
02 122	0570 1193	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA						16.566
02 122	0570 1193 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA						16.566
			F	4-INV	90	0	100	16.566
		TOTAL - FISCAL						16.566
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.566

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**						**2.519.000**
		PROJETOS						
02 122	0567 3724	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA NO DISTRITO FEDERAL - DF						1.050.000
02 122	0567 3724 0008	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA NO DISTRITO FEDERAL - DF - NA CIDADE DO GAMA - DF						1.050.000
		UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4-INV	90	0	100	1.050.000
02 122	0567 3751	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS						1.469.000
02 122	0567 3751 0001	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL						1.469.000
		JUIZADO IMPLANTADO (UNIDADE) 10	F	4-INV	90	0	100	1.469.000
		TOTAL - FISCAL						2.519.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.519.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**						**16.566**
		ATIVIDADES						
02 125	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA						16.566
02 128	0570 2003 0257	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						16.566
			F	3-ODC	90	0	100	16.566
		TOTAL - FISCAL						16.566
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.566

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 46 , de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 8.816.931,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes" tendo, Parecer nº 64, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 914/2000-CN – nº 1.432/2000, na origem). (Pres. da Rep. – SEDU, RADIOBRÁS/ANP, ANATEL, IBAMA, SUDENE, DNOCS).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Deputado Giovanni Queiroz tem a palavra para discutir.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, só para chamar a atenção da Casa e alertar V. Exª para um procedimento de que há muito o Governo se utiliza para fazer um Caixa 2, que não existe apenas em empresas que queiram sonegar impostos – e o Governo é o principal elemento na formação do Caixa 2; vejo que o Deputado Marchezan está assustado com o termo "Caixa 2", mas é verdade: o Governo não executou ainda, em vários programas e ações, nem 5% sequer da autorização orçamentária e está solicitando mais crédito suplementar para que possa ser atendido um programa que não foi executado até agora, no apagar das luzes do último mês.

Cito até alguns exemplos curiosos. Sr. Presidente: há R$11 milhões para preservação de queimadas e incêndios e contra o desmatamento da Amazônia. Ora, na Amazônia há chuvas nesse período; é inverno nesse período. Para lá havia R$11 milhões previstos, gastou-se somente R$1,3 milhão, e estão pedindo mais R$1,6 milhão. Ainda há R$10 milhões disponibilizados, e estão pedindo mais dinheiro. Ou seja, o recurso vai para esse programa, não será utilizado e, no próximo ano, meu querido Deputado João, retorná como superávit financeiro do exercício de 2000 para cobrir algumas necessidades do interesse do Governo.

Sr. Presidente, esse procedimento do Governo tem que acabar. A Casa já sabe, Líder do Governo, que se trata de uma manobra escusa porque esse dinheiro poderia estar sendo utilizado para atender exatamente àquilo que inserimos no Orçamento deste ano, quais sejam, os investimentos necessários ao desenvolvimento do Brasil, as ações necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento maior do País. Na verdade, estão colocando recursos em uma ação que não será executada para se fazer uma reserva de caixa, e com isso não podemos concordar. Apesar de algumas dessas ações serem nobres e importantes, estão sendo suplementadas com o único objetivo de guardar dinheiro para o Governo, e não ter a execução orçamentária que pretendemos. Há, também, recursos destinados à área de informática, à amortização de encargos de financiamentos com apenas 4% executados, e assim por diante.

O PDT vem registrar sua posição. Somos contrários a esse tipo de ação do Governo, com o objetivo de formar o Caixa 2 em detrimento de outras ações e investimentos tão necessários ao País, seja a duplicação das rodovias que ligam ao Mercosul, seja a duplicação ou construção de rodovias por este Brasil afora, seja a construção de hospitais, seja a compra de equipamentos médico-hospitalares, seja a compra de medicamentos para atender ao nosso povo, seja para atender exatamente à proposta de V. Exª ou o enfrentamento à pobreza. O Governo, às vezes, não tem dinheiro para o enfrentamento da pobreza, mas tem dinheiro para guardar num Caixa 2, escondidinho, numa ação que não será executada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, quanto mais acompanho o debate na Comissão de Orçamento, mais me surpreende a incapacidade de o Executivo fazer as suas contas. Não é possível que um país que se diz estar com a política estabilizada erre tanto: Previdência Social, um projeto de mais de R$4 bilhões; salário mínimo, mais um projeto de R$4 bilhões, além de outros projetos.

A publicidade de que temos um País com a inflação controlada não conseguiu fazer com que o Executivo, até hoje, conseguisse calcular as suas despesas e apresentá-las de forma real. Quando uma estatal arrecada um pouco mais e apresenta um projeto para utilizar os seus próprios recursos, até que dá para se entender, mas não os erros grosseiros como vimos de R$30 bilhões nesses projetos!

Queria dizer, Sr. Presidente, que depois que resolvemos o problema do salário mínimo, discutimos com profundidade cada um desses projetos. Aqui no Congresso, particularmente na Comissão de Orçamento, quando se analisa projeto por projeto, quando se faz acordo de procedimento, as coisas funcionam de forma satisfatória.

Sr. Presidente, gostaria de falar particularmente a V. Exª: não estou contemplado, sinto-me realmente in-

satisfeito com o procedimento adotado hoje. Fizemos uma reunião com um debate relativamente profundo na Comissão, e concluímos que fazer esse procedimento não daria certo, seria forçar demais e que o correto seria fazermos relatórios setoriais nesta semana, dando um prazo maior para que o relator pudesse ouvir as bancadas, porque este Orçamento não pode ser dos membros da Comissão de Orçamento, não pode ser só das Lideranças; este Orçamento tem que ser do conjunto do Congresso Nacional. Isso pressupõe tempo para ouvir Deputados e Senadores, pressupõe tempo para analisarmos as desigualdades regionais: um Estado que tenha sido mais contemplado que outro ou um setor social mais contemplado que outro.

Eu gostaria de fazer uma crítica ao nosso Presidente da Comissão, Deputado Alberto Goldman: saímos daquela reunião quase com uma unanimidade de que esse procedimento não agradava à Comissão. O Deputado Alberto Goldman conduziu junto ao Presidente do Senado um encaminhamento inverso do que refletimos. S. Exª pode, como Presidente da Comissão, assim como pode o Presidente do Congresso, fazer um apelo e encaminhar nesse sentido.

Eu entendo isso, mas pela relação que se tem, sabemos que aquela Comissão funciona bem quando todos estão de acordo com os procedimentos dos quais não podemos abrir mão. Então, seria razoável que nos sentássemos a uma mesa e definíssemos esse prazo para realmente executarmos esse debate. Não é possível chegarmos na última semana de dezembro com 70 Deputados e fazermos simbolicamente uma votação do Orçamento. Também não é possível que a Comissão vote o Orçamento do País com 60, 50 ou 30 pessoas aqui no Congresso Nacional e o restante dos Srs. Deputados e Senadores em casa. Isso não é correto. Vamos ser responsabilizados indevidamente. Seria melhor que estivéssemos aqui na segunda semana de janeiro, com o Congresso convocado, fazendo o debate com a grandeza que exige o Orçamento e, na semana seguinte, sim, votando-o no plenário do Congresso. Essa é a minha posição. Temos boa vontade. Absolutamente nada será alterado se o Orçamento for votado no dia 28 de dezembro ou 15 de janeiro, até porque o País não paga suas contas em dia como gostaríamos que pagasse e não só às empreiteiras, mas ao SUS, à liberação das verbas orçamentárias e à assistência social. Agora, está-se fazendo empenho para compra de ônibus para o ano 2000, que só servirão para 2001. Portanto, atrasar contas, lamentavelmente, é regra neste País. Culpar-nos por isso não é certo.

Sr. Presidente, ficamos mais de 30 dias aguardando a boa vontade do Governo em permitir que viabilizássemos as fontes do salário mínimo. Todos sabiam quais seriam as fontes possíveis, e o Gove no foi protelando. V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães, foi peça fundamental no debate, contribuindo muito para que o País tivesse definido, no processo orçamentário, o salário mínimo. Mas querer fazer o Orçamento em 15 dias é inaceitável. No mundo inteiro, em países que são exemplos para muitos, como os Estados Unidos, debate-se o Orçamento durante 6 meses. Querer votar um Orçamento em 20 dias é lamentável. Não posso concordar, Sr. Presidente. Fazer um Orçamento de forma precária é muito ruim para nós. Portanto, defendo que façamos o Orçamento com a cautela e o tempo necessários.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, desculpem-me essa introdução. Meu objetivo era fazer o debate da matéria.

Estamos fazendo oito orçamentos; são R$30 bilhões. O que estamos votando hoje é mais do que o Congresso pode mudar no Orçamento para 2001.

Esse era o meu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2000–CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$8.816.931,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$8.816.931,00 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0121	**NOSSO BAIRRO**							**150.000**
		PROJETOS						
17 512	0121 3980	PROJETOS INTEGRADOS DE SANEAMENTO BASICO						150.000
17 512	0121 3980 0001	PROJETOS INTEGRADOS DE SANEAMENTO BASICO - NACIONAL	S	3-000	72	2	100	150.000 150.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						150.000
		TOTAL - GERAL						150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0252	**CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS**							[illegible]
		ATIVIDADES						
24 722	0252 2875	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL						[illegible]
24 722	0252 2875 0001	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3-000	90	0	[illegible]	[illegible]
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							[illegible]
		ATIVIDADES						
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						[illegible]
24 122	0750 2000 0161	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	250	[illegible] 150.000
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						100.000
24 122	0750 2001 0068	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-000	90	0	250	100.000 100.000
24 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						400.000
24 122	0750 2002 0095	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	250	400.000 400.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32205 - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**29.000**
		ATIVIDADES						
25 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						29.000
25 365	0087 2010 0007	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						29.000
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 90	F	3-ODC	90	0	129	29.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**39.000**
		ATIVIDADES						
25 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						39.000
25 331	0100 2011 0021	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						39.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 90	F	3-ODC	90	0	129	39.000
		TOTAL - FISCAL						68.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						68.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.800.000**
		ATIVIDADES						
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						1.000.000
24 122	0750 2001 0061	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						1.000.000
			F	3-ODC	90	0	150	1.000.000
24 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						800.000
24 126	0750 2003 0063	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						800.000
			F	3-ODC	90	0	150	800.000
		TOTAL - FISCAL						1.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.800.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0499		**PARQUES DO BRASIL**						**1.200.000**
		ATIVIDADES						
18 541	0499 2968	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO						1.200.000
18 541	0499 2968 0003	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	195	1.200.000 1.200.000
0503		**PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS**						**1.677.000**
		PROJETOS						
18 541	0503 3029	PREVENCAO DE QUEIMADAS E INCENDIOS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA - PROARCO						1.677.000
18 541	0503 3029 0001	PREVENCAO DE QUEIMADAS E INCENDIOS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA - PROARCO - NA REGIAO NORTE	F F	3-OOC 3-OOC	90 90	0 1	148 100	1 077.000 600.000
0906		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**						**40.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						40.000
28 844	0906 0284 0073	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2-JED	90	0	144	40.000 40.000
		TOTAL - FISCAL						2.917.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.917.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**87.331**
		ATIVIDADES						
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						55.539
04 306	0100 2012 0109	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 51	F	3-OOC	90	0	100	55 539 55 539
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.792
04 331	0100 2011 0117	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 51	F	3-OOC	90	0	100	31 792 31.792
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**84.800**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						84.800
04 122	0750 2002 0071	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	84.800 84.800
		TOTAL - FISCAL						171 931
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						171.931

ÓRGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						40.000
		ATIVIDADES						
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.000
04 331	0100 2011 0031	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 36	F	3-ODC	90	0	250	40.000 40.000
0760		APOIO ADMINISTRATIVO						1.170.000
		ATIVIDADES						
04 122	0760 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						466.000
04 122	0760 2000 0031	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	466.000 466.000
04 122	0760 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						183.000
04 122	0760 2001 0031	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	183.000 183.000
04 122	0760 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						551.000
04 122	0760 2002 0031	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F F	3-ODC 3-ODC	90 90	0 0	100 250	551.000 324.000 227.000
		TOTAL - FISCAL						1.210.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.210.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						400.000
		ATIVIDADES						
		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E DEPENDENTES						400.000
		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 1388	S	3-ODC	90	0	100	400.000 400.000
0760		APOIO ADMINISTRATIVO						1.300.000
		ATIVIDADES						
04 122	0760 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.000.000
04 122	0760 2000 0151	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
04 126	0760 2001	APOIO DE INFORMATICA						300.000
04 126	0760 2001 0151	APOIO DE INFORMATICA - NACIONAL	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	300.000 120.000 180.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						400.000
		TOTAL - GERAL						1.700.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0121	**NOSSO BAIRRO**							**150.000**
		PROJETOS						
17 512	0121 3970	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID)						150.000
17 512	0121 3970 0001	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID) - NACIONAL						150.000
			S	3-OOC	20	2	100	150.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						150.000
		TOTAL - GERAL						150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0252	**CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS**							**400.000**
		ATIVIDADES						
24 722	0252 2575	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL						100.000
24 722	0252 2575 0001	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL						100.000
			F	4-INV	90	0	250	100.000
24 722	0252 2578	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DA NBR - TV NACIONAL BRASIL (CANAL FECHADO)						150.000
24 722	0252 2578 0001	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DA NBR - TV NACIONAL BRASIL (CANAL FECHADO) - NACIONAL						150.000
			F	4-INV	90	0	250	150.000
24 722	0252 2577	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO						30.000
24 722	0252 2577 0001	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO - NACIONAL						30.000
			F	4-INV	90	0	250	30.000
24 722	0252 2576	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE TV (CANAL ABERTO)						120.000
24 722	0252 2576 0001	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE TV (CANAL ABERTO) - NACIONAL						120.000
			F	4-INV	90	0	250	120.000
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**600.000**
		ATIVIDADES						
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						100.000
24 122	0750 2000 0161	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
			F	4-INV	90	0	250	100.000
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						100.000
24 122	0750 2001 0089	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						100.000
			F	4-INV	90	0	250	100.000
24 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						400.000
24 122	0750 2002 0095	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						400.000
			F	4-INV	90	0	250	400.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**88.000**
		ATIVIDADES						
25 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						88.000
25 301	0100 2004 0013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						88.000
			S	3-ODC	90	0	129	88.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						88.000
		TOTAL - GERAL						88.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0251	**SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES**							**1.600.000**
		ATIVIDADES						
24 722	0251 2419	REGULAMENTACAO DOS SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES E DE DEFESA E PROTECAO DOS DIREITOS DOS USUARIOS						1.600.000
24 722	0251 2419 0001	REGULAMENTACAO DOS SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES E DE DEFESA E PROTECAO DOS DIREITOS DOS USUARIOS - NACIONAL						1.600.000
			F	3-ODC	90	0	150	1.600.000
		TOTAL - FISCAL						1.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.600.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0499	**PARQUES DO BRASIL**							**1.200.000**
		ATIVIDADES						
18 541	0499 2969	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO						1.200.000
18 541	0499 2969 0003	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO - NACIONAL						1.200.000
			F	3-COC	90	0	195	1.200.000
0503	**PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS**							**1.677.000**
		PROJETOS						
18 541	0503 3029	PREVENCAO DE QUEIMADAS E INCENDIOS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA - PROARCO						1.677.000
18 541	0503 3029 0001	PREVENCAO DE QUEIMADAS E INCENDIOS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA - PROARCO - NA REGIAO NORTE						1.677.000
			F	4-INV	90	0	148	1.077.000
			F	4-INV	90	1	100	600.000
0906	**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**							**40.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						40.000
28 844	0906 0284 0079	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						40.000
			F	6-AMO	90	0	149	40.000
		TOTAL - FISCAL						2.917.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.917.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**171.931**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						87.331
04 122	0750 2001 0085	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						87.331
			F	3-COC	90	0	100	52.331
			F	4-INV	90	0	100	35.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						84.600
04 122	0750 2002 0071	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						84.600
			F	4-INV	90	0	100	84.600
		TOTAL - FISCAL						171.931
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						171.931

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**60.000**
		ATIVIDADES						
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						60.000
04 306	0100 2012 0077	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 67	F	3-000	90	0	250	60.000 60.000
0800		**DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE**						**1.150.000**
		PROJETOS						
04 121	0800 1858	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE						190.000
04 121	0800 1858 0045	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	F	3-000	50	0	250	190.000 190.000
04 121	0800 3875	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE						200.000
04 121	0800 3875 0001	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	F	3-000	72	0	250	200.000 200.000
04 128	0800 1840	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE						375.000
04 128	0800 1840 0003	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	F	3-000	30	0	100	375.000 375.000
20 601	0800 1838	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP						385.000
20 601	0800 1838 0003	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP - NA REGIAO NORDESTE	F	3-000	90	0	100	385.000 385.000
		TOTAL - FISCAL						1.210.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.210.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**79.850**
		ATIVIDADES						
04 906	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						79.850
04 906	0100 2012 0101	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 85	F	3-ODC	90	0	100	79.850 79.850
0372		**DESENVOLVIMENTO DA AQ ICULTURA**						**1.150.350**
		PROJETOS						
20 902	0372 1862	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA						1.150.350
20 902	0372 1862 0007	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	90	0	100	266.350 266.350
20 902	0372 1862 0009	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4-INV	90	0	100	344.000 344.000
20 902	0372 1862 0011	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4-INV	90	0	100	540.000 540.000
0515		**PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA**						**470.000**
		PROJETOS						
18 544	0515 1862	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA						470.000
18 544	0515 1862 0007	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DO CEARA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 11029	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	90.000 50.000 40.000
18 544	0515 1862 0011	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 7349	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	60.000 30.000 30.000
18 544	0515 1862 0015	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DA PARAIBA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 9820	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	80.000 50.000 30.000
18 544	0515 1862 0019	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 9820	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	80.000 50.000 30.000
18 544	0515 1862 0023	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DE ALAGOAS PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2413	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	20.000 10.000 10.000
18 544	0515 1862 0027	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DE SERGIPE PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2413	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	20.000 10.000 10.000
18 544	0515 1862 0031	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DA BAHIA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 7349	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	60.000 30.000 30.000
18 544	0515 1862 0037	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 7349	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	60.000 30.000 30.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						1.700 000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.700 000

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de responder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman, pela ordem e, logo em seguida, a V. Exª. Estamos, hoje, dispostos a ficar aqui até de manhã.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, pela manhã, saímos de uma reunião dos Líderes da Comissão apenas com uma decisão que foi tomada. Havia opiniões, como a do Deputado João Coser e outros Líderes, favoráveis a que se deixasse a votação para o mês de janeiro. Havia a opinião do Líder do Governo, no sentido de que poderíamos, inclusive, votar até o dia 21 ou o dia 22. Havia a opinião do próprio Relator dizendo da impossibilidade de votar no dia 21 ou no dia 22 e da dificuldade, sim, mas da possibilidade de se votar até o final do ano, mas que seria muito mais tranqüilo se votássemos em janeiro, para que ele pudesse cumprir as suas obrigações.

A única decisão que tomamos naquele momento foi a que votaríamos os relatórios setoriais até o final desta semana – decisão, aliás, tomada na semana passada e também nesta semana, nessa reunião, pela manhã. Essa foi a única decisão.

O elemento básico de que se valeram alguns Líderes para dizer que era impossível ou que era muito difícil votar até o final do ano era a eventual impossibilidade de reunir o Congresso Nacional na última semana, entre o Natal e o Ano Novo, o que considerávamos real.

O Deputado Ricardo Barros e eu procuramos V. Exª com o objetivo de avaliar com V. Exª e com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, a possibilidade, ou não, de votar o orçamento ainda este ano. Aí já não dependia da Comissão, mas do Congresso Nacional, da convocação feita por V. Exª e pelo Deputado Michel Temer.

Essa foi nossa atuação no sentido de externar a preocupação da Comissão, porque alguns Líderes entendiam que era impossível reunir o Congresso entre o Natal e o Ano Novo. Foi sobre isso que conversamos com V. Exª, que tomou as cautelas devidas, conversou com o Relator e com vários Líderes do Senado e chegou à conclusão de que deveríamos fazer essa tentativa. É isso que estamos fazendo, em benefício do Brasil, sem prejuízo de todo cuidado que todos, inclusive eu, como Presidente da Comissão, e certamente todos os membros da Comissão e do Congresso Nacional, devemos ter com a ética e a probidade dos gastos públicos.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Alexandre Cardoso.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, falo aqui em nome das Bancadas do PSB e do PCdoB. Trata-se de uma solicitação que vou fazer a V. Exª, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente da República. Estará chegando aqui amanhã o Governador do Estado do Amapá, João Alberto Capiberibe, que está enfrentando uma das maiores crises institucionais do país.

Sr. Presidente, após a visita da CPI do Narcotráfico ao Estado do Amapá, começou a desenvolver um processo extremamente complicado. Vimos, por exemplo, o Presidente da Assembléia assinar um documento que tinha fraudado e o Judiciário desrespeitar a decisão do Supremo. Ontem houve a cassação de um Deputado e amanhã será cassado outro Deputado do Partido dos Trabalhadores. O que significa isso, Sr. Presidente? Vão fazer uma maioria cassando dois Deputados, simplesmente porque eles denunciaram o desvio de verbas da Assembléia Legislativa e o envolvimento do Poder Judiciário daquele Estado com tal desvio de verba.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer esse registro em virtude da gravidade, da crise institucional que hoje vive o Estado do Amapá. E não pode esta Casa deixar de tomar as providências necessárias para evitar que o narcotráfico seja vitorioso naquele Estado.

Eu queria registrar isso porque amanhã vão cassar um Deputado dos Partidos do Trabalhadores para fazerem maioria naquela Assembléia que vai ficar sob o domínio de uma estrutura perversa. Nós conseguimos com a CPI do narcotráfico a transparência.

Eu queria pedir a V. Exª que marcasse uma audiência com o Governador João Alberto Capiberibe na quinta-feira. Estou pedindo ao Presidente da República também uma audiência. Em nome dos partidos que queiram dar transparência a essa questão, vou pedir também a audiência com o Presidente da Câmara. Não podem os Poderes da União deixar neste momento de apoiar a luta do Governador João Alberto Capiberibe.

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza de que a assessoria de V. Exª vai marcar essa audiência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu marco agora. V. Exª pode anotar: às 12 horas e 30 minutos de quinta-feira, receberei o Governador João Capiberibe.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ) – Muito obrigado. Eu gostaria que o Presidente da República e o Presidente da Câmara dos Deputados, que ainda não pôde me atender, tivessem a presteza de V. Exª .para marcar essa audiência.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria reforçar o pedido e chamar a atenção das Lideranças dos outros Partidos para o que está acontecendo no Amapá. Estamos entrando numa crise institucional do Estado de Direito.

Os oficiais de Justiça agora encaminham as representações à Vice-Governadora do Amapá, que é do PT, porque já não reconhecem o poder do Governador eleito pelo povo. A maioria na Assembléia Legislativa começou a cassar o mandato das minorias. Não há mais respeito à separação dos Poderes, não há mais equilíbrio democrático, não há mais governabilidade possível nesse contexto. Estamos entrando num quadro de arbítrio absoluto. Iniciou-se o desequilíbrio da convivência no Estado a partir da visita da CPI do Narcotráfico. Por isso, temos responsabilidade pela crise que está lá.

Espero que V. Exª, na audiência com o Governador, realmente assuma um compromisso para que possamos repactuar a democracia no Amapá, separar a crise das personalidades do papel de cada instituição e colocar as coisas nos seus devidos lugares.

A Presidência da República não pode omitir-se num momento como este, como se um Estado da Federação não estivesse à margem da lei, sem nenhuma regra democrática. Como a maioria cassa a minoria sem motivo? Para retaliar o relatório da CPI do Narcotráfico, que indiciou Deputados, sem qualquer relação que possa ser imputada aos outros Deputados do Estado.

Então, eu pediria o empenho de V. Exª e das demais lideranças para que, na quinta-feira, estabeleçamos políticas públicas nacionais para reconstruir a democracia e restabelecer o lugar de cada Poder. Penso que, de ambas as partes, há arbítrios e atitudes indevidas. Temos que reconstruir a governabilidade e o pacto democrático no Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 47 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 110.000,00, para os fins que especifica". tendo, – Parecer nº 65, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 915/2000-CN – nº 1.433/2000, na origem). (Educ. Ambiental-Proj. de Col. Seletiva de Resíduos Sólidos em Parceria Comunitária-BH e Impacto Ambiental dos Res. agroindustriais e seu Potencial Energético no Oeste do Est. PR).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$110.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º *Fica aberto ao Orçamento Fiscal da* União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0052	**EDUCACAO AMBIENTAL**							**50.000**
		ATIVIDADES						
18 541	0052 2965	FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCACAO AMBIENTAL						50.000
18 541	0052 2965 0025	FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCACAO AMBIENTAL - EDUCACAO AMBIENTAL - PROJETO DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS EM PARCERIA COMUNITARIA - BELO HORIZONTE	F	4-INV	40	0	100	50.000
								50.000
0501	**QUALIDADE AMBIENTAL**							**60.000**
		ATIVIDADES						
18 542	0501 2952	FOMENTO A PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO						60.000
18 542	0501 2952 0002	FOMENTO A PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO - IMPACTO AMBIENTAL DOS RESIDUOS AGROINDUSTRIAIS E SEU POTENCIAL ENERGETICO NO OESTE DO ESTADO DO PARANA	F	4-INV	90	0	100	60.000
								60.000
		TOTAL - FISCAL						110.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						110.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0052	**EDUCACAO AMBIENTAL**							**50.000**
		ATIVIDADES						
18 541	0052 2965	FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCACAO AMBIENTAL						50.000
18 541	0052 2965 0022	FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCACAO AMBIENTAL - EDUCACAO AMBIENTAL - PROJETO DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS EM PARCERIA COMUNITARIA - BELO HORIZONTE	F	4-INV	40	0	100	50.000
								50.000
0501	**QUALIDADE AMBIENTAL**							**60.000**
		ATIVIDADES						
18 542	0501 2952	FOMENTO A PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO						60.000
18 542	0501 2952 0002	FOMENTO A PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO - IMPACTO AMBIENTAL DOS RESIDUOS AGROINDUSTRIAIS E SEU POTENCIAL ENERGETICO NO OESTE DO ESTADO DO PARANA	F	4-INV	90	0	100	60.000
								60.000
		TOTAL - FISCAL						110.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						110.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 48 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 333.520.400,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento" tendo, – Parecer nº 66, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 916/2000-CN – nº 1.434/2000, na origem). (Desenvolvimento do Ensino de Graduação)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 333.520.400,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (*Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000*), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 333.520.400,00 (trezentos e trinta e três milhões, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operações de crédito externas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 – MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 – MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FOD	NDD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							333.520.400
		PROJETOS						
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO						333.520.400
12 364	0041 3714 0001	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO – NACIONAL						49.308.172
			F	4-INV	90	0	149	49.308.172
12 364	0041 3714 0003	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO – NACIONAL						927.032
			F	4-INV	90	0	149	927.032
12 364	0041 3714 0005	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO – NACIONAL						2.507.288
			F	4-INV	90	0	149	2.507.288
12 364	0041 3714 0007	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO – NACIONAL						4.068.825
			F	4-INV	90	0	149	4.068.825
12 364	0041 3714 0008	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO – NACIONAL						837.886
			F	4-INV	90	0	149	837.886

12 364	0041 3714 0011	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						958.689
			F	4-INV	90	0	149	958.689
12 364	0041 3714 0013	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						34.720.253
			F	4-INV	90	0	149	34.720.253
12 364	0041 3714 0015	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						1.132.450
			F	4-INV	90	0	149	1.132.450
12 364	0041 3714 0017	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						5.679.710
			F	4-INV	90	0	149	5.679.710
12 364	0041 3714 0019	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						1.002.302
			F	4-INV	90	0	149	1.002.302
12 364	0041 3714 0021	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						8.521.673
			F	4-INV	90	0	149	8.521.673
12 364	0041 3714 0023	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						6.417.214
			F	4-INV	90	0	149	6 417.214
12 364	0041 3714 0025	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						8.766.705
			F	4-INV	90	0	149	8.766.705
12 364	0041 3714 0027	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						7.551.042
			F	4-INV	90	0	149	7.551.042
12 364	0041 3714 0033	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						11.218.585
			F	4-INV	90	0	149	11.218.585
12 364	0041 3714 0035	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						4.748.085

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4-INV	90	0	149	4.748.085
12 364	0041 3714 0039	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						5.369.990
			F	4-INV	90	0	149	5.369.990
12 364	0041 3714 0041	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						178.811.838
			F	4-INV	90	0	149	178.811.838
12 364	0041 3714 0043	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						947.648
			F	4-INV	90	0	149	947.648
		TOTAL - FISCAL						333.520.400
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						333.520.400

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 49 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 94, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 917/2000-CN – nº 1.435/2000, na origem). (Esc. de Qualidade p/ todos, Desenv. do Ens. de Grad. / da Educ. Profissional, Gestão da Pol. de Educ., Oper. Especiais: Serv. da Dív. Int. e Ext.).

Ao projeto de lei foram apresentadas trinta e três emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo, e as emendas em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2000-CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 15.310.935,00(quinze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 310.935,00 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						280.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA					280.000
28 843	0905 0283 0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL					280.000
			F	2-JUR	90	0 144	30.000
			F	6-AMO	90	0 143	250.000
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						115
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA					115
28 844	0906 0284 0225	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NO DISTRITO FEDERAL					115
			F	2-JUR	90	0 144	115
	TOTAL - FISCAL						280.115
	TOTAL - GERAL						280.115

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						5.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364	0051 0311	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM					1.400
12 364	0051 0311 0029	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					1.400
			F	3-ODC	50	0 100	1.400
12 364	0051 0336	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE					3.800
12 364	0051 0336 0025	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					3.800
			F	3-ODC	50	0 100	3.800
	TOTAL - FISCAL						5.200
	TOTAL - GERAL						5.200

ÓRGÃO:' 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						16.120
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12.364 0051 0315	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE						1.200
12.364 0051 0315 0018	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.200
		F	3-ODC	50	0	112	1.200
12.364 0051 0331	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO						3.000
12.364 0051 0331 0033	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000
		F	3-ODC	50	0	112	3.000
12.363 0051 0336	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE						1.920
12.363 0051 0336 0027	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.920
		F	3-ODC	50	0	112	1.920
12.364 0051 0448	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC						10.000
12.364 0051 0448 0007	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.000
		F	3-ODC	50	0	112	10.000
	TOTAL - FISCAL						16.120
	TOTAL - GERAL						16.120

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						15.000.000
	PROJETOS						
12.361 0042 5871	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA						15.000.000
12.361 0042 5871 0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL						14.700.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 11760	F	3-ODC	90	0	250	1.400.000
		F	4-INV	90	0	250	13.300.000
12.361 0042 5871 0004	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM VÁRZEA GRANDE - MT						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
12.361 0042 5871 0006	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM CUIABÁ - MT						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
12.361 0042 5871 0008	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ARCOVERDE - PE						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
12.361 0042 5871 0010	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM PALMEIRINA - PE						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
12.361 0042 5871 0012	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ARARIPINA - PE						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
12.361 0042 5871 0014	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM SERRITAL - PE						60.000
	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) = 48	F	4-INV	90	0	250	60.000
	TOTAL - FISCAL						15.000.000
	TOTAL - GERAL						15.000.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0005	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NACIONAL						2.000
		F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						1.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0337	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET						1.500
12 363 0051 0337 0051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.500
		F	3-ODC	50	0	112	1.500
	TOTAL - FISCAL						1.500
	TOTAL - GERAL						1.500

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0105	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.000
		F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0099	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						2.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 363 0051 0307	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF						2.000
12 363 0051 0307 0101	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						280.115
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 844 0906 0284	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						280.115
28 844 0906 0284 0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						280.115
		F	6-AMO	90	0	143	250.000
		F	2-JUR	90	0	144	30.115
	TOTAL - FISCAL						280.115
	TOTAL - GERAL						280.115

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

ROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						5.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0051 0335	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB						5.200
12 364 0051 0335 0073	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.200
		F	3-ODC	50	0	100	5.200
	TOTAL - FISCAL						5.200
	TOTAL - GERAL						5.200

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						16.120
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						16.120
12 364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						16.120
		F	3-ODC	50	0	112	16.120
	TOTAL - FISCAL						16.120
	TOTAL - GERAL						16.120

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
2363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
2363 0044 2982 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.000
		F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.500
	ATIVIDADES						
2363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.500
2363 0044 2982 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.500
		F	3-ODC	90	0	112	1.500
	TOTAL - FISCAL						1.500
	TOTAL - GERAL						1.500

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
2363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
2363 0044 2982 0187	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.000
		F	3-ODC	50	0	250	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363	0044 2992 0133 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	50	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363	0044 2992 0003 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						2.000
		F	3-ODC	90	0	112	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

Orçamento da União - Ano 2000 — **Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000** — **ANEXO: 01**
Apreciação de Créditos Adicionais — **Página: 1**

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
28.843.0905.0283.0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	1 90 145 6	250.000	0	0	0	250.000
28.843.0905.0283.0157	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	1 90 144 2	30.000	0	0	0	30.000
28.844.0905.0284.0225	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NO DISTRITO FEDERAL	1 90 144 2	115	0	0	0	115
			280.115	0	0	0	280.115
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO							
12.364.0051.0311.0029	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	1.400	0	0	0	1.400
12.364.0051.0336.0025	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	3.800	0	0	0	3.800
			5.200	0	0	0	5.200
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA							
12.363.0051.0336.0027	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	1.920	0	0	0	1.920
12.364.0051.0318.0018	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	1.200	0	0	0	1.200
12.364.0051.0331.0033	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	3.000	0	0	0	3.000
12.364.0051.0448.0007	CONTRIBUIÇÃO À REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	10.000	0	0	0	10.000
			16.120	0	0	0	16.120
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
12.361.0042.5871.0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL	1 90 250 3	1.400.000	0	0	0	1.400.000
12.361.0042.5871.0002	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - NACIONAL	1 90 250 4	13.600.000	0	-300.000	-300.000	13.300.000
12.361.0042.5871.0004	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM VÁRZEA GRANDE - MT	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0006	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM CUIABÁ - MT	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0008	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ARCOVERDE - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0010	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM PALMEIRINA - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0012	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM ANGELIM - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
12.361.0042.5871.0014	EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA - EM MARIAL - PE	1 90 250 4	0	50.000	0	50.000	50.000
			15.000.000	300.000	-300.000	0	15.000.000
26305 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG							
12.363.0051.0307.0095	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NACIONAL	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE							
12.363.0051.0337.0061	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CONCEFET - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1 50 112 3	1.500	0	0	0	1.500
			1.500	0	0	0	1.500
26335 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG							
12.363.0051.0307.0105	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26344 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA							

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000

ANEXO: 01
Página: 1

Func. Prog.	Título	Est/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
12.363.0051.0307.0009	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26346 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA							
12.363.0051.0307.0101	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS - CONDAF - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
	TOTAL DO ANEXO: 01		15.310.935	300.000	-300.000	0	15.310.935

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Alterações Efetuadas Através das Emendas ao PL: 0049/2000

ANEXO: 02
Página: 2

Func. Prog.	Título	Est/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Cancelamentos	Alterações	Valor Final
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
28.844.0806.0284.0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	1 90 143 6	250.000	0	0	0	250.000
28.844.0806.0284.0127	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	1 90 144 2	30.115	0	0	0	30.115
			280.115	0	0	0	280.115
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO							
12.364.0051.0335.0079	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 100 3	5.200	0	0	0	5.200
			5.200	0	0	0	5.200
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA							
12.364.0041.4009.0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 50 112 3	16.120	0	0	0	16.120
			16.120	0	0	0	16.120
26306 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG							
12.363.0044.2992.0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE							
12.363.0044.2992.0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1 90 112 3	1.500	0	0	0	1.500
			1.500	0	0	0	1.500
26336 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG							
12.363.0044.2992.0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 50 250 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26344 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA							
12.363.0044.2992.0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	1 50 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
26348 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA							
12.363.0044.2992.0009	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	1 90 112 3	2.000	0	0	0	2.000
			2.000	0	0	0	2.000
	TOTAL DO ANEXO: 02		310.935	0	0	0	310.935

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50 , de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 302.704.604,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 67, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 918/2000-CN – nº 1.436/2000, na origem).

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$302.704.604,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$302.704.604,00 (trezentos e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R$153.285.285,00 (cento e cinqüenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

II – da incorporação do excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$45.134.250,00 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais);

III – da incorporação do excesso de arrecadação da contribuição para o salário-educação, no valor de R$25.507.588,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

IV – da incorporação do excesso de arrecadação de recursos financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$20.399.920,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais);

V – da incorporação de doação de entidade internacional, no valor de R$1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais); e

VI – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$56.952.561,00 (cinqüenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R$9.817.440,00 (nove milhões oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO						5.425.000
		PROJETOS						
12 362	0046 3680	ESTUDOS E PESQUISAS PARA IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED						1.425.000
12 362	0046 3680 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL						1.425.000
			F	3-OOO	90	0	195	1.425.000
12 362	0046 3686	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DO ENSINO MEDIO - PROMED						4.000.000
12 362	0046 3686 0001	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DO ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL						4.000.000
			F	3-OOO	90	0	148	4.000.000
		TOTAL - FISCAL						5.425.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.425.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						3.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						3.000
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA						3.000
			F	3-OOO	90	0	100	3.000
		TOTAL - FISCAL						3.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.000
12 363	0044 2992 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						35.000
			F	3-OOO	90	0	112	35.000
		TOTAL - FISCAL						35.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						35.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**65.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						45.000
12 363	0044 2982 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	45.000 45.000
		PROJETOS						
12 128	0044 2048	CAPACITACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL						20.000
12 128	0044 2048 0012	CAPACITACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	20.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						65.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						65.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**20.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.000
12 363	0044 2982 0053	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	20.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						20.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**400.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						400.000
12 364	0041 4009 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	250	400.000 400.000
		TOTAL - FISCAL						400.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						400.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						600.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						600.000
12 364	0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	250	600.000 600.000
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						613.000
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4066	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						613.000
12 302	0046 4066 0001	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARANA	S	4-INV	90	0	250	613.000 613.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						613.000
		TOTAL - GERAL						1.213.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						100.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						100.000
12 364	0041 4009 0097	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	250	100.000 100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						40.215
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						40.215
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4-INV	90	0	250	40.215 40.215
		TOTAL - FISCAL						40.215
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.215

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**807.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						7.000
12 364	0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	250	7.000 7.000
		PROJETOS						
12 364	0041 3078	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						800.000
12 364	0041 3078 0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL AREA CONSTRUIDA (M) 3200	F	4-INV	90	0	250	800.000 800.000
0051		**GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO**						**3.880**
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES						3.880
12 364	0051 0327 0067	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	50	0	100	3.880 3.880
		TOTAL - FISCAL						810.880
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						810.880

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**500.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						500.000
12 364	0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	0	250	500.000 500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**1.100.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.100.000
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.100.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 1000	F	4-INV	90	0	250	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**350.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						350.000
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-ODC	90	0	250	350.000
								350.000
		TOTAL - FISCAL						350.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						350.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**100.000**
		ATIVIDADES						
12 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						100.000
12 301	0100 2004 0258	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO DISTRITO FEDERAL						100.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 347	S	3-ODC	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						100.000
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		**ACELERACAO DA APRENDIZAGEM**						**244.327.043**
		ATIVIDADES						
12 361	0040 4046	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						204.327.043
12 361	0040 4046 0001	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						204.327.043
		EXEMPLAR DISTRIBUIDO (MILHAR) 50278	F	3-ODC	90	0	112	153.285.285
			F	3-ODC	90	0	113	25.507.558
			F	3-ODC	90	0	213	20.399.920
			F	3-ODC	90	0	250	5.134.250
		PROJETOS						
12 126	0040 3697	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CENTRO DE EXPERIMENTACAO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CETE, NUCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE E ESCOLAS						40.000.000
12 126	0040 3697 0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CENTRO DE EXPERIMENTACAO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CETE, NUCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE E ESCOLAS - NACIONAL						40.000.000
		UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE) 1907	F	3-ODC	90	0	250	3.292.000
			F	4-INV	90	0	250	36.708.000
0042		**ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS**						**38.105.028**
		ATIVIDADES						
12 361	0042 4086	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						18.000.000
12 361	0042 4086 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						18.000.000
		INSTITUICAO APOIADA (UNIDADE) 267	F	3-ODC	72	0	113	4.500.000
			F	3-ODC	90	0	113	8.500.000
		PROJETOS						
12 361	0042 3693	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II						14.309.890
12 361	0042 3693 0008	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO NORDESTE						14.309.890
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) 520	F	3-ODC	30	0	148	8.340.531
			F	3-ODC	30	1	113	2.245.402
			F	3-ODC	40	0	148	4.227.022
			F	3-ODC	40	1	113	1.496.935
12 361	0042 3694	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA I						7.000.000
12 361	0042 3694 0008	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA I - NA REGIAO CENTRO-OESTE						7.000.000
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) 280	F	3-ODC	30	1	113	7.000.000
12 361	0042 5634	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA)						3.795.138
12 361	0042 5634 0007	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA) - NA REGIAO NORTE						3.795.138
			F	3-ODC	30	1	113	3.193.811
			F	4-INV	30	1	113	601.325
0901		**OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS**						**9.817.440**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						9.817.440
28 846	0901 0005 0097	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						9.817.440
			F	3-ODC	90	0	100	9.817.440

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						292.249.509
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						292.249.509

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**80.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						80.000
12 363	0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						80.000
			F	3-ODC	90	0	112	40.000
			F	3-ODC	90	0	250	40.000
		TOTAL - FISCAL						80.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**100.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
12 363	0044 2992 0155	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						100.000
			F	3-ODC	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**13.200**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						13.200
12 363	0044 2982 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.200
			F	4-INV	90	0	112	13.200
		TOTAL - FISCAL						13.200
		TOTAL - SEGURIDADE						0

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**40.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.000
12 363	0044 2982 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
			F	3-CDC	30	0	112	10.000
			F	3-CDC	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						40.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**30.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2982 0099	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
			F	4-INV	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4-INV	90	0	112	30.000 30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						600.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						600.000
12 364	0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	4-INV	90	0	250	600.000 600.000
0048		HOSPITAIS DE ENSINO						613.000
		ATIVIDADES						
12 302	0048 4088	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						613.000
12 302	0048 4088 0001	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARANA	S	3-OOO	90	0	250	613.000 613.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						613.000
		TOTAL - GERAL						1.213.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOO	90	0	112	30.000 30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**35.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.000
12 363	0044 2992 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						35.000
			F	4-INV	90	0	112	35.000
		TOTAL - FISCAL						35.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						35.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**20.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.000
12 363	0044 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						20.000
			F	4-INV	90	0	112	20.000
		TOTAL - FISCAL						20.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**400.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						400.000
12 364	0041 4009 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						400.000
			F	3-OCC	90	0	250	400.000
		TOTAL - FISCAL						400.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						400.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						100.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						100.000
12 364	0041 4009 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	90	0	250	100.000 100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						40.215
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						40.215
12 364	0041 4009 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5-IFI	90	0	250	40.215 40.215
		TOTAL - FISCAL						40.215
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.215

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						500.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						500.000
12 364	0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-000	90	0	250	500.000 500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						1.100.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.100.000
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.100.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 1000	F	3-000	90	0	250	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						350.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						350.000
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	4-INV	90	0	250	350.000 350.000
		TOTAL - FISCAL						350.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						350.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IL	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						80.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						80.000
12 363	0044 2982 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						80.000
			F	4-INV	90	0	112	40.000
			F	4-INV	80	0	250	40.000
		TOTAL - FISCAL						80.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
12 363	0044 2992 0165	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0045		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO						4.000.000
		PROJETOS						
12 362	0045 3662	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED						4.000.000
12 362	0045 3662 0001	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED - NACIONAL ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 44	F	4-INV	90	0	148	4.000.000 4.000.000
		TOTAL - FISCAL						4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.000.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						3.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 363	0051 0305	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE DIRETORES DE ESCOLAS TECNICAS FEDERAIS - CONDITEC						3.000
12 363	0051 0305 0003	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE DIRETORES DE ESCOLAS TECNICAS FEDERAIS - CONDITEC - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	50	0	100	3.000 3.000
		TOTAL - FISCAL						3.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						65.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2984	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						65.000
12 363	0044 2984 0025	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DA PARAIBA						65.000
			F	3-OOO	90	0	100	65.000
		TOTAL - FISCAL						65.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						65.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						800.000
		PROJETOS						
12 364	0041 3075	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA O ENSINO DE GRADUACAO						400.000
12 364	0041 3075 0025	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA O ENSINO DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL						400.000
		VOLUME ADQUIRIDO (UNIDADE) 9012	F	4-INV	90	0	250	400.000
12 364	0041 3114	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						400.000
12 364	0041 3114 0008	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL						400.000
		LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 57	F	4-INV	90	0	250	400.000
0061		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						3.660
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0061 0715	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB						3.300
12 364	0061 0535 0045	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO DISTRITO FEDERAL						3.300
			F	3-OOO	50	0	100	3.300
12 364	0061 0448	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL						140
12 364	0061 0448 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL - NO DISTRITO FEDERAL						140
			F	3-OOO	50	0	100	140
12 364	0061 0450	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS						240
12 364	0061 0450 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS - NO DISTRITO FEDERAL						240
			F	3-OOO	50	0	100	240
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						7.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0453	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						7.000
28 843	0905 0253 0089	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						7.000
			F	2-JED	90	0	250	7.000
		TOTAL - FISCAL						810.660
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						810.660

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						100.000
		ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						100.000
12 122	0750 2000 0295	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-OOC	90	0	250	100.000
								100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26288 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		ACELERACAO DA APRENDIZAGEM						13.000.000
		ATIVIDADES						
12 361	0040 4048	DISTRIBUICAO DE BIBLIOTECAS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL						13.000.000
12 361	0040 4048 0001	DISTRIBUICAO DE BIBLIOTECAS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						13.000.000
		MODULO DISTRIBUIDO (UNIDADE) 4832	F	3-OOC	90	0	113	13.000.000
0042		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						25.105.026
		PROJETOS						
12 361	0042 3693	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II						14.309.890
12 361	0042 3693 0001	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO NORTE						9.158.330
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) 333	F	3-OOC	30	0	148	4.057.840
			F	3-OOC	30	1	113	1.437.058
			F	3-OOC	40	0	148	2.705.294
			F	3-OOC	40	1	113	958.038
12 361	0042 3693 0005	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO CENTRO-OESTE						5.151.560
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) 157	F	3-OOC	30	0	148	2.282.591
			F	3-OOC	30	1	113	808.344
			F	3-OOC	40	0	148	1.521.725
			F	3-OOC	40	1	113	538.897
12 361	0042 3694	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA I						7.000.000
12 361	0042 3694 0001	FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA I - NA REGIAO NORTE						7.000.000
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) 280	F	3-OOC	30	1	113	7.000.000
12 361	0042 6634	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA)						3.795.136
12 361	0042 6634 0011	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA) - NA REGIAO CENTRO-OESTE						3.795.136
			F	3-OOC	30	1	113	3.193.811
			F	4-INV	30	1	113	601.325
		TOTAL - FISCAL						38.105.026
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						38.105.026

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**13.200**
		PROJETOS						
12 363	0044 3049	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISAS DESTINADO A INSTITUICOES DE EDUCACAO PROFISSIONAL						13.200
12 363	0044 3049 0011	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISAS DESTINADO A INSTITUICOES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.200
			F	4-INV	90	0	112	13.200
		TOTAL - FISCAL						13.200
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.200

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**40.000**
		PROJETOS						
12 363	0044 3208	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL						40.000
12 363	0044 3208 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
		AREA CONSTRUIDA (M) 160	F	4-INV	90	0	112	10.000
			F	4-INV	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						40.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26228 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FON	DOC	GND	RES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						30.000
12 363	0044 2994 0063	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	0-000	00	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FON	DOC	GND	RES	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.817.440
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						5.817.440
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	5.817.440
								5.817.440
		TOTAL - FISCAL						5.817.440
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.817.440

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 273.478.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo, Parecer nº 68, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 919/2000-CN - nº 1.445/2000, na origem). (Secretaria da Receita Federal – SISCOMEX-SERPRO)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$273.478.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suple-

mentar no valor de R$273.478.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, no valor de R$54.516.000,00, (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), e do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, no valor de R$218.962.000,00 (duzentos e dezoito milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 25000 – MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25307 – SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	IDE	IDO	DOC	CI	FTE	VALOR
0751		SERVICOS DE INFORMATICA PARA O SETOR PUBLICO						49.388.000
		ATIVIDADES						
04 122	0751 2212	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL						49.388.000
04 122	0751 2212 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL – NACIONAL	F	3-000	90	0	280	49.388.000
0781		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						4.550.000
		ATIVIDADES						
04 122	0781 4672	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						4.550.000
04 122	0781 4672 0078	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO – NACIONAL	F	3-000	90	0	280	4.550.000
		TOTAL – FISCAL						54.516.000
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						54.516.000

ÓRGÃO : 25000 – MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 – FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	IDE	IDO	DOC	CI	FTE	VALOR
0770		ADMINISTRACAO TRIBUTARIA						199.380.000
		ATIVIDADES						
04 126	0770 2227	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						1.550.000
04 126	0770 2227 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA – NACIONAL	F	4-INV	50	0	152	1.550.000
04 126	0770 2228	NORMATIZACAO, GESTAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						77.902.000
04 126	0770 2228 0001	NORMATIZACAO, GESTAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA – NACIONAL	F F	3-000 4-INV	50 50	0 0	152 152	77.902.000 71.518.000 6.384.000
04 126	0770 2242	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL						100.088.000
04 126	0770 2242 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – NACIONAL	F F	3-000 3-000	50 50	0 0	152 153	100.088.000 84.831.000 15.244.000
04 126	0770 2243	REMUNERACAO POR SERVICO DE ARRECADACAO						19.863.000
04 126	0770 2243 0001	REMUNERACAO POR SERVICO DE ARRECADACAO – NACIONAL	F F	3-000 3-000	50 50	0 0	152 153	18.053.000 1.810.000
0772		ADMINISTRACAO ADUANEIRA						22.552.000
		ATIVIDADES						
04 126	0772 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR- SISCOMEX						22.552.000
04 126	0772 2247 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR- SISCOMEX – NACIONAL	F	3-000	50	0	153	22.552.000
		TOTAL – FISCAL						218.962.000
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						218.962.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 54, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 2.090.000,00, para os fins que especifica" tendo, parecer nº 134, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de Substitutivo. (Mensagem nº 943/2000-CN – nº 1.449/2000, na origem). (Pres. da República, Fundo da Marinha Mercante, DNER).

Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$1.340.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **Pedro Canedo**, Relator.

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0071	COMUNIDADE ATIVA						970.000
	PROJETOS						
08 244 0071 3804	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA						970.000
08 244 0071 3804 0001	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA - NACIONAL						970.000
	PESQUISADOR DIVERSIFICADO (MESTRADO) - 3.	F	3-ODC	90	0	100	970.000
	TOTAL - FISCAL						970.000
	TOTAL - GERAL						970.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO						VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						70.000
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						70.000
26 122 0750 2000 0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						70.000
		F	3-ODC	90	0	100	70.000
0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						300.000
	ATIVIDADES						
26 122 0791 4872	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						300.000
26 122 0791 4872 0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	100	300.000
	TOTAL - FISCAL						370.000
	TOTAL - GERAL						370.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO						VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						370.000
	ATIVIDADES						
26 122 0750 2000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						370.000
26 122 0750 2000 0100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						370.000
		F	3-ODC	90	0	100	370.000
	TOTAL - FISCAL						370.000
	TOTAL - GERAL						370.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0071	COMUNIDADE ATIVA						970.000
	PROJETOS						
44 0071 3804	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA						970.000
0071 3804 0001	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA - NACIONAL						970.000
	PESQUISADOR DIVERSIFICADO (MESTRADO) - 3.	F	3-ODC	90	0	100	970.000
	TOTAL - FISCAL						970.000
	TOTAL - GERAL						970.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 55, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes" tendo, Parecer nº 125, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 944/2000-CN - nº 1.450/2000, na origem).(dotação de pessoal e encargos sociais).

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.339.213,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta lei, no valor de R$12.679.213,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais); e

II – superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						8.000.000
		ATIVIDADES						
28 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						8.000.000
28 122	0750 2025 0053	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						8.000.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 448	F	1-PES	90	0	100	7.000.000
			F	1-PES	90	0	192	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						8.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**						**5.679.213**
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						5.679.213
09 272	0089 0182 0079	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	2.679.213
			S	1-PES	90	0	153	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						5.679.213
		TOTAL - GERAL						5.679.213

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.660.000**
		ATIVIDADES						
28 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						1.660.000
28 122	0750 2025 0061	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.660.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 12	F	1-PES	90	0	192	1.660.000
		TOTAL - FISCAL						1.660.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.660.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**						**3.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.000.000
09 272	0089 0181 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	153	3.000.000
								3.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						3.000.000
		TOTAL - GERAL						3.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**						**5.879.213**
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.879.213
09 272	0089 0181 0108	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.879.213
								5.879.213
0235		**CORREDOR NORDESTE**						**4.000.000**
		PROJETOS						
25 782	0235 5714	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR NORDESTE						4.000.000
25 782	0235 5714 0001	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR NORDESTE - BR-222/CE - EM FORTALEZA	F	4-INV	40	0	100	4.000.000
								4.000.000
		TOTAL - FISCAL						4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						5.879.213
		TOTAL - GERAL						9.879.213

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 56, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 17.269.277,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, Parecer nº 95, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.004/2000-CN - nº 1.516/2000, na origem).(Pres. da Rep: Gabinete, Advocacia-Geral da União, ABIN, Radiobrás; Adm. direta dos Ministérios: Minas e Energia, Transportes e Comunicações).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e o Substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$16.269.277,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor global de R$16.269.277,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R$4.899.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$11.370.277,00 (onze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais), sendo R$8.735.433,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						200.000
	ATIVIDADES						
04 331 0186 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
04 331 0100 2011 0183	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						200.000
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 151	F	3-ODC	90	0	100	200.000
0252	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS						5.000.000
	ATIVIDADES						
24 722 0252 2870	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO						5.000.000
24 722 0252 2870 0001	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - NACIONAL						5.000.000
		F	3-ODC	50	0	100	5.000.000
	TOTAL - FISCAL						5.200.000
	TOTAL - GERAL						5.200.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0580	DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO						500.000
	ATIVIDADES						
03 092 0580 2874	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO						500.000
03 092 0580 2874 0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	100	500.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.522.000
	ATIVIDADES						
03 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
03 122 0750 2002 0021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	100	300.000
03 126 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						1.222.000
03 126 0750 2003 0015	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.222.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.222.000
	TOTAL - FISCAL						2.022.000
	TOTAL - GERAL						2.022.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA						92.265
	ATIVIDADES						
04 366 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						92.265
04 366 0067 2010 0004	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						92.265
	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 84	F	3-ODC	90	0	100	92.265
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						1.491.068
	ATIVIDADES						
04 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.088.232
04 301 0100 2004 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						1.088.232
	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) = 6625	S	3-ODC	90	0	151	1.088.232
04 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						402.836
04 331 0100 2011 0002	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						402.836
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 467	F	3-ODC	90	0	100	402.836
	TOTAL - FISCAL						496.191
	TOTAL - SEGURIDADE						1.088.232
	TOTAL - GERAL						1.583.333

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0252	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS						580.084
	ATIVIDADES						
24 722 0252 2675	COBERTURA JORNALÍSTICA DO GOVERNO FEDERAL						319.817
24 722 0252 2675 0001	COBERTURA JORNALÍSTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL						319.817
		F	3-ODC	90	0	100	319.817
24 722 0252 2677	DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE SISTEMA DE RÁDIO						260.467
24 722 0252 2677 0001	DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE SISTEMA DE RÁDIO - NACIONAL						260.467
		F	3-ODC	90	0	100	260.467
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.860.916
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.723.680
24 122 0750 2000 0101	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.723.680
		F	3-ODC	90	0	100	1.723.680
24 122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						88.236
24 122 0750 2001 0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						88.236
		F	3-ODC	90	0	100	88.236
	TOTAL - FISCAL						1.360.680
	TOTAL - GERAL						1.360.680

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						33.510
	ATIVIDADES						
28 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						33.510
28 331 0100 2011 0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						33.510
		F	3-ODC	90	0	100	33.510
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						31.434
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 212 0681 0000	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE						31.434
28 212 0681 0000 0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE - NACIONAL						31.434
		F	3-ODC	72	0	100	31.434
	TOTAL - FISCAL						64.944
	TOTAL - GERAL						64.944

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						140.000
	ATIVIDADES						
28 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						140.000
28 122 [illegible] 0041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						140.000
		F	4-INV	90	0	100	120.000
		F	4-INV	90	0	129	20.000
	TOTAL - FISCAL						140.000
	TOTAL - GERAL						140.000

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						169.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
24 212	0681 0068 — CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP						169.000
24 212	0681 0068 0001 — CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP - NACIONAL						169.000
		F	3-ODC	72	0	150	169.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						2.650.000
	ATIVIDADES						
24 122	0750 2000 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						874.000
24 122	0750 2000 0151 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						874.000
		F	3-ODC	80	0	150	874.000
24 122	0750 2001 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						75.000
24 122	0750 2001 0079 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						75.000
		F	3-ODC	80	0	150	75.000
24 122	0750 2002 — MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.308.000
24 122	0750 2002 0085 — MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.308.000
		F	3-ODC	80	0	150	1.308.000
24 128	0750 2003 — AÇÕES DE INFORMÁTICA						393.000
24 128	0750 2003 0085 — AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						393.000
		F	3-ODC	80	0	150	283.000
		F	4-INV	90	0	150	110.000
0752	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
	ATIVIDADES						
24 131	0752 2017 — COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						2.000.000
24 131	0752 2017 0059 — COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL						2.000.000
		F	3-ODC	80	0	150	2.000.000
0791	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						80.000
	ATIVIDADES						
24 128	0791 4572 — CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						80.000
24 128	0791 4572 0047 — CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						80.000
		F	3-ODC	90	0	150	80.000
	TOTAL - FISCAL						4.080.000
	TOTAL - GERAL						4.080.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						200.000
	ATIVIDADES						
04 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
04 306 0100 2012 0155	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	100	200.000
0752	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						1.500.000
	ATIVIDADES						
24 131 0752 2017	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO						1.500.000
24 131 0752 2017 0051	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO - NACIONAL						1.500.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.500.000
	TOTAL - FISCAL						1.700.000
	TOTAL - GERAL						1.700.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA						114.000
	ATIVIDADES						
03 366 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						114.000
03 366 0067 2010 0019	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						114.000
		F	3-ODC	90	0	100	114.000
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						515.900
	ATIVIDADES						
03 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						342.900
03 301 0100 2004 0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						342.900
		S	3-ODC	90	0	100	342.900
04 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						94.000
04 331 0100 2011 0033	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						94.000
		F	3-ODC	90	0	100	94.000
03 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						179.000
03 306 0100 2012 0025	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						179.000
		F	3-ODC	90	0	100	179.000
	TOTAL - FISCAL						387.900
	TOTAL - SEGURIDADE						342.900
	TOTAL - GERAL						729.800

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						64.944
	ATIVIDADES						
25 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						64.944
25 306 0100 2012 0051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						64.944
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 85	F	3-ODC	90	0	100	64.944
	TOTAL - FISCAL						64.944
	TOTAL - GERAL						64.944

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						140.000
	ATIVIDADES						
28 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						120.000
28 122 0750 2000 0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						120.000
		F	4-INV	90	0	100	120.000
28 128 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						20.000
28 128 0750 2003 0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	129	20.000
	TOTAL - FISCAL						140.000
	TOTAL - GERAL						140.000

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.735.433
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999 0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						7.677.201
99 999 0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						7.677.201
		F	8-RES	00	0	100	7.677.201
99 999 0999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE						1.058.232
99 999 0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE - NACIONAL						1.058.232
		S	8-RES	00	0	151	1.058.232
	TOTAL - FISCAL						7.677.201
	TOTAL - SEGURIDADE						1.058.232
	TOTAL - GERAL						8.735.433

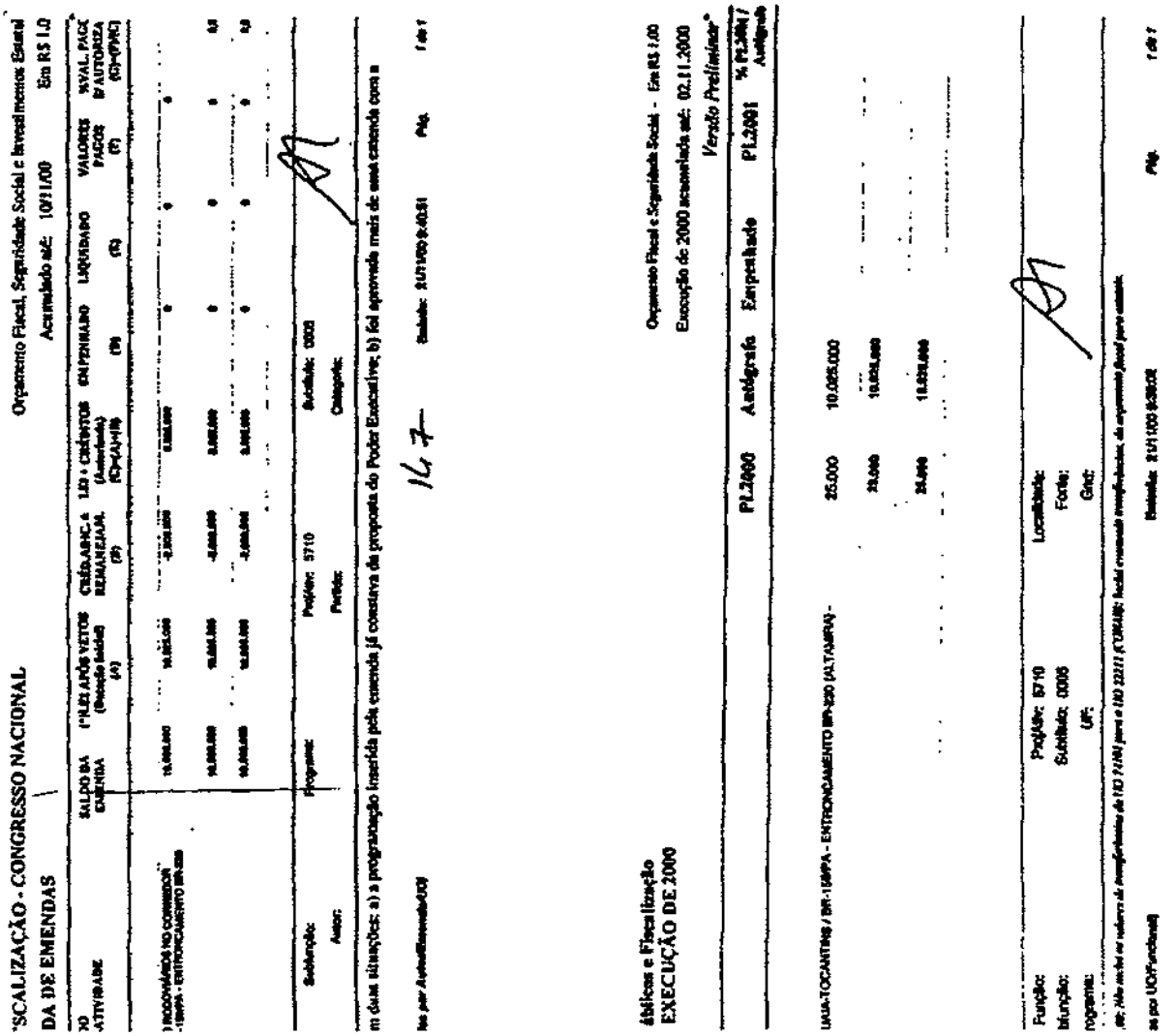

ÓRGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TIPO	ORIGEM	DOM	IC	ETE	VALOR
0157		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						5.366.287
		ATIVIDADES						
13 391	0157 2836	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						3.018.962
13 391	0157 2836 0005	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL BEM PRESERVADO (UNIDADE) 9	F F	3-OOC 4-INV	90 60	0 0	192 192	2.018.666 1.018.666 1.000.000
13 391	0157 2836 0007	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR BEM PRESERVADO (UNIDADE) 18	F	3-OOC	90	0	192	998.297 998.297
13 391	0157 4459	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL						2.340.328
13 391	0157 4459 0017	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10	F F	3-OOC 4-INV	60 60	0 0	192 192	2.150.000 1.150.000 1.000.000
13 391	0157 4459 0018	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FUNRES PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	192	190.336 190.336
0158		LIVRO ABERTO						1.300.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 57, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 9.156.297,00, para os fins que especifica" tendo, Parecer nº 69, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.005/2000-CN - nº 1.517/2000, na origem).(Fundo Nac. de Cultura)

Ao projeto de lei foram apresentadas sessenta e cinco emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$9.156.297,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$9.156.297,00 (nove milhões, cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de incorporação:

I – de excesso de arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$603.703,00 (seiscentos e três mil, setecentos e três reais); e

II – de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$8.552.594,00 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo R$8.051.226,00 (oito milhões, cinqüenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais) do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0187		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						8.356.297
		ATIVIDADES						
13 391	0187 2535	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						8.015.962
13 391	0187 2535 0005	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL						2.015.665
		BEM PRESERVADO (UNIDADE) 2	F	3-OOO	90	0	192	1.015.665
			F	4-INV	80	0	192	1.000.000
13 391	0187 2535 0007	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR						986.297
		BEM PRESERVADO (UNIDADE) 10	F	3-OOO	90	0	192	986.297
13 391	0187 4459	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL						2.340.335
13 391	0187 4459 0017	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL						2.150.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10	F	3-OOO	90	0	192	1.150.000
			F	4-INV	80	0	192	1.000.000
13 391	0187 4459 0019	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FUNRES						190.335
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	F	3-OOO	90	0	192	190.335
0188		LIVRO ABERTO						1.300.000

		ATIVIDADES						
13 392	0168 4494	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA						1.300.000
13 392	0168 4494 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NACIONAL						1 300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 32	F	3-CDC	40	0	192	400.000
			F	4-INV	40	0	192	900.000

0169 CINEMA, SOM E VIDEO **500.000**

		ATIVIDADES						
13 392	0169 4487	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL						500.000
13 392	0169 4487 0007	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR						300.000
			F	3-CDC	90	0	192	300.000
13 392	0169 4487 0008	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM						200.000
			F	3-CDC	90	0	192	200.000

0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL **2.000.000**

		PROJETOS						
13 392	0170 1637	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAIS E NO EXTERIOR						2.000.000
13 392	0170 1637 0009	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAIS E NO EXTERIOR - NACIONAL						1 700.000
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 22	F	3-CDC	50	0	180	803.703
			F	3-CDC	50	0	192	594.925
			F	3-CDC	50	0	292	501.368
13 392	0170 1637 0011	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAIS E NO EXTERIOR - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM						300.000
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4	F	3-CDC	50	0	192	300.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						9 156.297
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.156.297

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 58, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente" tendo, Parecer nº 70, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.007/2000-CN - nº 1.565/2000, na origem).(Fund. Biblioteca Nacional, Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Fundo Nac. de Cultura).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$14.894.631,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de incorporação:

I – de excesso de arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$3.072.297,00 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais);

II – de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); e

III – de superávit financeiro do Tesouro Nacional no exercício de 1999, no valor de R$10.982.334,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 42000 – MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 – FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							340.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						240.000
13 122	0750 2000 0065	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	250	240.000 240.000
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						100.000
13 122	0750 2002 0025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	250	100.000 100.000
		TOTAL – FISCAL						340.000
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						340.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SVD	MOD	IDU	FTE	VALOR
0171	**MUSEU MEMORIA E FUTURO**							**500.000**
		ATIVIDADES						
13 391	0171 2881	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO						250.000
13 391	0171 2881 0009	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL PUBLICO ATENDIDO (UNIDADE) 500000	F	3-OOC	90	0	250	250.000 250.000
		PROJETOS						
13 391	0171 1812	MODERNIZACAO DE MUSEUS DA UNIAO						250.000
13 391	0171 1812 0003	MODERNIZACAO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL MUSEU MODERNIZADO (UNIDADE) 7	E F	3-OOC 4-INV	50 20	0 0	250 250	250.000 50 000 200 000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0188	**MUSICA E ARTES CENICAS**							**3.000.000**
		ATIVIDADES						
13 392	0188 4497	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS						3.000.000
13 392	0188 4497 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 35	C	3-OOC	90	0	180	2 396.297 2.396.297
13 392	0188 4497 0005	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-OOC	90	0	182	200.000 200.000
13 392	0188 4497 0007	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR	F	3-OOC	90	0	192	403.703 403.703
0187	**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**							**500.000**
		ATIVIDADES						
13 391	0187 4486	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL						500.000
13 391	0187 4486 0003	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-OOC	90	0	192	500 000 500.000
0188	**LIVRO ABERTO**							**1.700.000**

		ATIVIDADES						
13 392	0168 4494	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA						1.700.000
13 392	0168 4494 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM						1.700.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 43	F	3-OOC	40	O	192	600.000
			F	4-INV	40	O	192	1.100.000

0169 CINEMA, SOM E VIDEO **3.500.000**

		ATIVIDADES						
13 392	0169 4487	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL						3.500.000
13 392	0169 4487 0005	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NACIONAL						3.500.000
		OBRA PRODUZIDA (UNIDADE) 27	F	3-OOC	90	C	192	3.500.000

0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL **5.354.631**

		ATIVIDADES						
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS						4.054.631
13 392	0170 4491 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL						4.054.631
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 84	F	3-OOC	90	O	192	821.073
			F	4-INV	40	O	180	876.000
			F	4-INV	40	O	192	800.503
			F	4-INV	80	O	192	2 *57.555
		PROJETOS						
13 392	0170 1844	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS						1.300.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FONTE	VALOR
13 392	0170 1844 0005	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL						1 300.000
		ESPACO CULTURAL REFORMADO/MODERNIZADO (M) 8500	F	3-OOC	90	C	192	353.500
			F	4-INV	90	C	192	838.500
		TOTAL - FISCAL						*4.054.631
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.054.63*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 13:**

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 59, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 71, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.008/2000-CN - nº 1.568/2000, na origem).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no "Quadro Sintese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 22.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 PREVIDENCIA SOCIAL 22 100 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL 22 100 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA 22 100 000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL 22 00 000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 22 100 000
INVESTIMENTO 22 100 000

T O T A L 22 100 000
INVESTIMENTO 22 100 000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
8 0 0 00 00 00 VENDA DE BENS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 22 100 000
8 1 0 00 00 00 RECURSOS ORDINARIOS 22 100 000
8 1 1 00 00 00 GERADOS PROPRIA 22 100 000
TOTAL DA RECEITA 22 100 000 RECEITAS CORRENTES 22 100 000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

09 PREVIDENCIA SOCIAL	22.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRACAO GERAL	22.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	22.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	22.100.000
INVESTIMENTO	22.100.000
INVESTIMENTO	22.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

5 0 0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	22.100.000
5 1 0 0 00.00 RECURSOS PROPRIOS	22.100.000
5 1 1.0.00 00 GERACAO PROPRIA	22.100.000
TOTAL DA RECEITA 22.100.000 RECEITAS CORRENTES 22.100.000 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESFERA	GND	MOD	ELEMENTO	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA					22.100.000
		ATIVIDADES					
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLOGICA					22.100.000
01 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLOGICA - NACIONAL					22.100.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	52	22.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS					22.100.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 14:**

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$ 454.409.967,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 72, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.010/2000-CN - nº 1.570/2000, na origem). (ELETRONUCLEAR, ELETRONORTE, ELETROSUL, CHESF, FURNAS, ELETROACRE, CEAL, CERON, CGTEE).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$454.409.967,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$526.694.776,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRAS, para atender á programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos constantes do Anexo II a esta lei, de repasses da controladora, de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$454.409.967,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 526.694.776

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	526.694.776

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	526.694.776

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0140 REASSENTAMENTO DE ITAPARICA	75.739.053
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	11.000.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	76.843.639
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	15.388.242
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	43.558.694
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	89.893.894
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	23.770.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	163.969.071
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	24.531.783

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.	63.000.000
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.	145.251.000
32225 EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.	2.200.400
32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	89.515.361
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.	211.334.995
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	2.770.000
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	3.823.000
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A	8.900.000
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	526.694.776
INVESTIMENTO	526.694.776
T O T A L	526.694.776
INVESTIMENTO	526.694.776

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	220.823.020
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	142.062.334
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	142.062.334
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	78.760.686
8.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	43.760.686
8.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	35.000.000

TOTAL DA RECEITA 220.823.020 RECEITAS CORRENTES 177.062.334 RECEITAS DE CAPITAL 43.760.686

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 63.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	63.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	63.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	63.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		63.000.000
	INVESTIMENTO	63.000.000
TOTAL		63.000.000
	INVESTIMENTO	63.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	51.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORIA	31.000.000

TOTAL DA RECEITA 51.000.000 RECEITAS CORRENTES 20.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 31.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0296		ENERGIA NA REDE SUDESTE						63.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4445	SUBSTITUICAO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL NUCLEAR PARA USINA DE ANGRA I						32.000.000
25 752	0296 4445 0001	SUBSTITUICAO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL NUCLEAR PARA USINA DE ANGRA I - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECARGA EFETUADA (X)	1	4-INV	90	0	495	32.000.000 32.000.000
		PROJETOS						
25 752	0296 3231	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA II - RJ DE 1.309 MW						31.000.000
25 752	0296 3231 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA II - RJ DE 1.309 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO USINA IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	31.000.000 31.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						63.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 145.251.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	145.251.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	145.251.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	11.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	15.000.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	116.151.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	145.251.000
INVESTIMENTO	145.251.000
TOTAL	145.251.000
INVESTIMENTO	145.251.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	67.142.125
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	32.142.125
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	32.142.125
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	35.000.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	35.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 67.142.125 RECEITAS CORRENTES ... 67.142.125 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0291		ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE4						11.000.000
		PROJETOS						
25 752	0291 3243	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA (371 KM DE LT E 23 SUBESTACOES TOTALIZANDO 263 MVA)						10.000.000
25 752	0291 3243 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA (371 KM DE LT E 23 SUBESTACOES TOTALIZANDO 263 MVA) - NO ESTADO DO AMAPA						10.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 4	1	4-INV	90	0	495	10.000.000
25 752	0291 3248	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE GURI (VENEZUELA) PARA REGIAO NORTE (195 KM LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 80 MVA)						1.000.000
25 752	0291 3248 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE GURI (VENEZUELA) PARA REGIAO NORTE (195 KM LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 80 MVA) - NACIONAL						1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 4	1	4-INV	90	0	495	1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	RP	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						15.000.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3238	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA EM RONDONIA DE 300 MW						6.000.000
25 752	0297 3238 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA EM RONDONIA DE 300 MW - NO ESTADO DE RONDONIA						6.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 12	1	4-INV	90	0	495	6.000.000
25 752	0297 3239	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 80 MW						6.000.000
25 752	0297 3239 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 80 MW - NO ESTADO DO AMAPA						6.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 54	1	4-INV	90	0	495	6.000.000
25 752	0297 3241	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW						3.000.000
25 752	0297 3241 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW - NO ESTADO DO ACRE						3.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	3.000.000
0298		INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL						116.151.000
		PROJETOS						
25 752	0298 3235	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2 ETAPA DE 4. 200 MW PARA 8. 325 MW						112.151.000
25 752	0298 3235 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2 ETAPA DE 4. 200 MW PARA 8. 325 MW - NO ESTADO DO PARA						112.151.000
		USINA AMPLIADA (X) 5	1	4-INV	90	0	495	112.151.000
25 752	0298 5468	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL 1 (IMPERATRIZ - MIRACEMA)(517 KM DE LT EM 500KV E SUBESTACOES)						4.000.000
25 752	0298 5468 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL 1 (IMPERATRIZ - MIRACEMA)(517 KM DE LT EM 500KV E SUBESTACOES) - NA REGIAO NORTE						4.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 6	1	4-INV	90	0	495	4.000.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						3.100.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						500.000
25 752	0807 4101 0057	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE						500.000
		IMOVEL MANTIDO (X) 5	1	4-INV	90	0	495	500.000
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						500.000
25 752	0807 4102 0057	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORTE						500.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 3	1	4-INV	50	0	495	500.000
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.100.000
25 752	0807 4103 0057	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORTE						2.100.000
		ATIVO MANTIDO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						145.251.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.200.400

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.200.400

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.200.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	560.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.640.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.200.400
INVESTIMENTO	2.200.400
TOTAL	2.200.400
INVESTIMENTO	2.200.400

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.941.586
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	8.941.586
8.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	8.941.586
TOTAL DA RECEITA 8.941.586 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL	8.941.586

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		ENERGIA NO EIXO SUL						560.000
		ATIVIDADES						
25 752	0295 4473	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (8.503 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 10. 255 MVA)						560.000
25 752	0295 4473 0201	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (8.503 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 10. 255 MVA) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						560.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	560.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.840.400
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4107	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.588.400
25 752	0807 4107 0293	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL						1.588.400
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	1.588.400
25 752	0807 4109	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						52.000
25 752	0807 4109 0293	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL						52.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	52.000

TOTAL - INVESTIMENTOS 2.200.400

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 89.515.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0140 REASSENTAMENTO DE ITAPARICA	75.739.053
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	13.012.242
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	764.086
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381
T O T A L	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	GU	FTE	VALOR
0140		**REASSENTAMENTO DE ITAPARICA**						**75.739.053**
		PROJETOS						
25 752	0140 3380	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO DE ITAPARICA (20.508 HA)						75.739.053
25 752	0140 3380 0001	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO DE ITAPARICA (20.508 HA) - NO ESTADO DA BAHIA						75.739.053
		LOTE IRRIGADO (UNIDADE) 564	1	4-INV	90	0	495	75.739.053
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**13.012.242**
		PROJETOS						
25 752	0294 3378	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NO CEARA (5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 833 MVA)						6.860.633
25 752	0294 3378 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NO CEARA (5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 833 MVA) - NO ESTADO DO CEARA						6.860.633
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 2	1	4-INV	90	0	495	6.860.633
25 752	0294 3378	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NA BAHIA (251 KM DE LT E 6 SUBESTACOES TOTALIZANDO 400 MVA)						2.225.019
25 752	0294 3378 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NA BAHIA (251 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 400 MVA) - NACIONAL						2.225.019
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	2.225.019
25 752	0294 3382	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO XINGO EM SERGIPE (150 KM DE LT E SUBESTACAO DE 700 MVA)						3.926.590
25 752	0294 3382 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO XINGO EM SERGIPE (150 KM DE LT E SUBESTACAO DE 700 MVA) - NO ESTADO DE SERGIPE						3.926.590
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 2	1	4-INV	90	0	495	3.926.590

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **764.086**

		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						764.086
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						764.086
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	764.086
		TOTAL - INVESTIMENTOS						88.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 211.334.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	211.334.995

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	211.334.995

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	78.843.838
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	42.998.994
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	20.893.994
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	47.818.071
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	14.780.297

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	211.334.995
INVESTIMENTO	211.334.995
T O T A L	211.334.995
INVESTIMENTO	211.334.995

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	89.920.209
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	89.920.209
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	89.920.209
TOTAL DA RECEITA ... 89.920.209 RECEITAS CORRENTES ... 89.920.209 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0292		**ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE**						**78.843.838**
		PROJETOS						
25 752	0292 3395	IMPLANTACAO DA UHE MANSO DE 210 MW (MT)						78.843.838
25 752	0292 3395 0001	IMPLANTACAO DA UHE MANSO DE 210 MW (MT) - NO ESTADO DO MATO GROSSO						78.843.838
		USINA IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	78.843.838

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**42.998.894**
		PROJETOS						
25 752	0295 3422	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (585 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 500 MVA)						42.998.894
25 752	0295 3422 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (585 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 500 MVA) - NACIONAL						42.998.894
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	42.998.894
0296		**ENERGIA NA REDE SUDESTE**						**28.893.894**
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4488	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (9. 290 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						14.854.231
25 752	0296 4489 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (9. 290 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						14.854.231
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	14.854.231
		PROJETOS						
25 752	0296 5511	REABILITACAO E OTIMIZACAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						12.039.763
25 752	0296 5511 0001	REABILITACAO E OTIMIZACAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE						12.039.763
		SISTEMA OTIMIZADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	12.039.763
0298		**INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL**						**47.818.071**
		PROJETOS						
25 752	0298 3397	IMPLANTACAO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE 1. 275 MW						2.000.000
25 752	0298 3397 0001	IMPLANTACAO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE 1. 275 MW - NO ESTADO DE GOIAS						2.000.000
		USINA IMPLANTADA (%)	1	4-INV	90	0	495	2.000.000
25 752	0298 3400	IMPLANTACAO DE UHE DE CORUMBA I (GO) DE 375 MW						5.240.894
25 752	0298 3400 0001	IMPLANTACAO DE UHE DE CORUMBA I (GO) DE 375 MW - NO ESTADO DE GOIAS						5.240.894
		USINA IMPLANTADA (%)	1	4-INV	90	0	495	5.240.894
25 752	0298 3423	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE - SUL II - MIRACEMA/ITUMBIARA (1. 061 KM DE LT EM 500 KV E SUBESTACOES ASSOCIADAS)						40.577.477
25 752	0298 3423 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE - SUL II - MIRACEMA/ITUMBIARA (1. 061 KM DE LT EM 500 KV E SUBESTACOES ASSOCIADAS) - NACIONAL						40.577.477
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	40.577.477
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**14.780.297**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						14.780.297
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						14.780.297
		ATIVO MANTIDO (%)	*1*	*4-INV*	*90*	*0*	*495*	*14.780.297*
		TOTAL - INVESTIMENTOS						211.334.986

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.770.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.770.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.770.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	2.770.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.770.000
INVESTIMENTO	2.770.000
TOTAL	2.770.000
INVESTIMENTO	2.770.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.770.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.770.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.770.000

TOTAL DA RECEITA 2.770.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 2.770.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**2.770.000**
		# PROJETOS						
25 752	0297 3368	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ACRE (REDE DE 59,7 KM DE LT E TRANSFORMADORES TOTALIZANDO 0,62 MVA)						2.770.000
25 752	0297 3368 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ACRE (REDE DE 59,7 KM DE LT E TRANSFORMADORES TOTALIZANDO 0,62 MVA) - NO ESTADO DO ACRE						2.770.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	2.770.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.770.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 3.623.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	3.623.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	3.623.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.375.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.247.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.623.000
INVESTIMENTO	3.623.000
T O T A L	3.623.000
INVESTIMENTO	3.623.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.049.100
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.049.100
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	3.049.100
TOTAL DA RECEITA ... 3.049.100 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL	3.049.100

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE						2.375.000
		PROJETOS						
25 752	0294 3409	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM ALAGOAS (REDE DE DISTRIBUICAO DE 395 KM)						2.376.000
25 752	0294 3409 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM ALAGOAS (REDE DE DISTRIBUICAO DE 395 KM) - NO ESTADO DE ALAGOAS						2.376.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	2.376.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.247.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						1 247.000
25 752	0807 4101 0003	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1 247.000
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1 247.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						3.623.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	6.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	900.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000
TOTAL	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**6.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3406	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL EM RONDONIA (484 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 12,64 MVA)						6.000.000
25 752	0297 3406 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL EM RONDONIA (484 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 12,64 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						6.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	I	4-INV	90	0	495	6.000.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**900.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						900.000
25 752	0807 4101 0045	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						900.000
		IMOVEL MANTIDO (%)	I	4-INV	90	0	495	900.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
485 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000
TOTAL	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0607		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						2.100.000
		ATIVIDADES						
25 752	0607 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
25 752	0607 4102 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						100.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-NN	90	0	485	100.000
25 752	0607 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.000.000
25 752	0607 4103 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.000.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-NN	90	0	485	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.100.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 454.409.967	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	454.409.967
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	454.409.967
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	12.300.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	23.000.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	125.089.281
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	89.300.400
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	128.414.186
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	85.828.500
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	400.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	8.093.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.983.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.	12.000.000
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.	30.863.000
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.	113.100.000
32225 EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.	67.200.400
32228 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	89.515.381
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A	121.414.786
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	573.900
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	8.900.000
32273 MANAUS ENERGIA S. A.	10.742.500
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	454.409.967
INVESTIMENTO	454.409.967
TOTAL	454.409.967
INVESTIMENTO	454.409.967
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	148.538.211
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	102.804.586
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	102.804.586
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	45.733.625
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	45.733.625
TOTAL DA RECEITA 148.538.211 RECEITAS CORRENTES ... 102.804.586 RECEITAS DE CAPITAL ... 45.733.625	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	12.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	12.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0298 ENERGIA NA REDE SUDESTE	12.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.000.000
INVESTIMENTO	12.000.000
TOTAL	12.000.000
INVESTIMENTO	12.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0298		ENERGIA NA REDE SUDESTE						12.000.000
		PROJETOS						
25 752	0298 3233	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) DE 1.309 MW						12.000.000
25 752	0298 3233 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) DE 1.309 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						12.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%)	I	4-INV	90	0	495	12.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 30.863.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	30.863.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	30.863.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	20.787.000
0478 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	8.093.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.983.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		30.863.000
	INVESTIMENTO	30.863.000
TOTAL		30.863.000
	INVESTIMENTO	30.863.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	30.863.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.863.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.863.000

TOTAL DA RECEITA 30.863.000 RECEITAS CORRENTES 30.863.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**20.787.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3427	ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA						20.787.000
25 752	0297 3427 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NACIONAL						20.787.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	20.787.000
0478		**PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA**						**8.093.000**
		PROJETOS						
25 752	0478 3428	IMPLANTACAO DE FLORESTAS ENERGETICAS PROPRIAS DE 4. 053 HA PARA PRODUCAO DE COMBUSTIVEL DE BIOMASSA FLORESTAL - WBP SIGAME						8.093.000
25 752	0478 3428 0001	IMPLANTACAO DE FLORESTAS ENERGETICAS PROPRIAS DE 4. 053 HA PARA PRODUCAO DE COMBUSTIVEL DE BIOMASSA FLORESTAL - WBP SIGAME - NACIONAL						8.093.000
		FLORESTA IMPLANTADA (U)	1	4-INV	90	0	495	8.093.000

0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.983.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.983.000
25 752	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						1.983.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.983.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						30.863.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 113.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	113.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	113.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	12.300.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	18.000.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	35.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	47.400.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	113.100.000
INVESTIMENTO	113.100.000
TOTAL	113.100.000
INVESTIMENTO	113.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	34.991.125
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	34.991.125
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	34.991.125
TOTAL DA RECEITA 34.991.125 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	34.991.125

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0291		ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE						12.300.000
		PROJETOS						
25 752	0291 5757	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDRELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI						2.400.000
25 752	0291 5757 0002	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDRELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI - ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDROELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI - AP						2.400.000
		ESTUDO ELABORADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	2.400.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32324 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
28 752	0291 5848	IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO						9.900.000
25 752	0291 5848 0002	IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO - IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO NO RIO JARI USINA HIDRELETRICA CONSTRUIDA (UNIDADE)						9.900.000
			1	4-INV	90	0	495	9.900.000
0292	**ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE**							**18.000.000**
		PROJETOS						
28 752	0292 3244	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MATO GROSSO (345 KM DE LT E 12 SUBESTACOES TOTALIZANDO 514 MVA)						18.000.000
25 752	0292 3244 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MATO GROSSO (345 KM DE LT E 12 SUBESTACOES TOTALIZANDO 514 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO						18.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 5	1	4-INV	90	0	495	18.000.000
0294	**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**							**35.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 3245	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO MARANHAO (1. 858 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 4. 800 MVA)						35.000.000
25 752	0294 3245 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO MARANHAO (1. 858 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 4. 800 MVA) - NO ESTADO DO MARANHAO						35.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 5	1	4-INV	90	0	495	35.000.000
0297	**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**							**47.400.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5. 071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						5.500.000
25 752	0297 4467 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5. 071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NACIONAL						5.500.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	5.500.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3236	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE PEQUENAS HIDRELETRICAS NA REGIAO NORTE DE 52 MW DE CAPACIDADE						900.000
25 752	0297 3236 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE PEQUENAS HIDRELETRICAS NA REGIAO NORTE DE 52 MW DE CAPACIDADE - NA REGIAO NORTE						900.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	900.000
28 752	0297 3242	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE-RONDONIA (1. 187KM DE L T E 18 SUBESTACOES TOTALIZANDO 728 MVA)						28.000.000
25 752	0297 3242 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE-RONDONIA (1. 187KM DE L T E 18 SUBESTACOES TOTALIZANDO 728 MVA) - NA REGIAO NORTE						28.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 4	1	4-INV	90	0	495	28.000.000
28 752	0297 3246	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO PARA (515 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 873 MVA)						13.000.000
25 752	0297 3246 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO PARA (515 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 873 MVA) - NO ESTADO DO PARA						13 000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 2	1	4-INV	90	0	495	13.000.000

0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL 400.000

		PROJETOS						
25 752	0298 3247	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL II (IMPERATRIZ - MIRACEMA - 617 KM DE LT E SUBESTACOES ASSOCIADAS)						400.000
25 752	0298 3247 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL II (IMPERATRIZ - MIRACEMA - 617 KM DE LT E SUBESTACOES ASSOCIADAS) - NACIONAL						400.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 8	1	4-INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						113.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 67.200.400

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 67.200.400

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELETRICA 67.200.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0295 ENERGIA NO EIXO SUL 67.200.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 67.200.400
INVESTIMENTO 67.200.400

TOTAL 67.200.400
INVESTIMENTO 67.200.400

QUADRO SINTESE POR RECEITA
8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 71.941.586
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 71.941.586
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 71.941.586
TOTAL DA RECEITA 71.941.586 RECEITAS CORRENTES 71.941.586 RECEITAS DE CAPITAL 0

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**67.200.400**
		PROJETOS						
25 752	0295 3250	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (617 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 3. 965 MVA)						53.637.200
25 752	0295 3250 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (617 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 3. 965 MVA) - NA REGIAO SUL						53.637.200
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 17	1	4-INV	80	0	495	53.637.200
25 752	0295 5475	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CAMPOS NOVOS A BLUMENAU (SC)(252 KM DE LT EM 500KV)						13.563.200
25 752	0295 5475 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CAMPOS NOVOS A BLUMENAU (SC)(252 KM DE LT EM 500KV) - NA REGIAO SUL						13.563.200
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 20	1	4-INV	80	0	495	13.563.200
		TOTAL - INVESTIMENTOS						67.200.400

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 89.515.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	89.515.381

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	89.515.381

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	89.515.381

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
	INVESTIMENTO	89.515.381
		89.515.381
TOTAL		
	INVESTIMENTO	89.515.381
		89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	ETE	VALOR
0294		ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE						89.515.381
		PROJETOS						
25 752	0294 3368	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II - BA						8.899.388
25 752	0294 3368 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II - BA - NA REGIAO NORDESTE						8.899.388
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	8.899.388
25 752	0294 3370	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE (2. 062 KM DE LT E 56 SUBESTACOES TOTALIZANDO 6. 889 MVA)						58.607.857
25 752	0294 3370 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE (2. 062 KM DE LT E 56 SUBESTACOES TOTALIZANDO 6. 889 MVA) - NACIONAL						58.607.857
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	58.607.857
25 752	0294 3371	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO - BANABUIU, FORTALEZA - PICI (CE) (25 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 2. 800 MVA)						1.882.850
25 752	0294 3371 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO - BANABUIU, FORTALEZA - PICI (CE) (25 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 2. 800 MVA) - NO ESTADO DO CEARA						1.882.850
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	1.882.850
25 752	0294 3373	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM PERNAMBUCO (180 KM DE LT E 6 SUBESTACOES TOTALIZANDO 940 MVA)						9.916.624
25 752	0294 3373 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM PERNAMBUCO (180 KM DE LT E 6 SUBESTACOES TOTALIZANDO 940 MVA) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						9.916.624
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	9.916.624
25 752	0294 3384	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM ALAGOAS (2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 200 MVA)						7.816.807
25 752	0294 3384 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM ALAGOAS (2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 200 MVA) - NO ESTADO DE ALAGOAS						7.816.807
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 11	1	4-INV	90	0	495	7.816.807

25 752	0284 8482	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) / TERESINA (PI) / FORTALEZA (CE) (844 KM LT EM 500 KV E 3 SUBESTACOES TOTALIZANDO 300 EVA)							3.390.255
25 752	0284 8482 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) / TERESINA (PI) / FORTALEZA (CE) (844 KM LT EM 500 KV E 3 SUBESTACOES TOTALIZANDO 300 EVA) - NA REGIAO NORDESTE							3.390.255
		SISTEMA IMPLANTADO (E) 1	1	4-INV	90	0	495		3.390.255
		TOTAL - INVESTIMENTOS							88.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 121.414.786

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	121.414.786

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	121.414.786

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	5.000.000
0286 ENERGIA NA REDE SUDESTE	116.414.786

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	121.414.786
INVESTIMENTO	121.414.786
TOTAL	121.414.786
INVESTIMENTO	121.414.786

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE						5.000.000
		PROJETOS						
25 752	0282 8847	IMPLANTACAO DE USINAS TERMELETRICAS						5.000.000
25 752	0282 8847 0002	IMPLANTACAO DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL						5.000.000
		USINA IMPLANTADA (UN)	1	4-INV	90	0	495	5.000.000
0286		ENERGIA NA REDE SUDESTE						116.414.786
		ATIVIDADES						
25 752	0286 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (16. 132 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 76. 978 MVA)						10.559.837
25 752	0286 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (16. 132 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 76. 978 MVA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.559.837
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	10.559.837

		PROJETOS						
25 752	0286 3419	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO RIO DE JANEIRO (RJ) (120 KM DE LT E 4 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 532 MVA)						28.820.312
25 752	0286 3419 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO RIO DE JANEIRO (RJ) (120 KM DE LT E 4 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 532 MVA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						28.820.312
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	28.820.312
25 752	0286 3420	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO (33,5 KM DE LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 225 MVA)						50.405.381
25 752	0286 3420 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO (33,5 KM DE LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 225 MVA) - NACIONAL						50.405.381
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	50.405.381
25 752	0286 3421	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM SAO PAULO/MINAS GERAIS (286 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 748 MVA)						28.529.248
25 752	0286 3421 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM SAO PAULO/MINAS GERAIS (286 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 748 MVA) - NA REGIAO SUDESTE						28.529.248
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	28.529.248
		TOTAL - INVESTIMENTOS						121.414.786

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 573.900

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	573.900

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	573.900

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	573.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		573.900
	INVESTIMENTO	573.900
TOTAL		573.900
	INVESTIMENTO	573.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE						573.900
		PROJETOS						
25 752	0294 3375	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM ALAGOAS (329 KM DE LT E 45 SUBESTACOES TOTALIZANDO 480 MVA)						573.900
25 752	0294 3375 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM ALAGOAS (329 KM DE LT E 45 SUBESTACOES TOTALIZANDO 480 MVA) - NO ESTADO DE ALAGOAS						573.900
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	1	4-INV	90	0	495	573.900
		TOTAL - INVESTIMENTOS						573.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	6.900.000
QUADRO SINTÉSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000
TOTAL	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**6.900.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3361	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA)						4.165.000
25 752	0297 3361 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						4.165.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	I	4-INV	90	0	495	4.165.000
25 752	0297 3404	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM RONDONIA (2.028 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E TRANSFORMADORES DE 114,1 MVA)						2.635.000
25 752	0297 3404 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM RONDONIA (2.028 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E TRANSFORMADORES DE 114,1 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						2.635.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	I	4-INV	90	0	495	2.635.000
25 752	0297 3416	IMPLANTACAO DE DUAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS EM 6 MW E 2,5 MW						100.000
25 752	0297 3416 0001	IMPLANTACAO DE DUAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS EM 6 MW E 2,5 MW - NO ESTADO DE RONDONIA						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	I	4-INV	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTO	2.100.000
	2.100.000
TOTAL	
INVESTIMENTO	2.100.000
	2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
25	0295	ENERGIA NO EIXO SUL						2.100.000
		PROJETOS						
25 752	0295 5467	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI						2.100.000
25 752	0295 5557 0001	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.100.000
		USINA REPOTENCIALIZADA (UNIDADE)	F	4-INV	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.742.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	10.742.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	10.742.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	10.742.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		10.742.500
	INVESTIMENTO	10.742.500
TOTAL		10.742.500
	INVESTIMENTO	10.742.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.742.500
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	10.742.500
8.9.Z.0.00.00 CONTROLADORA	10.742.500
TOTAL DA RECEITA ... 10.742.500 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL	10.742.500

ORGAO . : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						10.742.500
		PROJETOS						
25 752	0297 3388	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (67,6 KM DE LT E 22 SUBESTACOES TOTALIZANDO 318,2 MVA)						9.115.100
25 752	0297 3388 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (67,6 KM DE LT E 22 SUBESTACOES TOTALIZANDO 318,2 MVA) - NO ESTADO DO AMAZONAS						9.115.100
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 8	1	4-INV	90	0	496	9.115.100
25 752	0297 3410	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM MANAUS (AM) (2. 413 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 298 MVA)						1.627.400
25 752	0297 3410 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM MANAUS (AM) (2. 413 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 298 MVA) - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.627.400
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 8	1	4-INV	90	0	496	1.627.400
		TOTAL - INVESTIMENTOS						10.742.500

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 73, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.011/2000-CN - nº 1.571/2000, na origem).(CEAL, CERON, CGTEE, CEAM).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$35.825.592,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de repasses da controladora, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 32000 – MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 35.825.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 35.825.592

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELETRICA 35.825.592

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0259 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE 4.240.000
0258 ENERGIA NO EIXO SUL 2.000.000
0257 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS 29.585.592

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32255 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS 4.240.000
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A. 1.100.000
32275 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA 900.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS 29.585.592

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
458 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 35.825.592
INVESTIMENTO 35.825.592

TOTAL 35.825.592
INVESTIMENTO 35.825.592

QUADRO SINTESE POR RECEITA
8.0.0.0.00.00 DO FONTE DE FINANC DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 32.725.592
8.1.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 32.725.592
8.1.2.0.00.00 DO CONTROLADORA 32.725.592
TOTAL DA RECEITA 32.725.592 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 32.725.592

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32288 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 4.240.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	4.240.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	4.240.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	4.240.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

498 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.240.000
INVESTIMENTO	4.240.000
T O T A L	4.240.000
INVESTIMENTO	4.240.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.240.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	4.240.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORIA	4.240.000
TOTAL DA RECEITA 4.240.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	4.240.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32288 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**4.240.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 1585	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS						4.240.000
25 752	0294 1585 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						4.240.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 100	1	4-INV	33	0	431	4.240.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						4.240.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	1.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000
TOTAL	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						1.100.000
		ATIVIDADES						
25 752	0297 2265	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						1.100.000
25 752	0297 2265 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NO ESTADO DE RONDONIA						1.100.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	1.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**2.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM CAPACIDADE DE 350 MW						1.000.000
25 752	0295 1127 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM CAPACIDADE DE 350 MW - NA REGIAO SUL						1.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 3	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 752	0295 1133	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO PROJETO DE TRANSFORMACAO DA USINA TERMELETRICA DE PORTO ALEGRE - MUTEPA PARA SUBSTITUICAO DE OLEO COMBUSTIVEL POR GAS NATURAL						1.000.000
25 752	0295 1133 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO PROJETO DE TRANSFORMACAO DA USINA TERMELETRICA DE PORTO ALEGRE - MUTEPA PARA SUBSTITUICAO DE OLEO COMBUSTIVEL POR GAS NATURAL - NA REGIAO SUL						1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 28.486.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	28.486.592

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	28.486.592

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	28.486.592

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		28.486.592
	INVESTIMENTO	28.486.592
TOTAL		28.486.592
	INVESTIMENTO	28.486.592

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	28.486.592
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	28.486.592
8.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	28.486.592

TOTAL DA RECEITA 28.486.592 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 28.486.592

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						28.486.592
		ATIVIDADES						
25 752	0297 2009	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM						18.325.000
25 752	0297 2009 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						18.325.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	18.325.000
		PROJETOS						
25 752	0297 1167	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NO TOTAL DE 78,4 KM						8.580.592
25 752	0297 1167 0001	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA - NO ESTADO DO AMAZONAS						8.580.592
		REDE AMPLIADA (X) 35	I	4-INV	90	0	495	8.580.592
25 752	0297 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE TERMICO DA CEAM COM 71.228 KW DE POTENCIA INSTALADA						6.580.000
25 752	0297 1183 0001	REVITALIZACAO DO PARQUE TERMICO DA CEAM COM 71.228 KW DE POTENCIA INSTALADA - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.580.000
		PARQUE REVITALIZADO (X) 42	I	4-INV	90	0	495	6.580.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						28.486.592

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 3.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	3.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	3.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	1.100.000
32278 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.100.000
INVESTIMENTO	3.100.000
T O T A L	3.100.000
INVESTIMENTO	3.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	1.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000
	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						1.100.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3381	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (115 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 40 MVA)						1.100.000
25 752	0297 3381 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (115 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						1.100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		ENERGIA NO EIXO SUL						2.000.000
		PROJETOS						
25 752	0295 8667	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI						2.000.000
25 752	0295 8667 0001	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.000.000
		USINA REPOTENCIALIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.000.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 16:**

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica" tendo, Parecer nº 74, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.013/2000-CN - nº 1.573/2000, na origem).(Banco do Est. de Santa Catarina, Banco do Est. do Piauí, Banco do Est. do Maranhão, BEM Serviços Gerais, BEM Vigilância e Transportes de Valores, Centrais de Abastecimento de MG., Cia de Armazéns e Silos do Est. de MG).

Ao projeto foram apresentadas quatorze emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais), em favor dos Bancos do Estado de Santa Catarina S.A., do Estado do Piauí S.A. e do Estado do Maranhão S.A. e de suas subsidiárias BEM Serviços Gerais Ltda. e BEM Vigilância e Transportes de Valores S.A. e das empresas Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. e Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias empresas e repasses da controladora, para aumento do patrimônio líquido, conforme indicado nos respectivos "Quadros Síntese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO :	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 9.679.849	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	9 679.849
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 SERVICOS FINANCEIROS	9.679.849
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	3 323 060
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.356.789
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25280 BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.	1 082 720
25287 BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A	6 970.000
25289 BEM SERVICOS GERAIS LTDA.	880.000
25270 BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S A	102.000
25271 BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A	647.129
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9 679 849
INVESTIMENTO	9 679 849
T O T A L	9 679.849
INVESTIMENTO	9 679.849
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
8.C.0 0.00.00 FONTE DE FINANC DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9 679.849
8.1.0 0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8 799.849
8.1.1 0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.799.849
8.2.0 0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	880.000
8.2.2.0 00.00 CONTROLADORA	880.000
TOTAL DA RECEITA 9.679.849 RECEITAS CORRENTES 8.799.849 RECEITAS DE CAPITAL	880.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.082.720

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	1.082.720

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	1 082.720

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.082.720

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		1.082.720
	INVESTIMENTO	1.082.720
T O T A L		1 082 720
	INVESTIMENTO	1.082.720

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6 0 0 0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1 082.720
6 1.0 0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.082 720
6 1.1 0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.082.720

TOTAL DA RECEITA 082.720 RECEITAS CORRENTES 1 082.720 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	VOC	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**1.082.720**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						190.720
23 694	0781 4106 0003	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NO ESTADO DO PIAUI						190.720
		AGENCIA MANTIDA (X) 100	1	4-INV	90	0	495	190 720
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						666.000
23 694	0781 3252 0003	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						666.000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	666.000
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						227.0
23 694	0781 3324 0003	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						227 0
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	227.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1 082.720

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25267 - BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.970.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	6 970.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	6.970 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.880.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.090.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6 970.000
INVESTIMENTO	6.970 000
TOTAL	6 970.000
INVESTIMENTO	6.970.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6 970.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6 970.000
8.1.0.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.970.000
TOTAL DA RECEITA 6.970.000 RECEITAS CORRENTES 6.970.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25267 - BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**1.880.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						1 880.000
23 694	0781 4106 0019	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						1 880.000
		AGENCIA MANTIDA (X) 100	I	4-INV	90	0	495	1 880 000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**5.090.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						320.000
23 694	0807 4101 0129	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO MARANHAO						320 000
		IMOVEL MANTIDO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	320 000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						420.000
23 694	0807 4102 0135	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO MARANHAO						420.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	420 000
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.350.000
23 694	0807 4103 0145	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						4 350.000
		ATIVO MANTIDO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	4.350 000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6 970 000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25269 - BEM SERVICOS GERAIS LTDA.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 880.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	880.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	880.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	880.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	880.000
INVESTIMENTO	880.000
T O T A L	880.000
INVESTIMENTO	880.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	880.000
8.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	880.000
8.2.2 0.00.00 CONTROLADORA	880.000
TOTAL DA RECEITA 880.000 RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL 880.000	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25269 - BEM SERVICOS GERAIS LTDA.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						880.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						880.000
23 694	0807 4103 0147	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						880.000
		ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	880.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						880.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25270 - BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000
	INVESTIMENTO	100.000
TOTAL		100.000
	INVESTIMENTO	100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					100.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					100.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					100.000
TOTAL DA RECEITA	100.000	RECEITAS CORRENTES	100.000	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25270 - BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**100.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
23 694	0807 4102 0137	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO MARANHAO						100.000
		BEM MOVEL MANTIDO (Z) 100	I	4-Inv	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						100.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 647.129

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	647.129

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	647.129

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	360.338
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	286.791

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	647.129
INVESTIMENTO	647.129
TOTAL	647.129
INVESTIMENTO	647.129

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0 0.00 00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	647.129
8.1.0 0.00 00 RECURSOS PROPRIOS	647.129
8.1.1 0.00 00 GERACAO PROPRIA	647.129
TOTAL DA RECEITA 647.129 RECEITAS CORRENTES 647.129 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	CTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						360.338
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						360.338
23 694	0781 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X) 100	1	4-INV	90	0	495	360.338 360.338
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						286.791
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						286.791
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	286.791 286.791
		TOTAL - INVESTIMENTOS						647.129

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 4.537.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	4.537.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 ABASTECIMENTO	4.537.700

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.033.068
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.504.632

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	2.615.678
23209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.922.022

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.537.700
INVESTIMENTO	4.537.700
TOTAL	4.537.700
INVESTIMENTO	4.537.700

QUADRO SINTESE POR RECEITA

5.0.0.0.00 CC FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.537.700
8.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	4.537.700
8.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	4.537.700
TOTAL DA RECEITA 4.537.700 RECEITAS CORRENTES 4.537.700 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.615.678

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	2.615.678

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 ABASTECIMENTO	2.615.678

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	1.885.678
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	730.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.615.678
INVESTIMENTO	2.615.678
TOTA	2.615.678
INVESTIMENTO	2.615.678

QUADRO SINTESE POR RECEITA

5.0.0.0.00 CC FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.615.678
8.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	2.615.678
8.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	2.615.678
TOTAL DA RECEITA 2.615.678 RECEITAS CORRENTES 2.615.678 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**						**1.885.678**
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.349.178
20 605	0352 4105 0007	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.349.178
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.349.178
		PROJETOS						
20 605	0352 1197	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG)						150.000
20 605	0352 1197 0001	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						150.000
		PORTARIA IMPLANTADA (%) 30	1	4-INV	90	0	495	150.000
20 605	0352 1255	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL						386.500
20 605	0352 1255 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						386.500
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (%) 20	1	4-INV	90	0	495	386.500

0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**730.000**
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						470.000
20 605	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						470.000
		BEM MOVEL MANTIDO (%) 100	1	4-INV	90	0	495	470.000
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						280.000
20 605	0807 4103 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						280.000
		ATIVO MANTIDO (%) 100	1	4-INV	90	0	495	280.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.615.678

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.922.022

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	1.922.022

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

605 ABASTECIMENTO	1.922.022

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	1.147.390
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	774.632

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		1.922.022
	INVESTIMENTO	1.922.022
TOTAL		1.922.022
	INVESTIMENTO	1.922.022

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.922.022
8.1.0.0 00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.922.022
8.1.1.0 00.00 GERACAO PROPRIA	1.922.022

TOTAL DA RECEITA 1.922.022 RECEITAS CORRENTES 1.922.022 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**						**1.147.390**
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.147.390
20 605	0352 4105 0009	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.147.390
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.147.390

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**774.632**
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						619.119
20 605	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						619.119
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	619.119
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						155.513
20 605	0807 4103 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						155.513
		ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	155.513
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.922.022

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 17:**

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo, Parecer nº 126, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.014/2000-CN - nº 1.574/2000, na origem).(Fundo Nac. de Saúde).

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e sete emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$240.250.000,00, (duzentos e quarenta milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do ingresso de recursos de operações de crédito externas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0004		QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						240.250.000
		PROJETOS						
10 302	0004 1867	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS						238.000.000
10 302	0004 1867 0001	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS - NACIONAL						238.000.000
			S	3-OOC	1	1	148	1.000.000
			S	3-OOC	1	1	148	1.000.000
			S	3-OOC	1	1	148	500.000
			S	3-OOC	1	1	148	15.000.000
			S	3-OOC	1	1	148	5.000.000
			S	4-INV	1	1	148	67.400.000
			S	4-INV	1	1	148	78.000.000
			S	4-INV	1	1	148	20.000.000
			S	4-INV	1	1	148	50.000.000
10 302	0004 5395	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - EFW						2.250.000
10 302	0004 5395 0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - EFW - NO ESTADO DO CEARA	S	4-INV	30	1	148	2.250.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						240.250.000
		TOTAL - GERAL						240.250.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 18:**

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 67, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 75, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.016/2000-CN - nº 1.578/2000, na origem).(Adm. direta).

Ao projeto de lei foram apresentadas trinta e sete emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00 (dezenove milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operações de crédito internas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

RNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							19.010.937
		PROJETOS						
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO						19.010.937
12 364	0041 3714 0053	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 52	F	4-INV	90	0	147	6.432.277 6.432.277
12 364	0041 3714 0055	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 52	F	4-INV	90	0	147	12.578.660 12.578.660
		TOTAL - FISCAL						19.010.937
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.010.937

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 68, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00, para os fins que especifica" tendo, Parecer nº 76, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.017/2000-CN - nº 1.579/2000, na origem).(Esporte Solidário, Reestruturação do Sistema Penitenciário).

Ao projeto de lei foram apresentadas duzentas e oito emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO						VALOR
0160	ESPORTE SOLIDARIO							6.000.000
		PROJETOS						
27 812	0160 9450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES						2.000.000
27 812	0160 9450 1369	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO BRASILEIRO DE TREINAMENTO OLIMPICO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - VG ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0 100		2.000.000
27 812	0160 9450 1371	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO OLIMPICO NO MUNICIPIO DE LIBERDADE - VG ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	40	0 100		500.000
27 812	0160 9450 1370	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO OLIMPICO NO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA - VG ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	40	0 100		500.000
0861	REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO							120.000
		PROJETOS						
27 421	0861 9448	PRODUCAO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE						120.000
27 421	0861 9448 0041	PRODUCAO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS MATERIAL PRODUZIDO (UNIDADE) 10000	F F	3-DOC 4-INV	30 35	0 125 0 125		100.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						6.120.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.120.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I: CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0417		BRASIL 500 ANOS						6.000.000
		ATIVIDADES						
23 695	0417 4564	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL						6.000.000
23 695	0417 4564 0001	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL - NACIONAL						6.000.000
			F	4-INV	50	0	120	6.000.000
		TOTAL - FISCAL						6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II: CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0182		ESPORTE DIREITO DE TODOS						120.000
		PROJETOS						
27 812	0182 1505	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE						120.000
27 812	0182 1505 0001	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE - NACIONAL						120.000
			F	3-OOC	50	0	125	120.000
		TOTAL - FISCAL						120.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						120.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 20:**

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 69, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 96, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.018/2000-CN - nº 1.580/2000, na origem).(Pres. da Rep. – Secretaria Esp. de Desenv. Urbano; MME – Adm. direta, Depto. Nac. de Prod. Mineral; Min. do Meio Ambiente – CODEBAR; Min. Da Integração Nacional – Adm. direta, CODEVASF, SUDAM, DNOCS).

Ao projeto de lei foram apresentadas duzentas e setenta e oito emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra até para que V. Exª possa descansar um pouco a voz, já que V. Exª está em um ritmo acelerado e bem colocado.

Quero, mais uma vez, chamar a atenção. Na primeira vez, muita gente o atormentava e talvez V. Exª não tenha observado um detalhe – e eu ainda fazia um questionamento sobre o Caixa 2 do Governo. Aqui o exemplo é gritante: zero de execução em algumas ações e estão pedindo R$9 milhões.

Este é o segundo em que não se gastou sequer um centavo e estão pedindo mais R$9 milhões. Em outra, há R$5 milhões disponíveis e estão pedindo mais R$4 milhões, sendo que não gastaram um centavo sequer. Ainda em uma outra: estão pedindo R$1,67 milhão e estão pedindo mais dinheiro.

Sr. Presidente, o Governo precisa parar de fazer essa chantagem contra nós, Congresso Nacional, e principalmente contra os seus homens da Base. Isto é camuflar, esconder dinheiro que poderia estar sendo colocado em algumas ações de extraordinária importância para o País e está sendo colocado nessas rubricas onde não será utilizado, a exemplo do ano passado, quando aqui votamos, no final do ano, em um atropelo como este, mais de cem projetos, totalizando bilhões de reais.

Na verdade, alguns projetos são extremamente importantes, pois contemplam recursos para complementar salários de professores, de médicos, enfim, algumas ações importantes. Todavia, a grande maioria é uma farsa, Srs. Deputados. Não podemos comungar com isso! Isso é uma vergonha!

Quero votar contra. O PDT encaminhará o voto contrário, porque não seremos coniventes com a farsa que o Governo está propondo à Nação. Não é ao Congresso Nacional, mas à Nação brasileira. Não há dinheiro para a rodovia Transamazônica, para a Cuiabá-Santarém; não se empenha recursos para a BR-158; não se empenha para a BR-101. As mortes, os assassinatos indiretos estão a ocorrer. Não se libera dinheiro para as penitenciárias; não se libera dinheiro para as ações de saúde; porém, guarda-se dinheiro no Caixa 2, dizendo-se depois superavitário e usando esse dinheiro no ano que vem para manobras às vezes escusas.

O PDT vota contra, Sr. Presidente, e alerta o Congresso: estejamos atentos! E este alerta, Sr. Presidente, faço-o na Comissão de Orçamento. Os Srs. Deputados, depois, perdem o direito e a autoridade de virem aqui reclamar necessidades dos seus Estados, dos seus Municípios, pois, às vezes, votam com o Governo em matérias como esta: uma forma de esconder o dinheiro tão necessário para o combate à pobreza, como V. Exª propõe.

Nós, do PDT, não concordamos com isso. Temos denunciado insistentemente: o Governo não tem cumprido o Orçamento. Esse Orçamento é autorizativo, mas é feito com o esforço de todos nós, Parlamentares, com o objetivo de levar para os nossos Estados, para a Nação brasileira, programas que realmente venham ao encontro das necessidades do País. Contudo, na verdade, o Governo não executa o Orçamento; camufla o dinheiro, esconde o dinheiro, mas não deixa de executá-lo no pagamento dos juros exorbitantes; não deixa de executá-lo no pagamento das suas dívidas; não deixa de executá-lo naquilo que é do interesse próprio do Governo, desviando-se daqueles interesses do Congresso Nacional e da Nação brasileira.

Daí, a nossa denúncia, Sr. Presidente: não aceitaremos Caixa 2! Estaremos denunciando, a todo momento, procedimentos como este.

Era o que tínhamos a comentar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Deputado Giovanni Queiroz.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$51.339.995,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$51.339.995,00 (cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – do cancelamento de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos, no valor de R$48.434.995,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme anexo II desta lei;

II – do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000. – Deputado **Santos Filho**, Relator.

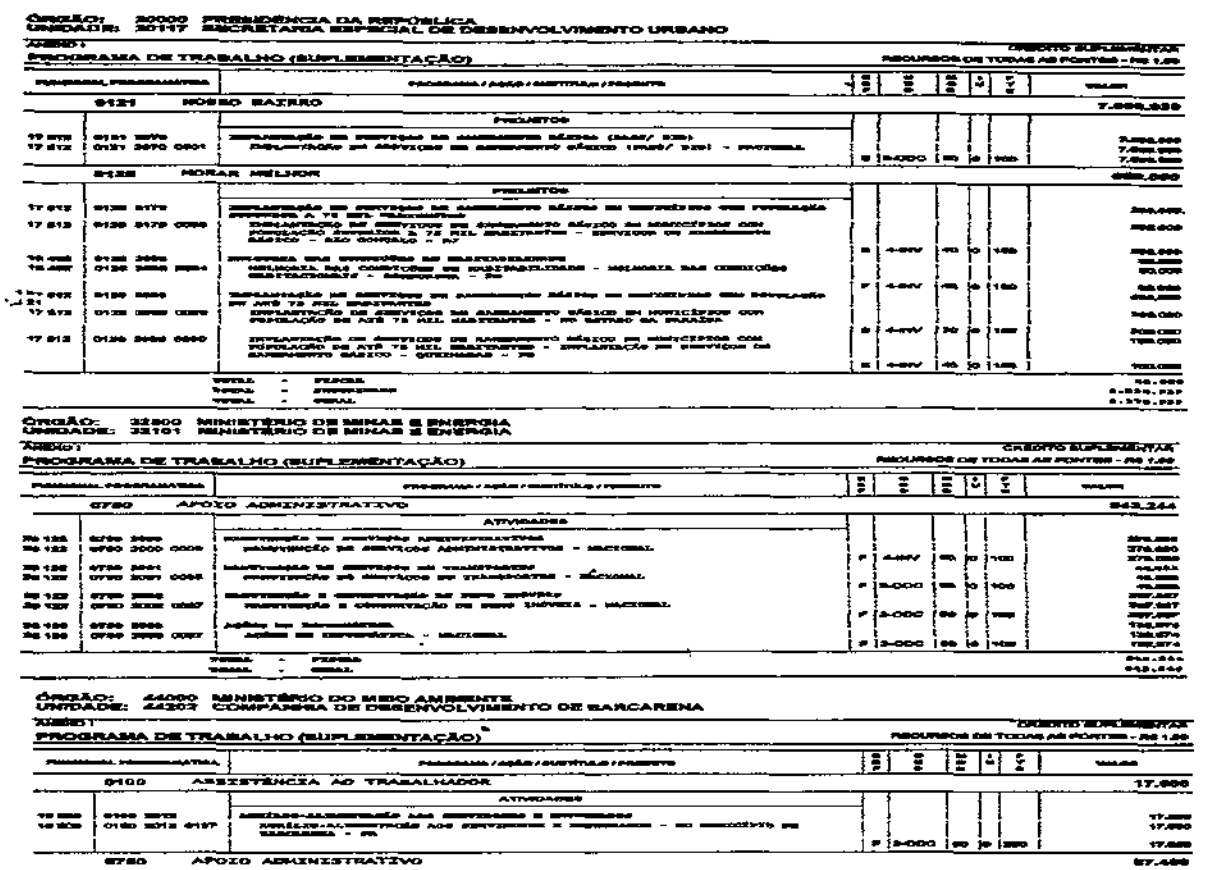

	0887	DEFESA CIVIL							9.490.800
		ATIVIDADES							
36 162	0887 4666	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.							9.490.800
36 162	0887 4666 0416	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - RS							3.900.800
36 162	0887 4666 0414	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-SNV	40	0	123		5.900.000
			S	4-SNV	40	0	100		500.000
	0788	APOIO ADMINISTRATIVO							5.840.838
10 122	0788 2002 0136	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE [illegible] - NO	F	3-OOC	50	0	280		61.000
		TOTAL - FISCAL							201.000
		TOTAL - GERAL							244.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	IDOF	ORIG	MOD	IU	FTE	VALOR
	0378	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM					4.250.000
		ATIVIDADES					
20 607	0378 2834	APOIO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL					1.000.000
20 607	0378 2834 0008	APOIO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL - NACIONAL					1.000.000
			F	3-OOC	50	0	100	1.000.000
		PROJETOS					
20 607	0378 1836	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM					1.250.000
20 607	0378 1836 0047	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA					500.000
			F	4-SNV	30	0	100	500.000
20 607	0378 1836 0051	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - ADUTORA SERRA DO RETIRO/PIRAPORA NO ESTADO DA BAHIA	F	4-SNV	40	0	100	500.000
20 607	0378 1836 0057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS						250.000
			F	4-SNV	30	0	100	250.000
	0515	PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA					8.270.000
		PROJETOS					
10 542	0515 1645	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES					3.790.000
10 542	0515 1645 0008	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - VALENÇA - BA					200.000
10 542	0515 1645 0402	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - CARAZINHO - RS	F	4-SNV	40	0	100	200.000
10 542	0515 1645 0540	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO - CALMAS BAIXA - SC	F	4-SNV	40	0	100	380.000
10 542	0515 1645 0550	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR	F	4-SNV	40	0	100	1.000.000
10 542	0515 1645 0552	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - GOIÂNIA - GO	F	4-SNV	40	0	100	900.000
10 542	0515 1645 0602	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - ESTABILIZAÇÃO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (COMBA DO NEGO/ BARRA DOS COQUEIROS)	F	4-SNV	40	0	100	1.090.000
10 542	0515 1645 0605	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO [illegible] - SP	F	4-SNV	40	0	100	1.000.000
10 542	0515 1645 0606	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO [illegible] - SP	F	4-SNV	30	0	100	300.000
10 544	0515 1651	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	F	4-SNV	40	0	100	300.000
10 544	0515 1651 0129	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARRAGEM DE AÇUDE NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4-SNV	40	0	100	4.370.000
10 544	0515 1651 0130	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - BARRAGEM DE AÇUDE NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4-SNV	30	0	100	3.370.000
10 544	0515 1651 0180	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS - JUAZEIRO - BA	F	4-SNV	30	0	100	500.000
10 544	0515 1651 0184	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - BOA VENTURA - PB	F	4-SNV	40	0	100	100.000
10 544	0515 1651 0186	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4-SNV	40	0	100	100.000
			F	4-SNV	40	0	100	500.000
	0887	DEFESA CIVIL							9.490.800
		ATIVIDADES							
36 162	0887 4666	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.							9.490.800
36 162	0887 4666 0416	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL NACIONAL - RS							3.900.800
36 162	0887 4666 0414	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-SNV	40	0	123		5.900.000
			S	4-SNV	40	0	100		500.000
	0788	APOIO ADMINISTRATIVO							5.840.838

		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.830.000
04 122	0750 2000 0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						4.830.000
			F	4-MV	80	0	100	1.271.000
			F	3-ODC	80	0	100	3.559.000
04 122	0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.304.760
04 122	0750 2002 0071	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.304.760
			F	3-ODC	80	0	100	1.304.760
	0757	GESTÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL						6.413.612
		PROJETOS						
04 121	0757 1980	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						6.413.612
04 121	0757 1980 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL						6.413.612
			F	3-ODC	72	0	100	2.800.000
			F	3-ODC	80	0	100	3.613.612
	0808	DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						828.000
		PROJETOS						
15 126	0808 3626	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
15 126	0808 3626 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) = 133	F	3-ODC	80	0	100	75.000
			F	3-ODC	72	0	100	50.000
15 121	0808 3633	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE						378.000
15 121	0808 3633 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						375.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 15	F	3-ODC	72	0	100	175.000
			F	3-ODC	80	0	100	200.000
15 121	0808 3636	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
15 121	0808 3636 0001	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE						125.000
			F	3-ODC	72	0	100	40.000
			F	3-ODC	80	0	100	85.000
		TOTAL - FISCAL						18.189.432
		TOTAL - SEGURIDADE						9.469.000
		TOTAL - GERAL						34.789.432

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/SUBPROGRAMA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESFERA	GRUPO DESPESA	MODALIDADE	IDENTIFICADOR USO	FONTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						600.000
	ATIVIDADES						—
04 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						834.048
04 301 0100 2004 0081	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						834.048
		S	3-ODC	80	0	100	834.048
04 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						81.822
04 331 0100 2011 0079	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						81.822
		F	3-ODC	80	0	100	81.822
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						300.000
	PROJETOS						
20 607 0379 1838	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE BAIXO CORGO						300.000
20 607 0379 1838 0006	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE BAIXO CORGO - PROJETO DE IRRIGAÇÃO BAIXOS DA BAIXA DO ESTADO DA BAHIA						300.000
		F	4-MV	80	0	100	300.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						114.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						114.000
04 122 0750 2000 0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						114.000
		F	3-ODC	80	0	100	114.000
	TOTAL - FISCAL						448.822
	TOTAL - SEGURIDADE						834.048
	TOTAL - GERAL						1.282.870

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						480.000
	ATIVIDADES						
04 301 0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						480.000
04 301 0100 2004 0015	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						480.000
		S	3-ODC	90	0	250	480.000
0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						380.000
	PROJETOS						
04 121 0519 1873	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						380.000
04 121 0519 1873 0026	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL - NA AMAZÔNIA LEGAL						380.000
		F	3-ODC	90	0	250	380.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						2.340.000
	ATIVIDADES						
1 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.800.000
04 122 0750 2000 0195	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.800.000
		F	3-ODC	90	0	250	1.800.000
04 122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						40.000
04 122 0750 2001 0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						40.000
		F	3-ODC	90	0	250	40.000
04 122 0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						500.000
04 122 0750 2002 0129	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	250	500.000
	TOTAL - FISCAL						2.780.000
	TOTAL - SEGURIDADE						660.000
	TOTAL - GERAL						3.440.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						330.000
	PROJETOS						
20 607 0379 1864	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO						330.000
20 607 0379 1864 0086	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						180.000
	ÁREA EMANCIPADA (EA) = 19	F	3-ODC	90	0	148	180.000
20 607 0379 1864 0121	EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						180.000
	ÁREA EMANCIPADA (EA) = 47	F	3-ODC	90	0	148	180.000
0515	PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA						100.000
	PROJETOS						
18 544 0515 1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA						100.000
18 544 0515 1851 0008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE - SÃO RAIMUNDO - PB						100.000
		F	4-INV	40	0	100	100.000
	TOTAL - FISCAL						430.000
	TOTAL - GERAL						430.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	IDOC	VALOR
0128	MORAR MELHOR					7.898.939
	PROJETOS					
16.482 0128 3978	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS		- -			7.898.939
16.482 0128 3978 0008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PIAUÍ					0
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 284	F	4-INV	15 0	100	0
16.482 0128 3978 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARANÁ					1.197.448
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 899	F	4-INV	15 0	100	1.197.448
16.482 0128 3978 0016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PIAUÍ					268.128
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 378	F	4-INV	15 0	100	268.128
16.482 0128 3978 0017	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO CEARÁ					42.139
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 31	F	4-INV	15 0	100	42.139
16.482 0128 3978 0019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					1.834.602
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 913	F	4-INV	15 0	100	1.834.602
16.482 0128 3978 0021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA PARAÍBA					154.760
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 77	F	4-INV	15 0	100	154.760
16.482 0128 3978 0023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					2.343.283
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1113	F	4-INV	15 0	100	2.343.283
16.482 0128 3978 0029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA					482.470
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 211	F	4-INV	15 0	100	482.470
16.482 0128 3978 0049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE GOIÁS					1.210.343
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 456	F	4-INV	15 0	100	1.210.343
	TOTAL - FISCAL					7.898.939
	TOTAL - GERAL					7.898.939

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	IDOC	VALOR
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA					28.344
	ATIVIDADES					
26.366 0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					28.344
26.366 0067 2010 0047	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					28.344
	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 23	F	3-ODC	90 0	100	28.344
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR					148.788
	ATIVIDADES					
26.366 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					148.788
26.366 0100 2012 0051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					148.788
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 114	F	3-ODC	90 0	100	148.788
0750	APOIO ADMINISTRATIVO					488.244
	ATIVIDADES					
26.122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					127.344
26.122 0750 2000 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL					127.344
		F	3-ODC	90 0	100	127.344
26.122 0750 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					360.900
26.122 0750 2001 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL					303.000
		F	4-INV	90 0	100	303.000
26.126 0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA					57.900
26.126 0750 2003 0027	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL					57.000
		F	4-INV	90 0	100	57.000
0781	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					180.000
	ATIVIDADES					
26.128 0781 4672	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO					180.000
26.128 0781 4672 0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL					180.000
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) = 45	F	3-ODC	90 0	100	110.000
		F	3-ODC	90 0	100	70.000
	TOTAL - FISCAL					843.244
	TOTAL - GERAL					843.244

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32203 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						100.000
	ATIVIDADES						
25 305	0100 2012 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
25 305	0100 2012 0107 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	100.000
0381	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL						50.000
	ATIVIDADES						
22 883	0381 2278 — INVESTIGAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO TECNOLOGIAS DE MINERAIS						50.000
22 883	0381 2278 0001 — INVESTIGAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO TECNOLOGIAS DE MINERAIS - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	250	50.000
0510	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE REGIÕES MINERADAS						2.373.212
	ATIVIDADES						
22 883	0510 3401 — PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINERADAS						1.973.212
22 883	0510 3401 0001 — PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINERADAS - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	138	1.973.212
	PROJETOS						
22 883	0510 1389 — TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA MINERÇÃO PEREIRA						400.000
22 883	0510 1389 0003 — TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA PEREIRA - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	138	400.000
0581	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
25 212	0581 0064 — CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES DE PETRÓLEO - APPC						300
25 212	0581 0064 0001 — CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES DE PETRÓLEO - APPC - NACIONAL	F	3-OOC	72	0	138	300
	TOTAL - FISCAL						2.523.512
	TOTAL - GERAL						2.523.512

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						10.198.000
	PROJETOS						
20 607	0379 1236 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						10.198.000
20 607	0379 1236 0001 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO JANAÚBA NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	4.400.000
20 607	0379 1236 0003 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PROJETO TIBAU NO ESTADO DO RIO GRANDE	F	4-INV	30	0	100	800.000
20 607	0379 1236 0006 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PISCICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	4.300.000
20 607	0379 1236 0004 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
0915	PRÓ-ÁGUA INFRA-ESTRUTURA						15.778.432
	PROJETOS						
3 842	0915 1040 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES						2.400.000
16 842	0915 1040 0002 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4-INV	40	0	100	800.000
16 842	0915 1040 0003 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR	F	4-INV	40	0	100	2.000.000
16 844	0915 1001 — CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA						11.278.432
16 844	0915 1001 0020 — CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CUNDAÚ - CONCEIÇÃO - PB	F	4-INV	30	0	100	1.278.432

16 544	0816 1681 0830	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - ADUÇÃO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS							2.000.000
16 544	0816 1681 0840	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4-INV	30	0	100		2.000.000 2.000.000
16 544	0816 1681 0862	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO TIJUCUIS NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4-INV	40	0	100		2.000.000 800.000
16 544	0816 1681 0865	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4-INV	30	0	100		800.000 800.000
16 544	0816 1681 0862	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - OBRAS DE MICRO E MINI-IRRIGAÇÃO EM REGIÕES METROPOLITANAS DA REGIÃO SUL	F	4-INV	40	0	100		800.000 5.000.000
19 544	0815 1682	REVITALIZAÇÃO DE ÁGUA - PROJETO ÁGUA BOA	F	4-INV	40	0	100		5.000.000 2.000.000
19 544	0815 1682 0006	REVITALIZAÇÃO DE ÁGUA - PROJETO ÁGUA BOA - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100		2.000.000 2.000.000
	0067	DEFESA CIVIL							10.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	0067 4000	AÇÕES PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL.							10.000.000
06 182	0067 4000 0412	AÇÕES PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL. - AÇÕES DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO SUDESTE/ZONA DA GRANDE SÃO PAULO - SP	S	4-INV	40	0	100		10.000.000 10.000.000
		TOTAL - FISCAL							35.979.633
		TOTAL - SEGURIDADE							10.000.000
		TOTAL - GERAL							35.979.633

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0378	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						799.848
		ATIVIDADES						
20 607	0378 2630	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE PEQUENO PORTE						799.848
20 607	0378 2630 0031	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO CORREGO TUCAPIRCA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	799.848 799.848
		TOTAL - FISCAL						799.848
		TOTAL - GERAL						799.848

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
		PROJETOS						
04 121	0519 1673	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						360.000
04 121	0519 1673 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4-INV	40	0	250	360.000 270.000
			F	4-INV	30	0	280	90.000
		TOTAL - FISCAL						360.000
		TOTAL - GERAL						360.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0378	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						330.000
		PROJETOS						
20 607	0378 1636	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE PEQUENO PORTE						330.000
20 607	0378 1636 0035	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALTO ACARAÚ NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	90	0	148	330.000 330.000
		TOTAL - FISCAL						330.000
		TOTAL - GERAL						330.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 21:**

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo, – Parecer nº 97, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.019/2000-CN - nº 1.581/2000, na origem).(Adm. direta, EMBRAPA).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação indicada no anexo I desta lei.

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

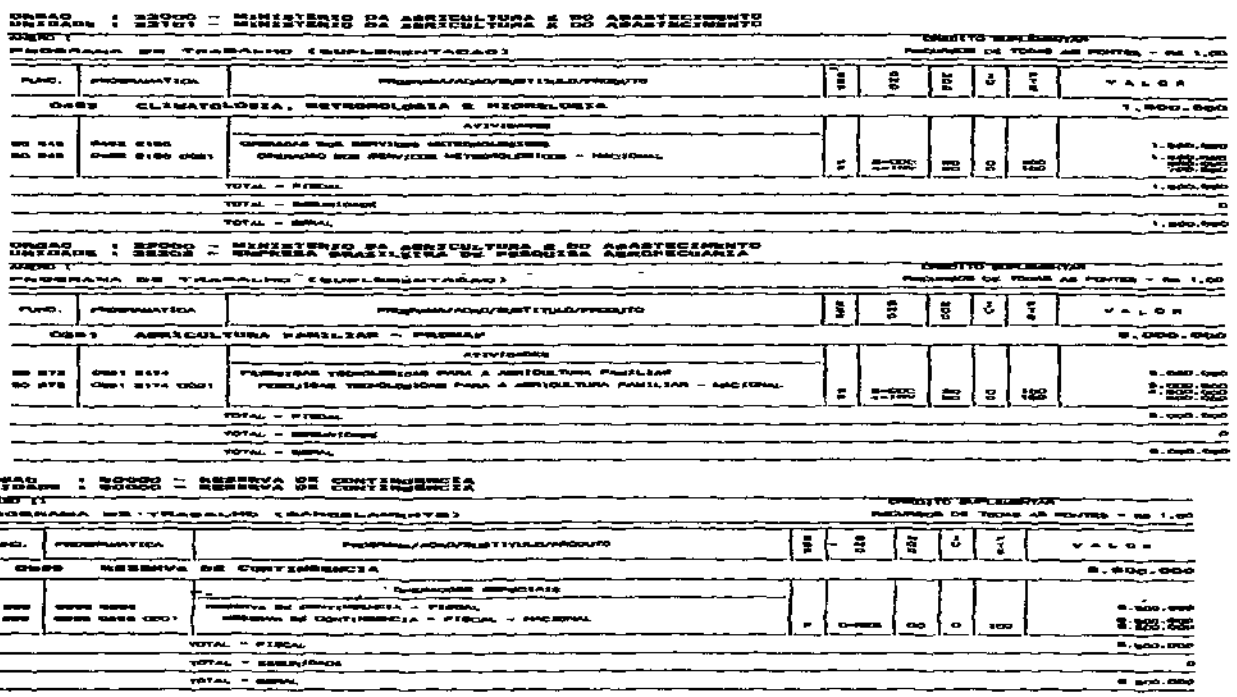

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 22:**

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 71, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo, – Parecer nº 77, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.020/2000-CN - nº 1.582/2000, na origem).(Adm. direta).

Ao projeto de lei foram apresentadas dez emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$64.292.479,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, no valor de R$21.551.561,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais); e

II – de ingresso de operações de crédito internas, no valor de R$42.740.918,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezoito reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 – MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 – MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						64.292.479
		PROJETOS						
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO						64.292.479
12 364	0041 3714 0029	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						7.565.918
			F	4-INV	90	0	147	7.565.918
12 364	0041 3714 0031	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						14.586.442
			F	4-INV	90	0	147	14.586.442
12 364	0041 3714 0041	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						21.551.561
			F	4-INV	90	0	112	21.551.561
12 364	0041 3714 0045	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						9.681.808
			F	4-INV	90	0	147	9.681.808
12 364	0041 3714 0047	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						10.807.950
			F	4-INV	90	0	147	10.807.950
		TOTAL - FISCAL						64.292.479
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						64.292.479

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 23:**

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 72, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 78, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.021/2000-CN - nº 1.584/2000, na origem).(Programa de Proteção ao Vôo e Segurança do Tráfego Aéreo).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$ 12.649.000,00 (doze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos da empresa, conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 – MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 12.649.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0823 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA – ESTRUTURA AEROPORTUARIA	12.649.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	12.649.000 12.649.000
TOTAL INVESTIMENTO	12.649.000 12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.649.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0623		PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO						12.649.000
		ATIVIDADES						
04 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						5.060.000
04 781	0623 2041 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NACIONAL						5.060.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 01	1	4-INV	90	0	495	5.060.000
		PROJETOS						
04 781	0623 1299	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						6.589.000
04 781	0623 1299 0003	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NACIONAL						6.589.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) VOO	1	4-INV	90	0	495	6.589.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 12.649.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0484 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE	2.954.496
0831 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	8.536.434
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.158.070
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA	12.649.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.649.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0484 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE	2.954.496
0831 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	8.536.434
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.158.070
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II - CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0464		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE						2.854.486
		ATIVIDADES						
04 781	0464 4436	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPACIAL						2.402.986
04 781	0464 4436 0001	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPACIAL - NO ESTADO DO MARANHAO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	2.402.986 2.402.986
		PROJETOS						
04 781	0464 5486	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LANCAMENTO						551.500
04 781	0464 5486 0001	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LANCAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (%)	1	4-INV	90	0	495	551.500 551.500
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						5.538.434
		ATIVIDADES						
04 781	0631 4089	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						5.015.489
04 781	0631 4089 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	5.015.489 5.015.489
		PROJETOS						
04 781	0631 3253	REAPARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						2.522.945
04 781	0631 3253 0001	REAPARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 532	1	4-INV	90	0	495	2.522.945 2.522.945
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.158.070
		ATIVIDADES						
04 781	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						349.207
04 781	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0	495	349.207 349.207
04 781	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						808.863
04 781	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0	495	808.863 808.863
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.549.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 24:**

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 79, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.022/2000-CN - nº 1.585/2000, na origem).(CEAGESP, CDC, CODESA, CDP, CDRJ, CODERN)

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00 (quarenta e nove milhões, noventa e seis mil e setecentos e dezesseis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei, de geração própria e de operações de crédito internas, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 4.943.187,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES 20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES 606 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	443.187
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 480 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	443.187 443.187
TOTAL INVESTIMENTO	443.187 443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 443.187

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA — 443.187

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
605 ABASTECIMENTO — 443.187

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 443.187

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 443.187
INVESTIMENTO — 443.187

TOTAL — 443.187
INVESTIMENTO — 443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						443.187
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						443.187
20 605	0807 4105 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						443.187
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	443.187
		TOTAL - INVESTIMENTOS						443.187

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 48.853.529

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	48.853.529

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	48.853.529

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	41.077.125
0235 CORREDOR NORDESTE	5.883.023
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	92.248
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	571.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA	450.000
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	830.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	1.122.881
39218 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	40.597.125
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	5.853.023

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	48.853.529
INVESTIMENTO	48.853.529
TOTAL	48.853.529
INVESTIMENTO	48.853.529

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	48.853.529
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.355.404
8.1.1.0.00.00 DOTACAO PROPRIA	8.355.404
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	40.597.125
8.3.1.0.00.00 INTERNAS	40.597.125

TOTAL DA RECEITA ... 48.953.529 RECEITAS CORRENTES ... 8.356.404 RECEITAS DE CAPITAL ... 40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	450.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	450.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	450.000
INVESTIMENTO	450.000
TOTAL	450.000
INVESTIMENTO	450.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	UMD	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						460.000
		PROJETOS						
28 784	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						460.000
28 784	0807 3286 0011	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA						460.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4-UNI	90	0	485	460.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						460.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 830.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

28 TRANSPORTE	830.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	830.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0830 CORREDOR LESTE	460.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	370.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

485 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		830.000
	INVESTIMENTO	830.000
TOTAL		830.000
	INVESTIMENTO	830.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	530.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	530.000
8.1.1.0.00.00 EMPRESAS PROPRIA	530.000

TOTAL DA RECEITA 530.000 RECEITAS CORRENTES 530.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	CORREDOR LESTE							480.000
		PROJETOS						
26 784	0230 3276	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE VITORIA (ES)						380.000
26 784	0230 3276 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						380.000
		OBRA EXECUTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	380.000
26 784	0230 3278	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - CAIS DE PAUL (ES)						100.000
26 784	0230 3278 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - CAIS DE PAUL (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							350.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						50.000
26 784	0807 4102 0017	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						50.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	50.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						300.000
26 784	0807 4103 0017	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						300.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						830.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.123.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	1.123.381

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.123.381

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	52.248
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	371.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	700.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.123.381
INVESTIMENTO	1.123.381
TOTAL	1.123.381
INVESTIMENTO	1.123.381

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				423.381
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				423.381
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				423.381
TOTAL DA RECEITA	423.381	RECEITAS CORRENTES	423.381	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS						52.248
		PROJETOS						
26 784	0237 5684	AMPLIACAO DO PIER N 2 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)						52.248
26 784	0237 5684 0001	AMPLIACAO DO PIER N 2 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA						52.248
		OBRA REALIZADA (X) 4	1	4-INV	90	0	485	52.248
0238		CORREDOR FRONTEIRA NORTE						371.133
		PROJETOS						
26 784	0238 3332	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE MACAPA EM SANTANA (AP)						371.133
26 784	0238 3332 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE MACAPA EM SANTANA (AP) - NO ESTADO DO AMAPA						371.133
		OBRA EXECUTADA (X) 5	1	4-INV	90	0	485	371.133
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						700.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						300.000
26 784	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA						350.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	485	350.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						350.000
26 784	0807 4103 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA						350.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	485	350.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.123.381

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 40.597.125

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	40.597.125

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	40.597.125

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	40.597.125

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.597.125
INVESTIMENTO	40.597.125
TOTAL	40.597.125
INVESTIMENTO	40.597.125

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.597.125
8.2.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	40.597.125
8.2.1.0.00.00 INTERNAS	40.597.125
TOTAL DA RECEITA ... 40.597.125 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	**CORREDOR LESTE**							**40.597.125**
		PROJETOS						
26 784	0230 3336	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, BUBA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)						40.597.125
26 784	0230 3336 0001	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, BUBA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						40.597.125
		TERMINAL CONSTRUIDO (I) 15	I	4-INV	90	0	496	40.597.125
		TOTAL - INVESTIMENTOS						40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.853.023

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 TRANSPORTE 5.853.023

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 5.853.023

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0236 CORREDOR NORDESTE 5.853.023

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
486 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.853.023
INVESTIMENTO 5.853.023

TOTAL
INVESTIMENTO 5.853.023
5.853.023

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.403.023
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 5.403.023
6.1.1.0.00.00 ARRECADACAO PROPRIA 5.403.023
TOTAL DA RECEITA 5.403.023 RECEITAS CORRENTES 5.403.023 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0236		CORREDOR NORDESTE						5.853.023
		PROJETOS						
28 784	0236 3269	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN						286.032
28 784	0236 3269 0001	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						255.032
		OBRA EXECUTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	486	255.032
28 784	0236 3256	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS - PORTO DE RECIFE - PE						346.282
28 784	0236 3256 0001	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS - PORTO DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						346.282
		INSTALACAO RECUPERADA (X) 1	I	4-INV	90	0	486	346.282
28 784	0236 5888	RECUPERACAO DO MOLHE DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO (AL)						30.888
28 784	0236 5888 0001	RECUPERACAO DO MOLHE DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS						30.888
		MOLHE RECUPERADO (X) 1	I	4-INV	90	0	486	30.888
28 784	0236 5864	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL						5.020.841
28 784	0236 5864 0002	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						5.020.841
		MOLHE RECUPERADO (X)	I	4-INV	90	0	486	5.020.841
		TOTAL - INVESTIMENTOS						5.853.023

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
606 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0052 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	443.187
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
466 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
606 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0052 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
466 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						443.187
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						443.187
20 605	0352 4105 0006	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO						443.187
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	485	443.187
		TOTAL - INVESTIMENTOS						443.187

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	4.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	4.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0220 CORREDOR LESTE	800.000
0267 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA	450.000
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	300.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	700.000
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	2.800.000
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	250.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

485 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000
INVESTIMENTO	4.500.000
TOTAL	4.500.000
INVESTIMENTO	4.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.800.000
TOTAL DA RECEITA 2.800.000 RECEITAS CORRENTES 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 480.000

QUADRO SINTESE POR FUNCÕES
28 TRANSPORTE 480.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 480.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 480.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
485 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 480.000
INVESTIMENTO 480.000

TOTAL 480.000
INVESTIMENTO 480.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	SHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						480.000
		ATIVIDADES						
28 784	0807 4101	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						180.000
28 784	0807 4101 0012	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO CEARÁ IMÓVEL MANTIDO (U) 75	I	4-INV	90	0	485	180.000 180.000
28 784	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						300.000
28 784	0807 4103 0013	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO CEARÁ ATIVO MANTIDO (U) 41	I	4-INV	90	0	485	300.000 300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						480.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000
	INVESTIMENTO	300.000
TOTAL		300.000
	INVESTIMENTO	300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	CORREDOR LESTE							300.000
		PROJETOS						
26 784	0230 3271	ESTUDOS E PROJETOS PARA A RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA						300.000
26 784	0230 3271 0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA A RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						300.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4-INV	90	0	495	300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 700.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE	700.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE RODOVIARIO	700.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	700.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	700.000 700.000
TOTAL INVESTIMENTO	700.000 700.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS						700.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3288	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA)						700.000
26 784	0237 3288 0001	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA DRAGAGEM REALIZADA (MIL M[] 4	1	4-INV	30	0	496	700.000 700.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						700.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.800.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	2.800.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.800.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	500.000
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
INVESTIMENTO	2.800.000
TOTAL	2.800.000
INVESTIMENTO	2.800.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.800.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.800.000
TOTAL DA RECEITA ... 2.800.000 RECEITAS CORRENTES ... 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	CORREDOR LESTE							500.000
		PROJETOS						
26 784	0230 3341	DESAPROPRIACAO PARA EXPANSAO DE AREA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						500.000
26 784	0230 3341 0001	DESAPROPRIACAO PARA EXPANSAO DE AREA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		AREA DESAPROPRIADA (M) 500	I	4-INV	90	0	495	500.000
0607	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.300.000
		ATIVIDADES						
26 784	0607 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						400.000
26 784	0607 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						400.000
		BEM MOVEL MANTIDO (U) 50	I	4-INV	90	0	495	400.000
		PROJETOS						
26 784	0607 5770	REFORMA DE PREDIO SEDE DA ADMINISTRACAO						1.900.000
26 784	0607 5770 0001	REFORMA DE PREDIO SEDE DA ADMINISTRACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.900.000
		INSTALACAO REFORMADA (M) 3480	I	4-INV	90	0	495	1.900.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.800.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 250.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	250.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	250.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	250.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		250.000
	INVESTIMENTO	250.000
TOTAL		250.000
	INVESTIMENTO	250.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						250.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						75.000
26 784	0807 4101 0035	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						75.000
		IMOVEL MANTIDO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	75.000
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						125.000
26 784	0807 4102 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						125.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 26	I	4-INV	90	0	495	125.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						50.000
26 784	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						50.000
		ATIVO MANTIDO (X) 24	I	4-INV	90	0	495	50.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						250.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 25:**

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 74, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 98, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.023/2000-CN - nº 1.586/2000, na origem).(Adm. direta, Fund. Casa de Rui Barbosa, Fund. Biblioteca Nac., Fund. Cultural Palmares, Inst. do Patrim. Histórico e Artístico Nac., Fundo Nac. de Cultura).

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e quatro emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício de 1999, no valor de R$ 1.001.487,00 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

II – incorporação de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – incorporação de excesso de arrecadação da Contribuição sobre Prêmios de Concursos de Prognósticos, no valor de R$ 1.799.422,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais); e

IV – cancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 42000 – MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 – MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FNT	ESF	SBE	C.I.	RES.	VALOR
0100		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						120.000
		ATIVIDADES						
13 391	0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						120.000
13 391	0100 2004 0089	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES – NACIONAL	3	3-OOC	90	0	100	120.000
0168		CINEMA, SOM E VÍDEO						1.001.487
		ATIVIDADES						
13 392	0168 4467	APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL						1.001.487
13 392	0168 4467 0001	APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – NACIONAL OBRA PRODUZIDA (UNIDADE) 10	4	3-OOC	90	0	183	1.001.487

0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**122.513**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						88.812
13 122	0750 2000 0145	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	88.812 88.812
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						88.701
13 122	0750 2001 0073	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	88.701 88.701
0791	**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**							**12.430**
		ATIVIDADES						
13 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						12.430
13 128	0791 4572 0125	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 41	F	3-ODC	90	0	100	12.430 12.430
		TOTAL - FISCAL						1.138.430
		TOTAL - SEGURIDADE						120.000
		TOTAL - GERAL						1.258.430

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**30.000**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						30.000
13 122	0750 2000 0181	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO RIO DE JANEIRO	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	10.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						22.000
		ATIVIDADES						
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.000
13 331	0100 2011 0035	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250	22.000 22.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						38.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						38.000
13 122	0750 2002 0025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250	38.000 38.000
		TOTAL - FISCAL						60.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						1.400
		ATIVIDADES						
13 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.400
13 366	0067 2010 0115	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 4	F	3-ODC	90	0	100	1.400 1.400

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **38.367**

		ATIVIDADES						
13 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						18.864
13 301	0100 2004 0109	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	100	18.864 18.864
13 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.288
13 308	0100 2012 0117	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	7.288 7.288
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.410
13 331	0100 2011 0133	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 16	F	3-OOC	90	0	100	13.410 13.410

0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA **50.000**

		ATIVIDADES						
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						50.000
13 392	0172 4486 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	50.000 50.000

TOTAL - FISCAL	72.103
TOTAL - SEGURIDADE	18.864
TOTAL - GERAL	90.767

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**80.000**
		ATIVIDADES						
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						80.000
13 331	0100 2011 0055	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 149	F	3-OOC	90	0	100	80.000 80.000
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**145.000**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						145.000
13 122	0750 2000 0078	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	145.000 145.000

TOTAL - FISCAL	225.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	225.000

ÓRGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0170		PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL						1.700.432
		ATIVIDADES						
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS						1.700.432
13 392	0170 4491 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3-ODC	80	0	100	1.700.432 1.700.432
		TOTAL - FISCAL						1.700.432
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.700.432

ÓRGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						50.000
		ATIVIDADES						
13 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
13 306	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	80	0	100	50.000 50.000
0185		TURISMO CULTURAL						226.567
		PROJETOS						
13 391	0185 5387	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM SITIOS HISTORICOS E ARQUEOLOGICOS EM AREAS DE INTERESSE TURISTICO-CULTURAL						226.567
13 391	0185 5387 0001	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM SITIOS HISTORICOS E ARQUEOLOGICOS EM AREAS DE INTERESSE TURISTICO-CULTURAL - NACIONAL						226.567
			F	3-ODC	40	0	100	100.000
			F	3-ODC	90	0	100	66.567
0173		GESTAO DA POLITICA DE CULTURA						75.000
		ATIVIDADES						
13 126	0173 2541	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS						25.053
13 126	0173 2541 0015	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL	F	3-ODC	80	0	100	25.053 25.053
		PROJETOS						
13 126	0173 1525	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS						52.007
13 126	0173 1525 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 0	*F	3-ODC	80	0	100	52.007 52.007

0881	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								110.810
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 212	0881 0146	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA							57.467
13 212	0881 0146 0005	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100		57.467 57.467
13 212	0881 0153	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO							33.000
13 212	0881 0153 0005	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100		33.000 33.000
13 212	0881 0156	CONTRIBUICAO A UNIAO LATINA							20.343
13 212	0881 0156 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO LATINA - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100		20.343 20.343
0750	APOIO ADMINISTRATIVO								44.453
		ATIVIDADES							
13 128	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							44.453
13 128	0750 2003 0215	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		44.453 44.453

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0791	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO							12.430
		ATIVIDADES						
13 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						12.430
13 128	0791 4572 0133	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - RIO DE JANEIRO SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 41	F	3-ODC	90	0	100	12.430 12.430
		TOTAL - FISCAL						530.710
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						530.710

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							20.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						20.000
13 122	0750 2001 0107	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	0	100	20.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						20.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0172	CULTURA AFRO-BRASILEIRA							50.000
		ATIVIDADES						
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						50.000
13 392	0172 4486 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	50.000 50.000
		TOTAL - FISCAL						50.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 26**:

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 75, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 99, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.024/2000-CN - nº 1.587/2000, na origem).(Min. da Justiça: Adm. Direta, DPF, FUNAI, FDD, FUNPEN, FUNAPOL; MRE – Adm. direta, FUNAG)

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

Em discussão c orojeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$85.357.204,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Faca aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de nulo de 2000), em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$16.487.806,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis, reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R$1.412.250,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e.cinqüenta reais), sendo R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de recursos não-financeiros diretamente arrecadados e R$ 212.250,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinqüenta reais) de doações; e

III – cancelamento do dotações orçamentárias, no valor de R$67.457.148,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais), sendo R$46.232 194,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0791		**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**						**106.000**
		ATIVIDADES						
14 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						106.000
14 128	0191 4572 0053	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						106.000
			F	3-ODC	90	0	100	106.000
		TOTAL - FISCAL						4.987.930
		TOTAL - SEGURIDADE						165.100
		TOTAL - GERAL						5.153.030

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**10.000.000**
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						10.000.000
06 122	0750 2000 0123	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						10.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**						**108.000**
		ATIVIDADES						
14 122	0781 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						108.000
14 122	0781 4572 0083	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						108.000
			F	3-ODC	90	0	100	108.000
		TOTAL - FISCAL						4.887.930
		TOTAL - SEGURIDADE						185.100
		TOTAL - GERAL						5.153.030

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**10.000.000**
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						10.000.000
06 122	0750 2000 0123	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						10.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**45.000**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						45.000
14 301	0100 2004 0045	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						45.000
			S	3-OOC	90	0	100	45.000
0150		**ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS**						**1.988.924**
		ATIVIDADES						
14 423	0150 2701	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS						500.000
14 423	0150 2701 0005	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS - NACIONAL						500.000
			F	3-OOC	90	0	100	500.000
14 423	0150 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS						1.000.000
14 423	0150 2711 0003	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL						1.000.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.000.000
14 423	0150 2715	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS						488.924
14 423	0150 2715 0003	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS - NACIONAL						488.924
			F	3-OOC	90	0	100	488.924
0151		**TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS**						**2.450.000**
		ATIVIDADES						
14 127	0151 4278	IDENTIFICACAO E REVISAO DE TERRAS INDIGENAS						50.000
14 127	0151 4278 0001	IDENTIFICACAO E REVISAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL						50.000
			F	3-OOC	90	0	100	50.000
14 423	0151 4380	REGULARIZACAO FUNDIARIA						2.400.000
14 423	0151 4380 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA - NACIONAL						2.400.000
			F	3-OOC	90	0	100	2.400.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.580.000**
		ATIVIDADES						
14 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.580.000
14 122	0750 2000 0207	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.580.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.580.000
		TOTAL - FISCAL						6.026.924
		TOTAL - SEGURIDADE						45.000
		TOTAL - GERAL						6.071.924

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30906 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0697		DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						1.200.000
		ATIVIDADES						
14 422	0697 2371	APOIO A ORGAOS E ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS						1.200.000
14 422	0697 2371 0004	APOIO A ORGAOS E ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - NACIONAL						1.200.000
			F	3-ODC	50	0	150	150.000
			F	3-ODC	90	0	150	650.000
			F	4-INV	30	0	150	400.000
		TOTAL - FISCAL						1.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						62.720.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
07 212	0681 0125	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS						18.520.000
07 212	0681 0125 0003	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS - NACIONAL						18.520.000
			F	3-ODC	72	0	100	18.520.000
07 212	0681 0126	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS						34.200.000
07 212	0681 0126 0003	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS - NACIONAL						34.200.000
			F	3-ODC	72	0	100	17.712.194
			F	3-ODC	72	0	192	16.487.806
07 212	0681 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS						9.000.000
07 212	0681 0128 0003	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL						9.000.000
			F	3-ODC	72	0	100	9.000.000
		TOTAL - FISCAL						62.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						62.720.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35201 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0683		GESTAO DA POLITICA EXTERNA						212.250
		PROJETOS						
07 392	0683 1901	PROMOCAO DE ESTUDOS DE TEMAS INTERNACIONAIS						212.250
07 392	0683 1901 0003	PROMOCAO DE ESTUDOS DE TEMAS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	285	92.250
			F	3-OOC	90	0	298	120.000
		TOTAL - FISCAL						212.250
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						212.250

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0156		COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER						80.000
		PROJETOS						
14 422	0156 1748	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER						80.000
14 422	0156 1748 0002	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER - IMPLANTACAO DE SEDE DA ONG DE SERVICO DE ASS. E APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA EM PORTO ALEGRE - RS						80.000
			F	3-OOC	50	0	100	80.000
0697		DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						219.030
		ATIVIDADES						
14 422	0697 2830	FISCALIZACAO INTEGRADA DAS RELACOES DE CONSUMO						12.110
14 422	0697 2830 0001	FISCALIZACAO INTEGRADA DAS RELACOES DE CONSUMO - NACIONAL	F	3-OOC	30	0	100	12.110
								12.110
		PROJETOS						
14 422	0697 1912	ASSISTENCIA TECNICA PARA CRIACAO E APERFEICOAMENTO DE PROCON'S E DE ENTIDADES CIVIS DE CONSUMIDORES						186.920
14 422	0697 1912 0005	ASSISTENCIA TECNICA PARA CRIACAO E APERFEICOAMENTO DE PROCON'S E DE ENTIDADES CIVIS DE CONSUMIDORES - NACIONAL						186.920
			F	4-INV	40	0	100	6.920
			F	4-INV	90	0	100	180.000
14 422	0697 5536	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL INFORMATIVO AO CONSUMIDOR						40.000
14 422	0697 5536 0001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL INFORMATIVO AO CONSUMIDOR - NACIONAL						40.000
			F	3-OOC	50	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL						299.030
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						299.030

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**600.000**
		ATIVIDADES						
14 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						600.000
14 365	0087 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	600.000 600.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**1.035.000**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						45.000
14 301	0100 2004 0045	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	45.000 45.000
14 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						740.000
14 306	0100 2012 0045	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 818	F	3-ODC	90	0	100	740.000 740.000
14 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						250.000
14 331	0100 2011 0053	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	250.000 250.000
0150		**ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS**						**1.586.924**
		ATIVIDADES						
14 423	0150 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS						1.286.924
14 423	0150 2711 0003	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.286.924 1.286.924
		PROJETOS						
14 423	0150 1712	CAPACITACAO DE INDIGENAS PARA PRODUCAO EM TERRAS INDIGENAS						100.000
14 423	0150 1712 0003	CAPACITACAO DE INDIGENAS PARA PRODUCAO EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	100.000 100.000
14 423	0150 1725	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTOS INDIGENAS						200.000
14 423	0150 1725 0003	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTOS INDIGENAS - NACIONAL POSTO INDIGENA CONSTRUIDO/AMPLIADO (U) 487	F	4-INV	90	0	100	200.000 200.000
0151		**TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS**						**2.850.000**
		ATIVIDADES						
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS						200.000
14 125	0151 2707 0003	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	200.000 200.000
		PROJETOS						
14 125	0151 1714	CAPACITACAO DE TECNICOS EM ASSUNTOS FUNDIARIOS E ANTROPOLOGICOS						50.000
14 125	0151 1714 0003	CAPACITACAO DE TECNICOS EM ASSUNTOS FUNDIARIOS E ANTROPOLOGICOS - NACIONAL TECNICO CAPACITADO (UNIDADE) 13	F	3-ODC	90	0	100	50.000 50.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30302 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
14 423	0151 0004	DEMARCACAO E AVIVENTACAO DE TERRAS INDIGENAS						2.400.000
14 423	0151 0004 0001	DEMARCACAO E AVIVENTACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	2.400.000 2.400.000
14 541	0151 1812	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS						50.000
14 541	0151 1812 0000	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	50.000 50.000
14 543	0151 1818	RECUPERACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS						150.000
14 543	0151 1818 0000	RECUPERACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F F	3-OOC 4-INV	90 90	0 0	100 100	50.000 100.000
		TOTAL - FISCAL						6.085.924
		TOTAL - SEGURIDADE						45.000
		TOTAL - GERAL						6.071.924

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0061	REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO							2.254.000
		PROJETOS						
14 421	0061 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						2.254.000
14 421	0061 1844 0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100	2.254.000 2.254.000
		TOTAL - FISCAL						2.254.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.254.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0684		MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL						12.800.000
		PROJETOS						
06 181	0684 5626	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-SEDE DE SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS DA POLICIA FEDERAL						12.800.000
06 181	0684 5626 0000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-SEDE DE SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL						12.800.000
			F	4-INV	90	0	100	12.800.000
		TOTAL - FISCAL						12.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.800.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						48.232.194
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						48.232.194
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						48.232.194
			F	0-RES	00	0	100	48.232.194
		TOTAL - FISCAL						48.232.194
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						48.232.194

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 27**:

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 76, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 100, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.025/2000-CN - nº 1.588/2000, na origem).(FUNPEN).

Ao projeto de lei foram apresentadas setenta e quatro emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$70.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — *RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00*

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0661	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						70.000.000
	PROJETOS						
14 421 0661 1844	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						70.000.000
14 421 0661 1844 0004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM RONDONÓPOLIS - MT						1.300.000
		F	3-ODC	30	0	192	1.300.000
14 421 0661 1844 0009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PARÁ						1.000.000
		F	4-INV	30	0	192	1.000.000
14 421 0661 1844 0010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL						61.200.000
	VAGA CRIADA (UNIDADE) = 5736	F	4-INV	30	0	192	61.200.000
14 421 0661 1844 0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						3.000.000
		F	4-INV	30	0	192	3.000.000
14 421 0661 1844 0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.500.000
		F	4-INV	30	0	192	1.500.000
1 421 0661 1844 0051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE GOIÁS						2.000.000
		F	4-INV	30	0	192	2.000.000
	TOTAL - FISCAL						70.000.000
	TOTAL - GERAL						70.000.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 28**:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 101, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pelo desmembramento do projeto em 78 e 78-A, com apresentação de substitutivos. (Mensagem nº 1.027/2000-CN - nº 1.590/2000, na origem).(Ad. Direta, Escola Tec. Fed. do Amazonas, Centro Federal de Educ. Tecnológica do Ceará, GO,... e Universidades).

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2000 – CN

(SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$19.011.929,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$19.011.929,00 (dezenove milhões, onze mil, novecentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						16.000.673
	ATIVIDADES						
12 363 0044 4833	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						94.240
12 363 0044 4833 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL						94.240
		F	4-INV	30	0	112	94.240
	PROJETOS						
12 363 0044 3668	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MEC/						12.878.837
12 363 0044 3668 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						12.878.837
		F	4-INV	30	2	100	1.000.837
		F	4-INV	80	2	100	300.000
		F	4-INV	80	2	112	1.400.000
		F	4-INV	80	0	148	3.000.000
		F	4-INV	30	0	148	4.400.000
12 363 0044 3668	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						3.000.000
12 363 0044 3668 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						3.000.000
		F	3-ODC	30	0	148	2.000.000
		F	3-ODC	30	2	100	1.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						150.000
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						150.000
12 122 0750 2000 0377	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	80	0	148	150.000
	TOTAL - FISCAL						16.236.673
	TOTAL - GERAL						16.236.673

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26263 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						180.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						180.000
12 363 0044 2002 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						180.000
		F	3-ODC	80	0	280	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26264 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						80.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						80.000
12 363 0044 2002 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						80.000
		F	3-ODC	80	0	112	80.000
	TOTAL - FISCAL						80.000
	TOTAL - GERAL						80.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26266 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
12 363 0044 2002 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						70.000
		F	4-INV	90	0	112	70.000
	TOTAL - FISCAL						70.000
	TOTAL - GERAL						70.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						102.822
ATIVIDADES						
12.363 0044 2068 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						102.822
12.363 0044 2068 0001 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3-OOC	90	0	280	102.822
TOTAL - FISCAL						102.822
TOTAL - SOMA						102.822

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
ATIVIDADES						
12.363 0044 2068 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
12.363 0044 2068 0141 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4-INV	90	0	112	90.000
TOTAL - FISCAL						90.000
TOTAL - SOMA						90.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						800.000
ATIVIDADES						
12.364 0041 4560 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						800.000
12.364 0041 4560 0000 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3-OOC	90	0	280	800.000
TOTAL - FISCAL						800.000
TOTAL - SOMA						800.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
ATIVIDADES						
12.363 0044 2068 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
12.363 0044 2068 0067 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	0	112	90.000
TOTAL - FISCAL						90.000
TOTAL - SOMA						90.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						280.000
ATIVIDADES						
12.364 0041 4560 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						280.000
12.364 0041 4560 0043 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	113	280.000
TOTAL - FISCAL						280.000
TOTAL - SOMA						280.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	UO	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						340.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						340.000
12.364 0041 4048 0038	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-ANV	50	0	250	340.000
	TOTAL - FISCAL						340.000
	TOTAL - GERAL						340.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	UO	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						97.219
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						97.219
12.364 0041 4048 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4-ANV	50	0	113	97.219
	TOTAL - FISCAL						97.219
	TOTAL - GERAL						97.219

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	UO	FTE	VALOR
0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
	ATIVIDADES						
12.367 0049 4090	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
12.367 0049 4090 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	213	710.000
	TOTAL - FISCAL						710.000
	TOTAL - GERAL						710.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	UO	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						166.000
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						166.000
12.363 0044 2982 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	50	0	112	76.000
		F	3-ODC	50	0	250	90.000
	TOTAL - FISCAL						166.000
	TOTAL - GERAL						166.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	UO	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12.363 0044 2982 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.716
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.716
12 363 0044 2002 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.716
		F	4-GW	90	0	000	7.716
	TOTAL - FISCAL						7.716
	TOTAL - GERAL						7.716

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
12 363 0044 2002 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						29.000
		F	3-ODC	90	0	112	29.000
	TOTAL - FISCAL						29.000
	TOTAL - GERAL						29.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2002 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
		F	3-ODC	90	0	250	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
12 363 0044 2002 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						29.000
		F	3-ODC	90	0	112	29.000
	TOTAL - FISCAL						29.000
	TOTAL - GERAL						29.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26348 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	F S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
9044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 9044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 9044 2862 0112	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	00	0	280	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	F S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
9044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						16.066.672
	ATIVIDADES						
12 363 9044 4033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						94.846
12 363 0044 4033 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	3-ODC	00	0	112	94.846
	PROJETOS						
12 363 9044 3886	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						13.878.827
12 363 0044 3886 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						13.878.827
		F	3-ODC	00	0	148	4.000.000
		F	3-ODC	30	0	148	3.140.000
		F	3-ODC	33	0	148	800.000
		F	3-ODC	99	2	113	1.400.000
		F	3-ODC	99	2	108	2.000.000
		F	3-ODC	40	2	148	138.827
12 363 9044 3886	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						2.000.000
12 363 0044 3886 0007	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						2.000.000
		F	4-INV	30	2	100	1.000.000
		F	4-INV	30	0	148	2.000.000
9780	APOIO ADMINISTRATIVO						188.000
	ATIVIDADES						
12 122 9780 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						188.000
12 122 9780 2000 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	00	0	100	188.000
	TOTAL - FISCAL						16.226.672
	TOTAL - GERAL						16.226.672

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	F S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
9044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						180.000
	ATIVIDADES						
12 363 9044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						180.000
12 363 9044 2862 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4-INV	00	0	280	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	F S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
9044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						80.000
	ATIVIDADES						
12 363 9044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						80.000
12 363 0044 2862 0038	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4-INV	00	0	112	80.000
	TOTAL - FISCAL						80.000
	TOTAL - GERAL						80.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						78.000
12 363 0044 2982 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						78.000
		F	3	90	0	112	78.000
	TOTAL - FISCAL						78.000
	TOTAL - GERAL						78.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						182.822
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						182.822
12 363 0044 2982 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						182.822
		F	4	90	0	250	182.822
	TOTAL - FISCAL						182.822
	TOTAL - GERAL						182.822

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
12 363 0044 2982 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						66.000
		F	3	90	0	112	66.000
	TOTAL - FISCAL						66.000
	TOTAL - GERAL						66.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26341 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						600.000
	ATIVIDADES						
** 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						600.000
* 0041 4000 4003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						600.000
		F	4	90	0	250	600.000
	TOTAL - FISCAL						600.000
	TOTAL - GERAL						600.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						90.000
12 363 0044 2982 0067	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						90.000
		F	3	90	0	112	90.000
	TOTAL - FISCAL						90.000
	TOTAL - GERAL						90.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						350.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						350.000
12 364 0041 4000 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	113	350.000
	TOTAL - FISCAL						350.000
	TOTAL - GERAL						350.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						348.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						348.000
12 364 0041 4000 0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	280	348.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						87.219
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						87.219
14 0041 4000 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3-ODC	90	0	112	87.219
	TOTAL - FISCAL						87.219
	TOTAL - GERAL						87.219

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
	ATIVIDADES						
12 367 0040 4000	APOIO AO ESTABELECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						710.000
12 367 0040 4000 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL	F*	4-INV	30	0	213	710.000
	TOTAL - FISCAL						710.000
	TOTAL - GERAL						710.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						108.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						106.000
12 363 0044 2982 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	80	0	112	78.000
		F	4-INV	80	0	280	30.000
	TOTAL - FISCAL						108.000
	TOTAL - GERAL						108.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2868	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2868 0873	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
		F	4-INV	90	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						7.715
12 363 0044 2862 0163	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.715
		F	3-ODC	90	0	280	7.715
	TOTAL - FISCAL						7.715
	TOTAL - GERAL						7.715

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						29.000
12 363 0044 2862 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						29.000
		F	4-INV	90	0	112	29.000
	TOTAL - FISCAL						29.000
	TOTAL - GERAL						29.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2868	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
12 363 0044 2868 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
		F	4-INV	90	0	280	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
12 363 0044 2862 0277	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						25.000
		F	4-INV	90	0	112	25.000
	TOTAL - FISCAL						25.000
	TOTAL - GERAL						25.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					30.000
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					30.000
			F	4-INV	90	0 250	30.000
		TOTAL - FISCAL					30.000
		TOTAL - GERAL					30.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 29**:

PROJETO DE LEI Nº 78-A, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78-A, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 1.151.522,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 101, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pelo desmembramento do projeto em 78 e 78-A, com apresentação de substitutivos. (Mensagem nº 1.027/2000-CN - nº 1.590/2000, na origem).(Ad. Direta, Escola Tec. Fed. do Amazonas, Centro Federal de Educ. Tecnológica do Ceará, GO,... e Universidades).

Em discussão o Projeto de Lei n.º 78-A, de 2000-CN, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 78-A, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$1.151.522,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$1.151.522,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º E Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0048	HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
	ATIVIDADES						
12 302 0048 4066	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
12 302 0048 4066 0018	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.120.000
		F	3-ODC	90	0	250	1.120.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.120.000
	TOTAL - GERAL						1.120.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4068	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						30.000
12 364 0041 4068 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						30.000
		F	3-ODC	90	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.522
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.522
12 363 0044 2982 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						1.522
		F	3-ODC	90	0	112	1.522
	TOTAL - FISCAL						1.522
	TOTAL - GERAL						1.522

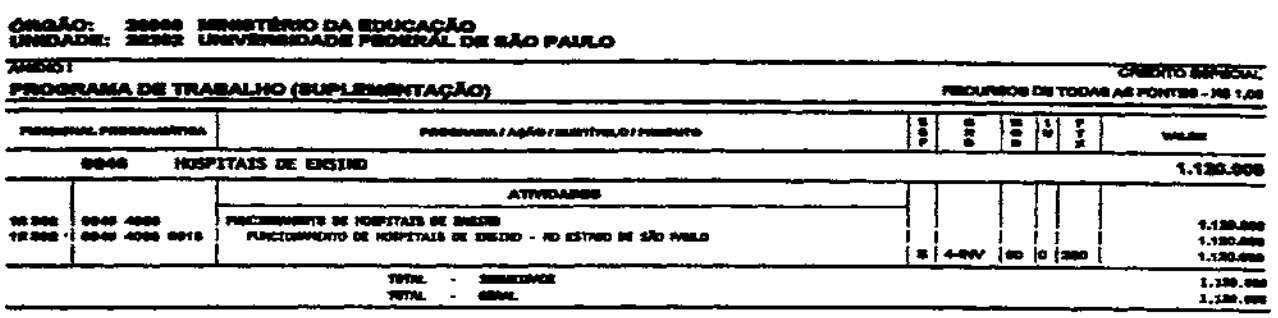

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26362 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UO	GND	MOD	FTE	VALOR
0946	HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
	ATIVIDADES						
26362	0946 4066 — FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
26362	0946 4066 0018 — FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	4-SNV	90	0	280	1.120.000
	TOTAL - FISCAL						1.120.000
	TOTAL - GERAL						1.120.000

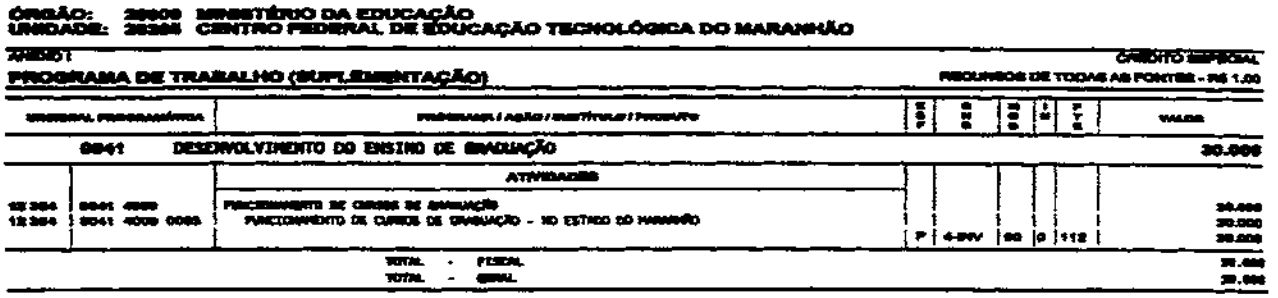

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26366 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UO	GND	MOD	FTE	VALOR
0941	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000
	ATIVIDADES						
26366	0941 4066 — FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						30.000
26366	0941 4066 0065 — FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4-SNV	90	0	112	30.000
	TOTAL - FISCAL						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

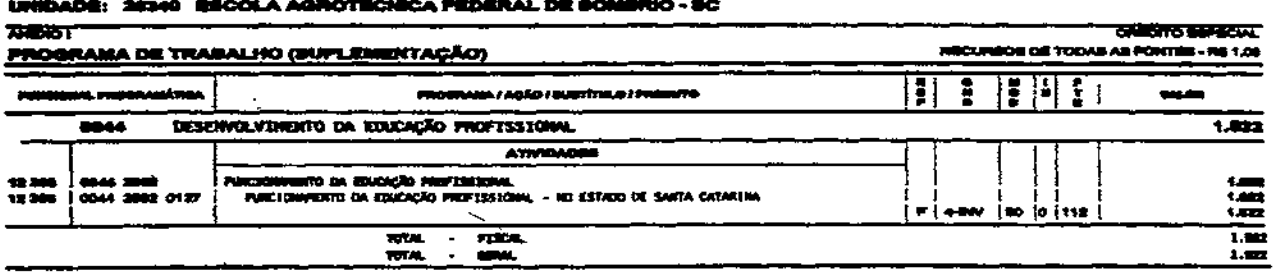

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UO	GND	MOD	FTE	VALOR
0944	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.822
	ATIVIDADES						
26366	0944 2982 — FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.822
26366	0944 2982 0127 — FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-SNV	90	0	112	1.822
	TOTAL - FISCAL						1.822
	TOTAL - GERAL						1.822

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 30:**

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 79 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 80, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto.(Mensagem nº 1.028/2000-CN - nº 1.591/2000, na origem).(Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente).

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0153		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						200.000
		PROJETOS						
14 422	0153 1227	CAPACITACAO DE ADOLESCENTES PARA INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO						200.000
14 422	0153 1227 0001	CAPACITACAO DE ADOLESCENTES PARA INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO - NACIONAL ADOLESCENTE CAPACITADO (UNIDADE) 4000	S	3-OOC	30	0	150	200.000 200.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						200.000
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0152		REINSERCAO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						200.000
		PROJETOS						
14 422	0152 1724	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						200.000
14 422	0152 1724 0003	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE)	S	3-OOC	30	0	150	200.000 200.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						200.000
		TOTAL - GERAL						200.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 31**:

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 80, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$25.458.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 81, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas (Mensagem nº 1.029/2000-CN – nº 1.592/2000, na origem).(FUNAI).

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$25.458.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$25.458.000.00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme anexo II desta lei, sendo R$24.918.000.00 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

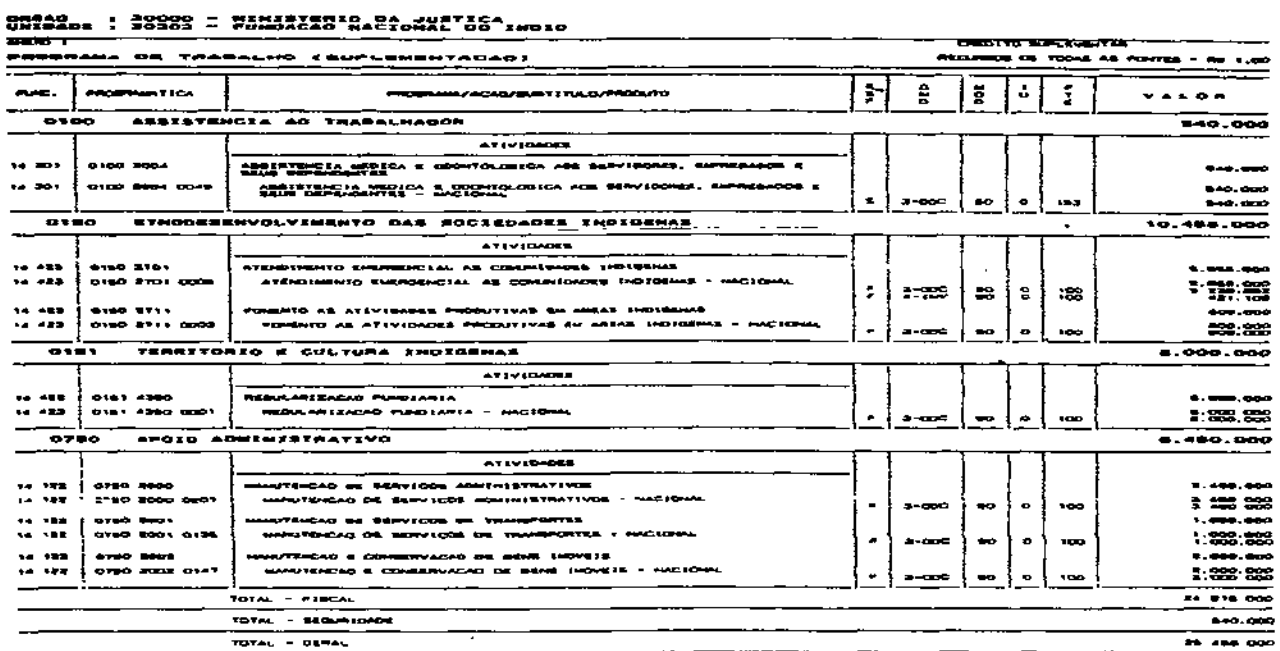

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0006		PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS						540.000
		PROJETOS						
10 303	0006 3677	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS						540.000
10 303	0006 3677 0001	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	153	540.000 540.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						540.000
		TOTAL - GERAL						540.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						24.918.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						24.918.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	24.918.000 24.918.000
		TOTAL - FISCAL						24.918.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						24.918.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 32:**

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 81, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 82, de 2000-CN, da Comissão Mista de *Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*, concluindo pela aprovação do projeto. **(Mensagem nº 1.030/2000-CN - nº 1.593/2000, na origem).(FUNAPOL).**

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 1.058.607,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil, seiscentos e sete reais); e

II – excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$ 25.871.172,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TESOURO-OUTROS - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0082		COMBATE AO CRIME ORGANIZADO						26.929.779
		ATIVIDADES						
06 181	0082 2728	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES ORGANIZADOS E CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO						26.479.526
06 181	0082 2728 0002	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES ORGANIZADOS E CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL	F F	3-OOC 3-OOC	80 90	0 0	150 152	26.479.526 25.871.172 608.354
06 183	0082 2720	OPERACOES DE CARATER SIGILOSO						450.253
06 183	0082 2720 0003	OPERACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL OPERACAO REALIZADA (UNIDADE) 496	F	3-OOC	90	0	152	450.253 450.253
		TOTAL - FISCAL						26.929.779
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						26.929.779

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 33:**

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 82 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 83, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.031/2000-CN - nº 1.594/2000, na origem).(Reaparelhamento e adequação da Marinha do Brasil).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO - CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TSN	ORG	MOD	IU	PTR	VALOR
0826		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL						27.700.000
		PROJETOS						
05 152	0826 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						27.700.000
05 152	0826 1948 0009	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL NAVIO/SUBMARINO OBTIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	90	0	136	27.700.000 27.700.000
		TOTAL - FISCAL						27.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.700.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 34:**

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 83 , de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 102, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.032/2000-CN - nº 1.595/2000, na origem).(Adm. Direta, Comando da Marinha, Fund. Osório, Fund. de Adm. do Hospital das Forças Armadas, Fundo Aeronáutico, Fundo Naval e Fundo de Desenvol. Profissional Marítimo).

Ao projeto de lei foram apresentadas quatorze emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$160.060.829,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais);

II – anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$6.457.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), demonstrado no Anexo II desta lei; e

III – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$153.602.025,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e dois mil, vinte e cinco reais), conforme Anexo II desta lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IDU	RP	VALOR
0825		**GESTAO DA POLITICA DAS FORCAS ARMADAS**						**1.180.000**
		ATIVIDADES						
05 364	0825 2055	ALTOS ESTUDOS MILITARES						80.000
05 364	0825 2055 0009	ALTOS ESTUDOS MILITARES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	80.000 80.000
		PROJETOS						
05 722	0825 3705	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE						1.100.000
05 722	0825 3705 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.100.000 1.100.000
0843		**CALHA NORTE**						**9.100.000**
		ATIVIDADES						
05 121	0843 2451	ESTUDO DOS PROBLEMAS E DAS DEMANDAS DA REGIAO DA CALHA NORTE						100.000
05 121	0843 2451 0003	ESTUDO DOS PROBLEMAS E DAS DEMANDAS DA REGIAO DA CALHA NORTE - NA REGIAO NORTE	F	3-OOC	90	0	100	100.000 100.000
05 781	0843 2439	APOIO AEREO NA REGIAO DA CALHA NORTE						2.000.000
05 781	0843 2439 0003	APOIO AEREO NA REGIAO DA CALHA NORTE - NA REGIAO NORTE	F	3-OOC	90	0	100	2.000.000 2.000.000
		PROJETOS						
05 451	0843 1388	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE						7.000.000
05 451	0843 1388 0002	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE - IMPL. E MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS E NOS PELOTOES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA CALHA NORTE	G F	3-OOC 4-INV	90 90	0 0	100 100	2.000.000 5.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**35.589**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						35.589
05 122	0750 2002 0116	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	35.589 35.589
		TOTAL - FISCAL						10.315.589
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.315.589

ÓRGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I. CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0822		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA						55.257.900
		ATIVIDADES						
06 152	0822 2853	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.700.000
06 152	0822 2853 0003	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	2.700.000 2.700.000
06 152	0822 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						28.400.000
06 152	0822 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F F	3-ODC 3-ODC	90 90	0 0	100 138	28.400.000 800.000 27.600.000
06 152	0822 2856	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						180.000
06 152	0822 2856 0003	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	180.000 180.000
06 152	0822 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENS						3.500.000
06 152	0822 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	3.500.000 3.500.000
06 152	0822 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						20.477.900
06 152	0822 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F F F	3-ODC 3-ODC 4-INV	90 90 90	0 0 0	100 138 100	20.477.900 634.900 19.700.000 143.000
0828		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL						5.175.660
		PROJETOS						
06 122	0828 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						75.660
06 122	0828 3131 0005	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	75.660 75.660
06 152	0828 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						5.100.000
06 152	0828 1944 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F F	3-ODC 3-ODC	90 90	0 0	100 138	5.100.000 100.000 5.000.000
0829		TECNOLOGIA DE USO NAVAL						3.000.000
		PROJETOS						
06 572	0829 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR						3.000.000
06 572	0829 1421 0003	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	3.000.000 3.000.000
0838		SERVICO DE SAUDE DA MARINHA						1.780.000
		ATIVIDADES						
06 302	0838 2068	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO						920.000
06 302	0838 2068 0007	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	920.000 920.000
06 302	0838 2436	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS						840.000
06 302	0838 2436 0007	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	840.000 840.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**5.890.219**
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						5.890.219
06 122	0750 2000 0218	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-CDC	90	0	100	5.890.219 5.890.219
		TOTAL - FISCAL						69.323.779
		TOTAL - SEGURIDADE						1.760.000
		TOTAL - GERAL						71.083.779

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52222 - FUNDACAO OSORIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.804**
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.804
06 122	0750 2000 0068	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-CDC	90	0	250	1.804 1.804
		TOTAL - FISCAL						1.804
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.804

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52802 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0637		**MANUTENCAO DA REDE HOSPITALAR DAS FORCAS ARMADAS**						**1.457.000**
		ATIVIDADES						
06 302	0637 2528	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS/ HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS						1.457.000
06 302	0637 2528 0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS/ HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL						1.457.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.457.000
		TOTAL - FISCAL						1.457.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.457.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**3.000.000**
		ATIVIDADES						
08 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.000.000
08 122	0750 2000 0227	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.000.000
			=	3-OOC	90	0	250	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0822		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**14.727.627**
		ATIVIDADES						
06 182	0822 2869	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						14.727.627
05 152	0822 2869 0007	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	14.727.627
			F	3-OOC	90	0	250	6.484.727
			F	3-OOC	90	0	280	8.242.900
0826		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**29.068.340**
		PROJETOS						
06 122	0826 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						789.340
05 122	0826 3131 0007	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	789.340
								789.340
06 152	0826 1942	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.100.000
05 152	0826 1942 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	280	2.100.000
								2.100.000
06 182	0826 1943	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS						380.000
05 152	0826 1943 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	280	380.000
								380.000
06 152	0826 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						16.300.000
05 152	0826 1944 0007	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	280	16.300.000
								16.300.000
06 152	0826 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						8.000.000
05 152	0826 1948 0003	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	280	8.000.000
								8.000.000
06 182	0826 1952	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES						1.500.000
05 152	0826 1952 0005	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	1.500.000
								1.500.000
0760		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**29.279.682**
		ATIVIDADES						
06 122	0760 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						18.879.682
05 122	0760 2000 0225	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	150	18.879.682
			F	3-OOC	90	0	250	6.900.000
			F	3-OOC	90	0	280	12.201.929
								777.753
06 122	0760 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						9.400.000
05 122	0760 2002 0185	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	9.400.000
			F	3-OOC	90	0	280	8.300.000
								1.100.000
		TOTAL - FISCAL						73.079.649
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						73.079.649

ÓRGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52632 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO : CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP	VALOR
0833		ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA						1.128.008
		ATIVIDADES						
05 128	0833 2510	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO						563.004
05 128	0833 2510 0001	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	563.004 563.004
05 128	0833 2511	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR						563.004
05 128	0833 2511 0001	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	563.004 563.004
		TOTAL - FISCAL						1.128.008
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.128.008

ÓRGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						36.958
		ATIVIDADES						
08 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.958
08 306	0087 2010 0105	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	36.958 36.958
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						87.024
		ATIVIDADES						
08 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						27.977
08 301	0100 2004 0107	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	27.977 27.977
08 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						59.047
08 331	0100 2011 0115	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	59.047 59.047
0826		GESTAO DA POLITICA DAS FORCAS ARMADAS						1.100.000
		PROJETOS						
08 722	0826 3706	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE						1.100.000
08 722	0826 3706 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.100.000 1.100.000
0843		CALHA NORTE						4.000.000
		PROJETOS						
08 451	0843 1388	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE						4.000.000
08 451	0843 1388 0004	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE	F	4-INV	90	0	100	4.000.000 4.000.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						91.500
		ATIVIDADES						
08 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						91.500
08 122	0750 2001 0111	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	91.500 91.500
		TOTAL - FISCAL						5.287.912
		TOTAL - SEGURIDADE						27.977
		TOTAL - GERAL						5.315.889

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0167		**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**						**316.100**
		ATIVIDADES						
05 391	0167 2890	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS						70.172
05 391	0167 2890 0011	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	70.172
								70.172
		PROJETOS						
05 391	0167 5594	RESTAURACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						111.635
05 391	0167 5594 0001	RESTAURACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	111.635
								111.635
05 391	0167 5596	RESTAURACAO DO PATRIMONIO CULTURAL MILITAR						134.293
05 391	0167 5596 0003	RESTAURACAO DO PATRIMONIO CULTURAL MILITAR - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	134.293
								134.293
0822		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**55.383.900**
		ATIVIDADES						
05 128	0822 2906	CAPACITACAO FISICA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA						70.000
05 128	0822 2906 0003	CAPACITACAO FISICA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	70.000
								70.000
05 152	0822 2449	DOUTRINA E ESTRATEGIA MILITAR						423.900
05 152	0822 2449 0003	DOUTRINA E ESTRATEGIA MILITAR - NACIONAL						423.900
			F	3-OOC	90	0	100	280.900
			F	4-INV	90	0	100	143.000
05 152	0822 2853	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.700.000
05 152	0822 2853 0003	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL						2.700.000
			F	4-INV	90	0	100	2.700.000
05 152	0822 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						10.400.000
05 152	0822 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						10.400.000
			F	4-INV	90	0	100	800.000
			F	4-INV	90	0	138	9.600.000
05 152	0822 2856	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						180.000
05 152	0822 2856 0003	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL						180.000
			F	4-INV	90	0	100	180.000
05 152	0822 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENS						11.500.000
05 152	0822 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENS - NACIONAL						11.500.000
			F	4-INV	90	0	138	11.500.000
05 152	0822 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						4.700.000
05 152	0822 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL						4.700.000
			F	4-INV	90	0	138	4.700.000
05 152	0822 2861	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL						410.000
05 152	0822 2861 0003	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL - NACIONAL						410.000
			F	3-OOC	90	0	100	410.000
05 152	0822 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						25.000.000
05 152	0822 2868 0005	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL						25.000.000
		COMBUSTIVEL/ LUBRIFICANTE ADQUIRIDO (MI) 51404	F	3-OOC	90	0	138	25.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO.(CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0626		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**5.175.860**
		PROJETOS						
05 122	0626 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						75.860
05 122	0626 3131 0005	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	75.860 75.860
05 152	0626 1844	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						5.100.000
05 152	0626 1844 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F F	4-INV 4-INV	90 90	0 0	100 138	5.100.000 100.000 5.000.000
0629		**TECNOLOGIA DE USO NAVAL**						**3.276.000**
		PROJETOS						
05 152	0629 3215	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL						276.000
05 152	0629 3215 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	276.000 276.000
08 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR						3.000.000
05 572	0629 1421 0003	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	3.000.000 3.000.000
0635		**SERVICO DE SAUDE DA MARINHA**						**1.760.000**
		ATIVIDADES						
05 302	0635 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO						920.000
05 302	0635 2059 0007	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	920.000 920.000
05 302	0635 2435	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS						840.000
05 302	0635 2435 0007	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	840.000 840.000
0639		**SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO**						**425.000**
		ATIVIDADES						
05 784	0639 2505	HIDROGRAFIA E CARTOGRAFIA NAUTICA						425.000
05 784	0639 2505 0003	HIDROGRAFIA E CARTOGRAFIA NAUTICA - NACIONAL	F	3-ODC	80	0	100	425.000 425.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**4.747.118**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						4.747.118
05 122	0750 2000 0218	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	4-INV 5-IFI	90 90	0 0	100 100	4.747.118 4.000.000 747.118

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						69.323.778
		TOTAL - SEGURIDADE						1.760.000
		TOTAL - GERAL						71.083.778

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**3.000.000**
		ATIVIDADES						
08 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.000.000
08 122	0750 2000 0227	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250	3.000.000
								3.000.000
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000.000

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0822		**ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA MARINHA**						**13.867.827**
		ATIVIDADES						
05 152	0822 2856	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENTOS						4.000.000
05 152	0822 2856 0007	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	4.000.000
								4.000.000
05 152	0822 2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS						9.867.827
05 152	0822 2859 0007	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	4.800.000
			F	4-INV	90	0	280	3.550.000
			F	5-IFI	90	0	280	1.284.727
			F	5-IFI	90	0	280	952.900
0826		**REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL**						**29.309.340**
		PROJETOS						
05 122	0826 3131	OBTENÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						788.340
05 122	0826 3131 0007	OBTENÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	788.340
			F	5-IFI	90	0	280	122.000
								887.340
05 152	0826 1942	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS						2.100.000
05 152	0826 1942 0005	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	2.100.000
								2.100.000
05 152	0826 1943	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS DE PATRULHEIROS NAVAIS						380.000
05 152	0826 1943 0005	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS DE PATRULHEIROS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	380.000
								380.000
05 152	0826 1944	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS NAVAIS						3.400.000
05 152	0826 1944 0007	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	3.400.000
								3.400.000
05 152	0826 1945	MODERNIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES						8.000.000
05 152	0826 1945 0005	MODERNIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	8.000.000
								8.000.000
05 152	0826 1946	OBTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE APOIO						900.000
05 152	0826 1946 0003	OBTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE APOIO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	900.000
								900.000
05 152	0826 1948	OBTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS						8.000.000
05 152	0826 1948 0003	OBTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	280	8.000.000
								8.000.000
05 152	0826 1952	CONSTRUÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES						1.500.000
05 152	0826 1952 0005	CONSTRUÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	1.500.000
								1.500.000
05 152	0826 1954	OBTENÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS						4.140.000
05 152	0826 1954 0003	OBTENÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	440.000
			F	4-INV	90	0	280	3.700.000
								4.140.000
0833		**ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA**						**777.753**
		ATIVIDADES						
05 128	0833 2507	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO						777.753
05 128	0833 2507 0007	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	280	777.753
								777.753

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0638		**SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO**						**600.000**
		ATIVIDADES						
06 784	0638 2501	SINALIZACAO NAUTICA						600.000
05 784	0638 2501 0005	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	600.000
								600.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**28.501.929**
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						19.101.929
05 122	0750 2000 0225	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	6.900.000
			F	4-INV	90	0	250	12.200.000
			F	5-IF1	90	0	250	1.929
06 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						9.400.000
05 122	0750 2002 0185	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						9.400.000
			F	4-INV	90	0	250	8.300.000
			F	4-INV	90	0	280	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						29.101.929
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.101.929

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0638		**SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO**						**1.128.008**
		ATIVIDADES						
06 125	0638 2502	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES						1.128.008
05 125	0638 2502 0005	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	150	1.128.008
								1.128.008
		TOTAL - FISCAL						1.128.008
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.128.008

ORGAO : 80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							6.457.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						6.457.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	6.457.000
								6.457.000
		TOTAL - FISCAL						6.457.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.457.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 35:**

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 85, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 84, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.034/2000-CN - nº 1.597/2000, na origem).(Câmara dos Deputados, Senado Federal, TCU).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$14.184.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0553		ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS						2.800.000
		ATIVIDADES						
01 306	0553 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.800.000
01 306	0553 2012 0525	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.800.000 1.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
01 031	0553 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC						1.000.000
01 031	0553 0416 0003	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						8.352.000
		ATIVIDADES						
01 031	0551 4058	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO						52.000
01 031	0551 4058 0001	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	52.000 52.000
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						6.000.000
01 301	0551 2004 0245	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	6.000.000 6.000.000
01 306	0551 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.200.000
01 306	0551 2012 0421	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	2.200.000 2.200.000

01 365	0551 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 365	0551 2010 0401	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						100.000
			F	3-ODC	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						2.352.000
		TOTAL - SEGURIDADE						6.000.000
		TOTAL - GERAL						8.352.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	CONTROLE EXTERNO							3.032.000
		ATIVIDADES						
01 122	0550 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.200.000
01 122	0550 2002 0181	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						1.200.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.200.000
01 126	0550 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.632.000
01 126	0550 2003 0109	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						1.632.000
			F	3-ODC	90	0	100	832.000
			F	4-INV	90	0	100	800.000
		PROJETOS						
01 122	0550 3176	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS						200.000
01 122	0550 3176 0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL						200.000
			F	4-INV	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL						3.032.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.032.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0563		**ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS**						**2.800.000**
		ATIVIDADES						
01 122	0563 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.800.000
01 122	0563 2002 0283	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.800.000 1.800.000
01 126	0563 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.000.000
01 126	0563 2003 0283	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0551		**ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**						**8.352.000**
		ATIVIDADES						
01 122	0551 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						8.352.000
01 122	0551 2000 0259	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	3-OOC 3-OOC	50 90	0 0	100 100	8.352.000 52.000 8.300.000
		TOTAL - FISCAL						8.352.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.352.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	**CONTROLE EXTERNO**							**3.032.000**
		ATIVIDADES						
01 122	0550 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.500.000
01 122	0550 2000 0253	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	2.500.000 2.500.000
01 122	0550 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						80.000
01 122	0550 2001 0171	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	80.000 80.000
01 122	0550 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						94.000
01 122	0550 2002 0181	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	94.000 94.000
01 128	0550 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						80.000
01 128	0550 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	80.000 80.000
01 301	0550 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						50.000
01 301	0550 2004 0241	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	50.000 50.000
01 306	0550 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 306	0550 2012 0415	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	100.000 100.000
01 331	0550 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 331	0550 2011 0521	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	100.000 100.000
		PROJETOS						
01 122	0550 3177	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS						58.000
01 122	0550 3177 0001	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	58.000 58.000
		TOTAL - FISCAL						2.982.000
		TOTAL - SEGURIDADE						50.000
		TOTAL - GERAL						3.032.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 36:**

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 103, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.035/2000-CN - nº 1.598/2000, na origem).(DNER, GEIPOT, CBTU, Fundo da Marinha Mercante).

Ao projeto de lei foram apresentadas doze emendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que V. Exª tenha mais um minuto, e apenas um minuto, para descanso da voz.

Sr. Presidente, trata-se da Bahía, e o interesse de V. Exª, sem dúvida nenhuma, é grande por todo o Brasil, mas pela Bahia é um amor especial.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, está-se propondo aqui R$22 milhões para restauração de rodovias federais do Estado da Bahia. Mas, veja V. Exª, sabe quanto foi executado até agora do que estava previsto no orçamento? Só 24%. Havia R$58 milhões e só gastaram R$14 milhões na Bahia, parece que estão contra o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se gastaram.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Se gastaram, foram apenas R$14 milhões e estão pedindo mais R$22 milhões.

Sr. Presidente, isso é para enganar os baianos. Esse dinheiro não vai ser aplicado como não é aplicado em ano nenhum. A execução orçamentária por parte do Ministério dos Transportes nunca ultrapassou a 42%, e V. Exª que é da Bahia está com um prejuízo grande, só 24% foi executado. Como em outros Estados. Aliás, há Estados, como o Maranhão, em que foi executado apenas 1%; havia R$35 milhões e executaram R$180.000,00.

Por isso que as nossas rodovias federais estão a matar os nossos concidadãos, por incompetência na gestão; por um Governo que é conivente com a incompetência; por causa de um Ministério dos Transportes que não funciona, que não cumpre suas obrigações e ainda pede mais dinheiro para não aplicar, para guardar para o Governo no "cofrezinho especial" ou para liberar para os apaniguados, para os favorecidos. A Bahia está com prejuízo e grande. Estou chamando a atenção de V Exª para que, se aprovado isso aqui, peça pelo menos que seja aplicada a metade dos recursos para minorar as dificuldades de quem transita pelas rodovias brasileiras.

Era essa a denúncia que queria fazer, principalmente a V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não podendo falar, bato a cabeça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$180.000.665,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – de incorporação de superávit financeiro da União e de empresas, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$62.073.822,00 (sessenta e dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais); e

II – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$117.926.843,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, **Carlos Bezerra**.

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL						**37.636.866**
	ATIVIDADES						
26 782	0220 2834						37.636.866
26 782	0220 2834 0061 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA						22.070.810
		F	4-INV	90	0	192	21.000.000
		F	4-INV	90	0	148	1.070.810
26 782	0220 2834 0067 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						8.018.042
		F	4-INV	90	0	148	8.018.042
26 782	0220 2834 0069 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIÁS						4.488.310
		F	4-INV	90	0	148	4.488.310
26 782	0220 2834 0071 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.315.583
		F	4-INV	90	0	148	1.315.583
26 782	0220 2834 0089 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						839.827
		F	4-INV	90	0	148	839.827
26 782	0220 2834 0091 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						916.586
		F	4-INV	90	0	148	916.586
	0233 CORREDOR MERCOSUL						**19.000.000**
	PROJETOS						
26 782	0233 8727						19.000.000
26 782	0233 8727 0001 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
26 782	0233 8727						9.000.000
26 782	0233 8727 0001 ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)						9.000.000
		F	4-INV	90	0	148	9.000.000
	0781 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						**349.946**
	ATIVIDADES						
26 128	0781 4572						349.946
26 128	0781 4572 0103 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						349.946
		F	3-ODC	90	0	148	349.946
	TOTAL - FISCAL						56.976.843
	TOTAL - GERAL						56.976.843

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						**140.832**
	ATIVIDADES						
28 122	0750 2002						140.832
28 122	0750 2002 0063 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						140.832
		F	3-ODC	90	0	282	140.832
	TOTAL - FISCAL						140.832
	TOTAL - GERAL						140.832

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**						**208.808**
	ATIVIDADES						
28 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						208.808
28 331 0100 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						208.808
		F	3-ODC	90	0	282	208.808
0222	**TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS**						**53.642.858**
	ATIVIDADES						
28 783 0222 2843	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS						1.317.486
28 783 0222 2843 0021	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						437.170
		F	3-ODC	90	0	282	437.170
28 783 0222 2843 0023	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						112.422
		F	3-ODC	90	0	282	112.422
28 783 0222 2843 0025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARÁ						438.548
		F	3-ODC	90	0	282	438.548
28 783 0222 2843 0027	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA						39.482
		F	3-ODC	90	0	282	39.482
28 783 0222 2843 0029	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						86.078
		F	3-ODC	90	0	282	59.288
		F	4-INV	90	0	282	7.790
28 783 0222 2843 0031	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAÍBA						137.478
		F	3-ODC	90	0	282	137.478
28 783 0222 2843 0033	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS						89.223
		F	3-ODC	90	0	282	89.223
	PROJETOS						
28 783 0222 5315	RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS						1.487.388
28 783 0222 5315 0003	RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.487.388
		F	4-INV	90	1	282	287.388
		F	4-INV	90	0	148	1.200.000
28 783 0222 5319	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA						88.750.000
28 783 0222 5319 0001	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES						88.750.000
		F	4-INV	90	0	148	66.750.000
28 783 0222 5386	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						22.067.827
28 783 0222 5386 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - 30 METRO - TRECHOS CALÇADA - PARIPE / LAPA - PIRAJÁ						22.067.827
		F	4-INV	90	0	148	22.000.000
		F	4-INV	90	0	282	67.827
0780	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**254.206**
	ATIVIDADES						
28 122 0780 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						254.206
28 122 0780 2000 0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						254.206
		F	3-ODC	90	0	282	134.206
		F	4-INV	90	0	282	120.000
0905	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)**						**1.889.289**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843 0905 0283	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA						1.889.289
28 843 0905 0283 0007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						1.889.289
		F	6-AMO	90	0	282	1.210.980
		F	2-JUR	90	0	282	678.309
	TOTAL - FISCAL						55.994.053
	TOTAL - GERAL						55.994.053

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
		ATIVIDADES						
28 126	0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						400.000
28 126	0750 2003 0059	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						400.000
			F	3-OOC	90	0	182	400.000
	0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						38.488.329
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0909 0905	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO						38.488.329
28 846	0909 0905 0001	RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO - NACIONAL						38.488.329
			F	3-OOC	90	0	182	38.488.329
		TOTAL - FISCAL						38.888.329
		TOTAL - GERAL						38.888.329

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 37:

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 127, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.036/2000-CN - nº 1.599/2000, na origem).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento de Investimento, emfavor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$200.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., para atender à programação constante do anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 695 TURISMO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 25246 BSTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 480 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA TOTAL DA RECEITA 200.000 RECEITAS CORRENTES 200.000 RECEITAS DE CAPITAL	200.000 200.000 200.000 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BSTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 695 TURISMO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 480 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA TOTAL DA RECEITA 200.000 RECEITAS CORRENTES 200.000 RECEITAS DE CAPITAL	200.000 200.000 200.000 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BSTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NTR	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						200.000
		ATIVIDADES						
23 695	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
23 695	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (Z)	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						100.000
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						200.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 38:**

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00 (novecentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito re-

ais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 85, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.037/2000-CN - nº 1.600/2000, na origem).(PETROBRAS, BRASOIL, Petrobras Distribuidora, PETROGÁS, BRASPETRO).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, crédito suplementar no valor total de R$2.768.909.436,00 e reduz o Orçamento de investimento das mesmas empresas no valor global de R$959.751.468,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$2.768.909.436,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, para atender à programação constante do anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito externas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 959.751.468,00 (novecentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 – MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 2.768.909.436	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	930.000
23 COMERCIO E SERVICOS	78.396.000
25 ENERGIA	2.689.583.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	47.181.000
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	180.135.780
663 COMERCIALIZACAO	78.396.000
753 PETROLEO	2.481.843.000
755 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.513.936
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0362 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.052.528.500
0363 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	70.765.947
0365 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	80.453.530
0366 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.382.508.800
0368 REFINO DE PETROLEO	124.111.940
0369 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	1.612.920
0380 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO	47.181.520
0B07 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	74.436.588
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	1.537.047.180
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	1.130.766.800
32236 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A	78.396.000
32240 PETROBRAS GAS S. A.	580.000
32241 PETROBRAS INTERNACIONAL S. A	16.169.300
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.768.909.436
TOTAL	2.768.909.436
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.327.044.936
8.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.080.826.800
8.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.080.826.800
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.394.218.088
8.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.394.218.088
TOTAL DA RECEITA 2.327.044.936 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	2.327.044.936

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.637.047.150

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.537.047.150

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	47.161.820
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	159.575.780
753 PETROLEO	1.328.698.850
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.612.920

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	35.483.820
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.262.350.000
0288 REFINO DE PETROLEO	124.111.940
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	1.612.920
0450 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO	47.161.820
0SC7 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	66.306.850

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

49% RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.537.047.150
T O T A L	1.537.047.150

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.174.098.128
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.174.098.128
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.174.098.128

TOTAL DA RECEITA ... 1.174.098.128 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 1.174.098.128

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0286		MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA						35.463.820
		PROJETOS						
25 882	0286 3304	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS (BA)						35.463.820
25 882	0286 3304 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						35.463.820
		UNIDADE AMPLIADA (E) 18	1	4-INV	90	0	495	35.463.820
0286		OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						1.262.390.000
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4237	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL						158.080.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL						158.080.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	158.080.000
		PROJETOS						
25 753	0286 3314	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 300 BOE/DIA)						236.040.000
25 753	0286 3314 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 200 BOE/DIA) - NA REGIAO NORDESTE						236.040.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (E) 7	1	4-INV	90	0	495	236.040.000
25 753	0286 3315	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DO RIO URUCU/LESTE DO RIO URUCU (AM)						35.430.000
25 753	0286 3315 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DO RIO URUCU/LESTE DO RIO URUCU (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						35.430.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (E)	1	4-INV	90	0	495	35.430.000
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 108. 000 BOE/DIA)						265.400.000
25 753	0286 3317 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 108. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						265.400.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (E)	1	4-INV	90	0	495	265.400.000
25 753	0286 3319	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA)						551.310.000
25 753	0286 3319 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA) - NA REGIAO SUDESTE						551.310.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (E)	1	4-INV	90	0	495	551.310.000
25 753	0286 3320	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA)						14.130.000
25 753	0286 3320 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA) - NA REGIAO SUL						14.130.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (E)	1	4-INV	90	0	495	14.130.000
0286		REFINO DE PETROLEO						124.111.940
		ATIVIDADES						
25 882	0286 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						53.211.570
25 882	0286 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL						53.211.570
		PARQUE MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	53.211.570
25 882	0286 4382	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL						4.253.000
25 882	0286 4382 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL - NACIONAL						4.253.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	4.253.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32220 - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PAR.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	ESF	ELEMENTO	GRUPO	MAIS	GND	VALOR
		PROJETOS						
25 002	0206 3295	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M3/DIA						17.000.220
25 002	0206 3295 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M3/DIA - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE IMPLANTADA (X) 1		4-INV	90	0	435	17.000.220 17.000.220
25 002	0206 3296	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M3/DIA						11.000.000
25 002	0206 3296 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE IMPLANTADA (X)		4-INV	90	0	435	11.000.000 11.000.000
25 002	0206 3298	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE DESTILAÇÃO ATMOSFÉRICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						5.719.000
25 002	0206 3298 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE DESTILAÇÃO ATMOSFÉRICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO AMAZONAS UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	435	5.719.000 5.719.000
25 002	0206 3299	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 M3/DIA						192.170
25 002	0206 3299 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	435	192.170 192.170
25 002	0206 3303	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 M3/DIA						800.000
25 002	0206 3303 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	435	800.000 800.000
25 002	0206 3310	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						4.932.230
25 002	0206 3310 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	435	4.932.230 4.932.230
25 002	0206 3355	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1. 000 M3/DIA						1.059.070
25 002	0206 3355 0001	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1 000 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE AMPLIADA (X) 5	1	4-INV	90	0	435	1.059.070 1.059.070
25 002	0206 3364	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 M3/DIA						1.036.860
25 002	0206 3364 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	435	1.036.860 1.036.860
25 002	0206 3708	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA DE PAULÍNIA (SP) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						13.056.920
25 002	0206 3708 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA DE PAULÍNIA (SP) COM CAPACIDADE DE 5 000 M3/DIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	435	13.056.920 13.056.920
25 002	0206 3710	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4. 000 M3/DIA						2.000.000
25 002	0206 3710 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INTERMEDIÁRIAS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	435	2.000.000 2.000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PLAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	G.N.D.	MOD.	IU	FTE	VALOR
25 662	0086 3711	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						1.894.000
25 662	0086 3711 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO PARANA						1.894.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	I	4-INV	90	0	495	1.894.000
25 662	0086 3713	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE DESAROMATIZACAO DE SOLVENTES DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) DE 3. 000 M3/MES						7.013.180
25 662	0086 3713 0001	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE DESAROMATIZACAO DE SOLVENTES DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) DE 3 000 M3/MES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						7 013 180
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 2	I	4-INV	90	0	495	7.013 180
0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL							1.612.920
		PROJETOS						
25 785	0288 3437	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO PARANA - SANTA CATARINA DE 263 KM						794.420
25 785	0288 3437 0001	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO PARANA - SANTA CATARINA DE 263 KM - NA REGIAO SUL						794 420
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 25	I	4-INV	90	0	495	794 420
25 785	0288 3438	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO SUL DA BAHIA DE 388 KM						818.500
25 785	0288 3438 0001	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO SUL DA BAHIA DE 388 KM - NO ESTADO DA BAHIA						818.500
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 29	I	4-INV	90	0	495	818.500
0480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO							47.161.820
		ATIVIDADES						
25 572	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO						35.285.380
25 572	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL						35 285 380
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	35.285 380
25 572	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						5.829.850
25 572	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						5.829.850
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	5.829.850
25 572	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO						6.046.790
25 572	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO - NACIONAL						6.046.790
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	6.046.790
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							66.306.650
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.296.280
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						9.296.280
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	9.296.280
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						57.010.370
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						57.010.370

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE.	VALOR
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	87.010.370
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.537.047.150

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.046.640.000
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	90.116.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.136.756.900
T O T A L	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.136.756.900
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.046.640.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.046.640.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	90.116.900
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	90.116.900

TOTAL DA RECEITA ..... 1.136.756.900 RECEITAS CORRENTES ..... 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.136.756.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		**ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO**						**1.046.640.000**
		PROJETOS						
25 753	0282 3344	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						249.200.000
25 753	0282 3344 0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						249.200.000
		SISTEMA IMPLANTADO (S)	I	4-INV	90	0	495	249.200.000
25 753	0282 3345	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL						797.440.000
25 753	0282 3345 0001	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						797.440.000
		RESERVA INCORPORADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)		4-INV	90	0	495	797.440.000
0286		**OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**90.116.900**
		PROJETOS						
25 753	0286 3342	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						90.116.900
25 753	0286 3342 0001	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						90.116.900
		UNIDADE CONVERTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	90.116.900
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.136.756.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES P-BR 1.00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 78.365.865	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	78.365.865
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
682 COMERCIALIZACAO	78.365.865
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	70.785.847
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.579.938
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
695 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	78.365.865
T O T A L	78.365.865

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 16.189.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	16.189.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	16.189.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	16.189.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	16.189.500
TOTAL	16.189.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	16.189.500
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	16.189.500
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	16.189.500

TOTAL DA RECEITA 16.189.500 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 16.189.500

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						16.189.500
		PROJETOS						
25 753	0282 3345	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL						16.189.500
25 753	0282 3345 0001	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR RESERVA INCORPORADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	I	4-INV	90	0	495	16.189.500 16.189.500
		TOTAL - INVESTIMENTOS						16.189.500

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 959.751.488

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	550.000
28 COMERCIO E SERVICOS	125.702.478
25 ENERGIA	833.498.990

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

002 PRODUCAO INDUSTRIAL	86.878.800
082 COMERCIALIZACAO	125.702.478
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.178.148
752 ENERGIA ELETRICA	1.000.000
753 PETROLEO	713.904.431
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	6.480.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	36.607.610

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	76.236.783
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	49.310.858
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	20.648.210
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	713.904.431
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	5.178.148
0288 REFINO DE PETROLEO	47.680.580
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	36.607.610
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	6.480.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	250.000
0295 ENERGIA NA REDE SUDESTE	750.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	705.828

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	833.498.990
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.	125.702.478
32240 PETROBRAS GAS S. A.	550.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	959.751.488
T O T A L	959.751.488

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	517.886.580
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	448.686.580
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	448.686.580
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	69.200.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	69.200.000

TOTAL DA RECEITA ... 517.886.580 RECEITAS CORRENTES ... 448.686.580 RECEITAS DE CAPITAL ... 69.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32220 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 833.496.990.

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	833.496.990

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

082 PRODUCAO INDUSTRIAL	66.326.600
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.178.149
752 ENERGIA ELETRICA	1.000.000
753 PETROLEO	713.904.431
754 TRANSPORTE HIDROVIARIO	6.480.000
755 TRANSPORTES ESPECIAIS	36.607.610

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	20.648.210
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	713.904.431
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	5.178.149
0288 REFINO DE PETROLEO	47.680.590
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	36.607.610
0290 TRANSPORTE AQUAVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	6.480.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	250.000
0295 ENERGIA NA REDE SUDESTE	750.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

499 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	833.496.990
T O T A L	833.496.990

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	470.549.966
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	401.349.966
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	401.349.966
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	69.200.000
8.3.1.0.00.00 INTERNAS	69.200.000

TOTAL DA RECEITA ... 470.549.966 RECEITAS CORRENTES ... 401.349.966 RECEITAS DE CAPITAL ... 69.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0285		**MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA**						**20.848.210**
		PROJETOS						
25 852	0285 3325	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE PARA 93. 000 T/ANO						900.000
25 852	0285 3325 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE PARA 93. 000 T/ANO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						900.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	900.000
25 852	0285 3328	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO (RJ) COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500. 000 T/ANO DE ETENO						16.380.310
25 852	0285 3328 0001	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO (RJ) COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500 000 T/ANO DE ETENO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						16.380.310
		POLO GAS-QUIMICO IMPLANTADO (X) 25	1	4-INV	90	0	495	16.380.310
25 852	0285 3330	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO						367.900
25 852	0285 3330 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO						367.900
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	367.900
25 852	0285 3331	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO						1.000.000
25 852	0285 3331 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 852	0285 3333	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE PARA 125..000 T/ANO						1.000.000
25 852	0285 3333 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE PARA 125. 000 T/ANO - NO ESTADO DO PARANA						1.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 852	0285 5803	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPINT NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE PARA 200. 000 T/ANO						1.000.000
25 852	0285 5803 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPINT NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE PARA 200. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 4	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
0286		**OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**713.904.431**
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						223.484.431
25 753	0286 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						223.484.431
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	223.484.431
		PROJETOS						
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA)						490.420.000
25 753	0286 3312 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						490.420.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	490.420.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ - 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	LOC	UNID MED	MOD	IU	FTE	VALOR
0287		RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET						5.178.149
		ATIVIDADES						
25 751	0287 4384	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS						5 178 149
25 751	0287 4384 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	5 178 149
0288		REFINO DE PETROLEO						47.680.590
		PROJETOS						
25 662	0288 3284	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE COMBUSTIVEIS INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3 200 M3/DIA						1 000 000
25 662	0288 3284 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE COMBUSTIVEIS INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3 200 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1 000 000
25 662	0288 3287	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M3/DIA						38.432.800
25 662	0288 3287 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 19	1	4-INV	90	0	495	38 432 800
25 662	0288 3290	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE LUBRIFICANTES DE ELEVADO INDICE DE VISCOSIDADE NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 57. 000 M3/DIA						900 000
25 662	0288 3290 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE LUBRIFICANTES DE ELEVADO INDICE DE VISCOSIDADE NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 57. 000 M3/DIA - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	900.000
25 662	0288 3291	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ALQUILACAO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 600 M3/DIA						900.000
25 662	0288 3291 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ALQUILACAO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 600 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE IMPLANTADA (X) 2	1	4-INV	90	0	495	900 000
25 662	0288 3300	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE REFORMA CATALITICA NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 1. 000 M3/DIA						1.000 000
25 662	0288 3300 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE REFORMA CATALITICA NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 1 000 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (X) 15	1	4-INV	90	0	495	1 000 000
25 662	0288 3308	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) COM CAPACIDADE DE 3,5 MILHOES MM3/DIA						1 000.000
25 662	0288 3308 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) COM CAPACIDADE DE 3,5 MILHOES MM3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1 000 000
25 662	0288 3304	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						644.770
25 662	0288 3304 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	644.770
25 662	0288 3307	IMPLANTACAO DA REFINARIA DO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 100. 000 BARRIS/DIA						1.000.000
25 662	0288 3307 0001	IMPLANTACAO DA REFINARIA DO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 100. 000 BARRIS/DIA - NA REGIAO NORDESTE REFINARIA IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROD.TO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25 662	0288 3431	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE NAFTA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 750 M3/DIA						1.000.000
25 662	0288 3431 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE NAFTA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 750 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0288 3712	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA)						1.803.000
25 662	0288 3712 0001	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE MODERNIZADA (X) 27	I	4-INV	90	0	495	1.803.000
0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL							38.607.610
		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						251.940
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	251.940
		PROJETOS						
25 785	0289 3224	IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM						100.000
25 785	0289 3224 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM - NO ESTADO DO CEARA GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3262	IMPLANTACAO DA BASE DE JUIZ DE FORA (MG)						100.000
25 785	0289 3262 0001	IMPLANTACAO DA BASE DE JUIZ DE FORA (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS BASE IMPLANTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3353	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE)						21.533.500
25 785	0289 3353 0001	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA TERMINAL IMPLANTADO (X) 50	I	4-INV	90	0	495	21.533.500 21.533.500
25 785	0289 3432	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160.000 M3 EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES						15.000.000
25 785	0289 3432 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160.000 M3 EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO SISTEMA IMPLANTADO (X) 11	I	4-INV	90	0	495	15.000.000
25 785	0289 3434	AMPLIACAO DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M3/DIA						100.000
25 785	0289 3434 0001	AMPLIACAO DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M3/DIA - NA REGIAO SUDESTE GASODUTO AMPLIADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3435	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM						100.000
25 785	0289 3435 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3440	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP EM MODULOS DE 70.000 M3 CADA (SP)						100.000
25 785	0289 3440 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP EM MODULOS DE 70.000 M3 CADA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO SISTEMA IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3441	IMPLANTACAO DO OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM						100.000
25 785	0289 3441 0001	IMPLANTACAO DO OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE OLEODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3443	IMPLANTACAO DO OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 98 KM						100.000
25 785	0289 3443 0001	IMPLANTACAO DO OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 98 KM - NO ESTADO DO PARANA						100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	UOD	IU	FTE	VALOR
		OLEODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	486	100.000
25 785	0290 3708	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA)						1.122.170
25 785	0290 3708 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						1.122.170
		SISTEMA AMPLIADO (X)	I	4-INV	90	0	486	1.122.170
0290		TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS						6.480.000
		ATIVIDADES						
25 784	0290 4083	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO						6.380.000
25 784	0290 4083 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO - NACIONAL						6.380.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	6.380.000
		PROJETOS						
25 784	0290 3223	AQUISICAO DE NAVIO						100.000
25 784	0290 3223 0001	AQUISICAO DE NAVIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	100.000
0294		ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE						250.000
		PROJETOS						
25 752	0294 5604	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) DE 480 MW						250.000
25 752	0294 5604 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) DE 480 MW - NO ESTADO DA BAHIA						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
0296		ENERGIA NA REDE SUDESTE						750.000
		PROJETOS						
25 752	0296 5606	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) DE 900 MW						250.000
25 752	0296 5606 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) DE 900 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
25 752	0296 5606	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) DE 1. 100 MW						250.000
25 752	0296 5606 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) DE 1. 100 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 8	I	4-INV	90	0	495	250.000
25 752	0296 5607	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) DE 660 MW						250.000
25 752	0296 5607 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) DE 660 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						833.468.880

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 125.702.478

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	125.702.478

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	125.702.478

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	76.235.783
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	48.310.889
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	155.806

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	125.702.478
T O T A L	125.702.478

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					47.336.592
6 1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					47.336.592
6.1.1.0 00.00 GERACAO PROPRIA					47.336.592
TOTAL DA RECEITA	47.336.592	RECEITAS CORRENTES	47.336.592	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		**ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO**						**76.235.783**
		PROJETOS						
23 692	0282 3580	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR						58.978.856
23 692	0282 3580 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						58.978.856
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	58.978.856
23 692	0282 3581	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES						3.998.590
23 692	0282 3581 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES - NO EXTERIOR						3.998.590
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	3.998.590
23 692	0282 3582	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER						3.758.337
23 692	0282 3582 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER - NO EXTERIOR						3.758.337
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	3.758.337
23 692	0282 5484	IMPLANTACAO DOS ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION						8.500.000
23 692	0282 5484 0001	IMPLANTACAO DOS ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION - NO EXTERIOR						8.500.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	8.500.000

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL **49.310.889**

		ATIVIDADES						
23 692	0283 4111	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO						18.686.544
23 692	0283 4111 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO - NACIONAL						18.686.544
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	18.686.544
		PROJETOS						
23 692	0283 3346	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES						7.509.127
23 692	0283 3346 0001	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES - NACIONAL						7.509.127
		UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	7.509.127
23 692	0283 3349	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						12.115.218
23 692	0283 3349 0001	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						12.115.218
		ESTABELECIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	12.115.218
23 692	0283 5622	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						13.000.000
23 692	0283 5622 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						13.000.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	13.000.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **155.806**

		ATIVIDADES						
23 692	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						155.806
23 692	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						155.806
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	155.806
		TOTAL - INVESTIMENTOS						125.702.478

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 550.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	550.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	550.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	550.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	550.000
TOTAL	550.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						550.000
		ATIVIDADES						
22 882	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						550.000
22 882	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	:	4-INV	90	0	495	550.000 550.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						550.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 39**:

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 89, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos reais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 104, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.038/2000-CN - nº 1.601/2000, na origem).(Fundo Nac. de Desenv. Científico e Tecnológico).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$52.129.500,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional e diretamente arrecadadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						45.129.500
		ATIVIDADES						
19 572	0461 2086	APOIO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS						45.129.500
19 572	0461 2086 0001	APOIO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA - NACIONAL						45.129.500
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 11	F	3-ODC	90	0	138	6.600.000
			F	3-ODC	90	0	250	350.000
			F	4-INV	90	0	138	34.579.500
			F	4-INV	90	0	250	1.600.000
0463		INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE						1.600.000
		ATIVIDADES						
19 572	0463 2191	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR PRODUTIVO NA AREA DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS						1.200.000
19 572	0463 2191 0001	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR PRODUTIVO NA AREA DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS - NACIONAL						1.200.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 12	F	3-ODC	50	0	250	480.000
			F	3-ODC	90	0	250	480.000
			F	4-INV	50	0	250	150.000
			F	4-INV	90	0	250	190.000
19 572	0463 2193	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS						400.000
19 572	0463 2193 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS - NACIONAL						400.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 30	F	3-ODC	90	0	250	400.000
0464		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE						5.400.000
		ATIVIDADES						
19 572	0464 2207	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DE INTERESSE DO SETOR ESPACIAL						1.100.000
19 572	0464 2207 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DE INTERESSE DO SETOR ESPACIAL - NACIONAL						1.100.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 72	F	3-ODC	90	0	250	1.100.000
19 572	0464 2357	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO APLICADOS A AREA ESPACIAL						4.300.000
19 572	0464 2357 0001	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO APLICADOS A AREA ESPACIAL - NACIONAL						4.300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 8	F	3-ODC	90	0	250	3.200.000
			F	4-INV	90	0	250	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						52.129.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.129.500

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 40**:

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 90, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo, – Parecer nº 128, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, *concluindo pela aprovação do* projeto. (Mensagem nº 1.041/2000-CN - nº 1.602/2000, na origem).(Adm. direta, EMBRATUR, INDESP).

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e trinta e cinco emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$17.495.950,00. para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); e

II – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$16.960.450,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais), conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 – MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 – MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						290.000
		ATIVIDADES						
23 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						290.000
23 301	0100 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - DISTRITO FEDERAL	S	3-ODC	90	0	100	290.000 290.000
0417		BRASIL 500 ANOS						500.000
		PROJETOS						
23 695	0417 5392	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO						500.000
23 695	0417 5392 0017	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - MATO GROSSO	F	4-INV	30	0	100	500.000 500.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.950.000
		ATIVIDADES						
23 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						500.000
23 122	0750 2000 0003	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	500.000 500.000
23 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						300.000
23 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	300.000 300.000
23 128	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.150.000
23 128	0750 2003 0207	ACOES DE INFORMATICA - DISTRITO FEDERAL	F	4-INV	90	0	100	1.150.000 1.150.000
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO						500.000
		ATIVIDADES						
23 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						500.000
23 131	0752 2017 0063	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL		3-ODC	90	0	100	500.000 500.000
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						50.000
		ATIVIDADES						
23 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						50.000
23 128	0791 4572 0141	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	50.000 50.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						290.000
		TOTAL - GERAL						3.290.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0410		TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO						10.500.000
		PROJETOS						
23 695	0410 1556	CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO						4.000.000
23 695	0410 1556 0001	CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL						4.000.000
			F	3-OOC	90	C	100	4.000.000
23 695	0410 1597	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR						5.500.000
23 695	0410 1597 0001	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL						4.000.000
			F	3-OOC	90	O	100	4.000.000
23 695	0410 1597 0010	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - FOMENTO A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO INTERNO COM PROMOCAO DA IMAGEM DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL - NA						1.500.000
			F	4-INV	90	O	100	1.500.000
23 695	0410 1634	SINALIZACAO TURISTICA						1.000.000
23 695	0410 1634 0001	SINALIZACAO TURISTICA - NACIONAL						1.000.000
		SINALIZACAO REALIZADA (UNIDADE) 8	F	3-OOC	90	C	100	1.000.000
0414		MUNICIPALIZACAO DO TURISMO						1.000.000
		PROJETOS						
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS						1.000.000
23 695	0414 1630 0001	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - NACIONAL						1.000.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) 1700	F	3-OOC	90	C	100	1.000.000

0424 TURISMO NO SUL **1.850.000**

		PROJETOS						
23 895	0424 5589	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL						1.850.000
23 895	0424 5589 0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REGIAO SUL PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) ID	F	4-INV	30	0	100	1.850.000
		TOTAL - FISCAL						13.350.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.350.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**100.000**
		ATIVIDADES						
27 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						100.000
27 301	0100 2004 0093	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						100.000
			S	3-ODC	90	0	125	100.000
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**755.950**
		ATIVIDADES						
27 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						755.950
27 122	0750 2000 0105	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						755.950
			F	3-ODC	90	0	125	220.450
			F	3-ODC	90	0	150	535.500
		TOTAL - FISCAL						755.950
		TOTAL - SEGURIDADE						100.000
		TOTAL - GERAL						855.950

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0165		TURISMO CULTURAL						300.000
		PROJETOS						
23 695	0165 5625	RECUPERACAO E REVITALIZACAO DE CIDADES, PROPRIOS E MONUMENTOS DA UNIAO DE INTERESSE TURISTICO						300.000
23 695	0165 5625 0003	RECUPERACAO E REVITALIZACAO DE CIDADES, PROPRIOS E MONUMENTOS DA UNIAO DE INTERESSE TURISTICO - NACIONAL						300.000
		PROPRIO RECUPERADO (UNIDADE) 2	F	4-INV	30	0	100	180.000
			F	4-INV	40	0	100	120.000
0410		TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO						1.365.000
		PROJETOS						
23 695	0410 5626	IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES E ESTUDOS VITRINE DO BRASIL						865.000
23 695	0410 5626 0003	IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES E ESTUDOS VITRINE DO BRASIL - NACIONAL						865.000
		CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	500.000
			F	4-INV	50	0	100	365.000
23 695	0410 5701	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMACOES TURISTICAS						500.000
23 695	0410 5701 0003	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMACOES TURISTICAS - NACIONAL						500.000
			F	4-INV	30	0	100	200.000
			F	4-INV	40	0	100	200.000
			F	4-INV	50	0	100	100.000
0417		BRASIL 500 ANOS						12.834.000
		ATIVIDADES						
23 695	0417 4554	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL						5.634.000
23 695	0417 4554 000	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL - NACIONAL						5.634.000
			F	4-INV	50	0	100	5.634.000
		PROJETOS						
23 695	0417 5392	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO						7.200.000
23 695	0417 5392 0023	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ALAGOAS						100.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	100.000
23 695	0417 5392 0025	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - SERGIPE						300.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	300.000
23 695	0417 5392 0007	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PIAUI						100.000
			F	4-INV	30	0	100	100.000
23 695	0417 5392 0016	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - MARANHAO						100.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	100.000
23 695	0417 5392 0024	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - RIO GRANDE DO NORTE						600.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	600.000
23 695	0417 5392 0001	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - AMAPA						660.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	660.000
23 695	0417 5392 0027	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ACRE						200.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	200.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	RP	VALOR
23 695	0417 5392 0033	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARANA						700.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	700.000
23 695	0417 5392 0041	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ESPIRITO SANTO						470.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	470.000
23 695	0417 5392 0043	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARA						300.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	300.000
23 695	0417 5392 0047	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - TOCANTINS						400.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	400.000
23 695	0417 5392 0049	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARAIBA						370.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	370.000
23 695	0417 5392 0051	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - RIO DE JANEIRO						1.100.000
			F	4-INV	30	0	100	1.100.000
0422	TURISMO NO CORACAO DO BRASIL							145.500
		PROJETOS						
23 695	0422 5758	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO CENTRO-OESTE						145.500
23 695	0422 5758 0001	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO CENTRO-OESTE - CENTRO-OESTE						145.500
			F	3-OOC	50	0	100	97.000
			F	3-OOC	90	0	100	48.500
0498	PANTANAL							145.500
		PROJETOS						
23 695	0498 5758	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL						145.500
23 695	0498 5758 0005	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL - MATO GROSSO						72.750
			F	3-OOC	30	0	100	48.500
			F	3-OOC	90	0	100	24.250
23 695	0498 5758 0007	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL - MATO GROSSO DO SUL						72.750
			F	3-OOC	30	0	100	48.500
			F	3-OOC	90	0	100	24.250
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							350.000
		ATIVIDADES						
23 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						350.000
23 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - DISTRITO FEDERAL						350.000
			F	3-OOC	90	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL						15.140.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.140.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0414		**MUNICIPALIZACAO DO TURISMO**						**1.500.000**
		PROJETOS						
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS						1.500.000
23 695	0414 1630 0194	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO ESTADO DO AMAZONAS						1.500.000
			F	4-INV	30	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0182		**ESPORTE DIREITO DE TODOS**						**147.450**
		PROJETOS						
27 812	0182 1505	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE						147.450
27 812	0182 1505 0001	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE - NACIONAL						147.450
			F	3-OOC	90	0	125	147.450
0413		**GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E TURISMO**						**173.000**
		PROJETOS						
27 812	0413 1542	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO-DIDATICO DO ESPORTE						173.000
27 812	0413 1542 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO-DIDATICO DO ESPORTE - NACIONAL						173.000
			F	3-OOC	90	0	125	173.000
		TOTAL - FISCAL						320.450
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						320.450

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 41**:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 91, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 86, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.042/2000-CN - nº 1.609/2000, na origem).(Pres. da República, MMA, MF, MEC, MRE, MMA, MPOG, MIN).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores votará contra este projeto, porque, lamentavelmente, é mais um dos projetos que aprovam R$177 milhões para pagamento de juros da dívida, encargos, amortização, dívida interna e externa, e afetadas pela correção cambial e pela renegociação da dívida contratual interna.

Portanto, este País, que tem poucos recursos para investimentos nas áreas sociais, repito: estamos votando quase R$26 bilhões de crédito neste momento. Esta é uma denúncia. Trata-se de um descontrole absoluto do Governo! É boa parte desses recursos, lamentavelmente, é para pagamento de juros da dívida.

Então, para este projeto, o Partido dos Trabalhadores registra o seu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Bancada do PT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de 121.178.451,00 (cento e vinte e um milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais); e

II – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 56.581.799,00 (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						88.191.836
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						88.191.836
28 844	0906 0284 0085	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						88.191.836
			F	2-JED	90	0	192	20.686.361
			F	6-AMO	90	0	192	67.626.475
		TOTAL - FISCAL						88.191.836
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						88.191.836

2

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						38.330
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						38.330
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						38.330
			F	2-JED	90	0	250	18.316
			F	6-AMO	90	0	250	20.014
		TOTAL - FISCAL						38.330
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						38.330

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**						**500.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						500.000
28 844	0906 0284 0087	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						500.000
			F	2-JED	90	0	280	500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**						**675.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						675.000
28 843	0905 0283 0133	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						110.000
			F	6-AMO	90	0	143	110.000
28 843	0905 0283 0135	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						55.000
			F	2-JED	90	0	144	5.000
			F	6-AMO	90	0	143	50.000
28 843	0905 0283 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						50.000
			F	6-AMO	90	0	143	50.000
28 843	0905 0283 0139	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						460.000
			F	2-JED	90	0	144	10.000
			F	6-AMO	90	0	143	450.000

0908 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES) 28.956.500

		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0908 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						28.956.500
28 844	0908 0284 0121	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.200.000
28 844	0908 0284 0123	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						7.500
			F	6-AMO	90	0	143	7.500
28 844	0908 0284 0125	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.050.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.050.000
28 844	0908 0284 0128	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						65.000
			F	6-AMO	90	0	143	65.000
28 844	0908 0284 0131	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						74.000
			F	6-AMO	90	0	143	74.000
28 844	0908 0284 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						16.000.000
			F	6-AMO	90	0	143	16.000.000
28 844	0908 0284 0141	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						90.000
			F	6-AMO	90	0	143	90.000
28 844	0908 0284 0145	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						2.860.000
			F	2-JED	90	0	144	850.000
			F	6-AMO	90	0	143	2.010.000
28 844	0908 0284 0147	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						55.000
			F	6-AMO	90	0	143	55.000
28 844	0908 0284 0149	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.030.000
			F	2-JED	90	0	144	130.000
			F	6-AMO	90	0	143	900.000
28 844	0908 0284 0151	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.310.000
			F	2-JED	90	0	144	250.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.060.000
28 844	0908 0284 0153	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						870.000
			F	6-AMO	90	0	143	870.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	UO	IU	FTE	VALOR
28 844	0908 0284 0155	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						310.000
			F	2-JED	90	0	144	100.000
			F	6-AMO	90	0	143	210.000
28 844	0908 0284 0159	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.185.000
			F	2-JED	90	0	144	385.000
			F	6-AMO	90	0	143	2.800.000
28 844	0908 0284 0801	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						840.000
			F	2-JED	90	0	144	75.000
			F	6-AMO	90	0	143	765.000
		TOTAL - FISCAL						29.631.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.631.500

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						167.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						167.000
28 844	0906 0284 0143	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						167.000
			F	2-JED	90	0	144	167.000
		TOTAL - FISCAL						167.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						167.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						9.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						9.200.000
28 844	0906 0284 0057	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						9.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	9.200.000
		TOTAL - FISCAL						9.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.200.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						17.709
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						17.709
28 844	0906 0284 0031	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						17.709
			F	2-JED	90	0	100	4.133
			F	8-AMD	90	0	100	13.576
		TOTAL - FISCAL						17.709
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.709

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						15.81[illegible]
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0906 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						15.815
28 843	0906 0283 0011	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						15.815
			F	2-JED	90	0	144	10.621
			F	8-AMD	90	0	143	5.194
		TOTAL - FISCAL						15.815
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.815

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						50.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						50.000.000
28 843	0905 0283 0025	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						50.000.000
			F	2-JED	90	0	144	17.013.385
			F	2-JED	90	0	192	32.986.615
		TOTAL - FISCAL						50.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						35.330
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						35.330
28 843	0905 0283 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						35.330
			F	2-JED	90	0	250	15.316
			F	8-AMO	90	0	250	20.014
		TOTAL - FISCAL						35.330
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						35.330

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 26201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0778.		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						500.000
		PROJETOS						
04 122	0778 5686	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE						500.000
04 122	0778 5686 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE - SAO PAULO	F	4-INV	90	0	280	500.000
								500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						.0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						3.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						3.000
28 843	0905 0283 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						3.000
			F	2-JED	90	0	144	3.000
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						58.008.886
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						58.008.886
28 844	0906 0284 0121	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						418.000
			F	2-JED	90	0	144	418.000
28 844	0906 0284 0123	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.700.000
			F	2-JED	90	0	144	3.700.000
28 844	0906 0284 0125	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						150.000
			F	2-JED	90	0	144	150.000
28 844	0906 0284 0127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.138.886
			F	2-JED	90	0	144	94.886
			F	8-AMO	90	0	143	1.044.000

28 844	0806 0284 0129	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							110.000
			F	2-JED	90	0	144		110.000
28 844	0806 0284 0131	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							70
			F	2-JED	90	0	144		70
28 844	0806 0284 0133	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							380.000
			F	2-JED	90	0	144		210.000
			F	8-AMO	90	0	143		170.000
28 844	0806 0284 0135	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							490.000
			F	2-JED	90	0	144		60.000
			F	8-AMO	90	0	143		430.000
28 844	0806 0284 0139	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							12.500.000
			F	2-JED	90	0	144		12.200.000
			F	8-AMO	90	0	143		300.000
28 844	0806 0284 0141	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							15.000
			F	2-JED	90	0	144		15.000
28 844	0806 0284 0147	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							100.000
			F	2-JED	90	0	144		100.000
28 844	0806 0284 0153	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							540.000
			F	2-JED	90	0	144		540.000
28 844	0806 0284 0161	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							3.400.000
			F	2-JED	90	0	144		3.400.000
28 844	0806 0284 0181	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							3.200.000
			F	2-JED	90	0	144		3.200.000
28 844	0806 0284 0185	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							15.000.000
			F	2-JED	90	0	144		15.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II - CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	ETE	VALOR
28 844	0806 0284 0187	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						14.800.000
			F	2-JED	90	0	144	14.800.000
		TOTAL - FISCAL						58.011.885
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.011.885

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0780		CARTOGRAFIA NACIONAL						17.788
		ATIVIDADES						
04 122	0780 2229	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA						17.788
04 122	0780 2229 0001	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	17.788 17.788
		TOTAL - FISCAL						17.788
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.788

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0908		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						15.815
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0908 0004	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						15.815
28 844	0908 0004 0040	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F F	2-JRO 9-AMO	90 90	0 0	144 143	15.815 10.021 5.794
		TOTAL - FISCAL						15.815
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.815

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 42:**

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais), para os fins que especifica" tendo, – Parecer nº 105, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.043/2000-CN - nº 1.610/2000, na origem) (PETROBRAS, BRASOIL, TBG, TRANSPETRO, PFICO).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e três reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de geração própria, de repasses da controladora e de operações de crédito internas e externas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 32000 – MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 2.923.339.373

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 COMERCIO E SERVICOS	1.521.700.000
26 ENERGIA	1.199.714.518
28 TRANSPORTE	492.986.184

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

606 COMERCIALIZACAO	816.780.000
844 SERVICOS FINANCEIROS	715.000.000
753 PETROLEO	608.817.900
754 TRANSPORTE HIDROVIARIO	492.986.184
755 TRANSPORTES ESPECIAIS	290.755.718

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0068 ATRASO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.421.180.000
0069 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	708.610.000
0070 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	290.755.718
0083 TRANSPORTE AQUAVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	492.744.880
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.048.104

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20000 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	921.342.420
20099 BRASOIL OIL SERVICES COMPANY	718.120.000
20871 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA – BRASIL S. A.	177.283.288
20874 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	493.572.864
20878 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	112.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

4005 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.923.339.373
TOTAL	2.923.339.373

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.857.514.383
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	834.041.074
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	834.041.074
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.431.120.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.431.120.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	764.588.481
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	49.080.172
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	111.680.280
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	437.784.828
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	437.784.828
TOTAL DA RECEITA ... 2.857.514.383 RECEITAS CORRENTES ... 834.041.074 RECEITAS DE CAPITAL ...	2.023.473.288

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 821.343.420

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	821.343.420

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	708.510.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	112.833.420

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	708.510.000
0288 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	112.833.420

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	821.343.420
T O T A L	821.343.420

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	821.343.420
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	821.343.420
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	821.343.420
TOTAL DA RECEITA ... 821.343.420 RECEITAS CORRENTES ... 821.343.420 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0286		OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						708.510.000
		PROJETOS						
25 753	0286 3356	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) ACRESCIMO DE 126. 000 BOE/DIA						708.510.000
25 753	0286 3356 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) ACRESCIMO DE 126 000 BOE/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						708.510.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X) 11	1	4-INV	90	0	485	708.510.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL **112.633.420**

		PROJETOS						
25 785	0289 1075	IMPLANTACAO DO GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM						46.000.000
25 785	0289 1075 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM - NA REGIAO NORDESTE						46.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	46.000.000
25 785	0289 1079	IMPLANTACAO DO GASODUTO GUAMARE (RN) - PECEM (CE) DE 377 KM						62.000.000
25 785	0289 1079 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO GUAMARE (RN) - PECEM (CE) DE 377 KM - NA REGIAO NORDESTE						62.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	62.000.000
25 785	0289 1135	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU - COARI (AM) COM 480 KM						2.633.420
25 785	0289 1135 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU - COARI (AM) COM 480 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.633.420
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	2.633.420
		TOTAL - INVESTIMENTOS						821.343.420

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 719.120.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	519.760.000
25 ENERGIA	199.360.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

082 COMERCIALIZACAO	519.760.000
753 PETROLEO	199.360.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	719.120.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	719.120.000
T O T A L	719.120.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	719.120.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	719.120.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	719.120.000

TOTAL DA RECEITA ... 719.120.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 719.120.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						719.120.000
		PROJETOS						
23 692	0282 3580	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR						519.760.000
23 692	0282 3580 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						519.760.000
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE) 700	I	4-INV	90	0	495	519.760.000
25 753	0282 1239	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR						199.360.000
25 753	0282 1239 0001	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						199.360.000
		CAPACIDADE INCORPORADA (BARRIL/DIA) 150000	I	4-INV	90	0	495	199.360.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						719.120.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 177.363.299

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	177.363.299

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

786 TRANSPORTES ESPECIAIS	177.363.299

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	177.363.299

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	177.363.299
TOTAL	177.363.299

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	111.538.299
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	111.538.299
8.3.2.0.00.00 EXTERNAS	111.538.299

TOTAL DA RECEITA ... 111.538.299 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 111.538.299

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0289		TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						177.363.299
		PROJETOS						
25 786	0289 1433	CONSTRUCAO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL - OBRAS COMPLEMENTARES						177.363.299
25 785	0289 1433 0001	CONSTRUCAO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL - OBRAS COMPLEMENTARES - NACIONAL						177.363.299
		OBRA EXECUTADA (%) 100	I	4-INV	90	0	495	177.363.299
		TOTAL - INVESTIMENTOS						177.363.299

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 493.512.654

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	847.500
26 TRANSPORTE	492.665.154

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	847.500
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	492.665.154

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	482.744.550
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.768.104

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	493.512.654
TOTAL	493.512.654

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	493.512.654
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	12.897.854
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	12.897.854
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	43.050.172
8.3.1.0.00.00 INTERNAS	43.050.172
8.8.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	437.764.828
8.8.2.0.00.00 CONTROLADORA	437.764.828

TOTAL DA RECEITA ..... 493.512.654 RECEITAS CORRENTES ..... 12.897.854 RECEITAS DE CAPITAL 480.615.800

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0290		TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS						482.744.550
		PROJETOS						
26 784	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS						1.818.550
26 784	0290 1061 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL						1.818.550
		NAVIO MODERNIZADO (UNIDADE) 18	1	4-INV	90	0	495	1.818.550
26 784	0290 1065	AQUISICAO DE NAVIOS						480.815.000
26 784	0290 1065 0001	AQUISICAO DE NAVIOS - NACIONAL						480.815.000
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 35	1	4-INV	90	0	495	480.815.000
26 784	0290 1251	INCORPORACAO DE EMBARCACOES - CONSTRUCAO DE 4 NAVIOS DE 140.000 TPB						111.000
26 784	0290 1251 0001	INCORPORACAO DE EMBARCACOES - CONSTRUCAO DE 4 NAVIOS DE 140.000 TPB - NACIONAL						111.000
		NAVIO INCORPORADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	111.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						10.768.104
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						847.800
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						847.800
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 40	1	4-INV	90	0	495	847.800
		PROJETOS						
26 784	0807 1058	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS						10.120.804
26 784	0807 1058 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS - NACIONAL						10.120.804
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 20	1	4-INV	90	0	495	10.120.804
		TOTAL - INVESTIMENTOS						493.512.654

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 712.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 COMERCIO E SERVICOS	712.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

804 SERVICOS FINANCEIROS	712.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	712.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	712.000.000
TOTAL	712.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	712.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	712.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	712.000.000
TOTAL DA RECEITA ..... 712.000.000 RECEITAS CORRENTES ..... 0 RECEITAS DE CAPITAL	712.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						712.000.000
		PROJETOS						
23 864	0282 1057	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						712.000.000
23 864	0282 1057 0001	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						712.000.000
		BEM ADQUIRIDO (X) 100	J	4-INV	90	0	495	712.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						712.000.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 66.825.010

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	66.825.010

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

785 TRANSPORTES ESPECIAIS	66.825.010

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0288 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	66.825.010

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.	66.825.010

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	66.825.010
TOTAL	66.825.010

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S. A.

ANEXO II	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$	65.625.010
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	65.625.010
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	65.625.010
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	65.625.010
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
+ 485 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.625.010
T O T A L	65.625.010

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S. A.

ANEXO II								CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0288	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL							65.625.010
		PROJETOS						
25 785	0288 3362	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL DE 2. 646 KW						65.625.010
25 785	0288 3362 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL DE 2. 646 KW - NACIONAL SISTEMA AMPLIADO (X)	I	4-DW	80	0	485	65.625.010
		TOTAL - INVESTIMENTOS						65.625.010

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 43:**

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 94, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente" tendo, – Parecer nº 87, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.045/2000-CN - nº 1.612/2000, na origem) (Comando da Marinha).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar ao valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0822		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA						34.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	0822 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						12.486.200
05 152	0822 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	12.486.200
			F	4-INV	90	0	138	9.986.200
								2.500.000
06 182	0822 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						21.513.800
05 152	0822 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	21.513.800
			F	4-INV	90	0	138	14.813.800
								6.700.000
0626		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL						24.485.629
		PROJETOS						
06 182	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						10.271.078
05 152	0626 1944 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	10.271.078
			F	4-INV	90	0	138	6.275.000
								3.996.078
06 182	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						12.214.551
05 152	0626 1948 0005	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	12.214.551
								12.214.551
06 152	0626 1949	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						2.000.000
06 152	0626 1949 0005	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	138	2.000.000
			F	4-INV	90	0	138	683.000
								1.317.000
		TOTAL - FISCAL						58.485.629
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.485.629

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 44:**

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 95, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 106, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.046/2000-CN – nº 1.613/2000, na origem) (Conab).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0068	CESTA DE ALIMENTOS							12.853.000
		ATIVIDADES						
08 306	0068 2158	OPERACIONALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES						840.000
08 306	0068 2158 0001	OPERACIONALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES - NACIONAL						840.000
		CESTA DISTRIBUIDA (UNIDADE) 4115385	S	3-OOC	90	0	192	840.000
08 306	0068 4244	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA						12.013.000
08 306	0068 4244 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - NACIONAL						12.013.000
		PRODUTO ADQUIRIDO (TON) 74077	S	3-OOC	90	0	192	12.013.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						12.853.000
		TOTAL - GERAL						12.853.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 45:**

PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 96, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 88, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.047/2000-CN – nº 1.615/2000, na origem) (Despesas médicas e odontológicas).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto é meritório. Nós o aprovaremos. É meritório. O Governo quer mais R$12 milhões para aquisição de alimentos para distribuição gratuita. Logicamente, pessoas estão passando fome, cidadãos estão carentes. O projeto vai ao encontro daquilo que V. Exª propôs, que o Congresso aprovou, que é o programa de enfrentamento à pobreza.

Mas veja, Sr. Presidente, como este Governo é descuidado! O Governo não faz isso porque quer fazer. O Governo o faz por descuido. Esqueceu que R$95 milhões e 231 mil foram aprovados para isso, dos quais foram aplicados R$16 milhões apenas. Estão querendo mais R$12 milhões, mas só aplicaram R$16 milhões de R$95 milhões. Ainda há disponibilizados R$79 milhões para cesta básica, para atender ao cidadão carente. Sr. Presidente, desse jeito não adianta a boa vontade de V. Exª respaldado por todo o Congresso Nacional para um programa de enfrentamento da pobreza que, logicamente, não se restringe à distribuição da cesta básica mas abrange o combate à fome, à miséria absoluta. O Governo esqueceu de distribuir cesta básica, esqueceu de comprar alimentos para distribuir à pobreza. O Governo está muito distraído, Sr. Presidente, e quer mais dinheiro para fazer "caixa dois". Não aplicam, deixam esse dinheiro ali e, no ano que vem, aparece como superávit financeiro. É uma vergonha! O Governo deixa constrangidos seus Líderes nesta Casa, que não têm como responder aos fatos concretos e aos números do próprio Governo. Não estou inventando número algum, pois eles estão disponibilizados na Internet. Como ficam os Líderes do Governo no Congresso Nacional? Há um constrangimento total! Por que não gastaram? Por que querem mais?

Sr. Presidente, o PDT tinha que fazer esse registro. Vota favoravelmente ao projeto, porque, às vésperas do Natal talvez Jesus Cristo sacuda a alma desse cidadão – se é que alma tem ou o diabo já a levou –, acordando-o para devolver ao cidadão pobre e carente a condição de, pelo menos, na ceia de Natal, ter arroz, feijão, farinha e carne seca ao lado de seus filhos. Que os mais miseráveis, nossos irmãos brasileiros, tenham oportunidade de uma vida mais decente e que, no Natal e Ano Novo, possam se alimentar melhor!

É esse o nosso alerta. Votamos favoravelmente com as ressalvas que aqui fizemos.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, este projeto tem um caráter um pouco diferente, o de atender a 1.353 Municípios, 705 aldeias e 284 acampamentos de sem-terra. Portanto, o projeto tem nosso apoio. No entanto, lamentavelmente, o Governo cancelou para 2001 esse mesmo programa e, até agora, não conseguiu colocar nada no lugar. Se é verdade que vamos aprovar esse projeto, aqui também colocamos um desafio e uma preocupação para o exercício de 2001 no combate à pobreza: talvez um programa mais amplo, sobre o que o Congresso ainda terá que se debruçar no sentido de dar um formato maior.

Tenho preocupação com o cancelamento do programa para 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei n.º 96, de 2000-CN, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0850	CONTROLE EXTERNO							1.500.000
		ATIVIDADES						
01 301	0850 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.500.000
01 301	0850 2004 0241	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	82	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						1.500.000
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						1.500.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL	F	9-RES	00	0	100	1.500.000
								1.500.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.500.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 46:**

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 200 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$673.572.447,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

Parecer nº 107, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto.(Mensagem nº 1.048/2000-CN – nº 1.616/2000, na origem) (Adm. direta, INSS, Fundo Nac. de Assist. Social)

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e seis emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 640.829.018,00 (seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte nove mil e dezoito reais);

II – excesso de arrecadação proveniente de doação de entidade internacional, no valor de R$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinqüenta reais); e

III – cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.463.379,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	FTE	VALOR
0072		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL						785.000
		ATIVIDADES						
08 122	0072 4588	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL						785.000
08 122	0072 4588 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL						785.000
			S	3-OOC	90	0	152	750.000
			S	3-OOC	90	0	186	35.000
0084		ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS						490.334
		ATIVIDADES						
08 122	0084 2015	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL						490.334
08 122	0084 2015 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						490.334
		RECURSO JULGADO (UNIDADE) 50481	S	3-OOC	90	0	152	490.334
0088		PREVIDENCIA COMPLEMENTAR						78.552
		ATIVIDADES						
08 273	0088 2582	SUPERVISAO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA						78.552
08 273	0088 2582 0003	SUPERVISAO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL						78.552
			S	3-OOC	90	0	152	78.552
0087		GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL						258.930
		ATIVIDADES						
08 122	0087 4581	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR						13.880
08 122	0087 4581 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL						13.880
			S	3-OOC	90	0	152	13.880
08 122	0087 4583	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL						245.050
08 122	0087 4583 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						245.050
			S	3-OOC	72	0	186	245.050
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						9.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 212	0681 0130	CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS						4.000
08 212	0681 0130 0003	CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS - NACIONAL						4.000
			S	3-OOC	72	0	152	4.000
08 212	0681 0131	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS						5.000
08 212	0681 0131 0003	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS - NACIONAL						5.000
			S	3-OOC	72	0	152	5.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.331.015
		ATIVIDADES						
08 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.015.915
08 122	0750 2000 0237	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	1.015.915 905.915
			S	4-INV	90	0	192	110.000
08 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						80.100
08 122	0750 2001 0185	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	80.100 80.100
08 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						134.000
08 122	0750 2002 0188	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	134.000 134.000
08 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						120.000
08 126	0750 2003 0101	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	120.000 120.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.952.831
		TOTAL - GERAL						2.952.831

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						248.040.671
		ATIVIDADES						
08 122	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						83.000.401
08 122	0083 2593 0003	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						83.000.401
			S	3-ODC	90	0	192	82.020.401
			S	4-INV	90	0	192	980.000
08 122	0083 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						84.657.671
08 122	0083 2910 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						84.657.671
			S	3-ODC	90	0	153	2.672.781
			S	3-ODC	90	0	192	81.884.890
08 126	0083 2581	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						100.482.799
08 126	0083 2581 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	100.482.799 100.482.799

0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS **70.419.078**

		ATIVIDADES						
08 122	0084 2576	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL						20.385.680
08 122	0084 2576 0003	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						20.385.680
			$	3-OOC	90	0	192	20.385.680
08 122	0084 2577	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL						28.142.486
08 122	0084 2577 0003	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						28.142.486
			$	3-OOC	90	0	192	28.142.486
08 125	0084 2570	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS						18.800.000
08 125	0084 2570 0003	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - NACIONAL						18.800.000
			$	3-OOC	90	0	192	18.800.000
08 125	0084 2579	SERVICO DE PROCESSAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL						60.000
08 125	0084 2579 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						60.000
			$	3-OOC	90	0	192	60.000
08 125	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL						2.997.000
08 125	0084 2580 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						2.997.000
			$	3-OOC	90	0	192	2.997.000
08 125	0084 2587	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS						1.033.814
08 125	0084 2587 0003	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						1.033.814
			$	3-OOC	90	0	192	1.033.814

0085 QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL **7.048.892**

		PROJETOS						
08 271	0085 5609	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						7.048.892
08 271	0085 5609 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						7.048.892
			$	3-OOC	90	0	250	7.048.892

0088 INDENIZACOES E PENSOES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIAO **400.000**

		ATIVIDADES						
08 126	0088 2582	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE LEGISLACAO ESPECIAL						400.000
08 126	0088 2582 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE LEGISLACAO ESPECIAL - NACIONAL						400.000
			$	3-OOC	90	0	192	400.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO **86.968.068**

		ATIVIDADES						
08 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						64.954.073
08 122	0750 2000 0155	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						64.954.073
			$	3-OOC	90	0	192	64.954.073
08 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.014.995
08 122	0750 2002 0131	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						2.014.995
			$	3-OOC	90	0	192	2.014.995

0781 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO **4.000.000**

		ATIVIDADES						
08-122	0781 4672	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						4.000.000
08 122	0781 4672 0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						4.000.000
			S	3-OOC	90	0	100	4.000.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 388.877.810

TOTAL - GERAL 388.877.810

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0065		**ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**						**88.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 242	0065 0575	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						88.000.000
08 242	0065 0575 0000	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL						88.000.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 33000	S	3-OOC	90	0	102	88.000.000
0066		**VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO**						**170.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 241	0066 0573	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA						170.000.000
08 241	0066 0573 0000	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL						170.000.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 85107	S	3-OOC	90	0	102	170.000.000
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**18.725.856**
		ATIVIDADES						
08 243	0067 2566	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE						18.725.856
08 243	0067 2566 0000	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - NACIONAL	S	3-OOC	40	0	153	1.712.088 1.712.088
08 243	0067 2566 0008	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - AMAZONAS	S	3-OOC	40	0	153	281.760 281.760
08 243	0067 2566 0011	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - RORAIMA	S	3-OOC	40	0	153	135.302 135.302
08 243	0067 2566 0017	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - TOCANTINS	S	3-OOC	40	0	153	284.496 284.496
08 243	0067 2566 0023	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - SERGIPE	S	3-OOC	40	0	153	501.908 501.908
08 243	0067 2566 0045	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - SAO PAULO	S	3-OOC	90	0	100	7.105.829 283.362
			S	3-OOC	40	0	138	200.000
			S	3-OOC	40	0	153	6.621.643

08 243	0067 2866 0048	ATENDIMENTO A CRIANÇA EM CRECHE - SANTA CATARINA	S	3-OOC	30	0	153	4.741.684
			S	3-OOC	40	0	153	2.000.000
								2.741.684
08 243	0067 2866 0051	ATENDIMENTO A CRIANÇA EM CRECHE - RIO GRANDE DO SUL	S	3-OOC	30	0	153	3.818.686
			S	3-OOC	40	0	153	1.118.686
								2.800.000
08 243	0067 2866 0053	ATENDIMENTO A CRIANÇA EM CRECHE - DISTRITO FEDERAL	S	3-OOC	30	0	153	83.167
								83.167
	0070	CENTROS DA JUVENTUDE						19.380
		ATIVIDADES						
08 243	0070 2866	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						19.380
08 243	0070 2866 0018	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - GOIAS	S	3-OOC	40	0	153	2.100
								2.100
08 243	0070 2866 0027	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MATO GROSSO	S	3-OOC	40	0	153	1.750
								1.750
08 243	0070 2866 0026	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PERNAMBUCO	S	3-OOC	40	0	153	5.500
								5.500
08 243	0070 2866 0028	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SÃO PAULO						8.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						273.742.008
		TOTAL - GERAL						273.742.008

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL						11.048.582
		ATIVIDADES						
08 122	0085 2862	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS						4.000.000
08 122	0085 2862 0006	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS - NACIONAL						4.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	4.000.000
		PROJETOS						
08 271	0085 6808	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						7.048.582
08 271	0085 6808 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						7.048.582
			S	4-INV	90	0	250	7.048.582
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						11.048.582
		TOTAL - GERAL						11.048.582

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0086		ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						7.970.820
		ATIVIDADES						
08 241	0086 2581	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						6.223.682
08 242	0086 2581 0002	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL	S	3-OOC	30	0	153	3.888.000
			S	3-OOC	40	0	100	1.886.000 2.000.000
08 242	0086 2581 0006	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - RONDONIA	S	3-OOC	40	0	153	11.172 11.172
08 242	0086 2581 0007	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - ACRE	S	3-OOC	40	0	153	15.202 15.202
08 242	0086 2581 0008	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - AMAZONAS	S	3-OOC	40	0	153	152.709 152.709
08 242	0086 2581 0013	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PARA	S	3-OOC	40	0	153	53.251 53.251
08 242	0086 2581 0017	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - TOCANTINS	S	3-OOC	30	0	153	8.111 8.111
08 242	0086 2581 0019	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - MARANHAO	S	3-OOC	40	0	153	112.577 112.577
08 242	0086 2581 0021	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PIAUI	S	3-OOC	40	0	153	111.605 111.605
08 242	0086 2581 0023	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CEARA	S	3-OOC	40	0	100	886 886
08 242	0086 2581 0027	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - ALAGOAS	S	3-OOC	40	0	153	118.369 118.369
08 242	0086 2581 0028	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - SERGIPE	S	3-OOC	40	0	153	75.330 75.330
08 242	0086 2581 0029	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - BAHIA	S	3-OOC	40	0	100	121.241 121.241
08 242	0086 2581 0043	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - SAO PAULO	S	3-OOC	40	0	153	1.427.128 1.427.128
08 242	0086 2581 0053	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - MATO GROSSO	S	3-OOC	40	0	153	50.334 50.334
08 242	0086 2581 0056	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - GOIAS	S	3-OOC	40	0	100	95.701 95.701
08 242	0086 2581 0057	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - DISTRITO FEDERAL	S	3-OOC	30	0	153	71 71
		PROJETOS						
08 125	0086 1486	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA						1.742.228
08 125	0086 1486 0002	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	153	1.742.228 1.742.228
0088		VALORIZACAO E APOIO AO IDOSO						9.384.269
		ATIVIDADES						
08 241	0088 2558	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA						8.463.738
08 241	0088 2558 0002	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - NACIONAL	S	3-OOC	30	0	153	7.883.827 7.883.827
08 241	0088 2558 0008	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - AMAZONAS	S	3-OOC	40	0	153	50.401 50.401
08 241	0088 2558 0015	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - AMAPA	S	3-OOC	40	0	153	11.864 11.864

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDR	FTE	VALOR
08 241	0065 2558 0017	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - TOCANTINS	S	3-OOC	40	0	153	9.938 9.938
08 241	0065 2558 0018	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - MARANHAO	S	3-OOC	40	0	153	234.104 234.104
08 241	0065 2558 0027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - PARAIBA	S	3-OOC	30	0	153	84.549 84.549
08 241	0065 2558 0031	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - ALAGOAS	S	3-OOC	40	0	153	82.880 82.880
08 241	0065 2558 0035	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - BAHIA	S S	3-OOC 3-OOC	40 40	0 0	100 153	237.515 37.515 200.000
08 241	0065 2558 0048	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - SAO PAULO	S	3-OOC	40	0	100	108.288 108.288
		PROJETOS						
08 125	0065 1487	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA						930.883
08 125	0065 1487 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	153	930.883 930.883
0067	ATENCAO A CRIANCA							4.044.226
		ATIVIDADES						
08 243	0067 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE						4.044.226
08 243	0067 2556 0007	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - ACRE	S	3-OOC	40	0	153	38.135 38.135
08 243	0067 2556 0015	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - AMPA	S	3-OOC	40	0	153	91.497 91.497
08 243	0067 2556 0027	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - PARAIBA	S	3-OOC	40	0	153	422.342 422.342
08 243	0067 2556 0026	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - PERNAMBUCO	S	3-OOC	40	0	153	784.339 784.339
08 243	0067 2556 0025	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - ALAGOAS	S	3-OOC	40	0	100	919.256 919.256
08 243	0067 2556 0037	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - BAHIA	S S	3-OOC 3-OOC	40 40	0 0	100 153	1.298.127 1.009.800 288.127
08 243	0067 2556 0061	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - MARANHAO	S	3-OOC	40	0	153	482.307 482.307
0070	CENTROS DA JUVENTUDE							15.350
		ATIVIDADES						
08 243	0070 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						15.350
08 243	0070 2556 0048	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SANTA CATARINA	S	3-OOC	40	0	153	15.350 15.350
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						21.444.787
		TOTAL - GERAL						21.444.787

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 47:**

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$2.514.879.000,00, para os fins que especifica" tendo,

– Parecer nº 89, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.049/2000-CN – nº 1.617/2000, na origem) (Operações especiais – serviço da dívida interna).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser para discutir o projeto.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, apenas para registrar, mais uma vez, a nossa posição contrária. São mais R$2.514.000,00 para dívida. O nosso voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Bancada do PT.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0908		OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						2.514.879.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0908 0308	DÍVIDA INTERNA DA UNIÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DECORRENTE DE SERVIÇOS PRESTADOS NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.948-60)						2.514.879.000
28 843	0908 0308 0001	DÍVIDA INTERNA DA UNIÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DECORRENTE DE SERVIÇOS PRESTADOS NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.948-60) - NACIONAL						2.514.879.000
			F	2-JED	90	0	144	1.300.642.000
			F	6-AID	80	0	143	1.214.237.000
		TOTAL - FISCAL						2.514.879.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.514.879.000

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0908		OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						1.300.642.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0908 0240	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL						1.300.642.000
28 843	0908 0240 0001	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL						1.300.642.000
			F	2-JED	90	0	144	1.300.642.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.642.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.642.000

ÓRGÃO : 75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
UNIDADE : 75164 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0907		OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA						1.214.237.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 841	0907 0240	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL						1.214.237.000
28 841	0907 0240 .0009	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL						1.214.237.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.214.237.000
		TOTAL - FISCAL						1.214.237.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.214.237.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 48:**

PROJETO DE LEI Nº 99, 200 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$4.325.284.422,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

Parecer nº 108, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.050/2000-CN – nº 1.618/2000, na origem) (INSS).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2000-CN

Abre ao Orçameato da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 720.469.422,00 (setecentos e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

II – excesso de arrecadação oriundo das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, no valor de R$ 3.153.600.000,00 (três bilhões, cento e cinqüenta e três milhões e seiscentos mil reais); e

III – cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 451.215.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0065		**ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**						**40.376.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 242	0065 0585	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ						40.376.000
08 242	0065 0585 0005	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	40.376.000 40.376.000
0066		**VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO**						**24.265.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 241	0066 0561	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE						24.265.000
08 241	0066 0561 0005	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	24.265.000 24.265.000
0083		**PREVIDENCIA SOCIAL BASICA**						**4.211.448.422**
		ATIVIDADES						
08 271	0083 2586	SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL						800.000
08 271	0083 2586 0003	SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	800.000 800.000
08 271	0083 2591	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						53.000.000
08 271	0083 2591 0003	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	53.000.000 53.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 271	0083 0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS						1.923.286.422
08 271	0083 0132 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) 96320	S S	3-ODC 3-ODC	90 90	0 0	154 192	1.923.286.422 1.305.822.000 617.874.422
08 271	0083 0134	PAGAMENTO DE PENSOES						1.130.144.000
08 271	0083 0134 0007	PAGAMENTO DE PENSOES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	1.130.144.000 1.130.144.000
08 271	0083 0136	PAGAMENTO DE AUXILIOS						171.979.000
08 271	0083 0136 0007	PAGAMENTO DE AUXILIOS - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 140545	S	3-ODC	90	0	154	171.979.000 171.979.000
08 271	0083 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE						932.429.000
08 271	0083 0141 0005	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 136711	S	3-ODC	90	0	154	932.429.000 932.429.000
0084		**ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS**						**1.950.000**
		ATIVIDADES						
08 129	0084 2567	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS						1.950.000
08 129	0084 2567 0003	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	1.950.000 1.950.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088		QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL						43.748.000
		PROJETOS						
09 271	0088 1486	REFORMULACAO DO SERVICO DE PERICIA MEDICA						2.748.000
09 271	0088 1486 0003	REFORMULACAO DO SERVICO DE PERICIA MEDICA - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	182	2.748.000 2.748.000
09 271	0088 5809	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						41.000.000
09 271	0088 5809 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	192	41.000.000 41.000.000
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO						3.500.000
		ATIVIDADES						
09 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						3.500.000
09 131	0752 2017 0031	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	192	3.500.000 3.500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						4.325.284.422
		TOTAL - GERAL						4.325.284.422

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						451.215.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 271	0083 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS						451.215.000
09 271	0083 0133 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) 51728	S	3-OOC	90	0	154	451.215.000 451.215.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						451.215.000
		TOTAL - GERAL						451.215.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 49:**

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 100 , de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$9.738.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente" orçamento" tendo,

Parecer nº 109, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.051/2000-CN – nº 1.619/2000, na origem) (Adm. direta, Embrapa, Conab).

Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta oito mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro, apurado em Balanços Patrimoniais de 1999, no montante de R$ 7.425.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						2.500.000
		ATIVIDADES						
20 545	0462 2160	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS						2.500.000
20 545	0462 2160 0001	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	182	2.500.000 2.500.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						3.950.000
		ATIVIDADES						
20 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.950.000
20 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	182	1.950.000 1.950.000
20 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.000.000
20 122	0750 2002 0137	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	182	2.000.000 2.000.000
		TOTAL - FISCAL						6.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.150.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.588.000
		ATIVIDADES						
20 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.588.000
20 306	0100 2012 0121	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.588.000
			1 F	3-00C	90	0	100	1.313.000
			1 F	3-00C	90	0	282	1.275.000
		TOTAL - FISCAL						2.588.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.588.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						1.000.000
		ATIVIDADES						
20 606	0352 2121	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						1.000.000
20 606	0352 2133 0001	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL						1.000.000
			F	3-00C	90	0	250	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0354		DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA						250.000
		PROJETOS						
20 601	0354 3659	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INTEGRACAO E QUALIFICACAO DA INFORMACAO COMERCIAL E TECNOLOGICA						250.000
20 601	0354 3659 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INTEGRACAO E QUALIFICACAO DA INFORMACAO COMERCIAL E TECNOLOGICA - NACIONAL						250.000
			F	4-INV	90	0	100	250.000
0356		SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS						348.000
		ATIVIDADES						
20 125	0356 2120	ANALISE DE PERIGOS E PONTOS CRITICOS DE CONTROLE DE CONTAMINACAO EM INDUSTRIAS DE ALIMENTOS						348.000
20 125	0356 2120 0001	ANALISE DE PERIGOS E PONTOS CRITICOS DE CONTROLE DE CONTAMINACAO EM INDUSTRIAS DE ALIMENTOS - NACIONAL						348.000
			F	4-INV	90	0	100	348.000
0360		GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA						530.000
		PROJETOS						
20 605	0360 3660	IMPLANTACAO DO SISTEMA GERENCIADO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO						530.000
20 605	0360 3660 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA GERENCIADO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO - NACIONAL						530.000
			F	4-INV	90	0	100	530.000
0361		PRODUTIVIDADE DE CEREAIS						187.000
		PROJETOS						
20 603	0361 3662	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS						187.000
20 603	0361 3662 0001	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS - NACIONAL						187.000
			F	4-INV	30	0	100	187.000
		TOTAL - FISCAL						1.313.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.313.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						1.000.000
		ATIVIDADES						
20 605	0352 2139	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						1.000.000
20 605	0352 2139.0001	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL						1.000.000
			F	4-INV	90	0	250	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 50:**

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 101 , de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos" tendo,

– Parecer nº 110, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.052/2000-CN – nº 1.620/2000, na origem) (MDIC – Adm. direta, INPI; MPOG: unidades orçamentárias).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00 (vinte e nove milhões e três mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 20101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO							2.408.000
		ATIVIDADES						
28 122	0780 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.408.000
28 122	0780 2000 0175	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DF	F	3-OOC	90	0	100	2.408.000 2.408.000
		TOTAL - FISCAL						2.408.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.408.000

ÓRGÃO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28903 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0083		**PROPRIEDADE INTELECTUAL**						1.083.000
		PROJETOS						
22 664	0083 3661	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL						1.021.000
22 664	0083 3661 0001	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - NACIONAL						1.021.000
			F	3-OOC	90	0	250	1.021.000
22 664	0083 3674	INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS						104.000
22 664	0083 3674 0001	INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS - NACIONAL						104.000
			F	4-INV	90	0	250	104.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
22 664	0083 0008	COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL						528.000
22 664	0083 0008 0015	COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL - NACIONAL						528.000
			F	3-OOC	72	0	250	528.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						8.869.000
		ATIVIDADES						
22 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						8.530.000
22 122	0750 2000 0049	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						8.530.000
			F	3-OOC	90	0	250	4.196.000
			F	4-INV	90	0	250	1.334.000
22 122	0750 2003	ACESSO DE INFORMÁTICA						1.466.000
22 122	0750 2003 0016	ACESSO DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.466.000
			F	3-OOC	90	0	250	1.466.000
		TOTAL - FISCAL						8.852.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.852.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — DEBITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	IDUSO	FONTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**800.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						800.000
04 301	0100 2004 0137	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	100	800.000 800.000
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**54.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0348	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL						54.000
04 212	0681 0348 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - NACIONAL	F	3-OOC	18	0	100	54.000 54.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**3.100.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.100.000
04 122	0750 2000 0217	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	3.100.000 3.100.000
0794		**GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO**						**1.900.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0794 4083	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						1.900.000
04 122	0794 4083 0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL	F F F	3-OOC 3-OOC 3-OOC	90 90 90	0 0 0	100 123 150	1.900.000 200.000 700.000 1.000.000
0796		**REDUCAO DE CUSTOS NA AQUISICAO DE BENS, OBRAS E SERVICOS**						**4.048.000**
		ATIVIDADES						
04 126	0796 4077	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG						4.048.000
04 126	0796 4077 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	150	4.048.000 4.048.000
0803		**RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO**						**4.014.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0803 0402	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID						3.323.000
28 212	0803 0402 0005	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID - NACIONAL	=	5-1FI	93	0	100	3.323.000 3.323.000
28 212	0803 0841	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD						691.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	V.A.L.O.R
28 212	0803 0841 0000	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	466.000 466.000
28 212	0803 0845	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - FIDA						223.000
28 212	0803 0845 0002	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - FIDA - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	223.000 223.000
		TOTAL - FISCAL						18.113.000
		TOTAL - SEGURIDADE						500.000
		TOTAL - GERAL						18.613.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	V A L O R
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							74.000
		ATIVIDADES						
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						74.000
04 331	0100 2011 0159	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	74.000 74.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							2.449.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						384.000
04 122	0750 2000 0157	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	384.000 384.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.401.000
04 122	0750 2002 0083	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.401.000 1.401.000
04 128	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						664.000
04 128	0750 2003 0073	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	664.000 664.000
		TOTAL - FISCAL						2.522.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.522.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0796		INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS						1.310.000
		PROJETOS						
04 122	0796 3687	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						1.310.000
04 122	0796 3687 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL						1.310.000
			F	3-ODC	72	0	148	1.240.000
			F	3-ODC	72	2	100	70.000
		TOTAL - FISCAL						1.310.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.310.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						37.000
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						7.000
04 301	0100 2004 0143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						7.000
			S	3-ODC	90	0	100	7.000
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.000
04 306	0100 2012 0153	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						15.000
			F	3-ODC	90	0	100	15.000
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.000
04 331	0100 2011 0173	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						15.000
			F	3-ODC	90	0	100	15.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						248.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						66.000
04 122	0750 2000 0038	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						66.000
			F	3-ODC	90	0	100	66.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						180.000
04 122	0750 2002 0157	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						180.000
			F	3-ODC	90	0	100	130.000
			F	3-ODC	90	0	250	50.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0791		**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**						**30.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0791 4672	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						30.000
04 122	0791 4672 0087	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						30.000
			F	3-OOC	90	0	100	30.000
0801		**DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES**						**152.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0801 4066	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS						80.000
04 122	0801 4066 0001	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL						80.000
			F	4-DIV	90	0	100	80.000
04 122	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA						54.000
04 122	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL						54.000
			F	3-OOC	90	0	100	54.000
04 122	0801 4072	SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO						10.000
04 122	0801 4072 0001	SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO - NACIONAL						10.000
			F	3-OOC	90	0	100	10.000
		PROJETOS						
04 122	0801 3194	ESTUDOS/ PESQUISAS SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						15.000
04 122	0801 3194 0001	ESTUDOS/ PESQUISAS SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						15.000
			F	3-OOC	90	0	100	15.000
04 122	0801 3196	PROMOCAO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						6.000
04 122	0801 3196 0001	PROMOCAO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						6.000
			F	3-OOC	90	0	100	6.000
04 122	0801 3198	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						37.000
04 122	0801 3198 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						37.000
			F	3-OOC	90	0	100	37.000
04 122	0801 3634	CONCURSO DE INOVACOES NA GESTAO PUBLICA FEDERAL						10.000
04 122	0801 3634 0001	CONCURSO DE INOVACOES NA GESTAO PUBLICA FEDERAL - NACIONAL						10.000
			F	3-OOC	90	0	100	10.000
		TOTAL - FISCAL						480.000
		TOTAL - SEGURIDADE						7.000
		TOTAL - GERAL						487.000

ÓRGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28303 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000								2.408.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0000 0000	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8 , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						2.408.000
28 846	0000 0000 0010	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8 , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	F	0-REC	99	0	100	2.408.000
0383	PROPRIEDADE INTELECTUAL							8.662.000
		PROJETOS						
22 664	0383 3674	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS						1.250.000
22 664	0383 3674 0001	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.250.000
22 664	0383 3676	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO INPI						7.412.000
22 664	0383 3676 0001	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO INPI - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	7.412.000
			F	3-OOC	90	0	250	3.529.400
			F	4-INV	90	0	250	3.877.600
		TOTAL - FISCAL						11.080.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.080.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							800.000
		ATIVIDADES						
04 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						800.000
04 366	0067 2010 0143	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	800.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0784		GERENCIAS REGIONAIS DE SERVICOS						3.100.000
		PROJETOS						
04 122	0784 3644	IMPLANTACAO DAS GERENCIAIS REGIONAIS DE SERVICOS						3.100.000
04 122	0784 3644 0001	IMPLANTACAO DAS GERENCIAIS REGIONAIS DE SERVICOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	3.100.000 3.100.000
0781		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						84.000
		ATIVIDADES						
04 126	0781 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						84.000
04 126	0781 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - DF	F	3-OOC	90	0	100	84.000 84.000
0782		GESTAO PUBLICA EMPREENDEDORA						4.045.000
		PROJETOS						
04 126	0782 3643	IMPLANTACAO DA REDE DE COMUNICACAO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO						4.045.000
04 126	0782 3643 0004	IMPLANTACAO DA REDE DE COMUNICACAO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	4.045.000 4.045.000
0784		GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO						1.900.000
		ATIVIDADES						
04 122	0784 4063	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						1.000.000
04 122	0784 4063 0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	1.000.000 1.000.000
04 122	0784 4071	REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						200.000
04 122	0784 4071 0001	REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	200.000 200.000
		PROJETOS						
04 122	0784 3163	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS DA UNIAO						700.000
04 122	0784 3163 0004	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	700.000 700.000
0843		RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO						4.014.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0843 0536	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN						4.014.000
28 212	0843 0536 0003	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	4.014.000 4.014.000
		TOTAL - FISCAL						13.013.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.013.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47304 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.000
		ATIVIDADES						
04	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.000
04	0087 2010 0111	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	10.000 10.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						344.000
		ATIVIDADES						
04	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						170.000
04	0100 2004 0107	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	100	170.000 170.000
04	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						174.000
04	0100 2012 0113	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	174.000 174.000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						78.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04	212 0681 0107	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL						78.000
04	212 0681 0107 0001	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL - NACIONAL	F	3-OOC	72	0	100	78.000 78.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						382.000
		ATIVIDADES						
04	122 0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						149.000
04	122 0750 2000 0151	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	80	0	100	149.000 149.000
04	122 0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						45.000
04	122 0750 2001 0087	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	80	0	100	45.000 45.000
04	122 0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						33.000
04	122 0750 2002 0082	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	80	0	100	33.000 33.000
04	126 0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						155.000
04	126 0750 2003 0075	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-INV	80	0	100	155.000 155.000

0777 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS **218.000**

		ATIVIDADES						
04 125	0777 2218	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS						218.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR ...

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
04 125	0777 2218 0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL						218.000
			F	3-OOC	90	0	100	118.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000

0787 INFORMACAO E CONHECIMENTO EM POLITICAS PUBLICAS **1.498.000**

		ATIVIDADES						
04 122	0787 2217	COORDENACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA						307.000
04 122	0787 2217 0001	COORDENACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA - NACIONAL						307.000
			F	3-OOC	90	0	100	307.000
04 122	0787 2220	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						406.000
04 122	0787 2220 0001	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - NACIONAL						406.000
			F	3-OOC	90	0	100	406.000
04 122	0787 2221	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA						370.000
04 122	0787 2221 0001	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA - NACIONAL						370.000
			F	3-OOC	90	0	100	185.000
			F	3-OOC	90	0	100	185.000
		PROJETOS						
04 122	0787 2000	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						350.000
04 122	0787 2000 0001	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL						350.000
			F	3-OOC	90	0	100	350.000
04 573	0787 1000	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS						70.000
04 573	0787 1000 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL						70.000
			F	3-OOC	90	0	100	50.000
			F	4-INV	90	0	100	20.000

	TOTAL - FISCAL	2.353.000
	TOTAL - SEGURIDADE	170.000
	TOTAL - GERAL	2.523.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47201 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FND	NGE	IU	FTE	VALOR
0706		INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS						1.310.000
		PROJETO						
04 122	0706 3087	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						1.310.000
04 122	0706 3087 0008	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL	F	4-IHV	50	0	149	1.240.000
			F	4-IHV	50	1	149	70.000
		TOTAL - FISCAL						1.310.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.310.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FND	NGE	IU	FTE	VALOR
0057		ATENCAO A CRIANCA						17.000
		ATIVIDADES						
04 305	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.000
04 305	0057 2010 0147	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						17.000
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 01	F	3-OSC	50	0	100	17.000
0061		DESENVOLVIMENTO DE DOCENTES E SERVIDORES						400.000
		ATIVIDADES						
04 126	0061 4088	TREINAMENTO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL						400.000
04 126	0061 4088 0001	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL						400.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 02		3-OSC	50	0	100	400.000
				4-IHV	50	0	149	10.000
		TOTAL - FISCAL						417.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						417.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 51**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2000 – CN:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 102, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo,

– Parecer nº 129, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.053/2000-CN – nº 1.621/2000, na origem) (Assist. ao trabalhador, Aceleração de aprendizagem, Desenv. do Ensino de Pós-graduação, Desenv. do Ensino de Graduação, Desenv. da Educação Profissional, Desenv. do Ensino Médio, Atenção à Criança, Educação e Prof. Do Portador de Deficiência Visual).

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, no valor de R$ 3.517.413,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.098.968,00 (trinta milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 26000 – MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 – MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SSF	GND	MOD	RP	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							30.787
		ATIVIDADES						
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.787
12 361	0100 2011 0459	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – NACIONAL	F	0-000	33	0	153	30.787
		TOTAL – FISCAL						30.787
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						30.787

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**36.737**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.737
12 331	0100 2011 0207	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	36.737
		TOTAL - FISCAL						36.737
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						36.737

3

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**3.115**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.115
12 365	0067 2010 0393	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	3.115
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**157.963**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.208
12 306	0100 2012 0411	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	5.208
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						152.754
12 331	0100 2011 0415	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	152.754
		TOTAL - FISCAL						161.078
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						161.078

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO						954.034
		ATIVIDADES						
12 362	0046 2981	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO						954.034
12 362	0046 2981 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	954.034 954.034
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						191.838
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						34.186
12 306	0100 2012 0009	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	34.186 34.186
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						157.652
12 331	0100 2011 0009	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	157.652 157.652
		TOTAL - FISCAL						1.146.072
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.146.072

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						258.488
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						258.488
12 363	0044 2982 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	112	258.488 258.488
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						59.774
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						59.774
12 331	0100 2011 0573	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	59.774 59.774
		TOTAL - FISCAL						318.262
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						318.262

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	F.TE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.968
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.968
12 363	0044 2992 0028	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	18.968
								18.968
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						256.545
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.658
12 306	0100 2012 0165	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	28.658
								28.658
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						227.887
12 331	0100 2011 0181	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	227.887
								227.887
		TOTAL - FISCAL						275.513
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						275.513

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	F.TE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.372
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.372
12 363	0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	30.372
								30.372

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **103.042**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.534
12 306	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	5.534 5.534
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						97.508
12 331	0100 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	97.508 97.508
		TOTAL - FISCAL						103.414
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						103.414

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**185.177**
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						185.177
12 363	0044 2982 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3-ODC	90	0	112	185.177 185.177
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**93.974**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.374
12 306	0100 2012 0245	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-ODC	90	0	100	46.374 46.374
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						47.600
12 331	0100 2011 0259	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-ODC	90	0	100	47.600 47.600
		TOTAL - FISCAL						279.151
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						279.151

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							2.125
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.125
12 306	0087 2010 0061	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	2.125
								2.125
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							66.278
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						66.278
12 331	0100 2011 0067	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	66.278
								66.278
		TOTAL - FISCAL						66.403
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						66.403

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							90.822
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.822
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	112	90.822
								90.822

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **104.384**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.482
12 306	0100 2012 0891	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	31.482
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						72.902
12 331	0100 2011 0276	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	72.902
		TOTAL - FISCAL						185.006
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						185.006

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUBD	MOD	IU	PTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**15.853**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.971
12 306	0100 2012 0805	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	6.971
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.882
12 331	0100 2011 0817	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	8.882
		TOTAL - FISCAL						15.853
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.853

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.314
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.713
12 308	0100 2012 0000	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	4.713
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.601
12 331	0100 2011 0047	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	13.601
		TOTAL - FISCAL						18.314
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.314

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						27.535
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.422
12 308	0100 2012 0005	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	90	0	100	1.422
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.113
12 331	0100 2011 0007	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	90	0	100	26.113
		TOTAL - FISCAL						27.535
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.535

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.363
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.363
12 363	0044 2982 0046	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	112	35.363
								35.363
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						68.585
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.870
12 306	0100 2012 0086	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	9.870
								9.870
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						58.715
12 331	0100 2011 0086	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	58.715
								58.715
		TOTAL - FISCAL						103.948
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						103.948

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						117.773
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						117.773
12 331	0100 2011 0077	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	117.773
								117.773
		TOTAL - FISCAL						117.773
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						117.773

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						168.732
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.517
12 306	0100 2012 0265	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	17.517
								17.517
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						151.215
12 331	0100 2011 0265	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	151.215
								151.215
		TOTAL - FISCAL						168.732
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						168.732

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						256.826
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						256.826
12 363	0044 2982 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	112	256.826
								256.826
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						20.334
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						11.505
12 306	0100 2012 0295	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	11.505
								11.505
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.829
12 331	0100 2011 0181	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	8.829
								8.829
		TOTAL - FISCAL						278.160
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						278.160

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	PTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						100.305
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.428
12 306	0100 2012 0187	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	100	19.428
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						80.877
12 331	0100 2011 0205	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	100	80.877
		TOTAL - FISCAL						100.305
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.305

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.378
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.378
12 363	0044 2982 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	112	84.378
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						36.918
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.116
12 306	0100 2012 0427	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	100	4.116
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						32.802
12 331	0100 2011 0338	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	100	32.802
		TOTAL - FISCAL						120.296
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						120.296

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						67.227
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						67.227
12 331	0100 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						67.227
			F	3-ODC	90	0	100	67.227
		TOTAL - FISCAL						67.227
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						67.227

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						88.312
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						88.312
12 331	0100 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						88.312
			F	3-ODC	90	0	100	88.312
		TOTAL - FISCAL						88.312
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						88.312

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.174
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.174
12 363	0044 2882 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	7.174 7.174
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						12.417
		ATIVIDADES						
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.417
12 361	0100 2011 0877	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	12.417 12.417
		TOTAL - FISCAL						19.591
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.591

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.288
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.288
12 363	0044 2882 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	112	40.288 40.288
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						7.598
		ATIVIDADES						
12 361	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.598
12 361	0100 2012 0878	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	100	7.598 7.598

12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						139
12 361	0100 2011 0003	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	90	0	100	139
		TOTAL - FISCAL						47.987
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						47.987

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						44.047
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						44.047
12 364	0043 4006 0029	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	112	44.047
								44.047
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						324.480
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						82.519
12 306	0100 2012 0291	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	100	82.519
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						241.944
12 331	0100 2011 0301	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	100	241.944
		TOTAL - FISCAL						368.507
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						368.507

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						71.393
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						71.393
12 364	0043 4006 0039	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	112	71.393
								71.393

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**226.126**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						98.104
12 306	0100 2012 0841	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	98.104 98.104
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						128.084
12 331	0100 2011 0848	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	128.084 128.084
		TOTAL - FISCAL						297.921
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						297.921

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SHD	NDD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**87.460**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						87.460
12 364	0043 4005 0043	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	112	87.460 87.460
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**487.330**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						282.896
12 306	0100 2012 0156	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	282.896 282.896
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						174.488
12 331	0100 2011 0175	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	174.488 174.488
		TOTAL - FISCAL						544.780
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						544.780

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						73.369
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.369
12 364	0043 4008 0057	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	90	0	112	73.369
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						284.228
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						116.869
12 306	0100 2012 0206	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	90	0	100	116.869
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						167.359
12 331	0100 2011 0281	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	90	0	100	167.359
		TOTAL - FISCAL						357.497
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						357.497

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						73.748
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.748
12 364	0043 4008 0048	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	112	73.748 73.748

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **327.406**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						101.838
12 306	0100 2012 0085	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS						101.838
			F	3-OOC	90	0	100	101.838
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						225.767
12 331	0100 2011 0085	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS						225.767
			F	3-OOC	90	0	100	225.767
		TOTAL - FISCAL						401.184
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						401.184

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**20.125**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						20.125
12 364	0043 4006 0025	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						20.125
			F	3-OOC	80	0	112	20.125
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**520.861**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						99.771
12 306	0100 2012 0251	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						99.771
			F	3-OOC	90	0	100	99.771
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						464.880
12 331	0100 2011 0251	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						464.880
			F	3-OOC	90	0	100	464.880
		TOTAL - FISCAL						540.786
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						540.786

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						74.740
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						74.740
12 364	0043 4008 0081	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	74.740 74.740
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						244.960
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.840
12 306	0100 2012 0087	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	12.840 12.840
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						232.120
12 331	0100 2011 0089	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	232.120 232.120
		TOTAL - FISCAL						319.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						319.700

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						292.905
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						292.905
12 364	0043 4008 0021	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	292.905 292.905

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **741.018**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						151.336
12 306	0100 2012 0407	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	151.336 151.336
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						589.682
12 331	0100 2011 0407	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	589.682 589.682
		TOTAL - FISCAL						1.030.653
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.030.653

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**30.827**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						30.827
12 364	0043 4005 0053	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	80	0	112	30.827 30.827
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**478.894**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.641
12 306	0100 2012 0375	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	90	0	100	124.841 124.841
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						365.253
12 331	0100 2011 0378	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	90	0	100	365.253 365.253
		TOTAL - FISCAL						510.521
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						510.521

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**401.963**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						401.963
12 331	0100 2011 0371	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA						401.963
			F	3-ODC	90	0	100	401.963
		TOTAL - FISCAL						401.963
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						401.963

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**290.058**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						290.058
12 364	0043 4005 0001	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PARANA						290.058
			F	3-ODC	90	0	112	290.058
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**281.859**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						281.859
12 331	0100 2011 0187	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA						281.859
			F	3-ODC	90	0	100	281.859
		TOTAL - FISCAL						571.917
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						571.917

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						145.816
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						145.816
12 364	0043 4005 0055	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	145.816
								145.816
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						397.743
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.843
12 306	0100 2012 0385	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	40.843
								40.843
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						356.900
12 331	0100 2011 0387	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	356.900
								356.900
		TOTAL - FISCAL						543.559
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						543.559

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD.	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						58.982
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						58.982
12 364	0043 4005 0007	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	112	58.982
								58.982

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**96.454**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.080
12 306	0100 2012 0188	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	20.080
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						76.364
12 331	0100 2011 0403	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	76.364
		TOTAL - FISCAL						156.436
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						156.436

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**103.493**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						103.493
12 364	0041 4008 0088	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	103.493
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**421.236**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						153.282
12 306	0100 2012 0401	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	153.282
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						267.954
12 331	0100 2011 0411	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	267.954
		TOTAL - FISCAL						524.729
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						524.729

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**635.486**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						635.486
12 364	0041 4008 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	635.486
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**340.483**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						340.483
12 364	0043 4008 0083	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	340.483
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**1.772.710**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						122.444
12 306	0100 2012 0822	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	122.444
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.650.266
12 331	0100 2011 0831	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	1.650.266
		TOTAL - FISCAL						2.748.666
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.748.666

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**80.984**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						80.984
12 364	0043 4008 0083	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	112	80.984

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **100.000**

		ATIVIDADES						
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
12 361	0100 2011 0026	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	S-ODC	80	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

TIPO I **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	GSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**77.887**
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						77.887
12 364	0043 4008 0017	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	S-ODC	80	0	112	77.887
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**273.554**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 306	0100 2012 0227	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	S-ODC	80	0	100	5.000
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						268.678
12 361	0100 2011 0243	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	S-ODC	80	0	100	268.678
		TOTAL - FISCAL						351.481
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						351.481

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						172.583
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						49.195
12 306	0100 2012 0157	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	49.195 49.195
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						123.388
12 331	0100 2011 0157	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	123.388 123.388
		TOTAL - FISCAL						172.583
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						172.583

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						74.850
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						74.850
12 331	0100 2011 0365	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	74.850 74.850
		TOTAL - FISCAL						74.850
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						74.850

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						124.833
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.879
12 306	0100 2012 0175	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	5.879
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						118.954
12 331	0100 2011 0188	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	118.954
		TOTAL - FISCAL						124.833
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						124.833

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						142.558
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						142.558
12 364	0043 4005 0027	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	142.558
								142.558
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						23.586
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						23.586
12 331	0100 2011 0289	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	23.586
								23.586
		TOTAL - FISCAL						166.144
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						166.144

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						28.544
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						28.544
12 364	0041 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						28.544
			F	3-ODC	90	0	112	28.544
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						13.835
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.835
12 306	0100 2012 0025	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.835
			F	3-ODC	90	0	100	13.835
		TOTAL - FISCAL						42.379
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						42.379

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						175.484
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						83.414
12 306	0100 2012 0183	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						83.414
			F	3-ODC	90	0	100	83.414
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						92.070
12 331	0100 2011 0179	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						92.070
			F	3-ODC	90	0	100	92.070
		TOTAL - FISCAL						175.484
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						175.484

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						98.018
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.842
12 306	0100 2012 0287	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	22.842
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						75.076
12 331	0100 2011 0307	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	75.076
		TOTAL - FISCAL						98.018
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						98.018

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						208.092
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						208.092
12 364	0041 4008 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	112	208.092 208.092
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						99.733
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.708
12 306	0100 2012 0217	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	100	28.708
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						73.025
12 331	0100 2011 0301	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	100	73.025
		TOTAL - FISCAL						307.825
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						307.825

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						28.587
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						28.587
12 364	0041 4008 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						28.587
			F	3-ODC	90	0	112	28.587
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						4.486
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.486
12 331	0100 2011 0085	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.486
			F	3-ODC	90	0	100	4.486
		TOTAL - FISCAL						33.072
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.072

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						41.748
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						41.748
12 364	0041 4008 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						41.748
			F	3-ODC	90	0	112	41.748

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							39.555
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.327
12 306	0100 2012 0177	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.327
			F	3-OOC	90	0	100	14.327
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.228
12 331	0100 2011 0183	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						25.228
			F	3-OOC	90	0	100	25.228
		TOTAL - FISCAL						81.301
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						81.301

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO							496.884
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						496.884
12 364	0043 4005 0045	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SAO PAULO						496.884
			F	3-OOC	90	0	112	496.884
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							610.670
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						401.486
12 306	0100 2012 0249	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						401.486
			F	3-OOC	90	0	100	401.486
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						209.402
12 331	0100 2011 0278	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						209.402
			F	3-OOC	90	0	100	209.402
		TOTAL - FISCAL						1.107.554
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.107.884

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.812
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.812
12 331	0100 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	5.812
		TOTAL - FISCAL						5.812
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.812

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.806
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.806
12 306	0100 2012 0000	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	100	2.806
		TOTAL - FISCAL						2.806
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.806

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						7.922
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						7.922
12 364	0041 4008 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	7.922
								7.922
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						41.026
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.342
12 306	0100 2012 0353	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	3.342
								3.342
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						37.686
12 331	0100 2011 0353	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	37.686
								37.686
		TOTAL - FISCAL						48.950
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						48.950

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26289 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						74.859
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						74.859
12 364	0041 4008 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	74.859
								74.859
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						52.566
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						52.566
12 364	0043 4008 0023	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	52.566
								52.566

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **388.390**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						53.063
12 306	0100 2012 0207	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	53.063 53.063
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						316.307
12 331	0100 2011 0223	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	315.307 315.307
		TOTAL - FISCAL						495.817
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						495.817

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**83.518**
12 364	0043 4005	ATIVIDADES FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						83.518
12 364	0043 4005 0015	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	83.518 83.518
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**265.624**
12 331	0100 2011	ATIVIDADES AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						265.624
12 331	0100 2011 0253	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	265.624 265.624
		TOTAL - FISCAL						329.142
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						329.142

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**53.017**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						53.017
12 364	0041 4008 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	112	53.017
								53.017
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**95.581**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						95.581
12 364	0043 4008 0041	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	112	95.581
								95.581
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**586.634**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						71.090
12 306	0100 2012 0038	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	71.090
								71.090
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						515.544
12 331	0100 2011 0041	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	515.544
								515.544
		TOTAL - FISCAL						736.242
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						736.242

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**10.301**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						10.301
12 364	0043 4008 0087	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	10.301
								10.301

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **341.847**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						49.164
12 306	0100 2012 0313	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	50	0	100	49.164
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						292.183
12 331	0100 2011 0321	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	50	0	100	292.183
		TOTAL - FISCAL						341.847
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						341.847

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**46.380**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						46.380
12 364	0043 4008 0081	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	50	0	112	46.380
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**112.883**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.871
12 306	0100 2012 0087	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	50	0	100	7.871
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						104.782
12 331	0100 2011 0087	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	50	0	100	104.782
		TOTAL - FISCAL						159.033
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						159.033

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						85.442
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						85.442
12 364	0043 4005 0005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	85.442
								85.442
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						309.924
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						309.924
12 331	0100 2011 0201	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	309.924
								309.924
		TOTAL - FISCAL						395.366
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						395.366

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						144.905
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.664
12 306	0100 2012 0647	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	90	0	100	7.664
								7.664
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						137.241
12 331	0100 2011 0201	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	90	0	100	137.241
								137.241
		TOTAL - FISCAL						144.905
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						144.905

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						42.388
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						42.388
12 364	0043 4005 0047	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	80	0	112	42.388 42.388
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						127.187
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						127.187
12 331	0100 2011 0056	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	100	127.187 127.187
		TOTAL - FISCAL						169.575
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						169.575

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						136.113
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.214
12 306	0100 2012 0231	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	9.214 9.214
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						126.899
12 331	0100 2011 0240	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	126.899 126.899
		TOTAL - FISCAL						136.113
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						136.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						81.167
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						81.167
12 364	0043 4005 0003	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	81.167
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						83.378
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						83.378
12 331	0100 2011 0189	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	83.378
		TOTAL - FISCAL						164.53
		TOTAL - SEGURIDADE						(
		TOTAL - GERAL						164.53

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						376.98
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						376.98
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	112	376.98 376.98
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						80.16
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						80.16
12 364	0043 4005 0011	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	112	80.16 80.16

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **308.435**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						213.718
12 306	0100 2012 0801	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	80	0	100	213.718
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						94.722
12 331	0100 2011 0817	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	80	0	100	94.722
		TOTAL - FISCAL						744.997
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						744.997

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**90.140**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.086
12 306	0100 2012 0807	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	80	0	100	40.086
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.052
12 331	0100 2011 0818	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	80	0	100	50.052
		TOTAL - FISCAL						90.140
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						90.140

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**367.786**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						367.786
12 364	0041 4009 0018	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	367.786
								367.786
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**18.894**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						18.894
12 364	0043 4005 0009	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	18.894
								18.894
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**151.090**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						79.199
12 306	0100 2012 0196	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	50	0	100	79.199
								79.199
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						71.891
12 331	0100 2011 0218	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	71.891
								71.891
		TOTAL - FISCAL						537.509
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						537.509

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						256.348
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						93.000
12 306	0100 2012 0081	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	93.000
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						181.748
12 331	0100 2011 0081	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	181.748
		TOTAL - FISCAL						256.348
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						256.348

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						73.278
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.278
12 364	0043 4005 0015	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	73.278
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						345.537
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						84.018
12 306	0100 2012 0188	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	84.018
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						261.524
12 331	0100 2011 0216	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	261.524
		TOTAL - FISCAL						418.2[illegible]
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						418.816

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**84**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						84
12 364	0041 4008 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	84
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**228.831**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						228.831
12 364	0043 4008 0058	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	228.831
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**7.772**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.772
12 331	0100 2011 0058	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	7.772
		TOTAL - FISCAL						236.497
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						236.497

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**12.431**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.431
12 331	0100 2011 0253	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	12.431
		TOTAL - FISCAL						12.431
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.431

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						12.088
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.088
12 331	0100 2011 0451	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-OOC	90	0	100	12.088
		TOTAL - FISCAL						12.088
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.088

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						30.366
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.327
12 306	0100 2012 0223	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	5.327
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.042
12 331	0100 2011 0226	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	15.042
		TOTAL - FISCAL						30.369
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.369

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						336.572
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						336.572
12 364	0043 4005 0019	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						336.572
			S	3-ODC	80	0	100	336.572
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						336.572
		TOTAL - GERAL						336.572

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		ACELERACAO DA APRENDIZAGEM						10.667.414
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	0040 0304	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO						10.667.414
12 361	0040 0304 0003	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - NO ESTADO DA BAHIA						10.667.414
			F	3-ODC	40	0	112	10.667.414
		TOTAL - FISCAL						10.667.414
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.667.414

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.217
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.506
12 306	0100 2012 0185	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	1.506
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						709
12 331	0100 2011 0203	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	709
		TOTAL - FISCAL						2.217
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.217

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.410
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.693
12 306	0100 2012 0236	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	5.693
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.717
12 331	0100 2011 0236	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	2.717
		TOTAL - FISCAL						8.410
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.448
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.448
12 306	0100 2012 0821	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3-ODC	90	0	100	2.448
		TOTAL - FISCAL						2.448
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.448

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						134
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						134
12 365	0087 2010 0303	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	134
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.177
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.811
12 306	0100 2012 0311	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	2.811
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						366
12 33[illegible]	0100 2011 0287	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	366
		TOTAL - FISCAL						3.311
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						3.311

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.881
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						980
12 306	0100 2012 0817	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	980
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.385
12 331	0100 2011 0825	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	5.385
		TOTAL - FISCAL						5.881
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.881

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						32.982
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						32.982
12 331	0100 2011 0228	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	32.982
		TOTAL - FISCAL						32.982
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						32.982

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.707
		ATIVIDADES						
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.707
12 361	0100 2011 0871	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	5.707
		TOTAL - FISCAL						5.707
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.707

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						4.788
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.788
12 365	0087 2010 0275	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	4.788
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.503
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						325
12 306	0100 2012 0290	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	325
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.178
12 361	0100 2011 0311	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	8.178
		TOTAL - FISCAL						13.291
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.291

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						17.300
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.300
12 331	0100 2011 0227	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	100	17.300
		TOTAL - FISCAL						17.300
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.059
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.059
12 306	0087 2010 0187	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	1.059
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						7.833
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.833
12 331	0100 2011 0227	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	7.833
		TOTAL - FISCAL						8.892
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.892

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						48.220
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						48.220
12 363	0044 2982 0006	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	48.220
								48.220
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						46.546
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.546
12 331	0100 2011 0197	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	80	0	100	46.546
								46.546
		TOTAL - FISCAL						94.766
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						94.766

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						883
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						883
12 363	0044 2982 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	883
								883
0087		ATENCAO A CRIANCA						7.634
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.634
12 365	0087 2010 0263	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	7.634
								7.634

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **48.888**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						44.928
12 306	0100 2012 0288	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	44.928
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.960
12 361	0100 2011 0288	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	1.960
		TOTAL - FISCAL						88.336
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						88.336

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**3.494**
12 306	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.494
12 306	0067 2010 0981	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	3.494
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**19.194**
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.194
12 361	0100 2011 0947	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	19.194
		TOTAL - FISCAL						22.688
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						22.688

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						33.600
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						33.600
12 331	0100 2011 0419	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	33.600
		TOTAL - FISCAL						33.600
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.600

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.147
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.147
12 363	0044 2982 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	2.147
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.171
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.171
12 331	0100 2011 0245	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	18.171
		TOTAL - FISCAL						20.318
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.318

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.119
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.119
12 363	0044 2982 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	80	0	112	44.119
								44.119
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						11.778
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.499
12 306	0100 2012 0197	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	5.499
								5.499
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.279
12 331	0100 2011 0211	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	6.279
								6.279
		TOTAL - FISCAL						55.897
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						55.897

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.192
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.192
12 306	0044 2982 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	6.192
								6.192
		TOTAL - FISCAL						6.192
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.192

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.851
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.851
12 365	0087 2010 0287	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	2.851
								2.851
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.032
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.032
12 331	0100 2011 0287	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	5.032
								5.032
		TOTAL - FISCAL						7.883
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.883

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.090
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.090
12 331	0100 2011 0409	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	15.090
								15.090
		TOTAL - FISCAL						15.090
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.090

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						13.882
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						13.882
12 363	0044 2982 0118	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.882
			F	3-ODC	90	0	112	13.882
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						6.584
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.584
12 306	0100 2012 0327	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						6.584
			F	3-ODC	90	0	100	6.584
		TOTAL - FISCAL						20.286
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.286

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.032
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.032
12 363	0044 2982 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO						46.032
			F	3-ODC	90	0	112	46.032

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **30.231**

		ATIVIDADES						
12 368	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.000
12 368	0180 2012 0898	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	80	0	100	1.000
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.700
12 361	0180 2011 0898	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	80	0	100	18.700
		TOTAL - FISCAL						30.200
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.200

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**35.000**
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.000
12 363	0044 2002 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	112	35.000
0057	**ATENCAO A CRIANCA**							**234**
12 368	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						234
12 368	0057 2010 0893	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	234
0180	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**14.300**
12 368	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.000
12 368	0180 2012 0915	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	6.000
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.467
12 361	0180 2011 0893	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	7.467
		TOTAL - FISCAL						50.174
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.174

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	NOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.227
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.006
12 306	0100 2012 0221	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	2.006
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.221
12 331	0100 2011 0235	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	16.221
		TOTAL - FISCAL						18.227
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.227

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	NOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.000
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.000
12 331	0100 2011 0401	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	18.000
		TOTAL - FISCAL						18.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.470
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.470
12 363	0044 2982 0088	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	112	18.470
								18.470
0087		ATENCAO A CRIANCA						3.966
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.966
12 365	0087 2010 0807	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	3.966
								3.966
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						26.948
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.434
12 306	0100 2012 0831	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	6.434
								6.434
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.514
12 331	0100 2011 0836	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	20.514
								20.514
		TOTAL - FISCAL						47.467
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						47.467

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						79.372
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						79.372
12 363	0044 2982 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	80	0	112	79.372
								79.372

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **8.161**

		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.161
12 331	0100 2011 0417	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	9-CDC	80	0	100	8.161
		TOTAL - FISCAL						87.588
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.588

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	REF	SNC	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**52.075**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.075
12 331	0100 2011 0416	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	9-CDC	80	0	100	52.075
		TOTAL - FISCAL						52.075
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.075

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	REF	SNC	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**51.587**
		ATIVIDADES						
12 [illegible]	0044 [illegible]	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						51.587
12 [illegible]	0044 [illegible] 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	9-CDC	80	0	112	51.587
								51.587

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **9.288**

		ATIVIDADES						
12 306	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.000
12 306	0180 2012 0000	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ARMAZENS	F	3-OOC	30	0	100	2.000
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.400
12 361	0180 2011 0070	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ARMAZENS	F	3-OOC	30	0	100	6.400
		TOTAL - FISCAL						31.200
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						31.200

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I **CUSTO EXPLORADOR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

PRC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0180	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**16.040**
		ATIVIDADES						
12 306	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.040
12 306	0180 2012 0040	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	30	0	100	4.040
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.000
12 361	0180 2011 0040	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	30	0	100	14.000
		TOTAL - FISCAL						16.040
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.040

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.011
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.011
12 365	0087 2010 0188	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	1.011
		TOTAL - FISCAL						1.011
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.011

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.184
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.334
12 365	0100 2012 0277	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	90	0	100	7.334
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.850
12 361	0100 2011 0295	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	90	0	100	7.850
		TOTAL - FISCAL						15.184
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.184

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	FTE	VALOR
0109	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							8.777
		ATIVIDADES						
12 361	0109 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.777
12 361	0109 2011 0026	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	30	0	100	8.777
		TOTAL - FISCAL						8.777
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.777

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26348 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							28.087
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						28.087
12 368	0044 2992 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	30	0	112	28.087 28.087
0087	ATENCAO A CRIANCA							2.078
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.078
12 365	0087 2010 0105	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	30	0	100	2.078 2.078

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **12.882**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						170
12 306	0100 2012 0170	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						170
			F	3-ODC	90	0	100	170
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.400
12 361	0100 2011 0100	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						12.400
			F	3-ODC	90	0	100	12.400
		TOTAL - FISCAL						42.712
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						42.712

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**3.883**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.648
12 306	0100 2012 0077	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						3.648
			F	3-ODC	90	0	100	3.648
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						235
12 361	0100 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						235
			F	3-ODC	90	0	100	235
		TOTAL - FISCAL						3.883
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.883

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0057		ATENCAO A CRIANCA						132.000
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						132.000
12 365	0057 2010 0421	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	132.000
								132.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						315.500
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						315.500
12 306	0100 2012 0459	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	315.500
								315.500
		TOTAL - FISCAL						447.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						447.500

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0053		EDUCACAO E PROFISSIONALIZACAO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA AUDITIVA						76.274
		ATIVIDADES						
12 367	0053 2986	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA AUDITIVA						76.274
12 367	0053 2986 0001	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA AUDITIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	76.274
								76.274
0057		ATENCAO A CRIANCA						10.432
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.432
12 365	0057 2010 0175	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	10.432
								10.432

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **14.027**

		ATIVIDADE						
12 305	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES						14.027
12 305	0100 2012 0101	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	90	0	100	14.027
		TOTAL - FISCAL						100.726
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.726

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26106 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0084		EDUCACAO E PROFISSIONALIZACAO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA VISUAL						58.808
		ATIVIDADE						
12 367	0084 2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL						58.808
12 367	0084 2009 0001	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	90	0	118	58.808
		TOTAL - FISCAL						58.808
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.808

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						60.284
		ATIVIDADE						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						59.284
12 365	0087 2010 0100	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	90	0	100	60.284
		TOTAL - FISCAL						60.284
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.284

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						188
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						188
12 365	0087 2010 0040	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	188
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						46.061
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.061
12 368	0100 2012 0040	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	46.061
		TOTAL - FISCAL						46.248
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						46.248

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						17.447
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.447
12 365	0087 2010 0150	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	17.447
		TOTAL - FISCAL						17.447
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.447

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							8.144
		ATIVIDADES						
12 306	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.144
12 306	0067 2010 0806	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						8.144
			F	3-OOC	50	0	100	8.144
		TOTAL - FISCAL						8.144
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.144

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — REDUÇÕES DE VERBA AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							10.288
		ATIVIDADES						
12 306	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.288
12 306	0067 2010 0845	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA						10.288
			F	3-OOC	50	0	100	10.288
		TOTAL - FISCAL						10.288
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.288

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						87.000
		ATIVIDADES						
12 365	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						87.000
12 365	0044 2002 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OCC	90	0	112	87.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						9.460
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.460
12 365	0100 2012 0000	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OCC	90	0	100	9.460
		TOTAL - FISCAL						87.340
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.340

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						13.000
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.000
12 365	0087 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OCC	90	0	100	13.000
		TOTAL - FISCAL						13.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						37.082
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO.						37.082
12 364	0041 4008 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	37.082
0087		ATENCAO À CRIANCA						14.880
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.880
12 365	0087 2010 0181	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	14.880
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.449
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.449
12 365	0100 2012 0100	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	8.449
		TOTAL - FISCAL						60.161
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.161

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						186.226
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						186.226
12 364	0041 4008 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	112	186.226

0087 ATENCAO A CRIANCA 1.948

		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.948
12 365	0087 2010 0078	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	50	0	100	1.948
								1.948
		TOTAL - FISCAL						197.172
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						197.172

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26359 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							9.401
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.401
12 365	0087 2010 0016	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	50	0	100	9.401
								9.401
		TOTAL - FISCAL						9.401
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.401

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26358 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							388.539
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						388.539
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	50	0	112	388.539
								388.539

0057 ATENCAO A CRIANCA **23.878**

		ATIVIDADE						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						23.878
12 365	0057 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-GDC	50	0	100	23.878

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **105.000**

		ATIVIDADE						
12 365	0180 2042	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						69.000
12 365	0180 2042 0008	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-GDC	50	0	100	69.000
12 365	0180 2041	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.511
12 365	0180 2041 0008	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-GDC	50	0	100	36.511
		TOTAL - FISCAL						488.218
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						488.218

295

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD.	IU	FTE	VALOR
	0057	**ATENCAO A CRIANCA**						**19.476**
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.476
12 365	0057 2010 0169	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-GDC	50	0	100	19.476
		TOTAL - FISCAL						19.476
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.476

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						616.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						616.000
12 364	0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	616.000 616.000
0067		ATENCAO A CRIANCA						25.040
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.040
12 365	0067 2010 0135	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	25.040 25.040
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						25.400
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.400
12 306	0100 2012 0010	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	25.400 25.400
		TOTAL - FISCAL						670.440
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						670.440

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						30.040
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.040
12 365	0067 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	30.040 30.040
		TOTAL - FISCAL						30.040
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.040

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						181.133
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						181.133
12 364	0041 4008 0048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	112	181.133 181.133
0067		ATENCAO A CRIANCA						7.422
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.422
12 365	0067 2010 0048	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	100	7.422 7.422
		TOTAL - FISCAL						188.555
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						188.555

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						253.340
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						253.340
12 364	0041 4008 0088	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	253.340 253.340
0067		ATENCAO A CRIANCA						26.816
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.816
12 365	0067 2010 0871	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	26.816 26.816
		TOTAL - FISCAL						279.156
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						279.156

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						172.011
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						172.011
12 364	0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	112	172.011
								172.011
0087		ATENCAO A CRIANCA						85.213
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						85.213
12 365	0087 2010 0173	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	85.213
								85.213
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						52.988
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.988
12 306	0100 2012 0169	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	52.988
								52.988
		TOTAL - FISCAL						310.192
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						310.192

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						99.852
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						99.852
12 364	0041 4009 0046	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	80	0	112	99.852
								99.852

0087 ATENCAO A CRIANCA **17.000**

		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.000
12 365	0087 2010 0277	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	80	0	100	17.000
		TOTAL - FISCAL						116.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						116.7

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	BND	NOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**47.718**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						47.718
12 364	0041 4008 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	80	0	112	47.718 47.718
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**17.331**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.331
12 365	0087 2010 0829	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	80	0	100	17.331
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**8.400**
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.400
12 366	0100 2012 0853	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	80	0	100	8.400
		TOTAL - FISCAL						78.450
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						78.450

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						300.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						300.000
12 364	0041 4009 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	300.000
0067		ATENCAO A CRIANCA						30.354
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.354
12 365	0067 2010 0223	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	30.354
		TOTAL - FISCAL						330.354
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						330.354

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						33.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						33.000
12 364	0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	33.000
0067		ATENCAO A CRIANCA						28.419
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.419
12 365	0067 2010 0169	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	28.419

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **93.902**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						93.902
12 306	0100 2012 0151	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	93.902
								93.902
		TOTAL - FISCAL						93.902
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						93.902

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0007	**ATENCAO A CRIANCA**							**28.434**
		ATIVIDADES						
12 365	0007 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.434
12 365	0007 2010 0177	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-OOC	80	0	100	28.434
								28.434
		TOTAL - FISCAL						28.434
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.434

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26360 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						118.887
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						118.887
12 364	0041 4008 0028	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	112	118.887 118.887*
0087		ATENCAO A CRIANCA						18.344
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.344
12 365	0087 2010 0287	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	18.344 18.344*
		TOTAL - FISCAL						137.981
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						137.981

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						18.691
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.691
12 365	0087 2010 0179	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	18.691 18.691*
		TOTAL - FISCAL						18.691
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.691

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						42.638
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						42.638
12 364	0041 4008 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-CDC	90	0	112	42.638
0057		ATENCAO A CRIANCA						98.798
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						98.798
12 365	0057 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-CDC	90	0	100	98.798
		TOTAL - FISCAL						142.436
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						142.436

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						174.262
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						174.262
12 364	0041 4008 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-CDC	90	0	112	174.262

0087	ATENCAO A CRIANCA							61.176
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						61.176
12 365	0087 2010 0187	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	61.176
		TOTAL - FISCAL						225.487
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						225.487

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							3.848
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.848
12 365	0087 2010 0987	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	3.848
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.262
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.262
12 365	0100 2012 0329	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	80	0	100	2.262
		TOTAL - FISCAL						6.107
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.107

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26295 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						65.541
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						65.541
12 364	0041 4008 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-CDC	90	0	112	65.541
0067		ATENCAO A CRIANCA						15.191
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.191
12 365	0067 2010 0237	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-CDC	90	0	100	15.191
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.503
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.503
12 306	0100 2012 0241	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-CDC	90	0	100	5.503
		TOTAL - FISCAL						86.235
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						86.235

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26296 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						24.588
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						24.588
12 364	0041 4008 0106	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-CDC	90	0	112	24.588
								24.588

0087 ATENCAO A CRIANCA **31.000**

		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.000
12 306	0087 2010 0038	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA						31.000
			F	3-ODC	90	0	100	31.000

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **34.870**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.000
12 306	0100 2012 0051	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA						6.000
			F	3-ODC	90	0	100	6.000
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.870
12 331	0100 2011 0053	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA						28.870
			F	3-ODC	90	0	100	28.870
		TOTAL - FISCAL						90.300
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						90.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**12.214**
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.214
12 306	0087 2010 0468	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						12.214
			F	3-ODC	90	0	100	12.214
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**83.631**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						70.709
12 306	0100 2012 0467	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						70.709
			F	3-ODC	90	0	100	70.709
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.922
12 331	0100 2011 0477	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						12.922
			F	3-ODC	90	0	100	12.922
		TOTAL - FISCAL						95.845
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						95.845

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						24.884
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						24.884
12 368	0087 2010 0403	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	80	0	100	24.884
								24.884
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.447
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.447
12 368	0100 2012 0401	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	80	0	100	15.447
								15.447
		TOTAL - FISCAL						40.411
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.411

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						8.167
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.167
12 368	0087 2010 0213	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	80	0	100	8.167
								8.167
		TOTAL - FISCAL						8.167
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.167

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		ACELERACAO DA APRENDIZAGEM						10.887.414
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	0040 0804	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO						10.887.414
12 361	0040 0804 0000	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-000	40	0	100	10.887.414
0067		ATENCAO A CRIANCA						43.584
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						43.584
12 365	0067 2010 0410	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-000	90	0	100	43.584
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						184.812
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2010	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.584
12 306	0100 2010 0400	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	17.584
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						167.228
12 331	0100 2011 0400	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	167.228
		TOTAL - FISCAL						10.675.820
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.675.820

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						485.068
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						485.068
12 364	0041 4008 0070	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-000	80	0	172	485.068

0087 ATENCAO A CRIANCA **95.700**

		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						95.700
12 368	0087 2010 0057	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-CDC	80	0	100	95.700

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **10.882**

		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.000
12 368	0100 2012 0057	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-CDC	80	0	100	10.000
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.284
12 361	0100 2011 0057	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-CDC	80	0	100	8.284
		TOTAL - FISCAL						105.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						105.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II ORCAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**4.906**
12 368	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						4.906
12 368	0044 2002 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-CDC	80	0	112	4.906
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**6.251**
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.251
12 368	0087 2010 0171	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-CDC	80	0	100	6.251
		TOTAL - FISCAL						11.157
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.157

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.501
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.501
12 363	0044 2992 0054	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	80	0	112	20.501
0087		ATENCAO A CRIANCA						3.602
		ATIVIDADES						
12 363	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.602
12 363	0087 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	80	0	100	3.602
		TOTAL - FISCAL						24.103
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						24.103

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						43.063
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						43.063
12 363	0044 2992 0070	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4-INV	90	0	112	43.063
0087		ATENCAO A CRIANCA						9.130
		ATIVIDADES						
12 363	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.130
12 363	0087 2010 0000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	80	0	100	9.130
		TOTAL - FISCAL						52.193
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.193

[illegible] : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
[illegible] : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

[illegible] II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						48.728
		ATIVIDADE						
12 368	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						48.728
12 368	0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	48.728
0057		ATENCAO A CRIANCA						2.441
		ATIVIDADE						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.441
12 365	0057 2010 0021	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	2.441
		TOTAL - FISCAL						51.170
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						51.170

[illegible] : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
[illegible] : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

[illegible] II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						141.680
		ATIVIDADE						
12 368	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						141.680
12 368	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	112	141.680
0057		ATENCAO A CRIANCA						7.320
		ATIVIDADE						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.320
12 365	0057 2010 0121	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	7.320
		TOTAL - FISCAL						149.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						149.000

[redacted]

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0007	ATENCAO A CRIANCA							10.316
		ATIVIDADE						
12 365	0007 2010	[redacted]						10.316
12 365	0007 2010 0807	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OSC	50	0	100	10.316
		TOTAL - FISCAL						10.316
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.316

[redacted]

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							51.000
		ATIVIDADE						
12 365	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						51.000
12 365	0044 2002 0000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OSC	50	0	112	51.000
0007	ATENCAO A CRIANCA							51.463
		ATIVIDADE						
12 365	0007 2010	[redacted]						51.463
12 365	0007 2010 0807	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OSC	50	0	100	51.463

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **267**

		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES						267
12 368	0100 2012 0087	AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	6-CDC	00	0	100	267
		TOTAL - FISCAL						112.788
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						112.788

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) VALORES EM VIRGULA AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**192.000**
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2686	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						192.000
12 368	0044 2686 0187	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	6-CDC	00	0	118	192.000
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**36.288**
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.288
12 368	0087 2010 0040	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	6-CDC	00	0	100	36.288
		TOTAL - FISCAL						228.307
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						228.307

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	RND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							333
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						333
12 365	0067 2010 0010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-OOC	80	0	100	333
		TOTAL - FISCAL						333
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						333

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	RND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							183.000
		ATIVIDADES						
12 365	0044 2000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						183.000
12 365	0044 2000 0008	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	80	0	112	183.000
0067	ATENCAO A CRIANCA							6.082
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.082
12 365	0067 2010 0101	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	80	0	100	6.082
		TOTAL - FISCAL						189.732
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						189.732

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						7.882
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.882
12 365	0087 2010 0817	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-CDC	50	0	100	7.882
		TOTAL - FISCAL						7.882
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.882

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						198.000
		ATIVIDADES						
12 365	0044 2000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						198.000
12 365	0044 2000 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-CDC	50	0	112	198.000
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.836
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.836
12 365	0087 2010 0885	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-CDC	50	0	100	10.836

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **12.000**

		ATIVIDADES						
12 000	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES						12.000
12 000	0180 2012 0070	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	50	0	100	12.000
		TOTAL - FISCAL						221.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						221.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**121.784**
		ATIVIDADES						
12 000	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						121.784
12 000	0044 2002 0000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	50	0	112	121.784 121.784
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**12.000**
		ATIVIDADES						
12 000	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.000
12 000	0067 2010 0070	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	50	0	100	12.000
0180	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**12.142**
		ATIVIDADES						
12 000	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.142
12 000	0180 2012 0047	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	50	0	100	12.142
		TOTAL - FISCAL						148.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						148.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.570
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.570
12 365	0087 2010 0875	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-OOC	90	0	100	1.570
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.355
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.355
12 306	0100 2012 0897	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-OOC	90	0	100	2.355
		TOTAL - FISCAL						4.225
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.225

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.715
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.715
12 365	0087 2010 0858	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-OOC	90	0	100	2.715
		TOTAL - FISCAL						2.715
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.715

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						22.412
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						22.412
12 364	0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OCC	30	0	112	22.412
								22.412
0087		ATENCAO A CRIANCA						12.037
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.037
12 365	0087 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OCC	30	0	100	2.037
								12.037
		TOTAL - FISCAL						34.449
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						34.449

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						876.880
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						876.880
12 364	0041 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OCC	30	0	112	876.880
								876.880
0087		ATENCAO A CRIANCA						100.730
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.730
12 365	0087 2010 0063	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OCC	30	0	100	100.730
								100.730
		TOTAL - FISCAL						977.610
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						977.610

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM/ACAO/SUBTITULO/PROJ/ATO	ESF	SNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						368.868
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						368.868
12 364	0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	112	368.868
								368.868
0057		ATENCAO A CRIANCA						144.383
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						144.383
12 365	0057 2010 0057	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	112	144.383
								144.383
		TOTAL - FISCAL						513.468
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						513.468

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM/ACAO/SUBTITULO/PROJ/ATO	ESF	SNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						368.468
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						368.468
12 364	0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	90	0	112	368.468
								368.468
0057		ATENCAO A CRIANCA						98.952
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						98.952
12 365	0057 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	90	0	112	98.952
								98.952
		TOTAL - FISCAL						467.420
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						467.420

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						169.091
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						169.091
12 364	0041 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	80	0	112	169.091
								169.091
0087		ATENCAO A CRIANCA						50.810
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.810
12 365	0087 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	80	0	100	50.810
								50.810
		TOTAL - FISCAL						219.900
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						219.900

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						437.734
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						437.734
12 364	0041 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	80	0	112	437.734
								437.734
0087		ATENCAO A CRIANCA						146.882
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						146.882
12 365	0087 2010 0040	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	80	0	100	146.882
								146.882
		TOTAL - FISCAL						584.616
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						584.616

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						1.881.182
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.881.182
12 364	0041 4009 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSO DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	112	1.881.182
0067		ATENCAO A CRIANCA						25.197
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.197
12 365	0067 2010 0065	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	100	25.197
		TOTAL - FISCAL						1.906.379
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.906.379

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						310.602
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						310.602
12 364	0041 4009 0010	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	112	310.602
0067		ATENCAO A CRIANCA						148.047
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						148.047
12 365	0067 2010 0061	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	169	148.047
		TOTAL - FISCAL						458.649
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						458.649

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						484.784
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						484.784
12 364	0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	50	0	112	484.784
								484.784
0087		ATENCAO A CRIANCA						42.369
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						42.369
12 365	0087 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	50	0	100	42.369
								42.369
		TOTAL - FISCAL						527.153
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						527.153

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						887.212
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						887.212
12 364	0041 4009 0071	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	50	0	112	887.212
								887.212
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						34.694
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4009	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						34.694
12 364	0043 4009 0051	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	50	0	112	34.694
								34.694

0057	ATENCAO A CRIANCA							208.040
		ATIVIDADES						
12 306	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						208.040
12 306	0057 2010 0047	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	50	0	100	208.040
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							7.000
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.000
12 306	0100 2012 0071	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	50	0	100	7.000
		TOTAL - FISCAL						917.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						917.700

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							888.404
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						888.404
12 364	0041 4008 0008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	118	888.404
0057	ATENCAO A CRIANCA							17.000
		ATIVIDADES						
12 306	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.040
12 306	0057 2010 0100	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	100	17.000
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							81.710
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						81.710
12 306	0100 2012 0171	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	100	81.710
		TOTAL - FISCAL						787.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						787.700

[redacted]

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0841	[redacted]							1.188.847
		ATIVIDADE						
12 364	0841 4088	[redacted]						1.188.847
12 364	0841 4088 0000	[redacted]	F	3-CDC	90	0	112	1.188.847
								1.188.847
0887	ATENCAO A CRIANCA							91.214
		ATIVIDADE						
12 365	0887 2010	[redacted]						91.214
12 365	0887 2010 0000	[redacted]	F	3-CDC	90	0	100	91.214
		TOTAL - FISCAL						1.280.761
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.280.761

[redacted]

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0841	[redacted]							181.887
		ATIVIDADE						
12 364	0841 4088	[redacted]						181.887
12 364	0841 4088 0401	[redacted]	F	3-CDC	90	0	112	181.887
0887	ATENCAO A CRIANCA							77.000
		ATIVIDADE						
12 365	0887 2010	[redacted]						77.000
12 365	0887 2010 0000	[redacted]	F	3-CDC	90	0	100	77.000
		TOTAL - FISCAL						258.887
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						258.887

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							28.217
		ATIVIDADE						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.217
12 365	0087 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-CDC	90	0	100	28.217
		TOTAL - FISCAL						28.217
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.217

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							223.110
		ATIVIDADE						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						223.110
12 365	0087 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-CDC	90	0	100	223.110
		TOTAL - FISCAL						223.110
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						223.110

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.371
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						179
12 306	0100 2012 0107	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	80	0	100	179
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.192
12 331	0100 2011 0107	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	80	0	100	15.192
		TOTAL - FISCAL						15.371
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.371

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.878
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2868	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.878
12 368	0044 2868 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	80	0	112	1.878
		TOTAL - FISCAL						1.878
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.878

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SNO	NOD	IU	PTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.500
		ATIVIDADES						
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.500
12 361	0100 2011 0041	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	3.500
		TOTAL - FISCAL						3.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.500

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SNO	NOD	IU	PTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						37.541
		ATIVIDADES						
12 366	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						37.541
12 366	0044 2002 0170	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	112	37.541
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						17.070
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.500
12 366	0100 2012 0408	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	3.500
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.574
12 361	0100 2011 0408	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	13.574
		TOTAL - FISCAL						54.611
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						54.611

[redacted]

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.177
		ATIVIDADE						
10 000	0100 0010	[redacted]						110
10 000	0100 0010 0000	[redacted]	F	3-OOC	50	0	100	110
10 001	0100 0011	[redacted]						1.000
10 001	0100 0011 0000	[redacted]	F	3-OOC	50	0	100	1.000
		TOTAL - FISCAL						1.177
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.177

[redacted]

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.374
		ATIVIDADES						
12 000	0044 2000	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.374
12 000	0044 2000 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3-OOC	50	0	112	44.374
0057		ATENCAO A CRIANCA						6.002
		ATIVIDADES						
12 000	0057 2010	[redacted]						6.000
12 000	0057 2010 0057	[redacted]	F	3-OOC	50	0	100	6.002

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 478

		ATIVIDADES						
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						478
12 361	0180 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RECURSOS	F	3-OOC	00	0	100	478
		TOTAL - FISCAL						81.187
		TOTAL - SEGURIDADE						4
		TOTAL - GERAL						81.192

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTUI - RS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							8.380
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						8.380
12 363	0044 2002 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	00	0	112	8.380
		TOTAL - FISCAL						8.380
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							82.146
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						82.146
12 363	0044 2002 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	00	0	112	82.146

0087 ATENCAO A CRIANCA **5.000**

		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 365	0087 2010 0831	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	5.000
								5.000

TOTAL - FISCAL	57.735
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	57.735

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**8.130**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						8.130
12 363	0044 2982 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	50	0	112	8.130
								8.130
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**7.334**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.334
12 365	0087 2010 0305	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	50	0	100	7.334
								7.334
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**5.536**
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.536
12 365	0100 2012 0825	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	50	0	100	5.536
								5.536

TOTAL - FISCAL	21.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	21.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SELO JARDIM - PE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						5.476
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						5.476
12 363	0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	5.476
0087		ATENCAO A CRIANCA						5.000
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 365	0087 2010 0236	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	5.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						4.510
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.510
12 306	0100 2012 0057	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	4.510
		TOTAL - FISCAL						21.986
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.986

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.488
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.488
12 363	0044 2992 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	2.488
		TOTAL - FISCAL						2.488
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.488

[illegible] : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	NDD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.138
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.138
12 363	0044 2982 0111	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	112	40.138
0057		ATENCAO A CRIANCA						5.716
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.716
12 365	0057 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	5.716
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.380
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.380
12 366	0100 2012 0033	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	2.380
		TOTAL - FISCAL						57.388
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						57.388

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	NDD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.336
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.336
12 363	0044 2982 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3-OOC	90	0	112	84.336
								84.336

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **5.431**

		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.431
12 368	0100 2012 0211	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						5.431
			F	3-ODC	80	0	100	5.431
		TOTAL - FISCAL						80.706
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.706

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0057	**ATENCAO A CRIANCA**							**3.702**
12 368	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.702
12 368	0057 2010 0167	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	80	0	100	3.702
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**6.834**
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.834
12 368	0100 2012 0175	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	80	0	100	6.834
		TOTAL - FISCAL						10.536
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.536

ÓRGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						27.222
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						27.222
12 363	0044 2982 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	112	27.222
0067		ATENCAO A CRIANCA						2.474
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.474
12 365	0067 2010 0157	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	2.474
		TOTAL - FISCAL						29.696
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						29.696

ÓRGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						10.521
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.521
12 365	0067 2010 0225	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	10.521

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **5.000**

		ATIVIDADE						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.001
12 306	0100 2012 0000	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	5.001
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						416
12 361	0100 2011 0000	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	416
		TOTAL - FISCAL						16.027
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.027

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**18.161**
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.161
12 363	0044 2002 0140	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	50	0	112	18.161 18.161
0057		**ATENCAO A CRIANCA**						**8.440**
12 306	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.440
12 306	0057 2010 0208	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	8.440 8.440
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**7.007**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.007
12 306	0100 2012 0205	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	7.007 7.007
		TOTAL - FISCAL						31.608
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						31.608

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						8.382
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.382
12 365	0067 2010 0875	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	50	0	100	8.382
								8.382
		TOTAL - FISCAL						8.382
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.382

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						11.441
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						11.441
12 363	0044 2982 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	50	0	112	11.441
								11.441
0067		ATENCAO A CRIANCA						416
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						416
12 365	0067 2010 0387	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	50	0	100	416
								416

0100	**ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**							**4.088**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.088
12 306	0100 2012 0059	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3-ODC	90	0	100	4.088
		TOTAL - FISCAL						16.922
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.922

ÓRGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2982 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	18.181
0067	**ATENÇÃO À CRIANÇA**							**4.505**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.505
12 365	0067 2010 0029	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	4.505
		TOTAL - FISCAL						22.686
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						22.686

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.646
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.646
12 363	0044 2982 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	118	84.646
0087		ATENCAO A CRIANCA						7.334
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2019	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.334
12 365	0087 2019 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	7.334
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						10.000
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.666
12 365	0100 2012 0043	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	9.666
12 531	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS -						351
12 531	0100 2011 0057	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	351
		TOTAL - FISCAL						82.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						82.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
12 363	0044 2982 0135	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	50	0	112	100.000

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **1.012**

		ATIVIDADE						
12 000	0100 0012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.012
12 000	0100 0012 0043	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO	F	3-000	00	0	100	1.012
		TOTAL - FISCAL						107.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						107.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26223 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS

ANEXO II ORCAMENTO ESPECIFICO

PROGRAMA DE TRABALHO (DANOBLAMENTO) VALORES EM TONS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**47.034**
		ATIVIDADE						
12 000	0044 0002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						47.034
12 000	0044 0002 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	112	47.034
0057		**ATENCAO A CRIANCA**						**7.000**
		ATIVIDADE						
10 000	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.000
12 000	0057 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	7.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**5.000**
		ATIVIDADE						
10 000	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 000	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	5.000
10 001	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						000
12 001	0100 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	000
		TOTAL - FISCAL						59.017
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						59.017

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							1.012
		ATIVIDADE						
12 000	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES						1.012
12 000	0100 2012 0043	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES - NO ESTADO DO PARANA	F	3-000	00	0	100	1.012
		TOTAL - FISCAL						107.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						107.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II — ORCAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO (DANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							47.034
		ATIVIDADE						
12 000	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						47.034
12 000	0044 2002 0105	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	112	47.034
0057	ATENCAO A CRIANCA							7.000
		ATIVIDADE						
12 000	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.000
12 000	0057 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	7.000
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							5.000
		ATIVIDADE						
12 000	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 000	0100 2012 0051	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	5.000
12 351	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						000
12 351	0100 2011 0051	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-000	00	0	100	000
		TOTAL - FISCAL						59.017
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						59.017

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.934
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.934
12 363	0044 2982 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	112	60.934
0087		ATENCAO A CRIANCA						9.108
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.108
12 365	0087 2010 0000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	9.108
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						9.180
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.180
12 366	0100 2012 0417	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	9.180
		TOTAL - FISCAL						69.222
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						69.222

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.519
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.519
12 365	0087 2010 0218	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	2.519

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **31**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
12 306	0100 2012 0828	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	31
		TOTAL - FISCAL						2.8
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.8

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**4.0**
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.0
12 306	0087 2010 0217	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	4.0
		TOTAL - FISCAL						4.0
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.0

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**7.1**
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.1
12 306	0087 2010 0828	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	7.1

0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 7.481

		ATIVIDADES						
12 368	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.000
12 368	0180 2012 0057	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	6.000
12 361	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						882
12 361	0180 2011 0057	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	50	0	100	882
		TOTAL - FISCAL						14.557
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.557

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**17.320**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						17.320
12 363	0044 2002 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	50	0	112	17.320
		TOTAL - FISCAL						17.320
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.320

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2002 0160	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-OOC	50	0	112	18.181
								18.181

0087 ATENCAO A CRIANCA 584

		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						584
12 368	0087 2010 0377	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-OOC	90	0	100	584
								584

6100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 1.884

		ATIVIDADES						
12 368	6100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.884
12 368	6100 2012 0405	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-OOC	90	0	100	1.884
								1.884

TOTAL - FISCAL 20.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**4.000**
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.000
12 368	0087 2010 0315	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	4.000
								4.000

TOTAL - FISCAL 4.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							9.084
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.084
12 365	0067 2010 0000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO						9.084
			F	3-ODC	90	0	100	9.084
		TOTAL - FISCAL						9.084
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.084

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							6.388
		ATIVIDADES						
12 365	0044 2986	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.388
12 365	0044 2986 0067	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS						6.388
			F	3-ODC	90	0	112	6.388
0067	ATENCAO A CRIANCA							2.444
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.444
12 365	0067 2010 0000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS						2.444
			F	3-ODC	90	0	100	2.444
		TOTAL - FISCAL						8.832
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.832

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2982 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						18.181
			F	3-ODC	90	0	112	18.181
0087		ATENCAO A CRIANCA						3.297
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.297
12 365	0087 2010 0185	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.297
			F	3-ODC	90	0	100	3.297
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.486
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						770
12 306	0100 2012 0808	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						770
			F	3-ODC	90	0	100	770
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.716
12 331	0100 2011 0221	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.716
			F	3-ODC	90	0	100	4.716
		TOTAL - FISCAL						23.673
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						23.673

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 365	0044 2982 0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA						18.181
			F	3-ODC	90	0	112	18.181

0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**788**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						788
12 366	0087 2010 0238	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	788
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**8.138**
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.163
12 366	0100 2012 0238	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	8.163
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.000
12 361	0100 2011 0087	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	1.000
		TOTAL - FISCAL						27.105
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.105

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26358 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**55.848**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						55.848
12 363	0044 2992 0187	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	55.848
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**2.788**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.788
12 366	0087 2010 0187	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	2.788

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **3.355**

		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.355
12 308	0100 2012 0365	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	3.355
		TOTAL - FISCAL						61.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						61.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UMUTAI - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SN-D	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**378**
12 308	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						378
12 308	0087 2010 0365	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS	F	3-OOC	90	0	100	378
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**464**
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						464
12 308	0100 2012 0413	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	464
		TOTAL - FISCAL						842
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						842

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0844		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.134
		ATIVIDADES						
12 363	0844 2988	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.134
12 363	0844 2988 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	80	0	112	16.134
0087		ATENCAO A CRIANCA						4.276
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.276
12 365	0087 2010 0083	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	80	0	100	4.276
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.084
		ATIVIDADES						
12 366	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.084
12 366	0100 2012 0083	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	80	0	100	3.084
		TOTAL - FISCAL						23.494
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						23.494

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						8.000
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.000
12 365	0087 2010 0047	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	80	0	100	8.000
		TOTAL - FISCAL						8.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.717
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.717
12 368	0044 2892 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	112	20.717
0057		ATENCAO À CRIANCA						635
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						635
12 365	0057 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	635
		TOTAL - FISCAL						21.352
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.352

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRES - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						10.971
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						10.971
12 368	0044 2892 0016	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	112	10.971
								10.971

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 1.826

		ATIVIDADE						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.382
12 368	0100 2012 0038	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	1.382
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3
12 331	0100 2011 0038	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	3
		TOTAL - FISCAL						12.888
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						12.254

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**38.901**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						38.901
12 363	0044 2992 0036	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	90	0	112	38.901
								38.901
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**5.540**
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2016	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.540
12 368	0087 2016 0037	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	90	0	100	5.540
								5.540
		TOTAL - FISCAL						44.480
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						44.480

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.354
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.354
12 363	0044 2982 0088	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	112	30.354 30.354
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.338
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.338
12 365	0087 2010 0081	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	100	1.338
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						7.337
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.348
12 368	0100 2012 0301	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	100	2.348
12 361	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.084
12 361	0100 2011 0813	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	100	5.084
		TOTAL - FISCAL						38.027
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						38.027

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						54.130
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						54.130
12 363	0044 2982 0132	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	112	54.130 54.130

0067 ATENCAO A CRIANCA **5.487**

		ATIVIDADES						
12 388	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.487
12 388	0067 2010 0011	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	80	0	100	5.487

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **8.744**

		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.744
12 308	0100 2012 0269	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	80	0	100	8.744

TOTAL - FISCAL	88.381
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	88.381

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO DO SUL - SC

ANEXO II DEBITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**178.281**
12 388	0044 2982	ATIVIDADES FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						178.281
12 363	0044 2982 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	80	0	112	178.281
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**5.000**
12 388	0067 2010	ATIVIDADES ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
12 388	0067 2010 0319	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	80	0	100	5.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**11.848**
12 308	0100 2012	ATIVIDADES AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.110
12 308	0100 2012 0345	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	80	0	100	10.110
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.538
12 331	0100 2011 0345	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	80	0	100	1.538

TOTAL - FISCAL	193.588
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	193.588

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - Rs 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						50.102
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						50.102
12 363	0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	50.102 50.102
0087		ATENCAO A CRIANCA						4.700
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.700
12 365	0087 2010 0369	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	4.700 4.700
		TOTAL - FISCAL						54.802
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						54.802

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 52:**

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 103, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$66.358.143,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo,

– Parecer nº 111, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.054/2000-CN – nº 1.622/2000, na origem) (Sec. Esp. de Desenv. Urbano, Codevasf).

Ao projeto de lei foram oferecidas quatrocentos e setenta e nove emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00, para reforço de dotações constantes no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	IU	PTR	VALOR
0128	MORAR MELHOR						44.000.143
	PROJETOS						
17 512 0135 3179	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 75 MIL HABITANTES						5.000.000
17 512 0135 3179 0002	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMAÇARI - BA						1.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 3000	S	4-INV	40	0	100	1.000.000
17 512 0135 3179 0006	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GO						7.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 14000	S	4-INV	30	0	100	7.000.000
17 512 0135 3179 0100	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 75 MIL HABITANTES - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - ARACAJU - SE						1.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 3000	S	4-INV	30	0	100	1.000.000
16 482 0135 3806	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE						39.000.143
16 482 0135 3806 0001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 1200	F	4-INV	30	0	100	2.000.000
16 482 0135 3806 0041	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 400	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
16 482 0135 3806 0042	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PALESTINA DO PARÁ - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0044	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0046	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ORIXIMINÁ DO NORTE - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0050	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - TUCUMÃ - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0052	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES - SANTANA DO ARAGUAIA - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0057	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NACIONAL						11.048.143
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 22057	F	4-INV	40	0	100	11.048.143
16 482 0135 3806 0919	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PIRACANJUBA DO TOCANTINS - TO						1.000.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 400	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
16 482 0135 3806 0978	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ÁGUA AZUL DO NORTE - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0979	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - REDENÇÃO - PA						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0980	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - ITAÚBIANA - AL						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0408	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SENADOR RUI PALMEIRA - AL						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0410	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - INHAUMA - AL						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0406	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PAULO JACINTO - AL						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0408	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - SÃO JOSÉ DA LAJE - AL						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0056	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PEDRO DE PECO - PE						100.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100	100.000
16 482 0135 3806 0012	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - TUPACIGUARA - MG						80.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 20	F	4-INV	40	0	100	80.000
16 482 0135 3806 0009	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA E NO DISTRITO DE ABRANTES - CAMAÇARI - BA						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0888	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SIMÕES FILHO - BA						300.000
	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA (UNIDADE) = 120	F	4-INV	40	0	100	300.000
16 482 0135 3806 0888	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - JAPARATINGA - AL						100.000

			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							
16.482	0156 3060 1074		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NA INVASÃO CHAFARIZ - LAURO DE FREITAS - BA	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240							
16.482	0156 3060 1079		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VILA DE PORTÃO - LAURO DE FREITAS - BA	F	4-INV	40	0	100		960.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240							
16.482	0156 3060 1079		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO CAIC-BURAISA - LAURO DE FREITAS - BA	F	4-INV	40	0	100		960.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 240							
16.482	0156 3060 1482		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ESTRELA DE ALAGOAS - AL	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							
16.482	0156 3060 1186		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MINADOR DO NEGRÃO - AL	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							
16.482	0156 3060 1178		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BOA VISTA DO TUPIM - BA	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							
16.482	0156 3060 1180		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ITIRUÇU - BA	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							
16.482	0156 3060 1380		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RONDONÓPOLIS - MT	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400							1.000.000
16.482	0156 3060 1374		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMPESTRE - AL	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							100.000
16.482	0156 3060 1384		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BRANQUINHA - AL	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							100.000
16.482	0156 3060 1482		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 60							180.000
16.482	0156 3060 1484		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PRESIDENTE SARNEY - MA	F	4-INV	40	0	100		180.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 20							60.000
16.482	0156 3060 1486		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - MATINHA - MA	F	4-INV	40	0	100		60.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30							75.000
16.482	0156 3060 1488		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA	F	4-INV	40	0	100		75.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30							75.000
16.482	0156 3060 1440		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CACHOEIRA GRANDE - MA	F	4-INV	40	0	100		75.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 20							60.000
16.482	0156 3060 1482		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	F	4-INV	40	0	100		60.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12							180.000
16.482	0156 3060 1486		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - AMAMBAÍ - MS	F	4-INV	40	0	100		60.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30							90.000
16.482	0156 3060 1476		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PICUÍ - PB	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							300.000
16.482	0156 3060 1484		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CUITÉ - PB	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							300.000
16.482	0156 3060 1486		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMPINA GRANDE - PB	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							300.000
16.482	0156 3060 1506		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO BAIRRO DE BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 400							1.000.000
16.482	0156 3060 1540		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - ROTEIRO - AL	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							300.000
16.482	0156 3060 1542		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - DOIS RIACHOS - AL	F	4-INV	40	0	100		100.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40							100.000
16.482	0156 3060 1546		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - IBIMIRI - AL	F	4-INV	40	0	100		300.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 120							300.000
16.482	0156 3060 1576		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - BELA VISTA - MS	F	4-INV	40	0	100		180.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12							180.000
16.482	0156 3060 1578		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CAMAPÃ - MS	F	4-INV	40	0	100		180.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12							180.000
16.482	0156 3060 1580		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - PORTO MURTINHO - MS	F	4-INV	30	0	100		135.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12							180.000
16.482	0156 3060 1582		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TERENOS - MS	F	4-INV	30	0	100		135.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12							180.000
16.482	0156 3060 1584		MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - TRÊS LAGOAS - MS	F	4-INV	40	0	100		180.000
			FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 12	F	4-INV	40	0	100		180.000

16 452	0139 3060 1999	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - SANEAMENTE - MS							139.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50	F	4-INV	40	0	100		139.000
16 452	0139 3060 1484	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAÇÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 500	F	4-INV	40	0	100		2.000.000
16 452	0139 3060 1999	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO							2.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 500	F	4-INV	40	0	100		2.000.000
16 452	0139 3060 1884	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - PERAPOVA - MS							160.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 40	F	4-INV	40	0	100		160.000
17 512	0139 3060	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES							4.100.000
17 512	0139 3060 0014	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS BAIRROS ALVORADA, PETRÓPOLIS E CANARI - REAS D'AVILA - BA							300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 600	S	4-INV	40	0	100		300.000
17 512	0139 3060 0018	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CANARI - BA							100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100		100.000
17 512	0139 3060 0027	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARÁ							300.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 600	S	4-INV	40	0	100		300.000
17 512	0139 3060 0035	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - NACIONAL							3.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 6000	S	4-INV	40	0	100		1.500.000
			S	4-INV	30	0	100		1.500.000
512	0139 3060 0068	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - PEDRA BRANCA - CE							100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100		100.000
17 512	0139 3060 0086	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - TABULEIRO DO NORTE - CE							100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100		100.000
17 512	0139 3060 0050	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CALDEIRÃO GRANDE - BA							100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100		100.000
17 512	0139 3060 0028	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CAMBUS - BA							100.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 200	S	4-INV	40	0	100		100.000

0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO — 1.000.000

		PROJETOS							
17 512	0414 3060	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS							1.000.000
17 512	0414 3060 0007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO ESTADO DO CEARÁ							1.000.000
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 14705	S	4-INV	40	0	100		1.000.000

0806 INFRA-ESTRUTURA URBANA — 13.000.000

		PROJETOS							
16 451	0806 1060	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							10.300.000
16 451	0806 1060 0104	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO IPITANGA - LAURO DE FREITAS - BA							100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 20	F	4-INV	40	0	100		100.000
16 451	0806 1060 0100	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DE JANEIRO - LAURO DE FREITAS - BA							100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 10	F	4-INV	40	0	100		100.000
16 451	0806 1060 0400	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CARITAPEMA - MA							80.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 5	F	4-INV	40	0	100		80.000
16 451	0806 1060 0454	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA							110.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 11	F	4-INV	40	0	100		110.000
16 451	0806 1060 0882	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - PORTO VELHO - RO							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 100	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
16 451	0806 1060 0894	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF							5.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 500	F	4-INV	30	0	100		5.000.000
16 451	0806 1060 0888	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 100	F	4-INV	40	0	100		1.000.000
16 451	0806 1061	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ABERTURA DE VIAS							300.000
16 451	0806 1061 0010	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ABERTURA DE VIAS - ABERTURA DAS AVENIDAS PACAEMBU E TOUCO LÍBERO - FRANCO DA ROCHA - SP							300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 6	F	4-INV	40	0	100		300.000

15 451	0806 3148	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE PÉQUENO E GRANDE PORTE						1.000.000
15 451	0806 3148 0018	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATAL - RN						1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 14	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
15 451	0806 3178	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						2.300.000
15 451	0806 3178 0088	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CACONDE - SP						300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 3	F	4-INV	40	0	100	300.000
15 451	0806 3178 0170	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO VALE SEDIMENTAR - MACEIÓ - AL						1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 25	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
15 451	0806 3178 0172	AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ						1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 23	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						44.938.143
		TOTAL - SEGURIDADE						14.100.000
		TOTAL - GERAL						59.038.143

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0378	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						7.300.000
		PROJETOS						
28 607	0378 1836	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM						7.300.000
28 607	0378 1836 0008	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.000.000
		ÁREA CONSTRUÍDA (HA) = 1100	F	4-INV	60	0	100	1.000.000
28 607	0378 1836 0091	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA						6.300.000
		ÁREA CONSTRUÍDA (HA) = 5940	F	4-INV	60	0	115	5.300.000
			F	4-INV	60	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.300.000
		TOTAL - GERAL						7.300.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	ORG	UGO	GND	FTE	VALOR
0128	MORAR MELHOR						81.000.143
	PROJETOS						
15 482 0128 3078	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS						81.000.143
15 482 0128 3078 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						000.000
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 420	F	4-INV	15	0	100	000.000
15 482 0128 3078 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO ACRE						100.053
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 91	F	4-INV	15	0	100	100.053
15 482 0128 3078 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						804.013
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 442	F	4-INV	15	0	100	804.013
15 482 0128 3078 0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE RORAIMA						37.013
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 10	F	4-INV	15	0	100	37.013
15 482 0128 3078 0008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARÁ						488.146
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 280	F	4-INV	15	0	100	488.146
482 0128 3078 0011	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.140.800
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 575	F	4-INV	15	0	100	1.140.800
15 482 0128 3078 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.388.488
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 664	F	4-INV	15	0	100	1.388.488
15 482 0128 3078 0015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PIAUÍ						888.974
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 447	F	4-INV	15	0	100	888.974
15 482 0128 3078 0017	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO CEARÁ						4.188.881
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2686	F	4-INV	15	0	100	4.188.881
15 482 0128 3078 0019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						13.188
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 7	F	4-INV	15	0	100	13.188
15 482 0128 3078 0021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.691.178
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1541	F	4-INV	15	0	100	2.691.178
15 482 0128 3078 0025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.348.488
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1872	F	4-INV	15	0	100	3.348.488
15 482 0128 3078 0025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.588.188
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 940	F	4-INV	15	0	100	1.588.188
15 482 0128 3078 0027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SERGIPE						2.508.313
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 654	F	4-INV	15	0	100	2.508.313
482 0128 3078 0029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA						5.101.843
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 3851	F	4-INV	15	0	100	5.101.843
15 482 0128 3078 0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						8.408.800
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 4388	F	4-INV	15	0	100	8.408.800
15 482 0128 3078 0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						948.313
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 473	F	4-INV	15	0	100	948.313
15 482 0128 3078 0035	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.788.878
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 980	F	4-INV	15	0	100	1.788.878
15 482 0128 3078 0037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.217.380
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2198	F	4-INV	15	0	100	4.217.380
15 482 0128 3078 0039	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO PARANÁ						4.908.780
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2554	F	4-INV	15	0	100	4.908.780
15 482 0128 3078 0041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						1.861.188
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 976	F	4-INV	15	0	100	1.861.188
15 482 0128 3078 0043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.800.000
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2450	F	4-INV	15	0	100	4.800.000
15 482 0128 3078 0045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						840.813
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 428	F	4-INV	15	0	100	840.813
15 482 0128 3078 0047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						2.108.888
	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1015	F	4-INV	15	0	100	2.108.888
15 482 0128 3078 0049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS - NO ESTADO DE GOIÁS						3.388.388

		UNIDADE HABITACIONAL CENTENÁRIA (SEDRAN) = 1000							
16.482	0128 0970 0053	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS - NO ESTADO DO AMAPÁ							
		UNIDADE HABITACIONAL CENTENÁRIA (SEDRAN) = 36	F	4-NN	15	0	100		
		TOTAL - FISCAL							
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0079	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						5.300.000
	ATIVIDADES						
20.607	0079 2000	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM					5.300.000
20.607	0079 2000 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO					5.300.000
			F	6-ODC	80	0	116	5.300.000
		TOTAL - FISCAL						5.300.000
		- GERAL						5.300.000

.A.

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 50.058.143

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO	13.900.000
16 HABITAÇÃO	30.958.143
17 SANEAMENTO	14.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.900.000
482 HABITAÇÃO URBANA	30.958.143
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0128 HORAS MELHOR	44.958.143
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	1.000.000
0065 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.900.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.058.143

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.058.143
INVESTIMENTOS	50.058.143
TOTAL	50.058.143
INVESTIMENTOS	50.058.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 7.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000
111 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	5.300.000
INVESTIMENTOS	5.300.000
TOTAL	7.300.000
INVESTIMENTOS	7.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 81.058.143

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	81.058.143
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
482 HABITAÇÃO URBANA	81.058.143
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0128 MORAR MELHOR	81.058.143
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	81.058.143
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	81.058.143
INVESTIMENTOS	81.058.143
TOTAL	81.058.143
INVESTIMENTOS	81.058.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 5.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
113 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PDI E PROTERRA)	5.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000
TOTAL	5.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 80.858.143	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15 URBANISMO	13.900.000
16 HABITAÇÃO	50.958.143
17 SANEAMENTO	16.100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.900.000
482 HABITAÇÃO URBANA	50.958.143
512 SANEAMENTO BÁSICO URBAL	16.100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0128 MORAR MELHOR	44.958.143
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	1.000.000
0083 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	30.858.143
INVESTIMENTOS	30.858.143
TOTAL	30.858.143
INVESTIMENTOS	30.858.143

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 7.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 IRRIGAÇÃO	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0079 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	7.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000
113 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	5.300.000
INVESTIMENTOS	5.300.000
TOTAL	7.300.000
INVESTIMENTOS	7.300.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 81.068.143

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 HABITAÇÃO	81.068.143
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
482 HABITAÇÃO URBANA	81.068.143
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0138 MORAR MELHOR	81.068.143
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	81.068.143
INVESTIMENTOS	81.068.143
TOTAL	81.068.143
INVESTIMENTOS	81.068.143

ÓRGÃO: [illegible] - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: [illegible] - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
607 EDUCAÇÃO	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	5.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
113 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	5.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000
TOTAL	5.300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 53:**

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 112, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.055/2000-CN – nº 1.623/2000, na origem) (Incra).

Ao projeto de lei foi oferecida uma emenda.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); e

II – cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CARLITO MERSS
Relator

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

Funcional Programática	Programa / Ação / Subtítulo / Produto	ESF	GND	RGD	IU	PTR	Valor
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						510.000
	ATIVIDADES						
21 201 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 201 0100 2011 0107	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	00	0	100	510.000
0136	NOVO MUNDO RURAL: CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS						1.000.000
	PROJETOS						
21 201 0136 0013	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LINHAS/FRENTES						1.000.000
21 201 0136 0013 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LINHAS/FRENTES NACIONAL	F	3-ODC	00	0	250	1.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						6.000.000
	ATIVIDADES						
21 100 0750 2000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						4.000.000
21 100 0750 2000 0100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	00	0	250	4.000.000
	TOTAL - FISCAL						7.510.000
	TOTAL - GERAL						7.510.000

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

Funcional Programática	Programa / Ação / Subtítulo / Produto	ESF	GND	RGD	IU	PTR	Valor
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						510.000
	ATIVIDADES						
21 206 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 206 0100 2012 0141	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	00	0	100	510.000
	TOTAL - FISCAL						510.000
	TOTAL - GERAL						510.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 54:**

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 112, de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$26.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 90, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.063/2000-CN – nº 1.631/2000, na origem) (Adm. direta, CNEN, INB, FNDCT).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 26.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0484		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE						26.000.000
		PROJETOS						
19 572	0484 3488	PARTICIPACAO BRASILEIRA NO DESENVOLVIMENTO DA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS						26.000.000
19 572	0484 3488 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NO DESENVOLVIMENTO DA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS - NACIONAL						26.000.000
		PROJETO DESENVOLVIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	F	3-ODC	50	0	100	14.300.000
			F	4-INV	20	0	100	11.700.000
		TOTAL - FISCAL						26.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						26.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0482		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						550.000
		ATIVIDADES						
19 572	0482 4184	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E OPERACOES EM PREVISAO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS (CPTEC)						250.000
19 572	0482 4184 0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E OPERACOES EM PREVISAO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS (CPTEC) - NACIONAL						250.000
			F	3-ODC	50	0	100	250.000
		PROJETOS						
19 572	0482 3478	IMPLANTACAO DE NUCLEOS ESTADUAIS DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E HIDROLOGIA						300.000
19 572	0482 3478 0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS ESTADUAIS DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E HIDROLOGIA - NACIONAL						300.000
			F	4-INV	50	0	100	300.000
0483		INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE						2.000.000
		ATIVIDADES						
19 572	0483 4140	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL						2.000.000
19 572	0483 4140 0002	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL - IMPLANTACAO DO POLO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS DE SAO CRISTOVAO - SE						2.000.000
			F	4-INV	50	0	100	2.000.000

0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE **5.217.000**

		ATIVIDADES						
19 571	0464 4482	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIA ESPACIAL E DA ATMOSFERA						300.000
19 571	0464 4482 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIA ESPACIAL E DA ATMOSFERA - NACIONAL						300.000
			F	3-ODC	90	0	100	40.000
			F	4-INV	90	0	100	260.000
19 572	0464 2462	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXPERIMENTOS EMBARCADOS						191.000
19 572	0464 2462 0005	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXPERIMENTOS EMBARCADOS - NACIONAL						191.000
			F	3-ODC	90	0	100	76.000
			F	4-INV	90	0	100	115.000
19 572	0464 4181	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM APLICACOES ESPACIAIS						82.000
19 572	0464 4181 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM APLICACOES ESPACIAIS - NACIONAL						82.000
			F	4-INV	90	0	100	82.000
19 572	0464 4183	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL						320.000
19 572	0464 4183 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL - NACIONAL						320.000
			F	4-INV	90	0	100	320.000
19 572	0464 4187	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AREA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL						400.000
19 572	0464 4187 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AREA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL - NACIONAL						400.000
			F	3-ODC	50	0	100	231.000
			F	4-INV	90	0	100	169.000
19 572	0464 4195	RECEPCAO DE IMAGENS E GERACAO DE PRODUTOS DE SATELITES						250.000
19 572	0464 4195 0001	RECEPCAO DE IMAGENS E GERACAO DE PRODUTOS DE SATELITES - NACIONAL						250.000
			F	3-ODC	90	0	100	250.000
		PROJETOS						
19 572	0464 3480	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES DE APLICACOES, CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS						40.000
19 572	0464 3480 0001	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES DE APLICACOES, CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS - NACIONAL						40.000
			F	4-INV	90	0	100	40.000
19 572	0464 3483	DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS						834.000
19 572	0464 3483 0001	DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS - NACIONAL						834.000
			F	4-INV	90	0	100	834.000
19 572	0464 5573	IMPLANTACAO DA ESTACAO TERRENA DE RASTREIO E CONTROLE DE SATELITES DE SANTA MARIA						2.800.000
19 572	0464 5573 0002	IMPLANTACAO DA ESTACAO TERRENA DE RASTREIO E CONTROLE DE SATELITES DE SANTA MARIA - IMPLANTACAO DA ESTACAO TERRENA DE RASTREIO E CONTROLE DE SATELITES DE SANTA MARIA - RS						2.800.000
			F	3-ODC	90	0	100	200.000
			F	4-INV	90	0	100	2.600.000

0465 SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II **12.000.000**

		PROJETOS						
19 572	0465 3491	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II						12.000.000
19 572	0465 3491 0001	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	12.000.000 12.000.000

0503 PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS **883.000**

		PROJETOS						
19 573	0503 3487	MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E PREVENCAO DE INCENDIOS FLORESTAIS						883.000

19 573	0503 3487 0001	MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E PREVENCAO DE INCENDIOS FLORESTAIS - NACIONAL						883.000
			F	3-OOC	50	0	100	726.000
			F	4-INV	50	0	100	157.000
		TOTAL - FISCAL						20.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.050.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**200.000**
		ATIVIDADES						
19 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
19 365	0067 2010 0077	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						200.000
			F	3-OOC	33	0	100	200.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**380.000**
		ATIVIDADES						
19 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						380.000
19 306	0100 2012 0075	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						380.000
			F	3-OOC	50	0	100	380.000
0469		**APLICACOES NUCLEARES NA AREA MEDICA**						**140.000**
		PROJETOS						
10 303	0469 1406	AMPLIACAO DAS INSTALACOES E DA CAPACIDADE DE PRODUCAO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS						140.000
10 303	0469 1406 0001	AMPLIACAO DAS INSTALACOES E DA CAPACIDADE DE PRODUCAO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS - NACIONAL						140.000
			F	4-INV	90	0	100	140.000
		TOTAL - FISCAL						700.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						700.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0270		PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOL						1.150.000
		PROJETOS						
25 682	0270 1393	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO						1.150.000
25 682	0270 1393 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	1.150.000 1.150.000
		TOTAL - FISCAL						1.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						1.150.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						300.000
		ATIVIDADES						
19 572	0461 4215	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS						300.000
19 572	0461 4215 0004	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELEMEDICINA E TELEEDUCACAO - CAMPINAS - SP (FUNDACAO CPQD)	F	4-INV	50	0	100	300.000 300.000
0485		SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II						2.200.000
		ATIVIDADES						
19 572	0485 4153	FOMENTO A INOVACAO TECNOLOGICA NO SETOR DE TELECOMUNICACOES						200.000
19 572	0485 4153 0001	FOMENTO A INOVACAO TECNOLOGICA NO SETOR DE TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F F	3-ODC 4-INV	50 50	0 0	100 100	200.000 100.000 100.000
		PROJETOS						
19 572	0485 3452	ATUALIZACAO TECNOLOGICA DOS CENTROS NACIONAIS DE SUPERCOMPUTADORES (SINAPAD)						1.500
19 572	0485 3452 0001	ATUALIZACAO TECNOLOGICA DOS CENTROS NACIONAIS DE SUPERCOMPUTADORES (SINAPAD) - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	1.500.000 1.500.000
19 572	0485 3475	IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE SISTEMAS E IMAGENS DIGITAIS PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNOLOGICO PARA O SETOR ECONOMICO						500.000
19 572	0485 3475 0001	IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE SISTEMAS E IMAGENS DIGITAIS PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNOLOGICO PARA O SETOR ECONOMICO - NACIONAL	F F	3-ODC 4-INV	50 50	0 0	100 100	500.000 300.000 200.000

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GKD	MOD	IU	FTE	VALOR
0486		BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENETICOS - GENOMA						750.000
		ATIVIDADES						
19 572	0486 4186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES TECNOLÓGICAS PARA O AGRONEGOCIO						750.000
19 572	0486 4186 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA O AGRONEGOCIO - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	750.000
0471		SISTEMAS LOCAIS DE INOVACAO						250.000
		ATIVIDADES						
19 572	0471 4184	FOMENTO A PARQUES TECNOLOGICOS ARTICULADOS COM OS EIXOS NACIONAIS DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO						250.000
19 572	0471 4184 0001	FOMENTO A PARQUES TECNOLOGICOS ARTICULADOS COM OS EIXOS NACIONAIS DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	250.000
		TOTAL - FISCAL						3.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.500.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 55:**

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 113, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$208.476.920,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes" tendo,

– Parecer nº 113, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.064/2000-CN – nº 1.632/2000, na origem) (Desenv. do Ensino de Graduação, Extensão Universitária, Apoio Adm., Escola de Qualidade p/ Todos, Desenv. da Educ. Profissional).

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e dez emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2000-CN (SUBSTITUTIVO)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 66.665.761,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais);

II – do excesso de arrecadação de receitas, no montante de R$ 90.239.409,00 (noventa milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais), sendo:

a) R$ 54.456.909,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e nove reais) de recursos não-financeiros diretamente arrecadados;

b) R$ 22.613.872,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais) da contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e prêmios prescritos;

c) R$ 10.761.141,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais) de convênios; e

d) R$ 2.407.487,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) de recursos financeiros diretamente arrecadados; e

III – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 51.571.750,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

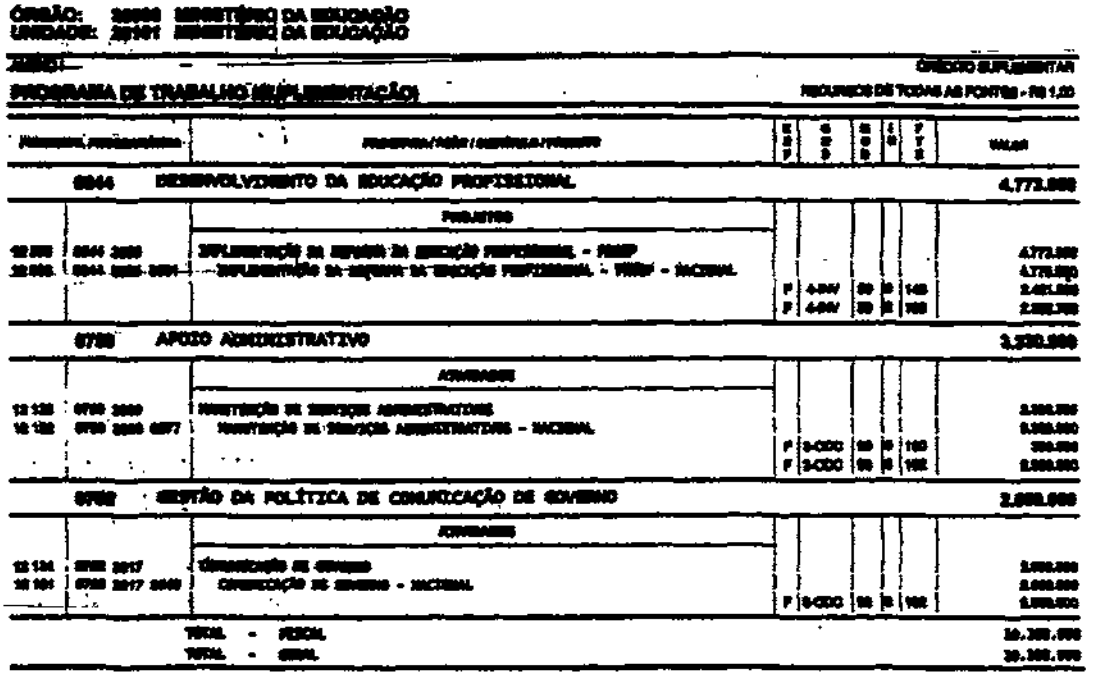

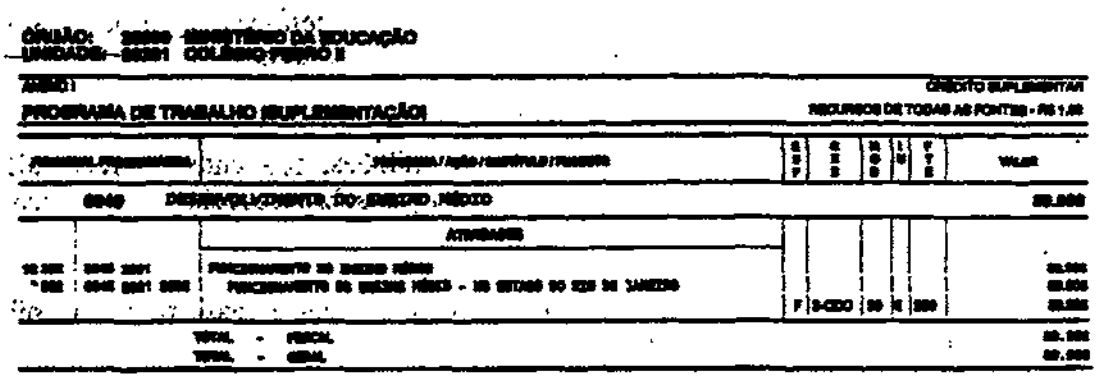

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26263 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						515.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2894	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						515.000
12 363 0044 2894 0015	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	00	0	001	515.000
	TOTAL - FISCAL						515.000
	TOTAL - GERAL						515.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						300.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2898	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						300.000
12 363 0044 2898 0107	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	00	0	001	300.000
	TOTAL - FISCAL						300.000
	TOTAL - GERAL						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.150
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2898	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.150
12 363 0044 2898 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3-OOC	00	0	000	219.150
	TOTAL - FISCAL						219.150
	TOTAL - GERAL						219.150

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0844	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
	ATIVIDADES						
12 365 0844 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.112
12 365 0844 2992 0287	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOO	90	0	250	4.112
	TOTAL - FISCAL						4.112
	TOTAL - GERAL						4.112

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0844	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						200.000
	ATIVIDADES						
12 365 0844 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 365 0844 2992 0289	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						2.000
		F	3-OOO	90	0	250	2.000
		F	3-OOO	90	0	250	000
	PROJETOS						
12 363 0844 2999	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						100.000
12 365 0844 2999 0027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						100.000
	ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 000	F	4-INV	90	0	250	100.000
12 363 0844 2999	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						00.100
12 365 0844 2999 0000	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						00.100
	ÁREA REFORMADA (M2) = 000	F	3-OOO	90	0	250	00.100
	TOTAL - FISCAL						200.000
	TOTAL - GERAL						200.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0844	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.100
	ATIVIDADES						
12 363 0844 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.100
12 365 0844 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-OOO	90	0	250	17.100
	TOTAL - FISCAL						17.100
	TOTAL - GERAL						17.100

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26223 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						288.700
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						288.700
12 364 0041 4000 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3-OOC	00	0	081	288.700
0048	HOSPITAIS DE ENSINO						613.695
	ATIVIDADES						
12 302 0048 4000	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						613.695
12 302 0048 4000 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3-OOC	00	0	081	613.695
	TOTAL - FISCAL						288.700
	TOTAL - SEGURIDADE						613.695
	TOTAL - GERAL						902.395

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						360.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-AMBULATORIAL E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						111.000
12 364 0041 4002 0040	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						111.000
		F	3-OOC	00	0	040	24.420
		F	4-INV	00	0	040	86.580
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						189.000
12 364 0041 4000 0040	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						189.000
		F	3-OOC	00	0	040	189.000
	TOTAL - FISCAL						360.000
	TOTAL - GERAL						360.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	MOD	IU	PTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						650.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						650.000
12 364 0041 4000 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	00	0	030	650.000
	TOTAL - FISCAL						650.000
	TOTAL - GERAL						650.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26227 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0481	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						888.015
	PROJETOS						
12.571 0481 2080	PROMOÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS						888.015
12.571 0481 2080 0043	PROMOÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						888.015
		F	3-OOC	00	0	001	888.015
	TOTAL - FISCAL						888.015
	TOTAL - GERAL						888.015

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.118.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.118.000
12.364 0041 4000 0088	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						1.118.000
		F	3-OOC	00	0	001	1.118.000
	TOTAL - FISCAL						1.118.000
	TOTAL - GERAL						1.118.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0661	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						3.630
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12.212 0661 0994	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI						3.630
12.212 0661 0994 0013	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.630
		F	3-OOC	72	0	000	3.630
	TOTAL - FISCAL						3.630
	TOTAL - GERAL						3.630

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.768.019
	ATIVIDADES						
12 364 0841 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.768.019
12 364 0841 4000 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						6.768.019
		F	3-OOC	50	0	250	1.384.016
		F	4-INV	50	0	250	1.384.716
		F	3-OOC	50	0	250	4.149.284
	TOTAL - FISCAL						6.768.019
	TOTAL - GERAL						6.768.019

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						410.000
	ATIVIDADES						
12 364 0841 4000	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						160.000
12 364 0841 4000 0057	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						160.000
		F	3-OOC	50	0	250	160.000
12 364 0841 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						250.000
12 364 0841 4000 0000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						250.000
		F	3-OOC	50	0	250	250.000
0843	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						1.020.000
	ATIVIDADES						
12 364 0843 4000	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						1.020.000
12 364 0843 4000 0000	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.020.000
		F	3-OOC	50	0	250	600.000
		F	4-INV	50	0	250	420.000
0880	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						90.000
	ATIVIDADES						
12 364 0880 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						90.000
12 364 0880 4004 0000	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						90.000
		F	3-OOC	50	0	250	70.000
		F	4-INV	50	0	250	20.000
	TOTAL - FISCAL						1.520.000
	TOTAL - GERAL						1.520.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						439.642
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						439.642
12 364 0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	085	439.642
0060	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						34.327.434
	ATIVIDADES						
12 364 0060 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						34.327.434
12 364 0060 4004 0047	FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	089	34.327.434
	(VALOR REALIZADO ORIGINAL) = 100						
	TOTAL - FISCAL						34.740.000
	TOTAL - GERAL						34.740.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						963.408
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						963.408
12 364 0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	051	774.000
		F	4-SIV	90	0	051	189.408
	TOTAL - FISCAL						963.408
	TOTAL - GERAL						963.408

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26348 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						210.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						210.000
12 364 0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	112	210.000
0061	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						1.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0061 0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES TÉCNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDITEF						1.000
12 364 0061 0000 0001	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE DIRETORES TÉCNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDITEF - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	000	1.000
	TOTAL - FISCAL						211.000
	TOTAL - GERAL						211.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26288 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						162.362
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						162.362
12 364 0041 4009 0577	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	6-OOC	00	0	250	162.362
	TOTAL - FISCAL						162.362
	TOTAL - GERAL						162.362

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO						150.000
	ATIVIDADES						
12 368 0046 4009	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						150.000
12 368 0046 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	0	6-OOC	00	0	250	150.000
0401	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						200.000
	PROJETOS						
12 571 0401 2000	PRODUÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS						200.000
12 571 0401 2000 0086	PRODUÇÃO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	00	0	001	100.000
		F	6-OOC	00	0	001	100.000
	TOTAL - FISCAL						200.000
	TOTAL - SEGURIDADE						150.000
	TOTAL - GERAL						350.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						200.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						200.000
12 364 0041 4009 0577	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	00	0	001	110.000
		F	4-INV	00	0	250	140.000
		F	6-OOC	00	0	250	50.000
0043	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						30.000
	ATIVIDADES						
12 364 0043 4009	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						30.000
12 364 0043 4009 0081	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	6-OOC	00	0	250	30.000
	TOTAL - FISCAL						300.000
	TOTAL - GERAL						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						164.919
	ATIVIDADES						
12 364 0841 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						16.160
12 364 0041 4002 0007	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						16.160
		F	3-OOC	00	0	100	16.160
12 364 0841 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						148.759
12 364 0041 4000 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						148.759
		F	3-OOC	00	0	001	138.110
		F	3-OOC	00	0	250	10.700
	TOTAL - FISCAL						164.919
	TOTAL - GERAL						164.919

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.302.883
	ATIVIDADES						
12 364 0841 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.300.000
12 364 0041 4000 0108	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA						1.302.883
		F	3-OOC	00	0	100	897.883
		F	3-OOC	00	0	250	405.000
	TOTAL - FISCAL						1.302.883
	TOTAL - GERAL						1.302.883

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.838.186
	ATIVIDADES						
12 364 0841 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.838.186
12 364 0041 4000 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.838.186
		F	3-OOC	00	0	100	1.726.116
		F	4-INV	00	0	250	389.927
		F	3-OOC	00	0	100	10.700
0848	HOSPITAIS DE ENSINO						1.000
	PROJETOS						
12 302 0848 3186	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.000
12 302 0048 3186 0002	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO - REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE - RIO DE JANEIRO - RJ						1.000
		E	3-OOC	00	0	100	1.000

	0061	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO								340
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12.364	0061 0911	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM								270
12.364	0061 0911 0007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								270
			F	3-ODC	50	0	100			270
12.364	0061 0991	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - INTERSINDICAL								70
12.364	0061 0991 0011	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - INTERSINDICAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								70
			F	3-ODC	50	0	100			70
		TOTAL - FISCAL								2.686.445
		TOTAL - SEGURIDADE								1.000
		TOTAL - GERAL								2.686.445

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PERSONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.184.208
	ATIVIDADES						
12.364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					8.184.208
12.364	0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS					8.184.208
		ALUNO INTERIORIZADO (UNIDADE) = 14300	F	3-ODC	50	0	100	2.284.488
			F	3-ODC	50	0	300	5.100.710
			F	4-INV	50	0	300	800.000
		TOTAL - FISCAL						8.184.208
		TOTAL - GERAL						8.184.208

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PERSONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						17.414.015
	ATIVIDADES						
12.364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					4.388.888
12.364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL					4.888.888
			F	3-ODC	50	0	100	4.388.888
	PROJETOS						
12.364	0041 3079	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR					13.888.188
12.364	0041 3079 0011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL					13.888.188
		ÁREA CONSTRUÍDA (UC) = 21888	F	4-INV	50	0	300	13.888.188
0061	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						21.328
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12.364	0061 0827	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES					21.328
44	0061 0827 0007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO DISTRITO FEDERAL					21.888
			F	3-ODC	50	0	300	21.328
		TOTAL - FISCAL						17.431.338
		TOTAL - GERAL						17.431.338

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.884.340
ATIVIDADES						
12364 0041 4000 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.884.340
12364 0041 4000 0048 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3-ODC	50	0	188	3.884.340
TOTAL - FISCAL						3.884.340
TOTAL - GERAL						3.884.340

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.282.696
ATIVIDADES						
12364 0041 4000 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.282.696
12364 0041 4000 0088 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						6.282.696
	F	4-INV	50	0	001	5.489.920
	F	4-INV	50	0	050	48.039
	F	3-ODC	50	0	050	144.997
	F	3-ODC	50	0	188	599.101
TOTAL - FISCAL						6.282.696
TOTAL - GERAL						6.282.696

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.191.156
ATIVIDADES						
12364 0041 4000 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.141.156
12364 0041 4000 0009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.141.156
	F	3-ODC	50	0	188	4.141.156
PROJETOS						
12364 0041 2078 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						50.000
12364 0041 2078 0001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						50.000
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 500	F	4-INV	50	0	250	50.000
TOTAL - FISCAL						4.191.156
TOTAL - GERAL						4.191.156

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.946.141
ATIVIDADES						
12 364 0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.946.141
12 364 0041 4009 0048 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE						1.946.141
	F	4-SIAFI	90	0	250	191.000
	F	6-OOC	90	0	102	1.755.000
	F	4-SIAFI	90	0	251	20.000
TOTAL - FISCAL						1.946.141
TOTAL - GERAL						1.946.141

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.936.791
ATIVIDADES						
12 364 0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.936.791
12 364 0041 4009 0072 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.936.791
	F	6-OOC	90	0	102	3.936.791
TOTAL - FISCAL						3.936.791
TOTAL - GERAL						3.936.791

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.000.000
ATIVIDADES						
12 364 0041 4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.000.000
12 364 0041 4009 0047 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.000.000
	F	6-OOC	90	0	102	1.000.000
TOTAL - FISCAL						1.000.000
TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.000.304
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4002	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO						50.000
12 364 0041 4002 0086	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	086	50.000
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.950.304
12 364 0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	150	2.950.304
0081	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0081 0011	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM						300
12 364 0081 0011 0013	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	50	0	086	300
0091	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						800
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 212 0091 0021	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP						800
12 212 0091 0021 0086	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	70	0	086	800
	TOTAL - FISCAL						3.000.304
	TOTAL - GERAL						3.000.304

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.683.863
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.683.863
12 364 0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3-ODC	90	0	150	2.683.863
	TOTAL - FISCAL						2.683.863
	TOTAL - GERAL						2.683.863

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.537.918
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.537.918
12 364 0041 4009 0090	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3-ODC	90	0	150	1.537.918
	TOTAL - FISCAL						1.537.918
	TOTAL - GERAL						1.537.918

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.838.797
	ATIVIDADES						
12.364 0841 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.838.797
12.364 0841 4008 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						3.838.797
		F	3-OOC	90	0	100	2.991.781
		F	3-OOC	50	0	250	847.016
0843	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						191.459
	ATIVIDADES						
12.364 0843 4008	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						191.459
12.364 0843 4008 0011	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						191.459
	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 30	F	3-OOC	90	0	001	191.459
	TOTAL - FISCAL						3.771.256
	TOTAL - GERAL						3.771.256

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.610.136
	ATIVIDADES						
12.364 0841 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.610.136
12.364 0841 4008 0060	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.610.136
		F	3-OOC	90	0	102	4.610.136
	TOTAL - FISCAL						4.610.136
	TOTAL - GERAL						4.610.136

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26293 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0841	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.728.136
	ATIVIDADES						
12.364 0841 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.728.136
12.364 0841 4008 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						4.728.136
		F	3-OOC	90	0	100	4.728.136
	TOTAL - FISCAL						4.728.136
	TOTAL - GERAL						4.728.136

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0941	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						336.946
	ATIVIDADES						
12.364 0941 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						336.946
12.364 0941 4009 0095	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	50	0	100	336.946
	TOTAL - FISCAL						336.946
	TOTAL - GERAL						336.946

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0941	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						637.672
	ATIVIDADES						
12.364 0941 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						637.672
12.364 0941 4009 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	100	637.672
	TOTAL - FISCAL						637.672
	TOTAL - GERAL						637.672

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0941	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.007.872
	ATIVIDADES						
12.364 0941 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.007.872
12.364 0941 4009 0106	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3-ODC	50	0	250	368.015
		F	3-ODC	50	0	000	37.857
		F	3-ODC	50	0	251	303.956
		F	3-ODC	50	0	100	300.044
	TOTAL - FISCAL						1.007.872
	TOTAL - GERAL						1.007.872

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0048	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS						1.000.000
	ATIVIDADES						
12 362 0048 4017	EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM						1.000.000
12 362 0048 4017 0001	EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM - NACIONAL						1.000.000
		F	3-OOC	30	0	112	350.000
		F	3-OOC	30	0	102	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						6.925.471
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						6.925.471
12 122 0750 2000 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL						6.925.471
		F	3-OOC	20	0	100	6.925.471
	TOTAL - FISCAL						6.925.471
	TOTAL - GERAL						6.925.471

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						638.454
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						638.454
12 122 0750 2000 0040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						638.454
		F	3-OOC	20	0	100	638.454
	TOTAL - FISCAL						638.454
	TOTAL - GERAL						638.454

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0048	HOSPITAIS DE ENSINO						975.647
	ATIVIDADES						
12 362 0048 4010	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO						975.647
12 362 0048 4010 0003	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						975.647
		8	3-OOO	20	0	281	975.647
	TOTAL - SEGURIDADE						975.647
	TOTAL - GERAL						975.647

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						1.916.722
	PROJETOS						
12 361 0040 2069	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						1.900.000
12 361 0040 2069 0001	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - NACIONAL						1.900.000
		F	4-INV	40	0	118	1.900.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 361 0040 0004	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						416.722
12 361 0040 0004 0015	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DO PIAUÍ						304.289
		F	3-OOC	40	0	118	73.148
		F	3-OOC	30	0	118	301.381
12 361 0040 0004 0017	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DE ALAGOAS						111.280
		F	3-OOC	30	0	118	56.896
		F	3-OOC	40	0	118	54.851
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						13.727.757
	ATIVIDADES						
12 361 0042 4065	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						13.727.757
12 361 0042 4065 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						13.727.757
	INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE) = 500	F	3-OOC	40	0	213	999.488
		F	3-OOC	30	0	160	800.000
		F	3-OOC	40	0	118	10.799.887
		F	4-INV	30	0	100	4.364
		F	3-OOC	30	0	100	109.048
		F	4-INV	30	0	213	1.999.947
		F	4-INV	40	0	100	999.023
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						4.900.900
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.900.000
12 122 0750 2000 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.900.000
		F	3-OOC	90	0	188	1.900.000
12 128 0750 2000	AÇÕES DE INFORMÁTICA						3.400.000
12 128 0750 2000 0147	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						3.400.000
		F	3-OOC	90	0	188	3.400.000
	TOTAL - FISCAL						30.343.400
	TOTAL - GERAL						30.343.400

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						40.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2994	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS						40.000
12 363 0044 2994 0105	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA						40.000
		F	3-OOC	90	0	280	40.000
	TOTAL - FISCAL						40.000
	TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
12.363 0044 2982 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS						20.000
		F	3-OOC	90	0	280	20.000
	TOTAL - FISCAL						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						193.000
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						193.000
12.363 0044 2982 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						193.000
		F	4-INV	90	0	280	73.000
		F	3-OOC	90	0	280	120.000
	TOTAL - FISCAL						193.000
	TOTAL - GERAL						193.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						236.014
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						236.014
12.363 0044 2982 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						236.014
	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 1623	F	4-INV	90	0	281	49.000
		F	3-OOC	90	0	281	186.014
	TOTAL - FISCAL						236.014
	TOTAL - GERAL						236.014

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FTE	GND	IDU	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					70.657
ATIVIDADES					
12 368 0044 2802 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					70.657
12 368 0044 2802 0109 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					70.657
	F	0-ODC	00	0	41.000
	F	0-ODC	00	0	29.657
TOTAL - FISCAL					70.657
TOTAL - GERAL					70.657

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FTE	GND	IDU	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					261.709
ATIVIDADES					
12 368 0044 2802 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					261.709
12 368 0044 2802 0088 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL					261.709
	F	0-ODC	00	0	261.709
TOTAL - FISCAL					261.709
TOTAL - GERAL					261.709

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FTE	GND	IDU	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					27.939
ATIVIDADES					
12 368 0044 2802 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					27.939
12 368 0044 2802 0091 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					27.939
	F	0-ODC	00	0	227
	F	0-ODC	00	0	27.712
TOTAL - FISCAL					27.939
TOTAL - GERAL					27.939

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA FINALÍSTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
	PROJETOS						
12 368 0044 2998	VEÍCULAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
12 368 0044 2998 0000	VEÍCULAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						47.000
		F	4-NIV	99	0	113	47.000
	TOTAL - FISCAL						47.000
	TOTAL - GERAL						47.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA FINALÍSTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
	ATIVIDADES						
12 368 0044 2998	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						70.000
12 368 0044 2998 0000	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						70.000
		F	3-OCC	99	0	100	70.000
	TOTAL - FISCAL						70.000
	TOTAL - GERAL						70.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA FINALÍSTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						311.439
	ATIVIDADES						
12 368 0044 2998	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						311.439
12 368 0044 2998 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						311.439
		F	3-OCC	99	0	100	64.814
		F	3-OCC	99	0	101	234.678
		F	3-OCC	99	0	250	11.947
	TOTAL - FISCAL						311.439
	TOTAL - GERAL						311.439

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.214
ATIVIDADES						
12 363 0044 2868 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.214
12 363 0044 2868 0017 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						34.214
	F	3-ODC	80	0	280	34.214
TOTAL - FISCAL						34.214
TOTAL - GERAL						34.214

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26237 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.800
ATIVIDADES						
12 363 0044 2868 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						30.800
12 363 0044 2868 0177 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						30.800
	F	4-INV	80	0	280	30.700
	F	3-ODC	80	0	280	100
TOTAL - FISCAL						30.800
TOTAL - GERAL						30.800

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						6.100
ATIVIDADES						
12 363 0044 2868 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						6.100
12 363 0044 2868 0089 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						6.100
ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) = 28	F	3-ODC	80	0	280	6.100
TOTAL - FISCAL						6.100
TOTAL - GERAL						6.100

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						26.378
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2068	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						26.378
12 363 0044 2068 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						26.378
		F	4-INV	30	0	250	26.000
		F	5-ODC	00	0	250	378
	TOTAL - FISCAL						26.378
	TOTAL - GERAL						26.378

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26267 FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						52.613.572
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0041 0079	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO						52.613.572
12 364 0041 0079 0001	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - NACIONAL						52.613.572
		F	5-FI	00	0	114	52.613.572
	TOTAL - FISCAL						52.613.572
	TOTAL - GERAL						52.613.572

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0041 0077	CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES						30.000.000
12 364 0041 0077 0001	CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES - NACIONAL						30.000.000
		F	5-FI	00	0	114	30.000.000
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.772.000
	PROJETOS						
12 129 0044 3676	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						2.121.000
12 129 0044 3676 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						2.121.000
		F	5-ODC	00	0	148	2.121.000
12 363 0044 3681	ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DE MODELOS DE GESTÃO - PROEP						650.700
12 363 0044 3681 0001	ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DE MODELOS DE GESTÃO - PROEP - NACIONAL						650.700
		F	5-ODC	00	2	150	650.700
12 363 0044 3682	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP						2.100.000
12 363 0044 3682 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						2.100.000
		F	4-INV	30	0	148	300.000
		F	4-INV	30	2	150	1.800.000

0108	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR									380.000
	ATIVIDADES									
12 361	0108 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								380.000
12 361	0108 2004 0027	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								380.000
			F	3-ODC	50	0	100			380.000
		TOTAL - FISCAL								34.773.000
		TOTAL - SEGURIDADE								350.000
		TOTAL - GERAL								35.123.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26342 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO										VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO									3.630
	ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO								3.630
12 364	0041 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								3.630
			F	3-ODC	50	0	100			3.630
		TOTAL - FISCAL								3.630
		TOTAL - GERAL								3.630

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO										VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO									211.880
	ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO								1.800
12 364	0041 4009 0004	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								1.800
			F	3-ODC	50	0	100			1.800
		PROJETOS								
12 364	0041 2070	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR								130.080
12 364	0041 2070 0026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								130.080
			F	4-INV	50	0	112			130.080
12 364	0041 2082	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR								80.000
12 364	0041 2082 0026	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								80.000
			F	3-ODC	50	0	112			80.000
		TOTAL - FISCAL								211.880
		TOTAL - GERAL								211.880

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

CATEGORIA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0681	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						8.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364 0681 0327	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES						7.500
12 364 0681 0807 0083	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	00	0	100	7.500
12 364 0681 0326	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB						500
12 364 0681 0806 0083	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	00	0	100	500
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						1.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 212 0681 0334	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI						1.200
12 212 0681 0804 0015	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	72	0	100	1.200
	TOTAL - FISCAL						11.300
	TOTAL - GERAL						11.300

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

CATEGORIA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						50.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						50.000
12 364 0041 4000 0059	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	00	0	200	50.000
	TOTAL - FISCAL						50.000
	TOTAL - GERAL						50.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

CATEGORIA PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						50.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						50.000
12 364 0041 4000 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	00	0	200	50.000
	TOTAL - FISCAL						50.000
	TOTAL - GERAL						50.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	RES	MOD	IU	PTRES	VALOR
0045	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS						300.000
	ATIVIDADES						
0045 4010	EXAME NACIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - PROVÃO						300.000
0045 4010 0001	EXAME NACIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - PROVÃO - NACIONAL	F	6.000	50	0	118	300.000
	TOTAL - FISCAL						300.000
	TOTAL - SEGURIDADE						300.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	RES	MOD	IU	PTRES	VALOR
0040	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						3.388.737
	ATIVIDADES						
12.361 0040 4008	CONSTRUÇÃO DE PLANOS ESCOLARES - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM						2.874.014
12.361 0040 4008 0001	CONSTRUÇÃO DE PLANOS ESCOLARES - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM - NACIONAL						2.874.014
		F	6.000	40	0	118	2.874.014
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12.361 0040 0004	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						416.736
12.361 0040 0004 0026	GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - NO ESTADO DO CEARÁ						415.736
		F	6.000	50	0	118	300.000
		F	6.000	40	0	118	197.000
0047	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						6.418.573
	PROJETOS						
12.368 0047 2008	APOIO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS						4.744.848
12.368 0047 2008 0001	APOIO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						4.744.848
		F	6.000	40	0	118	4.744.848
12.126 0047 2009	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS						4.000.827
12.126 0047 2009 0001	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						4.000.827
		F	6.000	40	0	118	4.000.827
12.368 0047 3116	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						914.896
12.368 0047 3116 0001	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL						914.896
		F	6.000	40	0	118	914.896
0048	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						2.534.178
	ATIVIDADES						
12.367 0048 4008	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						2.388.778
12.367 0048 4008 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						2.388.778
		F	6.000	40	0	218	600.000
		F	6.000	50	0	218	1.888.547
	PROJETOS						
12.367 0048 3167	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						5.000
12.367 0048 3167 0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						5.000
		F	6.000	50	0	100	5.000
12.130 0048 0000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						50.701
12.130 0048 0000 0001	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						50.701
		F	6.000	50	0	100	50.701
12.367 0048 2001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL						350.000
12.367 0048 2001 0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						350.000
		F	6.000	40	0	100	350.000

12 367	0040 3998	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							4.354
12 367	0040 3998 0001	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL							4.354
			F	4-RV	99	0	100		4.354
12 367	0040 3998	PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL							300.000
12 367	0040 3998 0001	PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL							300.000
			F	3-ODC	99	0	100		300.000
12 139	0040 3991	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL							39.646
12 139	0040 3991 0001	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL							39.646
			F	3-ODC	99	0	100		39.646
		TOTAL - FISCAL							13.643.469
		TOTAL - GERAL							13.643.469

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26361 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						40.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					40.000
12 363	0044 2992 0117	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA					40.000
			F	3-ODC	99	0	000	40.000
		TOTAL - FISCAL						40.000
		TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						47.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					47.000
12 363	0044 2992 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ					47.000
			F	4-RV	99	0	112	47.000
		TOTAL - FISCAL						47.000
		TOTAL - GERAL						47.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 56:**

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 200 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$423.620.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

Parecer nº 130, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.065/2000-CN – nº 1.634/2000, na origem) (Fundação Oswaldo Cruz, Fundo Nac. de Saúde).

Ao projeto de lei foram oferecidas cem emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 423.620.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 423.620.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 35201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0012		**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE**						**8.000.000**
		ATIVIDADES						
10 571	0012 4468	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ						2.500.000
10 571	0012 4468 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	153	2.500.000 2.500.000
10 666	0012 4379	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ						900.000
10 666	0012 4379 0001	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	153	900.000 900.000
		PROJETOS						
10 571	0012 3675	ADEQUACAO DA PLANTA DE PRODUCAO DE VACINAS						2.000.000
10 571	0012 3675 0001	ADEQUACAO DA PLANTA DE PRODUCAO DE VACINAS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	153	2.000.000 2.000.000
10 571	0012 3628	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ						3.000.000
10 571	0012 3628 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	153	3.000.000 3.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**820.000**
		ATIVIDADES						
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						820.000
10 122	0750 2000 0353	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	151	820.000 820.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						8.820.000
		TOTAL GERAL						8.820.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0001		SAUDE DA FAMILIA						46.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 301	0001 0587	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, REFERENTE A PARTE FIXA NOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA						2.000.000
10 301	0001 0587 0047	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, REFERENTE A PARTE FIXA NOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO						2.000.000
			S	3-OOC	40	0	155	2.000.000
10 301	0001 0588	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA						44.000.000
10 301	0001 0588 0001	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO ACRE						1.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 21	S	3-OOC	40	0	155	1.000.000
10 301	0001 0588 0007	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 131	S	3-OOC	40	0	155	6.000.000
10 301	0001 0588 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						4.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, MANTIDA (UNIDADE) 88	S	3-OOC	40	0	155	4.000.000
10 301	0001 0588 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE GOIAS						10.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 138	S	3-OOC	40	0	155	10.000.000
10 301	0001 0588 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 208	S	3-OOC	40	0	155	7.000.000
10 301	0001 0588 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO PIAUI						11.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 154	S	3-OOC	40	0	155	11.000.000
10 301	0001 0588 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RONDONIA						000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 27	S	3-OOC	40	0	155	000.000
10 301	0001 0588 0046	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 12	S	3-OOC	40	0	155	000.000
10 301	0001 0588 0051	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO SERGIPE						1.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 16	S	3-OOC	40	0	155	1.000.000
10 301	0001 0588 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE TOCANTINS						000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 8	S	3-OOC	40	0	155	000.000
0003		PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRA						134.000.000
		ATIVIDADES						
10 305	0003 4370	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS E DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST						134.000.000
10 305	0003 4370 0001	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS E DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST - NACIONAL						134.000.000
		PACIENTE ATENDIDO (UNIDADE) 34412	S	3-OOC	30	0	100	8.543.000
			S	3-OOC	30	0	151	44.388.120
			D	3-OOC	30	0	153	75.073.200
			S	3-OOC	30	0	155	5.177.040

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0008		ALIMENTACAO SAUDAVEL						2.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 306	0008 0802	*INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS*						2.300.000
10 306	0008 0802 0009	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DA BAHIA						1.800.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 11186	$	3-OOC	40	0	155	1.800.000
10 306	0008 0802 0013	*INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL*						500.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2543	$	3-OOC	30	0	155	500.000
0017		PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS						17.000.000
		ATIVIDADES						
10 303	0017 4367	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSULINA, HIPOGLICEMIANTES ORAIS E CORRELATOS PARA DIABETICOS						17.000.000
10 303	0017 4367 0001	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSULINA, HIPOGLICEMIANTES ORAIS E CORRELATOS PARA DIABETICOS - NACIONAL						17.000.000
			$	3-OOC	90	0	100	17.000.000
0023		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						183.800.000
		ATIVIDADES						
10 302	0023 4302	*FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR*						47.500.000
10 302	0023 4302 0003	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL TRAUMATO-ORTOPEDIA						3.000.000
			$	3-OOC	90	0	153	3.000.000
10 302	0023 4302 0005	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						5.800.000
			$	3-OOC	90	0	153	5.800.000
10 302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS						5.000.000
			$	3-OOC	90	0	153	5.000.000
10 302	0023 4302 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO						6.400.000
			$	3-OOC	90	0	153	6.400.000
10 302	0023 4302 0019	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARA - HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO						1.500.000
			$	3-OOC	90	0	153	1.500.000
10 302	0023 4302 0025	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO						25.000.000
			$	3-OOC	50	0	153	25.000.000
10 302	0023 4306	*ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS*						48.800.000
10 302	0023 4306 0007	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.800.000
			$	3-OOC	40	0	100	1.800.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ANO.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0023 4306 0018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MARANHAO						4.000.000
			S	3-OOC	40	0	100	4.000.000
10 302	0023 4306 0027	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARA						9.000.000
			S	3-OOC	40	0	151	8.990.795
			S	3-OOC	40	0	156	9.205
10 302	0023 4306 0031	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA						8.000.000
			S	3-OOC	40	0	100	8.000.000
10 302	0023 4306 0033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						8.000.000
			S	3-OOC	40	0	100	880.000
			S	3-OOC	40	0	151	3.878.837
			S	3-OOC	40	0	153	1.251.383
10 302	0023 4306 0037	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						15.000.000
			S	3-OOC	40	0	153	15.000.000
10 302	0023 4306 0038	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						4.000.000
			S	3-OOC	40	0	153	4.000.000
10 302	0023 4306 0047	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						4.500.000
			S	3-OOC	40	0	153	4.500.000
10 302	0023 4307	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						97.100.000
10 302	0023 4307 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ACRE						500.000
			S	3-OOC	90	0	153	500.000
10 302	0023 4307 0007	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						800.000
			S	3-OOC	90	0	153	800.000
10 302	0023 4307 0008	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA						18.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	18.000.000
10 302	0023 4307 0011	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO CEARA						11.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	11.000.000
10 302	0023 4307 0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.500.000
			S	3-OOC	90	0	153	2.500.000
10 302	0023 4307 0017	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE GOIAS						5.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	5.000.000
10 302	0023 4307 0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.600.000
			S	3-OOC	90	0	153	2.500.000
10 302	0023 4307 0023	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						3.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	3.000.000
10 302	0023 4307 0025	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						10.000.000
			S	3-OOC	90	0	153	10.000.000
10 302	0023 4307 0029	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA PARAIBA						800.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	3-ODC	90	0	153	500.000
10 302	0023 4307 0035	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	4.000.000
10 302	0023 4307 0036	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PIAUI						3.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	3.000.000
10 302	0023 4307 0041	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						8.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	8.000.000
10 302	0023 4307 0043	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE RONDONIA						1.500.000
			S	3-ODC	90	0	153	1.500.000
10 302	0023 4307 0048	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SAO PAULO						23.000.000
			S	3-ODC	90	0	155	23.000.000
10 302	0023 4307 0051	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SERGIPE						3.000.000
			S	3-ODC	90	0	155	3.000.000
10 302	0023 4307 0053	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	1.000.000
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							4.000.000
		ATIVIDADES						
10 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						3.000.000
10 301	0100 2004 0208	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						3.000.000
			S	3-ODC	90	0	151	3.000.000
10 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.000.000
10 331	0100 2011 0441	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.000.000
			S	3-ODC	90	0	151	1.000.000
0780	APOIO ADMINISTRATIVO							18.000.000
		ATIVIDADES						
10 122	0780 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						16.000.000
10 122	0780 2000 0057	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						16.000.000
			S	3-ODC	90	0	151	16.000.000
10 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.000.000
10 122	0780 2002 0057	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						2.000.000
			S	3-ODC	90	0	151	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						414.500.000
		TOTAL - GERAL						414.500.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	NDD	IU	FTE	VALOR
0006		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**						**10.000**
		ATIVIDADES						
10 303	0006 2522	PRODUCAO DE FARMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERAPICOS						10.000
10 303	0006 2522 0002	PRODUCAO DE FARMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERAPICOS - FARMACIAS VIVAS EM ASSENTAMENTOS - VERTENTE DO LERIO - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
0012		**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE**						**8.000.000**
		ATIVIDADES						
10 571	0012 4468	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ						2.500.000
10 571	0012 4468 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL						2.500.000
			S	4-INV	90	0	153	2.500.000
10 666	0012 4379	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ						500.000
10 666	0012 4379 0001	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL						500.000
			S	4-INV	90	0	153	500.000
		PROJETOS						
10 571	0012 3875	ADEQUACAO DA PLANTA DE PRODUCAO DE VACINAS						2.000.000
10 571	0012 3875 0001	ADEQUACAO DA PLANTA DE PRODUCAO DE VACINAS - NACIONAL						2.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	2.000.000
10 571	0012 3828	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ						3.000.000
10 571	0012 3828 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - NACIONAL						3.000.000
			S	4-INV	90	0	153	3.000.000
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**520.000**
		ATIVIDADES						
10 306	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						520.000
10 306	0067 2010 0488	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						520.000
			S	3-ODC	90	0	151	520.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**300.000**
		ATIVIDADES						
10 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
10 306	0100 2012 0507	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000
			S	3-ODC	90	0	151	50.000
10 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						250.000
10 331	0100 2011 0507	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						250.000
			S	3-ODC	90	0	151	250.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	UNID	UFUN	LOC	PTRE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.463.000
		TOTAL - GERAL						2.463.000

0002 PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS POR VETORES — 2.463.000

		ATIVIDADES						
10 306	0002 4317	CONTROLE DAS DOENCAS FOCAIS E OUTRAS						2.000.000
10 306	0002 4317 0001	CONTROLE DAS DOENCAS FOCAIS E OUTRAS - NACIONAL	S	3-CCC	80	0	153	2.000.000 2.000.000
10 306	0002 4318	CONTROLE DE ZOONOSES						10.000
10 306	0002 4318 0002	CONTROLE DE ZOONOSES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ZOONOSES - SERTANIA - PE	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
		PROJETOS						
10 511	0002 3021	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS						443.000
10 511	0002 3021 0002	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - BERTOLINIA - PI	S	4-INV	40	0	100	17.000 17.000
10 511	0002 3021 0004	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SAO JOAO DO PIAUI - PI	S	4-INV	40	0	100	30.000 30.000
10 511	0002 3021 0006	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PEDRO AFONSO - TO	S	4-INV	40	0	100	15.000 15.000
10 511	0002 3021 0008	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS NO SEMI-ARIDO DO ESTADO DO PIAUI	S S	4-INV 4-INV	40 40	0 0	100 151	100.000 55.000 45.000
10 511	0002 3021 0010	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - CONCEICAO DO CANINDE - PI	S	4-INV	40	0	100	10.000 10.000
10 511	0002 3021 0012	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PINDORETAMA - CE	S	4-INV	40	0	100	40.000 40.000
10 511	0002 3021 0014	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - COCAL DOS ALVES - PI	S	4-INV	40	0	100	12.000 12.000
10 511	0002 3021 0016	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - COCAL DE TELHA - PI	S	4-INV	40	0	100	15.000 15.000
10 511	0002 3021 0018	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - SOCORRO DO PIAUI - PI	S	4-INV	40	0	100	15.000 15.000
10 511	0002 3021 0020	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI	S	4-INV	40	0	100	20.000 20.000
10 511	0002 3021 0022	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - LAGOINHA DO PIAUI - PI	S	4-INV	40	0	100	10.000 10.000
10 511	0002 3021 0024	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - CURRAIS - PI	S	4-INV	40	0	100	10.000 10.000
10 511	0002 3021 0026	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL - REMIGIO - PI	S	4-INV	40	0	151	25.000 25.000
10 511	0002 3021 0028	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS - SAO RAIMUNDO NONATO - PI	S	4-INV	40	0	151	17.000 17.000
10 511	0002 3021 0030	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SANTO ANTONIO DO RETIRO - MG						30.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	ATE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0002 3921 0032	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - OLHO D'AGUA - PB						24.000
			S	4-INV	40	0	100	24.000
10 511	0002 3921 0034	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - ARMUNA - PB						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
0006	**PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS**							**13.660.471**
		ATIVIDADES						
10 303	0006 4383	VACINACAO DA POPULACAO						11.742.471
10 303	0006 4383 0001	VACINACAO DA POPULACAO - NACIONAL						11.742.471
			S	3-ODC	90	0	153	11.742.471
		PROJETOS						
10 303	0006 3877	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS						1.918.000
10 303	0006 3877 0001	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL						1.918.000
			S	4-INV	90	0	153	1.918.000
0013	**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE**							**6.103.431**
		ATIVIDADES						
10 305	0013 4357	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA						1.159.807
10 305	0013 4357 0001	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL						1.159.807
		LABORATORIO APOIADO (UNIDADE) 3	S	3-ODC	30	0	151	1.159.807
		PROJETOS						
10 125	0013 3992	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL SOBRE FATORES BIOLOGICOS, FISICOS E QUIMICOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS A SAUDE						4.943.624
10 125	0013 3992 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL SOBRE FATORES BIOLOGICOS, FISICOS E QUIMICOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS A SAUDE - NACIONAL						4.943.624
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 10	S	3-ODC	30	0	153	4.820.704
			S	4-INV	30	0	153	123.120
0014	**PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA**							**800.000**
		PROJETOS						
10 511	0014 3883	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA						800.000
10 511	0014 3883 0002	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA NO ESTADO DO AMAPA						800.000
			S	4-INV	40	0	100	800.000
0015	**PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE**							**1.054.098**
		PROJETOS						
10 305	0015 0608	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE						1.054.098

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36911 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 305	0015 3000 0003	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE - NACIONAL						1.084.088
		MUNICIPIO BENEFICIADO (UNIDADE) 80	S	3-OOC	72	0	153	702.884
			S	4-INV	30	0	153	381.204
0119	SANEAMENTO BASICO							28.781.868
		PROJETOS						
10 511	0119 3000	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES						5.375.800
10 511	0119 3000 0002	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - AMAPA DO MARANHAO - MA						20.000
			S	4-INV	30	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0004	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CAMPINAS DO PIAUI - PI						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3000 0006	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3000 0008	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO BRAZ DO PIAUI - PI						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3000 0010	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MAJOR SALES - RN						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3000 0012	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JARDIM DE ANGICOS - RN						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3000 0014	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - RIBEIROPOLIS - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0016	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JUSSARA - BA						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3000 0018	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ARMACAO DE BUZIOS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0020	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTA BARBARA DO TUGURIO - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0022	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MONTE FORMOSO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3000 0024	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JOAIMA - MG						25.000
			S	4-INV	40	0	151	25.000
10 511	0119 3000 0026	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - GONZAGA - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3000 0028	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITAGUARA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3000 0030	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MONTE DO CARMO - TO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II VETADO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) VIGÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO + 03 - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	GND	RP	VALOR
10 511	0118 3650 0032	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO						23.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0034	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ALMAS - TO						11.000
			0	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3650 0036	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CHAPADA DE AREIA - TO						9.000
			0	4-INV	40	0	151	9.000
10 511	0118 3650 0038	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ESPERANTINA - TO						10.000
			0	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3650 0040	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - OLIVEIRA DE FATIMA - TO						8.000
			0	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3650 0042	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO						10.000
			0	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3650 0044	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PRAIA NORTE - TO						14.000
			0	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3650 0046	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAMPAIO - TO						10.000
			0	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3650 0048	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO						10.000
			0	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3650 0050	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CAREIRO - AM						42.000
			0	4-INV	40	0	151	22.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0052	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CODAJAS - AM						20.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0054	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JORDAO - AC						20.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0056	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - XAPURI - AC						20.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0058	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MANOEL URBANO - AC						42.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
			0	4-INV	40	0	169	10.000
			0	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3650 0060	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MATEIROS - TO						30.000
			0	4-INV	40	0	169	10.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0062	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO ROBERTO - MA						20.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0064	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - LAGO DO JUNCO - MA						20.000
			0	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3650 0066	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CALDAS BRANDAO - PB						12.000
			0	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3650 0068	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - DAMIAO - PB						14.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3859 0070	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BOQUEIRAO - PB						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3859 0072	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BARRA DE SANTA ROSA - PB						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3859 0074	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TACARATU - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3859 0078	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTA FILOMENA - PE						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3859 0076	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MARCIONILIO SOUZA - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3859 0080	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ARAMARI - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3859 0082	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTA BARBARA - BA						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3859 0084	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - DIVINESIA - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3859 0086	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MUCUM - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3859 0088	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - RELVADO - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3859 0090	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CARMAIBA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3859 0092	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SENHORA DOS REMEDIOS - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3859 0094	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - DOM VICOSO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3859 0096	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CIPOTANEA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3859 0098	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ELISEU MARTINS - PI						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3859 0100	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MARECHAL THAUMATURGO - AC						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3859 0102	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BUJARI - AC						28.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3859 0104	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CAPIXABA - AC						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3859 0106	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - EPITACIOLANDIA - AC						22.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FND	GND	IDU	FTE	VALOR
10 511	0118 3000 0108	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - PLÁCIDO DE CASTRO - AC						22.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3000 0110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - SENADOR GUIOMARD - AC						24.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3000 0112	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - SANTA ROSA DO PURUS - AC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3000 0114	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ACRELÂNDIA - AC						20.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0116	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ANTÔNIO MARTINS - RN						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0118 3000 0118	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CAROBEIRO - RN						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 511	0118 3000 0120	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - PEDRA MOLE - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3000 0122	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - PIRAMBU - SE						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0118 3000 0124	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - PEDRINHAS - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0126	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ILHA NOVA - RN						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3000 0128	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - TARTARUGALZINHO - AP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3000 0130	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ITAUBAL - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3000 0132	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ARATUBA - CE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0134	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - IBICUITINGA - CE						38.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3000 0136	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - IPAUMIRIM - CE						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0118 3000 0138	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - JAGUARIBARA - CE						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3000 0140	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - VARJOTA - CE						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3000 0142	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - INHAPI - AL						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3000 0144	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CRISTÓPOLIS - BA						18.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3000 0148	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PAULISTA - PB						8.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 511	0119 3000 0149	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ALTANIRA DO MARANHAO - MA						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3000 0150	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BREJO DE AREIA - MA						100.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 511	0119 3000 0152	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3000 0154	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - AXIXA - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0156	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3000 0158	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JAPARATUBA - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3000 0160	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TELHA - SE						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 511	0119 3000 0162	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PAULINO NEVES - MA						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3000 0164	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - RAFILANDIA - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3000 0166	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PORTO RICO DO MARANHAO - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3000 0168	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO FELIX DO TOCANTINS - TO						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3000 0170	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - AURORA DO TOCANTINS - TO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0172	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - NATIVIDADE - TO						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3000 0174	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SUCUPIRA - TO						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3000 0176	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BOCAINA - PI						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3000 0178	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JAICOS - PI						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0119 3000 0180	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - NOSSA SENHORA DO NAZARE - PI						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3000 0182	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MONTE NEGRO - RO						80.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	C	151	30.000
10 511	0119 3858 0184	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - EUSEBIOPOLIS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0188	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO MIGUEL DO ANTA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3858 0186	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0190	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0192	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - FLORESTAL - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0194	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO JOSE DA VARGINHA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3858 0196	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JORDANIA - MG						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3858 0198	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3858 0200	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - RIO CRESPO - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3858 0202	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ICAPUI - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3858 0204	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BOM JARDIM DE GOIAS - GO						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3858 0206	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ABADIA DE GOIAS - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0208	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PALMEIRANDIA - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3858 0210	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3858 0212	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3858 0214	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TYATIRA - CE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3858 0216	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PENAFORTE - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3858 0218	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ABAIARA - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3858 0220	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - POTIRETI - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	BND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3000 0222	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JIJOCA DE JERICOACOARA - CE						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3000 0224	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MARCO - CE						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3000 0226	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ARARENDA - CE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3000 0228	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PIANCO - PB						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3000 0230	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - DEPUTADO TRAPIAN PINHEIRO - CE						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3000 0232	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PACOTI - CE						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3000 0234	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO LUIS DO CURU - CE						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3000 0236	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - GENERAL SAMPAIO - CE						17.000
			S	4-INV	40	0	151	17.000
10 511	0118 3000 0238	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PALHANO - CE						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 511	0118 3000 0240	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ANORI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0242	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITAMARATI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0244	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BERURI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0246	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SILVES - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0248	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CANUTAMA - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0250	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BOA VISTA DO RAMOS - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3000 0252	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ANITAPOLIS - SC						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3000 0254	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TAPAUA - AM						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3000 0256	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - HUMAITA - AM						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3000 0258	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITAPIRANGA - AM						14.000
			S	4-INV	40	0	163	14.000
10 511	0118 3000 0260	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ASRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - VALE DO PARAIBO - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
10 511	0118 3869 0282	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PORTO WALTER - AC						18.000
			5	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3869 0284	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO						18.000
			5	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3869 0286	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ALIANCA DO TOCANTINS - TO						14.000
			5	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3869 0282	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CARIARA - TO						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3869 0270	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - COLMEIA - TO						18.000
			5	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3869 0272	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PORTEIRO DO ARAGUAIA - TO						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3869 0274	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BOA VISTA DAS SELVAS - AM						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3869 0276	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - URURUCA - CE						18.000
			5	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3869 0278	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BRASILEIRO - CE						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3869 0[illegible]	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - IPAPORANGA - CE						30.000
			5	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3869 0282	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - URUBURETAMA - CE						24.000
			5	4-INV	40	0	100	24.000
10 511	0118 3869 0284	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ALAGOINHA DO PIAUI - PI						20.000
			5	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3869 0286	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PAES LANDIM - PI						20.000
			5	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3869 0288	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PASSA E FICA - RN						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3869 0290	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PICUINHA - PB						40.000
			5	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0118 3869 0292	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MALTA - PB						14.000
			5	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3869 0294	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PARARI - PB						4.000
			5	4-INV	40	0	100	4.000
10 511	0118 3869 0296	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CATURITE - PB						4.000
			5	4-INV	40	0	100	4.000
10 511	0118 3869 0298	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MONTADAS - PB						4.000
			5	4-INV	40	0	100	4.000
10 511	0118 3869 0300	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TUPANATINGA - PE						33.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 25211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

REC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	100	35.000
10 511	0118 3058 0302	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SALGADINHO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3058 0304	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - NEOPOLIS - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0308	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - IPECAETA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3058 0309	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SERRA PRETA - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0310	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - GAVIAO - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0312	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - NOVA FATIMA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0314	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CANDEAL - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0316	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ANTAS - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0318	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - FATIMA - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0320	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - AGUSTINA - SA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0322	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CAIRU - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3058 0324	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PONTO DOS VOLANTES - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3058 0326	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO JOSE DA SAFIRA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3058 0328	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CACONDE - SP						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 511	0118 3058 0330	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PIRAI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3058 0336	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MATEUS LEME - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	100	2.156
			S	4-INV	40	0	151	12.844
10 511	0118 3058 0342	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3058 0344	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - POJUCA - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3058 0346	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TUCANO - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3058 0348	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ARBOVIR - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SERRINHA - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRD	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3858 0350	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MATA DE SAO JOAO - BA						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3858 0352	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MIGUEL ALVES - PI						40.000
			S	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0118 3858 0354	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PEIJO - AC						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0118 3858 0356	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JOAO CAMARA - RN						54.000
			S	4-INV	40	0	100	54.000
10 511	0118 3858 0358	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ESTANCIA - SE						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3858 0360	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						40.000
			S	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0118 3858 0364	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SERTANIA - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3858 0366	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ORÓS - CE						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3858 0368	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CASCAVEL - CE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3858 0370	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - IPANEMA - CE						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3858 0372	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - BELA CRUZ - CE						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3858 0374	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CATENDE - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3858 0376	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SUCUPIRA DO NORTE - TO						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3858 0378	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CORI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3858 0380	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CARAUARI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3858 0382	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PARAISO DO TOCANTINS - TO						44.000
			S	4-INV	40	0	100	44.000
10 511	0118 3858 0384	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PALMAS - TO						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3858 0386	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO CEARA						40.000
			S	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0118 3858 0388	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO BENEDITO - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3858 0390	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE ABRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PROPRIA - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3859 0382	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - LAPA - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3859 0384	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE FOSSA SEPTICAS - PORTO - PI						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0119 3859 0386	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO MARANHAO						2.000.000
			S	4-INV	40	0	153	2.000.000
10 511	0119 3860	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS						4.278.984
10 511	0119 3860 0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - EXU - PE						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0119 3860 0004	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SURUBIM - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ECOPORANGA - ES						65.000
			S	4-INV	40	0	100	24.000
			S	4-INV	40	0	151	41.000
10 511	0119 3860 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARICA - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0119 3860 0010	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA RITA DE CASSIA - BA						80.000
			S	4-INV	40	0	100	80.000
10 511	0119 3860 0012	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - LAPAO - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0014	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS						310.000
			S	4-INV	40	0	100	210.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 511	0119 3860 0016	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PINHEIROS - ES						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3860 0020	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARIRI - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3860 0022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - IUNA - ES						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3860 0026	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PIRAI - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3860 0028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - COLATINA - ES						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3680 0030	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - POMERODE - SC						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3680 0032	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CASTANHAL - PA						32.000
			S	4-INV	40	0	151	32.000
10 511	0118 3680 0034	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - GRANJA - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3680 0036	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3680 0038	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BOM JARDIM - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3680 0040	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SEROPEDICA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3680 0042	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ORTIGUEIRA - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3680 0044	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VILA LANGARO - RS						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3680 0046	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BAGRE - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3680 0048	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ALCANTARAS - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3680 0050	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CAPISTRANO - CE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3680 0052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CHUI - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3680 0054	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - AGUA BRANCA - PB						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0118 3680 0056	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO VICENTE DO SUL - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3680 0058	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - APARACABA PB						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM MILHARES DE REAIS AO PONTO - R$ 1,00

RUC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 511	0118 3880 0080	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CARAUBAS - PB						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0118 3880 0082	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO DOMINGOS DAS DORES - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0084	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARRA DE GUABIRABA - PE						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3880 0088	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SOORETAMA - ES						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0086	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO VICENTE FERRER - PE						25.000
			S	4-INV	40	0	100	25.000
10 511	0118 3880 0070	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARILANDIA - ES						120.000
			S	4-INV	40	0	100	120.000
10 511	0118 3880 0072	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NOVO JARDIM - TO						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TUPANATINGA - PE						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0118 3880 0076	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PALMEIRAS-TO						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3880 0078	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VENTUROSA - PE						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3880 0090	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - AURICILANDIA - TO						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3880 0092	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PIRAQUE - TO						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0094	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BELEM DE MARIA - PE						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3880 0096	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRESIDENTE KENNEDY - TO						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0098	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NEMBU - ES						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FONC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESFERA	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3880 0080	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RECANTO - TO						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0082	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - IATI - PE						120.000
			S	4-INV	40	0	100	120.000
10 511	0118 3880 0084	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MACUCO - RJ						45.000
			S	4-INV	40	0	100	25.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3880 0086	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - APERIBE - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3880 0088	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MADRE DE DEUS - BA						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3880 0100	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PEDRA BRANCA - PB						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3880 0102	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CURRAL VELHO - PB						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3880 0104	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARRA DO CHAPEU - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3880 0106	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ERVALIA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0108	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PIRAUBA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0118 3880 0110	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JAGUARUNA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0118 3880 0112	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MORRO DA FUMACA - SC						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3880 0114	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - POCO REDONDO - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0116	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO LUDGERO - SC						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3880 0118	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PE DE SERRA - BA						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MCD	TIU	FTE	VALOR
10 511	0119 3080 0120	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAMARIA - BA						45.000
			S	4-INV	40	C	100	15.000
10 511	0119 3080 0122	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TREZE DE MAIO - BC						10.000
			S	4-INV	40	C	100	10.000
10 511	0119 3080 0124	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTANOPOLIS - BA						15.000
			S	4-INV	40	C	100	15.000
10 511	0119 3080 0126	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TAIUANO - PB						20.000
			S	4-INV	40	C	100	20.000
10 511	0119 3080 0128	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MASSARANDUBA - PB						20.000
			S	4-INV	40	C	100	20.000
10 511	0119 3080 0130	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO BANANAL - ES						24.000
			S	4-INV	40	C	100	24.000
10 511	0119 3080 0132	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARCACAO - PB						20.000
			S	4-INV	40	C	100	20.000
10 511	0119 3080 0134	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO ROQUE DO CANAA - ES						24.000
			S	4-INV	40	C	100	24.000
10 511	0119 3080 0136	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SILVA JARDIM - RJ						20.000
			S	4-INV	40	C	100	20.000
10 511	0119 3080 0138	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (SAO VICENTE) - SERIDO - PB						20.000
			S	4-INV	40	C	100	20.000
10 511	0119 3080 0140	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NAMATRA - PB						8.000
			S	4-INV	40	C	100	8.000
10 511	0119 3080 0142	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SACO BRAVO - PB						12.000
			S	4-INV	40	C	100	12.000
10 511	0119 3080 0144	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CANAL DO RIO CLARO - MG						15.000
			S	4-INV	40	C	100	15.000
10 511	0119 3080 0146	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTOPOLIS - ES						30.000
			S	4-INV	40	C	100	10.000
			S	4-INV	40	C	151	20.000
10 511	0119 3080 0148	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - APIACA - ES						35.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	SND	NGD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0110 3000 0150	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JURUAIA - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0110 3000 0152	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TIMOTEO - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0110 3000 0154	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SUBRE - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0110 3000 0156	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO ROQUE DO CANAA - ES						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0110 3000 0158	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - IPANEMA - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0110 3000 0160	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTANA DE PIRAPAMA - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0110 3000 0162	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ATILIO VIVACQUA - ES						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0110 3000 0164	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - LUISLANDIA - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0110 3000 0166	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VARGEM ALTA - ES						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0110 3000 0168	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MONJOLOS - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0110 3000 0170	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MONTE PRAIME - ES						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0110 3000 0172	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JOAQUIM FELICIO - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	153	28.000
10 511	0110 3000 0174	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PIRE INOCENCIO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0110 3000 0176	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRUDENTIA - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0110 3000 0178	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTANA DO [illegible] - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : [illegible]

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (GOVERNAMENTAL) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ENQ	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - PRESIDENTE JUSCELINO - RN						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0113 2059 0112	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SANTA CATARINA DO LESTE - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - ITINGA DO [illegible] - MA						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - NAQUE - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - MENDES PIMENTEL - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - TOMBOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - RIO CLARO - RJ						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SÃO BENTO ABADE - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - ROSÁRIO DO [illegible] - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SANTANA DO ACARAÚ - CE						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SÃO PEDRO DA [illegible] - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - BURITIRAMA - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SANTÓPOLIS - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - PARNA VIANA - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0113 2059 0103	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - SOBRAL - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3080 0210	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SERRANOS - MG						15.000
			5	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3080 0212	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CANDIOTA - RS						20.000
			5	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3080 0214	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO JOAO DA MATA - MG						15.000
			5	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3080 0216	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ARARICA - RS						22.000
			5	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0118 3080 0218	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE - MG						15.000
			5	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3080 0220	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CAMBUCI - RJ						60.000
			5	4-INV	40	0	151	60.000
10 511	0118 3080 0222	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - GUAPO - GO						12.000
			5	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3080 0224	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - HIDROLANDIA - GO						12.000
			5	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3080 0226	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MIMOSA - MS						15.000
			5	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3080 0228	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITABIRINHA DE MANTENA - MG						30.000
			5	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3080 0230	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTO ANTONIO DO RETIRO - MG						40.000
			5	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0118 3080 0232	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO PARANAIBA - MG						20.000
			5	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3080 0234	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO NO DISTRITO DE CORREGO FUNDO - BELA VISTA DE MINAS - MG						10.000
			5	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3080 0236	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG						10.000
			5	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3080 0238	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA LEOPOLDINA - ES						24.000
			5	4-INV	40	0	100	12.000
			5	4-INV	40	0	151	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 511	0119 3860 0240	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NATALANDIA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0119 3860 0242	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JURU - PB						24.000
			S	4-INV	40	0	100	24.000
10 511	0119 3860 0244	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PONTO BELO - ES						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3860 0246	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (B. HILTON CARNEIRO) - CHA GRANDE - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0248	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - AGUA DOCE DO NORTE - ES						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3860 0250	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MILHA - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3860 0252	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PIUMA - ES						12.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3860 0254	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - LAGOA DOS GATOS - PE						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3860 0256	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TAMANDARE - PE						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0119 3860 0258	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO JOSE DA CORDA GRANDE - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3860 0260	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BORBOREMA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3860 0262	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA TEREZINHA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3860 0264	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - POTIM - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3860 0266	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARRA AGELTA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3860 0268	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BRACO DO TROMBUDO - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3880 0270	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - AURORA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0118 3880 0272	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - GRAMATAL - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3880 0274	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRIMAVERA - PA						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3880 0276	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO BRILHANTE - MS						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3880 0278	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PICARRA - PA						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3880 0280	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARACIABA - SC						18.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0282	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CALMON - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0284	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - IRATI - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3880 0286	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - AIUABA - CE						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0118 3880 0288	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAPIUNA - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0290	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - UNIAO DO OESTE - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0292	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTANA DOS GARROTES - PB						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0294	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CORONEL FREITAS - SC						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3880 0296	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VIDAL RAMOS - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0298	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PUXINANA - PB						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	SOD	IU	PTE	VALOR
10 511	0118 3880 0300	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PONTE ALTA - SC						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 511	0118 3880 0302	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ORODO - PE						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3880 0304	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CHA GRANDE - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0305	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA ROSA DE LIMA - SC						6.000
			S	4-INV	40	0	100	6.000
10 511	0118 3880 0306	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA MARIA DO CAMBUCA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0310	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JOANESIA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3880 0312	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO - IGREJA NOVA - AL						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3880 0314	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - LIMOEIRO - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3880 0316	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO MIGUEL DO ALEIXO - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3880 0318	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MACAMBIRA - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0320	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIBEIROPOLIS - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3880 0322	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIACHUELO - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0324	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO VALE VERDE) - IPABA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3880 0326	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARIBECA - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3880 0328	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MANGARATIBA - RJ						52.000
			S	4-INV	40	0	151	52.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3880 0330	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO VITORIA) - LIMA DE MINAS - MG						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3880 0334	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DUAS BARRAS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3880 0338	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RESPLENDOR - MG						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3880 0339	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SARZEDO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	153	10.000
10 511	0118 3880 0340	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - JUNQUEIROPOLIS - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3880 0342	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITARIRI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0344	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - OURO VERDE - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0346	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARABA PAULISTA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3880 0348	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PAULISTANIA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3880 0350	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3880 0352	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ANALANDIA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3880 0354	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0118 3880 0356	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PADRE BERNARDO - GO						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 511	0118 3880 0364	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE LAGOAS DE ESTABILIZACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PORTO BARREIRO - PR						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0118 3880 0800	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO JORGE DO IVAI - PR						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3680 0362	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DIONISIO CERQUEIRA - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3680 0364	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ARARUNA - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3680 0368	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VILA NOVA DO SUL - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3680 0368	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CCTIPORA - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3680 0370	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BARRA FUNDA - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3680 0372	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CAMBARA DO SUL - RS						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 511	0119 3680 0374	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO JOSE DO HORTENCIO - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3680 0376	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ILOPOLIS - RS						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3680 0378	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO - PRUDENTE DE MORAIS - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3680 0380	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ALVORADA DE MINAS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3680 0382	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DIVISOPOLIS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3680 0384	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MORRO DO PILAR - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3680 0386	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - VEREDA DA LAPA - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3680 0388	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DIVINOLANDIA DE MINAS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3680 0390	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SARDOA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO "(CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3880 0382	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA MARIA DE ITABIRA - MG						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 511	0118 3880 0384	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAMBE DO MATO DENTRO - MG						8.460
			S	4-INV	40	0	151	8.460
10 511	0118 3880 0386	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO - MG						8.240
			S	4-INV	40	0	151	8.240
10 511	0118 3880 0388	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PASSABEM - MG						8.240
			S	4-INV	40	0	151	8.240
10 511	0118 3880 0400	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO DE TAQUARAL) - ITUIUTA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3880 0402	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - IAPU - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0118 3880 0404	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO SAO JOSE) - SANTANA DO PARAISO - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3880 0406	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ROQUE GONZALES - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3880 0408	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO - TERESINA - PI						100.000
			S	4-INV	30	0	151	100.000
10 511	0118 3880 0414	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DA REGIAO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA						120.000
			S	4-INV	40	0	100	120.000
10 511	0118 3880 0416	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRESIDENTE KENNEDY - ES						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0118 3881	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS						5.884.788
10 511	0118 3881 0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MELGACO - PA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3881 0004	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0118 3881 0006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - LAGOA DO OURO - PE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0118 3881 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MOREILANDIA - PE						34.000
			S	4-INV	40	0	151	34.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3661 0010	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - UMBURANAS - BA						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3661 0012	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARLIERIA - MS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3661 0014	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - OURILZETA - MS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3661 0015	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - INAMUMA - MS						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3661 0016	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARAVILHAS - MS						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3661 0020	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CAETANOPOLIS - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3661 0022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TOMBOS - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3661 0024	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ICAPUI - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0026	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALEXANIA - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POVOADO MUMBUCA - MATEIROS - TO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0030	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TERRA ALTA - PA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3661 0032	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0034	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BARCELOS - AM						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0036	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - JURUA - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0038	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RIO PRETO DA EVA - AM						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3661 0040	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ENVIRA - AM						38.000
			S	4-INV	40	0	151	38.000
10 511	0119 3661 0044	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO WALTER - AC						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 511	0119 3661 0048	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MAGALHAES DE ALMEIDA - MA						24.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RÓTULOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S S F	G N D	M O D	I U	P T E	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3661 0048	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PRATINHA - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3661 0050	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAMARATI DE MINAS - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3661 0052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PRUDENTE DE MORAIS - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0054	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COMERCINHO - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3661 0056	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RIO CLARO - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0058	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ENGENHEIRO COELHO - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3661 0060	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AGUAS DE LINDOIA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3661 0062	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PAULA FREITAS - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3661 0064	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TURUCU - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0066	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - JABUARI - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3661 0068	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - DORES DO TURVO - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3661 0070	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COIVARAS - PI						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0072	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COLONIA DO GURGUEIA - PI						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - PERFURACAO E EQUIPAMENTO DE POCOS TUBULARES - PIO IX - PI						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3661 0076	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BRASILEIA - AC						66.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 511	0119 3661 0078	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO ACRE - AC						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3661 0082	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MONTE NEGRO - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ANO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3861 0084	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CABIXI - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3861 0085	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CUJUBIM - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3861 0088	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - URUPA - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0090	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0092	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0094	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VALE DO ANARI - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0096	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAINOPOLIS - PI						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3861 0098	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - JOCA MARQUES - PI						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3861 0100	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SERRA DO NAVIO - AP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3861 0102	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO GRANDE - AP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3861 0104	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VITORIA DO JARI - AP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3861 0106	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ULIANOPOLIS - PA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3861 0108	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALVARAES - AM						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0110	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AMORI - AM						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0112	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MANAUNDA - AM						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0119 3861 0114	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - QUIXELO - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3861 0116	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - FEIRA GRANDE - AL						18.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3861 0118	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3861 0120	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RIO DAS FLORES - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0119 3861 0122	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3861 0124	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - IRAUCUBA - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0126	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOAO DA PONTA - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3861 0128	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ANAPU - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3861 0130	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BENTO FERNANDES - RN						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 511	0119 3861 0132	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3861 0134	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE - CAJUEIRO DA PRAIA - PI						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3861 0136	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MILTON BRANDAO - PI						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 511	0119 3861 0138	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BELA VISTA DO MARANHAO - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3861 0140	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - FRANCISCO AYRES - PI						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0142	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BRASILEIRA - PI						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3861 0144	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CANDIDO DE ABREU - PR						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3861 0146	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS EM AREAS URBANAS E RURAIS - BARREIRA - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3861 0148	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS EM AREAS URBANAS E RURAIS - CHORO - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0119 3861 0150	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RESTINGA SECA - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3861 0152	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PLANALTO - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3861 0154	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - OURILANDIA DO NORTE - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3081 0156	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PAU D'ARCO - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3081 0158	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SENADOR LA ROCQUE - MA	S	4-INV	40	0	151	18.000
10 511	0119 3081 0160	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - DAVINOPOLIS - MA	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3081 0162	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BURITIRANA - MA	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3081 0164	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CAMPESTRE DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3081 0166	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MONTES ALTOS - MA	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3081 0168	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0119 3081 0170	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RIBAMAR FIQUENE - MA	S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0119 3081 0172	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PICADA CAFE - RS	S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3081 0174	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS DE VARZEA DO UNA E ABREU - SAO JOSE DA COROA GRANDE - PE	S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3081 0176	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PRIMAVERA - PE	S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3081 0178	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - APUIARES - CE	S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3081 0180	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - IBATEGUARA - AL	S	4-INV	40	0	100	80.000
10 511	0119 3081 0182	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COLONIA LEOPOLDINA - AL	S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3081 0184	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SANTANA DO MUNDAU - AL	S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3081 0186	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - WITMARSUM - SC	S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0119 3081 0188	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (MARITUBA/MOCOCES) SANTA CRUZ DO ARARI - PA	S	4-INV	40	0	100	8.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3001 0190	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CANDEIAS DO JAMARI - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0192	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RIO CRESPO - RO						30.000
			S	4-INV	40	0	100	30.000
10 511	0119 3001 0196	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0119 3001 0196	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BUTIMARES - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3001 0200	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MIRADOR - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3001 0202	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3001 0204	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AGUA VERDE - QUIXERAMOBIM - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0206	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SALGADO DE SAO FELIX - PB						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3001 0208	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITABI - SE						6.000
			S	4-INV	40	0	100	6.000
10 511	0119 3001 0210	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCEICAO DE MACABU - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0212	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO REAL - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0214	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CRISTALIA - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3001 0216	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAMARACU - MG						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3001 0218	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PASSA QUATRO - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0220	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NAZARENO - MG						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0119 3001 0222	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - FREI LAGONEGRO - MG						20.000
			F	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3001 0224	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SARDOA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0119 3001 0228	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - DIOGO DE VASCONCELOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM./ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 511	0119 3061 0230	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AGUAS VERMELHAS - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3061 0230	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - DOM BOSCO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3061 0232	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE - ASTOLFO DUTRA - MG						29.998
			S	4-INV	40	0	100	29.998
10 511	0119 3061 0234	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE SOBRAL PINTO - ASTOLFO DUTRA - MG						24.298
			S	4-INV	40	0	100	24.298
10 511	0119 3061 0238	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO BERNALDO DA PIEDADE - MG						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3061 0238	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (BAIRRO MILAGRES - DISTRITO DO BAGRE) - BELO ORIENTE - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0119 3061 0240	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - PERFURACAO E EQUIPAMENTO DE POCOS ARTESIANOS - PACAEMBU - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3061 0242	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PADRE BERNARDO - GO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0119 3061 0244	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVA TRENTO - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3061 0246	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITACURUBI - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3061 0248	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TEUTONIA - RS						33.998
			S	4-INV	40	0	151	33.998
10 511	0119 3061 0250	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MANAIA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3061 0252	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ESTREITO - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3061 0254	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VICENCIA - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3061 0256	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - BOCA DA MATA - AL						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3061 0256	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GIRAU DO PONCIANO - AL						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0119 3061 0260	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAQUAREMA - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3861 0282	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TRES RIOS - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
			S	4-INV	40	0	153	20.000
10 511	0119 3861 0288	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PIO XII - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3861 0268	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - IMPERATRIZ - MA						102.000
			S	4-INV	40	0	151	102.000
10 511	0119 3861 0270	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MEDICILANDIA - PA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0119 3861 0272	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS - CODO - MA						80.000
			S	4-INV	90	0	151	80.000
10 511	0119 3861 0274	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS - PENALVA - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3861 0275	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						58.000
			S	4-INV	40	0	100	58.000
10 511	0119 3861 0278	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COCAL - PI						28.000
			S	4-INV	40	0	100	28.000
10 511	0119 3861 0280	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CRUZ ALTA - RS						7.000
			S	4-INV	40	0	100	7.000
10 511	0119 3861 0282	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TRES DE MAIO - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0119 3861 0284	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALTA FLORESTA D'OESTE - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3861 0286	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3861 0288	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - CRATO - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3861 0290	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - BOA VIAGEM - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3861 0292	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - CANINDE - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3861 0294	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - ITAPAGE - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3861 0296	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - REDENCAO - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3661 0298	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - TABULEIRO DO NORTE - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3661 0300	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - ICO - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3661 0302	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - ORATEUS - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	100	12.000
10 511	0119 3661 0304	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNA DE PLACAS - IGUATU - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3661 0306	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS - MONTADA - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3661 0308	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO DOMINGOS DO CAPIM - PA						14.000
			S	4-INV	40	0	100	14.000
10 511	0119 3661 0310	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SANTAREM - PA						40.000
			S	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0119 3661 0312	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARITUBA - PA						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0119 3661 0314	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE ATAPUZ - GOIANA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3661 0316	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE CARNAPICHO - GOIANA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3661 0318	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE BANDEIRA BRANCA - PRESIDENTE MEDICI - RO						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3661 0320	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ANANINDEUA - PA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3661 0322	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS - CORDATA - BA						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0119 3661 0324	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA PERIFERIA DA SEDE MUNICIPAL - CORDATA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0119 3661 0326	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VITORINO FREIRE - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0119 3661 0328	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO CEARA						40.000
			S	4-INV	40	0	100	40.000
10 511	0119 3661 0330	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						68.000
			S	4-INV	40	0	100	68.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R$F	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3861 0332	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VICOSA - AL						8.000
			$	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3861 0334	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOAO DE MERITI - RJ						20.000
			$	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3861 0336	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITABUNA - BA						20.000
			$	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3861 0338	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - OLHO FINO - MG						8.000
			$	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0118 3861 0340	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
			$	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0118 3861 0342	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO OLHOS D'AGUA - CANHOTINHO - PE						20.000
			$	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3861 0344	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO PIAUI						85.000
			$	4-INV	30	0	151	85.000
10 511	0118 3861 0346	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCAO DE JESUS - MG						10.000
			$	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3861 0348	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SIRUA-RS						8.000
			$	4-INV	40	0	100	8.000
10 511	0118 3861 0350	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PRATAGY) - MACEIO - AL						900.000
			$	4-INV	30	0	100	900.000
10 511	0118 3861 0352	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO MARANHAO						1.890.000
			$	4-INV	40	0	153	1.890.000
10 511	0118 3864	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS						1.470.000
10 511	0118 3864 0002	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JAPURA - PR						12.000
			$	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3864 0003	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ITAPEMA - ES						40.000
			$	4-INV	40	0	100	20.000
			$	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3864 0005	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PORTO FRANCO - MA						14.000
			$	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 3864 0006	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - DESTIN. FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS (S. JOSE ALTO VICOSA) - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES						40.000
			$	4-INV	40	0	151	40.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ÓRG. FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0119 3984 0010	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO DE DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MARAVILHAS - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3984 0012	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTANA DE PIRAPAMA - MG						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 511	0119 3984 0014	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TORRINHA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0119 3984 0016	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PADRE BERNARDO - GO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0119 3984 0018	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TEREZOPOLIS DE GOIAS - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3984 0020	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MANGARATIBA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3984 0022	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CONCEICAO DE MACABU - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3984 0024	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0119 3984 0026	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - URUPES - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0119 3984 0028	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TRINDADE DO SUL - RS						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 511	0119 3984 0030	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - NOVO BARREIRO - RS						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 511	0119 3984 0032	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MORRINHOS DO SUL - RS						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3984 0034	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO DOMINGOS DAS DORES - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 511	0119 3984 0036	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GNO	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3984 0038	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SICVES - AM						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 511	0118 3984 0040	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ITAMARAJU - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3984 0042	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - BOM SUCESSO DE ITARARE - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3984 0044	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JUMIRIM - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 3984 0046	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - GAROPABA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3984 0048	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - ANTONIO CARLOS - MG						45.000
			S	4-INV	40	0	151	45.000
10 511	0118 3984 0050	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PACARAIMA - RR						300.000
			S	4-INV	40	0	151	300.000
10 511	0118 3984 0052	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JACI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 3984 0054	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO - NOVA MAMORE - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0056	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ACAIACA - MG						27.000
			S	4-INV	40	0	100	27.000
10 511	0118 3984 0058	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CORREGO DO BOM JESUS - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000
10 511	0118 3984 0060	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PIRAUS - MG						17.000
			S	4-INV	40	0	100	17.000
10 511	0118 3984 0062	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SENHORA DO PORTO - MG						17.000
			S	4-INV	40	0	100	17.000
10 511	0118 3984 0064	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ALTO ARAGUAIA - MT						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3984 0066	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ALTO GARCAS - MT						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3984 0066	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - BARRA DO SUL - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 511	0118 3984 0070	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO VICENTE DO SUL - RS						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 511	0118 3984 0012	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						44.000
			S	4-INV	40	0	100	44.000
10.511	0118 3984 0074	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PINHEIROS - ES						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3984 0078	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PIRAI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0078	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - RIO DAS OSTRAS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0080	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PARACAMBI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0082	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - BARRA DO CORDA - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0084	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - AFUA - PA						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 511	0118 3984 0086	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ELDORADO - MS						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3984 0088	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO LOURENCO DA MATA - PE						22.000
			S	4-INV	40	0	100	22.000
10 511	0118 3984 0090	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - VALENCA - RJ						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 3984 0092	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ABAETETUBA - PA						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 3984 0094	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - IMPERATRIZ - MA						110.000
			S	4-INV	40	0	100	110.000
10 511	0118 3984 0096	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - [illegible] - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 511	0118 3984 0088	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TRES RIOS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 3984 0100	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ICARA - SC						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 511	0118 3984 0102	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS - RIO DAS PEDRAS - SP						50.000
			S	4-INV	40	0	100	50.000
10 511	0118 5528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES						9.992.000
10 511	0118 5528 0002	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO - PETROLINA - PE						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 511	0118 5528 0004	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.040.000
			LS	4-INV	40	0	151	40.000
			LS	4-INV	40	0	153	5.000.000
10 511	0118 5528 0008	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO - SONITO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 5528 0008	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO NO PARQUE CENTENARIO - SAO LOURENCO DA MATA - PE						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 511	0118 5528 0010	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO AMAZONAS						180.000
			S	4-INV	30	0	181	180.000
10 511	0118 5528 0012	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - VISTA GAUCHA - RS						6.000
			S	4-INV	40	0	100	6.000
10 511	0118 5528 0014	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - HORIZONTINA - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 511	0118 5528 0016	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - ITAMBELA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 5528 0018	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - AGUAS DE LINDOIA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 511	0118 5528 0020	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CONCLUSAO DA OBRAS DE SANEAMENTO BASICO NO DISTRITO DE VERMELHO - LAGOA GRANDE - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	100	20.000
10 511	0118 5528 0024	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - AURELINO LEAL - BA						30.000
			S	4-INV	40	0	181	30.000
10 511	0118 5528 0026	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - WAGNER - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 511	0118 5528 0028	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - PORTO REAL - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 511	0118 5528 0030	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS						600.000
			S	4-INV	40	0	183	600.000
10 511	0118 5528 0034	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CEARA - CE						800.000
			S	4-INV	40	0	100	800.000
10 511	0118 5528 0036	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.000.000
			S	4-INV	40	0	153	2.000.000
10 511	0118 5528 0038	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						150.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	125.000
0485	PROAGUA - GESTAO							300.000
		PROJETOS						
18 541	0485 5806	SANEAMENTO E DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS						300.000
18 541	0485 5806 0002	SANEAMENTO E DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - DESPOLUICAO DE LAGOAS E RIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	0	153	300.000
								300.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						51 132.500
		TOTAL - GERAL						51.132.500

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	PTE	VALOR
0001	SAUDE DA FAMILIA							46.000.000
		ATIVIDADES						
10 301	0001 4456	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA						00.000
10 301	0001 4456 0002	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ACOES DE SAUDE DA FAMILIA A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INCOR - SAO PAULO - SP	S	3-OOC	30	0	151	20.000
10 301	0001 4456 0004	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ACOES DE SAUDE DA FAMILIA DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP	S	3-OOC	00	0	151	20.000
10 301	0001 4456 0008	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA MEDICO DE FAMILIA - RESENDE - R.	S	3-OOC	00	0	151	26.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 301	0001 0587	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, REFERENTE A PARTE FIXA NOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA						2.000.000
10 301	0001 0587 0041	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, REFERENTE A PARTE FIXA NOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3-OOC	40	0	159	2.000.000
10 301	0001 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA						44.000.000
10 301	0001 0589 0008	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DA BAHIA						20.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 100	S	3-OOC	40	0	155	20.000.000
10 301	0001 0589 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO CEARA						2.500.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 50	S	3-OOC	40	0	155	2.500.000
10 301	0001 0589 0019	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO MARANHAO						7.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 15	S	3-OOC	40	0	155	7.000.000
10 301	0001 0589 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO PARA						6.500.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 71	S	3-OOC	40	0	155	6.500.000
10 301	0001 0589 0041	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						5.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 82	S	3-OOC	40	0	155	5.000.000
10 301	0001 0589 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB, PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RONDONIA						3.000.000
		EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA MANTIDA (UNIDADE) 35	S	3-OOC	40	0	155	3.000.000
0002	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS POR VETORES							00.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 305	0002 0587	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA -PAB, PARA ACOES DE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS						00.000.000
10 305	0002 0587 0003	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA -PAB, PARA ACOES DE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS - NACIONAL	S	3-OOC	40	0	153	00.000.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FONTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0003		PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRA						77.000
		ATIVIDADES						
10 303	0003 4298	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE TESTES PARA LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV						4.000
10 303	0003 4298 0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE TESTES PARA LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV - AQUISICAO DE KITS PARA DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DST/HIV/AIDS - CACAPAVA - SP	S	3-ODC	40	0	151	4.000
10 303	0003 4370	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS E DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST						69.000
10 303	0003 4370 0002	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS E DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SORO POSITIVOS PELA SOCIEDADE VIVA CAZUZA - RIO DE JANEIRO - RJ	S	3-ODC	50	0	100	69.000
		PROJETOS						
10 301	0003 3878	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS						10.000
10 301	0003 3878 0002	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS PELO RADIO - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 301	0003 3878 0004	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - NO ESTADO DO ACRE	S	3-ODC	50	0	100	3.000
0004		QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						68.838.238
		ATIVIDADES						
10 244	0004 4372	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA						97.000
10 244	0004 4372 0004	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROJETO DE PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO ESTADO DO ACRE	S	3-ODC	30	0	100	97.000
10 244	0004 4372 0006	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO DF E ENTORNO - DISTRITO FEDERAL	S S	3-ODC 4-IRV	50 50	0 0	151 151	8.000 2.000
10 244	0004 4372 0010	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROJETO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS EM SAUDE ALTERNATIVA - TARAUACA - AC	S	3-ODC	40	0	100	4.000
10 244	0004 4372 0012	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - ARACOIABA DA SERRA - SP	S	3-ODC	30	0	151	2.000
10 244	0004 4372 0014	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROGRAMA DE CAPACITACAO DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP (DEP. MEDICINA PREVENTIVA) - SAO PAULO - SP	S	3-ODC	30	0	100	30.000
10 244	0004 4372 0016	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROJETO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS EM SAUDE ALTERNATIVA NO ESTADO DO ACRE	S	3-ODC	30	0	100	4.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

36000 II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						6.388.000
10 302	0004 4525 0022	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA A APAMI - SAO JOSE DE MIPIBU - RN						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0024	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE						60.000
			S	3-ODC	50	0	100	18.630
			S	3-ODC	50	0	151	41.370
10 302	0004 4525 0028	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE HOSPITAL DA MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULA - BODOIM - SE.						100.000
			S	3-ODC	50	0	100	100.000
10 302	0004 4525 0032	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA CUSTEIO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA - ARAGUAI - MG						11.000
			S	3-ODC	50	0	100	11.000
10 302	0004 4525 0034	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE - CONCEICAO DA BARRA DE MINAS - MG						15.000
			S	3-ODC	40	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0036	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL N. SRA. DO ROSARIO - RESENDE COSTA - MG						15.000
			S	3-ODC	50	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0050	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DO HOSPITAL BENEFICENTE JOSE PIRONDI - PIRANGI - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0054	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA FUNDACAO DR JOAO PENIDO BURNIER - CAMPINAS - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0056	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE - CRUZALIA - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0062	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE- SP						12.000
			S	3-ODC	50	0	151	12.000
10 302	0004 4525 0066	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAL - MACATUBA - SP						10.000
			S	3-ODC	40	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0068	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. AO HOSPITAL DR. CARLOS FERNANDO MALZONI - MATAO - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0074	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
			S	3-ODC	50	0	151	4.000
10 302	0004 4525 0076	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSP. DO RIM E HIPERTENSAO DA ESC. PAULISTA DE MEDICINA (FUND. OSWALDO RAMOS -SAO PAULO -SP						180.000
			S	3-ODC	50	0	100	80.000
			S	3-ODC	50	0	151	100.000
10 302	0004 4525 0078	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA E ASILO DOS POBRES - BATATAIS - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0080	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO PRUDENTINA DE COMBATE AO CANCER - PRESIDENTE PRUDENTE - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0082	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OURINHOS - SP.						22.000
			S	3-ODC	50	0	100	22.000
10 302	0004 4525 0084	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA APARECIDA - PRESIDENTE BERNARDES - SP.						30.000
			S	3-ODC	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0086	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL CASA DA CRIANCA - TUPA - SP						18.000
			S	3-ODC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0088	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ASSIS - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0090	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - QUATINA - SP						8.000
			S	3-ODC	50	0	100	8.000
10 302	0004 4525 0092	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ADAMANTINA - SP						40.000
			S	3-ODC	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0094	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PRESIDENTE PRUDENTE - SP						18.000
			S	3-ODC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0096	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL SANTA RITA - RITAPOLIS - SP						15.000
			S	3-ODC	40	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0098	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITANHAE - SP						40.000
			S	3-ODC	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0100	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PALMITAL - SP						54.000
			S	3-ODC	50	0	100	50.000
			S	3-ODC	50	0	151	4.000
10 302	0004 4525 0102	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA - IPAUCU - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0104	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - RANCHARIA - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0106	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA (FUND. ADIB JATENE) - SAO PAULO - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0110	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/MANUT. DO HOSPITAL A. C. CAMARGO (HOSP. DO DO CANCER) -FUND. ANTONIO PRUDENTE - SAO PAULO - SP						40.000
			S	3-ODC	50	0	100	30.000
			S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0112	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - BARRETOS - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0114	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - MONTE APRAZIVEL - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0116	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TAQUARITUBA - SP						18.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SNS	NDD	IU	FTE	VALOR
			S	3-OOC	50	0	151	16.000
10 302	0004 4525 0110	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LONDRINA - PR	S	3-OOC	50	0	151	8.000
10 302	0004 4525 0120	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - RIO CLARO - SP	S	3-OOC	50	0	151	44.000
10 302	0004 4525 0122	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - ITAPETININGA - SP	S	3-OOC	50	0	151	40.000
10 302	0004 4525 0124	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - LUCELIA - SP	S	3-OOC	50	0	100	20.000
			S	3-OOC	50	0	151	30.000
10 302	0004 4525 0126	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O HOSPITAL BENEFICIENTE SAO JOSE - MIRCULANDIA - SP	S	3-OOC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0128	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O HOSPITAL SANTO AMARO - GUARUJA - SP	S	3-OOC	50	0	151	8.000
10 302	0004 4525 0130	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CUIABA - MT	S	3-OOC	50	0	151	16.000
10 302	0004 4525 0132	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - JACAREZINHO - PR	S	3-OOC	50	0	151	8.020
10 302	0004 4525 0134	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA - ITAPIRANGA - SC	S	3-OOC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0136	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O INSTITUTO DE CANCER - LONDRINA - PR	S	3-OOC	50	0	151	16.000
			S	3-OOC	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0138	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - CAMBE - PR	S	3-OOC	50	0	151	4.000
10 302	0004 4525 0140	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAMPANHA - MG	S	3-OOC	50	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0142	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - POCOS DE CALDAS - MG	S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0152	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/SANTA CASA DE MISERICORDIA - ORLANDIA - SP	S	3-OOC	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0154	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - PARTURA - SP	S	3-OOC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0156	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITATIBA - SP	S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0158	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITUVERAVA - SP	S	3-OOC	50	0	100	20.000
			S	3-OOC	50	0	151	32.000
			S	3-OOC	50	0	100	14.000
			S	3-OOC	50	0	151	18.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0183	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - RIOLANDIA - SP						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0184	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (ASS. HOSP. DE CARIDADE) - PANORAMA - PAULISTA - SP						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0185	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA VALHEIROS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0186	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI - JUNDIAI - SP						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0170	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA (INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO) - SAO PAULO-SP						70.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0172	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TABUAI - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0174	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ UNIDADE MISTA DE SAUDE DR. JOO IKEDORI - AURIFLAMA - SP						10.000
			S	3-OOC	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0175	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARACATUBA - SP						14.000
			S	3-OOC	50	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0176	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0180	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PIRATININGA - SP						12.000
			S	3-OOC	50	0	100	12.000
10 302	0004 4525 0182	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA ABRACD (ASSOC. BRAS COMUNIT. PARA PREV. E ABUSO DE DROGAS) - BELO HORIZONTE - MG						29.000
			S	3-OOC	50	0	100	24.000
			S	3-OOC	50	0	151	5.000
10 302	0004 4525 0184	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL NORTE DO PARANA - LONDRINA - PR						10.000
			S	3-OOC	30	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0188	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO - JACAREI -SP						16.000
			S	3-OOC	50	0	100	16.000
10 302	0004 4525 0185	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERIC. E MATERNIDADE D. ZILDA SALVANINI - TAQUARITINGA - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0190	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - GUARATINGUETA - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0192	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAPIVARI - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0194	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TUMORES OSTEOMIOS DO HOSPITAL DO CANCER - SAO PAULO - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0196	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO ROQUE - SP						18.000
			S	3-ODC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0198	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA BENEFICENCIA HOSPITALAR - MAIRINQUE - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0200	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0202	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MAN. DO POSTO DE SAUDE DA COL. Z-5 DE ARMACAO DE ITAPOCOROI - PENHA - SC						8.000
			S	3-ODC	50	0	100	8.000
10 302	0004 4525 0204	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO - POMERODE - SC						30.000
			S	3-ODC	50	0	153	30.000
10 302	0004 4525 0208	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. AO HOSPITAL N. SENHORA DAS GRACAS - CANOAS - RS						80.000
			S	3-ODC	50	0	100	80.000
10 302	0004 4525 0208	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ FUNDACAO VINCT ROSADO - MOSSORO - RN						50.000
			S	3-ODC	50	0	100	50.000
10 302	0004 4525 0210	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE ELISA SIMOES (APAMI) CANAUBAS - RN						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0212	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - SANTANA DO MATOS - RN						36.000
			S	3-ODC	50	0	151	36.000
10 302	0004 4525 0214	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO APRONIANO SA - MOSSORO - RN						50.000
			S	3-ODC	50	0	100	50.000
10 302	0004 4525 0216	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL DE CIRURGIA (FUNDACAO DE BENEFICENCIA) - ARACAJU - SE						28.000
			S	3-ODC	50	0	100	8.000
			S	3-ODC	50	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0218	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MATERNIDADE SAO JOSE - ITABAIANA - SE						4.000
			S	3-ODC	50	0	100	4.000
10 302	0004 4525 0220	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0222	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOC. BENEF. NOSSA SRA SANTANA - SITIO DIAS - SE						48.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
			S	3-ODC	50	0	151	28.000
10 302	0004 4525 0224	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL MARIO PENNA (ASSOCIACAO DOS AMIGOS) - BELO HORIZONTE - MG						80.000
			S	3-ODC	50	0	100	80.000
10 302	0004 4525 0228	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL - ILHA SOLTEIRA - SP						14.000
			S	3-ODC	50	0	100	14.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0230	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ BENEFICONCIA PORTUGUESA - AMPARO - SP	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0232	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ UNIDADE DE SAUDE - ADOLFO - SP	S	3-ODC	40	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0234	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTRELA D'OESTE - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0238	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - PEREIRA BARRETO - SP	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0236	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA IRMANDADE CASA DE MISERICORDIA - SANTA ISABEL - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0240	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO MIGUEL - TABATINGA - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0242	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A SANTA CASA DE MISERICORDIA - MOJI DAS CRUZES - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0244	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA SANTA LUZIA - OUARTINA - SP	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0246	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SUZANO - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0248	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL SAO GERALDO - HUPORANGA - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0250	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - GUARAREMA - SP	S	3-ODC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0252	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DO HOSPITAL E MATERN. CORONEL JUCA FERREIRA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0254	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA UNIDADE DE SAUDE - CASA BRANCA - SP	S	3-ODC	50	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0256	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA - GUIRATINGA - MT	S	3-ODC	40	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0258	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SALESOPOLIS - SP	S	3-ODC	50	0	151	18.000
10 302	0004 4525 0260	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SOC. BENEF. ARTHUR THOMAS DE ROLANDIA - ROLANDIA - PR	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0262	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. HOSPITAL EVANGELICO DE LONDRINA - LONDRINA - PR	S	3-ODC	50	0	100	10.000
								10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LONDRINA - PR						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS - CAIOOBA - SP						5.000
			S	3-OOC	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0070	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ CASA DE SAUDE D. DE MENEZES - RIO CLARO - SP						5.000
			S	3-OOC	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0072	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - JALES - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0074	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SANTA TEREZINHA - BOTUCATU - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0076	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - LIMEIRA - SP						30.000
			S	3-OOC	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0078	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DO CORACAO - INCOR - (FUNDACAO ZERBINI) - SAO PAULO - SP						376.000
			S	3-OOC	50	0	100	376.000
10 302	0004 4525 0080	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARARAS - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0082	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - SAO PAULO - SP						20.000
			S	3-OOC	30	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0084	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0086	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PARANAGUA - PR						18.000
			S	3-OOC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0088	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP						70.000
			S	3-OOC	50	0	100	20.000
			S	3-OOC	50	0	151	50.000
10 302	0004 4525 0092	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA - TANABI - SP						20.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
			S	3-OOC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0094	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE (ASSOC. HOSP. PROT. A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO) - CURITIBA - PR						18.000
			S	3-OOC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0096	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DR. ADOLPO BEZERRA DE MENEZES - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP						26.000
			S	3-OOC	50	0	100	16.000
			S	3-OOC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0098	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL EVANGELICO (SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE DE PONTA GROSSA) - PONTA GROSSA - PR						18.000
			S	3-OOC	50	0	100	18.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 25901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - MARINGA - PR	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JORDANIA - MG	S	3-ODC	50	0	100	4.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - APUCARANA - PR	S	3-ODC	40	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA - PORTO FELIZ - SP	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. AO HOSPITAL EVANGELICO - SOROCABA - SP	S	3-ODC	50	0	100	15.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO SOCIAL BRUNO GAUDENCIO - BURITI - PB	S	3-ODC	50	0	100	14.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO PARA MANUTENCAO DO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS - RECIFE - PE	S	3-ODC	40	0	100	12.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL EVANGELICO - GOVERNADOR VALADARES - MG	S	3-ODC	50	0	100	42.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ MANUT DO HOSP EVANG (ASSOC EVANGELICA BENEF DE MINAS GERAIS) - BELO HORIZONTE - MG	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - IBERTIOGA - MG	S	3-ODC	50	0	100	30.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL FILANTROPICO SAO SEBASTIAO - TOMBOS - MG	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL SAO SEBASTIAO - INHAPIM - MG	S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL ARAUJO JORGE (ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER - ACCB) - GOIANIA - GO	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL MEMORIAL BATISTA - GOIANIA - GO	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE CARIDADE - BAGE - RS	S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA HOSPITAL - CERRO BRANCO - RS	S	3-ODC	50	0	100	60.000
10 302	0024 4824 0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MONTE AZUL - MG	S	3-ODC	50	0	100	16.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (DANDELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
10 302	0004 4525 0334	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ITAPEJARA D'OESTE - PR	S	3-ODC	40	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0335	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DE CENTRO DE SAUDE - VERE - PR	S	3-ODC	40	0	100	14.000
10 302	0004 4525 0336	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - BOA VISTA DA APARECIDA - PR	S	3-ODC	40	0	151	13.000
10 302	0004 4525 0340	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL - PRUDENTA - PR.	S	3-ODC	40	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0342	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DE CENTRO DE SAUDE - NOVA PRATA DO IGUACU - PR	S	3-ODC	40	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0344	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SANTA ISABEL DO OESTE - PR	S	3-ODC	40	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0345	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE SAUDE - ANPERE - PR	S	3-ODC	40	0	151	14.000
10 302	0004 4525 0346	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. E MANUTENCAO DO HOSPITAL PEDRO DE ALCANTARA - RIO DE JANEIRO - RJ	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0350	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL (AFAMA) - VARZEA ALEGRE - CE	S	3-ODC	50	0	151	8.000
10 302	0004 4525 0352	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL (FUNDACAO SAO LUCAS) - MORADA NOVA - CE	S	3-ODC	50	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0354	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DR. MOURA FERREIRA (SAPUI) - ACARAU - CE	S	3-ODC	50	0	151	18.000
10 302	0004 4525 0355	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. HOSP. E MATERNIDADE SANTINA DANTAS (ACAO SOC. DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS) - CAJAZEIRAS - PB	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0358	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ UNIDADE DE SAUDE DA LIGA DE ASSIST. SOCIAL DA PARQUIA - MARCELINO VIEIRA - RN	S	3-ODC	50	0	151	18.000
10 302	0004 4525 0362	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ANDRADAS - MG	S	3-ODC	50	0	151	40.000
10 302	0004 4525 0364	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA CASA DE CARIDADE DE OURO FINO - OURO FINO - MG	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0366	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL MONSENHOR GENESIO - JURUAIA - MG	S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0368	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA FUNDACAO BAIANA DE CARDIOLOGIA - SALVADOR - BA	S S	3-ODC 3-ODC	50 50	0 0	100 151	20.000 12.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 4525 0370	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA						40.000
			S	3-ODC	50	0	151	40.000
10 302	0004 4525 0372	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO PARA O FUNCIONAMENTO DE SERVICO DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SP						20.000
			S	3-ODC	40	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0374	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA - NEVES PAULISTA - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	151	10.000
10 302	0004 4525 0376	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0378	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SOCIEDADE BENEF. DE AMPARO DE AMRIA - ESTANCIA - SE						30.000
			S	3-ODC	50	0	151	30.000
10 302	0004 4525 0380	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA - FUNFARME - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP						40.000
			S	3-ODC	40	0	151	40.000
10 302	0004 4525 0382	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA ASS. DE CARIDADE N. S. DA BOA HORA - CAMPO DO BRITO - SE						8.000
			S	3-ODC	50	0	151	8.000
10 302	0004 4525 0384	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFPE - RECIFE - PE						12.000
			S	3-ODC	90	0	151	12.000
10 302	0004 4525 0386	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - QUARTINA - SP						20.000
			S	3-ODC	40	0	151	20.000
10 302	0004 4525 0388	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LARANJAL PAULISTA - SP						30.000
			S	3-ODC	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0390	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL AMARAL CARVALHO - JAU - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0392	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL MUNICIPAL - SALES - SP						16.000
			S	3-ODC	40	0	100	16.000
10 302	0004 4525 0394	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - PINDAMONHANGABA - SP						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0396	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - PAULO DE FARIA - SP						10.000
			S	3-ODC	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0398	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - LAGES - SC						40.000
			S	3-ODC	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0400	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DR JOSE ATANASIO - CAMPOS NOVOS - SC						10.000
			S	3-ODC	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0402	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A FUNDACAO MEDICA SOCIAL RURAL - PONTE ALTA - SC						11.000
			S	3-ODC	50	0	100	11.000
10 302	0004 4525 0404	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - CARNAUBA DOS DANTAS - RN						12.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	3-ODC	90	0	100	12.000
10 302	0004 4525 0408	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST.FINANC P/MANUTENCAO DA ASSOC DE ASSIST E PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - DE NOBRES - MT						50.000
			S	3-ODC	50	0	100	50.000
10 302	0004 4525 0408	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO - JOAO PESSOA - PB						30.000
			S	3-ODC	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0410	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA ASSIS. FIN. MAN. DA ASSC. DE CARIDADE - LAGARTO - SE						22.000
			S	3-ODC	40	0	151	22.000
10 302	0004 4525 0412	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ UNIDADE DE SAUDE - NATAL - RN						10.000
			S	3-ODC	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0414	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						20.000
			S	3-ODC	40	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0416	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SOCIEDADE VITAL CARUSO - RIO DE JANEIRO - RJ						50.000
			S	3-ODC	50	0	100	50.000
10 302	0004 4525 0418	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - NOVO HORIZONTE - SP						38.000
			S	3-ODC	40	0	100	20.000
			S	3-ODC	50	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0426	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO) - CAMPINA GRANDE - PB						8.000
			S	3-ODC	50	0	100	8.000
10 302	0004 4525 0430	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0434	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS						78.000
			S	3-ODC	30	0	151	78.000
10 302	0004 4525 0436	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - BELEM - PA						40.000
			S	3-ODC	40	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0438	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - BELEM - PA						40.000
			S	3-ODC	40	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0442	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA HEMOCENTRO (FUNDACAO RIO-SANGUE) - SAO PAULO - SP						1.400.000
			S	3-ODC	50	0	100	1.400.000
10 302	0004 4525 0444	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO HOSPITAL DE COTIA - COTIA - SP						20.000
			S	3-ODC	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0446	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A HOSPITAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA						440.000
			S	3-ODC	30	0	100	440.000
10 302	0004 4525 0448	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/A FUNDACAO GREGORIO F. [illegible] - [illegible] - MS						10.000
			S	3-ODC	50	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS						
10 122	0004 3863	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						50.000
10 122	0004 3863 0002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FORMACAO DE CONSELHEIROS DE SAUDE NA FACULDADE DE SAUDE PUBLICA/USP - SAO PAULO - SP						20.000
			S	3-OOC	30	0	151	20.000
10 122	0004 3863 0004	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE - CURITIBA - PR						30.000
			S	3-OOC	40	0	151	30.000
10 301	0004 3846	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE						33.000
10 301	0004 3846 0002	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE - CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE NO ESTADO DO ACRE						13.000
			S	3-OOC	50	0	100	13.000
10 301	0004 3846 0004	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE - CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE NO TRANSITO - CURITIBA - PR						20.000
			S	3-OOC	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						57.734.229
10 302	0004 1823 0002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - URUBICI - SC						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0003	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DO SUL - SC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0005	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BELA VISTA DO PARAISO - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PALOTINA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SEVERIANO DE ALMEIDA - RS						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RONDA ALTA - RS						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE DE BAURU/ SP.						20.000
			S	3-OOC	40	0	151	14.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 0018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IGARAPE-MIRI - PA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MARTINOPOLIS - SP.						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DEIMAS DO PARA - PA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0022	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAITUBA - PA						36.000
			S	4-INV	40	0	151	36.000
10 302	0004 1823 0024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LUIS DOMINGUES - MA						30.000
			S	4-INV	30	0	151	30.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

RUC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAUTAPERA - MA						24.000
			S	4-INV	30	0	151	24.000
10 302	0004 1823 0008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LAJEADO NOVO - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0030	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA COLINAS - MA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0032	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMPESTRE DO MARANHAO - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0034	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMPESTRE DO MARANHAO - MA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0036	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CORRENTE - PI						35.000
			S	4-INV	40	0	151	35.000
10 302	0004 1823 0038	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS EM MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE						100.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 302	0004 1823 0040	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - PARAZINHO - RN						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0042	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - MATO GROSSO - PB						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0044	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CHA GRANDE - PE						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0046	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BODOCO - PE						29.000
			S	4-INV	40	0	151	29.000
10 302	0004 1823 0048	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - POCAO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0050	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TACAIMBO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0052	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0054	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CUPIRA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SOCIEDADE DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BUIQUE - PE						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0058	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE POSTO DE SAUDE - SURUBIM - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0060	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 1823 0062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO - PE						30.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0064	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE						10.000
			S	3-OOC	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAMBU - SE						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAMBU - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SIRITINGA - SE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DOMINGOS MARTINS (SAO MIGUEL) - ES						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL - NOVA VENECIA - ES						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITABORAI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0082	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAPERUNA - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0084	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BELFORD ROXO - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0088	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TANGUA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SASE - DUQUE DE CAXIAS - RJ						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA POLICLINICA DE ESPECIALIDADES DR. SYLVIO PICANCO - NITEROI - RJ						65.100
			S	4-INV	40	0	151	65.100
10 302	0004 1823 0096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - PIRAI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0094	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE EM PATY DO ALFERES - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TRES RIOS - RJ						7.000
			S	4-INV	40	0	151	7.000
10 302	0004 1823 0102	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ENGENHEIRO PASSOS - RESENDE - RJ						10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	MOD.	IDUSO	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	[illegible]
10 302	0004 1823 0104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VASSOURAS - RJ						7.000
			S	4-INV	40	0	151	7.000
10 302	0004 1823 0106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TRES RIOS - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0108	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TRES RIOS - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TERESOPOLIS - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0112	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0114	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL - PIRAI - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PAIXAO - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DESTERRO DO MELO - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - PIRAUBA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRTILIA - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0126	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SALTO - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CUBATAO - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DIADEMA - SP						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0134	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - INDAIATUBA - SP						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BORACEIA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BENTO DE ABREU - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VALPARAISO - SP						14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	SUBD	MOD	IU	PTE	VALOR
			S	3-OOC	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TANABI - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE (NOSSA SRA DA APARECIDA) - UNIAO DA VITORIA - PR						30.000
			S	3-OOC	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL BRIGADEIRO - SAO PAULO - SP						90.000
			S	4-INV	30	0	151	90.000
10 302	0004 1823 0154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO PRONTO-SOCORRO DO HOSPITAL SAO PAULO - SAO PAULO - SP						50.000
			S	4-INV	90	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO UNIAO - SC						18.000
			S	3-OOC	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE EM - ARAPOTI - PR						25.000
			S	4-INV	40	0	151	25.000
10 302	0004 1823 0160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FIGUEIRA - PR						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTO BARREIRO - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SUMIRANDA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL DO TRABALHADOR) - CURITIBA - PR						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DIA - UNIAO DA VITORIA - PR						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO NUCLEO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL - LONDRINA - PR						70.000
			S	4-INV	40	0	151	70.000
10 302	0004 1823 0172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0174	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE LABORATORIO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - CURITIBA - PR						30.000
			S	3-OOC	40	0	151	20.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0176	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TUNAS - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIEN - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0180	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CATANDUVAS - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0182	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO ALEGRE - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAPIRANGA - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - ALMIRANTE TAMANDARE - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMAPORA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELARIA - CANDELARIA - RS						15.000
			S	4-INV	50	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA ISABEL DO IVAI - PR						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR - VENANCIO AIRES - RS						15.000
			S	4-INV	50	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUAIRACA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0198	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SOBRADINHO - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - SALDANHA MARINHO - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RESERVA - PR						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0804	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE SANTA CASA - PONTA GROSSA - PR						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CURIUVA - PR						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0808	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JABUTIRIATIVA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0812	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VENTANIA - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0814	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NA AEROVILA PRINCESA DO XINGU - ALTAMIRA - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0816	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAPOPEMA - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IDU	PTR	VALOR
10 302	0004 1823 0218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO BAIRRO CABRALZINHO - MACAPA - AP						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IVAIPE - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO BAIRRO STA. CATARINA - CASTANHAL - PA						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - CURITIBA - PR						28.000
			S	4-INV	50	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - UNIFLOR - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (KM 11- PA 254) - MONTE ALEGRE - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TAMBARA - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARCARENA - PA						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AGUDOS DO SUL - PR						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0236	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARAPANIM - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JABUTIANA - PR						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RENDAS - PR						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - JOINVILLE - SC						11.000
			S	4-INV	40	0	151	11.000
10 302	0004 1823 0244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BLUMENAU - SC						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA CECILIA - SC						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SUL VERDE - SC						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (VOSSOROCA) - [illegible] - PA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AO DOMINGOS - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ABELARDO LUZ - SC						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (ANJOS DE CIMA) - LIMOEIRO DO AJURU - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARARANGUA - SC						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARROIO TRINTA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMARAL FERRADOR - RS						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GABRIEL - RS						60.000
			S	4-INV	50	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARROIO GRANDE - RS						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CURRAI - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS NOVA BASSANO - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRAGUAI - RS						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - HERVAL - RS						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO MARCOS - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALVORADA - RS						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (CASA HARMONIA) - PORTO ALEGRE - RS						70.000
			S	4-INV	40	0	151	70.000
10 302	0004 1823 0284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSP. SAO PEDRO - BARBACENA - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE AMBULATORIO, DISTRITOS E CENTRAL DE EXAMES - CAXIAS DO SUL - RS						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAUDE 24 HORAS - VIAMAO - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ERVATAI - RS						80.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	SNO	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO JOSE - DOM FELICIANO - RS						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PRIMEIRA CRUZ - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PAULO RAMOS - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE (VILA DO POVINHO) - MACAMBARA - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO PATRICIO - ITAQUI - RS						40.000
			S	4-INV	50	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ENFERMARIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOBRAL - CE						60.000
			S	4-INV	50	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - PIMENTEIRINHO DO VALE - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - DOM FELICIANO - RS						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA - PU - CE						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALE REAL - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA EM PONTALZINHO - ITABUNA - BA						120.000
			S	4-INV	50	0	151	120.000
10 302	0004 1823 0320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - HORIZONTE - CE						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SANTA ISABEL - ILHEUS - BA						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - ILHEUS - BA						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BENTO FERNANDES - RN						12.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JOAO DIAS - RN						23.000
			S	4-INV	40	0	151	23.000
10 302	0004 1823 0332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PEDRA LAVRADA - PB						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE EM CONDADO - PE						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 0336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ALTINHO - PE						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AFRANIO - PE						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOSE DE UBA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BOM JESUS DA SERRA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ - PE						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0346	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO MEDICO - LAGOA DO CARRO - PE						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CONDEUBA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MALHADA DE PEDRAS - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARMACAO DE BUZIOS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IGUABA GRANDE - RJ						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 302	0004 1823 0388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARRAIAL DO CABO - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0358	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - URUCUCA - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARMACAO - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE HOSPITAL - DOM BASILIO - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ						120.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	100	100.000
10 302	0004 1823 0385	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ISMAEL TRINDADE - PARIPIRANGA - BA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JAPERI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FUNDACAO BAIANA DE CARDIOLOGIA - SALVADOR - BA						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 0374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SEROPEDICA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0378	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAETANOS - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0376	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ						18.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
			S	4-INV	40	0	153	13.000
10 302	0004 1823 0380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - RIO CLARO - RJ						35.000
			S	3-ODC	40	0	151	10.000
			S	4-INV	40	0	151	25.000
10 302	0004 1823 0382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - PIRAI - RJ						20.000
			S	3-ODC	40	0	151	10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0369	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RESENDE - RJ						15.000
			S	3-ODC	40	0	151	8.000
			S	4-INV	40	0	151	7.000
10 302	0004 1823 0368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TACU - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITABUAI - RJ						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - SANTA JULIANA - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DE MERITI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DUQUE DE CAXIAS - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0358	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO DISTRITO CHAPADA DAS PERDIZES - DOURADOQUARA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0402	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ESTRELA DO SUL - MG						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0404	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL DO MUNICIPIO - PIRAI - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - MONTE CARMELO - MG						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - PEDRINOPOLIS - MG						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - UBERLANDIA - MG						60.000
			S	4-INV	30	0	151	40.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL DE CLINICAS/UFU SETOR ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA - UBERLANDIA - MG						95.000
			S	4-INV	90	0	151	95.000
10 302	0004 1823 0416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE AREA FISICA PARA INSTALACAO DE SERVICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - VOLTA REDONDA - RJ						32.000
			S	4-INV	40	0	151	32.000
10 302	0004 1823 0418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CORDEIRO - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ESTIVA - FUNDACAO MIGUEL PEREIRA - MIGUEL PEREIRA - RJ						15.000
			S	4-INV	50	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO SEBASTIAO DO ALTO - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS EM VILA CAMBUCO - SAO JOSE DE UBA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VALENCA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CORACAO DE JESUS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA BARBARA - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0432	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TOMBOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CANANDOLA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0436	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DO MONTE - MG						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO BATISTA DO GLORIA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0440	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DIVINOPOLIS - MG						32.000
			S	4-INV	40	0	151	32.000
10 302	0004 1823 0442	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARCOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DELFINOPOLIS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0446	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARAUJOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERRO - MG						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA ERA - MG						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DO CONSORCIO DE SAUDE DO BAIRO MUCURI - MINAS GERAIS - MG						30.000
			S	4-INV	50	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CRISTAIS - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0456	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JOAO PINHEIRO - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO JOSE - ASSOCIACAO CARIDADE SAO JOSE - NOVA ERA - MG						15.801
			S	4-INV	50	0	151	15.801
10 302	0004 1823 0460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO JUDAS TADEU - PERDOS - MG						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO - JABOTICATUBAS - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0464	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO - CURVELO - MG						30.000
			S	4-INV	50	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0466	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MELHORIA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MORELANDIA - MG						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MERCES - MG						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LEOPOLDINA - MG						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE APARELHO DE RAIO X PARA A FUNDACAO MINAS NOVAS - MINAS NOVAS - MG						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0474	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITUIUTABA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE FONTES AG.FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAM./ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0478	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DA PREMIS - BARBACENA - MG						53.000
			S	4-INV	40	0	151	53.000
10 302	0004 1823 0480	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO PARA HOSPITAIS E POLICLINICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
			S	4-INV	30	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO DE CENTRO DE DIAGNOSTICO HIV/AIDS - CACAPAVA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE TRATAMENTO DA CRIANCA COM CANCER - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0486	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE APARELHO RESPIRADOR PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DA PREFEITURA - JACAREI - SP						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0488	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						178.000
			S	4-INV	40	0	151	98.000
			S	4-INV	30	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0490	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDAD SAUDE PARA REABILITACAO DE LESIONADOS - RIBEIRAO PRETO - SP						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 0494	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS EM JABOTICABAL - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LIBERDADE - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - VATAO - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0500	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESCODEGUI - SP						8.000
			S	4-INV	30	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - FREIRINHA - MG						10.000
			S	4-INV	30	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0504	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JABOTICABAL - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0506	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SERGIO PACHECO - IPIACU - MG						10.000
			S	4-INV	30	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUAIRA - SP						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 0510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CRAVINHOS - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DAS CLINICAS/UFPE - RECIFE - PE						80.000
			S	4-INV	30	0	151	80.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
10 302	0004 1823 0516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PRACOPOLIS - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0518	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERTAOZINHO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0520	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAPICUIBA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0522	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARUJA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0524	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SALTO - SP						35.000
			S	4-INV	40	0	151	35.000
10 302	0004 1823 0530	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IRAI DE MINAS - MG						40.000
			S	4-INV	30	0	151	4.000
			S	4-INV	40	0	151	36.000
10 302	0004 1823 0532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARUJA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0534	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITU - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0536	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA TERESA - ES						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MUCURICI - ES						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0540	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GILSIO - OSASCO/SP						140.000
			S	4-INV	30	0	151	140.000
10 302	0004 1823 0542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NITEROI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0544	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL JULIA PINTO CALDEIRA - BEBEDOURO/SP						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - JARAS/SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO E HIDROTERAPIA - RESENDE - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0550	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULA - VIRADOURO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO SEBASTIAO DO ALTO - RJ						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0554	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE SAUDE - CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP						18.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	161	16.000
10 302	0004 1823 0565	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAI - RJ						42.000
			S	4-INV	40	0	151	42.000
10 302	0004 1823 0566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAUDE CENTRA - JANDIRA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0580	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MACUCO - RJ						18.000
			S	4-INV	40	0	161	18.000
10 302	0004 1823 0564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAGUAI - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARRA DO PIRAI - RJ						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0565	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VASSOURAS - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO POSTO DE SAUDE - MACUCO - RJ						11.000
			S	4-INV	90	0	151	11.000
10 302	0004 1823 0572	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO BAIRRO PARQUE CAMBURIU - CAMPINAS - SP						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 302	0004 1823 0574	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO BAIRRO ITAJAI III - CAMPINAS - SP						46.000
			S	4-INV	40	0	151	46.000
10 302	0004 1823 0576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS - NITEROI - RJ						71.500
			S	4-INV	40	0	151	4.800
			S	4-INV	90	0	151	66.500
10 302	0004 1823 0578	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO BAIRRO TAQUARAL - CAMPINAS - SP						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 302	0004 1823 0580	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VALINHOS - SP						98.000
			S	4-INV	40	0	100	90.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMERICANA - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL DE MISERICORDIA - ALTINOPOLIS - SP						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA A MATERNIDADE PRO-MATRE - RIO DE JANEIRO - RJ						14.000
			S	4-INV	90	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0588	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - HORTOLANDIA - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1828 0590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO - RIO CLARO - RJ						20.000
			S	4-INV	90	0	151	20.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
10 302	0004 1823 0592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE MANUEL ANTONIO - TERESOPOLIS - RJ						14.000
			S	4-INV	60	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0594	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA IGUACU - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
			S	4-INV	60	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0595	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS/PRONTO SOCORRO - SUZU GUACU - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0596	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA - SOROCABA - SP						30.000
			S	4-INV	30	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLANDIA - RIOLANDIA - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT - SALTO - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BELFORD ROXO - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0605	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA MARIA DA SERRA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DE MERITI - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE OSASCO - OSASCO - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIGUEL PEREIRA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0614	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRACEMA - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0616	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE - AVARE - SP						80.000
			S	4-INV	60	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0618	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS NA REGIAO DA FAZENDA BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JAU - JAU - SP						40.000
			S	4-INV	60	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0622	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MANGARATIBA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0624	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JAGUAR - SP						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PLAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FND	UGU	IDU	PTRS	VALOR
10 302	0004 1823 0828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO - JUNDIAI - SP						80.000
			S	4-INV	50	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0829	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA BRANCA - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AREIAS - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PITANGUEIRAS - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0834	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FERNANDO PRESTES - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0836	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - COMPL INSTAL UNIDS TRANSPLANTES MEDULA OSSEA E CENTR CIRURGICO DO INST DE ONCOLOGIA PEDIATRICA - SAO PAULO - SP						40.000
			S	4-INV	50	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UTI E SALA CIRURGICA NO HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA GALO - JUNDIA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS - DOIS CORREGOS - SP						50.000
			S	4-INV	50	0	151	50.000
10 302	0004 1823 0842	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL BOTA DE LEITE - ARARAQUARA - SP						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - INDAIAPOIA - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0846	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARARAQUARA - SP						80.000
			S	4-INV	50	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0848	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOCAINA - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DO PRONTO SOCORRO - ITAJU - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MONTE MOR - SP						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0854	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LIMEIRA - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - BARIRI - SP						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LIMEIRA - SP						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 1823 0880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A IRMANDADE DE MISERICORDIA E HOSPITAL - TERRA ROXA - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - DURINHOS - SP						36.000
			S	4-INV	50	0	151	36.000
10 302	0004 1823 0884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PARIQUERA-ACU - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PALMITAL - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DURINHOS - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARRA BONITA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CASA BRANCA - SP						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0876	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRASSUNUNGA - SP						24.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 0878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CERQUILHO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MONTE ALTO - SP						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - COLINA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0885	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUAREI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO MIGUEL ARCANJO - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JUQUITIBA - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0885	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IRACEMAPOLIS - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AGUAS DE SAO PEDRO - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

RUC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOR	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0700	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - INDAIATUBA - SP						200.000
			S	4-INV	40	0	151	200.000
10 302	0004 1823 0704	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - OSCAR BRESSANE - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0708	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO FERREIRA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0708	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA - PORTO FERREIRA - SP						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0710	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE - DESCALVADO - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAR O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - SANTA BARBARA D'OESTE - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0714	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL - CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0716	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE MUNICIPAL - ALVARES MACHADO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LORENA-SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAQUAQUECETUBA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0722	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANDRE - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0724	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO BORACEIA - BERTIOGA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0726	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO VICENTE DE PAULA - ARARAS - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITIBURI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTANA DE PARNAIBA - SP						90.000
			S	4-INV	40	0	151	90.000
10 302	0004 1823 0732	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO PARA POLICLINICA NO BAIRRO MORADA DA SERRA - CUIABA - MT						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JAU - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR.
10 302	0004 1823 0738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIBEIRAO GRANDE - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA ANDRADINA - MS	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PENAPOLIS - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0744	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JORGE D'OESTE - PR	S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 0746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIO AZUL - PR	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA EUROPA - SP	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MALLET - PR	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0752	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MATINHOS - PR	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0754	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARATUBA - PR	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0756	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PEDREGULHO - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0758	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMPO DO TENENTE - PR	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ADAMANTINA - SP	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BORRAZOPOLIS - PR	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DO TRIUNFO - PR	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0766	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PAULO FRONTIN - PR	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - UBATUBA - SP	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0770	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANTONIO OLINTO - PR	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0772	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AGUAS DE SANTA BARBARA - SP	S	4-INV	40	0	151	5.000

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	SND	NSD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0774	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARUMBI - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0776	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMBE - PR						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 1823 0778	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PILAR DO SUL - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0780	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL - PRIMEIRO DE MAIO - PR						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARATINGUETA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAPONGAS - PR						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0786	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TURVO - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0788	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARANAPANEMA - SP						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0790	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0792	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MONTE CASTELO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0794	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MOCOCA - SP						24.000
			S	4-INV	30	0	151	24.000
10 302	0004 1823 0796	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAJURU - SP						15.000
			S	4-INV	30	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TAMBAU - SP						15.000
			S	4-INV	30	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO SEBASTIAO - SP						20.000
			S	4-INV	30	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO PEDRO DO IGUACU - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0804	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MISSAL - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP						15.000
			S	4-INV	30	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0808	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE SAUDE - IRANI - SC						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0810	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - CABRÁLIA PAULISTA - SP (CENTRO)						14.000
			S	4-INV	30	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0812	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL GUARUJÁ - GUARUJÁ DO SUL - SC						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0814	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - CHAPECÓ - SC						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0816	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO B. MARECHAL RAMOS - CUIABÁ - MT						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0818	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL - ARARANGUÁ - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0820	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - SEBERI - RS						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0822	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - PORTO ESTRELA - MT						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0824	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - RODEIO BONITO - RS						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 0826	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO SUS - CUIABÁ - MT						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 0828	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - CAPÃO DO LEÃO - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0830	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - PINHEIRO MACHADO - RS						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0832	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO OSMAR CABRAL - CUIABÁ - MT						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0834	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIRATINI - RS						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0836	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0838	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRO ODONTOLÓGICO NO BAIRRO DOM AQUINO - CUIABÁ - MT						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0840	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE - SÃO GABRIEL - RS						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 0842	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE DO SUS - ALEGRETE - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	G.N.D.	M.O.D.	I.U.	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 0844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE UNIDADE DE EMERGENCIA DO SUS - SINOP - MT.						69.000
			S	4-INV	30	0	151	69.000
10 302	0004 1823 0845	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO HOSPITAL DE CEILANDIA - BRASILIA - DF						40.000
			S	4-INV	30	0	151	40.000
10 302	0004 1823 0846	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL FILANTROPICO SANTA TEREZINHA - PALMITINHO - RS						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 0852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE - NOVA BASSANO - RS						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 0854	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VALPARAISO DE GOIAS - GO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARAGUAINA - TO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE CENTRO MEDICO EM JATAI - GO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 0862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PEROLANDIA - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0864	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CHAPADAO DO CEU - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DA BARRA - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 0872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA VENEZA - GO						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - TERRA DE AREIA - RS.						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0876	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PALESTINA DE GOIAS - GO						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 0878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SUMPO - GO						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 0880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CANOAS - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 0882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DA MATERNIDADE DA MAE POBRE NOSSA SRA DA GLORIA - GLORIA DE DOURADOS - MS						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 0884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALVORADA - RS						15.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1069	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARROQUINHA - CE						20.000
			S	4-NN	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DO HOSPITAL COMUNITARIO NOSSA SENHORA DA PENHA EM ITAQUI-BACANGA - SAO LUIS - MA						40.000
			S	4-NN	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DIANOPOLIS - TO						10.000
			S	4-NN	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (TANQUINHO) - SERROLANDIA - BA						10.000
			S	4-NN	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (FAZENDA PRATA) - RIBEIRAO DO LARGO - BA						10.000
			S	4-NN	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE EM CONSTRUCAO - COLOMBO - PR						40.000
			S	4-NN	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CANTANHEDE - MA						10.000
			S	4-NN	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA RADIOTERAPIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA NO HOSP. ERASTO GAETNER - CURITIBA - PR						84.000
			S	4-XX	50	0	151	84.000
10 302	0004 1823 1082	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SANTANA DO MARANHAO - MA.						11.000
			S	4-NN	40	0	151	11.000
10 302	0004 1823 1084	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALIANCA - PE						34.000
			S	4-NN	40	0	151	34.000
10 302	0004 1823 1088	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AGUA PRETA - PE						34.000
			S	4-NN	40	0	151	34.000
10 302	0004 1823 1090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VITORIA DO JARI - AP						20.000
			S	4-NN	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JUAZEIRO - BA						20.000
			S	4-NN	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1094	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LEOBERTO LEAL - SC						12.000
			S	4-NN	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO FELIZ - SP						10.000
			S	4-NN	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1098	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (SANTA CASA) - CONCHAS - SP						20.000
			S	4-NN	20	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO DO ZERAO - CAMPUS UNIVERSITARIO DA UNIFAP - MACAPA - AP						100.000
			S	4-NN	50	0	151	100.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1102	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DE REABILITACAO FISIOTERAPICA - SANTANA - AP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO HORIZONTE DO SUL - MS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (UNID. MISTA SAUDE) - BAIRRA DO TURVO - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1108	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (SANTA CASA) - SAO ROQUE - SP						18.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (SANTA CASA) - BARRETOS - SP						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1112	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IRACEMAPOLIS - SP						130.400
			S	4-INV	40	0	151	130.400
10 302	0004 1823 1114	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (PRONTO SOCORRO) - CUBATAO - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOCAINA DO SUL - SC						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1118	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE - VOLTA REDONDA - RJ						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIO DO CAMPO - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GLORIA DE DOURADOS - MS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DO ITAPERIU - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1126	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PERIPA - BA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRIMA - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR - BA						38.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TIGRINHOS - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1134	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FORMOSA DO RIO PRETO - BA						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALCANTIL - PB						8.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823.1138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARARANGUA - SC						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BALNEARIO ARROIO DO SILVA - SC						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ODMA EMMA - SC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - COCAL DO SUL - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823.1146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LONTRAS - SC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SATURITE - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARACAJA - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GAROPABA - SC						11.000
			S	4-INV	40	0	151	11.000
10 302	0004 1823 1154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NA AREA RURAL - JORDAO - AC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUAJARA-MIRIM - RO						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMAJARI - RR						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 1160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VITORIA DO JARI - AP						36.000
			S	4-INV	40	0	151	36.000
10 302	0004 1823 1162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A UTI DO HOSPITAL MARTAGAO GESTEIRA - SALVADOR - BA						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FERREIRA GOMES - AP						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA PEDIATRICA ERIK LOEFF - SALVADOR - BA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE (POSTO DE SAUDE EM MERAUBA) - TARTARUGALZINHO - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - LOCALIDADE DA CONFUSAO - TO						14.000
			S	3-OUC	40	0	151	14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUB	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANELIM - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1174	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS PARA CRIACAO DE LABORATORIO - PAO DE ACUCAR - AL						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1176	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE (POSTO DE SAUDE NA COMUNIDADE MAZARE) - TARTARUGALZINHO - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1176	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VITORIA DO JARI - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1180	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DA SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO - MACAPA - AP						80.000
			S	4-INV	50	0	151	80.000
10 302	0004 1823 1182	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMAPA - AP						40.000
			S	3-CDC	40	0	151	26.000
			S	4-INV	30	0	151	6.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TARTARUGALZINHO - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (DISTR. FAZENDINHA) - MACAPA - AP						50.000
			S	4-INV	30	0	151	50.000
10 302	0004 1823 1188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PRACUUBA - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTANA - AP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TARTARUGALZINHO - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE (VILA MAIAUTA) - IGARAPE-MIRI - PA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - AURORA DO PARA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1198	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - BRAGANCA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - CACHOEIRA DO PIRIA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1202	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - IGARAPE-ACU - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - MAE DO RIO - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — (VALORES EM REAIS - R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	UNO	GND	MOD	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1208	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - BARRAPAO DO NORTE - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1208	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - PARAGOMINAS - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1210	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE MATERNIDADE DO SUS - PRIMAVERA - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - QUATIPURU - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1214	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - SAO FRANCISCO DO PARA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - SAO MIGUEL DO GUAMA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE DO SUS - VISEU - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS - TOME-ACU - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANANINDEUA - PA						100.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 302	0004 1823 1224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TUCURUI - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CACHOEIRA DO PIRIA - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS - SANTA LUZIA DO PARA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARCARENA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA CRUZ DO ARARI - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO E AMPLIACAO PARA UNIDADES DE SAUDE DO SUS - PARAUAPEBAS - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS - MARABA - PA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JACUNDA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALTAMIRA - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	BNB	MOD	IV	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1241	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANANINDEUA - PA						100.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 302	0004 1823 1245	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARREIRINHA - AM						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 1246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JI-PARANA - RO						23.036
			S	4-INV	40	0	151	23.036
10 302	0004 1823 1250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - PORTO VELHO - RO						98.000
			S	4-INV	40	0	151	98.000
10 302	0004 1823 1252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CRUZEIRO DO SUL - AC						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARIANOPOLIS DO TOCANTINS - TO						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE - ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CODO - MA						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CODO - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL SANTA HELENA) - ITAPEMIRIM - ES						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA A ASSOCIACAO BENEFICENTE MATERNIDADE SANTA MARIA E CASA DE SAUDE - VILA VELHA - ES						24.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VILA VELHA - ES						24.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNID DE SAUDE DO SUS - HOSPITAL GERAL E INF JOSUE HAZARE (SOTECO) - VILA VELHA - ES						40.000
			S	4-INV	50	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1272	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALEGRE - ES						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARAPARI - ES						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (CASA DE PARTO) - ACARAPE - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ICO - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE ASS. DE PROTECAO MAT. E INFANCIA DR PASTOR PAULINO - DIAMANTE - PB						6.000
			S	4-INV	50	0	151	6.000
10 302	0004 1823 1284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPL. E EQUIP. P/ ASS. PROTECAO MATERNO INFANTIL MATERNIDADE EDITE DE LUCENA REGO - BOQUEIRAO - PB						8.000
			S	4-INV	50	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1285	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUNDACAO ASSIS CHATEAUBRIAND) - CAMPINA GRANDE - PB						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE AMBULATORIO DE HOSPITAL (FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO) - JOAO PESSOA - PB						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO HOSPITAL PADRE ZE - JOAO PESSOA - PB						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LOGRADOURO - PB						23.000
			S	4-INV	40	0	151	23.000
10 302	0004 1823 1295	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PASSOS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL LIGAPAMI) - AGRESTINA - PE						28.000
			S	4-INV	50	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO NEPOMUCENO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SOLIDAO - PE						18.600
			S	4-INV	40	0	151	18.600
10 302	0004 1823 1304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TABIRA - PE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PETROLINA - PE						80.000
			S	4-INV	50	0	151	80.000
10 302	0004 1823 1308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LIMOEIRO - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARANDAI - MG						10.000
			S	3-OOC	40	0	151	5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 1312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GLORIA DO GOITA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CATANDUVAS - MS						20.000
			S	3-OOC	40	0	151	10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (DISTRITO DE APOTI) - GLORIA DO GOITA - PE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE (FUNDACAO ODONTOLOGICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO) - RECIFE - PE						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE (FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA) - RECIFE - PE						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG						10.000
			S	3-OOC	40	0	151	5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 1324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARATINGA - MG						20.000
			S	3-OOC	40	0	151	10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA CASA DE SAUDE MARIA LUCINDA - RECIFE - PE						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JATAI - GO						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE						42.000
			S	4-INV	50	0	151	32.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CUMARU - PE						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SAO JULIAO - CAMPO GRANDE - MS						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA CASA DE PARTO - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITABAIANINHA - SE						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AQUIDABA - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL ADVENTISTA DO PANTANO - CAMPO GRANDE - MS						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000
10 302	0004 1823 1344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL NOSSO LAR - CAMPO GRANDE - MS						33.000
			S	4-INV	50	0	151	18.000
			S	4-INV	50	0	151	15.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MATINHOS - PR						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1349	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - GUARAPUAVA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL - PARNAMIRIM - RN						300.000
			S	4-INV	30	0	151	300.000
10 302	0004 1823 1354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO						1.210.000
			S	4-INV	30	0	100	1.200.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1356	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1358	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENCIA DE MARAU - MARAU - RS						32.000
			S	4-INV	50	0	151	32.000
10 302	0004 1823 1360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA ASSOCIACAO HOSPITALAR UNIVERSITARIA OFTALMOLOGICA LIONS - PASSO FUNDO - RS						24.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BELAGUA - MA						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA E REABILITACAO - ABBR - RIO DE JANEIRO - RJ						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SILVA JARDIM - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE MATERNIDADE MONSENHOR DALTRO - LAGARTO - SE						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 1370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANAJAS - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIO CLARO - RJ						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA MARIA DO PARA - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1376	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSP. PEDRO DE ALCANTARA (ASSOC. ESPIRITA OBREIROS DO BEM) - RIO DE JANEIRO - RJ						12.000
			S	3-OOC	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1378	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MOGI GUACU - SP						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ESC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP						60.000
			S	4-INV	40	0	151	60.000
10 302	0004 1823 1382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARACAI - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1386	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - AREAL - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAPAO BONITO - SP						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000
10 302	0004 1823 1380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL HELVIO TINOCO NO MUNICIPIO - TRES RIOS - RJ						20.000
			S	4-INV	90	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JUNDIAI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1386	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO PURYS - TRES RIOS - RJ						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 1388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE WALDEMAR MIQUEL - HOSP. MUNIC. N. SENHORA APARECIDA - SERRANIA - MG						8.000
			S	4-INV	50	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1400	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE NA VILA CAMPANHA E JARDIM CRIMEIA - GUAXUPE - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1402	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE NO BAIRRO DE CANTAGALO - TRES RIOS - RJ						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 1404	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - COQUEIRAL - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1406	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO DE PILOES - TRES RIOS - RJ						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 1408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSP. E MAT. S. FRANCISCO DE ASSIS (ASSOC. DAS IRMAS MISSIONARIAS CAPUCHINHAS) - PARAGUACU - MG						16.000
			S	4-INV	50	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO - TRES RIOS - RJ						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 1412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO DE MOURA BRASIL - TRES RIOS - RJ						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD	IU	FTE
10 302	0004 1823 1414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSP. DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO - FUND. DE ENS. SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - POUSO ALEGRE - MG	S	4-INV	50	0	151
10 302	0004 1823 1416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - POUSO ALEGRE - MG	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - TRES RIOS - RJ	S	4-INV	50	0	151
10 302	0004 1823 1420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - PATY DO ALFERES - RJ	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL SAO FRANCISCO (ASSOCIACAO DO HOSPITAL S. FRANCISCO) - CABO VERDE - MG	S	4-INV	50	0	151
10 302	0004 1823 1424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARAIBA DO SUL - RJ	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - BUENO BRANDAO - MG	S	4-INV	50	0	151
10 302	0004 1823 1428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (CAMPOS ELISEOS) - DUQUE DE CAXIAS - RJ	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL D. MARGARITA MORALES - POCOS DE CALDAS - MG	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1432	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE MATERNIDADE (XEREM) - DUQUE DE CAXIAS - RJ	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O HOSP. UNIVERSIT. ALZIRA VELANO (FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS) - ALFENAS - MG	S	4-INV	50	0	151
10 302	0004 1823 1436	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIOLANDIA - SP	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1440	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MEDEIROS NETO - BA	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IBIRAPUA - BA	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1446	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UTI NO HOSPITAL UNIDADE MISTA DE SAUDE - PERUIBE - SP	S	4-INV	40	0	151
10 302	0004 1823 1448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LIVRAMENTO DO BRUMADO - BA	S	4-INV	40	0	151

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1480	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO SEGURO - BA						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITALVA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE - PEDRO DE TOLEDO - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO CENTRO ODONTOLOGICO E LABORATORIO - HOLAMBRA - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CONCEICAO DE MACABU - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRACEMA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1464	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA - MARILIA - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1486	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMPOS DO JORDAO - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1466	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRANA - SERRANA - SP						38.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A CLINICA DE REPOUSO DA BORDA DO CAMPO - SANTO ANDRE - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - MATOZINHOS - MG						24.000
			S	4-INV	50	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1474	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL DO CANCER - SAO PAULO - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DA FUNDACAO DE SAUDE - MONTALVANIA - MG						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1478	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA A SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1480	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O POSTO DE SAUDE DE VENDA NOVA - BELO HORIZONTE - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIP. DA IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA S. CASA DE MISERIC. - BRAGANCA PAULISTA - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - SANTANA DE PARNAIBA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1486	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAJOBI - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 1823 1488	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MADRE DE DEUS - BA						32.000
			S	4-INV	40	0	151	32.000
10 302	0004 1823 1490	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VARZEA NOVA - BA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIO CRESPO - RO						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1494	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - DIVINOLANDIA - SP						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 302	0004 1823 1496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - AMERICO BRASILIENSE - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA - SALES OLIVEIRA - SP						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1500	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIGUELOPOLIS - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - BRODOSQUI - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1504	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA - PITANGUEIRAS - SP						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1506	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO SAO JOSE - BARRINHA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAO JOAO (FUND. ASS. VICOSENSE) - VICOSA - MG						22.000
			S	4-INV	50	0	151	22.000
10 302	0004 1823 1510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ASTOLFO DUTRA - MG						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TURMALINA - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTANA DE CATAGUASES - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CRUZ ALTA - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1518	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						48.000
			S	4-INV	40	0	151	48.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTE

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	PTE	VA
10 302	0004 1823 1520	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO CASTELANIA - SANTO ANGELO - RS	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1522	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UM ELEVADOR NO HOSPITAL DE SANTO CRISTO - SANTO CRISTO - RS	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1524	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IBATE - SP	S	4-INV	40	0	100	
10 302	0004 1823 1526	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA AURORA - PR	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1528	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS - RIBEIRAO PIRES - SP	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1534	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA - POTIRENDABA - SP	S	4-INV	50	0	151	
10 302	0004 1823 1536	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE SAUDE - RUBINEIA - SP	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FLORESTAL - MG	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1540	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA GABINETES DENTARIOS - PARA DE MINAS - MG	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAPEMAS - MA	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1544	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAPAO DA CANOA - RS	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MATO LEITAO - RS	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE SANITARIA - IRAI - RS.	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1550	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - TRIUNFO - PB	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - BARRA DE SANTANA - PB	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1554	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA FRIBURGO - RJ	S	4-INV	40	0	151	
10 302	0004 1823 1556	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO BAIRRO PONTA NEGRA - MARICA - RJ	S	4-INV	40	0	151	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1558	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO VELHO - RO						70.000
			S	4-INV	40	0	151	70.000
10 302	0004 1823 1560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERINGUEIRAS - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO PLANALTO SAO LUIZ - CABIXI - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO DISTRITO TRIUNFO - CANDEIAS DO JAMARI - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BURITIS - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CACAULANDIA - RO						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 1570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1572	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ASSENTAMENTO PALMA RUDA - VALE DO ANARI - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1574	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRANTE DA SERRA - RO						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 1576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - OURO PRETO DO OESTE - RO						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1578	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CEREJEIRAS - RO						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1580	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - URUPA - RO						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 1582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA MAMORE - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARECIS - RO						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - COSTA MARQUES - RO						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1588	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MINISTRO ANDREAZZA - RO						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE - ALVORADA D'OESTE - RO.						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SMD	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CAMARAGIBE - PE						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 1586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BREJAO - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1588	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARRA DO TURVO - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BASTOS - SP						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 1602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GARCA - SP						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 1604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GLICERIO - SP						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 1606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAITINGA - SP						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 1608	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IPUA, - SP						9.000
			S	4-INV	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 1610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JUNQUEIROPOLIS - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LUPERCIO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1614	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MIRABUCA - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1616	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PROMISSAO - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1618	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RIOLANDIA - SP						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 1620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ROSANA - SP						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 1622	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA BARBARA D'OESTE - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1624	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALUMINIO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALFREDO CHAVES - ES						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 1628	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE (POSTO 24HS) - CAMPINA DA LAGOA - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1630	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIOERE (471) - GOIOERE - PR						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1632	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BATURITE - CE						18.000
			S	4-INV	30	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1638	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DIADEMA - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1638	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INSTALACAO E EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL DA BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - GOVERNADOR VALADARES - MG						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1640	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - GOVERNADOR VALADARES - MG						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1642	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A POLICLINICA MUNICIPAL - CARANDOLA - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1644	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ILHOTA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1646	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TAIO - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1648	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOMBINHAS - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1650	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MORRO DA FUMACA - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1654	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DO HOSPITAL SAO JOSE - SANTA CASA DE SAO VICENTE - SAO VICENTE - SP						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1656	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A SOCIEDADE SANTAMARENSE DO GUARUJA - HOSPITAL SANTO AMARO - GUARUJA - SP						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1658	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - SANTOS - SP						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A ACAO MEDICA COMUNITARIA - SANTA CASA DE PRAIA GRANDE - PRAIA GRANDE - SP						38.000
			S	4-INV	50	0	151	38.000
10 302	0004 1823 1662	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS - JACAREI - SP						5.000
			S	4-INV	50	0	151	5.000
10 302	0004 1823 1664	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O CENTRO CIRURGICO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI - JACAREI - SP						5.000
			S	4-INV	50	0	151	5.000
10 302	0004 1823 1666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHO DE ENDOSCOPIA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUNHA - CUNHA - SP						2.000
			S	4-INV	50	0	151	2.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 1823 1666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SANTA CASA DE CRUZEIRO - CRUZEIRO - SP						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA - GUARATINGUETA - SP						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1672	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PREFEITURA - CRUZEIRO - SP						2.200
			S	4-INV	40	0	151	2.200
10 302	0004 1823 1674	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAI - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1676	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVO ITACOLOMI - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1678	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARAPUA - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1680	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CANDIDAS - SC						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1682	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JOINVILLE - SC						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1684	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - ITAPORANGA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1686	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LEME - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1688	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MOGI GUACU - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIO CLARO - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIVERSUL - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1696	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1698	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERTANEJA - PR						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1700	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JARDIM ALEGRE - PR						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1702	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JERONIMO DA SERRA - PR						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1704	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO JARDIM BRASIL - INDAIATUBA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1706	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - PIRACICABA - SP						7.400
			S	4-INV	30	0	151	7.400
10 302	0004 1823 1708	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL DIA - PIRACICABA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1710	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS DE RAIO X - PIRACICABA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGENCIA - PIRACICABA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1714	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O CENTRO OFTALMOLOGICO - PIRACICABA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1716	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - CHARQUEADA -SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO - RIO DAS PEDRAS - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE AMBULATORIO DO INSTITUTO DE EDUCACAO, SAUDE E PESQUISA - CASCAVEL - CE						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1722	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - TRAIRAO - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1724	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CUMARU DO NORTE - PA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1726	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CRUZEIRO DO SUL - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARAO - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CLARA DO SUL - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1732	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ENCANTADO - RS						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 1734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PAVERAMA - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO PEDRO DE ALCANTARA - PARATI - RJ						18.000
			S	4-INV	40	C	151	18.000
10 302	0004 1823 1738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO PRONTO SOCORRO - GUAPIMIRIM - RJ						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SHD	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO PARA SANTA CASA HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA - ANDRA DOS REIS - RJ						12.000
			S	4-INV	50	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BELA VISTA DE GOIAS - GO						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1744	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARACAJU - SE						52.000
			S	4-INV	40	0	151	52.000
10 302	0004 1823 1746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER NO ESTADO DE SERGIPE						20.000
			S	4-INV	30	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GARARU - SE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1752	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PORTO REAL - RJ						24.000
			S	4-INV	99	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1754	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ						20.000
			S	4-INV	99	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1756	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (CAMPOS ELISEOS) - DUQUE DE CAXIAS - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1758	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO CENTRO CIRURGICO DA IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS - SETE LAGOAS - MG						40.000
			S	4-INV	50	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - VICOSA DO CEARA - CE						22.000
			S	4-INV	40	0	151	22.000
10 302	0004 1823 1762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - NEPOMUCENO - MG						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO NEO NATAL NO HOSPITAL DE VARGINHA - VARGINHA - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1766	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - IVINHEMA - MS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CRISTALINA - GO						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1770	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE (PARQUE ELDORADO) - ELDORADO DO SUL - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1772	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - TRES PASSOS - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUB	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1774	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - SAO MARTINHO DA SERRA - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1776	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE ATENCAO A SAUDE - PINHEIRO MACHADO - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1778	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NA ZONA RURAL - CHOPI - PR						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1780	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO VICENTE DE PAULO - TERRA BOA - PR						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ADAMANTINA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1786	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALVARENGA - PR						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1788	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA MATERNIDADE LUCIDIA SIMOES RIBEIRO - UME D'AGUA - PR						24.000
			S	4-INV	40	0	151	24.000
10 302	0004 1823 1790	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA INES - PB						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1792	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PROGRESSO - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1794	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PASSO FUNDO - RS						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1796	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESTEIO - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CANELA - RS						14.000
			S	4-INV	50	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CANDEIAS DO JAMARI - RO						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1804	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO BAIRRO JARDIM VITORIA - CACERES - MT						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - [illegible] - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1808	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - COSTA MARQUES - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SÁUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	GOD	IU	FIE	VALOR
10 302	0004 1823 1810	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER BESTANTE - ALVORADA D'OESTE - RO						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1812	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1814	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JUCAS - CE						50.000
			S	4-INV	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 1816	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARREIRA - CE						3.000
			S	4-INV	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 1818	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CHOROZINHO - CE						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1822	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARDA-MOR - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1824	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - OLIVPIO NORONHA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1826	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PEDRALVA - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - URUANA DE MINAS - MG						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 1823 1830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO VICENTE - SP						32.000
			S	4-INV	40	0	151	32.000
10 302	0004 1823 1832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PERUIBE - SP						26.000
			S	4-INV	40	0	151	26.000
10 302	0004 1823 1834	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES - SANTOS - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1836	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E REAPARELHAMENTO DA SANTA CASA DE PRAIA GRANDE- PRAIA GRANDE - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 1823 1838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - BELEM - PA						100.000
			S	4-INV	40	0	151	100.000
10 302	0004 1823 1842	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - BERTIOGA - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PAICANDU - PR						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1846	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - UNIFLOR - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FONTE	SUBD	MODO	IU	PTRES	VALOR
10 302	0004 1823 1845	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CORNELIO PROCOPIO - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CECILIA DO PAVAO - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SITURUNA - PR						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 1823 1856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 1858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO DE ALCANTRA - MUNICIPIO DE GOIAS - GO						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITABIRINHA DE MANTENA - MG						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PALMEIRANDIA - MA						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1864	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE - CIANORTE - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MONTEIRO - PB						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JACARAU - PB						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - NOVA FLORESTA - PB						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PACUJA - CE						46.000
			S	4-INV	40	0	151	46.000
10 302	0004 1823 1876	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PAULA CANDIDO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 1882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - PIRAPETINGA - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	100	16.000
10 302	0004 1823 1884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - TEIXEIRAS - MG						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - LEME - SP						15.000
			S	4-INV	40	0	100	15.000

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 1823 1880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ADILIA MARIA - BOA VIAGEM - CE						22.000
			S	4-INV	40	0	181	22.000
10 302	0004 1823 1882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO ROQUE - SP						20.000
			S	4-INV	50	0	100	20.000
10 302	0004 1823 1884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MARILIA - SP						100.000
			S	4-INV	40	0	181	100.000
10 302	0004 1823 1886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO ANEXO HOSPITALAR DA MULHER DO HOSPITAL DARCY VARGAS - JOINVILLE - SC						10.000
			S	4-INV	30	0	181	10.000
10 302	0004 1823 1888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PEDRAO - BA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 1900	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MOJU - PA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1902	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SANTO AMARO - GUARUJA - SP						18.000
			S	4-INV	40	0	100	18.000
10 302	0004 1823 1906	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - OSORIO - RS						18.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 1823 1912	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS) - MACAPA - AP						800.000
			S	3-OOC	40	0	100	400.000
			S	4-INV	40	0	100	400.000
10 302	0004 1823 1914	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE - AVARE - SP						20.000
			S	4-INV	50	0	151	20.000
10 302	0004 1823 1916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL DE SAMAMBAIA) NO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
			S	4-INV	30	0	100	1.200.000
10 302	0004 1823 1918	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL DO PARANOA) NO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
			S	4-INV	30	0	100	1.200.000
10 302	0004 1823 1926	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA						600.000
			S	4-INV	40	0	153	600.000
10 302	0004 1823 1928	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL UNIVERSITARIO NO ESTADO DO PARANA						1.100.000
			S	4-INV	90	0	153	1.100.000
10 302	0004 1823 1932	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.400.000
			S	4-INV	90	0	153	1.400.000
10 302	0004 1823 1936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE TRANSPLANTE DE SANTA CASA - PORTO ALEGRE - RS						700.000
			S	4-INV	50	0	100	700.000
10 302	0004 1823 1940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL DE SANTA CASA NO ESTADO DO PARANA						1.500.000
			S	4-INV	50	0	153	1.500.000
10 302	0004 1823 1942	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL DO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO						2.800.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	4-INV	30	0	153	2.800.000
10 302	0004 1823 1844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL DO CANCER (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP						1.400.000
			S	4-INV	50	0	100	700.000
			S	4-INV	50	0	151	700.000
10 302	0004 1823 1845	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PALMAS - TO						1.900.000
			S	4-INV	30	0	100	199.734
			S	4-INV	30	0	153	836.119
			S	4-INV	30	0	156	405.147
10 302	0004 1823 1850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL UNIVERSITARIO - NACIONAL						3.000.000
			S	4-INV	30	0	153	3.000.000
10 302	0004 1823 1954	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO GRANDE DO NORTE						1.385.000
			S	3-ODC	40	0	100	204.750
			S	4-INV	40	0	153	1.180.250
10 302	0004 1823 1956	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.000.000
			S	4-INV	40	0	153	3.861.200
			S	4-INV	50	0	153	138.800
10 302	0004 1823 1958	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFPI - TERESINA - PI						1.800.000
			S	4-INV	80	0	153	1.800.000
10 302	0004 1823 1960	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOA VISTA - RR						240.000
			S	3-ODC	40	0	100	150.000
			S	4-INV	40	0	100	90.000
10 302	0004 1823 1962	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE HOSPITAL NO ESTADO DE RONDONIA						400.000
			S	4-INV	30	0	100	400.000
10 302	0004 1823 1964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE HOSPITAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						90.000
			S	4-INV	80	0	100	90.000
10 302	0004 1823 1966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO						240.000
			S	4-INV	30	0	153	240.000
10 302	0004 1823 1968	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO HOSPITAL GERAL - SANTANA DO IPANEMA - AL						1.200.000
			S	4-INV	40	0	153	520.000
			S	4-INV	99	0	100	680.000
10 302	0004 1823 1970	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, RECUPERACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA						440.000
			S	4-INV	30	0	100	440.000
10 302	0004 1823 1972	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (UTI DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILANDIA) NO DISTRITO FEDERAL						40.000
			S	4-INV	30	0	100	40.000
10 302	0004 1823 1978	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - DUQUE DE CAXIAS - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA LUZIA DO PARA - PA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 1982	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARCIAS - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 1823 1964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 1823 1965	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DE MERITI - RJ						28.000
			S	4-INV	40	0	151	28.000
10 302	0004 1823 1966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA REDE DE SAUDE PUBLICA DO SUS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						300.000
			S	4-INV	30	0	153	200.000
10 302	0004 1823 1980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.800.000
			S	4-INV	99	0	153	2.800.000
10 302	0004 1823 1982	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E APARELHAMENTO DE HOSPITAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.700.000
			S	4-INV	40	0	153	2.700.000
10 302	0004 1823 1994	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MACAPA - AP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 1995	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR EM MACAPA - AP						800.000
			S	4-INV	40	0	100	100.000
			S	4-INV	40	0	151	700.000
10 302	0004 1823 1998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO BAIRRO DIC VI - CAMPINAS - SP						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 2000	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERN. , APAREL. E ADEQ. DO SETOR DE SAUDE OCULAR E DEMAIS SETORES DO HOSP. UNIVERS. DA UNIV. FED. DA PARAIBA						680.000
			S	4-INV	40	0	100	680.000
10 302	0004 1823 2002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FARIAS BRITO - CE						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 1823 2004	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FERREIRA GOMES - AP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 2008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA REDE SARAH DE HOSPITAIS DO APARELHO LOCOMOTOR NA AMAZONIA ORIENTAL - NA						2.000.000
			S	3-OOC	30	0	153	1.000.000
			S	4-INV	30	0	153	1.000.000
10 302	0004 1837	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE URGENCIA/EMERGENCIA E DE ESTANTES DE ALTO RISCO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						80.000
10 302	0004 1837 0002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE URGENCIA/EMERGENCIA E DE ESTANTES DE ALTO RISCO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARA						30.000
			S	4-INV	30	0	151	30.000
10 302	0004 5776	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE						5.420.997
10 302	0004 5776 0002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CHA GRANDE - PE						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 5776 0004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IATI - PE						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0008	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAIBA - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	STE	VALOR
10 302	0004 5778 0008	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BITUCATU - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0010	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - MONGAGUA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0012	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MUANA - PA						23.000
			S	4-INV	40	0	151	23.000
10 302	0004 5778 0014	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALENQUER - PA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5778 0016	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARNARAMA - MA						12.000
			S	4-INV	30	0	151	12.000
10 302	0004 5778 0020	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARUTAPERA - MA						12.000
			S	4-INV	30	0	151	12.000
10 302	0004 5778 0022	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAJEADO NOVO - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 5778 0028	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IPECAETA - BA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5778 0030	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAJEDO DO TABOCAL - BA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5778 0032	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ELISIO MEDRADO - BA						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5778 0034	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JEQUIE - BA						30.000
			S	4-INV	30	0	151	30.000
10 302	0004 5778 0036	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALEGRE - ES						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5778 0038	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BONITO - RJ						46.000
			S	4-INV	40	0	151	46.000
10 302	0004 5778 0040	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ						80.000
			S	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 5778 0044	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO PARAISO - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 5778 0046	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PEDRO DOS CRENTES - MA						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 5778 0048	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ						31.000
			S	4-INV	40	0	151	31.000
10 302	0004 5778 0050	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DUAS BARRAS - RJ						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 5778 0052	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAPERI - RJ						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 5778 0054	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA AMBULANCIA - TEMBOS - MS						4.000
			S	4-INV	40	0	151	4.000
10 302	0004 5778 0056	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE-AZUL PAULISTA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5778 0058	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TARUVA - SP						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SNO	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 5776 0080	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 5776 0082	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE LANCHA-AMBULANCIA - ABAETETUBA - PA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0084	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO MARANHAO						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 5776 0086	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BURITI - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0088	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA HELENA - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0070	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MABALHAES DE ALMEIDA - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0076	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - CRUZEIRO - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0078	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - MACEDONIA - SP						12.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0080	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - MARAPOAMA - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0082	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRESIDENTE JUSCELINO - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0084	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - ITAJOBI - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0086	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITINGA DO MARANHAO - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0088	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMARANTE DO MARANHAO - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0090	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - ITATIBA - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0092	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JATOBA - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0094	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - UBATUBA - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0096	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONDADO - PE						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0098	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAMBU - SE						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 5776 0100	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - ARARAS - SP						13.000
			S	4-INV	40	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0102	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA FUNDACAO AMARAL CARVALHO - JAU - SP						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0104	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A ASSOCIACAO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ASSIS - SP						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0106	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - LIMEIRA - SP						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 5776 0110	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE MATERNIDADE - CAMPINAS - SP						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0112	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CURACA - BA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0114	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALAGOINHAS - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0116	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA O HOSPITAL MATERNIDADE CELSO PIERRO-PUCC - CAMPINAS - SP						28.000
			S	4-INV	50	0	151	28.000
10 302	0004 5776 0118	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAMARAO - BA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0120	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAMPINAS - SP						13.000
			S	4-INV	50	0	151	13.000
10 302	0004 5776 0124	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CIDELANDIA - MA						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0126	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAMPOLIS - MG						5.000
			S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 5776 0128	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAUCAIA - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0130	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAITINGA - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0132	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JENIPAPO DE MINAS - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0134	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TERRA ROXA - SP						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0136	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO LOURENCO - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0138	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BERNARDO - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0140	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ISMINTE - MG						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0142	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUIRANHATA - MS.						10.000
			S	4-INV	30	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0144	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAJOBI - SP						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0146	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - HERVAL D'OESTE - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0148	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MATOS COSTA - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0150	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAMBEIRO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0152	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARRA VELHA - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0154	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARAPEI - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

RUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	NDD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 5778 0155	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA DO ACARAU - CE	S	4-INV	40	0	161	12.000 12.000
10 302	0004 5778 0156	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APARECIDA - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0160	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MACAPA - AP	S	4-INV	30	0	100	56.000 56.000
10 302	0004 5778 0162	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DO BARREIRO - SP	S	4-INV	40	0	161	8.000 8.000
10 302	0004 5778 0164	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALINOPOLIS - PA	S	4-INV	40	0	161	7.000 7.000
10 302	0004 5778 0168	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BEBEDOURO - SP	S	4-INV	30	0	151	14.000 14.000
10 302	0004 5778 0169	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP	S	4-INV	40	0	151	14.000 14.000
10 302	0004 5778 0170	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCHAL - SP	S	4-INV	30	0	151	14.000 14.000
10 302	0004 5778 0172	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - PEIXE-BOI - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0174	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACI - SP	S	4-INV	40	0	161	8.000 8.000
10 302	0004 5778 0176	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ADELANDIA - GO	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0178	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FELIX DO XINGU - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0180	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PATO BRANCO - PR	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 5778 0182	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARAPUAVA - PR	S	4-INV	40	0	151	15.000 15.000
10 302	0004 5778 0184	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE(ODONTOLOGICA) - MUANA - PA	S	4-INV	40	0	161	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0186	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (ODONTOLOGICA) - SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0188	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (ODONTOLOGICA) - VISEU - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5778 0190	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALMEIRIM - PA.	S	4-INV	40	0	151	8.000 8.000
10 302	0004 5778 0192	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PALOTINA - PR	S	4-INV	40	0	161	15.000 15.000
10 302	0004 5778 0194	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TERRA SANTA - PA	S	4-INV	40	0	161	8.000 8.000
10 302	0004 5778 0196	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ENTRE RIOS DO OESTE - PR	S	4-INV	40	0	161	15.000 15.000
10 302	0004 5778 0200	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - [illegible] - PA	S	4-INV	40	0	161	16.667 16.667

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) VALORES EM TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
10 302	0004 5778 0202	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - PARAGOMINAS - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0204	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ULIANOPOLIS - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0206	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - DOM ELISEU - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0208	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ROMION DO PARA - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0210	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - OURILANDIA DO NORTE - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0212	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - MONTE ALEGRE - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0214	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - NOVA IPIXUNA - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0216	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - BRAGANCA - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0218	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - CAPANEMA - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0220	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - PICARRA - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0222	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - MOJU - PA						16.667
			S	4-INV	40	0	151	16.667
10 302	0004 5778 0224	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARAUARI - AM						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0226	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - CACOAL - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0228	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - JI-PARANA - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0230	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ESPIGAO D'OESTE - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0232	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - MINISTRO ANDREAZZA - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0234	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0236	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - PRESIDENTE MEDICI - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0238	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - SERINGUEIRAS - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0240	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0242	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - OURO PRETO DO OESTE - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5778 0244	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - VILHENA - RO						15.789
			S	4-INV	40	0	151	15.789

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SUBO	NDES	IDU	FTE	VALOR
10 302	0004 5776 0245	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - PIMENTA BUENO - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0248	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - COLORADO DO OESTE - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0250	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - COSTA MARQUES - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0252	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - PRIMAVERA DE RONDONIA - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0254	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0256	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ALTO ALEGRE DO PARECIS - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0258	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - CASTANHEIRAS - RO	S	4-INV	40	0	151	15.781
10 302	0004 5776 0260	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ALVORADA D'OESTE - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0262	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - ALTA FLORESTA D'OESTE - RO	S	4-INV	40	0	151	15.789
10 302	0004 5776 0264	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GONCALVES DIAS - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0268	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0266	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PACO DO LUMIAR - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0270	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO AMARO DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0272	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA RITA - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0274	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRESIDENTE VARGAS - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0276	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBAMAR FIQUENE - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0278	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JUNCO DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0280	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA DOCE DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0282	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COCO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0284	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0286	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AREIA - PB	S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 5776 0288	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO DOMINGOS DE POMBAL - PB	S	4-INV	40	0	151	5.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 S778 0300	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAULISTA - PE	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 S778 0302	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BENTINHO - PE	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 S778 0304	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOM SUCESSO - PE	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DUQUE DE CAXIAS - RJ	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0308	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA IGUACU - RJ	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0310	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0312	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABORAI - RJ	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 S778 0314	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MICROONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO - SAO JOAO DE MERITI - RJ	S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 S778 0316	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABORAI - RJ	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0318	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO REAL - RJ	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0320	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAGE - RJ	S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 S778 0322	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 S778 0324	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (ODONTOLOGICA) - ITAMANDU - MG	S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 S778 0326	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL MEDICO ODONTOLOGICA - JEQUITIBA - MG	S	4-INV	40	0	151	5.000
10 302	0004 S778 0328	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMO DA CACHOEIRA - MG	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 S778 0330	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACHOEIRA DE MINAS - MG	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0332	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARROSO - MG	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0334	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRASOPOLIS - MG	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0340	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAIVA - MG	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0342	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL - JACAREI - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 S778 0344	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A PREFEITURA - CUNHA - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES — R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 5776 0348	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL - PIQUETE - SP	S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5776 0348	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL PARA A PREFEITURA - CACHOEIRA PAULISTA - SP	S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5776 0350	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARULHOS - SP	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0352	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDREIRA - SP	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0354	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE MOR - SP	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0356	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VARGEM GRANDE DO SUL - SP	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0358	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUMARE - SP	S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0360	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (ST. CASA MISERIC.) - VOTUPORANGA - SP	S	4-INV	50	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0362	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONCOES - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0364	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PROMISSAO - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0366	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE UTI MOVEL PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - MAUA - SP	S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0368	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL DE SAUDE - DOIS CORREGOS - SP	S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0370	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COTIA - SP	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0372	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPAO BONITO - SP	S	4-INV	40	0	151	27.000
10 302	0004 5776 0374	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALTO - SP	S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0376	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - AMERICANA - SP	S	4-INV	40	0	151	17.000
10 302	0004 5776 0378	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - EMBU-GUACU - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0380	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - GABRIEL MONTEIRO - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0382	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - CHAVANTES - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0384	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLIDER - MT	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0386	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SINOP - MT	S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0388	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CATANDUVA - SP	S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 – MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
10 302	0004 5778 0382	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARRO ALTO - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0384	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - RIO BRILHANTE - MS						10.000
			S	4-INV	30	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0386	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - NAVIRAI - MS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0400	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA - PORTO BARREIRO - PR						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5778 0402	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CURITIBA - PR						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 5778 0404	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FLORES DA CUNHA - RS						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5778 0406	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUERENCIA DO NORTE - PR						15.000
			S	4-INV	40	0	151	15.000
10 302	0004 5778 0408	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARROIO DO MEIO - RS						27.000
			S	4-INV	40	0	151	27.000
10 302	0004 5778 0410	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NAVEGANTES - SC						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5778 0412	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CURITIBA - PR						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5778 0414	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5778 0416	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - MARILUZ - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0418	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VITORIA DO JARI - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0420	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0422	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TARTARUGALZINHO - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0424	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0428	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTONIA - PR						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5778 0430	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CALMON - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0432	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRACUUBA - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0434	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUBUCIANA - RS						40.000
			S	4-INV	40	0	151	40.000
10 302	0004 5778 0436	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OIAPOQUE - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5778 0438	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LARANJAL DO JARI - AP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 S716 0442	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACOAL - RO	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0444	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAIBA - RS	S	4-INV	40	0	151	35.000 35.000
10 302	0004 S716 0446	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO MARIA - PA	S	4-INV	40	0	151	15.000 10.000
10 302	0004 S716 0448	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARRA DO GUARITA - RS	S	4-INV	40	0	151	28.000 25.000
10 302	0004 S716 0450	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTAREM - PA	S	4-INV	40	0	151	30.000 20.000
10 302	0004 S716 0452	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALEGRETE - RS	S	4-INV	40	0	151	28.000 25.000
10 302	0004 S716 0454	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAU D'ARCO - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0456	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAPUCAIA - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0458	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VACARIA - RS	S	4-INV	40	0	151	25.000 25.000
10 302	0004 S716 0460	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTAMIRA - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0462	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA BARBARA DO PARA - PA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0464	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ROSARIO DO SUL - RS	S	4-INV	40	0	151	28.000 28.000
10 302	0004 S716 0466	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS	S	4-INV	40	0	151	28.000 28.000
10 302	0004 S716 0468	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA PARA CENTRO SOCIAL ASSISTENCIA SERRANA - ITABAIANA - SE	S	4-INV	50	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 S716 0470	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - LAGARTO - SE	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 S716 0472	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA ASSOCIACAO DE MORADORES - SANTA ROSA DE LIMA - SE	S	4-INV	50	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 S716 0474	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAPECURU MIRIM - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0476	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0478	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENADOR LA ROCQUE - MA	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 S716 0480	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BONFOLIS - GO	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 S716 0482	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALDANDIA - GO	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 S716 0484	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PANAMA - GO	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II ORÇAMENTO FISCAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	IU	RP	VALOR
10 302	0004 5776 0488	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FORTALEZA DOS VALOS - RS	0	4-INV	40	0	151	80.000
10 302	0004 5776 0489	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRAMAN - SC	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0490	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RESENDE - RS	0	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0492	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA FRIA DE GOIAS - GO	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0494	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FIRMINOPOLIS - GO	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0496	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLINAS DO SUL - GO	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0498	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARDINI - RS	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0500	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FLORAI - PR	0	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0502	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VILA FLORES - RS	0	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0504	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARACAJU - MS	0	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0506	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCO DAS ANTAS - RS	0	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0508	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCO DAS ANTAS - RS	0	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0508	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - HUMBERTO DE CAMPOS - MA	0	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0510	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VANINI - RS	0	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0512	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - CAXIAS - MA	0	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0514	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHAO DAS NEVES - BA	0	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0516	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APARECIDA DE GOIANIA - GO	0	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0518	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ	0	4-INV	40	0	151	21.000
10 302	0004 5776 0520	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCEICAO DE MACABU - RJ	0	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0522	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (HOSP ARMANDO VIDAL) - SAO PEDRO - RJ	0	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0524	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RANCHO ALEGRE - PR	0	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0526	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JATAIZINHO - PR	0	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0528	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIXEIRA - PR	0	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0530	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIXEIRA - PR	0	4-INV	40	0	151	8.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
10 302	0004 5776 0530	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LUIS DOMINGUES - MA						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0532	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MANOEL - MS						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 5776 0534	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAMBORIL - CE						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0536	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO EM LOCALIDADE DE DIFICIL ACESSO - TARAUACA - AC						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0540	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DO SABUGI - PB						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0542	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRA LAVRADA - PB						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0544	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA BARBARA DO SUL - RS						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0546	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
10 302	0004 5776 0548	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JI-PARANA - RO						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 5776 0580	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAPERUNA - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0582	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0584	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARU - RO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0586	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ						16.000
			S	4-INV	40	0	151	16.000
10 302	0004 5776 0588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTO PARAISO - RO						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 302	0004 5776 0590	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ROSARIO - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0592	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MATOES - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0594	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAIRA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0596	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERNANDO FALCAO - MA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0598	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0670	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A ASSOCIACAO HOSPITALAR - ILHA SOLTEIRA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0672	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - JAU - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0674	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - SUZANO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 5776 0578	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIRANDIBA - PE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0579	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - DIADEMA - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0580	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - GUARUJA - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0582	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - RINCAO - SP						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0586	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A COMUNIDADE DE MORUBOIMBA TERRA NOVA - MASSAPE - CE						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A COMUNIDADE DO BAIRRO SAO JANUARIO, EM CENTENARIA - MS						6.000
			S	4-INV	40	0	151	6.000
10 302	0004 5776 0590	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA - NOVA FRIBURGO - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0592	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARLOPOLIS - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0594	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONSELHEIRO MAIRINCK - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0596	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SETE LAGOAS - MG						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0004 5776 0600	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CATUTI - MG						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0602	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FIGUEIRA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0604	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CATANDUVAS - PR						18.000
			S	4-INV	40	0	151	18.000
10 302	0004 5776 0606	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAPIRAMA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0608	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - GODOY MOREIRA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0610	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JABUTIATIVA - PR						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0612	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - SAO CARLOS DO IVAI - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0614	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JUNDIAI DO SUL - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0616	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - SANTA FE - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0618	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAIRACA - PR						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0620	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUISSAMA - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0622	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA FATIMA - PR						20.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SF	SUB	IU	FTE	VALOR
10 302	0004 5716 0824	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TURIACU - MA	S	4-INV	40	0	151	35.000 5.000
10 302	0004 5716 0826	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	S	4-INV	40	0	151	5.000 20.000
10 302	0004 5716 0828	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALTO DO ITARARE - PR	S	4-INV	40	0	151	20.000 10.000
10 302	0004 5716 0832	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DA BOA VISTA - PR	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5716 0834	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ILHEUS - BA	S	4-INV	30	0	151	10.000 40.000
10 302	0004 5716 0836	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENGES - PR	S	4-INV	30	0	151	40.000 10.000
10 302	0004 5716 0840	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SIQUEIRA CAMPOS - PR	S	4-INV	40	0	151	10.000 10.000
10 302	0004 5716 0842	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APUARENA - BA	S	4-INV	40	0	151	10.000 12.000
10 302	0004 5716 0844	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - MOCOCA - SP	S	4-INV	40	0	151	12.000 13.000
10 302	0004 5716 0846	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAFARNAUM - BA	S	4-INV	40	0	151	13.000 12.000
10 302	0004 5716 0848	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRAQUARA - BA	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 5716 0850	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UTI MOVEL - VINHEDO-SP	S	4-INV	40	0	151	12.000 13.000
10 302	0004 5716 0852	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SEABRA - BA	S	4-INV	40	0	151	13.000 12.000
10 302	0004 5716 0854	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AUGUSTO PESTANA - RS	S	4-INV	40	0	151	12.000 8.000
10 302	0004 5716 0856	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - ITAPUI - SP	S	4-INV	40	0	151	8.000 13.000
10 302	0004 5716 0858	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - NOVA RAMADA - RS	S	4-INV	40	0	151	13.000 8.000
10 302	0004 5716 0860	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - CERRO LARGO - RS	S	4-INV	40	0	151	8.000 20.000
10 302	0004 5716 0864	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRAS GRANDES - SC	S	4-INV	40	0	151	20.000 10.000
10 302	0004 5716 0866	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - SAO JOSE DA VARGINHA - MG	S	4-INV	40	0	151	10.000 12.000
10 302	0004 5716 0868	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONCAO - MA	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 5716 0870	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JOSELANDIA - MA	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000
10 302	0004 5716 0872	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA	S	4-INV	40	0	151	12.000 12.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FONTE	VALOR
10 302	0004 5776 0874	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGOA DOS RODRIGUES - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0876	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PAULO - SP						48.000
			S	4-INV	50	0	151	48.000
10 302	0004 5776 0878	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SITIO D'ABADIA - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0880	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CANALCANTE - GO						10.000
			S	4-INV	40	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0882	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE ALAGOAS						24.000
			S	4-INV	30	0	151	24.000
10 302	0004 5776 0884	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO AMAPA						90.000
			S	4-INV	50	0	151	90.000
10 302	0004 5776 0886	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO BAHIA						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0888	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS						88.000
			S	4-INV	50	0	151	88.000
10 302	0004 5776 0890	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO MATO GROSSO						82.000
			S	4-INV	40	0	151	82.000
10 302	0004 5776 0892	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ						10.000
			S	4-INV	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0894	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA SAO JORGE DO IVAI - PR						7.000
			S	4-INV	40	0	151	7.000
10 302	0004 5776 0896	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (PARA ATENDER OS BAIRROS VILA DO PRADE E MONGUBA) - ANGRA DOS REIS - RJ						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
10 302	0004 5776 0898	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - DOURADOS - MS						10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0004 5776 0700	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANO DO MARANHAO - MA						12.000
			S	4-INV	40	0	151	12.000
10 302	0004 5776 0702	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO						600.000
			S	4-INV	40	0	100	600.000
10 302	0004 5776 0706	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL - VALINHOS - SP						20.000
			S	4-INV	40	0	151	20.000
0005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							5.863.000
		ATIVIDADES						
10 303	0005 4368	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS						1.238.000
10 303	0005 4368 0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - TEODORO SAMPAIO - SP						10.000
			S	3-ODC	40	0	151	10.000
10 303	0005 4368 0004	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - SANTO ANASTACIO - SP						14.000
			S	3-ODC	40	0	100	14.000
10 303	0005 4368 0006	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - CAMBIRA - PR						10.000
			S	3-ODC	40	0	100	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 305	0005 4366 0006	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - MACAPA - AP						40.000
			S	3-OOC	40	6	100	40.000
10 305	0005 4366 0010	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - BOM SUCESSO - PR						12.000
			S	3-OOC	40	0	100	12.000
10 305	0005 4366 0012	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - CRUZMALTINA - PR						12.000
			S	3-OOC	40	0	100	12.000
10 305	0005 4366 0014	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - KALORE - PR						12.000
			S	3-OOC	40	0	100	12.000
10 305	0005 4366 0016	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS AO INSTITUTO DO CANCER - LONDRINA - PR						10.000
			S	3-OOC	50	0	100	10.000
10 305	0005 4366 0018	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAMBE - PR						18.000
			S	3-OOC	50	0	100	18.000
10 305	0005 4366 0020	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP						18.000
			S	3-OOC	40	0	100	10.000
			S	3-OOC	50	0	100	8.000
10 305	0005 4366 0022	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - SANTOS - SP						12.000
			S	3-OOC	40	0	151	12.000
10 305	0005 4366 0024	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - AMAPA - AP						10.000
			S	3-OOC	40	0	100	10.000
10 305	0005 4366 0026	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA - ARACOIABA DA SERRA - SP						18.000
			S	3-OOC	30	0	151	18.000
10 305	0005 4366 0028	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSOC. DOS MORADORES DA ILHA DO OURO - PORTO DA FOLHA - SE						4.000
			S	3-OOC	40	0	151	4.000
10 305	0005 4366 0030	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO COMUNIT. NICODEMOS ALVES SILVEIRA - SAO CRISTOVAO - SE						4.000
			S	3-OOC	40	0	151	4.000
10 305	0005 4366 0032	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - OSVALDO CRUZ - SP						30.000
			S	3-OOC	40	0	100	30.000
10 305	0005 4366 0036	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR - NACIONAL						1.000.000
			S	3-OOC	40	0	153	1.000.000
		PROJETOS						
10 305	0005 5569	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA						1.634.000
10 305	0005 5569 0002	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA - EQUIPAMENTO P/ LABORATORIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG - PONTA GROSSA - PR						34.000
			S	4-INV	99	0	151	34.000
10 305	0005 5569 0004	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA - MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIO OFICIAL DE PRODUCAO FARMACEUTICA - NACIONAL						1.600.000
			S	4-INV	30	0	153	1.600.000
10 572	0005 3969	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						4.000.000
10 572	0005 3969 0001	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - NACIONAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 14	S	3-OOC	30	0	151	4.000.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 35901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	BND	MOD.	IU	PTRES	VALOR
0007		QUALIDADE DO SANGUE						100.000
		PROJETOS						
10 302	0007 1816	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA						100.000
10 302	0007 1816 0002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - JUNDIAI - SP						30.000
			S	4-INV	40	0	151	30.000
10 302	0007 1816 0004	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CACADOR - SC						10.000
			S	4-INV	40	0	154	10.000
10 302	0007 1816 0005	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SABARA - MG						10.000
			S	4-INV	40	0	160	10.000
10 302	0007 1816 0008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - FESP) - RECIFE - PE						40.000
			S	4-INV	40	0	159	10.000
10 302	0007 1816 0010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SAQUAREMA - RJ						40.000
			S	4-INV	40	0	330	40.000
0008		ALIMENTACAO SAUDAVEL						16.410.000
		ATIVIDADES						
10 305	0008 4294	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO						5.010.000
10 305	0008 4294 0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO - NACIONAL PESSOA NUTRIDA (UNIDADE) 5708231						5.000.000
			S	3-OOC	30	0	150	5.000.000
10 305	0008 4294 0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO - COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL - CUBATAO - SP						10.000
			S	3-OOC	40	0	151	10.000
		PROJETOS						
10 571	0008 3680	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RECUPERACAO NUTRICIONAL E ALIMENTACAO SAUDAVEL						300.000
10 571	0008 3680 0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RECUPERACAO NUTRICIONAL E ALIMENTACAO SAUDAVEL - NACIONAL ESTUDO/PESQUISA PUBLICADA (UNIDADE) 3						300.000
			S	3-OOC	30	0	151	300.000
10 573	0008 3845	PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE RECUPERACAO NUTRICIONAL E ALIMENTACAO SAUDAVEL						800.000
10 573	0008 3845 0001	PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE RECUPERACAO NUTRICIONAL E ALIMENTACAO SAUDAVEL - NACIONAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 27						800.000
			S	3-OOC	30	0	151	800.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 305	0008 0803	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS						12.000.000
10 305	0008 0803 0003	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2185						400.000
			S	3-OOC	40	0	158	400.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	PTRES	VALOR
10 302	0806 0805 0007	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						700.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3180	S	3-OOC	40	0	155	700.000
10 302	0806 0805 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1220	S	3-OOC	40	0	155	200.000
10 302	0806 0805 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DE GOIAS						300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1628	S	3-OOC	40	0	155	300.000
10 302	0806 0805 0019	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO						1.000.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 5515	S	3-OOC	40	0	155	1.000.000
10 302	0806 0805 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1231	S	3-OOC	40	0	155	200.000
10 302	0806 0805 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						800.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3310	S	3-OOC	40	0	155	800.000
10 302	0806 0805 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO PARA						1.000.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 5517	S	3-OOC	40	0	155	1.000.000
10 302	0806 0805 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DA PARAIBA						700.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3527	S	3-OOC	40	0	155	700.000
10 302	0806 0805 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO PARANA						900.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2735	S	3-OOC	40	0	155	900.000
10 302	0806 0805 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI						600.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3279	S	3-OOC	40	0	155	600.000
10 302	0806 0805 0037	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1844	S	3-OOC	40	0	155	300.000
10 302	0806 0805 0039	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1631	S	3-OOC	40	0	155	300.000
10 302	0806 0805 0041	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						900.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 2729	S	3-OOC	40	0	155	900.000
10 302	0806 0805 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ACOES DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO						4.700.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 852	S	3-OOC	40	0	155	4.700.000
0011	PREVENCÃO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA							98.000
		ATIVIDADES						
10 302	0011 4368	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO						88.000
10 302	0011 4368 0002	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - ARACAJU - SE						10.000
			S	3-OOC	30	0	61	10.000
10 302	0011 4368 0004	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO NO ESTADO DE SANTA CATARINA						30.000
			S	3-OOC	50	0	100	12.000
			S	3-OOC	50	0	161	8.000

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	UGD	IU	FTE	VALOR
10.305	0911 4305 0009	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - MANICORE - AM	S	4-INV	40	0	100	4.000
10.305	0911 4305 0008	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - SERGIPE - SE	S	4-INV	40	0	151	10.000
10.305	0911 4305 0010	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - MANAUS - AM	S	4-INV	40	0	100	20.000
10.305	0911 4305 0012	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - TEFE - AM	S	4-INV	40	0	100	4.000
10.305	0911 4305 0014	PREVENCAO E TRATAMENTO DO CANCER CERVICO-UTERINO - ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER - BARRA MANSA - RJ	S	4-INV	40	0	100	30.000
0016	SISTEMA DA POLITICA DE SAUDE							1.100.000
		PROJETOS						
10.301	0016 3003	ESTUDO DE AVALIACAO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE PARA ESTADOS E MUNICIPIOS						1.100.000
10.301	0016 3003 0001	ESTUDO DE AVALIACAO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE PARA ESTADOS E MUNICIPIOS - NACIONAL	S S S S	3-CDC 3-CDC 3-CDC 4-INV	20 40 60 60	0 0 0 0	153 153 153 153	200.000 300.000 300.000 300.000
0017	PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS							5.000
		ATIVIDADES						
10.301	0017 4376	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA						5.000
10.301	0017 4376 0002	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA - PROMOCAO DA SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA - SENADOR JOSE PORFIRIO - PA	S S	3-CDC 4-INV	40 40	0 0	151 151	2.000 3.000
0018	SAUDE MENTAL							25.137.200
		PROJETOS						
10.302	0018 3011	IMPLANTACAO DE SERVICOS AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS						5.137.200
10.302	0018 3011 0001	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - NACIONAL SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 57	S S	3-CDC 4-INV	40 60	0 0	151 151	2.500.000 2.500.000
10.302	0018 3011 0002	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL (APAE) - BLUMENAU - SC	S	3-CDC	40	0	151	30.000
10.302	0018 3011 0004	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELO BETEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	S	3-CDC	50	0	151	12.000
10.302	0018 3011 0005	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELA RAQUEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	S	3-CDC	50	0	151	12.000
10.302	0018 3011 0006	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL E SAUDE MENTAL (ABPLA) - LAGARTO - SE						30.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			S	3-ODC	50	0	151	30.000
10 302	0018 2811 0010	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL DA CASA ESPERANCA E VIDA - SAO PAULO - SP						30.000
			S	3-ODC	50	0	151	10.000
			S	4-INV	50	0	151	10.000
10 302	0018 2811 0012	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO DE ATENCAO INTEGRAL A DEPENDENCIA QUIMICA INFANTO-JUVENIL - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP						39.200
			S	3-ODC	40	0	100	39.200
10 302	0018 2811 0014	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL - SAO LOURENCO DO SUL - RS						14.000
			S	4-INV	40	0	151	14.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 301	0018 0891	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL						20.000.000
10 301	0018 0891 0001	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL - NACIONAL						20.000.000
		PACIENTE ASSISTIDO (UNIDADE) 2500	S	3-ODC	30	0	153	1.400.000
			S	3-ODC	30	0	186	600.000
			S	3-ODC	40	0	153	5.400.000
			S	3-ODC	40	0	186	12.600.000
0019	PREVENCAO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS							4.100.000
		ATIVIDADES						
10 301	0018 4314	CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITARIO						3.100.000
10 301	0018 4314 0001	CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITARIO - NACIONAL						3.100.000
		PACIENTE TRATADO (UNIDADE) 41407	S	3-ODC	30	0	151	3.000.000
			S	3-ODC	40	0	151	100.000
		PROJETOS						
10 571	0018 3808	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DE OUTRAS PNEUMOPATIAS						1.000.000
10 571	0018 3808 0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DE OUTRAS PNEUMOPATIAS - NACIONAL						1.000.000
		ESTUDO/PESQUISA PUBLICADA (UNIDADE) 10	S	3-ODC	50	0	151	1.000.000
0020	CONTROLE DA HANSENIASE E DE OUTRAS DERMATOSES							5.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 301	0020 0000	INCENTIVO-BONUS PARA PACIENTE DE HANSENIASE EM TRATAMENTO CURADO						5.400.000
10 301	0020 0000 0001	INCENTIVO-BONUS PARA PACIENTE DE HANSENIASE EM TRATAMENTO CURADO - NACIONAL						5.400.000
		PACIENTE CURADO (UNIDADE) 80000	S	3-ODC	30	0	151	1.900.000
			S	3-ODC	40	0	151	3.500.000
0021	SAUDE DA MULHER							70.000
		PROJETOS						
10 301	0021 3979	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER						70.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10.301	0021 3878 0002	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - PROMOCAO A SAUDE DA MULHER TRABALHADORA RURAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						10.000
			S	3-ODC	30	0	151	10.000
10 301	0021 3878 0004	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - SAO PAULO - SP						20.000
			S	3-ODC	40	0	151	20.000
10 301	0021 3878 0008	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP						20.000
			S	3-ODC	40	0	151	20.000
10 301	0021 3878 0008	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - FEIJO - AC						20.000
			S	3-ODC	40	0	100	16.000
			S	4-INV	40	0	100	4.000
0022	SAUDE DO TRABALHADOR							2.500.000
		PROJETOS						
10 302	0022 3820	IMPLANTACAO EM UNIDADES DE SAUDE DE SERVICOS PARA TRATAMENTO DOS AGRAVOS RELATIVOS A SAUDE DO TRABALHADOR						2.500.000
10 302	0022 3820 0001	IMPLANTACAO EM UNIDADES DE SAUDE DE SERVICOS PARA TRATAMENTO DOS AGRAVOS RELATIVOS A SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 66.						2.500.000
			S	3-ODC	40	0	151	1.500.000
			S	4-INV	40	0	151	1.000.000
0023	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							77.932.208
		ATIVIDADES						
10 302	0023 2101	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS						80.000
10 302	0023 2101 0002	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS - ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE NO ESTADO DO ACRE						80.000
			S	3-ODC	30	0	100	80.000
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						75.490.208
10 302	0023 4302 0001	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RAPHAEL DE PAULA SOUZA						7.900.000
			S	3-ODC	90	0	153	7.900.000
10 302	0023 4302 0011	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE ANDARAI						25.000.000
			S	3-ODC	90	0	100	8.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	17.000.000
10 302	0023 4302 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DA LAGOA						15.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	15.000.000
10 302	0023 4302 0021	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL CENTRO PSIQUIATRICO PEDRO II						9.600.000
			S	3-ODC	90	0	153	9.600.000
10 302	0023 4302 0023	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL PHILIPPE PINEL						3.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	3.000.000
10 302	0023 4302 0029	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE IPANEMA						14.290.208
			S	3-ODC	90	0	100	9.290.208
			S	3-ODC	90	0	153	5.000.000
10 302	0023 4306	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						2.362.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 302	0023 4302 0028	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - NO ESTADO DE ALAGOAS						2.382.000
			S	3-OOC	40	0	186	2.382.000
0028	SAÚDE DO JOVEM							60.000
		PROJETOS						
10 243	0028 3807	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM						60.000
10 243	0028 3807 0007	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - BRASILÉIA - AC						5.000
			S	4-INV	30	0	151	5.000
10 243	0028 3807 0008	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - SENADOR GUIOMARD - AC						12.000
			S	4-INV	30	0	151	12.000
10 243	0028 3807 0010	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - ACRELÂNDIA - AC						8.000
			S	4-INV	40	0	151	8.000
10 243	0028 3807 0012	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - RODRIGUES ALVES - AC						12.000
			S	4-INV	30	0	151	12.000
10 243	0028 3807 0014	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM NO DISTRITO FEDERAL						20.000
			S	3-OOC	30	0	151	20.000
0068	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							3.000.000
		PROJETOS						
10 242	0068 3802	NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA						1.900.000
10 242	0068 3802 0001	NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - NACIONAL						1.500.000
		NÚCLEO DE REABILITAÇÃO APOIADO (UNIDADE) 19	S	4-INV	40	0	151	1.900.000
10 571	0068 3806	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE SAÚDE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						1.500.000
10 571	0068 3806 0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE SAÚDE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - NACIONAL						1.500.000
			S	3-OOC	50	0	151	800.000
			S	3-OOC	60	0	151	700.000
0068	VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO							2.500.000
		PROJETOS						
10 573	0068 3848	PROMOÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS SOBRE SAÚDE DO IDOSO						2.500.000
10 573	0068 3848 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS SOBRE SAÚDE DO IDOSO - NACIONAL						2.500.000
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	S	3-OOC	30	0	151	800.000
			S	3-OOC	40	0	151	700.000
			S	3-OOC	60	0	151	1.000.000
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA							2.000.000
		ATIVIDADES						
10 305	0067 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.000.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FISC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
10 000	0901 2010 0A02	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	151	2.000.000 2.000.000
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							6.500.000
		ATIVIDADES						
10 000	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.500.000
10 000	0100 2012 0A41	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	151	6.500.000 6.500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						383.857.43'
		TOTAL - GERAL						383.857.43'

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 57:**

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2000 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$197.015.203,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente" tendo,

Parecer nº 135, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.066/2000-CN – nº 1.635/2000, na origem) (Adm. direta, DNER, Trensurb, Valec, CBTU, Fundo da Marinha Mercante).

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$190.971.559,00, para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art.. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$190.971.559,00 (cento e noventa milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 1999, no valor de R$5.896.537,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais);

II – do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, no montante de R$95.346.634,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

III – do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$69.728.388,00 (setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

IV – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/00 – Divisa GO/DF nos contratos em que foram detectadas irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados para o subtítulo citado no **caput** nos estritos termos previstos, certificando-se de que nenhun dos contratos em que foram detectadas irregularidades recebam liberação financeira.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, Deputado **Alberto Goldman**, Presidente da CMPOFF – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0223	**MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS**						**1.757.500**
	ATIVIDADES						
26 784 0223 2846	**ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO**						2.500
26 784 0223 2846 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
		F	4-INV	90	0	100	2.500
26 784 0223 2847	**ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**						1.755.000
26 784 0223 2847 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - HIDROVIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL						1.755.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.655.000
		F	4-INV	90	0	100	100.000
0226	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**						**2.821.327**
	ATIVIDADES						
26 783 0226 2348	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO**						100.000
26 783 0226 2348 0003	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	150	100.000
	PROJETOS						
26 783 0226 5347	**DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS**						2.721.327
26 783 0226 5347 0001	DESATIVAÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS - NACIONAL						2.721.327
	RAMAL DESATIVADO (UN) = 5	F	4-INV	40	0	192	2.210.513
		F	4-INV	40	0	150	510.814
0227	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**						**1.000.000**
	ATIVIDADES						
26 782 0227 2346	**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS**						1.000.000
26 782 0227 2346 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - NACIONAL						1.000.000
	EMPRESA FISCALIZADA (UNIDADE) = 34	F	3-ODC	90	0	150	1.000.000
0233	**CORREDOR MERCOSUL**						**2.000.000**
	PROJETOS						
26 784 0233 5369	**RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ**						2.000.000
26 784 0233 5369 0001	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.000.000
		F	4-INV	40	0	100	2.000.000
0237	**CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**						**15.570.000**
	PROJETOS						
26 784 0237 5750	**CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**						15.570.000
26 784 0237 5750 0001	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE TUCURUÍ						10.756.356
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 5	F	4-INV	90	0	100	8.256.356
		F	4-INV	90	0	115	2.500.000
26 784 0237 5750 0003	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS						4.813.644
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 3	F	4-INV	30	0	100	4.813.644
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**300.000**
	ATIVIDADES						
28 122 0750 2000	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**						300.000
28 122 0750 2000 0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	129	300.000
0791	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO**						**100.000**
	ATIVIDADES						
28 128 0791 4672	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO**						100.000
28 128 0791 4672 0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	129	100.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	**MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL**						**26.000.000**
	ATIVIDADES						
26 782 0220 2834	**RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS**						**24.200.000**
26 782 0220 2834 0028	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL						4.000.000
		F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782 0220 2834 0059	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.800.000
		F	4-INV	90	0	100	1.800.000
26 782 0220 2834 0067	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.500.000
		F	4-INV	90	0	100	1.500.000
26 782 0220 2834 0073	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.000.000
		F	4-INV	30	0	100	4.000.000
782 0220 2834 0077	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						3.245.000
		F	4-INV	90	0	100	3.245.000
26 782 0220 2834 0085	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						2.110.000
		F	4-INV	90	0	100	2.110.000
26 782 0220 2834 0089	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.600.000
		F	4-INV	90	0	100	1.600.000
26 782 0220 2834 0101	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARÁ						2.150.000
		F	4-INV	90	0	100	2.150.000
26 782 0220 2834 0103	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						880.000
		F	4-INV	90	0	100	880.000
26 782 0220 2834 0105	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.785.000
		F	4-INV	90	0	100	1.785.000
26 782 0220 2834 0109	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE						930.000
		F	4-INV	90	0	100	930.000
26 782 0220 2841	**CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS**						**1.800.000**
26 782 0220 2841 0113	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						1.800.000
		F	4-INV	90	0	100	1.800.000
0233	**CORREDOR MERCOSUL**						**10.000.000**
	PROJETOS						
26 782 0233 5727	**ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL**						**10.000.000**
26 782 0233 5727 0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
0237	**CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**						**1.000.000**
	PROJETOS						
26 782 0237 5730	**ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**						**1.000.000**
26 782 0237 5730 0006	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO						1.000.000
		F	4-INV	90	0	100	1.000.000
0663	**SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS**						**500.000**
	PROJETOS						
26 782 0663 5394	**ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS**						**500.000**
26 782 0663 5394 0037	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		F	4-INV	90	0	100	500.000
	TOTAL - FISCAL						**37.500.000**
	TOTAL - GERAL						**37.500.000**

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						150.908
	ATIVIDADES						
28 306 0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						150.908
28 306 0100 2012 0089	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						150.908
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 9	F	3-ODC	80	0	100	150.908
	TOTAL - FISCAL						150.908
	TOTAL - GERAL						150.908

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						7.480
	ATIVIDADES						
28 331 0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.480
28 331 0100 2011 0047	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						7.480
		F	3-ODC	90	0	100	7.480
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						342.500
	ATIVIDADES						
28 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						342.500
28 122 0750 2000 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						342.500
		F	3-ODC	90	0	100	342.500

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39206 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0222	TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						13.686.024
	ATIVIDADES						
28 783 0222 2843	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS						3.686.024
28 783 0222 2843 0021	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.459.830
		F	3-ODC	90	0	292	1.459.830
28 783 0222 2843 0023	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						431.316
		F	4-INV	90	0	292	48.500
		F	3-ODC	90	0	292	382.816
28 783 0222 2843 0025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARÁ						1.063.455
		F	3-ODC	90	0	292	1.063.455
28 783 0222 2843 0027	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA						92.719
		F	3-ODC	90	0	292	17.719
		F	4-INV	90	0	292	75.000
28 783 0222 2843 0029	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						90.000
		F	4-INV	90	0	292	90.000
28 783 0222 2843 0031	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAÍBA						334.225
		F	3-ODC	90	0	292	194.225
		F	4-INV	90	0	292	140.000
28 783 0222 2843 0033	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS						214.477
		F	4-INV	90	0	292	25.400
		F	3-ODC	90	0	292	189.077
	PROJETOS						
28 783 0222 6366	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						10.000.000
28 783 0222 6366 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALÇADA - PARIPE / LAPA - PIRAJÁ						10.000.000
		F	4-INV	90	0	148	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						13.686.024
	TOTAL - GERAL						13.686.024

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221		QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						115.735.820
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784	0221 0567	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA						29.820.000
26 784	0221 0567 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA - NACIONAL						29.820.000
			F	5-IFI	90	0	180	7.820.000
			F	5-IFI	90	0	135	22.000.000
26 784	0221 0571	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL						86.115.820
26 784	0221 0571 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - NACIONAL						86.115.820
			F	5-IFI	90	0	180	86.115.820
		TOTAL - FISCAL						115.735.820
		TOTAL - GERAL						115.735.820

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RBF	ONO	MOD	IU	FTE	VALOR
0221	QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						150.000
	ATIVIDADES						
26 784 0221 2369	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS						150.000
26 784 0221 2369 0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS - NACIONAL						150.000
	PORTO FISCALIZADO (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	90	0	100	150.000
0223	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS						2.500
	ATIVIDADES						
26 784 0223 2846	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO						2.500
26 784 0223 2846 0007	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - HIDROVIA DO NORDESTE						2.500
		F	3-ODC	90	0	100	2.500
0225	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES						199.980
	PROJETOS						
782 0225 5844	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES						199.980
26 782 0225 5844 0001	ENGENHARIA DO VALOR EM EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						199.980
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
		F	4-INV	90	0	100	99.980
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						4.025.000
	PROJETOS						
26 784 0231 5313	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ						4.000.000
26 784 0231 5313 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ/ PARANÁ - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.000.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 30	F	4-INV	30	0	100	4.000.000
26 784 0231 5745	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						25.000
26 784 0231 5745 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS HIDROVIAS DO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - TIETE - PARANÁ						25.000
	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) = 1	F	4-INV	90	0	100	25.000
0232	CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
	PROJETOS						
26 784 0232 5747	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE						2.150.000
26 784 0232 5747 0003	MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE - HIDROVIA DO PARAGUAI - TRECHO LADARIO - FOZ DO RIO APA , NO LADO BRASILEIRO						2.150.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 57	F	4-INV	90	0	100	2.150.000
0238	CORREDOR OESTE-NORTE						3.400.000
	PROJETOS						
26 784 0238 5748	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE						3.400.000
26 784 0238 5748 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR OESTE-NORTE - DO RIO TAPAJOS						3.400.000
	HIDROVIA IMPLANTADA (UN) = 30	F	4-INV	90	0	100	3.400.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						15.750.000
	PROJETOS						
26 784 0237 5391	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL						3.000.000
26 784 0237 5391 0001	TRANSPOSIÇÃO DAS CORREDEIRAS DE SANTA IZABEL - REGIÃO NORTE						3.000.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) = 2	F	4-INV	90	0	100	3.000.000
26 784 0237 5749	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						9.750.000
26 784 0237 5749 0001	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS						7.250.000
		F	4-INV	90	0	100	7.250.000
26 784 0237 5749 0003	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DE MARAJÓ						2.500.000
		F	4-INV	90	0	115	2.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 784 0237 0464	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI						3.000.000
26 784 0237 0464 0002	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI - MARANHÃO						3.000.000
		F	5-IFI	90	0	100	3.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						400.000

		ATIVIDADES							
26 126	0750 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							400.000
26 126	0750 2003 0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL							400.000
			F	3-ODC	90	0	129		400.000
		TOTAL - FISCAL							26.077.490
		TOTAL - GERAL							26.077.490

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229	CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
		PROJETOS						
26 782	0229 5796	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO						4.287.500
26 782	0229 5796 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUÇÃO DE PONTE (RIO SÃO FRANCISCO - MALHADA/CARINHANHA)						4.287.500
			F	4-INV	30	0	100	4.287.500
	0230	CORREDOR LESTE						3.500.000
		PROJETOS						
26 782	0230 5704	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE						3.500.000
26 782	0230 5704 0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLÁUDIO						1.000.000
			F	4-INV	90	0	100	1.000.000
26 782	0230 5704 0018	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTR BR-101/ES-NOVA VENÉCIA-ECOPORANGA-DIVISA-ES/MG						2.500.000
			F	4-INV	30	0	100	2.500.000
	0236	CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
		PROJETOS						
26 782	0236 5709	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						7.812.500
26 782	0236 5709 0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-163/MT - SANTA HELENA - DIVISA MT/PA						6.600.000
			F	4-INV	90	0	100	6.600.000
26 782	0236 5709 0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-429/RO - PRESIDENTE MÉDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ						1.212.500
			F	4-INV	90	0	100	1.212.500
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						2.000.000
		PROJETOS						
782	0237 5710	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						2.000.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIÁS						1.000.000
			F	4-INV	30	0	100	1.000.000
26 782	0237 5710 0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-402/MA - ROSÁRIO - DIVISA MA/PI						1.000.000
			F	4-INV	30	0	100	1.000.000
	0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE						3.900.000
		PROJETOS						
26 782	0238 5711	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						3.900.000
26 782	0238 5711 0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL						1.400.000
			F	4-INV	30	0	100	1.400.000
26 782	0238 5711 0007	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL						2.500.000
			F	4-INV	30	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL						21.500.000
		TOTAL - GERAL						21.500.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0222		TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS						150.906
		PROJETOS						
26 783	0222 5782	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE						150.906
26 783	0222 5782 0002	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS						150.906
			F	4-INV	90	0	100	150.906
		TOTAL - FISCAL						150.906
		TOTAL - GERAL						150.906

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0221		QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						22.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 784	0221 0569	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL						8.000.000
28 784	0221 0569 0001	FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL - NACIONAL						8.000.000
			F	6-IFI	90	0	135	8.000.000
28 784	0221 0568	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE						14.000.000
28 784	0221 0568 0001	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE - NACIONAL						14.000.000
			F	6-IFI	90	0	135	14.000.000
		TOTAL - FISCAL						22.000.000
		TOTAL - GERAL						22.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 190.971.559

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	190.971.559
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	642.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	16.507.351
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	135.063.320
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	158.388
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	26.000.000
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	115.735.820
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.737.500
0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	12.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	16.570.000
0863 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	642.500
0791 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	23.548.827
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	37.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	349.980
39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	13.686.024
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	115.735.820
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**44.828.388**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.155.888
INVESTIMENTOS	42.672.500
115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	**2.500.000**
INVESTIMENTOS	2.500.000
120 RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**400.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	**22.000.000**
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
148 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	**20.000.000**
INVESTIMENTOS	20.000.000
150 RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**1.610.814**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**93.735.820**
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.735.820
192 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	**2.210.513**
INVESTIMENTOS	2.210.513
292 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	**3.686.024**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
INVESTIMENTOS	378.900
TOTAL	190.971.559
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.963.012
INVESTIMENTOS	68.272.727
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.735.820

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 69.728.388

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	69.728.388
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.699.980
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	47.477.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.150.000
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	11.212.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	17.750.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	26.077.480
39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	21.500.000
39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.	150.908
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**44.828.388**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
INVESTIMENTOS	41.575.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
119 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	**2.500.000**
INVESTIMENTOS	2.500.000
120 RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**400.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
123 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	**22.000.000**
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
TOTAL	69.728.388
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.500
INVESTIMENTOS	44.075.888
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 23.548.827

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	23.548.827
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.821.327
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	19.327.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	1.757.500
0225 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	2.821.327
0227 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	2.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	15.570.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	300.000
0791 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000
UADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**16.827.900**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.655.000
INVESTIMENTOS	15.172.500
115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	**2.500.000**
INVESTIMENTOS	2.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**400.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
190 RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**1.810.814**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000
INVESTIMENTOS	510.814
192 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	**2.210.513**
INVESTIMENTOS	2.210.513
T O T A L	23.548.827
INVESTIMENTOS	20.393.827
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.155.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 37.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	26.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL	10.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.000.000
0683 SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**27.500.000**
INVESTIMENTOS	27.500.000
148 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	**10.000.000**
INVESTIMENTOS	10.000.000
T O T A L	37.500.000
INVESTIMENTOS	37.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 TRANSPORTE	150.908
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.908
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	150.908
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908
TOTAL	150.908
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.908

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 349.980

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	349.980
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.500
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.480
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	7.480
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	342.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980
TOTAL	349.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.980

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 13.686.024

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	13.686.024
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
148 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000
282 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	3.686.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124
INVESTIMENTOS	378.900
TOTAL	13.686.024
INVESTIMENTOS	10.378.900
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307.124

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 115.735.820

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	115.735.820
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	115.735.820
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	115.735.820
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	**22.000.000**
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
180 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**93.735.820**
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.735.820
T O T A L	115.735.820
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.735.820

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 26.077.480

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	26.077.480
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	199.980
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.477.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	150.000
0223 MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	2.500
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	199.980
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	4.025.000
0232 CORREDOR SUDOESTE	2.150.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	3.400.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	15.750.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**23.177.480**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.500
INVESTIMENTOS	19.924.980
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
113 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	**2.500.000**
INVESTIMENTOS	2.500.000
129 RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**400.000**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
T O T A L	26.077.480
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000
INVESTIMENTOS	22.424.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.500

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 21.500.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	21.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.287.500
0230 CORREDOR LESTE	3.500.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	7.812.500
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	2.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	3.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**21.500.000**
INVESTIMENTOS	21.500.000
T O T A L	21.500.000
INVESTIMENTOS	21.500.000

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 150.908	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	150.908
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	150.908
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	150.908
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	**150.908**
INVESTIMENTOS	150.908
T O T A L	150.908
INVESTIMENTOS	150.908

ORGAO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	22.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
135 COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MARINHA MERCANTE	**22.000.000**
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000
T O T A L	22.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 58:**

PROJETO DE LEI Nº 117 , DE 2000-CN

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 117 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 36.998.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 114, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.068/2000-CN – nº 1.637/2000, na origem) (MDIC: INPI, SUFRAMA; MPOG; ENAP).

Ao projeto de lei foram oferecidas vinte e nove emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2000 – CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$86.561.321,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor global de R$86.561.321,00 (oitentá e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais);

II – superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, no valor de R$15.193.131,00 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais);

III – anulação parcial de dotações orçamentárias da Suframa, no valor de R$34.370.190,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e noventa reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

IV – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas pela Suframa, no valor de R$33.234.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, no valor de R$1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais) e pela fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no valor de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); e

V – doação amparada pelo Contrato de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO:
UNIDADE: 28203

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.168.000
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.168.000
22 122 0750 2000 0040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.168.000
	TOTAL - FISCAL						1.168.000
	TOTAL - GERAL						1.168.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 28233

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0392	PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS						376.000
	ATIVIDADES						
22 661 0392 2036	GERENCIAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS COM INCENTIVOS FISCAIS						376.000
22 661 0392 2036 0001	CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	376.000
0509	PROSEM DA AMAZÔNIA						200.000
	PROJETOS						
22 661 0509 2672	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA						200.000
22 661 0509 2672 0001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250	200.000
0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL						77.392.321
	ATIVIDADES						
22 661 0519 4047	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL						77.392.321
22 661 0519 4047 0001	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL						77.392.321
		F	4-INV	40	0	005	12.188.121
		F	4-INV	40	0	250	35.891.494
		F	4-INV	90	0	250	28.979.706
		F	4-INV	90	0	250	1.025.000
		F	3-OOC	90	0	250	1.308.700

0760 APOIO ADMINISTRATIVO 4.829.000

		ATIVIDADES						
22.122	0760 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.569.000
22.122	0760 2000 0100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						2.569.000
			F	3-ODC	90	0	250	985.000
			F	4-INV	90	0	250	1.204.000
22.122	0760 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						600.000
22.122	0760 2001 0121	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						600.000
			F	3-ODC	90	0	250	600.000
22.122	0760 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.160.000
22.122	0760 2002 0127	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.160.000
			F	4-INV	90	0	250	560.000
			F	3-ODC	90	0	250	1.600.000
		TOTAL - FISCAL						83.797.331
		TOTAL - GERAL						83.797.331

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47101

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	PTRE	VALOR
0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						1.318.000
	ATIVIDADES						
04.306	0100 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.318.000
04.306	0100 2012 0140	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.318.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 658	F	3-ODC	90	0	192	1.318.000
		TOTAL - FISCAL						1.318.000
		TOTAL - GERAL						1.318.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47204

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	PTRE	VALOR
0797	INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS						620.000
	ATIVIDADES						
04.122	0797 2222	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						620.000
04.122	0797 2222 0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL						620.000
		AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 1	F	3-ODC	72	0	195	620.000
		TOTAL - FISCAL						620.000
		TOTAL - GERAL						620.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 47210

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	PTRE	VALOR
0760	APOIO ADMINISTRATIVO						80.000
	ATIVIDADES						
04.122	0760 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						80.000
04.122	0760 2000 0259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						80.000
			F	3-ODC	90	0	250	80.000

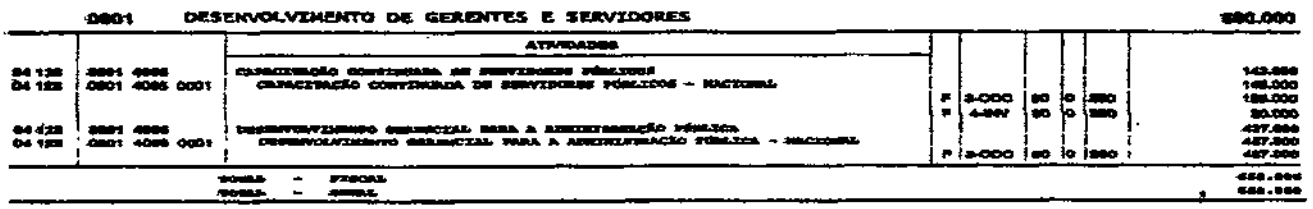

ÓRGÃO:
UNIDADE: 26233

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UF	GND	MOD	IDU	RP	VALOR
0000								20.249.010
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 0000 0022	RESERVA DE RECURSOS DOS TERMOS DO ART. 166 §8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	F	6-REC	99	0	000		20.249.010
28 846 0000 0022 0018	RESERVA DE RECURSOS DOS TERMOS DO ART. 166 §8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	F	6-REC	99	0	000		20.249.010
0382	PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS							7.187.190
	PROJETOS							
22 661 0382 1032	REVISÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS							300.000
22 661 0382 1032 0008	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250		300.000
22 661 0382 2980	CONFERÊNCIA DO INVESTIDOR INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS							6.887.190
22 661 0382 2980 0001	CONFERÊNCIA DO INVESTIDOR INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250		6.887.190
0819	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL							4.324.000
	PROJETOS							
22 661 0819 3667	SEMINÁRIO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL							2.000.000
22 661 0819 3667 0001	APOIO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250		2.000.000
22 661 0819 3670	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AGROINDUSTRIAIS DEMONSTRATIVO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL							1.000.000
22 661 0819 3670 0001	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AGROINDUSTRIAIS DEMONSTRATIVO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250		1.000.000
22 661 0819 3671	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO NO ESTADO AMAZONAS							2.134.000
22 661 0819 3671 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250		2.134.000
0819 3679	[illegible]							800.000
0819 3679 0001	ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250		800.000
	TOTAL - FISCAL							34.370.390
	TOTAL - GERAL							34.370.390

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 59:**

PROJETO DE LEI Nº 118 , DE 2000-CN,

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 118 , de 2000-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$14.269.459,00, para os fins que especifica" tendo,

– Parecer nº 91, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.069/2000-CN – nº 1.638/2000, na origem) (Hospitais de Ensino, Desenv. do Ensino de Graduação, Extensão Univers., Gestão da Participação em Organismos Internacionais, Desenv. da Educação Profissional, Gestão da Política de Educação, Assistência ao Trabalhador).

Ao projeto de lei foram oferecidas vinte e seis emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R$ 14.269.459,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 14.269.459,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávits financeiros apurados em Balanços Patrimoniais de 1999, no valor de R$ 2.838.029,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, vinte e nove reais), sendo R$ 2.198.029,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, vinte e nove reais) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) da União;

II – do excesso de arrecadação de recursos de convênios e de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$ 10.149.998,00 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); e

III – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.281.432,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0881		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						640.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 212	0881 0057	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - OEI						640.000
12 212	0881 0057 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - OEI - NACIONAL						640.000
			F	3-ODC	72	0	182	640.000
		TOTAL - FISCAL						640.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						640.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.900
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.900
12 363	0044 2982 0068	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO						40.900
			F	3-ODC	90	0	250	408
			F	4-INV	90	0	250	40.492
		TOTAL - FISCAL						40.900
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.900

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						900.000
		PROJETOS						
12 364	0041 3078	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						700.000
12 364	0041 3078 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS						700.000
		AREA CONSTRUIDA (M) 1840	F	4-INV	90	0	112	700.000
12 364	0041 3082	REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						200.000
12 364	0041 3082 0008	REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS						200.000
		AREA REFORMADA (M) 528	F	4-INV	90	0	112	200.000
		TOTAL - FISCAL						900.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						900.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						336.178
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						336.178
12 302	0046 4086 0026	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						336.178
			S	3-OOC	90	0	250	60.000
			S	4-INV	90	0	250	276.178
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						336.178
		TOTAL - GERAL						336.178

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						2.800.000
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4088	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						2.800.000
12 302	0046 4088 0021	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4-INV	90	0	281	2.800.000 2.800.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.800.000
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0081		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						3.720
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0081 0311	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM						3.720
12 364	0081 0311 0000	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	250	3.720 -3.720
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						9.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 212	0681 0053	CONTRIBUICAO AO ISTEC - IBERO AMERICAN SCIENCE AND TECHNOLOGY EDUCATION CONSORTIUM						6.000
12 212	0681 0053 0001	CONTRIBUICAO AO ISTEC - IBERO AMERICAN SCIENCE AND TECHNOLOGY EDUCATION CONSORTIUM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	72	0	250	6.000 6.000
12 212	0681 0321	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA - AULP						3.000
12 212	0681 0321 0011	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DAS UNIVERSIDADES DE LINGUA PORTUGUESA - AULP - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	250	3.000 3.000
		TOTAL - FISCAL						12.720
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.720

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — 2 - CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	NDC	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						13.582
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0051 0279	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVICO SOCIAL - ABEPSS						1.488
12 364	0051 0279 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVICO SOCIAL - ABEPSS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	1.488
12 364	0051 0285	CONTRIBUICAO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF						800
12 364	0051 0285 0001	CONTRIBUICAO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	800
12 364	0051 0303	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - ABRAHUE						1.300
12 364	0051 0303 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - ABRAHUE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	1.300
12 364	0051 0311	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM						2.730
12 364	0051 0311 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	2.730
12 364	0051 0317	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTACAO - ABEB						300
12 364	0051 0317 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTACAO - ABEB - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	300
12 364	0051 0446	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL						1.182
12 364	0051 0446 0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	1.182
12 364	0051 0447	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD						1.356
12 364	0051 0447 0007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	1.356
12 364	0051 0480	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS						1.100
12 364	0051 0480 0007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	1.100
12 364	0051 0583	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM PSICOLOGIA - ANPEPP						350
12 364	0051 0583 0005	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM PSICOLOGIA - ANPEPP - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	350
12 364	0051 0887	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANPAD						3.000
12 364	0051 0887 0005	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANPAD - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	50	0	250	3.000
		TOTAL - FISCAL						13.582
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.582

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						7.862
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0051 0031	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO						4.462
12 364	0051 0031 0035	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.462
			F	3-ODC	50	0	250	4.462
12 364	0051 0438	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS						3.800
12 364	0051 0438 0015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.800
			F	3-ODC	50	0	250	3.800
		TOTAL - FISCAL						7.862
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.862

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0048		HOSPITAIS DE ENSINO						3.878.170
		ATIVIDADES						
12 302	0048 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						3.878.170
12 302	0048 4086 0067	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO AMAZONAS						3.878.170
			S	3-ODC	50	0	281	2.878.170
			S	4-INV	50	0	281	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						3.878.170
		TOTAL - GERAL						3.878.170

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						873.951
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						873.951
12 302	0046 4086 0009	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						873.951
		LEITO OFERTADO (UNIDADE) 32	S	4-INV	80	0	281	873.951
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						873.951
		TOTAL - GERAL						873.951

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						11.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0051 0215	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT						4.000
12 364	0051 0215 0011	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.000
			F	3-ODC	50	0	250	4.000
12 364	0051 0271	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE METALURGIA - ABM						800
12 364	0051 0271 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE METALURGIA - ABM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						800
			F	3-ODC	50	0	250	800
12 364	0051 0308	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE DIRETORES TECNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDETUF						2.000
12 364	0051 0308 0031	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE DIRETORES TECNICOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - CONDETUF - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.000
			F	3-ODC	50	0	250	2.000
12 364	0051 0311	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM						1.500
12 364	0051 0311 0031	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.500
			F	3-ODC	50	0	250	1.500
12 364	0051 0318	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENDOMARIA - ABENDE						700
12 364	0051 0318 0021	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENDOMARIA - ABENDE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						700
			F	3-ODC	50	0	250	700
12 364	0051 0330	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ODONTOLOGIA - ABENO						300

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
12 364	0051 0920 0013	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ODONTOLOGIA - ABENO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	300 300
12 364	0051 0438	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS						600
12 364	0051 0438 0013	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	600 600
12 364	0051 0446	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL						600
12 364	0051 0446 0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPOLL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	600 600
12 364	0051 0447	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD						700
12 364	0051 0447 0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	50	0	250	700 700
		TOTAL - FISCAL						11.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO							1.828.168
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4088	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.828.168
12 302	0046 4088 0003	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S S	3-ODC 4-INV	50 50	0 0	251 251	1.828.168 300.000 1.528.168
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						1.828.168
		TOTAL - GERAL						1.828.168

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0060	**EXTENSAO UNIVERSITARIA**							**850.000**
		ATIVIDADES						
12 364	0060 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA						850.000
12 364	0060 4004 0001	FUNCIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4-INV	90	0	251	850.000
								850.000
		TOTAL - FISCAL						850.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						850.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	**HOSPITAIS DE ENSINO**							**2.198.029**
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4010	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULACAO						1.948.029
12 302	0046 4010 0003	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.948.029
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 10000	S	3-OOC	90	0	292	1.948.029
		PROJETOS						
12 302	0046 3156	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO						250.000
12 302	0046 3156 0001	REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4-INV	90	0	292	250.000
								250.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.198.02
		TOTAL - GERAL						2.198.029

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						27.938
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						27.938
12 363	0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						27.938
			F	3-ODC	90	0	250	27.938
		TOTAL - FISCAL						27.938
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.938

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						14.234
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.234
12 331	0100 2011 0599	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.234
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 125	F	3-ODC	90	0	250	14.234
		TOTAL - FISCAL						14.234
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.234

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						38.628
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						38.628
12 363	0044 2982 0193	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						38.628
			F	3-OOC	90	0	250	380
			F	4-INV	90	0	250	38.250
		TOTAL - FISCAL						38.628
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						38.628

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						900.000
		PROJETOS						
12 302	0046 3084	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO						900.000
12 302	0046 3084 0016	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO						900.000
			S	4-INV	90	0	112	900.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						900.000
		TOTAL - GERAL						900.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						336.178
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						336.178
12 364	0041 4008 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						336.178
			F	3-OOC	30	0	250	60.000
			F	4-INV	90	0	250	276.178
		TOTAL - FISCAL						336.178
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						336.178

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						12.700
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						12.700
12 364	0041 4008 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						12.700
			F	3-OOC	90	0	250	12.700
		TOTAL - FISCAL						12.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.700

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						13.882
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						13.882
12 364	0041 4089 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	250	13.882
		TOTAL - FISCAL						13.882
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.882

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						7.952
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						7.952
12 364	0041 4089 0301	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	250	7.952
		TOTAL - FISCAL						7.952
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.952

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						11.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	0051 0927	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES						11.000
12 364	0051 0927 0078	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	80	0	250	11.000
		TOTAL - FISCAL						11.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 60:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 119 , de 2000-CN,** que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 30.990.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 131, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.070/2000-CN – nº 1.639/2000, na origem) (MPAS: Fundo Nac. de Assistência Social; MS: Agência Nac. de Vigilância Sanitária, Agência Nac. de Saúde Suplementar).

Ao projeto de lei foram apresentadas dez emendas.

Em discussão o projeto, e as emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 30.990.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 30.990.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 – MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FONTE	MOD	IU	RTE	VALOR
0070		CENTROS DA JUVENTUDE						40.000
		PROJETOS						
08 243	0070 5386	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE						40.000
08 243	0070 5386 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE - NACIONAL	S	3-000	40	0	150	40.000
								40.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						40.000
		TOTAL - GERAL						40.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0010		VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS						22.750.000
		ATIVIDADES						
10 304	0010 4335	FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA						10.450.000
10 304	0010 4335 0001	FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA - NACIONAL						10.450.000
			S	3-ODC	90	0	150	5.450.000
			S	4-INV	30	0	280	3.000.000
			S	4-INV	72	0	150	2.000.000
10 304	0010 4336	FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA						12.300.000
10 304	0010 4336 0001	FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA - NACIONAL						12.300.000
			S	3-ODC	90	0	150	9.300.000
			S	4-INV	30	0	280	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						22.750.000
		TOTAL - GERAL						22.750.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0025		SAUDE SUPLEMENTAR						5.400.000
		ATIVIDADES						
10 125	0025 4339	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE						5.400.000
10 125	0025 4339 0001	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL						5.400.000
			S	3-ODC	90	0	150	3.400.000
			S	4-INV	72	0	150	1.200.000
			S	4-INV	90	0	150	800.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						2.800.000
		ATIVIDADES						
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.300.000
10 122	0750 2000 0957	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						2.300.000
			S	3-ODC	90	0	150	1.800.000
			S	4-INV	90	0	150	700.000
10 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						500.000
10 126	0750 2003 0201	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						500.000
			S	4-INV	90	0	150	100.000
			S	4-INV	90	0	280	400.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						5.200.000
		TOTAL - GERAL						5.200.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 61:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 120 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$844.093.000,00, para os fins que especifica" tendo,

– Parecer nº 115, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto.(Mensagem nº 1.071/2000-CN – nº 1.640/2000, na origem) (Dívida mobiliária de Alagoas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Est. e do DF).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, com o voto contra do PT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 844.093.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 844.093.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, noventa e três mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							844.083.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0000 0313	APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 9.496/97 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.644-68)						844.083.000
28 846	0000 0313 0001	APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 9.496/97 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.644-68) - NACIONAL	F	6-NID	99	0	144	844.083.000
		TOTAL - FISCAL						844.083.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						844.083.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 62:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 121 , de 2000-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$7.373.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 116, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, *concluindo pela aprovação do* projeto. (Mensagem nº 1.072/2000-CN – nº 1.641/2000, na origem) (Adm. direta, BACEN, CVM, SUSEP).

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 7.373.000,00, para reforço dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R$ 7.373.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de excesso de arrecadação de receitas não financeiras diretamente arrecadadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no montante de R$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais); e

II - anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei, no montante de R$ 5.937.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0788		DESENVOLVIMENTO DE REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS ESTADOS E MUNICIPIOS						802.000
		PROJETOS						
04 271	0788 3696	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DA AREA PREVIDENCIARIA DOS ESTADOS						802.000
04 271	0788 3696 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DA AREA PREVIDENCIARIA DOS ESTADOS - NACIONAL						802.000
			F	4-INV	72	0	148	602.000
			F	4-INV	72	1	100	200.000
0780		GESTAO DA POLITICA DE REGULACAO DE MERCADOS						134.000
		ATIVIDADES						
04 126	0780 3065	REGULAMENTACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS EM MOLDES CONCORRENCIAIS						134.000
04 126	0780 3065 0001	REGULAMENTACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS EM MOLDES CONCORRENCIAIS - NACIONAL						134.000
			F	3-OOC	90	0	100	50.000
			F	4-INV	90	0	100	84.000
		TOTAL - FISCAL						936.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						936.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**349.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						217.000
04 301	0100 2004 0133	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						217.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 30450	S	3-ODC	90	0	250	217.000
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						132.000
04 331	0100 2011 0158	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						132.000
			F	3-ODC	90	0	280	132.000
0681		**GESTÃO DA PARTICIPAÇAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**153.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0099	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETARIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA						153.000
04 212	0681 0099 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA - NACIONAL						153.000
			F	3-ODC	72	0	280	153.000
0752		**GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO**						**1.680.000**
		ATIVIDADES						
04 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						1.680.000
04 131	0752 2017 0036	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL						1.680.000
			F	3-ODC	90	0	250	359.000
			F	3-ODC	90	0	280	1.321.000
0778		**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**						**2.022.000**
		ATIVIDADES						
04 125	0778 2091	ORDENAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						46.000
04 125	0778 2091 0001	ORDENAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL						46.000
			F	3-ODC	90	0	250	46.000
04 125	0778 2099	REGULAMENTACAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						496.000
04 125	0778 2099 0001	REGULAMENTACAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL						496.000
			F	3-ODC	90	0	250	33.000
			F	3-ODC	90	0	280	463.000
		PROJETOS						
04 122	0778 1087	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN						510.000
04 122	0778 1087 0005	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN - EM RECIFE						510.000
			F	4-INV	90	0	280	510.000
04 122	0778 3693	ESTUDOS PARA APERFEICOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE ATUACAO DO BACEN JUNTO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						1.170.000
04 122	0778 3693 0001	ESTUDOS PARA APERFEICOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE ATUACAO DO BACEN JUNTO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL						1.170.000
			F	3-ODC	90	0	280	1.170.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						3.987.000
		TOTAL - SEGURIDADE						217.000
		TOTAL - GERAL						4.204.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						1.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0103	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV						1.000
04 212	0681 0103 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV - NACIONAL						1.000
			F	3-ODC	72	0	128	1.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						796.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						100.000
04 122	0750 2000 0149	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
			F	4-INV	90	0	125	100.000
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						225.000
04 122	0750 2001 0077	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						225.000
			F	3-ODC	90	0	128	125.000
			F	4-INV	90	0	125	100.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						470.000
04 122	0750 2002 0083	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						470.000
			F	3-ODC	90	0	128	470.000
		TOTAL - FISCAL						796.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						796.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**1.000**
		ATIVIDADES						
04 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.000
04 366	0067 2010 0103	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	128	1.000
								1.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**795.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						275.000
04 122	0750 2000 0149	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	128	275.000
								275.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						520.000
04 122	0750 2002 0053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	128	520.000
								520.000
		TOTAL - FISCAL						795.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						795.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0779		**DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCI**						**1.000**
		ATIVIDADES						
04 125	0779 2214	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E PLANOS DE SAUDE						1.000
04 125	0779 2214 0001	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E PLANOS DE SAUDE - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	128	1.000
								1.000
		TOTAL - FISCAL						1.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0780		GESTAO DA POLITICA DE REGULACAO DE MERCADOS						134.000
		ATIVIDADES						
04 126	0780 2864	SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONOMICO						134.000
04 126	0780 2864 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONOMICO - NACIONAL						134.000
			F	3-OOC	90	0	100	134.000
		TOTAL - FISCAL						836.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						836.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						288.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0101	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO PARA INTEGRACAO DA AMERICA LATINA - INTAL						288.000
04 212	0681 0101 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO PARA INTEGRACAO DA AMERICA LATINA - INTAL - NACIONAL						288.000
			F	3-OOC	72	0	250	288.000
0778		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						3.938.000
		ATIVIDADES						
04 125	0778 2832	FISCALIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DO MERCADO FINANCEIRO						542.000
04 125	0778 2832 0001	FISCALIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DO MERCADO FINANCEIRO - NACIONAL						542.000
			F	3-OOC	90	0	250	542.000
		PROJETOS						
04 122	0778 5685	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE						3.396.000
04 122	0778 5685 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE - SAO PAULO						3.396.000
			F	4-INV	90	0	250	3.396.000
		TOTAL - FISCAL						4.204.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.204.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0681		GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						1.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 212	0681 0105	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS						1.000
04 212	0681 0105 0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS - NACIONAL						1.000
			F	3-ODC	72	0	125	1.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.436.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						136.000
04 122	0750 2000 0173	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						136.000
			F	4-INV	50	0	250	136.000
04 122	0750 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						781.000
04 122	0750 2002 0107	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						781.000
			F	3-ODC	50	0	250	700.000
			F	4-INV	50	0	250	81.000
04 128	0750 2003	ACESS DE INFORMÁTICA						537.000
04 128	0750 2003 0079	ACESS DE INFORMÁTICA - NACIONAL						537.000
			F	4-INV	50	0	250	537.000
		TOTAL - FISCAL						1.437.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.437.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0755		DESENVOLVIMENTO DE REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS						802.000
		PROJETOS						
04 271	0755 3698	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DA ÁREA PREVIDENCIÁRIA DOS ESTADOS						802.000
04 271	0755 3698 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DA ÁREA PREVIDENCIÁRIA DOS ESTADOS - NACIONAL						802.000
			F	3-ODC	50	0	148	602.000
			F	3-ODC	50	1	100	200.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 63:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 122 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$6.393.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento" tendo,

– Parecer nº 117, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.073/2000-CN – nº 1.643/2000, na origem) (MA – Adm. direta; MDA – Adm. direta, INCRA).

Ao projeto de lei foram apresentadas onze emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 6.393.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 6.393.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**300.000**
		ATIVIDADES						
20 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
20 331	0100 2011 0151	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	300.000
0359		**PRODUTIVIDADE DA BOVINOCULTURA**						**250.000**
		ATIVIDADES						
20 602	0359 2159	TRANSFERENCIA DE EMBRIOES E INSEMINACAO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE						250.000
20 602	0359 2159 0001	TRANSFERENCIA DE EMBRIOES E INSEMINACAO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	250.000
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**143.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
20 212	0681 0004	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO ACUCAR - OIA						38.000
20 212	0681 0004 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO ACUCAR - OIA - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	38.000
20 212	0681 0071	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MUNDIAL DE VETERINARIA						15.000
20 212	0681 0071 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MUNDIAL DE VETERINARIA - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	15.000
20 212	0681 0072	CONTRIBUICAO AO COMITE CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODAO - CCIA						18.000
20 212	0681 0072 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODAO - CCIA - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	18.000
20 212	0681 0076	CONTRIBUICAO AO COMITE DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL - COSAVE						36.000
20 212	0681 0076 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL - COSAVE - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	36.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

20 212	0661 0077	CONTRIBUICAO A ALIANCA DOS PAISES PRODUTORES DE CACAU						36.000
20 212	0661 0077 0001	CONTRIBUICAO A ALIANCA DOS PAISES PRODUTORES DE CACAU - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	36.000
		TOTAL - FISCAL						36.000
		TOTAL - SEGURIDADE						883.000
		TOTAL - GERAL						0
								883.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						2.200.000
		PROJETOS						
20 606	0351 1086	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS						2.200.000
20 606	0351 1086 0005	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS - ESTADO DE ALAGOAS						2.200.000
			F	4-INV	40	0	115	2.200.000
		TOTAL - FISCAL						2.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.200.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0138		NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS						3.500.000
		PROJETOS						
21 631	0138 5613	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PIONEIRA						3.500.000
21 631	0138 5613 0004	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PIONEIRA - CAPACITACAO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA						3.500.000
			F	3-ODC	30	0	100	500.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						3.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.500.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						300.000
		ATIVIDADES						
20 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
20 366	0067 2010 0129	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.000
			F	3-OOC	90	0	100	300.000
0370		DESENVOLVIMENTO DA PESCA						250.000
		PROJETOS						
20 602	0370 5648	CAMPANHA PARA PROMOCAO DO PESCADO BRASILEIRO						250.000
20 602	0370 5648 0001	CAMPANHA PARA PROMOCAO DO PESCADO BRASILEIRO - NACIONAL						250.000
			F	3-OOC	90	0	150	250.000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						143.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
20 212	0681 0003	CONTRIBUICAO AO GRUPO EXECUTIVO DOS PAISES LATINO-AMERICANOS E DO CARIBE EXPORTADORES DE ACUCAR - GEPLACEA						100.000
20 212	0681 0003 0001	CONTRIBUICAO AO GRUPO EXECUTIVO DOS PAISES LATINO-AMERICANOS E DO CARIBE EXPORTADORES DE ACUCAR - GEPLACEA - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	72	0	100	100.000
20 212	0681 0075	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC						43.000
20 212	0681 0075 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC - NACIONAL						43.000
			F	3-OOC	72	0	100	43.000
		TOTAL - FISCAL						693.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						693.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						2.200.000
		PROJETOS						
20 606	0351 1086	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS						2.200.000
20 606	0351 1086 0005	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS - ESTADO DE ALAGOAS						2.200.000
			F	3-ODC	30	0	115	9.000
			F	3-ODC	40	0	115	2.191.000
		TOTAL - FISCAL						2.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						2.200.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0135		NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS						3.500.000
		PROJETOS						
21 631	0135 5813	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA -						3.500.000
21 631	0135 5813 0004	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - CAPACITACAO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA						3.500.000
			F	4-INV	90	0	100	3.500.000
		TOTAL - FISCAL						3.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.500.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 64:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 123 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$14.169.000,00, para os fins que especifica" tendo,

– Parecer nº 132, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.074/2000-CN – nº 1.644/2000, na origem) (Ressarcimento a Est. e Mun. dos recursos do Fundo Social de Emergência, Dívida Interna decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool).

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados5. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 14.169.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 14.169.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0908		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						14.169.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0908 0277	RESSARCIMENTO A ESTADOS E MUNICIPIOS DOS RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA, INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIAO						14.169.000
28 846	0908 0277 0001	RESSARCIMENTO A ESTADOS E MUNICIPIOS DOS RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA, INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIAO - NACIONAL						14.169.000
			F	3-OOC	90	0	100	14.169.000
		TOTAL - FISCAL						14.169.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.169.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0806		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						14.189.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0806 0051	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 1.888-17/00)						14.189.000
28 843	0806 0051 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 1.888-17/00) - NACIONAL	F	6-AMO	90	0	100	14.189.000
		TOTAL - FISCAL						14.189.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.189.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 65:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 124 , de 2000-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$21.230.654,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos" tendo,

– Parecer nº 133, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pelo desmembramento do projeto em Projeto de Lei nº 124, de 2000-CN, e Projeto de Lei nº 124-A, de 2000-CN, com apresentação de substitutivos. (Mensagem nº 1.075/2000-CN – nº 1.645/2000, na origem) (STF, STJ, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do DF e dos Territ., MPU).

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2000 – CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$19.840.654,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$19.840.654,00 (dezeno-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ve milhões oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						180.000
	ATIVIDADES						
02 331 0565 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
02 331 0565 2011 0421	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						180.000
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 395	F	3-ODC	90	0	100	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.323.000
	ATIVIDADES						
02 122 0568 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						100.000
02 122 0568 2000 0299	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
02 301 0568 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						3.050.000
02 301 0568 2004 0287	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						3.050.000
		S	3-ODC	90	0	100	3.050.000
02 331 0568 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						105.000
02 331 0568 2011 0461	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						105.000
		F	3-ODC	90	0	100	105.000
02 306 0568 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.278.000
02 306 0568 2012 0461	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.278.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.278.000
	PROJETOS						
02 126 0568 5560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ						790.000
02 126 0568 5560 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL						790.000
		F	3-ODC	90	0	100	790.000
	TOTAL - FISCAL						2.273.000
	TOTAL - SEGURIDADE						3.050.000
	TOTAL - GERAL						5.323.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Retrografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						336.266
	ATIVIDADES						
02 122 0570 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						71.000
02 122 0570 2003 0241	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						71.000
		F	4-INV	90	0	100	71.000
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.498
02 331 0570 2011 0641	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						31.498
		F	3-ODC	90	0	100	31.498
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						233.770
02 306 0570 2012 0641	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						233.770
		F	3-ODC	90	0	100	233.770
	TOTAL - FISCAL						336.266
	TOTAL - GERAL						336.266

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						7.175
	ATIVIDADES						
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.175
02 331 0570 2011 0559	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						7.175
		F	3-ODC	90	0	100	7.175
	TOTAL - FISCAL						7.175
	TOTAL - GERAL						7.175

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						1.048.020
	ATIVIDADES						
02 122 0570 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						520.000
02 122 0570 2002 0335	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						520.000
		F	3-ODC	90	0	100	520.000
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						200.000
02 301 0570 2004 0399	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						200.000
		S	3-ODC	90	0	100	200.000
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						328.020
02 306 0570 2012 0575	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL)						328.020
		F	3-ODC	90	0	100	328.020
	TOTAL - FISCAL						848.020
	TOTAL - SEGURIDADE						200.000
	TOTAL - GERAL						1.048.020

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						48.615
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						48.615
02 301 0570 2004 0367	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						48.615
		S	3-ODC	90	0	100	48.615
	TOTAL - SEGURIDADE						48.615
	TOTAL - GERAL						48.615

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						44.804
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						44.804
02 306 0570 2012 0577	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						44.804
		F	3-ODC	90	0	100	44.804
	TOTAL - FISCAL						44.804
	TOTAL - GERAL						44.804

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						102.339
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						102.339
02 301 0570 2004 0377	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						102.339
		S	3-ODC	90	0	100	102.339
	TOTAL - SEGURIDADE						102.339
	TOTAL - GERAL						102.339

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						216.209
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						216.209
02 306 0570 2012 0565	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						216.209
		F	3-ODC	90	0	100	216.209
	TOTAL - FISCAL						216.209
	TOTAL - GERAL						216.209

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						253.650
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						253.650
02 306 0570 2012 0531	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						253.650
		F	3-ODC	90	0	100	253.650
	TOTAL - FISCAL						253.650
	TOTAL - GERAL						253.650

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						314.100
	PROJETOS						
02 122 0570 3742	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA						314.100
02 122 0570 3742 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA						314.100
		F	4-INV	90	0	100	314.100
	TOTAL - FISCAL						314.100
	TOTAL - GERAL						314.100

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						225.954
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						199.979
02 301 0570 2004 0345	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						199.979
		S	3-ODC	90	0	100	199.979
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.975
02 331 0570 2011 0523	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						25.975
		F	3-ODC	90	0	100	25.975
	TOTAL - FISCAL						25.975
	TOTAL - SEGURIDADE						199.979
	TOTAL - GERAL						225.954

RGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						319.557
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						104.000
02 301 0570 2004 0357	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						104.000
		S	3-ODC	90	0	100	104.000
02 331 0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.540
02 331 0570 2011 0533	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						4.540
		F	3-ODC	90	0	100	4.540
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						211.017
02 306 0570 2012 0533	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						211.017
		F	3-ODC	90	0	100	211.017
	TOTAL - FISCAL						215.557
	TOTAL - SEGURIDADE						104.000
	TOTAL - GERAL						319.557

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						90.794
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						90.794
02 301 0570 2004 0369	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						90.794
		S	3-ODC	90	0	100	90.794
	TOTAL - SEGURIDADE						90.794
	TOTAL - GERAL						90.794

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						405.943
	ATIVIDADES						
02 122 0570 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						105.000
02 122 0570 2000 0417	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						105.000
		F	4-INV	90	0	100	105.000
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.943
02 306 0570 2012 0967	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.943
		F	3-ODC	90	0	100	300.943
	TOTAL - FISCAL						405.943
	TOTAL - GERAL						405.943

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						208.000
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						208.000
02 301 0570 2004 0351	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						208.000
		S	3-ODC	90	0	100	208.000
	TOTAL - SEGURIDADE						208.000
	TOTAL - GERAL						208.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						71.000
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						71.000
02 301 0570 2004 0375	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						71.000
		S	3-ODC	90	0	100	71.000
	TOTAL - SEGURIDADE						71.000
	TOTAL - GERAL						71.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						4.583
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						4.583
02 301 0570 2004 0391	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						4.583
		S	3-ODC	90	0	100	4.583
	TOTAL - SEGURIDADE						4.583
	TOTAL - GERAL						4.583

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

ROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						381.414
	ATIVIDADES						
02 306 0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						381.414
02 306 0570 2012 0547	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						381.414
		F	3-ODC	90	0	100	381.414
	TOTAL - FISCAL						381.414
	TOTAL - GERAL						381.414

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						1.171.937
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						68.000
02 301 0570 2004 0403	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						68.000
		S	4-INV	90	0	100	28.000
		S	3-ODC	90	0	100	40.000
	PROJETOS						
02 122 0570 3744	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS						1.103.937
02 122 0570 3744 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.103.937
		F	4-INV	90	0	100	1.103.937
	TOTAL - FISCAL						1.103.937
	TOTAL - SEGURIDADE						68.000
	TOTAL - GERAL						1.171.937

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						33.798
	ATIVIDADES						
02 301 0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						33.798
02 301 0570 2004 0385	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						33.798
		S	3-ODC	90	0	100	33.798
	TOTAL - SEGURIDADE						33.798
	TOTAL - GERAL						33.798

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

ROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						100.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
02 122 0571 2000 0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						30.000
		F	3-ODC	90	0	100	30.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						45.000
02 122 0571 2002 0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						45.000
		F	3-ODC	90	0	100	45.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						25.000
02 126 0571 2003 0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						25.000
		F	3-ODC	90	0	100	25.000
	TOTAL - FISCAL						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

RGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
NIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						134.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
02 122 0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	100	50.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						84.000
02 122 0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						84.000
		F	3-ODC	90	0	100	84.000
	TOTAL - FISCAL						134.000
	TOTAL - GERAL						134.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						840.782
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						442.000
02 122 0571 2000 0327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						442.000
		F	3-ODC	90	0	100	442.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						63.782
02 122 0571 2001 0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						63.782
		F	3-ODC	90	0	100	63.782
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						335.000
02 122 0571 2002 0241	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						335.000
		F	3-ODC	90	0	100	335.000
	TOTAL - FISCAL						840.782
	TOTAL - GERAL						840.782

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						289.000
	ATIVIDADES						
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						165.000
02 126 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						165.000
		F	3-ODC	90	0	100	165.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.000
02 306 0571 2012 0505	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						124.000
		F	3-ODC	90	0	100	124.000
	TOTAL - FISCAL						289.000
	TOTAL - GERAL						289.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.000.000
02 122 0571 2000 0349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.000.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						245.892
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						183.000
02 122 0571 2002 0263	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						183.000
		F	3-ODC	90	0	100	183.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						62.892
02 306 0571 2012 0511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						62.892
		F	3-ODC	90	0	100	62.892
	TOTAL - FISCAL						245.892
	TOTAL - GERAL						245.892

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.000
	ATIVIDADES						
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
02 331 0571 2011 0447	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000
		F	3-ODC	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.470.253
	ATIVIDADES						
02 331 0567 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						168.000
02 331 0567 2011 0425	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						168.000
		F	3-ODC	90	0	100	168.000
02 306 0567 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						719.000
02 306 0567 2012 0423	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						719.000
		F	3-ODC	90	0	100	719.000
02 122 0567 4270	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT						583.253
02 122 0567 4270 0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						583.253
		F	3-ODC	90	0	100	583.253
	TOTAL - FISCAL						1.470.253
	TOTAL - GERAL						1.470.253

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						4.352.369
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.251.400
03 122 0581 2000 0285	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						2.251.400
		F	3-ODC	90	0	100	2.251.400
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						150.000
03 122 0581 2001 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	100	150.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.893.969
03 122 0581 2002 0207	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.893.969
		F	3-ODC	90	0	100	1.893.969
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						20.000
03 126 0581 2003 0125	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
03 126 0581 4609	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO						37.000
03 126 0581 4609 0015	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - NACIONAL						37.000
		F	3-ODC	90	0	100	[illegible]
	TOTAL - FISCAL						4.352.369
	TOTAL - GERAL						4.352.369

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						125.700
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						79.500
03 122 0581 2000 0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						79.500
		F	3-ODC	90	0	100	79.500
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						34.970
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						34.970
		F	3-ODC	90	0	100	34.970
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						11.230
03 126 0581 2003 0139	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						11.230
		F	3-ODC	90	0	100	11.230
	TOTAL - FISCAL						125.700
	TOTAL - GERAL						125.700

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						490.500
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						40.500
03 122 0581 2001 0197	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						40.500
		F	3-ODC	90	0	100	40.500
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						450.000
03 126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						450.000
		F	3-ODC	90	0	100	450.000
	TOTAL - FISCAL						490.500
	TOTAL - GERAL						490.500

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						180.000
	ATIVIDADES						
02 306 0565 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
02 306 0565 2012 0419	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						180.000
		F	3-ODC	90	0	100	180.000
	TOTAL - FISCAL						180.000
	TOTAL - GERAL						180.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						5.323.000
	ATIVIDADES						
02 122 0568 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						100.000
02 122 0568 2000 0299	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						100.000
		F	4-INV	90	0	100	100.000
02 122 0568 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						320.000
02 122 0568 2001 0211	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						320.000
		F	3-ODC	90	0	100	290.000
		F	4-INV	90	0	100	30.000
02 122 0568 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						450.000
02 122 0568 2002 0209	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						450.000
		F	3-ODC	90	0	100	450.000
02 126 0568 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						93.800
02 126 0568 2003 0143	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						93.800
		F	4-INV	90	0	100	16.600
		F	3-ODC	90	0	100	77.200
02 301 0568 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						60.000
02 301 0568 2004 0257	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL						60.000
		8	4-INV	90	0	100	60.000
02 365 0568 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						575.000
02 365 0568 2010 0567	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						575.000
		F	3-ODC	90	0	100	575.000
02 126 0568 4603	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ						231.000
02 126 0568 4603 0027	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ - NACIONAL						231.000
		F	3-ODC	90	0	100	231.000
	PROJETOS						
02 126 0568 5560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ						3.493.200
02 126 0568 5560 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL						3.493.200
		F	4-INV	90	0	100	3.493.200
	TOTAL - FISCAL						5.263.000
	TOTAL - SEGURIDADE						60.000
	TOTAL - GERAL						5.323.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						5.284.158
	ATIVIDADES						
02 061 0570 4268	PLEITOS ELEITORAIS						5.284.158
02 061 0570 4268 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL						5.284.158
		F	3-ODC	90	0	100	5.284.158
	TOTAL - FISCAL						5.284.158
	TOTAL - GERAL						5.284.158

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						100.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
02 122 0571 2000 0293	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						30.000
		F	4-INV	90	0	100	30.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						45.000
02 122 0571 2002 0213	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						45.000
		F	4-INV	90	0	100	45.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						25.000
02 126 0571 2003 0137	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						25.000
		F	4-INV	90	0	100	25.000
	TOTAL - FISCAL						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						134.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
02 122 0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						50.000
		F	4-INV	90	0	100	50.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						14.000
02 122 0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						14.000
		F	4-INV	90	0	100	14.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						70.000
02 301 0571 2004 0295	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						70.000
		S	3-ODC	90	0	100	70.000
	TOTAL - FISCAL						64.000
	TOTAL - SEGURIDADE						70.000
	TOTAL - GERAL						134.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						840.782
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						18.782
02 122 0571 2001 0233	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						18.782
		F	4-INV	90	0	100	18.782
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						772.000
02 301 0571 2004 0311	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						772.000
		S	3-ODC	90	0	100	772.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.000
02 331 0571 2011 0469	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
02 126 0571 4607	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO						30.000
02 126 0571 4607 0047	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL						30.000
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) = 158	F	3-ODC	90	0	100	30.000
	TOTAL - FISCAL						68.782
	TOTAL - SEGURIDADE						772.000
	TOTAL - GERAL						840.782

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUF...

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTE...

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						289.000
	ATIVIDADES						
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						165.000
02 126 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						165.000
		F	4-INV	90	0	100	165.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						37.000
02 301 0571 2004 0325	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						37.000
		S	3-ODC	90	0	100	37.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						87.000
02 365 0571 2010 0487	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						87.000
		F	3-ODC	90	0	100	87.000
	TOTAL - FISCAL						252.000
	TOTAL - SEGURIDADE						37.000
	TOTAL - GERAL						289.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 301	0571 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.000.000
02 301	0571 2004 0329 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						1.000.000
		S	3-ODC	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						245.8...
	ATIVIDADES						
02 122	0571 2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						24.000
02 122	0571 2001 0255 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						24.000
		F	4-INV	90	0	100	24.000
02 365	0571 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						221.892
02 365	0571 2010 0493 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						221.892
		F	3-ODC	90	0	100	221.892
	TOTAL - FISCAL						245.892
	TOTAL - GERAL						245.892

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.000
	ATIVIDADES						
02 306	0571 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000
02 306	0571 2012 0447 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000
		F	3-ODC	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.470.253
	ATIVIDADES						
02 122 0567 4258	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO TJDFT						554.777
02 122 0567 4258 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						554.777
		F	4-INV	90	0	100	90.000
		F	3-ODC	90	0	100	464.777
02 122 0567 4259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO TJDFT						588.250
02 122 0567 4259 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						588.250
		F	3-ODC	90	0	100	588.250
	PROJETOS						
02 122 0567 3751	IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						187.228
02 122 0567 3751 0001	IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL						187.228
		F	4-INV	90	0	100	187.228
02 126 0567 3753	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZAÇÃO JURISDICIONAL						140.000
02 126 0567 3753 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZAÇÃO JURISDICIONAL - NO DISTRITO FEDERAL						140.000
		F	3-ODC	90	0	100	140.000
	TOTAL - FISCAL						1.470.253
	TOTAL - GERAL						1.470.253

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						4.332.369
	ATIVIDADES						
03 331 0581 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
03 331 0581 2011 0443	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	100	300.000
03 091 0581 2508	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI						450.000
03 091 0581 2508 0002	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI - ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - NA						450.000
		F	4-INV	90	0	100	450.000
	PROJETOS						
03 122 0581 3726	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF						3.538.400
03 122 0581 3726 0001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF - EM BRASÍLIA						3.538.400
		F	4-INV	90	0	100	3.538.400
03 122 0581 3752	IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS JUNTO ÀS VARAS FEDERAIS						43.969
03 122 0581 3752 0001	IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS JUNTO ÀS VARAS FEDERAIS - NACIONAL						43.969
		F	5-IFI	90	0	100	43.969
	TOTAL - FISCAL						4.332.369
	TOTAL - GERAL						4.332.369

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						125.700
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000
03 122 0581 2000 0295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						35.000
03 122 0581 2001 0207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						35.000
		F	4-INV	90	0	100	35.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						16.700
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						16.700
		F	4-INV	90	0	100	16.700
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						10.000
03 126 0581 2003 0136	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						54.000
03 301 0581 2004 0283	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NACIONAL						54.000
		S	4-INV	90	0	100	54.000
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						490.500
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						17.500
03 122 0581 2000 0283	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						17.500
		F	3-ODC	90	0	100	17.500
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						273.000
03 122 0581 2002 0205	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						273.000
		F	3-ODC	90	0	100	33.000
		F	4-INV	90	0	100	240.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						60.000
03 126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						60.000
		F	4-INV	90	0	100	60.000
03 331 0581 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						140.000
03 331 0581 2011 0449	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						140.000
		F	3-ODC	90	0	100	140.000
	TOTAL - FISCAL						490.500
	TOTAL - GERAL						490.500

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						125.700
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						18.000
03 122 0581 2000 0286	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						36.000
03 122 0581 2001 0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						36.000
		F	4-INV	90	0	100	36.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						18.700
03 122 0581 2002 0215	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						18.700
		F	4-INV	90	0	100	18.700
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						10.000
03 126 0581 2003 0138	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						10.000
		F	4-INV	90	0	100	10.000
03 331 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						54.000
03 331 0581 2004 0283	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						54.000
		8	4-INV	80	0	100	54.000
	TOTAL - FISCAL						71.700
	TOTAL - SEGURIDADE						54.000
	TOTAL - GERAL						125.700

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						490.500
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						17.500
03 122 0581 2000 0283	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						17.500
		F	3-ODC	90	0	100	17.500
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						273.000
03 122 0581 2002 0205	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						273.000
		F	3-ODC	90	0	100	33.000
		F	4-INV	90	0	100	240.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						60.000
03 126 0581 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						60.000
		F	4-INV	90	0	100	60.000
03 331 0581 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						140.000
03 331 0581 2011 0449	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						140.000
		F	3-ODC	90	0	100	140.000
	TOTAL - FISCAL						490.500
	TOTAL - GERAL						490.500

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						20.000
	ATIVIDADES						
03 091 0581 4368	PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA						20.000
03 091 0581 4368 0001	PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	100	20.000
	TOTAL - FISCAL						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 66:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 124-A , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 1.450.000,00, para os fins que especifica" tendo,

– Parecer nº 133, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pelo desmembramento do projeto em 124 e 124-A, com apresentação de substitutivos. (Mensagem nº 1.075/2000-CN – nº 1.645/2000, na origem) (STF, STJ, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do DF e dos Territ., MPU).

Em discussão o Projeto de Lei nº 124-A, de 2000-CN, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 124-A, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$1.450.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.450.000
		ATIVIDADES						
03 091	0581 2506	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI						1.450.000
03 091	0581 2506 0002	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI - ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - NA	F	3-ODC	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL						1.450.000
		TOTAL - GERAL						1.450.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.450.000
		PROJETOS						
03 122	0581 3728	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF						1.450.000
03 122	0581 3728 0001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF - EM BRASÍLIA	F	4-INV	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL						1.450.000
		TOTAL - GERAL						1.450.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 67:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 125**, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$516.499.104,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes" tendo,

– Parecer nº 118, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.076/2000-CN – nº 1.646/2000, na origem) (STF, STJ, Justiça Federal Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do DF e dos Territ., MPU).

Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2000 – CN (SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Publico da União, crédito suplementar no valor de R$ 529.598.104,00, para os fins que especifica.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 529.598.104,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 275.717.996,00;

II - cancelamento parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 253.880.108,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO					VALOR
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO					4.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					4.700.000
09 272	0089 0306 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	0	1-FISC	00	100	4.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE					4.700.000
		TOTAL - GERAL					4.700.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESN	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.871.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0366	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.871.000
09.272 0089 0366 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						1.871.000
		S	1-FES	90	0	100	1.270.000
		S	1-FES	90	0	192	601.000
0588	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						7.299.400
	ATIVIDADES						
02.061 0588 4236	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS						7.299.400
02.061 0588 4236 0001	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						7.299.400
		F	1-FES	90	0	192	7.299.400
	TOTAL - FISCAL						7.299.400
	TOTAL - SEGURIDADE						1.871.000
	TOTAL - GERAL						9.170.400

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESN	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0366	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						9.500.000
09.272 0089 0366 0077	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						9.500.000
		S	1-FES	90	0	100	9.500.000
0589	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						138.104.252
	ATIVIDADES						
02.061 0589 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						138.104.252
02.061 0589 4257 0009	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						138.104.252
		F	1-FES	90	0	192	138.104.252
	TOTAL - FISCAL						138.104.252
	TOTAL - SEGURIDADE						9.500.000
	TOTAL - GERAL						147.604.252

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESN	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						900.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0366	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						900.000
09.272 0089 0366 0085	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						900.000
		S	1-FES	90	0	100	900.000
0589	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						2.367.432
	ATIVIDADES						
02.061 0589 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						2.367.432
02.061 0589 4257 0007	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL						2.367.432
		F	1-FES	90	0	192	2.367.432
	TOTAL - FISCAL						2.367.432
	TOTAL - SEGURIDADE						900.000
	TOTAL - GERAL						3.267.432

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						690.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						690.000
09 272 0089 0396 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	690.000
0089	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						4.638.346
	ATIVIDADES						
02 061 0089 4267	JULGAMENTO DE CAUSAS						4.638.346
02 061 0089 4267 0003	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	4.638.346
	TOTAL - FISCAL						4.638.346
	TOTAL - SEGURIDADE						690.000
	TOTAL - GERAL						5.328.346

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.300.000
09 272 0089 0396 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	2.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.300.000
	TOTAL - GERAL						2.300.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.490.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.490.000
09 272 0089 0396 0049	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	1.490.000
0089	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						11.483.912
	ATIVIDADES						
02 061 0089 4267	JULGAMENTO DE CAUSAS						11.483.912
02 061 0089 4267 0005	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	11.483.912
	TOTAL - FISCAL						11.483.912
	TOTAL - SEGURIDADE						1.490.000
	TOTAL - GERAL						12.983.912

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						630.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						630.000
09 272 0089 0306 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-FES	90	0	100	630.000
0089	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						5.649.553
	ATIVIDADES						
02 061 0089 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						5.649.553
02 061 0089 4257 0011	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	5.649.553
	TOTAL - FISCAL						5.649.553
	TOTAL - SEGURIDADE						630.000
	TOTAL - GERAL						6.279.553

ÓRGÃO: 13000 JUSTIÇA MILITAR
UNIDADE: 13101 JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.800.000
09 272 0089 0306 0008	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-FES	90	0	100	2.800.000
0696	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR						1.100.000
	ATIVIDADES						
02 061 0696 4226	PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES						1.100.000
02 061 0696 4226 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES - NACIONAL	F	1-FES	90	0	152	1.100.000
	TOTAL - FISCAL						1.100.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.800.000
	TOTAL - GERAL						3.900.000

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.430.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						6.430.000
09 272 0089 0306 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-FES	90	0	100	6.430.000
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						12.250.000
	ATIVIDADES						
02 061 0570 4266	PLEITOS ELEITORAIS						12.250.000
02 061 0570 4266 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	12.250.000
	TOTAL - FISCAL						12.250.000
	TOTAL - SEGURIDADE						6.430.000
	TOTAL - GERAL						18.680.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						-5.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						-5.000.000
09 272	0089 0396 0085 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	-5.000.000
0671	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						10.067.000
	ATIVIDADES						
02 661	0671 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						10.067.000
02 661	0671 4256 0035 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	102	10.067.000
	TOTAL - FISCAL						10.067.000
	TOTAL - SEGURIDADE						-5.000.000
	TOTAL - GERAL						5.067.000

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 16102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.446.810
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						4.446.810
09 272	0089 0396 0038 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	4.446.810
0671	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						22.054.490
	ATIVIDADES						
02 661	0671 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						22.054.490
02 661	0671 4256 0018 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	102	22.054.490
	TOTAL - FISCAL						22.054.490
	TOTAL - SEGURIDADE						4.446.810
	TOTAL - GERAL						26.501.300

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 16103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.236.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						6.236.883
09 272	0089 0396 0037 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	6.236.883
0671	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						29.611.117
	ATIVIDADES						
02 661	0671 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						29.611.117
02 661	0671 4256 0023 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	102	29.611.117
	TOTAL - FISCAL						29.611.117
	TOTAL - SEGURIDADE						6.236.883
	TOTAL - GERAL						35.848.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0071	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						31.100.000
	ATIVIDADES						
02 061 0071 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						31.100.000
02 061 0071 4256 0005	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						31.100.000
		F	1-FISC	90	0	100	1.833.167
		F	1-FISC	90	0	100	29.266.833
	TOTAL - FISCAL						31.100.000
	TOTAL - GERAL						31.100.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.783.413
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						8.783.413
09 272 0089 0000 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						8.783.413
		S	1-FISC	90	0	100	8.783.4[illegible]
0071	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						13.576.587
	ATIVIDADES						
02 061 0071 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						13.576.587
02 061 0071 4256 0017	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						13.576.587
		F	1-FISC	90	0	100	13.576.587
	TOTAL - FISCAL						13.576.587
	TOTAL - SEGURIDADE						8.783.413
	TOTAL - GERAL						22.370.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						923.819
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						923.819
09 272 0089 0000 0079	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						923.819
		S	1-FISC	90	0	100	923.819
0071	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						6.576.181
	ATIVIDADES						
02 061 0071 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						6.576.181
02 061 0071 4256 0005	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						6.576.181
		F	1-FISC	90	0	100	6.576.181
	TOTAL - FISCAL						6.576.181
	TOTAL - SEGURIDADE						923.819
	TOTAL - GERAL						7.500.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.000.000
09 272 0089 0396 0036	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						1.000.000
		S	1-FSS	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						567.764
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						567.764
09 272 0089 0396 0071	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						567.764
		S	1-FSS	90	0	100	567.764
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						14.032.236
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						14.032.236
02 061 0571 4256 0047	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						14.032.236
		F	1-FSS	90	0	100	14.032.236
	TOTAL - FISCAL						14.032.236
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.880.308
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						3.880.308
09 272 0089 0396 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						3.880.308
		S	1-FSS	90	0	100	3.880.308
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						6.819.692
	ATIVIDADES						
02 061 0571 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						6.819.692
02 061 0571 4256 0045	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						6.819.692
		F	1-FSS	90	0	100	6.819.692
	TOTAL - FISCAL						6.819.692
	TOTAL - SEGURIDADE						3.880.308
	TOTAL - GERAL						10.700.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**808.878**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					808.878
09 272	0089 0000 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL					808.878
			S	1-FMS	90	0	100	808.878
0871	**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA**						**12.000.122**
	ATIVIDADES						
02 061	0871 4200	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					12.000.122
02 061	0871 4200 0035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					12.000.122
			F	1-FMS	90	0	100	12.000.122
		TOTAL - FISCAL						12.000.122
		TOTAL - SEGURIDADE						808.878
		TOTAL - GERAL						12.808.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0871	**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA**						**7.000.000**
	ATIVIDADES						
02 061	0871 4200	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					7.000.000
02 061	0871 4200 0001	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					7.000.000
			F	1-FMS	90	0	100	7.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.000.000
		TOTAL - GERAL						7.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**585.816**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					585.816
09 272	0089 0000 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL					585.816
			S	1-FMS	90	0	100	585.816
0871	**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA**						**21.234.484**
	ATIVIDADES						
02 061	0871 4200	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS					21.234.484
02 061	0871 4200 0061	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL					21.234.484
			F	1-FMS	90	0	100	21.234.484
		TOTAL - FISCAL						21.234.484
		TOTAL - SEGURIDADE						585.816
		TOTAL - GERAL						21.820.300

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	RES	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						63.186
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						63.186
09 272 0089 0306 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						63.186
		3	1-PES	90	0	100	63.186
0671	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.001.836
	ATIVIDADES						
02 061 0671 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.001.836
02 061 0671 4256 0001	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						2.001.836
		F	1-PES	90	0	100	2.001.836
	TOTAL - FISCAL						2.001.836
	TOTAL - SEGURIDADE						63.186
	TOTAL - GERAL						2.065.022

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	RES	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
09 272 0089 0306 0073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						
		3	1-PES	90	0	100	
	TOTAL - SEGURIDADE						2.000.000
	TOTAL - GERAL						2.000.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	RES	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						196.423
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						196.423
09 272 0089 0306 0019	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						196.423
		3	1-PES	90	0	100	196.423
0671	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.304.577
	ATIVIDADES						
02 061 0671 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						5.304.577
02 061 0671 4256 0013	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL						5.304.577
		F	1-PES	90	0	100	5.304.577
	TOTAL - FISCAL						5.304.577
	TOTAL - SEGURIDADE						196.423
	TOTAL - GERAL						5.500.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 18000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 18121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						**88.389**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0000						88.389
09.272	0089 0000 0021 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	88.389
	0871 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						**2.693.741**
	ATIVIDADES						
02.061	0871 4200						2.693.741
02.061	0871 4200 0015 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.693.741
	TOTAL - FISCAL						2.693.741
	TOTAL - SEGURIDADE						88.389
	TOTAL - GERAL						2.782.130

ÓRGÃO: 18000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 18122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						**100.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0000						100.000
09.272	0089 0000 0033 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	100.000
	0871 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						**1.800.000**
	ATIVIDADES						
02.061	0871 4200						1.800.000
02.061	0871 4200 0021 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	1.800.000
	TOTAL - FISCAL						1.900.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						2.000.000

ÓRGÃO: 18000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 18124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						**100.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0000						100.000
09.272	0089 0000 0033 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	E	1-PES	90	0	100	100.000
	0871 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						**2.227.000**
	ATIVIDADES						
02.061	0871 4200						2.227.000
02.061	0871 4200 0027 APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.227.000
	TOTAL - FISCAL						2.227.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						2.327.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 18000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 18128 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.082
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						73.082
09 272 0089 0300 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	73.082
0871	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.986.918
	ATIVIDADES						
02 091 0871 4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.986.918
02 091 0871 4256 0020	APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.986.918
	TOTAL - FISCAL						2.986.918
	TOTAL - SEGURIDADE						73.082
	TOTAL - GERAL						3.060.000

ÓRGÃO: 18000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 18101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.439.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						17.439.000
09 272 0089 0300 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	90	0	100	17.439.000
0867	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						16.356.000
	ATIVIDADES						
02 091 0867 4234	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL						16.356.000
02 091 0867 4234 0001	APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	00	0	100	16.356.000
	TOTAL - FISCAL						16.356.000
	TOTAL - SEGURIDADE						17.439.000
	TOTAL - GERAL						33.795.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.383.728
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						3.383.728
09 272 0089 0300 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	3.383.728
0891	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						15.628.691
	ATIVIDADES						
03 091 0891 4264	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA						15.628.691
03 091 0891 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	15.628.691
	TOTAL - FISCAL						15.628.691
	TOTAL - SEGURIDADE						3.383.728
	TOTAL - GERAL						19.012.419

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.380.080
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						3.380.080
09 272 0089 0396 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-FES	90	0	100	3.380.080
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.412.584
	ATIVIDADES						
03 061 0581 4283	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR						1.412.584
03 061 0581 4283 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	1.412.584
	TOTAL - FISCAL						1.412.584
	TOTAL - SEGURIDADE						3.380.080
	TOTAL - GERAL						4.792.674

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
09 272 0089 0396 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-FES	90	0	100	998.083
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						6.964.822
	ATIVIDADES						
03 061 0581 4281	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS						6.964.822
03 061 0581 4281 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1-FES	90	0	100	6.964.822
	TOTAL - FISCAL						6.964.822
	TOTAL - SEGURIDADE						998.083
	TOTAL - GERAL						7.962.905

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.368.488
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.368.488
09 272 0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-FES	90	0	100	2.368.488

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0561	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							14.700.500
		ATIVIDADES							
03 091	0561 4362	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							14.700.500
03 091	0561 4362 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL							14.700.500
			F	1-FISC	90	0	100		14.700.500
		TOTAL - FISCAL							14.700.500
		TOTAL - SEGURIDADE							2.385.405
		TOTAL - GERAL							17.085.905

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						4.700.000
	ATIVIDADES						
02 122	0565 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					3.200.000
02 122	0565 2000 0257	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL					3.200.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.200.000
02 126	0565 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA					1.400.000
02 126	0565 2003 0111	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL					1.400.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.400.000
02 365	0565 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					100.000
02 365	0565 2010 0403	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					100.000
			F	3-ODC	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						4.700.000
		TOTAL - GERAL						4.700.000

ÓRGÃO: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLE

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA						849.000
	ATIVIDADES						
02 122	0568 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					130.000
02 122	0568 2001 0211	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL					130.000
			F	3-ODC	90	0	100	130.000
02 122	0568 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					80.000
02 122	0568 2002 0208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL					80.000
			F	3-ODC	90	0	100	80.000
02 126	0568 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA					180.000
02 126	0568 2003 0143	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL					180.000
			F	3-ODC	90	0	100	180.000
02 128	0568 4003	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ					135.000
02 128	0568 4003 0027	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO STJ - NACIONAL					135.000
			F	3-ODC	90	0	100	135.000
		PROJETOS					
02 128	0568 8560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ					274.000
02 128	0568 8560 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NO STJ - NACIONAL					274.000
			F	4-INV	90	0	100	274.000
		TOTAL - FISCAL						849.000
		TOTAL - GERAL						849.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						12.250.000
	ATIVIDADES						
02 061	0570 4269						12.250.000
02 061	0570 4269 0001 PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL						12.250.000
		F	3-OOC	90	0	100	12.000.000
		F	4-INV	90	0	100	250.000
	TOTAL - FISCAL						12.250.000
	TOTAL - GERAL						12.250.000

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						271.081.996
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0905 0261						271.081.996
28 843	0905 0261 0001 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.865-17/99) - NACIONAL						271.081.996
		F	6-AMO	90	0	100	271.081.996
	TOTAL - FISCAL						271.081.996
	TOTAL - GERAL						271.081.996

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 68:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 127 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 92, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.078/2000-CN – nº 1.647/2000, na origem) (CBTU).

Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas.

Em discussão o projeto, e os emendas em turno único.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL nº 127 trata de um crédito suplementar de R$27 milhões, do Ministério dos Transportes, e a obra que está recebendo o recurso tem, no relatório do Tribunal de Contas da União, indícios de irregularidades, falhas e outras impropriedades. Nosso voto, na Comissão de Orçamento e o nosso voto aqui, é contra a aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos da Bancada do PT.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais); e

II – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$ 27.585.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0222		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						27.592.652
		PROJETOS						
26 783	0222 5754	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE						27.592.652
26 783	0222 5754 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL	C	4-INV	90	0	148	5.624.652
			C	4-INV	90	0	282	5.617.000
			F	4-INV	90	0	282	5.277
			F	4-INV	90	0	282	2.375
26 783	0222 5754 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - TRECHO TIP - TIMBI						21.968.000
			O	4-INV	90	0	148	21.968.000
		TOTAL - FISCAL						27.592.652
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.592.652

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 69:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 130 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 119, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.081/2000-CN – nº 1.650/2000, na origem) (DNER).

Ao projeto de lei foram apresentadas onze emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do ingresso de recursos de operações de crédito externas.

Art. 3º É vedada ao Poder Executivo a liberação dos recursos de que trata o art. 1º, para execução dos serviços relacionados com os Contratos nºs 070/96-00, de 20 de maio de 1996, 139/97-00, de 31 de julho de 1998, 175/97-00, de 11 setembro de 1997, 030/98-00, de 2 de abril de 1998 e 151/98-00, de 30 de julho de 1998.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos liberados, certificando-se de que nenhum dos contratos relacionados no caput receba liberação financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 39000 – MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	VTE	VALOR
0231		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						10.000.000
		PROJETOS						
26 782	0231 5743	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						10.000.000
26 782	0231 5743 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-116/SP - SAO PAULO - DIVISA SP/PR	F	4-INV	90	0	148	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 70:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 132 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.773.043,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente." tendo,

– Parecer nº 120, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.083/2000-CN – nº 1.614/2000, na origem) (Adm. direta, DPF, FUNPEN).

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.773.043,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.773.043,00 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						300.000
		ATIVIDADES						
06 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
06 331	0100 2011 0055	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	300.000
								300.000
0881		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						65.344
		OPERACOES ESPECIAIS						
06 212	0881 0122	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA						65.344
06 212	0881 0122 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA - NACIONAL	F	3-OOC	72	0	100	65.344
								65.344

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0760 APOIO ADMINISTRATIVO 11.407.699

		ATIVIDADES					
08 122	0760 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.807.699
08 122	0760 2000 0123	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	30	0	100 6.807.699
08 126	0760 2003	ACOES DE INFORMATICA					4.600.000
08 126	0760 2003 0026	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	30	0	100 4.600.000
		TOTAL - FISCAL					11.773.043
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					11.773.043

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0154		**DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS**						**2.002.308**
		PROJETOS						
14 128	0154 3811	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS						2.002.308
14 128	0154 3811 0001	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS - NACIONAL						2.002.308
			F	3-OOC	30	0	100	5.700
			F	3-OOC	30	0	100	16.903
			F	3-OOC	30	0	100	1.979.405
		TOTAL - FISCAL						2.002.308
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.002.308

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		**REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO**						**9.770.735**
		PROJETOS						
14 421	0681 1644	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						9.770.735
14 421	0681 1644 0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL						9.770.735
			F	4-INV	30	0	100	9.770.735
		TOTAL - FISCAL						9.770.735
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.770.735

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 71:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 133 , de 2000-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 4.487.160.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes" tendo,

– Parecer nº 121, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.084/2000-CN – nº 1.633/2000, na origem) (Câmara dos Deputados, Senado Fed., TCU, Presidência da República, MAA, MCT, MF, MEC, MDIC, MJ, MME, MPAS, MRE, MS, MTE, MT, MC, MinC, MMA, MP, MDA, MET, MD, MIN).

Ao projeto de lei foram apresentadas doze emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO
(AO PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2000-CN)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$4.516.360.676,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Justiça, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Esporte e Turismo, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$4.516.360.676,00 (quatro bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R$381.451.754,00 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais); e

II – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$4.134.908.922,00 (quatro bilhões, cento e trinta e quatro milhões, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.122.879
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						46.122.879
09 272 0089 0300 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						46.722.879
		S	1-FMS	90	0	100	43.961.132
		S	1-FMS	92	C	155	1.061.747
		S	1-FMS	90	C	749	2.800.000
0583	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						99.046.000
	ATIVIDADES						
01 031 0583 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						99.046.000
01 031 0583 4061 0000	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL						99.046.000
		F	1-FMS	90	0	100	99.046.000
	TOTAL - FISCAL						99.046.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.122.879
	TOTAL - GERAL						145.167.879

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02101 SENADO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						11.340.380
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						11.340.380
09 272 0089 0300 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						11.340.380
		S	1-FMS	90	0	100	9.740.380
		S	1-FMS	90	0	183	1.600.000
0581	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						23.660.819
	ATIVIDADES						
01 031 0581 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						23.660.819
01 031 0581 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL						23.660.819
		F	1-FMS	90	0	100	23.660.819
	TOTAL - FISCAL						23.660.819
	TOTAL - SEGURIDADE						11.340.380
	TOTAL - GERAL						35.001.199

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02103 CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.833.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0300	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						2.833.883
09 272 0089 0300 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						2.833.883
		S	1-FMS	90	0	100	2.833.883
0581	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						3.184.67[illegible]
	ATIVIDADES						
01 031 0581 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						3.184.679
01 031 0581 4061 0003	PROCESSO LEGISLATIVO - NO DISTRITO FEDERAL						3.184.679
		F	1-FMS	90	0	100	3.184.679
	TOTAL - FISCAL						3.184.679
	TOTAL - SEGURIDADE						2.833.883
	TOTAL - GERAL						6.018.562

ÓRGÃO: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UNIDADE: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
0089	CONTROLE EXTERNO						6.300.000
	ATIVIDADES						
01 032 0089 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS						6.300.000
01 032 0089 4018 0001	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL						6.300.000
		F	1-FMS	90	0	100	6.300.000
	TOTAL - FISCAL						6.300.000
	TOTAL - GERAL						6.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP/TIPE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						215.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2936	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						156.000
04 122 0750 2936 0063	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	156.000
04 122 0750 2967	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						60.000
04 122 0750 2967 0021	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	60.000
	TOTAL - FISCAL						215.000
	TOTAL - GERAL						215.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP/TIPE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						100.000
09 272 0089 0181 0049	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-FES	90	0	100	100.000
	TOTAL - SEGURIDADE						100.000
	TOTAL - GERAL						100.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP/TIPE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.978.941
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.716.384
09 272 0089 0181 0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-FES	90	0	100	2.716.384
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						262.557
09 272 0089 0182 0002	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-FES	90	0	100	262.557
	TOTAL - SEGURIDADE						2.978.941
	TOTAL - GERAL						2.978.941

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20119 IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						20.178.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.000.000
09 272 0089 0181 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.000.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						15.000.000
09 272 0089 0182 0065	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	15.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						20.178.000
	TOTAL - GERAL						20.178.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.800.000
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.800.000
24 122 0750 2025 0105	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	1.800.000
	TOTAL - FISCAL						1.800.000
	TOTAL - GERAL						1.800.000

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						57.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						28.000.000
09 272 0089 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	28.000.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						29.000.000
09 272 0089 0182 0065	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	29.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						30.082.000
	ATIVIDADES						
20 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						30.082.000
20 122 0750 2025 0149	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	30.082.000
	TOTAL - FISCAL						30.082.000
	TOTAL - SEGURIDADE						57.000.000
	TOTAL - GERAL						87.082.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						20.123.846
	ATIVIDADES						
20 122 0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						17.278.422
20 122 0780 2025 0131	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						17.278.422
		F	1-PES	90	0	100	17.278.422
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
20 273 0780 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						2.845.234
20 273 0780 0110 0039	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						2.845.234
		F	1-PES	90	0	100	2.845.234
	TOTAL - FISCAL						20.123.846
	TOTAL - GERAL						20.123.846

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						29.448.626
	ATIVIDADES						
20 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						29.448.626
20 122 0750 2025 0111	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						29.448.626
		F	1-PES	90	0	100	29.448.626
	TOTAL - FISCAL						29.448.626
	TOTAL - GERAL						29.448.626

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						10.791.775
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						9.791.117
08 272 0088 0181 0388	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						9.791.117
		S	1-PES	90	0	153	8.000.000
		S	1-PES	90	0	100	1.791.117
08 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						998.658
08 272 0088 0182 0388	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						998.658
		S	1-PES	90	0	100	998.658
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						33.956.465
	ATIVIDADES						
19 122 0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						33.087.617
19 122 0780 2025 0177	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						33.087.617
		F	1-PES	90	0	100	33.087.617
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19 273 0780 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						930.848
19 273 0780 0110 0039	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						930.848
		F	1-PES	90	0	100	930.848
	TOTAL - FISCAL						33.956.465
	TOTAL - SEGURIDADE						10.791.775
	TOTAL - GERAL						44.748.240

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.671.891
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.797.121
09 272 0089 0181 0361	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.797.121
		S	1-PES	90	0	100	5.797.121
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						874.770
09 272 0089 0182 0361	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						874.770
		S	1-PES	90	0	100	874.770
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						14.490.411
	ATIVIDADES						
18 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						14.490.543
18 122 0750 2000 0179	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						14.490.543
		F	1-PES	90	0	100	14.490.543
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
18 272 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						24.868
18 272 0750 0110 0037	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						24.868
		F	1-PES	90	0	100	24.868
	TOTAL - FISCAL						14.490.411
	TOTAL - SEGURIDADE						6.671.891
	TOTAL - GERAL						21.162.302

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.746...
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.018.801
09 272 0089 0181 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.018.801
		S	1-PES	90	0	100	3.018.801
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						728.864
09 272 0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						728.864
		S	1-PES	90	0	100	728.864
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						25.575.686
	ATIVIDADES						
18 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						25.575.686
18 122 0750 2000 0075	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						25.575.686
		F	1-PES	90	0	100	25.575.686
	TOTAL - FISCAL						25.575.686
	TOTAL - SEGURIDADE						3.746.765
	TOTAL - GERAL						29.322.451

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24206 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.728.910
	ATIVIDADES						
28 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.728.910
28 122 0750 2000 0003	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						1.728.910
		F	1-PES	90	0	126	1.050.000
		F	1-PES	90	0	100	678.910
	TOTAL - FISCAL						1.728.910

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24207 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESD	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						668.006
	ATIVIDADES						
28 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					668.006
28 122	0780 2000 0027	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	100	668.006
		TOTAL - FISCAL						668.006
		TOTAL - GERAL						668.006

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESD	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						260.684.727
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0999 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						260.396.879
99 272	0999 0181 0115	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						260.396.879
			S	1-FES	90	0	100	260.396.879
99 272	0999 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						128.288.848
99 272	0999 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						128.288.848
			S	1-FES	90	0	100	128.288.848
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						147.081.788
	ATIVIDADES						
04 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						147.081.788
04 122	0780 2000 0127	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						147.081.788
			F	1-FES	90	0	100	147.081.788
		TOTAL - FISCAL						147.081.788
		TOTAL - SEGURIDADE						260.684.727
		TOTAL - GERAL						407.766.515

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESD	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.490.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0999 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.900.000
99 272	0999 0181 0115	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.900.000
		INDIVÍDUOS BENEFICIADOS (UNIDADE) = 57	S	1-FES	90	0	250	5.900.000
99 272	0999 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						590.000
99 272	0999 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						590.000
		PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) = 7	S	1-FES	90	0	250	590.000
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						3.049.900
	ATIVIDADES						
04 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.049.900
04 122	0780 2000 0147	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.049.900
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 118	F	1-FES	90	0	250	3.049.900
		TOTAL - FISCAL						3.049.900
		TOTAL - SEGURIDADE						6.490.000
		TOTAL - GERAL						9.539.900

CD - CEDI - SETAQ - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 26203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						566.827
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						566.827
09 272 0089 0181 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	6	1-PES	90	0	100	566.827
	TOTAL - SEGURIDADE						566.827
	TOTAL - GERAL						566.827

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 26207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						51.748.127
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						40.108.649
04 122 0750 2000 0100	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	40.108.649
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 273 0750 0110	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA						6.640.478
04 273 0750 0110 0001	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	6.640.478
	TOTAL - FISCAL						51.748.127
	TOTAL - GERAL						51.748.127

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 26208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						714.162
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						714.162
09 272 0089 0182 0077	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						714.162
	PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) = 12	6	1-PES	90	0	100	714.162
	TOTAL - SEGURIDADE						714.162
	TOTAL - GERAL						714.162

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.333.121
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.333.121
09 272 0089 0182 0085	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	4	1-PES	90	0	100	2.333.121
	TOTAL - SEGURIDADE						2.333.121
	TOTAL - GERAL						2.333.121

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0063	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA						883.388
	ATIVIDADES						
12 367	0063 2986 — FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA						883.388
12 367	0063 2986 0001 — FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						883.388
		F	1-FES	30	0	100	806.370
		F	1-FES	30	0	100	84.080
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						376.116
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 — PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						108.384
09 272	0089 0181 0169 — PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						108.384
		S	1-FES	30	0	100	17.443
		S	1-FES	30	0	151	91.941
09 272	0089 0182 — PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						268.732
09 272	0089 0182 0128 — PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						268.732
		S	1-FES	30	0	151	34.428
		S	1-FES	30	0	100	232.304
	TOTAL - FISCAL						666.388
	TOTAL - SEGURIDADE						376.116
	TOTAL - GERAL						760.466

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0064	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.740.388
	ATIVIDADES						
12 367	0064 2986 — FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.740.388
12 367	0064 2986 0025 — FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						4.740.388
		F	1-FES	30	0	112	4.691.109
		F	1-FES	30	0	100	49.079
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						572.944
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181 — PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						534.407
09 272	0089 0181 0375 — PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						534.407
		S	1-FES	30	0	100	436.119
		S	1-FES	30	0	151	98.288
09 272	0089 0182 — PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.537
09 272	0089 0182 0128 — PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						38.537
		S	1-FES	30	0	151	38.537
	TOTAL - FISCAL						4.740.388
	TOTAL - SEGURIDADE						572.944
	TOTAL - GERAL						5.313.332

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26201 COLÉGIO PEDRO II

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO**						**1.782.035**
	ATIVIDADES						
12.363 0046 2861	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO						1.782.035
12.362 0046 2861 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.782.035
		F	1-PES	90	0	112	1.400.708
		F	1-PES	90	0	100	381.327
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**1.334.590**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						415.577
09.272 0089 0181 0177	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						415.577
		S	1-PES	90	0	151	402.968
		S	1-PES	90	0	100	12.618
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						919.013
09.272 0089 0182 0141	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						919.013
		S	1-PES	90	0	151	116.629
		S	1-PES	90	0	100	802.384
	TOTAL - FISCAL						1.782.035
	TOTAL - SEGURIDADE						1.334.590
	TOTAL - GERAL						3.116.625

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26202 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**1.849.826**
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.849.826
12.363 0044 2862 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.849.826
		F	1-PES	90	0	100	67.993
		F	1-PES	90	0	112	1.731.845
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**181.631**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						104.478
09.272 0089 0181 0327	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						104.478
		S	1-PES	90	0	151	31.758
		S	1-PES	90	0	100	72.720
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						77.153
09.272 0089 0182 0361	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						77.153
		S	1-PES	90	0	100	65.077
		S	1-PES	90	0	151	12.076
	TOTAL - FISCAL						1.849.826
	TOTAL - SEGURIDADE						181.631
	TOTAL - GERAL						2.031.457

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**864.869**
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						864.869
12.363 0044 2862 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						864.869
		F	1-PES	90	0	112	808.652
		F	1-PES	90	0	100	56.217

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							132.788
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0183	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							
			S	1-PES	50	0	100		42.804
			S	1-PES	50	0	151		17.381
									72.783
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							72.783
09 272	0089 0182 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							
			S	1-PES	50	0	100		64.126
			S	1-PES	50	0	151		8.656
									864.888
		TOTAL - FISCAL							132.788
		TOTAL - SEGURIDADE							997.637
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						110.407
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					110.407
12 363	0044 2982 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					110.407
			F	1-PES	50	0	100	110.407
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						513.438
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						464.387
09 272	0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						464.387
			S	1-PES	50	0	100	411.567
			S	1-PES	50	0	151	42.700
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						49.171
09 272	0089 0182 0287	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						49.171
			S	1-PES	50	0	151	8.823
			S	1-PES	50	0	100	40.648
		TOTAL - FISCAL						110.407
		TOTAL - SEGURIDADE						513.438
		TOTAL - GERAL						623.845

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.721.386
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.721.386
12 363	0044 2982 0030	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ					1.721.386
			F	1-PES	50	0	112	1.647.746
			F	1-PES	50	0	100	73.640
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						314.755
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						305.951
09 272	0089 0181 0308	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						305.951
			S	1-PES	50	0	100	265.140
			S	1-PES	50	0	151	40.811
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.804
09 272	0089 0182 0171	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						8.804
			S	1-PES	50	0	151	8.804
		TOTAL - FISCAL						1.721.386
		TOTAL - SEGURIDADE						314.755
		TOTAL - GERAL						

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26207 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.152.802
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.152.802
12 363 0044 2982 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						3.152.802
		F	1-PES	90	0	112	3.088.740
		F	1-PES	90	0	100	64.062
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						361.781
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						348.383
09 272 0089 0181 0343	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						348.383
		S	1-PES	90	0	151	39.833
		S	1-PES	90	0	100	308.570
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						13.398
09 272 0089 0182 0285	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						13.398
		S	1-PES	90	0	151	13.398
	TOTAL - FISCAL						3.152.802
	TOTAL - SEGURIDADE						361.781
	TOTAL - GERAL						3.514.583

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26208 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPL...

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,...

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.539.804
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.539.804
12 363 0044 2982 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						1.539.804
		F	1-PES	90	0	100	106.636
		F	1-PES	90	0	112	1.433.168
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						604.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						466.776
09 272 0089 0181 0229	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						466.776
		S	1-PES	90	0	100	467.186
		S	1-PES	90	0	151	31.590
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						116.058
09 272 0089 0182 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						116.058
		S	1-PES	90	0	151	10.691
		S	1-PES	90	0	100	105.367
	TOTAL - FISCAL						1.539.804
	TOTAL - SEGURIDADE						604.834
	TOTAL - GERAL						2.144.638

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.054.928
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.054.928
12 363 0044 2982 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						1.054.928
		F	1-PES	20	0	112	1.016.982
		F	1-PES	20	0	100	38.947
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.480
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						34.382
09 272 0089 0181 0299	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						34.382
		S	1-PES	20	0	151	34.382
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						39.098
09 272 0089 0182 0215	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						39.098
		S	1-PES	20	0	151	4.713
		S	1-PES	20	0	100	34.385
	TOTAL - FISCAL						1.054.928
	TOTAL - SEGURIDADE						73.480
	TOTAL - GERAL						1.128.378

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.250.470
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.250.470
12 363 0044 2982 0037	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.250.470
		F	1-PES	20	0	112	1.189.802
		F	1-PES	20	0	100	60.668
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						70.848
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.802
09 272 0089 0181 0223	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						46.802
		S	1-PES	20	0	100	27.495
		S	1-PES	20	0	151	19.107
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						23.946
09 272 0089 0182 0185	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						23.946
		S	1-PES	20	0	151	1.206
		S	1-PES	20	0	100	24.041
	TOTAL - FISCAL						1.250.470
	TOTAL - SEGURIDADE						70.848
	TOTAL - GERAL						1.321.318

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26212 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.281.284
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.281.284
12 363 0044 2982 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ						1.281.284
		F	1-PES	20	0	100	78.128
		F	1-PES	20	0	112	1.203.156

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							436.626
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0291	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ							361.233
			S	1-FES	90	0	100		361.233
			S	1-FES	90	0	151		324.246
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							36.986
09 272	0089 0182 0240	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ							84.393
			S	1-FES	90	0	100		84.393
			S	1-FES	90	0	151		77.686
									6.707
		TOTAL - FISCAL							1.381.384
		TOTAL - SEGURIDADE							436.626
		TOTAL - GERAL							1.716.819

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26213 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.132.736
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					3.132.736
12 363	0044 2982 0046	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA					3.132.736
			F	1-FES	90	0	100	110.864
			F	1-FES	90	0	112	3.021.892
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						373.016
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						253.309
09 272	0089 0181 0227	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						253.309
			S	1-FES	90	0	100	182.[illegible]
			S	1-FES	90	0	151	[illegible]
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						12[illegible]
09 272	0089 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						120.[illegible]
			S	1-FES	90	0	100	104.001
			S	1-FES	90	0	151	16.707
		TOTAL - FISCAL						3.132.736
		TOTAL - SEGURIDADE						373.016
		TOTAL - GERAL						3.505.752

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26214 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.619.826
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.619.826
12 363	0044 2982 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					1.619.826
			F	1-FES	90	0	100	81.600
			F	1-FES	90	0	112	1.538.326
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						93.303
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						33.798
09 272	0089 0181 0329	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						32.798
			S	1-FES	90	0	181	32.798
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.504
09 272	0089 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						60.505
			S	1-FES	90	0	100	52.004
			S	1-FES	90	0	151	8.501
		TOTAL - FISCAL						1.619.826
		TOTAL - SEGURIDADE						93.303
		TOTAL - GERAL						1.713.131

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.470.730
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.470.730
12 363 0044 2982 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.470.730
		F	1-PES	90	0	100	132.860
		F	1-PES	90	0	112	2.338.170
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						595.306
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						574.778
09 272 0089 0181 0319	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						574.778
		S	1-PES	90	0	100	508.387
		S	1-PES	90	0	151	66.391
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						20.528
09 272 0089 0182 0273	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						20.528
		S	1-PES	90	0	151	20.528
	TOTAL - FISCAL						2.470.730
	TOTAL - SEGURIDADE						595.306
	TOTAL - GERAL						3.066.036

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.365.215
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.366.215
12 363 0044 2982 0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						1.366.215
		F	1-PES	90	0	112	1.320.883
		F	1-PES	90	0	100	44.682
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						82.061
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						22.429
09 272 0089 0181 0203	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						22.429
		S	1-PES	90	0	100	3.043
		S	1-PES	90	0	151	19.386
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.632
09 272 0089 0182 0209	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						59.632
		S	1-PES	90	0	151	7.149
		S	1-PES	90	0	100	52.483
	TOTAL - FISCAL						1.365.215
	TOTAL - SEGURIDADE						82.061
	TOTAL - GERAL						1.447.276

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26217 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.329.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.329.000
12 363 0044 2982 0008	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.329.000
		F	1-PES	90	0	100	93.469
		F	1-PES	90	0	112	1.235.531

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							140.636
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							136.488
09 272	0088 0181 0178	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							128.488
			S	1-FES	90	0	151		74.882
			S	1-FES	90	0	100		64.147
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							12.228
09 272	0088 0182 0149	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							12.228
			S	1-FES	90	0	151		12.228
		TOTAL - FISCAL							1.313.898
		TOTAL - SEGURIDADE							249.638
		TOTAL - GERAL							1.488.888

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26218 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.008.980
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.008.980
12 363	0044 2992 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					1.008.980
			F	1-FES	90	0	112	920.786
			F	1-FES	90	0	100	82.196
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						286.578
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					196.686
09 272	0089 0181 0265	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					196.686
			S	1-FES	90	0	100	146.834
			S	1-FES	90	0	151	49.851
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						91.483
09 272	0089 0182 0241	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						91.483
			S	1-FES	90	0	100	83.567
			S	1-FES	90	0	151	7.916
		TOTAL - FISCAL						1.008.980
		TOTAL - SEGURIDADE						286.578
		TOTAL - GERAL						1.295.558

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.738.021
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.738.021
12 363	0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					1.738.021
			F	1-FES	90	0	112	1.638.449
			F	1-FES	90	0	100	99.572
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.980
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					33.093
09 272	0089 0181 0257	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					33.093
			S	1-FES	90	0	151	33.093
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					26.787
09 272	0089 0182 0251	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					26.787
			S	1-FES	90	0	151	10.155
			S	1-FES	90	0	100	16.632
		TOTAL - FISCAL						1.738.021
		TOTAL - SEGURIDADE						59.880
		TOTAL - GERAL						1.797.901

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26226 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**1.056.301**
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.056.301
12.363 0044 2982 0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.056.301
		F	1-PES	80	0	112	881.886
		F	1-PES	80	0	100	83.409
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**98.794**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						33.225
09.272 0089 0181 0283	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						33.225
		S	1-PES	80	0	181	33.225
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						65.569
09.272 0089 0182 0219	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						65.569
		S	1-PES	80	0	181	7.444
		S	1-PES	80	0	100	58.125
	TOTAL - FISCAL						1.056.301
	TOTAL - SEGURIDADE						98.794
	TOTAL - GERAL						1.152.095

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**744.970**
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						744.970
12.363 0044 2982 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						744.970
		F	1-PES	80	0	100	58.415
		F	1-PES	80	0	112	686.555
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**272.273**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						260.833
09.272 0089 0181 0351	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						260.833
		S	1-PES	80	0	181	48.056
		S	1-PES	80	0	100	184.461
		S	1-PES	80	0	181	27.108
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.540
09.272 0089 0182 0303	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						11.540
		S	1-PES	80	0	181	11.540
	TOTAL - FISCAL						744.970
	TOTAL - SEGURIDADE						272.273
	TOTAL - GERAL						1.017.243

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**						**5.204.284**
	ATIVIDADES						
12.363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					5.204.284
12.363	0044 2992 0151	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA					5.204.284
			F	1-PES	90	0	100	36.880
			F	1-PES	90	0	112	5.167.804
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**2.872**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					2.872
09.272	0089 0181 0333	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA					2.872
			S	1-PES	90	0	181	2.872
		TOTAL - FISCAL						5.204.284
		TOTAL - SEGURIDADE						2.872
		TOTAL - GERAL						5.207.156

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUP

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**4.708.543**
	ATIVIDADES						
12.364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					4.708.543
12.364	0041 4008 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS					4.708.543
			F	1-PES	90	0	100	530.700
			F	1-PES	90	0	112	4.177.843
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**1.214.956**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					857.891
272	0089 0181 0237	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS					857.891
			S	1-PES	90	0	151	250.018
			S	1-PES	90	0	100	557.933
09.272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					407.065
09.272	0089 0182 0197	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS					407.065
			S	1-PES	90	0	151	41.080
			S	1-PES	90	0	100	365.825
0901	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**						**538.436**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS					538.436
28.846	0901 0005 0181	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL					538.436
			F	1-PES	90	0	100	538.436
		TOTAL - FISCAL						5.246.979
		TOTAL - SEGURIDADE						1.214.956
		TOTAL - GERAL						6.461.935

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FND	MOD	IDU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						39.100.304
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						39.100.304
12 364 0041 4008 0086	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						39.100.304
		F	1-TES	90	0	100	1.297.003
		F	1-TES	90	0	112	37.803.301
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.693.678
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.437.488
09 272 0089 0181 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						5.437.488
		S	1-TES	90	0	181	986.116
		S	1-TES	90	0	100	4.451.394
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.256.190
09 272 0089 0182 0043	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						1.256.190
		S	1-TES	90	0	181	202.802
		S	1-TES	90	0	153	1.053.387
	TOTAL - FISCAL						39.100.304
	TOTAL - SEGURIDADE						6.693.678
	TOTAL - GERAL						45.793.982

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FND	MOD	IDU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.215.336
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.215.336
12 364 0041 4008 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						1.215.336
		F	1-TES	90	0	100	1.215.336
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.169.675
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						7.999.304
09 272 0089 0181 0083	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						7.999.304
		S	1-TES	90	0	183	7.221.571
		S	1-TES	90	0	181	697.733
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.278.771
09 272 0089 0182 0281	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						1.278.771
		S	1-TES	90	0	181	150.547
		S	1-TES	90	0	153	1.128.224
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						111.288.881
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						111.288.881
28 846 0901 0000 0193	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						111.288.881
		F	1-TES	90	0	100	111.288.881
	TOTAL - FISCAL						112.482.329
	TOTAL - SEGURIDADE						9.169.675
	TOTAL - GERAL						121.649.404

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IDE	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						9.746.083
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						9.746.083
12.364 0041 4000 0000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						9.746.083
		F	1-FES	90	0	100	777.500
		F	1-FES	90	0	112	8.968.583
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.483.226
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.123.802
09.272 0089 0181 0349	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.123.802
		S	1-FES	90	0	151	254.634
		S	1-FES	90	0	100	363.284
		S	1-FES	90	0	112	505.914
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						359.424
09.272 0089 0182 0301	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						359.424
		S	1-FES	90	0	151	37.011
		S	1-FES	90	0	100	
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IDE	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.124.264
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.124.264
12.364 0041 4000 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS						7.124.264
		F	1-FES	90	0	100	784.198
		F	1-FES	90	0	112	6.340.066
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.102.276
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.669.334
09.272 0089 0181 0309	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						4.669.334
		S	1-FES	90	0	151	432.748
		S	1-FES	90	0	100	4.186.576
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						903.862
09.272 0089 0182 0283	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						903.862
		S	1-FES	90	0	151	60.390
		S	1-FES	90	0	100	483.872
	TOTAL - FISCAL						7.124.264
	TOTAL - SEGURIDADE						5.102.276
	TOTAL - GERAL						12.226.540

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.675.515
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.675.515
12 364 0041 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.675.515
		F	1-PES	90	0	100	1.798.497
		F	1-PES	90	0	112	8.877.018
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.436.295
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						913.916
09 272 0089 0181 0235	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						913.516
		S	1-PES	90	0	151	913.516
99 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.522.779
09 272 0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.522.779
		S	1-PES	90	0	151	174.638
		S	1-PES	90	0	100	1.348.141
	TOTAL - FISCAL						10.675.515
	TOTAL - SEGURIDADE						2.436.295
	TOTAL - GERAL						13.111.810

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.213.278
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.213.278
12 364 0041 4009 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.213.278
		F	1-PES	90	0	112	6.827.977
		F	1-PES	90	0	100	385.801
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.875.991
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.286.501
09 272 0089 0181 0373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.286.501
		S	1-PES	90	0	100	1.128.238
		S	1-PES	90	0	151	160.865
99 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						589.490
09 272 0089 0182 0327	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						589.490
		S	1-PES	90	0	100	556.682
		S	1-PES	90	0	151	32.808
	TOTAL - FISCAL						7.213.278
	TOTAL - SEGURIDADE						1.875.991
	TOTAL - GERAL						9.089.269

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**20.905.381**
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						20.905.381
12 364 0041 4008 0018	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.905.381
		F	1-TES	00	0	112	19.412.030
		F	1-TES	00	0	100	1.493.371
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**6.082.947**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.301.000
09 272 0089 0181 0305	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.301.000
		S	1-TES	00	0	100	3.300.701
		S	1-TES	00	0	181	1.000.299
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.871.851
09 272 0089 0182 0305	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.871.851
		S	1-TES	00	0	100	1.478.262
		S	1-TES	00	0	181	393.589
	TOTAL - FISCAL						20.905.381
	TOTAL - SEGURIDADE						6.082.947
	TOTAL - GERAL						26.988.328

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**8.783.328**
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						8.783.328
12 364 0041 4008 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						8.783.328
		F	1-TES	00	0	100	924.123
		F	1-TES	00	0	112	7.859.205
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**2.659.112**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.978.466
09 272 0089 0181 0360	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						1.978.466
		S	1-TES	00	0	100	1.664.032
		S	1-TES	00	0	181	314.437
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						680.645
09 272 0089 0182 0323	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						680.645
		S	1-TES	00	0	181	65.178
		S	1-TES	00	0	100	615.465
	TOTAL - FISCAL						8.783.328
	TOTAL - SEGURIDADE						2.659.112
	TOTAL - GERAL						11.442.438

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						22.908.841
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009						22.908.841
12 364	0041 4009 0071 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA						22.908.841
		F	1-PES	00	0	112	20.799.995
		F	1-PES	00	0	100	2.108.846
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.084.960
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						7.800.364
09 272	0089 0181 0329 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						7.800.364
		S	1-PES	00	0	100	6.666.173
		S	1-PES	00	0	151	735.221
09 272	0089 0182						1.284.596
09 272	0089 0182 0329 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						1.284.596
		S	1-PES	00	0	100	1.128.276
		S	1-PES	00	0	151	156.310
	TOTAL - FISCAL						22.586.8[illegible]
	TOTAL - SEGURIDADE						8.[illegible]
	TOTAL - GERAL						[illegible]

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						12.988.307
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009						12.988.307
12 364	0041 4009 0003 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						12.988.307
		F	1-PES	00	0	100	1.307.807
		F	1-PES	00	0	112	11.707.530
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.123.470
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						6.781.432
09 272	0089 0181 0143 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						6.781.432
		S	1-PES	00	0	151	990.461
		S	1-PES	00	0	100	5.090.971
09 272	0089 0182						1.342.038
09 272	0089 0182 0100 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						1.342.038
		S	1-PES	00	0	151	118.470
		S	1-PES	00	0	100	1.223.568
	TOTAL - FISCAL						12.988.307
	TOTAL - SEGURIDADE						7.123.470
	TOTAL - GERAL						20.111.867

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**10.739.062**
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.739.062
12.364 0041 4009 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						10.739.062
		F	1-PES	90	0	100	1.218.054
		F	1-PES	90	0	112	9.521.008
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**2.635.933**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.817.829
09.272 0089 0181 0037	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.817.829
		S	1-PES	90	0	151	605.234
		S	1-PES	90	0	100	212.595
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.818.104
09.272 0089 0182 0289	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.8[illegible]
		S	1-PES	90	0	151	
		S	1-PES	90	0	100	1.[illegible]
	TOTAL - FISCAL						10.739.062
	TOTAL - SEGURIDADE						2.635.933
	TOTAL - GERAL						13.374.995

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**10.[illegible]**
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.822.6[illegible]
12.364 0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						10.022.663
		F	1-PES	90	0	100	1.300.235
		F	1-PES	90	0	112	8.722.428
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**3.569.631**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.744.255
09.272 0089 0181 0371	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						2.744.255
		S	1-PES	90	0	100	2.196.800
		S	1-PES	90	0	151	547.455
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						825.376
09.272 0089 0182 0325	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						825.376
		S	1-PES	90	0	151	88.163
		S	1-PES	90	0	100	737.213
	TOTAL - FISCAL						10.022.663
	TOTAL - SEGURIDADE						3.569.631
	TOTAL - GERAL						13.592.294

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						8.730.806
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4000						8.730.806
12 364	0041 4000 0088 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						8.730.806
		F	1-FES	30	0	100	1.056.917
		F	1-FES	30	0	112	7.673.886
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.395.519
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						6.539.436
09 272	0089 0181 0088 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						6.539.436
		S	1-FES	30	0	151	966.462
		S	1-FES	30	0	100	4.992.944
09 272	0089 0182						1.867.083
09 272	0089 0182 0088 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.867.083
		S	1-FES	30	0	151	178.814
		S	1-FES	30	0	100	1.688.279
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						3.086.136
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						3.086.136
28 846	0901 0000 0113 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIO(S) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						3.086.136
		F	1-FES	30	0	100	110.910
		F	1-FES	30	0	100	2.964.226
	TOTAL - FISCAL						11.695.841
	TOTAL - SEGURIDADE						7.395.519
	TOTAL - GERAL						19.821.360

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						20.577.889
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4000						20.577.889
12 364	0041 4000 0003 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						20.577.889
		F	1-FES	30	0	100	3.462.391
		F	1-FES	30	0	112	17.115.178
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						11.105.096
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						7.464.847
09 272	0089 0181 0001 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						7.464.847
		S	1-FES	30	0	100	328.752
		S	1-FES	30	0	151	1.118.198
		S	1-FES	30	0	100	5.817.929
09 272	0089 0182						3.640.249
09 272	0089 0182 0016 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.640.249
		S	1-FES	30	0	151	442.059
		S	1-FES	30	0	100	3.198.190
	TOTAL - FISCAL						20.577.889
	TOTAL - SEGURIDADE						11.105.096
	TOTAL - GERAL						31.682.985

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.555.557
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						13.555.557
12 364 0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						13.555.557
		F	1-PES	90	0	100	1.150.859
		F	1-PES	90	0	112	12.404.698
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.235.745
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.822.124
09 272 0089 0181 0247	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.822.124
		S	1-PES	90	0	151	336.043
		S	1-PES	90	0	100	2.207.081
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						613.621
09 272 0089 0182 0205	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						613.621
		S	1-PES	90	0	151	50.618
		S	1-PES	90	0	100	563.003
	TOTAL - FISCAL						13.555.557
	TOTAL - SEGURIDADE						3.235.745
	TOTAL - GERAL						16.791.302

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						10.275.757
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.275.757
12 364 0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						10.275.757
		F	1-PES	90	0	112	9.351.200
		F	1-PES	90	0	100	924.[illegible]
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.929.619
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.354.813
09 272 0089 0181 0257	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.354.813
		S	1-PES	90	0	100	3.981.133
		S	1-PES	90	0	151	373.780
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						574.706
09 272 0089 0182 0213	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						574.706
		S	1-PES	90	0	151	55.282
		S	1-PES	90	0	100	519.424
	TOTAL - FISCAL						10.275.757
	TOTAL - SEGURIDADE						4.929.619
	TOTAL - GERAL						15.205.376

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.207.882
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.207.882
12 364 0041 4008 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.207.882
		F	1-PES	90	0	100	294.672
		F	1-PES	90	0	112	3.913.210
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.608.411
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.036.386
09 272 0089 0181 0151	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						1.036.386
		S	1-PES	90	0	100	915.709
		S	1-PES	90	0	151	220.677
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						572.125
09 272 0089 0182 0117	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						572.125
		S	1-PES	90	0	151	114.102
		S	1-PES	90	0	100	458.023
	TOTAL — FISCAL						4.207.882
	TOTAL - SEGURIDADE						1.608.411
	TOTAL - GERAL						5.816.293

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.434.730
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.434.730
12 364 0041 4008 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.434.730
		F	1-PES	90	0	100	405.110
		F	1-PES	90	0	112	3.029.620
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.826.281
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						890.548
09 272 0089 0181 0333	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						890.548
		S	1-PES	90	0	151	205.192
		S	1-PES	90	0	100	685.364
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						735.715
09 272 0089 0182 0279	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						735.715
		S	1-PES	90	0	100	642.667
		S	1-PES	90	0	151	93.048
	TOTAL - FISCAL						3.434.730
	TOTAL - SEGURIDADE						1.826.263
	TOTAL - GERAL						5.260.993

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26250 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	NBD	NOD	IDU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.707.887
	ATIVIDADE						
12 364	0041 4008						1.707.887
12 364	0041 4008 0087 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA						1.707.887
		F	1-PES	90	0	100	62.253
		F	1-PES	90	0	112	1.645.634
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.542
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						13.398
09 272	0089 0181 0303 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						13.398
		S	1-PES	90	0	151	1.998
		S	1-PES	90	0	100	11.400
09 272	0089 0182						3.144
09 272	0089 0182 0305 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						3.144
		S	1-PES	90	0	100	3.038
		S	1-PES	90	0	151	101
	TOTAL - FISCAL						1.707.887
	TOTAL - SEGURIDADE						16.542
	TOTAL - GERAL						1.724.429

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26253 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ [illegible]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	NBD	NOD	IDU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.794.391
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008						1.794.391
12 364	0041 4008 0005 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ						1.794.391
		F	1-PES	90	0	112	1.637.862
		F	1-PES	90	0	100	156.529
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						174.997
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						88.969
09 272	0089 0181 0145 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						80.969
		S	1-PES	90	0	151	44.270
		S	1-PES	90	0	100	6.999
09 272	0089 0182						124.028
09 272	0089 0182 0111 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ						124.028
		S	1-PES	90	0	151	16.967
		S	1-PES	90	0	100	107.161
	TOTAL - FISCAL						1.794.391
	TOTAL - SEGURIDADE						174.997
	TOTAL - GERAL						1.969.388

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						499.460
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						499.460
12 364 0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						499.460
		F	1-PES	90	0	100	499.460
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						650.986
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						498.377
09 272 0089 0181 0099	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						498.377
		S	1-PES	90	0	151	91.255
		S	1-PES	90	0	100	407.122
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						152.609
09 272 0089 0182 0099	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						152.609
		S	1-PES	90	0	100	139.822
		S	1-PES	90	0	151	12.887
	TOTAL - FISCAL						499.460
	TOTAL - SEGURIDADE						650.986
	TOTAL - GERAL						1.150.436

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26255 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						170.446
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						170.446
12 364 0041 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						170.446
		F	1-PES	90	0	112	151.169
		F	1-PES	90	0	100	19.277
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						136.787
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						98.887
09 272 0089 0181 0199	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						98.887
		S	1-PES	90	0	100	83.123
		S	1-PES	90	0	151	14.864
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.700
09 272 0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						38.700
		S	1-PES	90	0	151	4.228
		S	1-PES	90	0	100	34.472
	TOTAL - FISCAL						170.446
	TOTAL - SEGURIDADE						136.787
	TOTAL - GERAL						307.233

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.772.303
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.772.303
12 364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.772.303
		F	1-PES	90	0	112	2.604.213
		S	1-PES	90	0	100	168.090
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						523.144
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						396.778
09 272 0089 0181 0185	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						396.778
		S	1-PES	90	0	100	118.004
		S	1-PES	90	0	181	150.774
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						256.366
09 272 0089 0182 0118	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						256.366
		S	1-PES	90	0	181	28.774
		S	1-PES	90	0	100	227.592
	TOTAL - FISCAL						2.772.303
	TOTAL - SEGURIDADE						523.144
	TOTAL - GERAL						3.295.447

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.466.891
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.466.891
12 364 0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.466.891
		F	1-PES	90	0	100	106.330
		F	1-PES	90	0	112	4.330.291
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						535.721
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						396.998
09 272 0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						396.998
		S	1-PES	90	0	100	339.036
		S	1-PES	90	0	181	63.921
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						138.788
09 272 0089 0182 0205	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						138.788
		S	1-PES	90	0	181	14.972
		S	1-PES	90	0	100	121.793
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						23.583
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						23.583
28 846 0901 0005 0147	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						23.583
		F	1-PES	90	0	100	23.583
	TOTAL - FISCAL						4.490.474
	TOTAL - SEGURIDADE						535.721
	TOTAL - GERAL						5.026.195

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26258 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.538.901
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						5.538.901
12 364 0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ						5.538.901
		F	1-PES	90	0	112	5.356.026
		F	1-PES	90	0	100	182.875
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						844.730
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						756.872
09 272 0089 0181 0139	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						756.872
		S	1-PES	90	0	100	712.167
		S	1-PES	90	0	151	44.705
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						87.858
09 272 0089 0182 0153	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANÁ						87.858
		S	1-PES	90	0	100	77.056
		S	1-PES	90	0	151	10.802
	TOTAL - FISCAL						5.538.901
	TOTAL - SEGURIDADE						844.730
	TOTAL - GERAL						6.383.631

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						355.802
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						355.802
12 364 0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						355.802
		F	1-PES	90	0	100	44.788
		F	1-PES	90	0	112	310.804
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						74.489
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						18.880
09 272 0089 0181 0338	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.880
		S	1-PES	90	0	151	18.880
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						55.609
09 272 0089 0182 0237	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						55.609
		S	1-PES	90	0	151	2.777
		S	1-PES	90	0	100	52.702
	TOTAL - FISCAL						355.802
	TOTAL - SEGURIDADE						74.489
	TOTAL - GERAL						1.089.861

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	FNTE	MOD	IDU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.591.815
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.591.815
12 364 0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.591.815
		F	1-PES	90	0	100	90.369
		F	1-PES	90	0	112	1.201.880
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						382.068
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						384.168
09 272 0089 0181 0277	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						384.168
		S	1-PES	90	0	151	46.123
		S	1-PES	90	0	100	306.042
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.803
09 272 0089 0182 0236	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						27.803
		S	1-PES	90	0	100	22.464
		S	1-PES	90	0	151	5.439
	TOTAL - FISCAL						1.591.815
	TOTAL - SEGURIDADE						382.068
	TOTAL - GERAL						1.973.883

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	FNTE	MOD	IDU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.801.804
12 364 0041 4009 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						3.801.804
		F	1-PES	90	0	100	1.312.134
		F	1-PES	90	0	112	2.489.682
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.444.705
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.068.275
09 272 0089 0181 0301	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.068.275
		S	1-PES	90	0	100	757.865
		S	1-PES	90	0	151	297.360
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						388.430
09 272 0089 0182 0305	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						388.430
		S	1-PES	90	0	151	43.211
		S	1-PES	90	0	100	345.219
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						604.877
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.						604.877
28 846 0901 0000 0100	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						604.877
		F	1-PES	90	0	100	604.877
	TOTAL - FISCAL						4.406.883
	TOTAL - SEGURIDADE						1.444.705
	TOTAL - GERAL						5.851.588

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.993.007
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.993.007
12 364 0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.993.007
		F	1-PES	90	0	112	2.859.358
		F	1-PES	90	0	100	134.482
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						531.872
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						384.874
09 272 0089 0181 0187	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						384.874
		S	1-PES	90	0	100	357.801
		S	1-PES	90	0	151	27.073
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						136.998
09 272 0089 0182 0133	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						136.998
		S	1-PES	90	0	100	124.556
		S	1-PES	90	0	151	12.442
	TOTAL - FISCAL						2.993.007
	TOTAL - SEGURIDADE						531.872
	TOTAL - GERAL						3.524.879

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.616.070
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
		F	1-PES	90	0	112	1.536.[illegible]
		F	1-PES	90	0	100	79.236
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						670.467
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						614.179
09 272 0089 0181 0357	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						614.179
		S	1-PES	90	0	151	32.045
		S	1-PES	90	0	100	582.134
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						56.288
09 272 0089 0182 0313	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						56.288
		S	1-PES	90	0	100	52.091
		S	1-PES	90	0	151	4.197
	TOTAL - FISCAL						1.616.070
	TOTAL - SEGURIDADE						670.467
	TOTAL - GERAL						2.286.537

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.089.296
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
12 364 0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						2.089.296
		F	1-PES	90	0	100	84.808
		F	1-PES	90	0	112	2.014.788

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							816.084
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							
08 272	0089 0181 0331	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO							
			S	1-FES	20	0	100		482.714
			S	1-FES	20	0	101		48.085
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							
08 272	0089 0182 0336	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO							
			S	1-FES	20	0	100		83.887
			S	1-FES	20	0	101		14.798
		TOTAL - FISCAL							
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26288 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.996.999
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.996.999
12 364 0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA						4.996.999
		F	1-FES	20	0	112	4.887.273
		F	1-FES	20	0	100	109.726
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						136.828
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						136.[illegible]
08 272 0089 0181 0347	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						136.[illegible]
		S	1-FES	20	0	100	123.447
		S	1-FES	20	0	101	11.784
08 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						897
08 272 0089 0182 0321	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						897
		S	1-FES	20	0	101	897
	TOTAL - FISCAL						4.996.999
	TOTAL - SEGURIDADE						136.828
	TOTAL - GERAL						5.132.827

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.841.937
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.841.937
12 364 0041 4009 0018	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.841.937
		F	1-FES	20	0	112	1.[illegible]
		F	1-FES	20	0	100	364.973
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.489.440
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.[illegible]
08 272 0089 0181 0175	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.[illegible]
		S	1-FES	20	0	100	1.[illegible]
		S	1-FES	20	0	101	220.483
08 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						193.811
08 272 0089 0182 0139	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						193.811
		S	1-FES	20	0	100	169.788
		S	1-FES	20	0	101	24.788

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0801	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0801 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS								1.478
28 846	0801 0005 0176	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL								1.478
			F	1-FES	30	0	100			1.478
		TOTAL - FISCAL								1.549.415
		TOTAL - SEGURIDADE								1.480.449
		TOTAL - GERAL								3.302.686

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.031.572
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					4.031.572
12 364	0041 4008 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS					4.031.572
			F	1-FES	30	0	100	816.455
			F	1-FES	30	0	112	3.215.117
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.904.221
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.344.091
09 272	0089 0181 0167	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS					1.344.091
			S	1-FES	30	0	100	1.163.891
			S	1-FES	30	0	181	180.470
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						560.130
09 272	0089 0182 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						560.130
			S	1-FES	30	0	100	9
			S	1-FES	30	0	181	
		TOTAL - FISCAL						4.4[illegible]
		TOTAL - SEGURIDADE						1.6[illegible]
		TOTAL - GERAL						5.636.7[illegible]

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						46.669.917
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					46.669.916
12 364	0041 4008 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL					46.669.916
			F	1-FES	30	0	112	46.035.411
			F	1-FES	30	0	100	634.507
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						366.891
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					366.383
09 272	0089 0181 0311	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL					366.383
			S	1-FES	30	0	181	366.383
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						22.308
09 272	0089 0182 0307	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						22.308
			S	1-FES	30	0	181	22.308
		TOTAL - FISCAL						46.669.916
		TOTAL - SEGURIDADE						389.191
		TOTAL - GERAL						47.049.0[illegible]

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.743.031
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.743.031
12.364 0041 4008 0048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						6.743.031
		F	1-PES	90	0	112	6.331.369
		F	1-PES	90	0	100	411.662
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.546.400
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08.272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.538.291
08.272 0088 0181 0265	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						1.538.291
		S	1-PES	90	0	100	1.308.817
		S	1-PES	90	0	151	224.674
08.272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						18.109
08.272 0088 0182 0239	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						18.109
		S	1-PES	90	0	151	18.109
	TOTAL - FISCAL						6.743.031
	TOTAL - SEGURIDADE						1.546.400
	TOTAL - GERAL						8.289.431

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.198.848
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.198.848
12.364 0041 4008 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.198.848
		F	1-PES	90	0	100	312.[illegible]
		F	1-PES	90	0	112	3.[illegible]
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						947.[illegible]
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08.272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						911.401
08.272 0088 0181 0343	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						911.401
		S	1-PES	90	0	100	723.441
		S	1-PES	90	0	151	67.680
08.272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						136.280
08.272 0088 0182 0301	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						136.280
		S	1-PES	90	0	151	11.210
		S	1-PES	90	0	100	125.070
	TOTAL - FISCAL						4.198.848
	TOTAL - SEGURIDADE						947.[illegible]
	TOTAL - GERAL						5.[illegible]

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**8.446.287**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					8.446.287
12 364	0041 4000 0000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					8.446.287
			F	1-FES	90	0 100	1.111.374
			F	1-FES	90	0 112	7.334.913
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**2.153.671**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					2.086.341
09 272	0089 0181 0155	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					2.086.341
			S	1-FES	90	0 151	204.480
			S	1-FES	90	0 100	1.881.781
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					67.430
09 272	0089 0182 0121	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					67.430
			S	1-FES	90	0 100	57.300
			S	1-FES	90	0 151	10.130
		TOTAL - FISCAL					8.446.287
		TOTAL - SEGURIDADE					2.153.671
		TOTAL - GERAL					10.599.958

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**2.383.806**
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					2.383.806
12 364	0041 4000 0040	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE					2.383.806
			F	1-FES	90	0 100	199.954
			F	1-FES	90	0 112	2.184.852
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**277.188**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					189.888
09 272	0089 0181 0040	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE					189.888
			S	1-FES	90	0 100	148.811
			S	1-FES	90	0 151	40.879
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					87.300
09 272	0089 0182 0040	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE					87.300
			S	1-FES	90	0 151	11.544
			S	1-FES	90	0 100	75.756
		TOTAL - FISCAL					2.383.806
		TOTAL - SEGURIDADE					277.188
		TOTAL - GERAL					2.660.994

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						12.719.427
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						12.719.427
12 364 0041 4000 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						12.719.427
		F	1-PES	90	0	112	12.185.289
		F	1-PES	90	0	100	534.138
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.377.819
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.369.973
09 272 0089 0181 0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.369.973
		S	1-PES	90	0	100	2.240.408
		S	1-PES	90	0	181	119.565
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						17.846
09 272 0089 0182 0258	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						17.846
		S	1-PES	90	0	151	17.846
	TOTAL - FISCAL						12.719.427
	TOTAL - SEGURIDADE						2
	TOTAL - GERAL						15.0...

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CRÉDITO SUPL...

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FO...

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.838.788
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.838.788
12 364 0041 4000 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.838.788
		F	1-PES	90	0	100	344.628
		F	1-PES	90	0	112	4.494.228
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						858.402
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						836.981
09 272 0089 0181 0248	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						836.981
		S	1-PES	90	0	151	116.781
		S	1-PES	90	0	100	720.200
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						22.461
09 272 0089 0182 0227	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						22.461
		S	1-PES	90	0	151	22.461
	TOTAL - FISCAL						4.838.788
	TOTAL - SEGURIDADE						858.402
	TOTAL - GERAL						5.697.187

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SNB	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.377.402
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.377.402
12.364 0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.377.402
		F	1-PES	80	0	112	2.858.018
		F	1-PES	80	0	100	438.984
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.778.880
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.573.382
09.272 0089 0181 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.573.382
		S	1-PES	80	0	100	1.383.302
		S	1-PES	80	0	151	189.980
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						205.398
09.272 0089 0182 0148	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						205.398
		S	1-PES	80	0	100	182.877
		S	1-PES	80	0	151	22.481
	TOTAL - FISCAL						3.377.402
	TOTAL - SEGURIDADE						1.778.880
	TOTAL - GERAL						5.[illegible]

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SNB	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.788.282
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.788.282
12.364 0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ						4.788.282
		F	1-PES	80	0	112	4.354.799
		F	1-PES	80	0	100	434.483
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.944.118
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.738.782
09.272 0089 0181 0189	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						1.738.782
		S	1-PES	80	0	100	1.555.488
		S	1-PES	80	0	151	118.302
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						223.336
09.272 0089 0182 0138	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUÍ						223.336
		S	1-PES	80	0	151	17.611
		S	1-PES	80	0	100	205.725
	TOTAL - FISCAL						4.788.282
	TOTAL - SEGURIDADE						1.944.118
	TOTAL - GERAL						6.732.400

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.309.233
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.309.233
12.364 0041 4009 0038	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO						4.309.233
		F	1-PES	90	0	100	258.467
		F	1-PES	90	0	112	4.050.746
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.206.988
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.197.854
09.272 0089 0181 0269	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						1.197.854
		S	1-PES	90	0	151	112.957
		S	1-PES	90	0	100	1.084.897
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.134
09.272 0089 0182 0223	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						11.134
		S	1-PES	90	0	151	11.134
	TOTAL - FISCAL						4.309.233
	TOTAL - SEGURIDADE						1.206.988
	TOTAL - GERAL						5.516.221

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						6.023.819
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						6.023.819
12.364 0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						6.023.819
		F	1-PES	90	0	112	5.704.881
		F	1-PES	90	0	100	318.938
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						127.870
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						116.275
09.272 0089 0181 0185	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						116.275
		S	1-PES	90	0	151	116.275
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.595
09.272 0089 0182 0131	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						11.595
		S	1-PES	90	0	151	11.595
	TOTAL - FISCAL						6.023.819
	TOTAL - SEGURIDADE						127.870
	TOTAL - GERAL						6.151.689

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26252 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.066.220
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					13.066.220
12 364	0041 4008 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					13.066.220
			F	1-FES	90	0 112	12.744.174
			F	1-FES	90	0 100	322.046
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.634.190
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					2.330.617
09 272	0088 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					2.330.617
			S	1-FES	90	0 100	1.974.889
			S	1-FES	90	0 181	346.828
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					303.573
09 272	0088 0182 0297	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					303.573
			S	1-FES	90	0 181	44.703
			S	1-FES	90	0 100	258.870
		TOTAL - FISCAL					13.066.220
		TOTAL - SEGURIDADE					2.634.190
		TOTAL - GERAL					15.700.410

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26253 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.331.884
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					5.331.884
12 364	0041 4008 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL					5.331.884
			F	1-FES	90	0 100	459.986
			F	1-FES	90	0 112	4.872.[illegible]
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.094.[illegible]
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					942.380
09 272	0088 0181 0171	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL					942.380
			S	1-FES	90	0 100	680.172
			S	1-FES	90	0 181	62.118
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					152.091
09 272	0088 0182 0135	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL					152.091
			S	1-FES	90	0 181	14.342
			S	1-FES	90	0 100	136.309
		TOTAL - FISCAL					5.331.884
		TOTAL - SEGURIDADE					1.094.[illegible]
		TOTAL - GERAL					6.426.[illegible]

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						28.588
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						28.588
12.364 0041 4008 0078	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						28.588
		F	1-PES	90	0	100	28.588
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						84.177
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						72.982
09.272 0089 0181 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						72.982
		S	1-PES	90	0	100	53.466
		S	1-PES	90	0	151	19.496
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						21.195
09.272 0089 0182 0288	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						21.195
		S	1-PES	90	0	151	1.178
		S	1-PES	90	0	100	20.017
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						78.184
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846 0901 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						78.184
28.846 0901 0000 0086	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						78.184
		F	1-PES	90	0	100	
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						190.93[illegible]

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.970.016
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.970.016
12.364 0041 4008 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.970.016
		F	1-PES	90	0	112	1.894.587
		F	1-PES	90	0	100	75.429
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						203.033
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						201.836
09.272 0089 0181 0221	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						201.836
		S	1-PES	90	0	151	14.944
		S	1-PES	90	0	100	186.891
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.196
09.272 0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.196
		S	1-PES	90	0	151	712
		S	1-PES	90	0	100	486
	TOTAL - FISCAL						1.970.016
	TOTAL - SEGURIDADE						203.033
	TOTAL - GERAL						2.173.049

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26296 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						822.912
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4088						822.912
12 364	0041 4088 0105 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ						822.912
		F	1-FES	20	0	100	30.782
		F	1-FES	20	0	112	700.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.038
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						7.566
09 272	0089 0181 0379 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPÁ						7.566
		S	1-FES	20	0	100	6.266
		S	1-FES	20	0	181	1.430
09 272	0089 0182						4.533
09 272	0089 0182 0336 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPÁ						4.533
		S	1-FES	20	0	181	283
		S	1-FES	20	0	100	4.450
	TOTAL - FISCAL						830.478
	TOTAL - SEGURIDADE						12.038
	TOTAL - GERAL						842.516

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						18.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						18.883
09 272	0089 0181 0443 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						
		S	1-FES	20	0	100	
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						
	ATIVIDADES						
12 122	0780 2026						69.975
12 122	0780 2026 0179 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL						69.975
		F	1-FES	20	0	100	69.975
	TOTAL - FISCAL						69.975
	TOTAL - SEGURIDADE						18.883
	TOTAL - GERAL						188.858

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						98.374
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						69.189
09 272	0089 0181 0401 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						69.189
		S	1-FES	20	0	100	69.189
09 272	0089 0182						9.384
09 272	0089 0182 0385 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						9.384
		S	1-FES	20	0	100	9.384

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 878.141

		ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						878.141
12 122	0750 2000 0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL						878.141
			F	1-FES	00	0	100	878.141
		TOTAL - FISCAL						878.141
		TOTAL - SEGURIDADE						96.274
		TOTAL - GERAL						974.415

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						369.631
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						369.631
09 272	0089 0181 0191	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						369.631
			S	1-FES	00	0	100	369.631
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							3.084.626
	ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.084.626
12 122	0750 2000 0188	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.084.626
			F	1-FES	00	0	100	3.084.626
		TOTAL - FISCAL						3.084.626
		TOTAL - SEGURIDADE						369.631
		TOTAL - GERAL						3.454.257

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO E

RECURSOS DE TODAS AS FO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0048	HOSPITAIS DE ENSINO						15.512.718
	ATIVIDADES						
12 302	0048 4010	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO						15.512.718
12 302	0048 4010 0003	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						15.512.718
			S	1-FES	00	0	153	15.512.718
		TOTAL - SEGURIDADE						15.512.718
		TOTAL - GERAL						15.512.718

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						847.382
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						748.880
09 272	0089 0181 0433	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						748.880
			S	1-FES	00	0	100	748.880
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						98.772
09 272	0089 0182 0301	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						98.772
			S	1-FES	00	0	100	98.772
		TOTAL - SEGURIDADE						847.382
		TOTAL - GERAL						847.382

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.448.583
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4008						1.448.583
12 364	0041 4008 0070 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						1.448.583
		F	1-PES	90	0	100	129.581
		F	1-PES	90	0	112	1.319.002
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						49.706
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						40.546
09 272	0089 0181 0283 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						40.546
		3	1-PES	89	0	181	40.546
09 272	0089 0182						9.159
09 272	0089 0182 0247 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						9.159
		3	1-PES	90	0	181	9.159
	TOTAL - FISCAL						1.448.583
	TOTAL - SEGURIDADE						49.706
	TOTAL - GERAL						1.498.289

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						880.234
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						858.7[illegible]
12 363	0044 2982 0011 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						86
		F	1-PES	90	0	112	917.[illegible]
		F	1-PES	90	0	100	32.804
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						75.882
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						68.682
09 272	0089 0181 0167 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						68.682
		6	1-PES	89	0	181	17.197
		3	1-PES	89	0	100	51.535
09 272	0089 0182						7.200
09 272	0089 0182 0123 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						7.200
		3	1-PES	90	0	181	7.200
	TOTAL - FISCAL						880.234
	TOTAL - SEGURIDADE						75.882
	TOTAL - GERAL						1.056.216

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26303 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						368.018
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						368.018
12 363	0044 2982 0051 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						368.018
		F	1-PES	90	0	112	354.870
		F	1-PES	90	0	100	13.148

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									42.186
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS									36.833
09 272	0088 0181 0291	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									36.833
			S	1-PES	90	0	100				34.770
			S	1-PES	90	0	151				2.063
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS									5.323
09 272	0088 0182 0188	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									5.323
			S	1-PES	90	0	100				4.823
			S	1-PES	90	0	151				400
		TOTAL - FISCAL									369.618
		TOTAL - SEGURIDADE									42.186
		TOTAL - GERAL									419.174

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						345.812
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					345.812
12 363	0044 2882 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS					345.812
			F	1-PES	90	0	112	33[illegible]
			F	1-PES	90	0	100	
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.806
09 272	0088 0181 0301	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS					1.806
			S	1-PES	90	0	100	1.532
			S	1-PES	90	0	151	273
		TOTAL - FISCAL						345.812
		TOTAL - SEGURIDADE						1.806
		TOTAL - GERAL						347.617

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						271.383
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					271.383
12 363	0044 2882 0231	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					271.383
			F	1-PES	90	0	112	246.008
			F	1-PES	90	0	100	25.375
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						51.774
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					12.979
09 272	0088 0181 0271	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					12.979
			S	1-PES	90	0	151	12.979
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					38.795
09 272	0088 0182 0228	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					38.795
			S	1-PES	90	0	151	5.046
			S	1-PES	90	0	100	33.749
		TOTAL - FISCAL						271.383
		TOTAL - SEGURIDADE						51.774
		TOTAL - GERAL						323.157

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						648.716
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						648.716
12 363 0044 2982 0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						648.716
		F	1-PES	90	0	100	38.346
		F	1-PES	90	0	112	813.370
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						176.668
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						102.146
09 272 0089 0181 0285	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						102.146
		S	1-PES	90	0	100	71.444
		S	1-PES	90	0	151	30.701
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						74.522
09 272 0089 0182 0221	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						74.522
		S	1-PES	90	0	151	29.178
		S	1-PES	90	0	100	45.345
	TOTAL - FISCAL						648.716
	TOTAL - SEGURIDADE						176.668
	TOTAL - GERAL						825.384

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						431.946
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						431.946
12 363 0044 2982 0100	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						431.946
		F	1-PES	90	0	112	407.072
		F	1-PES	90	0	100	24.874
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						103.897
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						44.288
09 272 0089 0181 0185	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						44.288
		S	1-PES	90	0	100	29.770
		S	1-PES	90	0	151	14.488
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.575
09 272 0089 0182 0149	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						59.575
		S	1-PES	90	0	100	48.181
		S	1-PES	90	0	151	11.394
	TOTAL - FISCAL						431.946
	TOTAL - SEGURIDADE						103.863
	TOTAL - GERAL						535.789

CD - CENI - SETAI - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26368 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						448.819
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					448.819
12 363	0044 2982 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					448.819
			F	1-FES	90	0 112	429.108
			F	1-FES	90	0 100	19.711
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						100.058
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					99.999
09 272	0089 0181 0211	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					88.099
			S	1-FES	90	0 100	78.736
			S	1-FES	90	0 151	10.332
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					10.999
09 272	0089 0182 0173	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					10.999
			S	1-FES	90	0 151	2.011
			S	1-FES	90	0 100	8.978
		TOTAL - FISCAL					448.819
		TOTAL - SEGURIDADE					100.058
		TOTAL - GERAL					548.877

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						376.288
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					376.288
12 363	0044 2982 0060	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					376.288
			F	1-FES	90	0 100	22.919
			F	1-FES	90	0 112	353.347
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						160.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					147.164
09 272	0089 0181 0287	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					147.164
			S	1-FES	90	0 100	126.892
			S	1-FES	90	0 151	20.272
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					13.034
09 272	0089 0182 0225	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					13.034
			S	1-FES	90	0 100	10.999
			S	1-FES	90	0 151	2.035
		TOTAL - FISCAL					376.288
		TOTAL - SEGURIDADE					160.200
		TOTAL - GERAL					536.487

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES - MT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						323.065
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				323.065
12 363	0044 2982 0111		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO				323.065
		F	1-PES	50	0	100	19.398
		F	1-PES	50	0	112	303.667
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.581
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS				2.578
09 272	0089 0181 0307		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO				2.578
		S	1-PES	50	0	100	2.107
		S	1-PES	50	0	151	469
09 272	0089 0182		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				3.005
09 272	0089 0182 0178		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO				3.005
		S	1-PES	50	0	151	261
		S	1-PES	50	0	100	2.744
	TOTAL - FISCAL						323.065
	TOTAL - SEGURIDADE						5.581
	TOTAL - GERAL						328.646

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CRÉDITO SUP...

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTE...

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.297
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				383.297
12 363	0044 2982 0089		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ				383.297
		F	1-PES	50	0	100	27.034
		F	1-PES	50	0	112	356.263
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						72.442
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS				48.401
09 272	0089 0181 0183		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ				48.401
		S	1-PES	50	0	151	8.089
		S	1-PES	50	0	100	40.310
09 272	0089 0182		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				24.041
09 272	0089 0182 0147		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARÁ				24.041
		S	1-PES	50	0	100	16.999
		S	1-PES	50	0	151	7.042
	TOTAL - FISCAL						383.297
	TOTAL - SEGURIDADE						72.442
	TOTAL - GERAL						455.739

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	RPOG	IU	PTRS	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						540.373
	ATIVIDADES						
12 363 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						540.373
12 363 0044 2862 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						540.373
		F	1-FES	90	0	100	22.031
		F	1-FES	90	0	112	518.342
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						57.696
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						11.738
09 272 0088 0181 0148	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						11.738
		S	1-FES	90	0	181	11.738
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						46.847
09 272 0088 0182 0115	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						46.847
		S	1-FES	90	0	100	34.736
		S	1-FES	90	0	181	11.183
	TOTAL - FISCAL						540.373
	TOTAL - SEGURIDADE						57.696
	TOTAL - GERAL						598.069

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	RPOG	IU	PTRS	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						560.674
	ATIVIDADES						
12 363 2862	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						560.674
12 363 0044 2862 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						560.674
		F	1-FES	90	0	100	22.817
		F	1-FES	90	0	112	537.857
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.488
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						18.488
09 272 0088 0181 0147	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						18.488
		S	1-FES	90	0	181	18.488
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						29.996
09 272 0088 0182 0113	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						29.996
		S	1-FES	90	0	100	24.875
		S	1-FES	90	0	181	5.121
	TOTAL - FISCAL						560.674
	TOTAL - SEGURIDADE						48.488
	TOTAL - GERAL						609.162

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26314 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						274.284
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						274.284
12 363 0044 2982 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						274.284
		F	1-PES	90	0	112	259.446
		F	1-PES	90	0	100	14.738
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						43.276
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						36.812
09 272 0089 0181 0213	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						36.812
		S	1-PES	90	0	100	31.734
		S	1-PES	90	0	151	5.078
99 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						6.464
09 272 0089 0182 0178	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						6.464
		S	1-PES	90	0	100	4.624
		S	1-PES	90	0	151	1.840

TOTAL	FISCAL	226.384
TOTAL	SEGURIDADE	43.276
TOTAL	GERAL	317.460

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						266.831
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						266.831
12 363 0044 2982 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						266.831
		F	1-PES	90	0	100	34.023
		F	1-PES	90	0	112	232.808
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						148.807
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						97.268
09 272 0089 0181 0201	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						97.268
		S	1-PES	90	0	151	22.552
		S	1-PES	90	0	100	74.716
99 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						52.097
09 272 0089 0182 0185	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						52.097
		S	1-PES	90	0	100	44.198
		S	1-PES	90	0	151	7.898

TOTAL	FISCAL	266.831
TOTAL	SEGURIDADE	148.807
TOTAL	GERAL	415.638

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	NBD	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						463.973
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						463.973
12 363 0044 2982 0173	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO						463.973
		F	1-PEB	90	0	100	15.937
		F	1-PEB	90	0	112	448.036
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						51.394
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0191	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						8.064
09 272 0088 0191 0303	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						8.064
		S	1-PEB	90	0	151	8.064
09 272 0088 0192	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						43.330
09 272 0088 0192 0317	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						43.330
		S	1-PEB	90	0	100	34.006
		S	1-PEB	90	0	151	9.324
	TOTAL - FISCAL						463.973
	TOTAL - SEGURIDADE						51.394
	TOTAL - GERAL						515.367

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	NBD	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						466.036
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						466.036
12 363 0044 2982 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						466.036
		F	1-PEB	90	0	100	24.722
		F	1-PEB	90	0	112	441.314
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						64.448
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0191	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						59.949
09 272 0088 0191 0317	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						59.949
		S	1-PEB	90	0	100	43.583
		S	1-PEB	90	0	151	16.366
09 272 0088 0192	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.492
09 272 0088 0192 0317	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						4.492
		S	1-PEB	90	0	151	4.492
	TOTAL - FISCAL						466.036
	TOTAL - SEGURIDADE						64.448
	TOTAL - GERAL						530.484

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						460.712
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				460.712
12 363	0044 2982 0035		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				460.712
		F	1-FES	90	0	112	437.819
		F	1-FES	90	0	100	23.193
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						55.366
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0088 0181		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS				50.226
99 272	0088 0181 0206		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				50.226
		S	1-FES	90	0	100	39.432
		S	1-FES	90	0	151	10.794
99 272	0088 0182		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				5.140
99 272	0088 0182 0189		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				5.140
		S	1-FES	90	0	151	5.140
	TOTAL - FISCAL						460.712
	TOTAL - SEGURIDADE						55.366
	TOTAL - GERAL						516.078

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						665.130
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				665.130
12 363	0044 2982 0073		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				665.130
		F	1-FES	90	0	100	18.405
		F	1-FES	90	0	112	646.725
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						39.117
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0088 0181		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS				19.928
99 272	0088 0181 0215		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				19.928
		S	1-FES	90	0	100	6.711
		S	1-FES	90	0	151	13.217
99 272	0088 0182		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				19.189
99 272	0088 0182 0177		PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				19.189
		S	1-FES	90	0	100	16.341
		S	1-FES	90	0	151	2.848
	TOTAL - FISCAL						665.130
	TOTAL - SEGURIDADE						39.117
	TOTAL - GERAL						704.247

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26320 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						416.486
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						416.486
12 363 0044 2982 0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						416.486
		F	1-FES	90	0	112	380.830
		F	1-FES	90	0	100	35.656
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						169.279
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						134.810
09 272 0089 0181 0217	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						134.810
		S	1-FES	90	0	151	11.884
		S	1-FES	90	0	100	122.846
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						34.769
09 272 0089 0182 0191	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						34.769
		S	1-FES	90	0	100	30.844
		S	1-FES	90	0	151	3.925
	TOTAL - FISCAL						416.486
	TOTAL - SEGURIDADE						169.279
	TOTAL - GERAL						575.765

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.310
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						383.310
12 363 0044 2982 0126	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						383.310
		F	1-FES	90	0	112	368.639
		F	1-FES	90	0	100	14.671
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.755
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						36.817
09 272 0089 0181 0305	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						36.817
		S	1-FES	90	0	100	32.830
		S	1-FES	90	0	151	3.987
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						4.738
09 272 0089 0182 0297	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.738
		S	1-FES	90	0	151	4.738
	TOTAL - FISCAL						383.310
	TOTAL - SEGURIDADE						42.755
	TOTAL - GERAL						426.065

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						468.447
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						468.447
12 363 0044 2982 0185	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						468.447
		F	1-REE	90	0	112	468.416
		F	1-PEE	90	0	100	29.031
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						83.534
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.866
09 272 0089 0181 0538	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						46.865
		S	1-PEE	90	0	151	12.944
		S	1-PEE	90	0	100	33.741
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						16.849
09 272 0089 0182 0381	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						16.849
		S	1-REE	90	0	100	9.163
		S	1-PEE	90	0	151	7.886
	TOTAL - FISCAL						468.447
	TOTAL - SEGURIDADE						83.534
	TOTAL - GERAL						551.981

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						286.693
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						286.693
12 363 0044 2982 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						286.693
		F	1-PEE	90	0	100	11.812
		F	1-PEE	90	0	112	274.941
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.381
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.061
09 272 0089 0181 0377	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.378
		S	1-PEE	90	0	100	4.378
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						318
09 272 0089 0182 0381	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						318
		S	1-PEE	90	0	151	318
	TOTAL - FISCAL						286.693
	TOTAL - SEGURIDADE						4.381
	TOTAL - GERAL						291.074

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						223.462
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					223.462
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					223.462
			F	1-FES	90	0 100	27.280
			F	1-FES	90	0 112	196.182
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						138.514
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					131.196
09 272	0088 0181 0315	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					131.196
			S	1-FES	90	0 151	22.806
			S	1-FES	90	0 100	108.390
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					7.318
09 272	0088 0182 0289	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					7.318
			S	1-FES	90	0 151	7.318
		TOTAL - FISCAL					223.462
		TOTAL - SEGURIDADE					138.514
		TOTAL - GERAL					361.976

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.471
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					399.471
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS					399.471
			F	1-FES	90	0 100	26.540
			F	1-FES	90	0 112	372.931
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						113.884
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					113.445
09 272	0088 0181 0165	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS					113.445
			S	1-FES	90	0 151	9.785
			S	1-FES	90	0 100	103.660
09 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					439
09 272	0088 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS					439
			S	1-FES	90	0 100	230
			S	1-FES	90	0 151	209
		TOTAL - FISCAL					399.471
		TOTAL - SEGURIDADE					113.884
		TOTAL - GERAL					513.355

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						224.202
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						224.202
12.363 0044 2982 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						224.202
		F	1-PES	30	0	112	201.329
		F	1-PES	30	0	100	22.873
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						85.894
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						74.043
09.272 0089 0181 0321	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						74.043
		S	1-PES	30	0	181	11.286
		S	1-PES	30	0	100	62.894
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						11.848
09.272 0089 0182 0275	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						11.848
		S	1-PES	30	0	181	2.664
		S	1-PES	30	0	100	9.191
	TOTAL - FISCAL						224.202
	TOTAL - SEGURIDADE						85.894
	TOTAL - GERAL						310.096

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26327 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						741.430
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						741.430
12.363 0044 2982 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						741.430
		F	1-PES	30	0	112	713.521
		F	1-PES	30	0	100	27.909
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						158.839
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						33.844
09.272 0089 0181 0241	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						33.844
		S	1-PES	30	0	181	26.671
		S	1-PES	30	0	100	7.173
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						116.995
09.272 0089 0182 0109	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						116.995
		S	1-PES	30	0	181	14.591
		S	1-PES	30	0	100	102.404
	TOTAL - FISCAL						741.430
	TOTAL - SEGURIDADE						158.839
	TOTAL - GERAL						900.269

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						635.261
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						635.261
12 363	0044 2982 0183 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						635.261
		F	1-PES	90	0	112	609.787
		F	1-PES	90	0	100	25.804
0068	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						152.284
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0068 0181						107.908
09 272	0068 0181 0358 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						107.908
		S	1-PES	90	0	100	85.894
		S	1-PES	90	0	151	22.014
09 272	0068 0182						44.376
09 272	0068 0182 0311 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						44.376
		S	1-PES	90	0	100	35.555
		S	1-PES	90	0	151	8.821
	TOTAL - FISCAL						635.261
	TOTAL - SEGURIDADE						152.284
	TOTAL - GERAL						787.545

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						600.203
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						600.203
12 363	0044 2982 0113 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						600.203
		F	1-PES	90	0	112	575.876
		F	1-PES	90	0	100	24.327
0068	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						26.458
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0068 0181						18.916
09 272	0068 0181 0273 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						10.916
		S	1-PES	90	0	100	3.251
		S	1-PES	90	0	151	7.665
09 272	0068 0182						15.542
09 272	0068 0182 0231 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						15.542
		S	1-PES	90	0	151	3.726
		S	1-PES	90	0	100	11.816
	TOTAL - FISCAL						600.203
	TOTAL - SEGURIDADE						26.458
	TOTAL - GERAL						626.661

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.383
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						399.383
12 363 0044 2982 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						399.383
		F	1-PES	90	0	112	380.399
		F	1-PES	90	0	100	19.007
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						112.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						95.717
09 272 0088 0181 0281	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						95.717
		S	1-PES	90	0	151	6.082
		S	1-PES	90	0	100	89.635
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						17.246
09 272 0088 0182 0217	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO						17.246
		S	1-PES	90	0	151	3.298
		S	1-PES	90	0	100	13.948
	TOTAL - FISCAL						399.383
	TOTAL - SEGURIDADE						112.963
	TOTAL - GERAL						512.366

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						447.296
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						447.296
12 363 0044 2982 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						447.296
		F	1-PES	90	0	112	425.997
		F	1-PES	90	0	100	21.299
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						47.106
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.927
09 272 0088 0181 0275	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						46.927
		S	1-PES	90	0	151	1.668
		S	1-PES	90	0	100	44.938
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						879
09 272 0088 0182 0233	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						879
		S	1-PES	90	0	151	879
	TOTAL - FISCAL						447.296
	TOTAL - SEGURIDADE						47.106
	TOTAL - GERAL						494.402

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						449.391
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						449.391
12 363 0044 2982 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS						449.391
		F	1-PES	90	0	112	427.144
		F	1-PES	90	0	100	22.247
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.128
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						10.037
09 272 0088 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						10.037
		S	1-PES	90	0	151	10.037
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						49.091
09 272 0088 0182 0189	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						49.091
		S	1-PES	90	0	100	40.187
		S	1-PES	90	0	151	8.904
	TOTAL - FISCAL						449.391
	TOTAL - SEGURIDADE						59.128
	TOTAL - GERAL						508.519

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						293.147
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						293.147
12 363 0044 2982 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						293.147
		F	1-PES	90	0	100	18.987
		F	1-PES	90	0	112	274.160
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						28.102
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						26.341
09 272 0088 0181 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						26.341
		S	1-PES	90	0	100	10.022
		S	1-PES	90	0	151	16.319
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.761
09 272 0088 0182 0127	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.761
		S	1-PES	90	0	151	1.761
	TOTAL - FISCAL						293.147
	TOTAL - SEGURIDADE						28.102
	TOTAL - GERAL						321.249

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / Ação / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						394.249
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						394.249
12 363	0044 2982 0167 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA						394.249
		F	1-PES	90	0	100	23.374
		F	1-PES	90	0	112	370.875
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						30.734
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0181						28.660
99 272	0089 0181 0279 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						28.660
		S	1-PES	90	0	151	1.196
		S	1-PES	90	0	100	27.502
99 272	0089 0182						2.074
99 272	0089 0182 0237 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA						2.074
		S	1-PES	90	0	151	2.074
	TOTAL - FISCAL						394.249
	TOTAL - SEGURIDADE						30.734
	TOTAL - GERAL						424.983

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						584.799
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982						584.799
12 363	0044 2982 0167 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						584.799
		F	1-PES	90	0	100	29.293
		F	1-PES	90	0	112	555.506
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.315
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0181						4.147
99 272	0089 0181 0341 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.147
		S	1-PES	90	0	151	4.147
99 272	0089 0182						168
99 272	0089 0182 0293 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						168
		S	1-PES	90	0	151	168
	TOTAL - FISCAL						584.799
	TOTAL - SEGURIDADE						4.315
	TOTAL - GERAL						589.114

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26336 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						632.270
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						632.270
12.363 0044 2982 0099	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						632.270
		F	1-PES	90	0	112	609.688
		F	1-PES	90	0	100	22.582
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.057
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						27.501
09.272 0089 0181 0325	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						27.501
		S	1-PES	90	0	100	21.085
		S	1-PES	90	0	181	6.416
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						14.556
09.272 0089 0182 0277	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.556
		S	1-PES	90	0	100	13.426
		S	1-PES	90	0	181	1.130
	TOTAL - FISCAL						632.270
	TOTAL - SEGURIDADE						42.057
	TOTAL - GERAL						674.327

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						404.440
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						404.440
12.363 0044 2982 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						404.440
		F	1-PES	90	0	112	382.097
		F	1-PES	90	0	100	22.343
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						75.092
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						73.932
09.272 0089 0181 0301	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						73.932
		S	1-PES	90	0	100	66.351
		S	1-PES	90	0	181	5.581
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.270
09.272 0089 0182 0333	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						1.270
		S	1-PES	90	0	181	1.270
	TOTAL - FISCAL						404.440
	TOTAL - SEGURIDADE						75.092
	TOTAL - GERAL						479.532

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26336 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						372.982
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						372.982
12 363 0044 2982 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						372.982
		F	1-PES	90	0	112	358.827
		F	1-PES	90	0	100	14.155
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						115.674
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						113.148
09 272 0089 0181 0255	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						113.148
		S	1-PES	90	0	151	11.798
		S	1-PES	90	0	100	101.350
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.526
09 272 0089 0182 0211	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.526
		S	1-PES	90	0	151	2.526
	TOTAL - FISCAL						372.982
	TOTAL - SEGURIDADE						115.674
	TOTAL - GERAL						488.656

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						556.926
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						556.926
12 363 0044 2982 0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						556.926
		F	1-PES	90	0	112	544.303
		F	1-PES	90	0	100	12.623
	TOTAL - FISCAL						556.926
	TOTAL - GERAL						556.926

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						433.877
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						433.877
12 363 0044 2982 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						433.877
		F	1-PES	90	0	112	415.839
		F	1-PES	90	0	100	18.038
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.254
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						17.254
09 272 0089 0181 0363	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						17.254
		S	1-PES	90	0	151	943
		S	1-PES	90	0	100	16.311
	TOTAL - FISCAL						433.877
	TOTAL - SEGURIDADE						17.254
	TOTAL - GERAL						451.131

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26341 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						313.899
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						313.899
12 363 0044 2882 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS						313.899
		F	1-PES	50	0	100	14.346
		F	1-PES	50	0	112	299.704
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						298
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						298
09 272 0089 0181 0100	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS						298
		S	1-PES	50	0	100	298
	TOTAL - FISCAL						313.899
	TOTAL - SEGURIDADE						298
	TOTAL - GERAL						314.345

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						859.677
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						859.677
12 363 0044 2882 0008	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDÔNIA						859.677
		F	1-PES	50	0	112	845.123
		F	1-PES	50	0	100	14.032
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						161
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						161
09 272 0089 0181 0007	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA						161
		S	1-PES	50	0	161	161
	TOTAL - FISCAL						859.516
	TOTAL - SEGURIDADE						161
	TOTAL - GERAL						859.306

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNS	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						128.423
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2882	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						128.423
12 363 0044 2882 0009	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO						128.423
		F	1-PES	50	0	112	114.960
		F	1-PES	50	0	100	13.463
	TOTAL - FISCAL						128.423
	TOTAL - GERAL						128.423

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						340.971
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						340.971
12 363 0044 2982 0123	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						340.971
		F	1-PES	90	0	112	329.130
		F	1-PES	90	0	100	11.841
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.207
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.207
09 272 0089 0182 0285	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						1.207
		S	1-PES	90	0	100	986
		S	1-PES	90	0	181	221
	TOTAL - FISCAL						340.971
	TOTAL - SEGURIDADE						1.207
	TOTAL - GERAL						342.178

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						380.346
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						380.346
12 363 0044 2982 0118	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						380.346
		F	1-PES	90	0	112	369.442
		F	1-PES	90	0	100	10.903
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.028
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						6.028
09 272 0089 0181 0285	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						6.028
		S	1-PES	90	0	100	6.028
	TOTAL - FISCAL						380.346
	TOTAL - SEGURIDADE						6.028
	TOTAL - GERAL						386.373

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26348 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.081
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						219.081
12 363 0044 2982 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						218.581
		F	1-PES	90	0	100	5.078
		F	1-PES	90	0	112	213.483
	TOTAL - FISCAL						219.081
	TOTAL - GERAL						219.581

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						198.979
	ATIVIDADES						
12 365	0044 2662						198.979
12 363	0044 2662 0100 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						198.979
		F	1-FES	90	0	100	8.499
		F	1-FES	90	0	112	190.480
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181						2.883
09 272	0088 0181 0088 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA						2.883
		S	1-FES	90	0	100	2.383
		S	1-FES	90	0	151	400
	TOTAL - FISCAL						198.979
	TOTAL - SEGURIDADE						2.883
	TOTAL - GERAL						201.862

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						761.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181						761.000
09 272	0088 0181 0081 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						761.000
		S	1-FES	90	0	100	761.000
	TOTAL - SEGURIDADE						761.000
	TOTAL - GERAL						761.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 26202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						974.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181						974.000
09 272	0088 0181 0037 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						974.000
		S	1-FES	90	0	100	974.000
0790	APOIO ADMINISTRATIVO						7.133.000
	ATIVIDADES						
28 122	0790 2626						7.133.000
28 122	0790 2626 0011 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RJ						7.133.000
		F	1-FES	90	0	100	7.133.000
	TOTAL - FISCAL						7.133.000
	TOTAL - SEGURIDADE						974.000
	TOTAL - GERAL						8.107.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						276.836
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						276.836
09 272 0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	250	276.836
							276.836
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.256.019
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.256.019
22 122 0750 2026 0023	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	250	1.256.019
							1.256.019
	TOTAL - FISCAL						1.256.019
	TOTAL - SEGURIDADE						276.836
	TOTAL - GERAL						1.532.845

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.228.[illegible]
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.006.836
09 272 0089 0181 0039	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	250	1.006.836
							1.006.836
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						223.332
09 272 0089 0182 0011	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	250	223.332
							223.332
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.470.000
	ATIVIDADES						
22 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.470.000
22 122 0750 2026 0006	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	250	1.470.000
							1.470.000
	TOTAL - FISCAL						1.470.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.230.970
	TOTAL - GERAL						2.700.970

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						630.300
	ATIVIDADES						
14 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						630.300
14 122 0750 2026 0115	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	630.300
							630.300
	TOTAL - FISCAL						630.300
	TOTAL - GERAL						630.300

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						17.321.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						14.318.221
09 272 0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						14.318.221
		S	1-PES	90	0	186	7.160.000
		S	1-PES	90	0	100	7.158.221
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.003.762
09 272 0089 0182 0071	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.003.762
		S	1-PES	90	0	100	3.003.762
	TOTAL - SEGURIDADE						17.321.983
	TOTAL - GERAL						17.321.983

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						21.300.000
09 272 0089 0181 0085	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						21.300.000
		S	1-PES	90	0	100	21.300.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.098.131
09 272 0089 0182 0085	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						27.098.131
		S	1-PES	90	0	100	27.098.131
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						73.361.804
	ATIVIDADES						
09 122 0780 2026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						73.361.804
09 122 0780 2026 0041	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						73.361.804
		F	1-PES	90	0	100	73.361.804
	TOTAL - FISCAL						73.361.804
	TOTAL - SEGURIDADE						48.388.134
	TOTAL - GERAL						121.649.938

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.848.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.538.000
09 272 0089 0181 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.538.000
		S	1-PES	90	0	100	1.538.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						310.000
09 272 0089 0182 0027	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						310.000
		S	1-PES	90	0	100	310.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.848.000
	TOTAL - GERAL						1.848.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.304
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						14.304
09 272 0088 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-PES	90	0	100	14.304
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						814.000
	ATIVIDADES						
14 122 0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						814.000
14 122 0780 2000 0079	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	814.000
	TOTAL - FISCAL						814.000
	TOTAL - SEGURIDADE						14.304
	TOTAL - GERAL						828.304

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.000.087
09 272 0088 0181 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-PES	90	0	100	1.000.087
							1.000.087
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.304.374
09 272 0088 0182 0003	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	8	1-PES	90	0	100	1.304.374
							1.304.374
	TOTAL - SEGURIDADE						2.082.472
	TOTAL - GERAL						2.082.472

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32203 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						493.457
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						444.441
09 272 0088 0181 0088	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						444.441
	APOSENTADO BENEFICIADO (GRUDIME) = 6	8	1-PES	90	0	100	444.441
09 272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						48.016
09 272 0088 0182 0087	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						48.016
		8	1-PES	90	0	100	48.016
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						548.280
	ATIVIDADES						
26 122 0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						548.280
26 122 0780 2000 0085	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	548.280
							548.280
	TOTAL - FISCAL						548.280
	TOTAL - SEGURIDADE						493.457
	TOTAL - GERAL						1.041.737

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.761.563
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.131.333
09 272 0089 0181 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.131.333
		S	1-PES	90	0	153	3.131.333
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						630.230
09 272 0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						630.230
		S	1-PES	90	0	153	630.230
	TOTAL - SEGURIDADE						3.761.563
	TOTAL - GERAL						3.761.563

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33301 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0088	INDENIZAÇÕES E PENSÕES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 274 0088 0536	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL						30.000
09 274 0088 0536 0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL - NACIONAL						30.000
		S	1-PES	90	0	100	30.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						280.342.152
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						198.193.286
09 272 0089 0181 0105	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						198.193.286
		S	1-PES	90	0	100	198.193.286
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						82.156.867
09 272 0089 0182 0075	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						82.156.867
		S	1-PES	90	0	100	82.156.867
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						180.589.782
	ATIVIDADES						
09 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						180.589.782
09 122 0750 2025 0100	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						180.589.782
		S	1-PES	90	0	100	180.589.782
	TOTAL - SEGURIDADE						480.931.934
	TOTAL - GERAL						480.931.934

ÓRGÃO: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						8.000.000
	ATIVIDADES						
07 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						8.000.000
07 122 0750 2025 0037	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						8.000.000
		F	1-PES	90	0	100	8.000.000
	TOTAL - FISCAL						8.000.000
	TOTAL - GERAL						8.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0812	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE						1.150.000
	ATIVIDADES						
10 571	0812 4369						650.000
10 571	0812 4369 0001 PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES - CPQAM - NACIONAL						500.000
		S	1-FES	90	0	100	500.000
10 571	0812 4361						300.000
10 571	0812 4361 0001 PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MUNIZ - CPQGM - NACIONAL						300.000
		S	1-FES	90	0	100	300.000
10 571	0812 4362						200.000
10 571	0812 4362 0001 PESQUISAS CIENTÍFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR - NACIONAL						200.000
		S	1-FES	90	0	100	200.000
0969	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.780.275
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0969 0181						1.827.000
09 272	0969 0181 0441 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.827.000
		S	1-FES	80	0	153	548.000
		S	1-FES	90	0	100	1.279.000
09 272	0969 0182						953.275
09 272	0969 0182 0369 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						953.275
		S	1-FES	90	0	100	941.000
		S	1-FES	80	0	153	12.275
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						28.973.715
	ATIVIDADES						
10 122	0780 2000						28.313.000
10 122	0780 2000 0219 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						28.313.000
		S	1-FES	80	0	100	28.313.000
		S	1-FES	80	0	153	368.725
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
10 272	0780 0110						300.000
10 272	0780 0110 0043 CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL						300.000
		S	1-FES	90	0	100	300.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						72.812
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						72.812
28 846	0901 0005 0183 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						72.812
		S	1-FES	90	0	151	72.812
	TOTAL - SEGURIDADE						30.576.992
	TOTAL - GERAL						30.576.992

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	ESF	FND	MOD	IU	PTE	VALOR
0969	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.472.401
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0969 0181						32.802.336
09 272	0969 0181 0431 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						32.802.336
		S	1-FES	90	0	100	22.088.736
		S	1-FES	90	0	151	10.493.600
09 272	0969 0182						13.670.065
09 272	0969 0182 0370 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						13.670.065
		S	1-FES	90	0	151	408.800
		S	1-FES	90	0	100	13.662.165

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							104.000.001
		ATIVIDADES							
10.122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							104.000.001
10.122	0750 2000 0101	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							104.000.001
			S	1-PES	90	0	100		103.821.001
			S	1-PES	90	0	101		1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							103.182.402
		TOTAL - GERAL							103.182.402

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						3.984.500
	ATIVIDADES						
10.122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					3.984.500
10.122	0750 2000 0225	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					3.984.500
			S	1-PES	90	0	100	3.984.500
		TOTAL - SEGURIDADE						3.984.500
		TOTAL - GERAL						3.984.500

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
	0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA						9.500.000
	ATIVIDADES						
10.302	0011 4301	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA					9.500.000
10.302	0011 4301 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					9.500.000
			S	1-PES	90	0	100	9.500.000
	0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						6.000.000
	ATIVIDADES						
10.302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					6.000.000
10.302	0023 4302 0003	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL TRAUMATO-ORTOPEDIA					2.000.000
			S	1-PES	90	0	100	2.000.000
10.302	0023 4302 0005	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					2.300.000
			S	1-PES	90	0	100	2.300.000
10.302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS					500.000
			S	1-PES	90	0	100	500.000
10.302	0023 4302 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO					1.200.000
			S	1-PES	90	0	100	1.200.000
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						160.836.348
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					127.078.305
09.272	0089 0181 0451	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					127.078.305
			S	1-PES	90	0	100	127.078.305
09.272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					33.757.943
09.272	0089 0182 0299	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					33.757.943
			S	1-PES	90	0	100	33.757.943

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0780	APOIO ADMINISTRATIVO								130.000.000
		ATIVIDADES								
10 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS								130.000.000
10 122	0780 2000 0236	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL								130.000.000
			S	1-FES	00	0	181			-8.100.000
			S	1-FES	00	0	183			1.080.000
			S	1-FES	00	0	186			136.470.000
		TOTAL - SEGURIDADE								312.936.004
		TOTAL - GERAL								312.936.004

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 36101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0999	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.547.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0999 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					14.547.834
09 272	0999 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					14.547.834
			S	1-FES	00	0	100	14.547.834
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						88.433.575
	ATIVIDADES						
11 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					88.433.575
11 122	0780 2000 0107	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					88.433.575
			F	1-FES	00	0	100	88.433.575
		TOTAL - FISCAL						88.433.575
		TOTAL - SEGURIDADE						14.547.834
		TOTAL - GERAL						72.981.389

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 36201 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						1.803.113
	ATIVIDADES						
11 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					1.803.113
11 122	0780 2000 0087	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					1.803.113
			F	1-FES	00	0	100	1.803.113
		TOTAL - FISCAL						1.803.113
		TOTAL - GERAL						1.803.113

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0999	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						28.068.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0999 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					28.068.000
09 272	0999 0182 0039	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					28.068.000
			S	1-FES	00	0	100	28.068.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0780	APOIO ADMINISTRATIVO							8.080.000
		ATIVIDADES							
26 122	0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							8.080.000
26 122	0780 2828 0083	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							8.080.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 448	F	1-PES	90	0	100		8.080.000
		TOTAL - FISCAL							8.080.000
		TOTAL - SEGURIDADE							26.055.000
		TOTAL - GERAL							34.135.000

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.719.997
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					214.000
08 272	0088 0181 0109	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					214.000
			5	1-PES	90	0	100	214.000
08 272	0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					16.505.997
08 272	0088 0182 0078	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					16.505.997
			5	1-PES	90	0	100	16.505.997
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						1.759.436
	ATIVIDADES						
26 122	0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					1.759.436
26 122	0780 2828 0113	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					1.759.436
			F	1-PES	90	0	100	1.759.436
		TOTAL - FISCAL						1.759.436
		TOTAL - SEGURIDADE						16.719.997
		TOTAL - GERAL						18.479.433

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39202 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						106.997
	ATIVIDADES						
26 122	0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					106.997
26 122	0780 2828 0129	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					106.997
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 106997	F	1-PES	90	0	100	106.997
		TOTAL - FISCAL						106.997
		TOTAL - GERAL						106.997

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						2.980.316
	ATIVIDADES						
26 122	0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					2.980.316
26 122	0780 2828 0077	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					2.980.316
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = 114	F	1-PES	90	0	100	2.980.316
		TOTAL - FISCAL						2.980.316
		TOTAL - GERAL						2.980.316

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						4.633.706
	ATIVIDADES						
28 122 0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						4.633.706
28 122 0780 2828 0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.633.706
	PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) = UP	F	1-PES	90	0	100	4.633.706
	TOTAL - FISCAL						4.633.706
	TOTAL - GERAL						4.633.706

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SU

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						386.748
	ATIVIDADES						
28 122 0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						386.748
28 122 0780 2828 0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						386.748
		F	1-PES	90	0	100	386.748
	TOTAL - FISCAL						386.748
	TOTAL - GERAL						386.748

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	END	MOD	IU	FTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						4.980.000
	ATIVIDADES						
28 122 0780 2828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						4.980.000
28 122 0780 2828 0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						4.980.000
		F	1-PES	90	0	100	4.980.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						30.000.000
28 846 0901 0022 0021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						30.000.000
		F	1-PES	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - FISCAL						34.980.000
	TOTAL - GERAL						34.980.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

UNIÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						14.488.487
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						1.500.000
09.272 0089 0181 0088	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	X	1-PRE	90	0	100	1.500.000
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						12.988.487
09.272 0089 0182 0083	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						12.988.487
		X	1-PRE	90	0	100	10.988.487
		X	1-PRE	90	0	150	2.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						14.488.487
	TOTAL - GERAL						14.488.487

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						479.628
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						
09.272 0089 0181 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						413.748
		X	1-PRE	90	0	100	413.748
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						65.880
09.272 0089 0182 0091	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						65.880
		X	1-PRE	90	0	100	65.880
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						664.052
	ATIVIDADES						
13.122 0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						664.052
13.122 0780 2000 0088	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						664.052
		F	1-PRE	90	0	100	664.052
	TOTAL - FISCAL						664.052
	TOTAL - SEGURIDADE						479.628
	TOTAL - GERAL						1.143.680

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						202.136
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						182.560
09.272 0089 0181 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO RIO DE JANEIRO						182.560
		X	1-PRE	90	0	100	182.560
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						19.576
09.272 0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO RIO DE JANEIRO						19.576
		X	1-PRE	90	0	100	19.576
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						363.491
	ATIVIDADES						
13.122 0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						363.491
13.122 0780 2000 0087	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO RIO DE JANEIRO						363.491
		F	1-PRE	90	0	100	363.491
	TOTAL - FISCAL						363.491
	TOTAL - SEGURIDADE						202.136
	TOTAL - GERAL						565.627

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42202 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						482.600
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	9089 9181						319.743
09 272	0089 0181 0047 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO						311.743
		S	1-FES	90	0	100	311.743
09 272	9089 9182						140.857
09 272	0089 0182 0017 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO						140.857
		S	1-FES	90	0	100	140.857
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						849.888
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2025						849.888
13 122	0750 2025 0089 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RIO DE JANEIRO						849.888
		F	1-FES	90	0	100	849.888
	TOTAL - FISCAL						849.888
	TOTAL - SEGURIDADE						482.600
	TOTAL - GERAL						1.308.188

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						152.170
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	9089 9181						
09 272	0089 0181 0103 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						
		S	1-FES	90	0	100	
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						288.5[illegible]
	ATIVIDADES						
122	0750 2025						288.000
13 122	0750 2025 0101 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						288.000
		F	1-FES	90	0	100	288.000
	TOTAL - FISCAL						288.000
	TOTAL - SEGURIDADE						152.170
	TOTAL - GERAL						440.170

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						882.980
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	9089 9181						326.574
09 272	0089 0181 0053 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						326.574
		S	1-FES	90	0	100	326.574
09 272	9089 9182						65.388
09 272	0089 0182 0023 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						65.388
		S	1-FES	90	0	100	65.388

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0981	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							182.170
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0981 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							182.170
28 846	0981 0000 0177	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL							182.170
			F	1-PES	99	0	100		53.496
			F	1-PES	99	0	100		128.674
		TOTAL - FISCAL							182.170
		TOTAL - SEGURIDADE							892.966
		TOTAL - GERAL							1.075.136

ÓRGÃO: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42206 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						183.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					183.500
09 272	0089 0181 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					183.500
			S	1-PES	99	0	100	183.500
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					156.871
13 122	0750 2025 0059	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					156.871
			F	1-PES	99	0	100	156.871
		TOTAL - FISCAL						156.871
		TOTAL - SEGURIDADE						183.999
		TOTAL - GERAL						340.371

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						230.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					200.000
09 272	0089 0181 0173	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					200.000
			S	1-PES	99	0	100	200.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					30.000
09 272	0089 0182 0137	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					30.000
			S	1-PES	99	0	100	30.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.718.000
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					1.718.000
13 122	0750 2025 0157	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					1.718.000
			F	1-PES	99	0	100	1.718.000
		TOTAL - FISCAL						1.718.000
		TOTAL - SEGURIDADE						230.000
		TOTAL - GERAL						1.948.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.210.731
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.146.258
09 272 0089 0181 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.146.258
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						64.473
09 272 0089 0182 0107	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	64.473
0760	APOIO ADMINISTRATIVO						384.000
	ATIVIDADES						
18 122 0760 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						384.000
18 122 0760 2025 0163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	384.000
	TOTAL - FISCAL						384.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.210.731
	TOTAL - GERAL						5.594.731

ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0760	APOIO ADMINISTRATIVO						
	ATIVIDADES						
18 122 0760 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						15.000
18 122 0760 2025 0181	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA	F	1-PES	90	0	100	15.000
	TOTAL - FISCAL						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						26.360.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						23.298.000
09 272 0089 0181 0130	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	23.298.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						3.062.000
09 272 0089 0182 0101	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	3.062.000
	TOTAL - SEGURIDADE						26.360.000
	TOTAL - GERAL						26.360.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.037.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						5.803.000
09 272	0089 0181 0063 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.803.000
		S	1-FISC	90	0	100	5.803.000
09 272	0089 0182						1.234.000
09 272	0089 0182 0063 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.234.000
		S	1-FISC	90	0	100	1.234.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						5.503.000
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2925						5.503.000
04 122	0750 2925 0071 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						5.503.000
		F	1-FISC	90	0	100	5.503.000
	TOTAL - FISCAL						5.503.000
	TOTAL - SEGURIDADE						7.037.000
	TOTAL - GERAL						12.540.000

CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						23.534.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						
09 272	0089 0181 0111 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						
		S	1-FISC	90	0	100	
09 272	0089 0182						3.642.391
09 272	0089 0182 0061 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.642.391
		S	1-FISC	90	0	100	3.642.391
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						11.978.209
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2925						11.978.209
04 122	0750 2925 0117 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						11.978.209
		F	1-FISC	90	0	100	11.978.209
	TOTAL - FISCAL						11.978.209
	TOTAL - SEGURIDADE						23.534.000
	TOTAL - GERAL						35.512.391

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						90.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						87.000
09 272	0089 0181 0139 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						87.000
		S	1-FISC	90	0	100	87.000
09 272	0089 0182						3.000
09 272	0089 0182 0106 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						3.000
		S	1-FISC	90	0	100	3.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 17.800

		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						17.800
28 846	0901 0005 0233	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - DF						17.800
			F	1-FBS	90	0	100	17.800
		TOTAL - FISCAL						17.800
		TOTAL - SEGURIDADE						30.000
		TOTAL - GERAL						107.800

ÓRGÃO: 49000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RPE	VALOR
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**6.300.827**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E SERVIDORES CIVIS					3.174.825
09 272	0089 0181 0121	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - INCIONAL					3.174.825
			S	1-FBS	80	0	100	3.174.825
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					2.126.102
09 272	0089 0182 0307	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					2.126.102
			S	1-FBS	80	0	100	2.126.102
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**2.055.240**
	ATIVIDADES						
21 122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					2.055.240
21 122	0750 2000 0140	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - INCIONAL					2.055.240
			F	1-FBS	90	0	100	2.055.240
		TOTAL - FISCAL						2.055.240
		TOTAL - SEGURIDADE						6.300.827
		TOTAL - GERAL						14.356.167

ÓRGÃO: 81000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 81101 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RPE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**130.000**
	ATIVIDADES						
23 122	0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					130.000
23 122	0750 2000 0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - DISTRITO FEDERAL					130.000
			F	1-FBS	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL						130.000
		TOTAL - GERAL						130.000

ÓRGÃO: 81000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 81201 EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RPE	VALOR
0089	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**						**80.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					80.000
09 272	0089 0182 0005	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - INCIONAL					80.000
		PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (UNIDADE) = 5	S	1-FBS	80	0	100	80.000
		TOTAL - SEGURIDADE						80.000
		TOTAL - GERAL						80.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						92.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0182						92.000
99 272	0089 0182 0043 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	92.000
							92.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						7.161.000
	ATIVIDADES						
05 122	0750 2025						7.161.000
05 122	0750 2025 0061 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	7.161.000
							7.161.000
	TOTAL - FISCAL						7.161.000
	TOTAL - SEGURIDADE						92.000
	TOTAL - GERAL						7.253.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						172.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0178						52.000.000
99 272	0089 0178 0007 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						52.000.000
		S	1-PES	90	0	100	52.000.000
99 272	0089 0180						24.000.000
99 272	0089 0180 0007 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						24.000.000
		S	1-PES	90	0	100	24.000.000
99 272	0089 0181						83.000.000
99 272	0089 0181 0119 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						83.000.000
		S	1-PES	90	0	100	83.000.000
99 272	0089 0182						33.000.000
272	0089 0182 0086 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						33.000.000
		S	1-PES	90	0	100	33.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						88.000.000
	ATIVIDADES						
05 122	0750 2025						21.000.000
05 122	0750 2025 0133 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						21.000.000
		F	1-PES	90	0	100	21.000.000
05 122	0750 2867						67.000.000
05 122	0750 2867 0015 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						67.000.000
		F	1-PES	90	0	100	67.000.000
	TOTAL - FISCAL						88.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						172.000.000
	TOTAL - GERAL						260.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						62.482.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0179 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						46.210.000
99 272	0089 0179 0003 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						46.210.000
		S	1-PES	90	0	100	46.210.000
99 272	0089 0180 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						15.360.000
99 272	0089 0180 0003 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						15.360.000
		S	1-PES	90	0	100	11.137.000
		S	1-PES	90	0	183	4.223.000
99 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.892.000
99 272	0089 0182 0037 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						1.892.000
		S	1-PES	90	0	100	1.892.000
0/90	APOIO ADMINISTRATIVO						313.278.864
	ATIVIDADES						
99 122	0750 2807 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						313.278.864
99 122	0750 2807 0005 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						313.278.864
		F	1-PES	90	0	100	313.278.864
	TOTAL - FISCAL						313.278.864
	TOTAL - SEGURIDADE						62.482.000
	TOTAL - GERAL						375.760.864

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52131 COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						213.012.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 272	0089 0179 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						60.288.000
99 272	0089 0179 0005 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						60.288.000
		S	1-PES	90	0	100	60.288.000
99 272	0089 0180 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						104.291.000
99 272	0089 0180 0005 PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						104.291.000
		S	1-PES	90	0	100	104.291.000
99 272	0089 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						20.778.000
99 272	0089 0181 0117 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						20.778.000
		S	1-PES	90	0	100	20.778.000
99 272	0089 0182 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.647.000
99 272	0089 0182 0087 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						27.647.000
		S	1-PES	90	0	100	27.647.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						156.988.000
	ATIVIDADES						
99 122	0750 2025 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						33.488.000
99 122	0750 2025 0137 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						33.488.000
		F	1-PES	90	0	100	33.488.000
99 122	0750 2807 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						123.500.000
99 122	0750 2807 0011 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						123.500.000
		F	1-PES	90	0	100	123.500.000
	TOTAL - FISCAL						156.988.000
	TOTAL - SEGURIDADE						213.012.000
	TOTAL - GERAL						370.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	IND	MOD	IU	PTR	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						750.000
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2000						750.000
04 122	0750 2000 0188 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-FISC	90	0	100	750.000
	TOTAL - FISCAL						750.000
	TOTAL - GERAL						750.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	IND	MOD	IU	PTR	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						910.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181						815.000
09 272	0088 0181 0071 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-FISC	90	0	100	815.000
09 272	0088 0182						95.000
09 272	0088 0182 0841 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-FISC	90	0	100	95.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.040.000
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2000						1.040.000
04 122	0750 2000 0031 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-FISC	90	0	100	1.040.000
	TOTAL - FISCAL						1.040.000
	TOTAL - SEGURIDADE						910.000
	TOTAL - GERAL						1.950.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	IND	MOD	IU	PTR	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						3.452.423
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181						2.505.639
09 272	0088 0181 0065 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-FISC	90	0	100	2.505.639
09 272	0088 0182						946.784
09 272	0088 0182 0857 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-FISC	90	0	100	946.784
	TOTAL - SEGURIDADE						3.452.423
	TOTAL - GERAL						3.452.423

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.850.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.550.000
09 272 0089 0182 0029	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	8.550.000
	TOTAL - SEGURIDADE						8.550.000
	TOTAL - GERAL						8.550.000

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						45.253.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0053	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS						45.253.983
09 272 0089 0053 0003	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	S	1-PES	90	0	100	4.340.325
09 272 0089 0053 0006	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA	S	1-PES	90	0	100	8.573.524
09 272 0089 0053 0007	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ	S	1-PES	90	0	100	7.704.870
09 272 0089 0053 0008	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE	S	1-PES	90	0	100	6.896.378
09 272 0089 0053 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	S	1-PES	90	0	100	15.736.886
		S	1-PES	30	0	100	15.736.886
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						18.504.[illegible]
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2067	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS						18.504.221
04 122 0750 2067 0003	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE	F	1-PES	90	0	100	38.043
04 122 0750 2067 0006	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ	F	1-PES	90	0	100	11.051.421
04 122 0750 2067 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA	F	1-PES	90	0	100	1.979.432
04 122 0750 2067 0008	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	F	1-PES	90	0	100	5.494.825
04 122 0750 2067 0011	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	F	1-PES	90	0	100	20.500
		F	1-PES	30	0	100	20.500
	TOTAL - FISCAL						18.504.221
	TOTAL - SEGURIDADE						45.253.983
	TOTAL - GERAL						63.758.204

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0803	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D						191.314.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0803 0032	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21).					37.844.804
28 846	0803 0032 0001	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					37.844.804
			F	1-FES	30	0	100 37.844.804
28 846	0803 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (CF ART. 21)					82.802
28 846	0803 0035 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					82.802
			F	1-FES	30	0	100 82.802
28 846	0803 0036	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)					78.284.202
28 846	0803 0036 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					78.284.202
			F	1-FES	30	0	100 78.284.202
28 846	0803 0037	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21).					46.299.806
28 846	0803 0037 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					46.299.806
			F	1-FES	30	0	100 46.299.806
846	0803 0038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)					1.699.786
28 846	0803 0038 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					1.699.786
			F	1-FES	30	0	100
28 846	0803 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GDF (CF ART. 21)					
28 846	0803 0041 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GDF (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL					
			S	1-FES	30	0	100 31.048.886
0804	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS						56.396.066
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0804 0034	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL					36.863.102
28 846	0804 0034 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL - DISTRITO FEDERAL					36.863.102
			F	1-FES	30	0	100 36.863.102
28 846	0804 0039	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					8.368.831
28 846	0804 0039 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL					8.368.831
			F	1-FES	30	0	100 8.368.831
28 846	0804 0040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					834.606
28 846	0804 0040 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL					834.606
			F	1-FES	30	0	100 834.606
28 846	0804 0042	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF					5.472.227
28 846	0804 0042 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF - DISTRITO FEDERAL					5.472.227
			S	1-FES	30	0	100 5.472.227
28 846	0804 0043	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO GDF					5.380.596
28 846	0804 0043 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO GDF - DISTRITO FEDERAL					5.380.596
			S	1-FES	30	0	100 5.380.596
		TOTAL - FISCAL					205.334.498
		TOTAL - SEGURIDADE					42.388.418
		TOTAL - GERAL					247.722.916

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0563	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						15.500.000
	ATIVIDADES						
01 122	0563 2000						4.567.000
01 122	0563 2000 0373 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						4.567.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.567.000
		F	4-INV	90	0	100	-470.000
01 122	0563 2002						2.400.000
01 122	0563 2002 0385 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.400.000
		F	4-INV	90	0	100	500.000
		F	3-ODC	90	0	100	1.900.000
01 126	0563 2003						3.740.000
01 126	0563 2003 0383 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						3.740.000
		F	3-ODC	90	0	100	2.480.000
		F	4-INV	90	0	100	1.260.000
01 301	0563 2004						2.480.000
01 301	0563 2004 0348 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						2.480.000
		S	3-ODC	90	0	100	1.081.747
		S	4-INV	90	0	100	280.000
		S	3-ODC	90	0	100	1.138.253
01 306	0563 2010						110.000
01 306	0563 2010 0808 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						110.000
		F	3-ODC	90	0	100	110.000
01 331	0563 2011						100.000
01 331	0563 2011 0836 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	100	100.000
01 691	0563 2064						44.000
01 691	0563 2064 0004 APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - NACIONAL						44.000
		F	3-ODC	90	0	100	19.000
		F	4-INV	90	0	100	25.000
01 122	0563 4002						1.500.000
01 122	0563 4002 0001 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	
		F	4-INV	90	0	100	
01 126	0563 4001						380.000
01 126	0563 4001 0807 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL						380.000
		F	4-INV	90	0	100	0
		F	3-ODC	90	0	100	380.000
	PROJETOS						
01 122	0563 3161						338.000
01 122	0563 3161 0001 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL						338.000
		F	4-INV	90	0	100	278.000
		F	3-ODC	90	0	100	60.000
	TOTAL - FISCAL						13.010.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.490.000
	TOTAL - GERAL						15.500.000

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02101 SENADO FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 274	0089 0367						1.800.000
09 274	0089 0367 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL						1.800.000
		S	1-PES	90	0	100	1.800.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							10.500.000
		ATIVIDADES							
01 122	0551 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.100.000
01 122	0551 2000 0286	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		5.100.000
01 122	0551 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							2.900.000
01 122	0551 2002 0183	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		2.900.000
		PROJETOS							
01 031	0551 3182	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL							2.200.000
01 031	0551 3182 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100		2.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 031	0551 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC							700.000
01 031	0551 0416 0001	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		200.000
			F	3-ODC	90	0	100		500.000
		TOTAL - FISCAL							10.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.500.000
		TOTAL - GERAL							12.000.000

ÓRGÃO: 02000 SENADO FEDERAL
UNIDADE: 02103 CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						1.500.000
	ATIVIDADES						
01 126	0551 4060	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA					1.500.000
01 126	0551 4060 0001	GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - NACIONAL					1.500.000
			F	3-ODC	90	0	100	300.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.200.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ÓRGÃO: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
UNIDADE: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					2.800.000
09 272	0089 0386 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	3	1-PES	90	0	100	2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						2.800.000
		TOTAL - GERAL						2.800.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						1.650.000
	ATIVIDADES						
04 122 0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						750.000
04 122 0780 2025 0146	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						750.000
		F	1-FES	90	0	100	750.000
04 122 0780 2067	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						900.000
04 122 0780 2067 0023	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL						900.000
		F	1-FES	90	0	100	900.000
	TOTAL - FISCAL						1.650.000
	TOTAL - GERAL						1.650.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						9.100.000
	ATIVIDADES						
03 122 0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						9.100.000
03 122 0780 2025 0018	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						9.100.000
		F	1-FES	90	0	100	9.100.000
	TOTAL - FISCAL						9.100.000
	TOTAL - GERAL						9.100.000

ÓRGÃO: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						800.000
	ATIVIDADES						
04 122 0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						800.000
04 122 0780 2025 0067	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						800.000
		F	1-FES	90	0	100	800.000
	TOTAL - FISCAL						800.000
	TOTAL - GERAL						800.000

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	PTRES	VALOR
0364	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA						1.237.000
	PROJETOS						
20 603 0364 1064	CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA						618.000
20 603 0364 1064 0001	CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA - NACIONAL						618.000
		F	3-OOC	30	1	100	618.000
20 603 0364 3063	CONTROLE DE RESÍDUOS QUÍMICOS NA FRUTICULTURA						618.000
20 603 0364 3063 0001	CONTROLE DE RESÍDUOS QUÍMICOS NA FRUTICULTURA - NACIONAL						618.000
		F	3-OOC	90	1	100	323.000
		F	4-INV	90	1	100	295.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

	0358	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA								2.425.000
		PROJETOS								
20 804	0358 3884	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA								2.425.000
20 804	0358 3884 0001	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - NACIONAL								2.425.000
			F	3-ODC	90	0	100			1.925.000
			F	4-INV	90	1	100			500.000
	0360	PRODUTIVIDADE DA BOVINOCULTURA								620.000
		PROJETOS								
20 804	0360 1096	CONTROLE DE DOENÇAS DA BOVINOCULTURA								620.000
20 804	0360 1096 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA BOVINOCULTURA - NACIONAL								620.000
			F	3-ODC	90	1	100			620.000
	0361	PRODUTIVIDADE DE CEREAIS								200.000
		PROJETOS								
20 803	0361 3852	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS								200.000
20 803	0361 3852 0001	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS - NACIONAL								200.000
			F	3-ODC	30	1	100			200.000
	0363	PRODUTIVIDADE DE OLEAGINOSAS								248.000
		PROJETOS								
20 803	0363 3863	CONTROLE DE PRAGAS DE OLEAGINOSAS								248.000
20 803	0363 3863 0001	CONTROLE DE PRAGAS DE OLEAGINOSAS - NACIONAL								248.000
			F	4-INV	30	1	100			248.000
	0367	PRODUTIVIDADE DA SUINOCULTURA								400.000
		PROJETOS								
20 804	0367 1097	CONTROLE DE DOENÇAS DA SUINOCULTURA								400.000
20 804	0367 1097 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA SUINOCULTURA - NACIONAL								400.000
			F	4-INV	30	1	100			200.000
			F	4-INV	90	1	100			200.000
	0371	PRODUTIVIDADE DA AVICULTURA								400.000
		PROJETOS								
20 804	0371 1098	CONTROLE DE DOENÇAS DA AVICULTURA								400.000
20 804	0371 1098 0001	CONTROLE DE DOENÇAS DA AVICULTURA - NACIONAL								400.000
			F	3-ODC	90	1	100			200.000
			F	4-INV	90	1	100			200.000
	0373	PRODUTIVIDADE DE CÍTRICOS								620.000
		PROJETOS								
20 803	0373 1002	CONTROLE DE PRAGAS DA CITRICULTURA								620.000
20 803	0373 1002 0001	CONTROLE DE PRAGAS DA CITRICULTURA - NACIONAL								620.000
			F	4-INV	90	1	100			340.000
			F	3-ODC	90	1	100			280.000
		TOTAL - FISCAL								6.150.000
		TOTAL - GERAL								6.150.000

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos

ÓRGÃO: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24206 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						5.495.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						5.495.500
28 846 0901 0022 0009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						5.495.500
		F	1-PES	90	0	100	5.495.500
	TOTAL - FISCAL						5.495.500
	TOTAL - GERAL						5.495.500

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000	-						5.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						5.500.000
28 846 0000 0025 0008	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						5.500.000
		F	8-RES	99	0	250	2.450.000
		F	8-RES	99	0	280	3.050.000
	TOTAL - FISCAL						5.500.000
	TOTAL - GERAL						5.500.000

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000	-						565.827
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						565.827
28 846 0000 0025 0010	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						565.827
		F	8-RES	99	0	126	565.827
	TOTAL - FISCAL						565.827
	TOTAL - GERAL						565.827

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25209 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						714.162
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						714.162
09 272 0089 0181 0107	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						714.162
		S	1-PES	90	0	126	714.162
	TOTAL - SEGURIDADE						714.162
	TOTAL - GERAL						714.162

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.903.127
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						16.903.127
09 272 0089 0181 0445	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						16.903.127
		S	1-PES	90	0	183	16.903.127

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0780 APOIO ADMINISTRATIVO 38.720.046

		ATIVIDADES						
12 122	0780 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						38.720.046
12 122	0780 2000 0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-FES	90	0	112	38.720.046
		TOTAL - FISCAL						38.720.046
		TOTAL - SEGURIDADE						16.903.127
		TOTAL - GERAL						46.626.173

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0064	EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.271.823
	ATIVIDADES						
12 362	0064 2000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL						4.271.823
12 362	0064 2000 0003	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-FES	90	0	100	4.271.823
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							133.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						133.000
09 272	0089 0182 0000	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-FES	90	0	100	133.000
		TOTAL - FISCAL						133.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26201 COLÉGIO PEDRO II

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0045	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						9.000
	ATIVIDADES						
12 362	0045 2001	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO						9.000
12 362	0045 2001 0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-FES	90	0	100	9.000
		TOTAL - FISCAL						9.000
		TOTAL - GERAL						9.000

AÇÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26202 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
12 363	0044 2002 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1-FES	90	0	100	4.000
		TOTAL - FISCAL						4.000
		TOTAL - GERAL						4.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26205 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						237.918
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						237.918
12 363	0044 2982 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-PES	90	0	112	237.918
		TOTAL - FISCAL						237.918
		TOTAL - GERAL						237.918

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						83.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						83.000
12 363	0044 2982 0038	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ	F	1-PES	90	0	100	83.000
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						33.381
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						33.381
09 272	0089 0182 0171	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ	S	1-PES	90	0	100	33.381
		TOTAL - FISCAL						83.000
		TOTAL - SEGURIDADE						33.381
		TOTAL - GERAL						116.381

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26207 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						49.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						49.000
12 363	0044 2982 0189	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	1-PES	90	0	100	49.000
0089		PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						38.382
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.382
09 272	0089 0182 0295	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	1-PES	90	0	100	38.382
		TOTAL - FISCAL						49.000
		TOTAL - SEGURIDADE						38.382
		TOTAL - GERAL						87.382

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26206 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						15.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2682	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						15.000
12 363 0044 2682 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS	F	1-FES	80	0	100	15.000
							15.000
	TOTAL - FISCAL						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						160.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2682	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						160.000
12 363 0044 2682 0078	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	1-FES	80	0	100	160.000
							160.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.836
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.836
09 272 0089 0181 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-FES	80	0	100	46.836
							46.836
	TOTAL - FISCAL						160.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.836
	TOTAL - GERAL						206.836

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						35.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2682	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						35.000
12 363 0044 2682 0037	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-FES	80	0	100	35.000
							35.000
	TOTAL - FISCAL						35.000
	TOTAL - GERAL						35.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26212 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						165.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						165.000
12 363 0044 2982 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ	F	1-PES	90	0	100	165.000
	TOTAL - FISCAL						165.000
	TOTAL - GERAL						165.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26213 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
12 363 0044 2982 0045	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	1-PES	90	0	100	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26214 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.318
09 272 0089 0181 0203	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	183	5.318
	TOTAL - SEGURIDADE						5.318
	TOTAL - GERAL						5.318

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26215 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						17.000
12 363 0044 2982 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0	100	17.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						261.384
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						261.384
09 272 0089 0182 0273	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0	100	261.384
	TOTAL - FISCAL						17.000
	TOTAL - SEGURIDADE						261.384
	TOTAL - GERAL						278.384

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26216 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						20.000
12 363 0044 2992 0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUÍ						20.000
		F	1-FES	90	0	100	20.000
	TOTAL - FISCAL						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26217 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
12 363 0044 2992 0059	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
		F	1-FES	90	0	100	
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						171.049
09 272 0089 0182 0143	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						171.049
		S	1-FES	90	0	100	171.049
	TOTAL - FISCAL						13.000
	TOTAL - SEGURIDADE						171.049
	TOTAL - GERAL						184.049

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26218 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						66.000
12 363 0044 2992 0116	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						66.000
		F	1-FES	90	0	100	66.000
	TOTAL - FISCAL						66.000
	TOTAL - GERAL						66.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						46.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						46.000
12 363 0044 2982 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						46.000
		F	1-PES	90	0	100	46.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						46.106
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						46.106
09 272 0089 0181 0257	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						46.106
		S	1-PES	90	0	100	46.106
	TOTAL - FISCAL						46.000
	TOTAL - SEGURIDADE						46.106
	TOTAL - GERAL						92.106

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26220 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						11.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						11.000
12 363 0044 2982 0099	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO						11.000
		F	1-PES	90	0	100	11.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						105.191
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						105.191
09 272 0089 0181 0263	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						105.191
		S	1-PES	90	0	151	105.191
	TOTAL - FISCAL						11.000
	TOTAL - SEGURIDADE						105.191
	TOTAL - GERAL						116.191

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						28.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						28.000
12 363 0044 2982 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE						28.000
		F	1-PES	90	0	100	28.000
	TOTAL - FISCAL						28.000
	TOTAL - GERAL						28.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.636.973
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2802	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.636.973
12 363 0044 2802 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA						4.636.973
		F	1-PES	90	0	100	4.636.973
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0343	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA						5.000
		S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						4.636.973
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						4.641.973

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						538.436
28 846 0901 0005 0181	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						538.436
		F	3-ODC	90	0	100	538.436
	TOTAL - FISCAL						538.436
	TOTAL - GERAL						538.436

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						24.621.636
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						24.621.636
12 364 0041 4008 0086	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						24.621.636
		F	1-PES	90	0	100	24.621.636
	TOTAL - FISCAL						24.621.636
	TOTAL - GERAL						24.621.636

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**23.629.999**
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						23.629.999
12.364 0041 4008 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ						23.629.999
		F	1-FES	90	0	112	5.040.999
		F	1-FES	90	0	100	18.779.000
0901	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**						**111.206.901**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846 0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						111.206.901
28.846 0901 0005 0183	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						111.206.901
		F	3-OOC	90	0	100	111.206.901
	TOTAL - FISCAL						135.836.998
	TOTAL - GERAL						135.836.998

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**10.000**
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						10.000
12.364 0041 4008 0088	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						10.000
		F	1-FES	90	0	100	10.000
	TOTAL - FISCAL						10.000
	TOTAL - GERAL						10.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**						**164.000**
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						164.000
12.364 0041 4008 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						164.000
		F	1-FES	90	0	100	164.000
	TOTAL - FISCAL						164.000
	TOTAL - GERAL						164.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						188.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						188.000
12 364 0041 4008 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-FES	90	0	100	188.000
	TOTAL - FISCAL						188.000
	TOTAL - GERAL						188.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						685.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						685.000
12 364 0041 4008 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-FES	90	0	100	685.000
	TOTAL - FISCAL						685.0
	TOTAL - GERAL						685.0

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						387.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						387.000
12 364 0041 4008 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	1-FES	90	0	100	387.000
	TOTAL - FISCAL						387.000
	TOTAL - GERAL						387.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						9.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						9.000
12 364 0041 4008 0071	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	1-FES	90	0	100	9.000
	TOTAL - FISCAL						9.000
	TOTAL - GERAL						9.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						733.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						733.000
12 364 0041 4008 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	1-PES	90	0	100	733.000
	TOTAL - FISCAL						733.000
	TOTAL - GERAL						733.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						164.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						164.000
12 364 0041 4008 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0	100	164.000
	TOTAL - FISCAL						164.000
	TOTAL - GERAL						164.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						114.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						114.000
12 364 0041 4008 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1-PES	90	0	100	114.000
	TOTAL - FISCAL						114.000
	TOTAL - GERAL						114.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						510.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						510.000
12 364 0041 4008 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0	100	510.000
	TOTAL - FISCAL						510.000
	TOTAL - GERAL						510.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						187.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						187.000
12.364 0041 4008 0083	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-TES	90	0	100	187.000
	TOTAL - FISCAL						187.000
	TOTAL - GERAL						187.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						28.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						28.000
12.364 0041 4008 0086	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1-TES	90	0	100	28.000
	TOTAL - FISCAL						28.000
	TOTAL - GERAL						28.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						803.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						803.000
12.364 0041 4008 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-TES	90	0	100	803.000
	TOTAL - FISCAL						803.000
	TOTAL - GERAL						803.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						116.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						116.000
12.364 0041 4008 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-TES	90	0	100	116.000
	TOTAL - FISCAL						116.000
	TOTAL - GERAL						116.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						5.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						5.000
12.364 0041 4009 0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - FISCAL						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26264 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.350.882
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.350.882
12.364 0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.350.882
		F	1-PES	90	0	100	4.174.000
		F	1-PES	90	0	112	176.882
	TOTAL - FISCAL						4.350.882
	TOTAL - GERAL						4.350.882

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						232.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						232.000
12.364 0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						232.000
		F	1-PES	90	0	100	232.000
	TOTAL - FISCAL						232.000
	TOTAL - GERAL						232.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26267 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

UNIDADE PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						298.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						298.000
12.364 0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						298.000
		F	1-PES	90	0	100	298.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							23.583
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							23.583
28 846	0901 0005 0147	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL							23.583
			F	3-ODC	90	0	100		23.583
		TOTAL - FISCAL							319.583
		TOTAL - GERAL							319.983

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						62.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					62.000
12 364	0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					62.000
			F	1-PES	90	0	100	62.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						43.983
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					
28 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					
			S	1-PES	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							62.000
		TOTAL - SEGURIDADE							43.983
		TOTAL - GERAL							105.983

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						13.000
	ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					13.000
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO					13.000
			F	1-PES	90	0	100	13.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						604.877
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						604.877
28 846	0901 0005 0155	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						604.877
			F	3-ODC	90	0	100	604.877
		TOTAL - FISCAL						617.877
		TOTAL - GERAL						617.877

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26295 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						380.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						380.000
12 364 0041 4000 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	1-FES	80	0	100	380.000
	TOTAL - FISCAL						380.000
	TOTAL - GERAL						380.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.338.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						1.338.000
12 364 0041 4000 0100	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	1-FES	80	0	100	1.338.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						83.488
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0188	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						83.488
09 272 0089 0188 0321	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	1-FES	80	0	100	83.488
	TOTAL - FISCAL						1.338.000
	TOTAL - SEGURIDADE						83.488
	TOTAL - GERAL						1.421.488

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26299 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	FNTE	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						7.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						7.000
12 364 0041 4000 0016	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-FES	80	0	100	7.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						1.478
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICOS						1.478
28 846 0901 0000 0175	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3-OOC	80	0	100	1.478
	TOTAL - FISCAL						8.478
	TOTAL - GERAL						8.478

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						192.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						192.000
12.364 0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1-PES	90	0	100	192.000
	TOTAL - FISCAL						192.000
	TOTAL - GERAL						192.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						27.024.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						27.024.000
12.364 0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	90	0	100	27.024.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						6.4[illegible]
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.114.333
09.272 0089 0181 6311	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	90	0	153	5.114.333
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.288.411
09.272 0089 0182 6307	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	90	0	153	1.288.411
	TOTAL - FISCAL						27.024.000
	TOTAL - SEGURIDADE						6.402.744
	TOTAL - GERAL						33.426.744

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						68.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						68.000
12.364 0041 4009 0048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	1-PES	90	0	100	68.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						408.618
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
[illegible] 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						408.618
[illegible] 0089 0182 0259	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	1-PES	90	0	100	408.618
	TOTAL - FISCAL						68.000
	TOTAL - SEGURIDADE						408.618
	TOTAL - GERAL						476.618

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						36.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						36.000
12.364 0041 4000 0008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0	100	36.000
	TOTAL - FISCAL						36.000
	TOTAL - GERAL						36.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						77.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						77.000
12.364 0041 4000 0048	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	1-PES	90	0	100	77.000
	TOTAL - FISCAL						77.000
	TOTAL - GERAL						77.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.136.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.136.000
12.364 0041 4000 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	1-PES	90	0	100	3.136.000
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						663.861
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						663.861
09.272 0088 0182 0250	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0	100	663.861
	TOTAL - FISCAL						3.136.000
	TOTAL - SEGURIDADE						663.861
	TOTAL - GERAL						3.799.861

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						346.082
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0088 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						346.082
09.272 0088 0182 0227	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	100	346.082
	TOTAL - SEGURIDADE						346.082
	TOTAL - GERAL						346.082

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						3.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						3.000
12.364 0041 4008 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PNB	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						213.000
12.364 0041 4008 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	1-PNB	90	0	100	205.000
	TOTAL - FISCAL						205.000
	TOTAL - GERAL						205.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						27.000
	ATIVIDADES						
12.364 0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						27.000
12.364 0041 4008 0038	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	1-PNB	90	0	100	27.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						422.746
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						422.746
09.272 0089 0182 0223	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	1-PNB	90	0	100	422.746
	TOTAL - FISCAL						27.000
	TOTAL - SEGURIDADE						422.746
	TOTAL - GERAL						449.746

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.452.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.452.000
12 364 0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE						2.452.000
		F	1-PES	50	0	100	2.452.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.442.768
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						2.110.066
09 272 0089 0181 0185	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						2.110.066
		S	1-PES	50	0	153	2.110.066
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						332.702
09 272 0089 0182 0131	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE						332.702
		S	1-PES	50	0	100	332.702
	TOTAL - FISCAL						2.452.000
	TOTAL - SEGURIDADE						2.442.768
	TOTAL - GERAL						4.894.768

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						28.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						28.000
12 364 0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						28.000
		F	1-PES	50	0	100	28.000
	TOTAL - FISCAL						28.000
	TOTAL - GERAL						28.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						144.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						144.000
12 364 0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						144.000
		F	1-PES	50	0	100	144.000
	TOTAL - FISCAL						144.000
	TOTAL - GERAL						144.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						2.469.667
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						2.469.667
12 364 0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.469.667
		F	1-PES	90	0	112	2.469.667
0801	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						78.184
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0801 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						78.184
28 846 0801 0000 0085	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						78.184
		F	3-ODC	90	0	100	78.184
	TOTAL - FISCAL						2.547.851
	TOTAL - GERAL						2.547.851

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26286 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO II — CRÉDITO SU

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						40.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						40.000
12 364 0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						40.000
		F	1-PES	90	0	100	40.000
	TOTAL - FISCAL						40.000
	TOTAL - GERAL						40.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						63.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						63.000
12 364 0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ						63.000
		F	1-PES	90	0	100	63.000
	TOTAL - FISCAL						63.000
	TOTAL - GERAL						63.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						48.626
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						48.626
09 272 0089 0182 0391	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL						48.626
		5	1-PES	90	0	100	48.626
	TOTAL - SEGURIDADE						48.626
	TOTAL - GERAL						48.626

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						59.897
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						59.897
09 272 0089 0182 0150	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						59.897
		5	1-PES	90	0	100	59.897
	TOTAL - SEGURIDADE						59.897
	TOTAL - GERAL						59.897

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						69.420
	ATIVIDADES						
12 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						69.420
12 122 0750 2025 0211	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						69.420
		F	1-PES	90	0	100	69.420
	TOTAL - FISCAL						69.420
	TOTAL - GERAL						69.420

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						4.000
	ATIVIDADES						
12 364 0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						4.000
12 364 0041 4009 0078	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA						4.000
		F	1-PES	90	0	100	4.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							112.991
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							
08 272	0089 0181 0283	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA							45.859
									45.859
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	S	1-FES	30	0	100		45.859
08 272	0089 0182 0247	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA							67.132
			S	1-FES	30	0	100		67.132
									67.132
		TOTAL - FISCAL							4.000
		TOTAL - SEGURIDADE							112.991
		TOTAL - GERAL							116.991

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						12.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					12.000
12 363	0044 2982 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					12.000
			F	1-FES	30	0	100	12.000
	0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						27.992
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						27.992
08 272	0089 0182 0123	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						27.992
			S	1-FES	30	0	100	27.992
		TOTAL - FISCAL						12.000
		TOTAL - SEGURIDADE						27.992
		TOTAL - GERAL						39.992

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						8.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						8.000
08 272	0089 0182 0347	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS						8.000
			S	1-FES	30	0	100	8.000
		TOTAL - SEGURIDADE						8.000
		TOTAL - GERAL						8.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						62.884
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						62.884
08 272	0089 0181 0271	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						62.884
			S	1-FES	30	0	100	62.884
		TOTAL - SEGURIDADE						62.884
		TOTAL - GERAL						62.884

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						34.000
12 363 0044 2982 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-FES	90	0	100	34.000
	TOTAL - FISCAL						34.000
	TOTAL - GERAL						34.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						4.000
12 363 0044 2982 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARÁ	F	1-FES	90	0	100	4.000
	TOTAL - FISCAL						4.000
	TOTAL - GERAL						4.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						42.240
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						42.240
09 272 0089 0181 0148	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	3	1-FES	90	0	100	42.240
	TOTAL - SEGURIDADE						42.240
	TOTAL - GERAL						42.240

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						16.484
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						16.484
09 272 0089 0181 0147	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3	1-FES	90	0	100	16.484
	TOTAL - SEGURIDADE						16.484
	TOTAL - GERAL						16.484

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						10.000
	ATIVIDADES						
12.363 0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						10.000
12.363 0044 2982 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARÁ						10.000
		F	1-FES	90	0	100	10.000
	TOTAL - FISCAL						10.000
	TOTAL - GERAL						10.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						22.766
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						22.766
09.272 0089 0181 0303	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						22.766
		S	1-FES	90	0	100	22.766
	TOTAL - SEGURIDADE						22.766
	TOTAL - GERAL						22.766

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FON

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALO
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						9.15
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						9.159
09.272 0089 0182 0271	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARÁ						9.159
		S	1-FES	90	0	100	9.159
	TOTAL - SEGURIDADE						9.159
	TOTAL - GERAL						9.159

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						73.837
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						73.837
09.272 0089 0182 0108	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						73.837
		S	1-FES	90	0	100	73.837
	TOTAL - SEGURIDADE						73.837
	TOTAL - GERAL						73.837

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						18.911
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						18.911
09 272 0089 0182 0257	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1-FES	90	0	100	18.911
	TOTAL - SEGURIDADE						18.911
	TOTAL - GERAL						18.911

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
	ATIVIDADES						
12 363 0044 2002	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
12 363 0044 2002 0185	* FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-FES	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						384
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						384
09 272 0089 0182 0331	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-FES	90	0	100	384
	TOTAL - SEGURIDADE						384
	TOTAL - GERAL						384

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						80.874
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						80.874
09 272 0089 0182 0250	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-FES	90	0	100	80.874
	TOTAL - SEGURIDADE						80.874
	TOTAL - GERAL						80.874

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0844	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.000
	ATIVIDADES						
12 363	0844 2982						
12 363	0044 2982 0013 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS	F	1-FES	90	0	100	3.000
	TOTAL - FISCAL						3.000
	TOTAL - GERAL						3.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0844	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.000
	ATIVIDADES						
12 363	0844 2982						
12 363	0044 2982 0183 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1-FES	90	0	100	2.000
	TOTAL - FISCAL						2.000
	TOTAL - GERAL						2.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						2.160
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182						
09 272	0089 0182 0223 PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	100	2.160
	TOTAL - SEGURIDADE						2.160
	TOTAL - GERAL						2.160

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						103.047
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						
09 272	0089 0181 0197 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	1-PES	90	0	100	103.047
	TOTAL - SEGURIDADE						103.047
	TOTAL - GERAL						103.047

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.934
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					12.934
09 272	0089 0182 0127	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					12.934
			S	1-PES	90	0	100 12.934
		TOTAL - SEGURIDADE					12.934
		TOTAL - GERAL					12.934

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						24.784
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					24.784
09 272	0089 0182 0237	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAÍBA					24.784
			S	1-PES	90	0	100 [illegible]
		TOTAL - SEGURIDADE					
		TOTAL - GERAL					

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						13.000
	ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					13.000
12 363	0044 2982 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					13.000
			F	1-PES	90	0	100 13.000
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						12.036
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					12.036
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					12.036
			S	1-PES	90	0	100 12.036
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					2
09 272	0089 0182 0293	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					2
			S	1-PES	90	0	100 2
		TOTAL - FISCAL					13.000
		TOTAL - SEGURIDADE					12.038
		TOTAL - GERAL					25.038

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	RP	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.937
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					4.937
09 272	0089 0182 0333	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIÁS	5	1-FISC	00	0	100	4.937
							4.937
		TOTAL - SEGURIDADE					4.937
		TOTAL - GERAL					4.937

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26338 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	RP	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						23.935
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					23.935
09 272	0089 0182 0211	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5	1-FISC	00	0	100	23.935
							23.935
		TOTAL - SEGURIDADE					
		TOTAL - GERAL					

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	RP	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.317
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.317
09 272	0089 0181 0239	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	5	1-FISC	00	0	100	1.317
							1.317
		TOTAL - SEGURIDADE					1.317
		TOTAL - GERAL					1.317

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	UNO	RP	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.917
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					7.760
09 272	0089 0181 0301	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	5	1-FISC	00	0	100	7.760
							7.760
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					157
09 272	0089 0182 0307	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	5	1-FISC	00	0	100	157
							157
		TOTAL - SEGURIDADE					7.917
		TOTAL - GERAL					7.917

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						20.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0363	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	6	1-PES	90	0	100	15.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0346	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	6	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						20.000
	TOTAL - GERAL						20.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						15.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0365	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	6	1-PES	90	0	100	15.000
	TOTAL - SEGURIDADE						15.000
	TOTAL - GERAL						15.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0361	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	6	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						30.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						15.000
09 272 0089 0181 0367	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	6	1-PES	90	0	100	15.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09 272 0089 0182 0346	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	6	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						30.000
	TOTAL - GERAL						30.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						5.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.000
09.272 0089 0182 0333	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0	100	5.000
	TOTAL - SEGURIDADE						5.000
	TOTAL - GERAL						5.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						685.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						685.000
09.272 0089 0182 0031	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	[illegible]
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						
	ATIVIDADES						
23.122 0750 2925	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.848.000
23.122 0750 2026 0045	* REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - DF	F	1-PES	90	0	100	1.848.000
	TOTAL - FISCAL						1.848.000
	TOTAL - SEGURIDADE						685.000
	TOTAL - GERAL						2.530.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODETO	REF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.775.610
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09.272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.588.610
09.272 0089 0181 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	250	4.588.610
09.272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						186.000
09.272 0089 0182 0008	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	186.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.562.390
	ATIVIDADES						
22.122 0750 2925	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.562.390
22.122 0750 2026 0011	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RJ	F	1-PES	90	0	250	1.562.390
	TOTAL - FISCAL						1.562.390
	TOTAL - SEGURIDADE						4.775.610
	TOTAL - GERAL						6.338.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 26263 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0000							1.532.846
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0000 0000	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						1.532.846
28 846 0000 0026 0016	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 165, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						1.532.846
		F	3-FES	99	0	280	1.532.846
	TOTAL - FISCAL						1.532.846
	TOTAL - GERAL						1.532.846

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						7.160.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						4.170.000
09 272 0089 0181 0113	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						4.170.000
		S	1-PES	99	0	166	4.170.000
09 272 0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						2.990.000
09 272 0089 0182 0083	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						2.990.000
		S	1-PES	99	0	166	2.990.000
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						19.286.572
	ATIVIDADES						
06 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						19.286.572
06 122 0750 2025 0016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						19.286.572
		F	1-PES	99	0	100	19.286.572
	TOTAL - FISCAL						19.286.572
	TOTAL - GERAL						19.286.572

ÓRGÃO: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						210.000
	ATIVIDADES						
14 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						210.000
14 122 0750 2025 0033	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						210.000
		F	1-PES	99	0	100	210.000
	TOTAL - FISCAL						210.000
	TOTAL - GERAL						210.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						**600.000**
	ATIVIDADES						
25 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					600.000
25 122	0750 2025 0043	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 100	600.000
		TOTAL - FISCAL					600.000
		TOTAL - GERAL					600.000

ÓRGÃO: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO						**3.761.563**
	ATIVIDADES						
09 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					3.761.563
09 122	0750 2025 0153	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 153	3.761.563
		TOTAL - SEGURIDADE					
		TOTAL - GERAL					

ÓRGÃO: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						**8.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					8.000.000
09 272	0089 0182 0081	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 153	8.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE					
		TOTAL - GERAL					

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
	0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR						**72.812**
	ATIVIDADES						
10 331	0100 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					72.812
10 331	0100 2011 0907	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0 151	72.812
		TOTAL - SEGURIDADE					72.812
		TOTAL - GERAL					72.812

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						1.700.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181						1.700.000
09 272	0089 0181 0449 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	183	1.700.000
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						18.000.000
	ATIVIDADES						
10 122	0780 2025						18.000.000
10 122	0780 2025 0227 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	151	18.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						19.700.000
	TOTAL - GERAL						19.700.000

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						3.984.500
	ATIVIDADES						
10 122	0780 2025						3.984.500
10 122	0780 2025 0225 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	3.9[illegible]
	TOTAL - SEGURIDADE						3.9[illegible]
	TOTAL - GERAL						3.9[illegible]

ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	PTR	VALOR
0230	CORREDOR LESTE						1.000.000
	PROJETOS						
26 782	0230 8704						1.000.000
26 782	0230 8704 0022 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-356/MG - ERVÁLIA - MURIAÉ - DIVISA MG/RJ	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						482.872
	PROJETOS						
26 782	0237 8710						482.872
26 782	0237 8710 0014 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	482.872
0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE						1.888.884
	PROJETOS						
26 782	0238 8711						1.888.884
26 782	0238 8711 0001 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)	F	4-INV	30	0	100	1.888.884
	TOTAL - FISCAL						3.388.884
	TOTAL - GERAL						3.388.884

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 36206 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						30.000.000
28 846 0901 0022 0021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL						30.000.000
		F	3-ODC	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - FISCAL						30.000.000
	TOTAL - GERAL						30.000.000

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						3.800.000
	ATIVIDADES						
24 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						3.800.000
24 122 0750 2000 0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						3.800.000
		F	1-PES	90	0	100	3.800.000
	TOTAL - FISCAL						3.800.000
	TOTAL - GERAL						3.800.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						26.380.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						26.380.000
04 122 0750 2000 0100	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						26.380.000
		F	1-PES	90	0	100	26.380.000
	TOTAL - FISCAL						26.380.000
	TOTAL - GERAL						26.380.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						107.000
	ATIVIDADES						
04 122 0750 2000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						107.000
04 122 0750 2000 0100	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						107.000
		F	1-PES	90	0	100	107.000
	TOTAL - FISCAL						107.000
	TOTAL - GERAL						107.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 46000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA
UNIDADE: 46101 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLITICA FUNDIÁRIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						800.000
	ATIVIDADES						
21 126 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						800.000
21 126 0750 2025 0006	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	800.000
	TOTAL - FISCAL						800.000
	TOTAL - GERAL						800.000

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51201 EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						400.000
09 272 0089 0181 0067	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	400.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						100.000
	ATIVIDADES						
23 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						100.000
23 122 0750 2025 0073	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - SEGURIDADE						400.000
	TOTAL - GERAL						500.000

ÓRGÃO: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 51202 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						1.050.000
	ATIVIDADES						
27 122 0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS						1.050.000
27 122 0750 2025 0017	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	126	1.050.000
	TOTAL - FISCAL						1.050.000
	TOTAL - GERAL						1.050.000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						253.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272 0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						253.000
09 272 0089 0181 0073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	183	253.000
	TOTAL - SEGURIDADE						253.000
	TOTAL - GERAL						253.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0088	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						4.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0088 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					4.000.000
09 272	0088 0181 0067	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL					4.000.000
			S	1-FES	90	0	163	4.000.000
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						4.000.000
	ATIVIDADES						
04 122	0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					4.000.000
04 122	0780 2025 0067	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					4.000.000
			F	1-FES	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL						4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						4.000.000
		TOTAL - GERAL						8.000.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						1.900.000
	ATIVIDADES						
04 122	0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					1.900.000
04 122	0780 2025 0067	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					1.900.000
			F	1-FES	90	0	100	1.900.000
		TOTAL - FISCAL						1.900.000
		TOTAL - GERAL						1.900.000

ÓRGÃO: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
0780	APOIO ADMINISTRATIVO						8.560.000
	ATIVIDADES						
04 122	0780 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS					8.560.000
04 122	0780 2025 0067	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL					8.560.000
			F	1-FES	90	0	100	8.560.000
		TOTAL - FISCAL						8.560.000
		TOTAL - GERAL						8.560.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						3.583.550.448
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0905 0261	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.868-17/99)						3.583.550.448
28 843	0905 0261 0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETRÓLEO, DERIVADOS E ÁLCOOL (MP Nº 1.868-17/99) - NACIONAL						3.583.550.448
			F	6-AMO	90	0	100	3.583.550.448
		TOTAL - FISCAL						3.583.550.448
		TOTAL - GERAL						3.583.550.448

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						56.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						36.657.517
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						36.657.517
			F	8-RES	00	0	100	36.657.517
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE						
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE - NACIONAL						
			S	8-RES	00	0	151	
		TOTAL - FISCAL						
		TOTAL - SEGURIDADE						19.342.483
		TOTAL - GERAL						56.000.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 72:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 134 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 93, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.085/2000-CN – nº 1.642/2000, na origem) (Despesas correntes do Fundo do Exército).

Ao projeto de lei não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0620		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO						10
		ATIVIDADES						
06 153	0620 4450	INSTRUCAO MILITAR E ADESTRAMENTO DO EXERCITO						10.000.000
06 153	0620 4450 0001	INSTRUCAO MILITAR E ADESTRAMENTO DO EXERCITO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	10.000.000
								10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10 000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0620		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO						10.000.000
		ATIVIDADES						
06 153	0620 4450	INSTRUCAO MILITAR E ADESTRAMENTO DO EXERCITO						10.000.000
06 153	0620 4450 0001	INSTRUCAO MILITAR E ADESTRAMENTO DO EXERCITO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250	10.000.000
								10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10 000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 73:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 135 , de 2000-CN**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos" tendo,

– Parecer nº 122, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação de substitutivo. (Mensagem nº 1.086/2000-CN – nº 1.651/2000, na origem) (Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça do Trabalho, Justiça do DF e Territ., Min Público da União).

Ao projeto de lei foram apresentadas sete emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça do Trabalho, Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 98.487.000,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 37.756.146,00 (trinta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 NOVEMBRO de 2000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						53.948.648
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						16.402.694
02 122 0569 2000 0359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						16.402.694
		F	3-ODC	90	0	100	14.579.697
		F	3-ODC	90	0	192	178.997
		F	4-INV	90	0	100	1.645.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						963.497
02 122 0569 2001 0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						963.497
		F	4-INV	90	0	100	140.000
		F	3-ODC	90	0	100	311.959
		F	3-ODC	90	0	192	511.538
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						15.296.458
02 122 0569 2002 0269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						15.296.458
		F	4-INV	90	0	192	2.176.718
		F	3-ODC	90	0	100	10.346.548
		F	3-ODC	90	0	192	2.773.192
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						3.923.766
02 126 0569 2003 0203	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	192	
		F	4-INV	90	0	192	
02 331 0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.121.822
02 331 0569 2011 0515	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.121.822
		F	3-ODC	90	0	192	1.121.822
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.357.315
02 306 0569 2012 0517	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.357.315
		F	3-ODC	90	0	192	5.357.315
02 061 0569 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						1.198.614
02 061 0569 4224 0007	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL						1.198.614
		F	3-ODC	90	0	100	1.127.460
		F	3-ODC	90	0	192	71.154
	PROJETOS						
02 061 0569 3755	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS						3.128.482
02 061 0569 3755 0003	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL						3.128.482
		F	4-INV	90	0	192	30.000
		F	3-ODC	90	0	100	555.668
		F	4-INV	90	0	100	2.542.814
02 061 0569 3757	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF						6.556.000
02 061 0569 3757 0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF - NACIONAL						6.556.000
		F	4-INV	90	0	100	3.430.000
		F	3-ODC	90	0	192	48.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.078.000
	TOTAL - FISCAL						53.948.648
	TOTAL - GERAL						53.948.648

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						8.959.000
	ATIVIDADES						
02 122	0569 2000						1.220.000
02 122	0569 2000 0343 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.220.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.220.000
02 122	0569 2001						90.000
02 122	0569 2001 0245 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						90.000
		F	3-ODC	90	0	192	40.000
		F	4-INV	90	0	192	50.000
02 122	0569 2002						2.320.000
02 122	0569 2002 0253 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.320.000
		F	3-ODC	90	0	192	1.120.000
		F	4-INV	90	0	192	1.200.000
02 126	0569 2003						4.499.000
02 126	0569 2003 0189 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						4.499.000
		F	3-ODC	90	0	192	3.600.000
		F	4-INV	90	0	192	899.000
02 331	0569 2011						60.000
02 331	0569 2011 0499 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 306	0569 2012						770.000
02 306	0569 2012 0499 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						770.000
		F	3-ODC	90	0	192	770.000
	TOTAL - FISCAL						8.959.000
	TOTAL - GERAL						8.959.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						1.315.000
	ATIVIDADES						
02 122	0569 2000						300.000
02 122	0569 2000 0321 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	4-INV	90	0	192	240.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122	0569 2001						210.000
02 122	0569 2001 0229 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						210.000
		F	3-ODC	90	0	192	40.000
		F	4-INV	90	0	192	170.000
02 122	0569 2002						790.000
02 122	0569 2002 0233 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						790.000
		F	3-ODC	90	0	192	330.000
		F	4-INV	90	0	192	460.000
02 126	0569 2003						15.000
02 126	0569 2003 0185 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						15.000
		F	3-ODC	90	0	192	15.000
	TOTAL - FISCAL						1.315.000
	TOTAL - GERAL						1.315.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						7.704.930
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.476.725
02 122 0569 2000 0307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.476.725
		F	3-ODC	90	0	192	1.476.725
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						60.000
02 122 0569 2001 0213	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						173.000
02 122 0569 2002 0221	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						173.000
		F	3-ODC	90	0	192	173.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						5.662.480
02 126 0569 2003 0149	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						5.662.480
		F	3-ODC	90	0	192	4.672.480
		F	4-INV	90	0	192	990.000
02 301 0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						332.725
02 301 0569 2004 0301	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						332.725
		S	3-ODC	90	0	192	332.725
	TOTAL - FISCAL						7.372.205
	TOTAL - SEGURIDADE						332.725
	TOTAL - GERAL						7.704.930

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						2.970.000
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						620.000
02 122 0569 2000 0341	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						620.000
		F	4-INV	90	0	192	110.000
		F	3-ODC	90	0	192	510.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						15.000
02 122 0569 2001 0243	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						15.000
		F	3-ODC	90	0	192	15.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						593.000
02 122 0569 2002 0251	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						593.000
		F	4-INV	90	0	192	250.000
		F	3-ODC	90	0	192	343.000
02 126 0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						562.000
02 126 0569 2003 0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						562.000
		F	3-ODC	90	0	192	562.000
02 301 0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						360.000
02 301 0569 2004 0323	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						360.000
		S	3-ODC	90	0	192	360.000
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						700.000
02 306 0569 2012 0497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 128 0569 4599	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						120.000
02 128 0569 4599 0055	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						120.000
		F	3-ODC	90	0	192	120.000
	TOTAL - FISCAL						2.610.000
	TOTAL - SEGURIDADE						360.000
	TOTAL - GERAL						2.970.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						3.345.568
	ATIVIDADES						
02 122 0569 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						480.000
02 122 0569 2000 0363	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						480.000
		F	3-ODC	90	0	192	350.000
		F	4-INV	90	0	192	130.000
02 122 0569 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						438.800
02 122 0569 2001 0265	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						438.800
		F	3-ODC	90	0	192	172.800
		F	4-INV	90	0	192	266.000
02 122 0569 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.450.000
02 122 0569 2002 0273	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.450.000
		F	3-ODC	90	0	192	990.000
		F	4-INV	90	0	192	460.000
02 365 0569 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						102.366
02 365 0569 2010 0501	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						102.366
		F	3-ODC	90	0	192	102.366
02 331 0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						308.280
02 331 0569 2011 0519	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						308.280
		F	3-ODC	90	0	192	308.280
02 306 0569 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						523.392
02 306 0569 2012 0521	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						523.392
		F	3-ODC	90	0	192	523.392
02 061 0569 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						3.500
02 061 0569 4224 0009	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL						3.500
		F	3-ODC	90	0	192	3.500
02 128 0569 4599	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						39.230
02 128 0569 4599 0075	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						39.230
		F	3-ODC	90	0	192	
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 13000 JUSTIÇA MILITAR
UNIDADE: 13101 JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0566	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 122 0566 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						147.000
02 122 0566 2000 0259	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						147.000
		F	3-ODC	90	0	192	147.000
02 122 0566 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						63.000
02 122 0566 2001 0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						63.000
		F	3-ODC	90	0	192	63.000
02 122 0566 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						528.000
02 122 0566 2002 0187	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						528.000
		F	3-ODC	90	0	192	528.000
02 126 0566 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						262.000
02 126 0566 2003 0113	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						262.000
		F	3-ODC	90	0	192	262.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						3.031.802
	ATIVIDADES						
02 122	0571 2000						1.406.261
02 122	0571 2000 0319 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.406.261
		F	3-ODC	90	0	192	1.339.159
		F	4-INV	90	0	192	67.102
02 122	0571 2001						60.000
02 122	0571 2001 0225 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 122	0571 2002						894.361
02 122	0571 2002 0231 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						894.361
		F	3-ODC	90	0	192	894.361
02 126	0571 2003						566.180
02 126	0571 2003 0163 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						566.180
		F	3-ODC	90	0	192	179.180
		F	4-INV	90	0	192	387.000
02 306	0571 2012						105.000
02 306	0571 2012 0479 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						105.000
		F	3-ODC	90	0	192	105.000
	TOTAL - FISCAL						3.031.802
	TOTAL - GERAL						3.031.802

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						
	ATIVIDADES						
02 122	0571 2000						246.650
02 122	0571 2000 0293 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						246.650
		F	3-ODC	90	0	192	246.650
02 122	0571 2001						110.000
02 122	0571 2001 0205 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						110.000
		F	3-ODC	90	0	192	110.000
02 122	0571 2002						890.706
02 122	0571 2002 0213 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						890.706
		F	4-INV	90	0	192	41.000
		F	3-ODC	90	0	192	849.706
02 126	0571 2003						1.375.677
02 126	0571 2003 0137 AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						1.375.677
		F	3-ODC	90	0	192	1.375.677
02 301	0571 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						327.000
02 301	0571 2004 0285 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						327.000
		S	3-ODC	90	0	192	327.000
02 365	0571 2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						307.031
02 365	0571 2010 0441 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						307.031
		F	3-ODC	90	0	192	307.031
02 331	0571 2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						472.249
02 331	0571 2011 0457 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						472.249
		F	3-ODC	90	0	192	472.249
02 306	0571 2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.141.171
02 306	0571 2012 0455 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.141.171
		F	3-ODC	90	0	192	2.141.171
	TOTAL - FISCAL						5.543.484
	TOTAL - SEGURIDADE						327.000
	TOTAL - GERAL						5.870.484

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA**						8.555.726
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.883.270
02 122 0571 2000 0315	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.883.270
		F	3-ODC	90	0	192	1.846.685
		F	4-INV	90	0	192	36.585
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						140.732
02 122 0571 2001 0221	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						140.732
		F	3-ODC	90	0	192	134.732
		F	4-INV	90	0	192	6.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.577.364
02 122 0571 2002 0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.577.364
		F	3-ODC	90	0	192	2.573.364
		F	4-INV	90	0	192	4.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						390.000
02 126 0571 2003 0157	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						390.000
		F	3-ODC	90	0	192	390.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						372.000
02 331 0571 2011 0471	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						372.000
		F	3-ODC	90	0	192	372.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.192.360
02 306 0571 2012 0473	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						3.192.360
		F	3-ODC	90	0	192	
	TOTAL - FISCAL						8.5
	TOTAL - GERAL						8.555.72

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA**						1.420.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						820.000
02 122 0571 2000 0289	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						820.000
		F	3-ODC	90	0	192	800.000
		F	4-INV	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						600.000
02 122 0571 2002 0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						600.000
		F	3-ODC	90	0	192	600.000
	TOTAL - FISCAL						1.420.000
	TOTAL - GERAL						1.420.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						885.569
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						160.876
02 122 0571 2000 0331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						160.876
		F	3-ODC	90	0	192	140.876
		F	4-INV	90	0	192	20.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						20.000
02 122 0571 2001 0231	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						168.693
02 122 0571 2002 0239	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						168.693
		F	3-ODC	90	0	192	132.693
		F	4-INV	90	0	192	36.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						36.000
02 126 0571 2003 0167	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						36.000
		F	3-ODC	90	0	192	36.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						500.000
02 306 0571 2012 0487	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						500.000
		F	3-ODC	90	0	192	500.000
	TOTAL - FISCAL						885.569
	TOTAL - GERAL						885.569

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						478.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						200.000
02 122 0571 2000 0361	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						26.000
02 122 0571 2001 0263	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						26.000
		F	3-ODC	90	0	192	26.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						135.000
02 122 0571 2002 0271	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						135.000
		F	3-ODC	90	0	192	135.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						115.000
02 126 0571 2003 0205	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						115.000
		F	3-ODC	90	0	192	115.000
	TOTAL - FISCAL						478.000
	TOTAL - GERAL						478.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						957.228
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						223.356
02 122 0571 2000 0309	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						223.356
		F	3-ODC	90	0	192	223.356
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMINAIS						65.000
02 122 0571 2001 0215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						65.000
		F	3-ODC	90	0	192	65.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						14.407
02 122 0571 2002 0223	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						14.407
		F	3-ODC	90	0	192	14.407
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						121.305
02 126 0571 2003 0151	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						121.305
		F	3-ODC	90	0	192	121.305
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						35.000
02 331 0571 2011 0467	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						35.000
		F	3-ODC	90	0	192	35.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						468.160
02 306 0571 2012 0469	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						468.160
		F	3-ODC	90	0	192	468.160
02 126 0571 4807	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO						30.000
02 126 0571 4807 0029	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL						30.000
		F	3-ODC	90	0	192	30.000
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.153.370
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						554.000
02 122 0571 2000 0297	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						554.000
		F	3-ODC	90	0	192	554.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
02 122 0571 2002 0217	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						278.000
02 126 0571 2003 0187	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						278.000
		F	3-ODC	90	0	192	278.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						360.000
02 301 0571 2004 0325	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						360.000
		S	3-ODC	90	0	192	360.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						300.000
02 365 0571 2010 0497	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						361.370
02 306 0571 2012 0505	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						361.370
		F	3-ODC	90	0	192	361.370
	TOTAL - FISCAL						1.793.370
	TOTAL - SEGURIDADE						360.000
	TOTAL - GERAL						2.153.370

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.352.339
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						378.927
02 122 0571 2000 0351	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						378.927
		F	3-ODC	90	0	192	378.927
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						44.412
02 122 0571 2001 0251	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						44.412
		F	3-ODC	90	0	192	44.412
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						700.000
02 122 0571 2002 0259	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						200.000
02 126 0571 2003 0195	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						250.000
02 301 0571 2004 0335	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						250.000
		S	3-ODC	90	0	192	250.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.000
02 331 0571 2011 0509	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						19.000
		F	3-ODC	90	0	192	19.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						760.000
02 306 0571 2012 0509	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						760.000
		F	3-ODC	90	0	192	- - -
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - SEGURIDADE						
	TOTAL - GERAL						2.352...

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.477.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						300.000
02 122 0571 2002 0265	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						96.000
02 365 0571 2010 0483	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						96.000
		F	3-ODC	90	0	192	96.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						279.000
02 331 0571 2011 0501	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						279.000
		F	3-ODC	90	0	192	279.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						800.000
02 306 0571 2012 0501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						800.000
		F	3-ODC	90	0	192	800.000
	TOTAL - FISCAL						1.477.000
	TOTAL - GERAL						1.477.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMEN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.590.555
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						466.950
02 122 0571 2000 0317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						466.950
		F	3-ODC	90	0	192	466.950
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						19.000
02 122 0571 2001 0223	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						19.000
		F	3-ODC	90	0	192	19.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						322.000
02 122 0571 2002 0229	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						322.000
		F	3-ODC	90	0	192	322.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						57.000
02 126 0571 2003 0159	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						57.000
		F	3-ODC	90	0	192	57.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.605
02 331 0571 2011 0473	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						25.605
		F	3-ODC	90	0	192	25.605
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						700.000
02 306 0571 2012 0475	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
	TOTAL - FISCAL						1.590.55
	TOTAL - GERAL						1.59

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						484.599
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						35.412
02 122 0571 2000 0257	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						35.412
		F	3-ODC	90	0	192	35.412
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						302.027
02 122 0571 2002 0197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						302.027
		F	3-ODC	90	0	192	302.027
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						55.498
02 331 0571 2011 0437	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						55.498
		F	3-ODC	90	0	192	55.498
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						91.662
02 306 0571 2012 0437	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						91.662
		F	3-ODC	90	0	192	91.662
	TOTAL - FISCAL						484.599
	TOTAL - GERAL						484.599

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.117.820
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						96.800
02 122 0571 2001 0183	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						96.800
		F	3-ODC	90	0	192	84.800
		F	4-INV	90	0	192	12.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						700.000
02 122 0571 2002 0237	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						700.000
		F	3-ODC	90	0	192	700.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						908.020
02 126 0571 2003 0171	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						908.020
		F	3-ODC	90	0	192	908.020
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						356.000
02 365 0571 2010 0457	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						356.000
		F	3-ODC	90	0	192	356.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						56.000
02 306 0571 2012 0485	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						56.000
		F	3-ODC	90	0	192	56.000
	TOTAL - FISCAL						2.117.820
	TOTAL - GERAL						2.117.820

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						5.617.133
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.901.924
02 122 0571 2000 0349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.901.924
		F	3-ODC	90	0	192	1.901.924
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						176.200
02 122 0571 2001 0249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						176.200
		F	3-ODC	90	0	192	176.200
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.700.000
02 122 0571 2002 0257	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						2.700.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.700.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.000
02 365 0571 2010 0485	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						124.000
		F	3-ODC	90	0	192	124.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						615.009
02 306 0571 2012 0503	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						615.000
		F	3-ODC	90	0	192	615.000
	TOTAL - FISCAL						5.617.133
	TOTAL - GERAL						5.617.133

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.134.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						316.000
02 122 0571 2000 0335	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						316.000
		F	3-ODC	90	0	192	316.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						60.000
02 126 0571 2003 0183	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						60.000
		F	3-ODC	90	0	192	60.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						271.000
02 301 0571 2004 0321	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						271.000
		S	3-ODC	90	0	192	271.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						66.000
02 365 0571 2010 0477	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						66.000
		F	3-ODC	90	0	192	66.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.000
02 331 0571 2011 0495	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						31.000
		F	3-ODC	90	0	192	31.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						390.000
02 306 0571 2012 0495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						390.000
		F	3-ODC	90	0	192	390.000
	TOTAL - FISCAL						863.000
	TOTAL - SEGURIDADE						271.000
	TOTAL - GERAL						1.134.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						330.000
	ATIVIDADES						
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						23.000
02 301 0571 2004 0333	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						23.000
		S	3-ODC	90	0	192	23.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						252.000
02 365 0571 2010 0493	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						252.000
		F	3-ODC	90	0	192	252.000
02 331 0571 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.000
02 331 0571 2011 0511	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						6.000
		F	3-ODC	90	0	192	6.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
02 306 0571 2012 0511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	192	50.000
	TOTAL - FISCAL						307.000
	TOTAL - SEGURIDADE						23.000
	TOTAL - GERAL						330.000

CD – CEDI – SECAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.057.730
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						170.000
02 122 0571 2000 0261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						170.000
		F	3-ODC	90	0	192	170.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						160.000
02 122 0571 2002 0189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						160.000
		F	3-ODC	90	0	192	160.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						20.000
02 126 0571 2003 0115	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						707.730
02 122 0571 2012 0429	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						707.730
		F	3-ODC	90	0	192	263.730
		F	3-ODC	90	0	192	444.000
	TOTAL - FISCAL						1.057.730
	TOTAL - GERAL						1.057.730

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						745.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						278.000
02 122 0571 2002 0245	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						278.000
		F	3-ODC	90	0	192	278.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						80.000
02 126 0571 2003 0179	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						80.000
		F	3-ODC	90	0	192	80.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						189.000
02 301 0571 2004 0319	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						189.000
		S	3-ODC	90	0	192	189.000
02 306 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						48.000
02 306 0571 2010 0475	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						48.000
		F	3-ODC	90	0	192	48.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						150.000
02 306 0571 2012 0493	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						150.000
		F	3-ODC	90	0	192	150.000
	TOTAL - FISCAL						556.000
	TOTAL - SEGURIDADE						189.000
	TOTAL - GERAL						745.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						802.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						325.000
02 122 0571 2000 0273	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						325.000
		F	3-ODC	90	0	192	325.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						477.000
02 122 0571 2002 0201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						477.000
		F	3-ODC	90	0	192	477.000
	TOTAL - FISCAL						802.000
	TOTAL - GERAL						802.000

ÓRGÃO: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						932.000
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						300.000
02 122 0571 2000 0313	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						300.000
		F	3-ODC	90	0	192	300.000
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						20.000
02 122 0571 2001 0219	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						200.000
02 122 0571 2002 0225	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						200.000
		F	3-ODC	90	0	192	200.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						100.000
02 126 0571 2003 0153	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	192	100.000
02 301 0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						260.000
02 301 0571 2004 0291	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						260.000
		S	3-ODC	90	0	192	260.000
02 365 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.000
02 365 0571 2010 0451	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						52.000
		F	3-ODC	90	0	192	52.000
	TOTAL - FISCAL						672.000
	TOTAL - SEGURIDADE						260.000
	TOTAL - GERAL						932.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.347.229
	ATIVIDADES						
02 122 0571 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						452.229
02 122 0571 2000 0301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						452.229
		F	3-ODC	90	0	192	452.229
02 122 0571 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						20.000
02 122 0571 2001 0201	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
02 122 0571 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						450.000
02 122 0571 2002 0236	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						450.000
		F	3-ODC	90	0	192	450.000
02 126 0571 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						110.000
02 126 0571 2003 0121	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						110.000
		F	3-ODC	90	0	192	110.000
02 366 0571 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
02 366 0571 2010 0447	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000
		F	3-ODC	90	0	192	50.000
02 306 0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						265.000
02 306 0571 2012 0455	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						265.000
		F	3-ODC	90	0	192	265.000
	TOTAL - FISCAL						1.347.229
	TOTAL - GERAL						1.347.229

ÓRGÃO: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
	ATIVIDADES						
02 122 0567 4270	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT						1.000.000
02 122 0567 4270 0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
		F	4-INV	90	0	192	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						3.850.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						650.000
03 122 0581 2001 0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						650.000
		F	4-INV	90	0	192	650.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						600.000
03 301 0581 2004 0271	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						600.000
		S	3-ODC	90	0	192	600.000
03 366 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						260.000
03 366 0581 2010 0425	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						260.000
		F	3-ODC	90	0	192	260.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.340.000
03 306 0581 2012 0443	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.340.000
		F	3-ODC	90	0	192	2.340.000
	TOTAL - FISCAL						3.250.000
	TOTAL - SEGURIDADE						600.000
	TOTAL - GERAL						3.850.000

CD - CEDI - SETAI - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						950.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						100.000
03 122 0581 2000 0291	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL						100.000
		F	3-ODC	90	0	192	100.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						28.000
03 122 0581 2002 0211	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO DISTRITO FEDERAL						28.000
		F	3-ODC	90	0	192	28.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						82.000
03 126 0581 2003 0135	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NO DISTRITO FEDERAL						82.000
		F	3-ODC	90	0	192	12.000
		F	4-INV	90	0	192	80.000
03 301 0581 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						200.000
03 301 0581 2004 0882	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						200.000
		S	3-ODC	90	0	192	200.000
03 365 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.000
03 365 0581 2010 0439	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						30.000
		F	3-ODC	90	0	192	30.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						170.000
03 306 0581 2012 0457	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						170.000
		F	3-ODC	90	0	192	170.000
03 126 0581 4908	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO						10.000
03 126 0581 4908 0025	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - NACIONAL						10.000
		F	3-ODC	90	0	192	10.000
	TOTAL - FISCAL						450.000
	TOTAL - SEGURIDADE						300.000
	TOTAL - GERAL						950.000

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						800.000
	ATIVIDADES						
03 122 0581 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						40.000
03 122 0581 2000 0291	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL						40.000
		F	4-INV	90	0	192	40.000
03 122 0581 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						80.000
03 122 0581 2001 0203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NO DISTRITO FEDERAL						80.000
		F	4-INV	90	0	192	80.000
03 122 0581 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						110.000
03 122 0581 2002 0211	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO DISTRITO FEDERAL						110.000
		F	4-INV	90	0	192	110.000
03 126 0581 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						70.000
03 126 0581 2003 0135	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NO DISTRITO FEDERAL						70.000
		F	4-INV	90	0	192	70.000
03 365 0581 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.000
03 365 0581 2010 0437	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						20.000
		F	3-ODC	90	0	192	20.000
03 306 0581 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						460.000
03 306 0581 2012 0453	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						460.000
		F	3-ODC	90	0	192	460.000
	TOTAL - FISCAL						500.000
	TOTAL - GERAL						800.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						1.700.000
	ATIVIDADES						
08 126 0681 2063	Ações de Informática						400.000
03 126 0681 2003 0133	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						400.000
08 301 0681 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	F	4-INV	90	0	192	400.000
03 301 0681 2004 0277	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						300.000
09 846 0681 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	S	3-ODC	90	0	192	300.000
08 306 0681 2012 0440	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	192	1.000.000
							1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.400.000
	TOTAL - SEGURIDADE						300.000
	TOTAL - GERAL						1.700.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						1.680.713
	ATIVIDADES						
02 301 0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes						13.000
02 301 0569 2004 0339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						13.000
02 126 0569 4569	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	S	4-INV	90	0	100	13.000
02 126 0569 4569 0071	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL						138.445
		F	3-ODC	90	0	100	138.445
	PROJETOS						138.445
02 061 0569 3754	Implantação de Varas de Execução Fiscal						1.431.268
02 061 0569 3754 0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL - NACIONAL						1.431.268
		F	3-ODC	90	0	100	709.800
		F	4-INV	90	0	100	721.868
	TOTAL - FISCAL						1.547.713
	TOTAL - SEGURIDADE						33.000
	TOTAL - GERAL						1.580.713

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						19.194.936
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846 0901 0969	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas						19.194.936
28 846 0901 0036 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						19.194.936
		F	3-ODC	90	0	100	19.194.936
	TOTAL - FISCAL						19.194.936
	TOTAL - GERAL						19.194.936

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						543.922
	ATIVIDADES						
02 301	0569 2004 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						369.932
02 301	0569 2004 0307 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	369.932
02 365	0569 2010 — ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.000
02 365	0569 2010 0465 — ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	9.000
02 331	0569 2011 — AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.000
02 331	0569 2011 0483 — AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	29.000
02 306	0569 2012 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						136.000
02 306	0569 2012 0483 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	136.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						1.500.000
28 846	0901 0005 0005 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.500.000
	TOTAL - FISCAL						1.474.068
	TOTAL - SEGURIDADE						369.932
	TOTAL - GERAL						1.843.932

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	RP	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						961.920
	ATIVIDADES						
02 122	0569 2000 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						145.000
02 122	0569 2000 0307 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	145.000
02 122	0569 2001 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						92.880
02 122	0569 2001 0213 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	92.880
02 301	0569 2004 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						10.000
02 301	0569 2004 0301 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	10.000
02 365	0569 2010 — ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						123.450
02 365	0569 2010 0465 — ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	123.450
02 331	0569 2011 — AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						47.400
02 331	0569 2011 0483 — AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	47.400
02 306	0569 2012 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						334.500
02 306	0569 2012 0483 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	334.500
02 128	0569 4599 — CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL						198.890
02 128	0569 4599 0035 — CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	182.890
		F	4-INV	90	0	100	16.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						13.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						13.000.000
28 846	0901 0005 0005 — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	13.000.000
	TOTAL - FISCAL						13.941.930
	TOTAL - SEGURIDADE						16.890
	TOTAL - GERAL						13.941.930

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						562.000
		ATIVIDADES						
02 126	0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						562.000
02 126	0569 2003 0185	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						562.000
			F	4-INV	90	0	100	562.000
	0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						260.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						260.000
28 846	0901 0005 0011	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL						260.000
			F	3-ODC	90	0	100	260.000
		TOTAL - FISCAL						822.000
		TOTAL - GERAL						822.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						163.545
		ATIVIDADES						
02 126	0569 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA						163.545
02 126	0569 2003 0211	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL						163.545
			F	3-ODC	90	0	100	163.545
		TOTAL - FISCAL						163.545
		TOTAL - GERAL						163.545

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 74:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 136 , de 2000-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente" tendo,

– Parecer nº 123, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto. (Mensagem nº 1.087/2000-CN – nº 1.653/2000, na origem) (CODEVASF).

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ÓRGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0515		PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA						10.000.000
		PROJETOS						
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						10.000.000
18 544	0515 1851 0002	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DA BAHIA						10.000.000
			F	4-IHV	40	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						10.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL						10.000.000
			F	0-RES	00	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2000-CN

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional de nºs 60, 63, 66, 77, 93, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 126, 128 e 129, de 2000, cujos pareceres foram aprovados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000. – Deputado **Arthur Virgílio**, Líder do Governo no Congresso Nacional – Deputado **Ivan Paixão**, PPS/SP – Deputado **Armando Abílio**, PMDB/PB – Deputado **Giovanni Queiroz**, PDT/PA – **Professor Luizinho**, PT/SP – **Paulo Kobayashi**, PSDB/SP – Deputado **Konder Reis**, PFL – Senador **Tião Viana**, PT – Senador **Juvêncio**, PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falei da minha preocupação com relação ao dia de hoje, lá na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A partir do momento em que resolvemos o problema do salário mínimo, analisamos, caso a caso, esses projetos. Esses PLs foram ficando para o final porque têm avaliações diferenciadas sobre conteúdo, critérios e têm mais votos contra.

Então, quero solicitar a V. Exª que, neste caso, faça uma leitura um pouco mais compassada, para que possamos colocar a nossa opinião sobre cada um dos projetos que julgarmos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será prontamente atendido.

Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 75:**

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2000-CN
(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 60, de 2000, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$90.812.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$66.807.985,00, para os fins que especifica.

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 60, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$90.812.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$66.807.985,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relatora: **Deputada Nair Xavier Lobo**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.009, de 2000-CN (nº 1.596/2000, na origem), submete à

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento da União, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$90.812.490,00 (noventa milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 300/MP, de 25-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o acréscimo líquido de dotação é de R$24.003.505,00, tendo em vista que o restante dos recursos são decorrentes de cancelamentos e remanejamentos de dotações nas próprias empresas. A finalidade da suplementação, bem como a fonte de recursos em cada empresa beneficiada é destacada a seguir:

a) Banco da Amazônia S.A (BASA): R$1.960.672,00, sendo R$454.493,00 destinados à modernização de agências no Mato Grosso do Sul e 1.506.179,00 para a melhoria na infra-estrutura de apoio, tendo como fonte cancelamentos e remanejamentos no próprio banco;

b) Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB): R$929.700,00 aplicados na modernização de agências em diversos Estados, nas áreas de comunicação e segurança, tendo como fonte cancelamento/remanejamento de créditos da própria empresa;

c) Casa da Moeda do Brasil (CMB): R$1.000.000,00 com a finalidade de manutenção da infra-estrutura operacional, sendo oferecido como fonte o cancelamento de R$18.000.000,00 na ação de modernização do parque industrial. Tal cancelamento excedente decorre da necessidade de adequação do cronograma de desembolso do órgão às suas reais necessidades, sem prejuízo de suas atividades, conforme destacado na exposição de motivos;

d) COBRA (Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.): R$6.000.000,00 para aplicação na melhoria da infra-estrutura de apoio e ampliação da competitividade, tendo como fonte a geração de recursos da própria empresa;

e) Banco do Brasil S.A: suplementação de R$41.420.000,00 para reforço de dotações de infra-estrutura de apoio ligada à rede de comunicação via satélite do Banco, sendo a fonte oriunda de cancelamentos de outras ações no próprio Banco;

f) Banespa: R$29.950.000,00 sendo R$7.950.000,00 para manutenção de infra-estrutura de atendimento; R$8.000.000,00 para modernização de agências em diversos estados; e R$14.000.000,00 para melhoria de infra-estrutura e apoio para atualização tecnológica. Destaque-se que a suplementação tem como fonte somente a geração de recursos de atividades próprias do Banco. Ademais a unidade orçamentária Banespa Administradora de Cartões de Crédito apresenta cancelamento de R$2.470.000,00, decorrente da necessidade de adequação do cronograma de desembolso do órgão às suas reais necessidades, sem prejuízo de suas atividades;

g) Banco do Estado de Goiás S.A (BEG): R$5.331.982,00 destinados à melhoria da infra-estrutura operacional, com ênfase na segurança bancária e automação de agências, tendo como fonte a geração de recursos da própria empresa;

h) Banco do Estado do Amazonas (BEA): R$1.527.136,00 para manutenção e adequação dos sistemas de informática, informação e teleprocessamento. Os recursos provêm de geração própria e cancelamentos de outras ações;

i) BNDES: R$2.693.000,00 para manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, tendo como fontes de recursos aqueles provenientes de geração própria e de cancelamentos de outras dotações do próprio órgão.

Ressalte-se que as suplementações orçamentárias propostas têm como fonte de recursos somente os de geração própria ou cancelamento de dotações nas próprias empresas, não havendo aplicação de recursos do Tesouro ou decorrentes de operações de crédito.

Foi apresentada apenas uma emenda ao referido projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Geovanni Queiroz.

É o relatório.

II – Voto

A emenda apresentada pretende cancelar a suplementação proposta na atividade de manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos. Caso aprovada, poderia trazer obstáculos à consecução dos objetivos da empresa, pelo enfraquecimento da infra-estrutura de apoio às atividades precípuas do Banco. Assim, não obstante os nobres propósitos que orientaram a elaboração da referida emenda, somos pela sua rejeição no mérito.

Além disso, as avaliações que empreendemos nos dão a convicção de que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Diante do exposto, votamos pela rejeição, no mérito, da Emenda nº 1, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 60, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputada **Nair Xavier Lobo**, Relatora.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2000, aprovou, por unanimidade, o Relatório da Deputada Nair Xavier Lobo, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 60/2000-CN. Ao projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada. Foi aprovado, ainda, por unanimidade, no valor de R$29.950.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinqüenta mil reais), o Destaque nº 1, de cancelamento à Unidade Orçamentária 25249 — Banco do Estado de São Paulo/Ministério da Fazenda, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Compareceram os Senhores Deputados **Alberto Goldman**, Presidente – **Pedro Chaves**, Segundo Vice-Presidente – **Adolfo Marinho – Airton Dipp – Alexandre Santos – Almir Sá – Anivaldo Vale – Antônio Carlos Konder Reis – Aracely de Paula – Arlindo Chinaglia – Armando Abílio – Átila Lins – Carlito Merss – César Bandeira – Clementino Coelho – Cleonâncio Fonseca – Coriolano Sales – Danilo de Castro – Darcisio Perondi – Djalma Paes – Domiciano Cabral – Dr. Rosinha – Eunicio Oliveira – Félix Mendonça – Fernando Gonçalves – Francisco Garcia – Francisco Rodrigues – Gérson Gabrielli – Giovanni Queiroz – Gonzaga Patriota – Helenildo Ribeiro – Iberê Ferreira – Igor Avelino – Jaime Martins – João Coser – João Grandão – João Leão – João Ribeiro – Jorge Alberto – Jorge Bittar – Jorge Khoury – José Borba – José Carlos Elias – Juquinha – Laura Carneiro – Luciano Castro – Luiz Sérgio – Marçal Filho – Márcio Reinaldo Moreira – Marcus Vicente – Mário Negromonte – Milton Monti – Mussa Demes – Nair Xavier Lobo – Nárcio Rodrigues – Nélson Meurer – Neuton Lima – Nilo Coelho – Nilton Capixaba – Olavo Calheiros – Olímpio Pires – Osvaldo Coelho – Pastor Valdeci Paiva – Paulo Braga – Paulo Kobayashi – Paulo Mourão – Pedro Canedo – Pedro Celso – Pompeo de Mattos – Raimundo Gomes de Matos – Renato Vianna – Renildo Leal – Ricardo Barros – Ricarte de Freitas – Roberto Balestra – Roberto Rocha – Rubens Bueno – Santos Filho – Silas Brasileiro – Virgílio Guimarães – Wagner Salustiano – Waldemir Moka – Wilson Braga** e **Zila Bezerra**; e

Senadores **Jonas Pinheiro**, Primeiro Vice-Presidente – **Lúcio Alcântara**, Terceiro Vice-Presidente – **Amir Lando – Antero Paes de Barros – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes – Gilberto Mestrinho – Juvêncio da Fonseca – Luiz Pontes – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Paulo Hartung – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha** e **Tião Viana**.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputada **Nair Xavier Lobo**, Relatora.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$60.862.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$66.807.985,00, para fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$60.862.490,00 (sessenta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), em favor de diversas empresas, para atender à programação constante no Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos, constantes do Anexo II a esta lei, e de geração própria, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo II a esta lei, no valor global de R$66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputada **Nair Xavier Lobo**, Relatora.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 58.169.490

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

22 INDÚSTRIA	1.000.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	57.169.490

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	51.169.490

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0756 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	1.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	6.716.175
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	50.453.315

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	1.960.672
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	929.700
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	1.000.000
25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.	6.000.000
25234 BANCO DO BRASIL S.A.	41.420.000
25258 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.	5.331.982
25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.169.490
INVESTIMENTOS	58.169.490
T O T A L	58.169.490
INVESTIMENTOS	58.169.490

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.563.865
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	12.563.865
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	12.563.865

TOTAL DA RECEITA ... 12.563.865 RECEITAS CORRENTES ... 12.563.865 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	454.493
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.506.179

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672
T O T A L	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						454.493
	PROJETOS						
23 694 0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS						454.493
23 694 0781 3324 0019	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						199.221
		1	4-INV	90	0	495	199.221
23 694 0781 3324 0021	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						255.272
		1	4-INV	90	0	495	255.272
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.506.179
	ATIVIDADES						
23 694 0807 4101	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						648.325
23 694 0807 4101 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						648.325
		1	4-INV	90	0	495	648.325
23 694 0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						446.377
23 694 0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						446.377
		1	4-INV	90	0	495	446.377
23 694 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						411.477
23 694 0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						411.477
		1	4-INV	90	0	495	411.477
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.960.672
	TOTAL - GERAL						1.960.672

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	929.700

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	929.700

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTOS	929.700
T O T A L	929.700
INVESTIMENTOS	929.700

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						929.700
	PROJETOS						
23 694 0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS						929.700
23 694 0781 3324 0008	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DA BAHIA						238.950
		1	4-INV	90	0	495	238.950
23 694 0781 3324 0019	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						190.700
		1	4-INV	90	0	495	190.700
23 694 0781 3324 0029	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DA PARAÍBA						295.500
		1	4-INV	90	0	495	295.500
23 694 0781 3324 0051	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE						204.550
		1	4-INV	90	0	495	204.550
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						929.700
	TOTAL - GERAL						929.700

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

22 INDÚSTRIA	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000
T O T A L	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 26211 CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0758	PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA						1.000.000
	ATIVIDADES						
22 662 0758 4105	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.000.000
22 662 0758 4105 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		1	4-INV	90	0	495	1.000.000
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

692 COMERCIALIZAÇÃO	6.00

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
INVESTIMENTOS	6.000.000
T O T A L	6.000.000
INVESTIMENTOS	6.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	6.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	6.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 6.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 6.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						6.000.000
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.336.288
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	1.336.288 1.336.288
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.663.712
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	4.663.712 4.663.712
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.000.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		41.420.000
	INVESTIMENTOS	41.420.000
TOTAL		41.420.000
	INVESTIMENTOS	41.420.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						41.420.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						24.570.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	24.570.000 24.570.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						12.850.000
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	12.850.000 12.850.000
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.000.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	4.000.000 4.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25258 - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
INVESTIMENTOS	5.331.982
T O T A L	5.331.982
INVESTIMENTOS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	5.331.982
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	5.331.982
TOTAL DA RECEITA ... 5.331.982 RECEITAS CORRENTES ... 5.331.982 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25258 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						
	ATIVIDADES						
23 694 0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						5.331.982
23 694 0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4-INV	90	0	495	5.331.982
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						5.331.982
	TOTAL - GERAL						5.331.982

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.527.136
INVESTIMENTOS	1.527.136
T O T A L	1.527.136
INVESTIMENTOS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.231.883
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.231.883
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.231.883
TOTAL DA RECEITA ... 1.231.883 RECEITAS CORRENTES ... 1.231.883 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.527.136
	ATIVIDADES						
23 694 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						1.527.136
23 694 0807 4103 0000	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4-NV	90	0	495	1.527.136
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.527.136
	TOTAL - GERAL						1.527.136

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.693.000
INVESTIMENTOS	2.693.000
T O T A L	
INVESTIMENTOS	

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.693.000
INVESTIMENTOS	2.693.000
T O T A L	2.693.000
INVESTIMENTOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						2.693.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.693.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						2.693.000
		ATIVO MANTIDO (I)	I	4-INV	90	0	495	2.693.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.693.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 65.075.625

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000
23 COMERCIO E SERVICOS	47.075.625

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

062 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.000.000
092 COMERCIALIZACAO	2.470.000
694 SERVICOS FINANCEIROS	44.605.625

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	44.605.625
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S. A.	1.960.672
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.	829.700
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	18.000.000
25234 BANCO DO BRASIL S. A.	41.420.000
25254 BANESPA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS	2.470.000
25282 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.	295.253

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625
TOTAL	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.470.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.470.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	15.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	15.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 18.470.000 RECEITAS CORRENTES ... 3.470.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 15.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672
T O T A L	1.9[illegible]
INVESTIMENTOS	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.960.672
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						440.887
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	440.887 440.887
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						1.519.785
23 694	0781 3324 0005	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	495	68.000 68.000
23 694	0781 3324 0007	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 4	I	4-INV	90	0	495	713.853 713.853
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	739.932 739.932
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.960.672

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	929.700

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	929.700

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTOS	929.700
TOTAL	929.700
INVESTIMENTOS	929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES -

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						929.700
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						405.500
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	405.500 405.500
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						524.200
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	118.900 118.900
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) II	I	4-INV	90	0	495	405.300 405.300
		TOTAL - INVESTIMENTOS						929.700

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 18.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.000.000
INVESTIMENTO	18.000.000
TOTAL	18.000.000
INVESTIMENTO	18.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	17.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	16.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	16.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 17.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 1.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	16.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	BND	MOD	IU	FTE	VALOR
0758		PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA						18.000.000
		PROJETOS						
22 662	0758 3274	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL						18.000.000
22 662	0758 3274 0001	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LINHA DE PRODUCAO MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	18.000.000 18.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						18.000.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	41.420.000
INVESTIMENTOS	41.420.000
TOTAL	41.420.000
INVESTIMENTOS	41.420.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						41.420.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						41.420.000
23 694	0781 3324 0001	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0003	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 16	I	4-INV	90	0	495	1.075.678 1.075.678
23 694	0781 3324 0005	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0007	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 6	I	4-INV	90	0	495	341.453 341.453
23 694	0781 3324 0009	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 85	I	4-INV	90	0	495	3.994.194 3.994.194
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 93	I	4-INV	90	0	495	2.922.442 2.922.442
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 18	I	4-INV	90	0	495	143.048 143.048
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 26	I	4-INV	90	0	495	1.140.641 1.140.641
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 33	I	4-INV	90	0	495	1.693.684 1.693.684
23 694	0781 3324 0019	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 18	I	4-INV	90	0	495	1.518.787 1.518.787
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	510.112 510.112
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	577.219 577.219
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 88	I	4-INV	90	0	495	3.397.925 3.397.925
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 21	I	4-INV	90	0	495	1.247.674 1.247.674
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 20	I	4-INV	90	0	495	1.506.378 1.506.378
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 54	I	4-INV	90	0	495	3.224.739 3.224.739
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 35	I	4-INV	90	0	495	2.505.223 2.505.223
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	913.801 913.801
23 694	0781 3324 0037	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 49	I	4-INV	90	0	495	1.334.741 1.334.741
23 694	0781 3324 0039	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	841.795 841.795
23 694	0781 3324 0041	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 80	I	4-INV	90	0	495	3.681.894 3.681.894
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	I	4-INV	90	0	495	139.101 139.101
23 694	0781 3324 0045	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0047	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 45	I	4-INV	90	0	495	2.521.706 2.521.706
23 694	0781 3324 0049	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 133	I	4-INV	90	0	495	4.560.800 4.560.800
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 12	I	4-INV	90	0	495	770.311 770.311
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 6	I	4-INV	90	0	495	377.355 377.355

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25254 - BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

692 COMERCIALIZAÇÃO	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.470.000
INVESTIMENTOS	2.470.000
TOTAL	2.470.000
INVESTIMENTOS	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		2.470.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		2.470.000
TOTAL DA RECEITA ... 2.470.000	RECEITAS CORRENTES ... 2.470.000	RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25254 BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						2.470.000
	ATIVIDADES						
23 692 0807 4101	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.353.386
23 692 0807 4101 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.353.386
		I	4-INV	90	0	495	1.353.386
23 692 0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						413.493
23 692 0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						413.493
		I	4-INV	90	0	495	413.493
23 692 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						703.121
23 692 0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						703.121
		I	4-INV	90	0	495	703.121
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						2.470.000
	TOTAL - GERAL						2.470.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 295.253

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.253

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	295.253

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	295.253

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	295.253
INVESTIMENTOS	295.253
TOTAL	295.253
INVESTIMENTOS	295.253

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						295.253
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						295..
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL (AGENCIA MANTIDA (X))	I	4-INV	90	0	495	295.253 295.253
		TOTAL - INVESTIMENTOS						295.253

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360
TOTAL	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.732.360
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.732.360
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360
T O T A L	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0607		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.732.360
		ATIVIDADES						
23 694	0607 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						805.900
23 694	0607 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						805.900
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	805.900
23 694	0607 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						926.460
23 694	0607 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						926.460
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	926.460
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.732.360

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta. Em discussão o projeto e o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$60.862.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$66.807.985,00, para fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$60.862.490,00 (sessenta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), em favor de diversas empresas, para atender à programação constante no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos, constantes do Anexo II a esta lei, e de geração própria, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo II a esta lei, no valor global de R$66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 58.169.490	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
22 INDÚSTRIA	1.000.000
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS	57.169.490
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	51.169.490
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	1.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	6.738.375
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	50.
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	1
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	-
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	1.000....
25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.	6.000.000
25274 BANCO DO BRASIL S.A.	41.430.000
25258 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.	5.331.982
25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	3.837.136
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.169.490
INVESTIMENTOS	58.169.490
T O T A L	58.169.490
INVESTIMENTOS	58.169.490
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.563.865
6.1 0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	12.563.865
6.1 1.0.00.00 GERACÃO PRÓPRIA	12.563.865
TOTAL DA RECEITA .. 12.563.865 RECEITAS CORRENTES .. 12.563.865 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$
TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.960.672
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	1.960.672
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	454.493
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.506.179
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672
T O T A L	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						454.493
	PROJETOS						
23 694 0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS						454.493
23 694 0781 3324 0019	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						199.221
		1	4-INV	90	0	495	199.221
23 694 0781 3324 0021	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						255.272
		1	4-INV	90	0	495	255.272
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.506.179
	ATIVIDADES						
23 694 0807 4101	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						848.325
23 694 0807 4101 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						848.325
		1	4-INV	90	0	495	848.325
23 694 0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						446.377
23 694 0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						446.377
		1	4-INV	90	0	495	446.377
23 694 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						411.477
23 694 0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						411.477
		1	4-INV	90	0	495	411.477
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.960.672
	TOTAL - GERAL						1.960.672

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTOS	929.700
T O T A L	929.700
INVESTIMENTOS	929.700

ÓRGÃO. 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						929.700
	PROJETOS						
23 694 0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS						929.700
23 694 0781 3324 0009	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DA BAHIA						238.950
		1	4-INV	90	0	495	238.950
23 694 0781 3324 0019	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO						190.700
		1	4-INV	90	0	495	190.700
23 694 0781 3324 0029	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DA PARAÍBA						296.500
		1	4-INV	90	0	495	296.500
23 694 0781 3324 0051	MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE						204.550
		1	4-INV	90	0	495	204.550
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						929.700
	TOTAL - GERAL						929.700

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

22 INDUSTRIA	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000
T O T A L	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0758	PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA						1.000.000
	ATIVIDADES						
22 662 0758 4105	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.000.000
22 662 0758 4105 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		I	4-INV	90	10	495	1.000.000
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.000.000
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						6.000.000
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.336.288
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						1.336.288
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4-INV	90	0	495	1.336.288
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.663.712
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						4.663.712
		ATIVO MANTIDO (%)	I	4-INV	90	0	495	4.663.712
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						6.000.000
	ATIVIDADES						
23 692 0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.336.288
23 692 0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						1.336.288
		I	4-INV	90	0	495	1.336.288
23 692 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						4.663.712
23 692 0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						4.663.712
		I	4-INV	90	0	495	4.663.712
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						6.000.000
	TOTAL - GERAL						6.000.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	41.420.000
INVESTIMENTOS	41.420.000
TOTAL	41.420.000
INVESTIMENTOS	41.420.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						41.420.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						24.570.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	24.570.000 24.570.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						12.850.000
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	12.850.000 12.850.000
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.000.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	4.000.000 4.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25258 - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
INVESTIMENTOS	5.331.982
T O T A L	5.331.982
INVESTIMENTOS	5.331.982

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	5.331.982
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	5.331.982

TOTAL DA RECEITA ... 5.331.982 RECEITAS CORRENTES ... 5.331.982 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25258 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781	INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONA						5.331.982
	ATIVIDADES						
23 694 0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						
23 694 0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						
		7	4-INV	90	10	495	
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						5.331.982
	TOTAL - GERAL						5.331.982

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.527.136
INVESTIMENTOS	1.527.136
T O T A L	1.527.136
INVESTIMENTOS	1.527.136

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.231.883
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.231.883
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.231.883

TOTAL DA RECEITA ... 1.231.883 RECEITAS CORRENTES ... 1.231.883 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.527.136
	ATIVIDADES						
23.694 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						1.527.136
23.694 0807 4103 0009	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4-INV	90	0	486	1.527.136
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						1.527.136
	TOTAL - GERAL						1.527.136

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.693.000
	INVESTIMENTOS	2.693.000
TOTAL		2.693.000
	INVESTIMENTOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SU
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.693.000
	INVESTIMENTOS	2.693.000
TOTAL		2.693.000
	INVESTIMENTOS	2.693.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**2.693.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.693.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						2.693.000
		ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	2.693.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.693.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO:. R$ 65.075.625

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000
23 COMERCIO E SERVICOS	[illegible]

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.[illegible]
692 COMERCIALIZACAO	2.470.000
694 SERVICOS FINANCEIROS	44.605.625

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	44.605.625
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S. A.	1.980.672
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.	929.700
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	18.000.000
25234 BANCO DO BRASIL S. A.	41.420.000
25254 BANESPA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS	2.470.000
25282 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.	295.253

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625
TOTAL	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	19.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.470.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.470.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	16.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	16.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 19.470.000 RECEITAS CORRENTES ... 3.470.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 16.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.960.672
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.960.672
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.960.672
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672
TOTAL	1.960.672
INVESTIMENTOS	1.960.672

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.960.672
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						440.887
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	440.887 440.887
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						1.519.785
23 694	0781 3324 0006	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	495	66.000 66.000
23 694	0781 3324 0007	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 4	I	4-INV	90	0	495	714. 714.
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	739.632 739.632
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.960.672

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	929.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	929.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTOS	929.700
TOTAL	929.700
INVESTIMENTOS	929.700

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 25000 – MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						929.700
		ATIVIDADES						
23 684	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						405.500
23 684	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO – NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	405.500 405.500
		PROJETOS						
23 684	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						524.200
23 684	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS – NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	118.900 118.900
23 684	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS – NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 11	I	4-INV	90	0	495	405.300 405.300
		TOTAL – INVESTIMENTOS						929.700

ORGAO : 25000 – MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 – CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 18.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.000.000
INVESTIMENTO	18.000.000
TOTAL	18.0
INVESTIMENTO	18.0

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	17.000.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.000.000
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.000.000
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	16.000.000
8.3.2.0.00.00 EXTERNAS	16.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 17.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 1.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	18.000.000

ORGAO : 25000 – MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 – CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0758		PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA						18.000.000
		PROJETOS						
22 662	0758 3274	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL						18.000.000
22 662	0758 3274 0001	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LINHA DE PRODUCAO MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	18.000.000 18.000.000
		TOTAL – INVESTIMENTOS						18.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL 41.420.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 41.420.000
INVESTIMENTOS 41.420.000

TOTAL
INVESTIMENTOS 41.420.000
41.420.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSE	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						41.420.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						41.420.000
23 694	0781 3324 0001	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	499	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0003	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 16	I	4-INV	90	0	499	1.076.576 1.076.576
23 694	0781 3324 0005	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4-INV	90	0	499	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0007	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 6	I	4-INV	90	0	499	341.453 341.453
23 694	0781 3324 0008	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 66	I	4-INV	90	0	499	3.994.184 3.994.184
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 93	I	4-INV	90	0	499	2.822.442 2.822.442
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 18	I	4-INV	90	0	499	143.046 143.046
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 26	I	4-INV	90	0	499	1.140.641 1.140.641
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 33	I	4-INV	90	0	499	1.693.584 1.693.584
23 694	0781 3324 0019	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 18	I	4-INV	90	0	499	1.515.787 1.515.787
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	499	810.112 810.112
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	499	577.219 577.219
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 93	I	4-INV	90	0	499	3.397.925 3.397.925
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 21	I	4-INV	90	0	499	1.247.674 1.247.674
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 20	I	4-INV	90	0	499	1.506.376 1.506.376
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 54	I	4-INV	90	0	499	3.224.730 3.224.730
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 58	I	4-INV	90	0	499	2.506.223 2.506.223
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	499	913.601 913.601
23 694	0781 3324 0037	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 49	I	4-INV	90	0	499	1.334.741 1.334.741
23 694	0781 3324 0039	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	499	841.798 841.798
23 694	0781 3324 0041	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 80	I	4-INV	90	0	499	3.881.894 3.881.894
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	I	4-INV	90	0	499	139.101 139.101
23 694	0781 3324 0045	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	499	100.000 100.000
23 694	0781 3324 0047	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 45	I	4-INV	90	0	499	2.521.709 2.521.709
23 694	0781 3324 0049	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 155	I	4-INV	90	0	499	4.580.300 4.580.300
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 12	I	4-INV	90	0	499	770.311 770.311
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 6	I	4-INV	90	0	499	377.366 377.366

CD - CENI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25254 - BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

692 COMERCIALIZAÇÃO	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.470.
INVESTIMENTOS	2.470.000
TOTAL	2.470.000
INVESTIMENTOS	2.470.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.470.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.470.000

TOTAL DA RECEITA ... 2.470.000 RECEITAS CORRENTES ... 2.470.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25254 BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						2.470.000
	ATIVIDADES						
23 692 0807 4101	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						1.343.396
23 692 0807 4101 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						1.343.396
		1	4-INV	90	0	495	1.343.396
23 692 0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						413.493
23 692 0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						413.493
		1	4-INV	90	0	495	413.493
23 692 0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						703.121
23 692 0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						703.121
		1	4-INV	90	0	495	703.121
	TOTAL - INVESTIMENTOS DE ESTATAIS						2.470.000
	TOTAL - GERAL						2.470.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 295.253

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.253

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	295.253

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	295.253

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	295.253
INVESTIMENTOS	295.253
TOTAL	295.253
INVESTIMENTOS	295.253

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						29
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						295.253
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	1	4-INV	90	0	495	295.253 295.253
		TOTAL - INVESTIMENTOS						295.253

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360
TOTAL	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360
TOTAL	1.732.360
INVESTIMENTOS	1.732.360

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.732.360
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						805.900
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						805.900
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	805.900
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						926.460
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						926.460
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	926.460
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.732.360

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 76:

PROJETO DE LEI N.º 63, DE 2000-CN
(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 63, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor do Banco da Amazônia S. A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$6.281.000,00, para os fins que especifica".

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000—CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 63, de 2000–CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A., e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$6.281.000,00, para os fins que especifica"

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Nair Xavier Lobo

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.012, de 2000-CN (nº 1.572/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., Ministério da Fazenda, e do Bndes, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no montante de R$6.281.000,00 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil reais).

Conforme o disposto na Exposição de Motivos nº 303/MP, de 25-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito orçamentário é assim subdividido:

a) Banco da Amazônia S.A., R$781.000,00 para a instalação de quatro agências e dois imóveis no Estado do Pará, de acordo com a revisão do seu plano estratégico para o ano de 2000;

b)Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: R$5.500.000,00 destinados à aquisição e instalação de imóvel em São Paulo com a finalidade de representação no Estado de São Paulo.

A fonte de recursos para o crédito especial do Banco da Amazônia decorre de cancelamentos de dotações do próprio órgão, inicialmente destinadas à modernização de agências no Estado do Pará. Já para o Bndes, a fonte de recursos para custear o crédito especial provém da geração de recursos próprios da empresa. Assim, o acréscimo líquido de recursos ao orçamento de investimento é de somente R$5.500.000,00.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto

Pelo que se depreende das avaliações procedidas, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputado **Nair Xavier Lobo**, Relatora.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2000, aprovou, por unanimidade, o Relatório da Deputada Nair Xavier Lobo, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 63/2000-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Fran-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

cisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Heienildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman,** Presidente – Deputada **Nair Xavier Lobo,** Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil reais), em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outro projeto, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 781.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	781.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	781.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	208.000 573.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	781.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	781.000 781.000
	781.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 781.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVICOS 781 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
634 SERVICOS FINANCEIROS 781 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL 208 000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 573 000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
148 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 781 000
INVESTIMENTO 781 000
TOTAL 781 000
INVESTIMENTO 781 000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	VALOR
	0781	INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	208.000
		PROJETOS	
23 634	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS	208 000
23 634	0781 3252 0001	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA	208 000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 8	208 000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	573.000
		PROJETOS	
23 634	0807 3256	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS	573 000
23 634	0807 3256 0001	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA	573 000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	573 000
		TOTAL - INVESTIMENTO	781 000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 5.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVICOS 5 500 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
634 SERVICOS FINANCEIROS 5 500 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 5 500 000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
28204 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 5 500 000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
148 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5 500 000
INVESTIMENTO 5 500 000
TOTAL 5 500 000
INVESTIMENTO 5 500 000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
[illegible] FONTE DE RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5 500 000
[illegible] RECURSOS PROPRIOS 5 500 000
[illegible] 00 GERACAO PROPRIA 5 500 000
TOTAL DA RECEITA 5 500 000 DESPESAS CORRENTES 5 500 000 DESPESAS DE CAPITAL

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.500.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
13 COMERCIO E SERVICOS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
392 SERVICOS FINANCEIROS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5 500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DE ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500.000
	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500 000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
ORCAMENTO - INVESTIMENTO	5 500 000
	5 500 000
	5 500 000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.500.000
		PROJETOS	
23	694 0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS	5 500.000
23	694 0807 3286 0001	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	5 500 000 5 500 000
		TOTAL INVESTIMENTOS	5 500 000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 781.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
13 COMERCIO E SERVICOS	781 000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
392 SERVICOS FINANCEIROS	781 000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	781 000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
76732 BANCO DA AMAZONIA S A	781 000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DE ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	781 000
INVESTIMENTO	781 000
	781 000
INVESTIMENTO	781 000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 781.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 781 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
781.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
781 000
INVESTIMENTO
781

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	781.000
		PROJETOS	
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS	781 000
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	781 000 781 000
		TOTAL - INVESTIMENTOS	781 000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 77:**

PROJETO DE LEI N.º 66, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 66, de 2000, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$300.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER S/Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$300.000.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Anivaldo Valle**

I – APRECIAÇÃO

I.1 – Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o **caput** do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.015, de 2000-CN (nº 1.575/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN.

A Proposição visa abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$300.000.000,00. O crédito objetiva suplementar dotações destinadas à aquisição de aeronaves e equipamentos a serem instalados em diversos sítios operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Os programas de trabalho favorecidos no crédito em apreço são: "Instalação de equipamentos em sítios operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM – Nacional", suplementado em R$167.372.273,00, e "Sistema de aeronaves do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM – Nacional", agraciado com mais R$132.627.727,00. Essas dotações incluem-se no Orçamento Fiscal e correspondem a gastos no GND 4 – Investimentos.

A Emenda nº 324/MP destaca que, segundo o Ministério da Defesa, no que se refere às aeronaves, os recursos destinam-se à aquisição de nove aviões, sendo cinco modelo Caravan e quatro modelo Laboratório, à revitalização de dois aviões do tipo C-130 e ao desenvolvimento e à adaptação tecnológica de três aviões de vigilância aérea e três de sensoriamento remoto. Nos sítios operacionais, os recursos pleiteados serão aplicados na compra e instalação de equipamentos em nove unidades de vigilância, sendo oito fixas e uma transportável.

Ressalta ainda a Emenda que, para o presente exercício, o cronograma de implantação do programa prevê gastos da ordem de R$198.689.909,00 para a instalação de equipamentos em sítios operacionais e R$164.209.785,00 para a aquisição de aeronaves. Por outro lado, os valores autorizados na Lei Orçamentária, até o momento, atingem R$31.317.6[illegible] e R$31.582.058,00, respectivamente, gerando a necessidade da suplementação global de R$300.000.000,00 para o cumprimento do cronograma previsto.

O crédito suplementar oferece como fonte operações de crédito externas – em bens e/ou serviços – fonte 149.

Por fim, deve-se assinalar que não foram apresentadas emendas ao Projeto ora analisado.

I.2 – Análise

Em conformidade com o § 1º do art. 166 da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

O envio da Proposição está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167. O citado inciso determina que a abertura de crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. De resto, não há outro dispositivo constitucional que macule a presente proposição.

Constitui contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito suplementar o produto de operação de crédito autorizada. Tal indicação de recursos encontra amparo legal no inciso IV do **§ 1º do**

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. De fato, existe uma série de Resoluções do Senado Federal que autorizam a contratação de operações de crédito destinadas ao Sivam, em especial as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994 e 37, de 1996.

Quanto ao mérito, deve-se mencionar que a implantação integral do Projeto Sivam proporcionará um expressivo ganho à segurança nacional, propiciando a vigilância da extensa área da região amazônica. No mais, as operações de crédito que originam esta proposição orçamentária já foram amplamente discutidas no âmbito do Senado Federal.

Ademais, a execução acumulada, no exercício de 2000, das ações objeto do crédito em tela indica que a suplementação é necessária, porquanto em ambos os subtítulos a serem suplementados já foi liqüidado e pago 96% do montante autorizado.[1]

II – DAS EMENDAS

Ao projeto, apresentamos as seguintes emendas de relator, no total de R$119.300.000,00, com vistas a adequar os valores consignados ao Programa 0496 – Proteção da Amazônia:

Emenda 1 – 52101 05.126.0496.1391.0003 – Instalação de equipamentos em sítios operacionais do sistema de vigilância da Amazônia – SIVAM

R$73.800.000,00

Emenda 2 – 52101 05.126.0496.5523.0001 – Sistema de aeronaves do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM

R$45.500.000,00

Para aprovação das emendas, a estimativa da receita de operação de crédito deverá ser ajustada de R$300.000.000,00 no projeto para R$419.300.000,00 no substitutivo. Vale salientar que o acréscimo de R$119,3 milhões é da mesma natureza que a receita originalmente prevista no projeto de lei (fonte 149 – Operações de Crédito Externas – em bens e/ou serviços).

Nossa decisão decorre de solicitação encaminhada pelo Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 7.628/Seori-Deorf, de 6 de dezembro de 2000.

III – VOTO

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN, na forma do substitutivo.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2000. – Deputado **Anivaldo Valle**, Relator.

---

[1] Dados obtidos do sistema de execução orçamentária mantido pelo Prodasen, atualizados até 24-11-2000.

Ofício nº 7.628/Seori-Deorf.

Brasília, 6 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Anivaldo valle**
Câmara dos Deputados
NESTA.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar emenda ao Projeto de Lei nº 66/2000, tendo como propósito a alocação de recursos ao Programa de Proteção à Amazônia, ora em tramitação no Congresso Nacional, no montante de R$300,0 milhões.

2. A estrutura de financiamento do projeto prevê duas modalidades de liberações, uma das quais refere-se a despesas decorrentes do fornecimento de bens e serviços, cuja contabilização é feita no Siafi na fonte 149 (operações de crédito externas – em bens e serviços), objeto da presente suplementação.

3. À semelhança das demais despesas da União, execução do contrato financeiro nesta modalidade depende de prévia orçamentação. Entretanto, para o exercício orçamentário de 2000, caso aprovado o presente Projeto de Lei, serão orçamentados recursos da ordem de R$362,9 milhões para um cronograma de execução da ordem de R$482,2 milhões. Desta forma, ficaria a descoberto a parcela de R$119,3 milhões, para a qual solicito a Vossa Excelência a possibilidade de promover emenda aditiva ao Projeto de Lei ora em tramitação nessa Casa Legislativa.

4. Ressalte-se, Sr. Deputado, que para o presente exercício, o cronograma inicial quando da aprovação das operações de crédito pelo Senado Federal (Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, alteradas pela Resolução nº 37, de 1996) previa a aplicação de US$377,1 milhões, eqüivalentes a R$746,7 ao câmbio atual. Portanto, caso aprovado o Projeto de Lei contemplando a emenda solicitada, totalizando R$419,3 milhões, estará ao amparo da estrutura de financiamento externo aprovado.

5. Contando com o inestimável apoio de Vossa Excelência a este importante Programa para o País e com seu alto grau de multisetorialidade, coloco à sua disposição a equipe técnica deste Ministério para as informações adicionais que porventura julgue necessárias.

Atenciosamente, – **Antonio Carlos Ayrosa Rosière**, Diretor.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Apreciação de Créditos Adicionais

Página: 1

Func. Prog.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	PL	Acréscimos	Decréscimos	Alterações	Valor Final
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA							
06.128.0468.6023.0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	1 90 149 4	132.627.727	45.500.000	0	45.500.000	178.127.727
06.128.0486.1391.0003	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	1 90 149 4	167.372.273	73.800.000	0	73.800.000	241.172.273
			300.000.000	119.300.000	0	119.300.000	419.300.000
	TOTAL DO ANEXO 01		300.000.000	119.300.000	0	119.300.000	419.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2000-CN

Abre aos Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$419.300.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$419.300.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operação de crédito externa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6-11-2000

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0496	PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA						419.300.000
	PROJETOS						
05 126	0496 1391						241.172.273
	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM						
0 126	0496 1391 0003						241.172.273
	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL						
		F	4ANV	90	0	149	241.172.273
05 126	0496 5523						178.127.727
	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM						
0 126	0496 5523 0001						178.127.727
	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL						
		F	4ANV	90	0	149	178.127.727
	TOTAL - FISCAL						419.300.000
	TOTAL - GERAL						419.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na quinta reunião extraordinária, em 12 de dezembro de 2000, Aprovou, contra os votos dos Deputados Giovanni Queiroz e Dr. Rosinha, o Relatório do Deputado Anivaldo Vale, favorável ao Projeto de Lei nº 66/2000-CN, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados **Alberto Goldman**, Presidente – **Pedro Chaves**, Segundo Vice-Presidente – **Adolfo Marinho – Agnaldo Muniz – Airton Dipp – Alexandre Santos – Almir Sá – Anivaldo Vale – Antônio Carlos Konder Reis – Armando Abílio – Átila Lins – César Bandeira – Clementino Coelho – Cleonâncio Fonseca – Coriolano Sales – Danilo de Castro – Darcísio Perondi – Dr. Rosinha – Eliseu Moura – Eunicio Oliveira – Eurípedes Miranda – Félix Mendonça – Giovanni Queiroz – Gonzaga Patriota – Helenildo Ribeiro – Ildefonço Cordeiro – João Caldas – João Coser – João Grandão – João Tota – Jorge Alberto – Jorge Khoury – José Carlos Elias – Luciano Castro – Marçal Filho – Marcus Vicente – Mussa Demes – Nárcio Rodrigues – Nelson Meurer – Neuton Lima – Nilo Coelho – Nilton Capixaba – Olímpio Pires – Pastor Valdeci Paiva – Paulo Kobayashi – Paulo Mourão – Pedro Celso – Pedro Henry – Pedro Novais – Professor Luizinho – Raimundo Gomes de Matos – Renato Vianna – Ricardo Barros – Sérgio Miranda – Silas Brasileiro – Tete Bezerra – Virgílio Guimarães – Zila Bezerra**; e

Senadores **Jonas Pinheiro**, Primeiro Vice-Presidente – **Carlos Patrocínio – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Juvêncio da Fonseca – Mariuce Pinto – Nabor Júnior – Paulo Hartung – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Tião Viana – Wellington Roberto.**

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2000. Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **Anivaldo Vale**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta. Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto trata de um crédito suplementar no valor de R$300.000.000,00 para o Sivam.

Sabemos que o Sivam é um projeto polêmico, desde a sua implantação. O objetivo do projeto é extremamente louvável: a defesa da Amazônia. Infelizmente, constantemente também pela forma secreta com que é tocado, é exposto com denúncias e, particularmente agora, a revista **Época** fez mais uma publicação contando um pouco da história e levantando mais uma denúncia.

O nosso voto é contrário à liberação desse recurso, porque tudo indica que os contratos que vêm sendo feitos vêm sendo feitos com procedimentos equivocados, intencionalmente para beneficiar determinado setores, determinadas empresas. Neste ponto, nosso voto é contra o projeto.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, com a palavra o nobre Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, precisamos apurar algumas denúncias, porque uma denúncia é algo sério. V. Exª sabe disso. Tem que ser apurada.

Há denúncias recentes de maracutaias no Sivam. Aliás, já ouvimos isso em tempos anteriores, logo na concepção do Projeto Sivam. E uma revista de circulação nacional traz denúncias. Tem que se apurar, para, depois, liberar mais recursos.

Então, o PDT entende que é importante o Projeto Sivam, mas vota contra porque entende que primeiramente ter-se-ia de apurar as denúncias anteriores.

Mais do que isso, Sr. Presidente. Eu queria pedir a palavra para discutir, para alertar V. Exª de um fato interessante e importante neste momento. Como já estamos terminando a votação, permita-me isso.

Sr. Presidente, a Resolução nº 2 diz que, depois do prazo das relatorias setoriais, o relator tem 15 dias para apresentar o seu relatório. Depois de votadas as emendas, dos discursos e das nossas intervenções, tem mais 9 dias para encaminhar ao Congresso. Isso é a Resolução nº 2. Seriam 24 dias. Isso poderia ser simplificado.

Em seguida, Sr. Presidente, vem a Resolução nº 3, que diz respeito ao Projeto de Lei Orçamentário para o ano 2001. Sr. Líder, é importante ver isso. São 24 dias para vir ao Congresso. Chegaríamos, então,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ao início de janeiro. Pode ser simplificado, sim, mas vejam em que condições: "a Comissão Mista, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, com vistas à agilização dos trabalhos, poderá adotar procedimentos simplificados para apreciação do Projeto de Lei Orçamentário, preservada a discussão e a votação em separado das áreas temáticas".

Sr. Presidente, se formos cumprir a Resolução nº 2, serão 24 dias para o relatório chegar aqui. São os prazos normais para que se possa avaliar todo o procedimento, avaliar a peça final. Então, não haveria tempo. Poderia ser simplificado? Sim, se houver maioria absoluta na Comissão de Orçamento para simplificar e antecipar o procedimento.

Na Comissão, não foi feita essa votação. Então, na verdade, entendemos que esse prazo é necessário. Sei do interesse de V. Exª, sei da dedicação de V. Exª, sei da importância de se votar ainda este ano, mas não há tempo para se votar uma peça com absoluta segurança, Deputado Madeira, com absoluta segurança. Então, janeiro, talvez, seja mesmo o momento oportuno para se votar a peça orçamentária.

Queria trazer isso à consideração apenas para a reflexão de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2000-CN

Abre aos Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$419.300.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$419.300.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operação de crédito externa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0496	PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA						419.3
	PROJETOS						
06 126 | 0496 1391	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM						241.172.273
0 126 | 0496 1391 0003	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL						241.172.273
		F	4-INV	90	0	149	241.172.273
06 126 | 0496 5523	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM						178.127.727
0 126 | 0496 5523 0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL						178.127.727
		F	4-INV	90	0	149	178.127.727
	TOTAL - FISCAL						419.300.000
	TOTAL - GERAL						419.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 78:**

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2000-CN
(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orgamento".

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e cinqüenta e sete emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçantentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 77, de 2000 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado **João Grandão**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.026, de 2000-CN (nº 1.589/2000, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 327/MP, de 27-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em apreço destina-se à concessão de ajuda, mediante a distribuição de sementes aos agricultores atingidos pelas geadas nos Estados da região Sul e no Estado de Minas Gerais – não amparados pelo seguro rural e pelo crédito agrícola – viabilizando o plantio da safra 2001.

Os recursos necessários à abertura desse crédito serão provenientes de cancelamento no valor R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) da dotação da ação "Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX" e de cancelamento no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) da ação "Dívida Interna Decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496/97 e MP nº 1.900-40/99)", observadas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A referida Exposição de Motivos destaca, ainda, que, de forma a não prejudicar o Programa de Financiamento às Exportações, a dotação do PROEX "está sendo suplementada em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais)".

O projeto recebeu 157 emendas:

NOME DO PARLAMENTAR	NÚMERO DA EMENDA	TOTAL
GONZAGA PATRIOTA	0001 a 0006	6
FEU ROSA	0007 a 0016	10
JURANDIL JUAREZ	0017	1
UBIRATAN AGUIAR	0018 a 0022	5
NEIVA MOREIRA	0023	1
OSCAR ANDRADE	0024 a 0025	2
ALCIONE ATHAYDE	0026 a 0029	4
VADÃO GOMES	0030 a 0034	5
PAULO MOURÃO	0035 a 0054	20
NELSON MEURER	0055	1
GIOVANNI QUEIROZ	0056 a 0058	3
ROBERTO PESSOA	0059 a 0072	14
SALOMÃO CRUZ	0073 a 0075	3
RICARDO FERRAÇO	0076 a 0078	3
ALMIR SÁ	0079	1
JOAQUIM FRANCISCO	0080	1
NAIR XAVIER LOBO	0081 a 0089	9
ANTONIO JORGE	0090 a 0093	4
ELISEU MOURA	0094	1
TELMO KIRST	0095 a 0098	4
RONALDO CAIADO	0099 a 0103	5
DR. BENEDITO DIAS	0104	1
JOÃO COSER	0105 a 0112	8
SÉRGIO REIS	0113	1
ROBERTO BALESTRA	0114 a 0128	15
JOSÉ JANENE	0129 a 0148	20
MARINHA RAUPP	0149 a 0156	8
WALDEMIR MOKA	0157	1
TOTAL		157

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

II – Voto

As análises que empreendemos nos indicaram haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com a LDO 2000 (Lei nº 9.811/1999), com a LOA 2000 (Lei nº 9.969/2000) e com o PPA 2000-03 (Lei nº 9.989/2000), nada havendo, portanto, contra a sua aprovação.

Quanto às emendas apresentadas ao projeto, não pudemos aceitá-las pelos seguintes motivos:

Emendas de nº 0001 a 0054: inadmitidas, nos termos da alínea **a**, inciso I, do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão;

Emenda nº 0055: rejeitada no mérito. O subprojeto ao qual se propõe a suplementação já conta com dotação autorizada da ordem de R$12.000.000,00 e a análise de sua execução orçamentária revela que nenhum valor foi empenhado até o dia 10-11-2000.

Emenda nº 0956: rejeitada no mérito, considerando-se, principalmente, a importância do apoio, via distribuição de sementes, aos pequenos agricultores que foram atingidos pela geada nas regiões acima citadas;

Emenda nº 00057: rejeitada no mérito, considerando-se, principalmente, a importância do apoio, via distribuição de Sementes, aos pequenos agricultores que foram atingidos pela geada nas regiões acima citadas;

Emenda nº 00058: rejeitada no mérito, considerando-se, principalmente, a importância do apoio, via distribuição de sementes, aos pequenos agricultores que foram atingidos pela geada nas regiões acima citadas;

Emendas de nº 0059 a 0148: inadmitidas, nos termos da alínea **a**, inciso I, do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão;

Emenda nº 0149: rejeitada no mérito, considerando-se, principalmente, a importância do apoio, via distribuição de sementes, aos pequenos agricultores que foram atingidos pela geada nas regiões acima citadas;

Emenda nº 0150: rejeitada no mérito, considerando-se, principalmente, a importância do apoio, via distribuição de sementes, aos pequenos agricultores que foram atingidos pela geada nas regiões acima citadas;

Emendas de nº 0151 a 0156: inadmitidas, nos termos da alínea **a**, inciso I, do art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão;

Emenda nº 0157: rejeitada no mérito. O subprojeto ao qual se propõe a suplementação já conta com dotação autorizada da ordem de R$105.000,00 e a análise de sua execução orçamentária revela que nenhum valor foi empenhado até o dia 10-11-2000.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, indicamos ao Senhor Presidente da Comissão a inadmissibilidade das emendas nº 0001 a 0054, nº 0059 a 0148 e nº 0151 a 0156 e votamos pela rejeição das emendas nº 0055, nº 0056, nº 0057, nº 0058, nº 0149, nº 0150 e nº 0157, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputado **João Grandão,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$20.000.000,OO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,oo (vinte milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Deputado **Alberto Goldman,** Relator, Deputado **João Grandão,** Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0806	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						10.000.000
	PROJETOS						
20 606 0606 1494	ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						10.000.000
20 606 0606 1494 0106	ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - APOIO E FOMENTO À AGROINDÚSTRIA DE PRODUTOS DA CANA DE AÇÚCAR - IGARAPÉ-MIRI - PA						100.000
		F	4-INV	40	0	100	100.000
20 606 0606 1494 0114	ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - APOIO E FOMENTO À AGROINDÚSTRIA DE PRODUTOS DA CANA-DE-AÇÚCAR - ARARITUNA - PA						100.000
		F	4-INV	40	0	100	100.000
20 606 0606 1494 0202	ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - NACIONAL - RA						9.800.000
		F	3-ODC	90	0	100	9.800.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421	FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
23 848 0421 0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX						10.000.000
23 848 0421 0267 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX - NACIONAL						10.000.000
		F	3-ODC	90	0	144	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0905 0252 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA (LEI Nº 9.496/97 E MP Nº 1.9[illegible]-40/99)						10.000.000
28 843	0905 0252 0001 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA (LEI Nº 9.496/97 E MP Nº 1.900-40/99) - NACIONAL						10.000.000
		F	2-JUR	90	0	144	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421	FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
23 846	0421 0257 FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX						10.000.000
23 846	0421 0257 0001 FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX - NACIONAL						10.000.000
		F	3-ODC	90	0	100	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

20 AGRICULTURA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

605 ABASTECIMENTO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
T O T A L	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

ÓRGÃO: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	10.000.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000
T O T A L	10.000.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

156 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
T O T A L	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	3 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
605 ABASTECIMENTO	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
180 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL	10.000.000
INVESTIMENTOS	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0908 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	20.
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000
T O T A L	10.000.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
21 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
T O T A L	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta. Em discussão o projeto, o Substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$20.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0806	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						10.000.000
	PROJETOS						
20 606	0806 1484						10.000.000
20 606	0806 1484 0108						100.000
20 606	0806 1484 0114	F	4-INV	40	0	100	100.000
20 606	0806 1484 0202	F	4-INV	40	0	100	9.800.000
		F	3-ODC	90	0	100	9.800.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421	FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0421 0267						10.000.000
28 846	0421 0267 0001						10.000.000
		F	3-ODC	90	0	144	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843 0906 0252	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA (LEI Nº 9.496/97 E MP Nº 1.900-48/99)						10.000.000
28 843 0906 0252 0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA (LEI Nº 9.496/97 E MP Nº 1.900-40/99) - NACIONAL	F	2-JUR	90	0	144	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						
	TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421	FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES						10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 848 0421 0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX						10.000.000
28 848 0421 0267 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX - NACIONAL						10.000.000
		F	3-OOC	90	0	100	10.000.000
	TOTAL - FISCAL						10.000.000
	TOTAL - GERAL						10.000.000

D – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

20 AGRICULTURA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

606 ABASTECIMENTO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0146 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

ÓRGÃO: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES		10.000.000
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000
TOTAL		10.000.000
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS INCENTIVOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

20 AGRICULTURA	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

606 ABASTECIMENTO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0065 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
	INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL		10.000.000
	INVESTIMENTOS	200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS INCENTIVOS ESPECIAIS	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL		10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	10.0.
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000
T O T A L	10.000.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
108 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
T O T A L	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 79:**

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil e doze reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº .., DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$45.051.012,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado PAULO KOBAYASHI**

I - Apreciação

1.1- Histórico

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o **caput** do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.044, de 2000-CN (nº 1.611/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de **R$45**.051.012,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

O crédito suplementar em exame pretende reforçar dotações do programa de trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia constante da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 – LOA/2000. Segundo consta da Exposição de Motivos nº 347/MP, de 31 de outubro de 2000, o pleito destina-se a atender demandas das seguintes unidades orçamentárias:

(A) Ministério da Ciência e Tecnologia: suplementação de R$161.843,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais) para dotações de custeio (GND 3 – outras despesas correntes) das ações: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, Desenvolvimento de Tecnologia de Gestão para a Competitividade e Fortalecimento da Infra-estrutura de Tecnologia Industrial Básica, utilizando recursos remanejados de investimentos (GND 4) das próprias ações;

(B) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: reforço de R$1.784.580,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) nas dotações de custeio (GND 3) do programa Expansão e Consolidação do Conhecimento Científico e Tecnológico para cobrir despesas das seguintes unidades gestoras: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, Observatório Nacional – ON e o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, utilizando recursos remanejados de investimentos (GND 4) das mesmas programações que estão sendo suplementadas;

c) Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM: suplementação de R$5.935.699,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), dos quais R$1.804.742,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais) oriundos de remanejamentos de dotações de investimentos (GND 4) para custeio (GND 3) com vistas a: manutenção de reatores de pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e pesquisa na área nuclear, implantação de laboratórios de pesquisa, reforma das instalações de rejeitos radioativos, ampliação de laboratórios de radioproteção, manutenção de serviços de transportes e conservação de imóveis; e R$4.130.957,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais), provenientes de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, destinados a produção de substâncias radioativas para a área médica, contribuição junto à

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Agência Internacional de Energia Atômica e manutenção de serviços administrativos;

(D) Agência Espacial Brasileira – AEB: reforço de R$1.021.798,00 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais) para ações de custeio (GND 3 – outras despesas correntes) de informática, manutenção de serviços administrativos, conservação de imóveis e auxílio transporte, com dotações canceladas da própria AEB na atividade Capacitação de Recursos Humanos para a Arca Espacial;

(E) Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB: suplementação de RS3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) para a fabricação de combustível nuclear para as usinas Angra I e II, tendo como fonte o ingresso de operação de crédito externa;

(F) Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP: reforço de R$1.501.592,00 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e dois reais) para fabricação de equipamentos para a indústria pesada, assistência médica e odontológica, auxílio transporte e manutenção de serviços administrativos, com recursos provenientes de cancelamentos da própria NUCLEP e da ação Rede Nacional de Pesquisa – Internet II, da Administração Direta;

(G) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT: reforço de R$31.420.500,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), sendo R$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) para fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em setores estratégicos, oriundos de cancelamentos efetuados na programação do próprio FNDCT; e R$24.620.500,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) para ações de promoção do desenvolvimento tecnológico do setor petrolífero, com recursos de excesso de arrecadação de receitas vinculadas.

A referida exposição de motivos enfatiza que "os remanejamentos ora propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objetos de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício".

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

1.2 - Análise

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria. Além disso, por se tratar de reforço ao programa de trabalho que consta da Lei Orçamentária de 2000 e que, portanto, já foi discutido e aprovado pelo Poder Legislativo, não há óbice ao mérito do projeto.

II – Voto

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 2000. – Deputado **PAULO KOBAYASHI**, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conclusão

A Comissão mista de planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na quinta reunião Extraordinária, em 12 de dezembro de 2000, aprovou, contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz, o Relatório do Deputado Paulo Kobayashi, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 93/2000-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Agnaldo Muniz, Airton Dipp, Átila Lins, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Dr. Rosinha, Eliseu Moura, Eunício Oliveira, Eurípedes Mirand, Félix Mendonça, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Ildefonso Cordeiro, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Carlos Elias, Luciano Castro, Marçal Filho, Marcus Vicente, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olímpio Pires, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Henry, Pedro Novais, Professor Luizinho, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tete Bezerra, Virgílio Guimarães, Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Patrocínio, Gilberto Mestrinho, Gilvam Borges, Juvêncio da Fonseca, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Ramez Tebet, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana, Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2000. – Deputado **ALBERTO GOLDMAN**, Presidente Deputado **PAULO KOBAYASHI**, Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, suplementar no valor de R$ 45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de excesso de arrecadação, sendo R$ 24.620.500,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, e R$ 4.130.957,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) de receitas diretamente arrecadadas;

II – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.074.555,00 (treze milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0467		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR						115.000
		ATIVIDADES						
19 572	0467 3466	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR						115.000
19 572	0467 3466 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	100	115.000 115.000
0477		DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS TECNOLOGICOS						43.343
		PROJETOS						
19 572	0477 3461	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT)						15.200
19 572	0477 3461 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT) - NACIONAL	F	3-OOC	50	1	100	15.200 15.200
19 572	0477 3472	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT)						28.143
19 572	0477 3472 0001	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT) - NACIONAL	F	3-OOC	50	1	100	28.143 28.143
		TOTAL - FISCAL						101.343
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						101.343

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24301 – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						1.784.000
		ATIVIDADES						
19 571	0461 4122	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA						400.000
19 571	0461 4122 0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	100	400.000 400.000
19 571	0461 4123	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL						400.000
19 571	0461 4123 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	100	400.000 400.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

18 571	0461 4134	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA						80.000
18 571	0461 4134 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFÍSICA - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	80.000 80.000
18 571	0461 4135	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA						100.000
18 571	0461 4135 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	100.000 100.000
18 571	0461 4132	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA						34.000
18 571	0461 4132 0001	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	34.000 34.000
18 571	0461 4139	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS						800.000
18 571	0461 4139 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	800.000 800.000
		TOTAL - FISCAL						1.784.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.784.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0467		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR						1.218.742
		ATIVIDADES						
18 571	0467 2477	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA						100.000
18 571	0467 2477 0001	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	100.000 100.000
18 572	0467 2478	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL						300.000
18 572	0467 2478 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	300.000 300.000
18 572	0467 2480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS						718.742
18 572	0467 2480 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	718.742 718.742
		PROJETOS						
18 572	0467 1484	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						100.000
18 572	0467 1484 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	100.000 100.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
846 OUTROS RECURSOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
20 AGRICULTURA	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
605 ABASTECIMENTO	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0585 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000
INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL	10.000.000
INVESTIMENTOS	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800.000

ÓRGÃO: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
846 OUTROS RECURSOS ESPECIAIS	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0421 FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	10.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
TOTAL	10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24305 – AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	G N D	M O D	I D U	F T E	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.000
		ATIVIDADES						
10 301	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E DEPENDENTES						2.000
10 301	0100 2011 0007	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E DEPENDENTES – NACIONAL	F	3-OUC	00	0	100	2.000
								2.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							1.019.700
		ATIVIDADES						
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						105.000
10 122	0750 2000 0003	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS – NACIONAL	F	3-OUC	00	0	100	105.000
								105.000
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						614.000
10 122	0750 2002 0170	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS – NACIONAL	F	3-OUC	00	0	100	614.000
								614.000
10 122	0750 2000	ACOES DE INFORMATICA						300.700
10 122	0750 2000 0003	ACOES DE INFORMATICA – NACIONAL	F	3-OUC	00	0	100	300.700
								300.700
		TOTAL – FISCAL						1.021.700
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						1.021.700

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24306 – INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A.

ANEXO I — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	G N D	M O D	I D U	F T E	VALOR
0270	PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOL.							3.000.000
		ATIVIDADES						
25 452	0270 2402	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR						3.000.000
25 452	0270 2402 0201	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR – NACIONAL	F	3-OUC	00	0	100	2.968.000
			F	4-INV	00	0	100	32.000
								3.000.000
		TOTAL – FISCAL						3.000.000
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						3.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S. A.

ANEXO I — CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

PROG.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						901.882
		ATIVIDADES						
22 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						400.000
22 301	0100 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	T	3-ODC	50	0	100	400.000
22 301	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						501.882
22 301	0100 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	501.882
0305		PRODUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						300.000
		ATIVIDADES						
22 602	0305 2404	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						300.000
22 602	0305 2404 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	300.000
0700		APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
		ATIVIDADES						
22 102	0700 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						400.000
22 102	0700 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL						1.101.882
		TOTAL - SEGURIDADE						400.000
		TOTAL - GERAL						1.501.882

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — VALORES EM REAIS (R$ 1,00)

PROG.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0481		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						5.800.000
		ATIVIDADES						
19 572	0481 4216	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS						5.800.000
19 572	0481 4216 0001	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS - NACIONAL						5.800.000
			F	3-ODC	50	0	148	1.380.000
			F	3-ODC	50	2	100	3.000.000
			F	4-INV	50	0	148	1.000.000
			F	4-INV	50	2	100	1.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0478	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR PETROLIFERO							24.620.500
		ATIVIDADES						
19 572	0478 4158	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL						22.367.000
19 572	0478 4158 0001	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	F	3-GDC	50	0	100	14.151.870
19 572	0478 4158 0003	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE	F	3-GDC	50	0	100	14.151.870 700.000
19 572	0478 4158 0005	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-GDC	50	0	100	700.000 6.935.160
								6.935.160
		PROJETOS						
19 572	0478 3454	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL						1.223.470
19 572	0478 3454 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	F	3-GDC	50	0	100	736.620 736.620
19 572	0478 3454 0003	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE	F	3-GDC	50	0	100	187.080 187.080
19 572	0478 3454 0005	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-GDC	50	0	100	307.760 307.760
		TOTAL - FISCAL						31.420.800
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						31.420.800

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
0488	SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II							901.992
		PROJETOS						
19 572	0488 3481	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II						901.992
19 572	0488 3481 0001	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II - NACIONAL	F	3-GDC	50	0	100	901.992 901.992
0487	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR							118.800
		ATIVIDADES						
19 572	0487 2463	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR						118.800
19 572	0487 2463 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR - NACIONAL	F	4-SW	50	0	100	118.800 118.800

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0477	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS TECNOLOGICOS							43.343
		PROJETOS						
10 572	0477 3481	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT)						18.200
10 572	0477 3481 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT) - NACIONAL	F	4-INV	50	1	100	18.200
10 572	0477 3482	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT)						25.143
10 572	0477 3482 0001	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT) - NACIONAL	F	4-INV	50	1	100	25.143
		TOTAL - FISCAL						1.055.436
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.055.436

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES = R$ 1,00

FISC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORIGEM	MODALIDADE	IDENTIFICADOR DE USO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0481	EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							1.704.500
		ATIVIDADES						
10 571	0481 4122	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA						408.000
10 571	0481 4122 0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	408.000
10 571	0481 4123	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL						408.000
10 571	0481 4123 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	408.000
10 571	0481 4124	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA						50.000
10 571	0481 4124 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	50.000
10 571	0481 4126	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA						100.000
10 571	0481 4126 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	100.000
10 571	0481 4130	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA						34.500
10 571	0481 4130 0001	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100	34.500

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

16 571	0461 4138	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS						000.000
16 571	0461 4138 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	000.000
		TOTAL - FISCAL						1.784.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.784.000

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24304 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — VALORES EM REAIS A PARTIR DE 1994 - R$ 1,00

PROG.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0487		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR						1.210.742
		ATIVIDADES						
16 571	0487 3477	ASSISTENCIA AOS REATORES DE PESQUISA						000.000
16 571	0487 3477 0001	ASSISTENCIA AOS REATORES DE PESQUISA - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	
16 572	0487 3478	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL						000.000
16 572	0487 3478 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	000.000
16 572	0487 3480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS						710.742
16 572	0487 3480 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	710.742
		PROJETOS						
16 572	0487 1404	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						000.000
16 572	0487 1404 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	000.000
0804		SEGURANCA NUCLEAR						000.000
		PROJETOS						
16 542	0804 1401	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS						000.000
16 542	0804 1401 0001	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	000.000
16 542	0804 1407	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS						140.000
16 542	0804 1407 0001	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS - NACIONAL	F	4-NW	00	0	100	140.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0700	APOIO ADMINISTRATIVO								200.000
		ATIVIDADES							
10 122	0700 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES							100.000
10 122	0700 2001 0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100		100.000 100.000
10 122	0700 2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							100.000
10 122	0700 2002 0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	4-INV	50	0	100		100.000 100.000
		TOTAL - FISCAL							1.804.742
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.804.742

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24305 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II ORÇAMENTO FISCAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTRE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.000
		ATIVIDADES						
10 305	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.000
10 305	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OCC	50	0	100	2.000 2.000
0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							1.019.788
		ATIVIDADES						
10 122	0464 2458	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AREA ESPACIAL						1.019.788
10 122	0464 2458 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AREA ESPACIAL - NACIONAL	F	3-OCC	50	0	100	1.019.788 1.019.788
		TOTAL - FISCAL						1.021.788
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.021.788

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24307 – NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S. A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0270		PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOL						400.000
		ATIVIDADES						
22 000	0270 3483	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR						400.000
22 000	0270 3483 0005	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR - NACIONAL	F	4-NW	80	0	100	400.000
								400.000
0285		PRODUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
		ATIVIDADES						
22 000	0285 3484	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
22 000	0285 3484 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA - NACIONAL	F	4-NW	80	0	100	200.000
								200.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						600.000

ÓRGÃO : 24000 – MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						6.800.000
		PROJETOS						
19 572	0462 3485	MODERNIZACAO DA REDE DE OBSERVACAO METEOROLOGICA						2.400.000
19 572	0462 3485 0001	MODERNIZACAO DA REDE DE OBSERVACAO METEOROLOGICA - NACIONAL						2.400.000
			F	3-OOC	80	2	100	148.000
			F	3-OOC	80	0	148	28.000
			F	3-OOC	80	2	100	28.000
			F	4-NW	80	0	148	871.000
			F	4-NW	80	2	100	1.323.000
19 572	0462 3486	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						4.400.000
19 572	0462 3486 0001	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - NACIONAL						4.400.000
			F	3-OOC	50	2	100	325.000
			F	3-OOC	80	0	148	50.000
			F	3-OOC	80	2	100	50.000
			F	4-NW	50	0	148	1.850.000
			F	4-NW	60	2	100	2.125.000
		TOTAL - FISCAL						6.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.800.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 80:**

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 141, de 2000-CN, *concluiu pela apresentação de substitutivo.*

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir o Líder do Governo, pois, na Comissão, identificamos uma obra irregular no projeto, realizamos um debate e foi acordada e votada a retirada do recurso para uma estrada estadual em Mato Grosso. Lamentavelmente, o parecer do Deputado João Leão identifica que "cumpre ressaltar a restauração de rodovia em Mato Grosso". E consta do relatório do Tribunal de Contas, que menciona todas as irregularidades, mas conclui da seguinte forma: "No entanto, todos os recursos destinados a este projeto são oriundos de operações de crédito externo". Isso não resolve o problema, pois identificamos que na obra não podem constar irregularidades.

Assim, solicitamos a retirada do projeto de pauta a fim de resolvermos o problema e redigir um parecer decente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem absoluta razão. Está retirado de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 81:**

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 106, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$12.740.000,00 (doze milhões e setecentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram oferecidas cento e cinqüenta emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº ,DE 2000 - CN

Da Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscal sobre o Projeto de Lei nº 106, de 2000 -"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em Ministério da Integração Nacional, crédito no valor de R$ 12.740.000,00, para os fins que especifica"

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **Arnon Bezerra**

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.057, de 2000-CN (nº 1.625/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 106, de 2000 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00, para os fins que específica"

O crédito em questão apresenta a seguinte configuração:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Administração direta	**10.000.000**	**10.000.000**
. Comunicação do Governo - Nacional	2.000.000	
. Implantação de Projetos para o Desenvolvimento da Agricultura e Fruticultura no Estado do Tocantins		2.000.000
. Obras Civis de Pequeno Porte em Municípios da Faixa de Fronteira	8.000.000	
.Construção de Obras de Controle de Enchentes – Boa Vista -RR		8.000.000
Departamento Nacional de obras Contra as Secas- DNOCS	**2.740.000**	**2.740.000**
. Emancipação de Perímetros de Irrigação no Estado do Rio Grande do Norte	2.740.000	
. Perímetro de Irrigação Baixio Acaraú do Estado do Ceará		2.740.000
TOTAL DO CRÉDITO	**12.740.000**	**12.740.**

A Exposição de Motivos nº 361/MP, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a os "recursos destinados à Administração direta visam a realização de ações de comunicação social; e a pavimentação da vicinal tronco Apiaú, trecho BR 174/Rio Apiaú, bem como a construção do terminal rodoviário no Município de Pacaraima, no Estado de Roraima" e que "a suplementação previste para o DNOCS objetiva a aquisição de equipamentos de irrigação, para atender 178 lotes de pequenos produtores, no Estado do Rio Grande do Norte."

Esclarece, ainda, que "segundo os órgãos solicitantes, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício"

É o relatório.

II – Emendas

Ao Projeto de Lei nº 106, de 2000-CN foram apresentadas 150 emendas.

III – Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos a alocação de recursos, O detalhamento do projeto, por sua vez, se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

As emendas apresentadas, que totalizam R$ 90.170.000,00, superam em muito o valor do crédito ora relatado. Assim, em que pese o mérito dessas proposições, não há disponibilidade de recursos para acatá-las, sem cometer injustiças e prejudicar os projetos já em andamento, que se pretende dar continuidade com o presente crédito.

Os pareceres às citadas emendas encontram-se anexos a este Relatório.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL Nº 106, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. – Deputado **Arnon Bezerra**, Relator

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PARECER: INADMITIDA

0001	ROMERO JUCÁ	2.000.000
0003	ROMERO JUCÁ	1.500.000
0008	NEY SUASSUNA	5.000.000
0011	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0012	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0013	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0014	JOSÉ LOURENÇO	2.000.000
0015	LUIZ DANTAS	2.000.000
0021	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0022	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0023	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0024	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0025	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0026	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0027	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0028	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0029	MÁRIO NEGROMONTE	100.000
0032	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0039	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0043	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0045	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0051	PAULO MOURÃO	2.000.000
0052	JUQUINHA	2.000.000
0058	ARACELY DE PAULA	2.000.000
0059	DUILIO PISANESCHI	5.000.000
0060	SAULO PEDROSA	300.000
0067	PAULO KOBAYASHI	1.000.000
0068	PAULO KOBAYASHI	800.000
0069	PAULO KOBAYASHI	800.000
0075	INALDO LEITÃO	400.000
0077	INALDO LEITÃO	200.000
0083	INALDO LEITÃO	200.000
0084	INALDO LEITÃO	200.000
0098	SÉRGIO REIS	1.000.000
0126	EFRAIM MORAIS	150.000
0127	EFRAIM MORAIS	150.000
0131	EFRAIM MORAIS	150.000
0133	EFRAIM MORAIS	150.000
0134	EFRAIM MORAIS	150.000
0144	DAMIÃO FELICIANO	50.000
0145	DAMIÃO FELICIANO	80.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PARECER: PELA REJEIÇÃO

0002	ROMERO JUCÁ	8.000.000
0004	B. SÁ	5.000.000
0005	JOSÉ CARLOS ELIAS	500.000
0006	JOSÉ CARLOS ELIAS	500.000
0007	JOSÉ CARLOS ELIAS	500.000
0009	JAIRO CARNEIRO	500.000
0010	IBERÊ FERREIRA	300.000
0016	ROBERTO ROCHA	150.000
0017	ROBERTO ROCHA	150.000
0018	ROBERTO ROCHA	150.000
0019	ROBERTO ROCHA	150.000
0020	ROBERTO ROCHA	150.000
0030	LINO ROSSI	1.000.000
0031	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0033	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0034	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0035	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0036	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0037	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0038	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0040	ENIVALDO RIBEIRO	1[illegible]
0041	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0042	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0044	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0046	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0047	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0048	ENIVALDO RIBEIRO	100.000
0049	OSVALDO REIS	1.000.000
0050	OSVALDO REIS	1.000.000
0053	NELSON MEURER	2.000.000
0054	JUTAHY JUNIOR	200.000
0055	JUTAHY JUNIOR	200.000
0056	JUTAHY JUNIOR	200.000
0057	JUTAHY JUNIOR	200.000
0061	LUIZ MOREIRA	1.500.000
0062	LUIZ MOREIRA	1.500.000
0063	LUCIA VANIA	1.500.000
0064	FRANCISTÔNIO PINTO	400.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0065	FRANCISTÔNIO PINTO	400.000
0066	FRANCISTÔNIO PINTO	400.000
0070	JOÃO ALMEIDA	200.000
0071	JOÃO ALMEIDA	200.000
0072	REGINALDO GERMANO	400.000
0073	REGINALDO GERMANO	1.500.000
0074	REGINALDO GERMANO	1.500.000
0076	INALDO LEITÃO	200.000
0078	INALDO LEITÃO	200.000
0079	INALDO LEITÃO	200.000
0080	INALDO LEITÃO	200.000
0081	INALDO LEITÃO	200.000
0082	INALDO LEITÃO	200.000
0085	INALDO LEITÃO	200.000
0086	INALDO LEITÃO	200.000
0087	INALDO LEITÃO	200.000
0088	INALDO LEITÃO	200.000
0089	INALDO LEITÃO	200.000
0090	INALDO LEITÃO	200.000
0091	INALDO LEITÃO	200.000
0092	INALDO LEITÃO	200.000
0093	INALDO LEITÃO	200.000
0094	INALDO LEITÃO	200.000
0095	INALDO LEITÃO	200.000
0096	INALDO LEITÃO	200.000
0097	SÉRGIO REIS	1.000.000
0099	SÉRGIO REIS	400.000
0100	SÉRGIO REIS	400.000
0101	WELINTON FAGUNDES	400.000
0102	JOÃO COSER	250.000
0103	JOÃO COSER	150.000
0104	JOÃO COSER	250.000
0105	JOÃO COSER	200.000
0106	JOÃO COSER	200.000
0107	JOÃO COSER	200.000
0108	JOÃO COSER	250.000
0109	WALDEMIR MOKA	60.000
0110	WALDEMIR MOKA	60.000
0111	WALDEMIR MOKA	60.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

0112	WALDEMIR MOKA	60.000
0113	WALDEMIR MOKA	60.000
0114	WALDEMIR MOKA	60.000
0115	WALDEMIR MOKA	60.000
0116	WALDEMIR MOKA	60.000
0117	WALDEMIR MOKA	60.000
0118	ANÍBAL GOMES	500.000
0119	WILSON BRAGA	1.500.000
0120	WILSON BRAGA	1.500.000
0121	WILSON BRAGA	3.500.000
0122	MOZARILDO CAVALCANTI	3.500.000
0123	JUQUINHA	2.0
0124	EFRAIM MORAIS	150.0
0125	EFRAIM MORAIS	150.000
0128	EFRAIM MORAIS	150.000
0129	EFRAIM MORAIS	150.000
0130	EFRAIM MORAIS	150.000
0132	EFRAIM MORAIS	150.000
0135	EFRAIM MORAIS	150.000
0136	EFRAIM MORAIS	
0137	EFRAIM MORAIS	
0138	EFRAIM MORAIS	150.000
0139	EFRAIM MORAIS	150.000
0140	EFRAIM MORAIS	150.000
0141	EFRAIM MORAIS	150.000
0142	EFRAIM MORAIS	150.000
0143	EFRAIM MORAIS	150.000
0146	CHIQUINHO FEITOSA	300.000
0147	ARNON BEZERRA	200.000
0148	ARNON BEZERRA	300.000
0149	ARNON BEZERRA	200.000
0150	ARNON BEZERRA	250.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na nona reunião ordinária, em 6 de dezembro de 2000, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Arnon Bezerra, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 106/2000-CN. Ao Projeto foram apresentadas 150 (cento e cinqüenta) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 01, 03, 08, 11 a 15, 21 a 29, 32, 39, 43, 45, 51, 52, 58 a 60, 67 a 69, 75, 77, 83, 84, 98, 126, 127, 131, 133, 134, 144, 145 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman,Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Atila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Elenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Manos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Vírgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. Deputado **Alberto Goldman,** Presidente – Deputado **Arnon Bezerra,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0120		DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA FAIXA DE FRONTEIRA						8.000.000
		PROJETOS						
08 451	0120 1388	OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE NOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA						8.000.000
09 451	0120 1388 0035	OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE NOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	30	0	100	8.000.000
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO						2.000.000
		ATIVIDADES						
04 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						2.000.000
04 131	0752 2017 0007	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-OCC	10	0	100	2.000.000
								2.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						2.740.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1864	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						2.740.000
20 607	0379 1864 0121	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						2.740.000
		AREA EMANCIPADA (HA) 712	F	4-INV	90	0	148	2.740.000
		TOTAL - FISCAL						2.740.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.740.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						2.000.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						2.000.000
20 607	0379 1836 0086	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - IMPLANTACAO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E FRUTICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS						2.000.000
			F	4-INV	30	0	100	2.000.000
0515		PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA						8.000.000
		PROJETOS						
18 542	0515 1845	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES						8.000.000
18 542	0515 1845 0596	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES. - BOA VISTA - RR						8.000.000
			F	4-INV	40	0	100	8.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						2.740.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						2.740.000
20 607	0379 1836 0035	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARA AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA) 183 PROJETO APOIADO (UNIDADE) 183 REDE ELETRICA IMPLANTADA (KM) 183						2.740.000
			F	4-INV	90	0	148	2.740.000
		TOTAL - FISCAL						2.740.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.740.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 82:**

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$12.513.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

Relator: Deputado **Cleonâncio Fonseca**

Relatório

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.059, de 2000-CN (nº 1.627/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais) para reforçar dotações orçamentárias do Ministério Trabalho e Emprego.

A Exposição de Motivos (EM) nº 363/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a proposição informa que o crédito destina-se a recompor e adequar o orçamento vigente das seguintes unidades orçamentárias:

Ministério do Trabalho e Emprego – 163.700,00

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – 4.750.000,00

Fundo de Amparo ao Trabalhador – 7.600.000,00

Os recursos necessários para atender às despesas decorrente do crédito pleiteado são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$10.513.700,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais) e incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional de exercício de 1999, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Cabe esclarecer, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

Esgotado o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão, duas emendas do nobre deputado Virgílio Guimarães ao projeto de lei em pauta.

É o relatório.

Voto

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria. A proposição, também encontra-se em consonância com o art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Mesmo entendendo o mérito das emendas apresentadas pelo nobre Deputado Virgílio Guimarães, não podemos acatá-las, na medida que, a aprovação das mesmas seria o desfazimento de parte da proposta de crédito em análise. Em outras palavras, o projeto de lei em análise propõe o cancelamento de recursos da área fim da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho para a sua aplicação na área meio, e as emendas apresentadas sugerem, exatamente, o contrário.

Diante do exposto, somos pela rejeição das duas emendas apresentadas e, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, – Deputado **Cleonâncio Fonseca**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na nona reunião ordinária, em 6 de dezembro de 2000, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Cleonâncio Fonseca, favorá-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

vel nos termos do Projeto de Lei nº 108/2000-CN. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente; Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente; Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente; Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente; Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **Cleonâncio Fonseca**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício de 1999, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.513.700,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						180.000
		ATIVIDADES						
11 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
11 331	0100 2011 0185	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	180.000
								180.000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						3.700
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 212	0681 0159	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR						3.700
11 212	0681 0159 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR - NACIONAL	F	3-OOC	72	0	100	3.700
								3.700
		TOTAL - FISCAL						183.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						183.700

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						4.750.000
		ATIVIDADES						
11 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.000.000
11 122	0750 2000 0147	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	3.050.000
			F	3-OOC	90	0	192	400.000
			F	4-INV	90	0	100	2.000.000
								650.000
11 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						150.000
11 122	0750 2001 0075	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	150.000
								150.000
11 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						527.000
11 122	0750 2002 0081	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	527.000
								527.000
11 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.023.000
11 126	0750 2003 0057	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.023.000
								1.023.000
		TOTAL - FISCAL						4.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.750.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0102		TRABALHO LEGAL						7.800.000
		ATIVIDADES						
11 125	0102 2623	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE A INSPECAO DO TRABALHO						1.800.000
11 125	0102 2623 0001	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE A INSPECAO DO TRABALHO - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	180	1.800.000 1.800.000
		PROJETOS						
11 122	0102 1487	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES REGIONAIS						6.000.000
11 122	0102 1487 0001	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	180	6.000.000 6.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						7.800.000
		TOTAL - GERAL						7.800.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONT...

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						180.000
		ATIVIDADES						
11 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
11 308	0100 2012 0147	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	180.000 180.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						3.700
		ATIVIDADES						
11 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.700
11 122	0750 2000 0223	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	3.700 3.700
		TOTAL - FISCAL						183.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						183.700

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 38000 – MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 – FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0106	TRABALHO SEGURO E SAUDAVEL							2.750.000
		ATIVIDADES						
11 331	0106 2517	SERVICOS DE ANALISE LABORATORIAL EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						400.000
11 331	0106 2517 0001	SERVICOS DE ANALISE LABORATORIAL EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	27.000
			F	4-SW	90	0	100	373.000
11 666	0106 2545	AVALIACAO DE SISTEMAS, METODOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA DO TRABALHADOR						150.000
11 666	0106 2545 0001	AVALIACAO DE SISTEMAS, METODOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA DO TRABALHADOR - NACIONAL						150.000
		LAUDO EMITIDO (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	150.000
		PROJETOS						
11 131	0106 1447	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						1.000.000
11 131	0106 1447 0001	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL						1.000.000
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000
11 571	0106 1445	ESTUDOS E PESQUISAS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS DO TRABALHO						800.000
11 571	0106 1445 0003	ESTUDOS E PESQUISAS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS DO TRABALHO - NACIONAL						800.000
			F	4-SW	90	0	100	800.000
11 573	0106 1446	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES TECNICO-CIENTIFICAS, DIDATICAS E INSTITUCIONAIS SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						400.000
11 573	0106 1446 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES TECNICO-CIENTIFICAS, DIDATICAS E INSTITUCIONAIS SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL						400.000
		EXEMPLAR DISTRIBUIDO (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL						2.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.750.000

ORGAO : 38000 – MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0102	TRABALHO LEGAL							7.800.000
		ATIVIDADES						
11 332	0102 2563	CONFECCAO, DISTRIBUICAO E EMISSAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS						7.800.000
11 332	0102 2563 0001	CONFECCAO, DISTRIBUICAO E EMISSAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL						7.800.000
			S	3-OOC	90	0	180	7.800.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						7.800.000
		TOTAL - GERAL						7.800.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 83:**

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 109, de 2000-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº, DE 2000 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 109, de 2000 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$7.537.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Eurípedes Miranda**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.060, de 2000-CN (nº 1.628/2000, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$7.537.000,00 (sete milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 364/MP, de 31-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em apreço destina-se à cobertura das seguintes despesas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
Auxílio Transporte	250	577.000
Assistência Pré-Escolar	250	220.000
Auxílio-Alimentação	250	504.000
Assistência Médica e Odontológica	250	236.000
Manutenção dos Serviços Administrativos	250	5.000.000
Administração da Rede Armazenadora	250	1.000.000
TOTAL	250	7.537.000

Essa suplementação, nos termos da referida Exposição de Motivos, permitirá o cumprimento de obrigações da Conab no presente exercício. Viabilizará o cumprimento do acordo coletivo que gerou acréscimos às despesas com benefícios aos empregados e seus dependentes e permitirá o cumprimento dos contratos de manutenção da sede e das superintendências regionais da empresa. Em relação à administração da rede armazenadora, objetiva-se promover adaptações e reparos, com vistas a cumprir requisitos técnicos e, dessa forma, obter certificação de qualidade dos armazéns.

Os recursos necessários à abertura desse crédito serão provenientes de cancelamento de dotações da ordem de R$7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais) da ação "Aquisição de Produtos de Alimentação Básica", estando sendo obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Informa-se, ainda, que o referido cancelamento em nada prejudicará o desenvolvimento da programação prevista por aquela empresa.

De fato, a análise da execução orçamentária da atividade "Aquisição de Produtos de Alimentação Básica" da Conab, mostra que, neste exercício, apenas 33% do crédito autorizado (R$151,5 milhões) foram

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

empenhados até o dia 10-11-2000 e que somente 25% foram pagos. Enquanto isso, o exame da execução orçamentária das ações onde se propõe suplementar, deixa, realmente, transparecer, pelos altos níveis de execução verificados até a referida data (ver tabela abaixo), a existência de possíveis dificuldades para o cumprimento da programação estabelecida.

DISCRIMINAÇÃO	% Emp/Autorizado	% Pago/Autorizado
Auxílio Transporte	99,44	96,09
Assistência Pré-Escolar	96,63	86,79
Auxílio-Alimentação	80,88	68,38
Assistência Médica e Odontológica	89,08	82,98
Manutenção dos Serviços Administrativos	79,86	77,35
Administração da Rede Armazenadora	67,66	39,77

O projeto recebeu apenas uma emenda, a de nº 00001, de autoria do nobre Deputado Virgílio Guimarães, com o propósito de acrescentar o valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao subtítulo "Aquisição de Produtos de Alimentação Básica – Nacional", constante da programação da Conab.

II – Voto

As análises que empreendemos nos indicaram haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com a LDO 2000 (Lei nº 9.811/1999), com a LOA 2000 (Lei nº 9.969/2000) e com o PPA 2000-03 (Lei nº 9.989/2000), nada havendo, portanto, contra a sua aprovação.

Quanto à emenda apresentada ao projeto, apesar de merecer nossa atenção especial por destinar recursos para a aquisição de produtos de alimentação básica, tivemos de rejeitá-la. E a razão dessa decisão está devidamente explicada em nosso Relatório, quando avaliamos as dificuldades para atender aos compromissos na rubrica "Manutenção de Serviços Administrativos" e entendemos não haver prejuízo para o desenvolvimento da programação prevista para o subtítulo "Aquisição de produtos para alimentação básica".

Diante do exposto, votamos pela rejeição da emenda apresentada e pela aprovação do Projeto de Lei nº 109, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputado **Eurípedes Miranda,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 5 de dezembro de 2000, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Eurípedes Miranda, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 109/2000-CN. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo-Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro-Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro-Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcante, Nabor Júnior, Paulo Har-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

tung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, 5 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman,** Presidente – Deputado **Eurípedes Miranda,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEVENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						220.000
		ATIVIDADES						
20 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						220.000
20 366	0067 2010 0117	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						220.000
			F	3-ODC	90	0	250	220.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.317.000
		ATIVIDADES						
20 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						236.000
20 301	0100 2004 0115	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						236.000
			S	3-ODC	90	0	250	236.000
20 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						504.000
20 308	0100 2012 0123	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						504.000
			F	3-ODC	90	0	250	504.000
20 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						577.000
20 331	0100 2011 0141	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						1.000.000
		ATIVIDADES						
20 608	0352 2829	ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA						1.000.000
20 608	0352 2829 0001	ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA - NACIONAL						1.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	700.000
			F	4-INV	90	0	250	300.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						5.000.000
		ATIVIDADES						
20 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						5.000.000
20 122	0750 2000 0188	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						5.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	5.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.301.000
		TOTAL - SEGURIDADE						236.000
		TOTAL - GERAL						7.537.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						7.537.000
		ATIVIDADES						
20 606	0352 2138	AQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						7.537.000
20 606	0352 2138 0001	AQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL	F	5-IF1	90	0	250	7.537.000 7.537.000
		TOTAL - FISCAL						7.537.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.537.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 84:**

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 110, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$1.334.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 110, de 2000 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$1.334.000,00 para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Wilson Braga**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.061, de 2000-CN (nº 1.629/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do da administração direta do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil - BACEN, crédito especial no valor de R$1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 365/MP, de 31-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto para a administração direta do MF objetiva permitir o pagamento da "Contribuição ao Grupo dos 24 Países em Desenvolvimento – G24", no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como da contribuição anual para o escritório do G24 **Liaison Office**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). No

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

que se refere ao BACEN, a solicitação de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visa dar continuidade à execução de obras no edifício-sede do Banco em Curitiba.

A Mensagem ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos de:

I – cancelamento no subtítulo "Manutenção de Serviços Administrativos" no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e no subtítulo "Integralização de Cotas ao Grupo dos 24 Países em Desenvolvimento – G24", no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ambos no âmbito do Ministério da Fazenda; e

II – cancelamento no subtítulo "Construção do Edifício do Meio Circulante – São Paulo", no valor de R$1.300.000,00, no âmbito do BACEN.

O presente Projeto de Lei de crédito especial está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II – Voto

Sob o ponto de vista técnico, cabe apenas questionar o processo de planeamento no âmbito do Poder Executivo. No caso do Ministério da Fazenda, o crédito solicitado decorre de equívoco na classificação da despesa, que deveria ter constado da Lei Orçamentária para 2000 como "contribuição", mas foi classificada como "integralização de cotas". Com relação ao crédito solicitado pelo BACEN, causa estranheza o fato de que essa previsão não tenha sequer constado da Proposta Orçamentária para 2000, uma vez que a EM nº 365/MP informa que o edifício-sede em Curitiba encontra-se com sua estrutura de concreto armado concluída, sendo a obra considerada prioridade para o Banco.

Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 9.811/99 (LDO/2000).

Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária e que os cancelamentos oferecidos apresentam-se viáveis, dada a baixa execução verificada até 10-11-2000.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 110, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputado **Wilson Braga,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em turno único, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para discutir.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a forma como fazemos a votação dos projetos de crédito suplementar no Congresso, possivelmente, para quem está em casa acompanhando, dá a impressão de que o Congresso não debate com profundidade, porque V. Exª faz a exposição, a leitura e infelizmente não há o debate do projeto aqui. Mas esses projetos foram extremamente debatidos na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Particularmente este projeto, de R$1.334.000,00, é para concluir uma obra do Banco Central, no Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, uma obra que o Banco Central já decidiu que não vai utilizar.

Então, realmente temos uma discordância profunda com relação a essa falta de planejamento de um órgão como o Banco Central. Portanto, é mais R$1.300.000,00 gastos aqui e que, depois, não será compensado na venda do investimento.

Nosso voto será contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do PT.

Em votação o projeto no SF.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						34.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0278	CONTRIBUICAO AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24						34.000
04 212	0681 0278 0001	CONTRIBUICAO AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24 - NACIONAL	F	3-GDC	72	0	100	34.000
		TOTAL - FISCAL						34.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						34.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0776		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						1.300.000
		PROJETOS						
04 122	0776 1067	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN						1.300.000
04 122	0776 1067 0011	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN - EM CURITIBA	F	4-INV	90	0	280	1.300.000 1.300.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						10.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						10.000
04 122	0750 2000 0100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	10.000 10.000
0771		GESTAO DA POLITICA ECONOMICA						24.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0771 0406	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - 024						24.000
28 212	0771 0406 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - 024 - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	24.000 24.000
		TOTAL - FISCAL						
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						34.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0778		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						1.300.000
		PROJETOS						
04 122	0778 5686	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE						1.300.000
04 122	0778 5686 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE - SAO PAULO	F	4-INV	90	0	250	1.300.000 1.300.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 85:**

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$249.349.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 1.062, de 2000-CN (Mensagem nº 1.630/2000, na origem), o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$249.349.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Mais especificamente trata-se de reforçar dotações consignadas ao órgão orçamentário 71000 – Encargos Financeiros da União, unidade orçamentária 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, destinadas a duas Operações Especiais, a saber:

a) 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) 0905 0230 0001 – Dívida Interna Junto ao BNDES Participações – BNDESPAR, contraída para aquisição de ações da Siderurgia Brasileira – SIDERBRÁS, ao amparo do Decreto nº 89.835/84, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para pagamento de juros e encargos da dívida, à conta da Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações, e R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para amortização da dívida, à conta da Fonte 143 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária;

b) 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) 0906 0243 0001 – Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, decorrente da emissão e colocação de títulos do Tesouro Nacional no exterior, no valor de R$244.349.000,00 (duzentos e quarenta a quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para pagamento de juros e encargos da dívida, à conta da Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 366/MP, de 31 de outubro de 2000, que acompanha a Mensagem, subscrita pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a suplementação da primeira operação especial faz-se necessária em virtude da revisão do contrato de resgate das ações da Siderbrás, e a da segunda decorre das novas emissões de títulos da dívida pública mobiliária federal no exterior.

Afirma, ainda, essa Exposição de Motivos, que, segundo o Ministério da Fazenda, tais suplementações não implicarão "aumento do valor total dos pagamentos ou da própria dívida do Tesouro Nacional". Com efeito, os recursos necessários à abertura do crédito, serão provenientes do cancelamento, em igual valor, de dotações constantes do Orçamento Fiscal da União para 2000, objeto da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, a saber:

a) 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) 0905 0251 0001 – Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da Legião Brasileira de Assistência – LBA, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, assumida pela União, ao amparo da Lei nº 9.364/96, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para pagamento de juros e encargos da dívida, à conta da Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações, e R$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para amortização da

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

dívida, à conta da Fonte 143 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária;

b) 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0906 0242 0001 – Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, decorrente da emissão de títulos do Bond Exchange Agreement – BEA, no valor de R$244.349.000,00 (duzentos e quarenta a quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para pagamento de juros e encargos da dívida, à conta da Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

A proposição não contraria dispositivos constitucionais ou legais, estando de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, a LDO – 2000, que disciplinam a matéria.

II – Voto do Relator

Com base no exposto, entendo que o Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e quanto ao mérito voto por sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão. – Senador **Luiz Pontes,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2000, aprovou, contra os votos dos Deputados João Coser e Virgílio Guimarães, o Relatório do Senador Luiz Pontes, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 111/2000-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente; Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente; Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia; Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente; Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente; Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman,** Presidente – Senador **Luiz Pontes,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, mais um projeto que trata de dívida; portanto, queremos registrar o nosso voto contrário. São mais de 249 milhões para encargos financeiros da União num crédito suplementar. Nosso voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão. Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do PT.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0230	DIVIDA INTERNA JUNTO AS BNDES PARTICIPACOES - BNDESPAR, CONTRAIDA PARA AQUISICAO DE ACOES DA SIDERURGIA BRASILEIRA - SIDERBRAS (DECRETO N 89. 835/84)						5.000.000
28 843	0905 0230 0001	DIVIDA INTERNA JUNTO AS BNDES PARTICIPACOES - BNDESPAR, CONTRAIDA PARA AQUISICAO DE ACOES DA SIDERURGIA BRASILEIRA - SIDERBRAS (DECRETO N 89. 835/84) - NACIONAL						5.000.000
			F	2-JUROS	90	0	144	1.200.000
			F	6-AMORTIZACAO	90	0	143	3.800.000
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						244.349.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0243	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR						244.349.000
28 844	0906 0243 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR - NACIONAL						244.349.000
			F	2-JUROS	90	0	144	244.349.000
		TOTAL - FISCAL						249.349.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						249.349.000

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	DIC	NDD	IU	RTE	VALOR
0900	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)							5.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0000 0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITAÇÃO DE DÉBITO DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ASSUMIDA PELA UNIÃO (LEI Nº 8. 384/92)						5.000.000
28 846	0000 0001 0001	DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITAÇÃO DE DÉBITO DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ASSUMIDA PELA UNIÃO (LEI Nº 8. 384/92) - NACIONAL	F F	2-JED 6-JED	90 90	0 0	144 145	1.200.000 3.800.000
0900	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)							244.348.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 844	0000 0043	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)						244.348.000
28 844	0000 0043 0001	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSÃO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA) - NACIONAL	F	2-JED	90	0	144	244.348.000
		TOTAL - FISCAL						249.348.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						249.348.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 86:**

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, *em regime de urgência*, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$2.851.251.000,00 para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Priante**

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.067, de 2000-CN (nº 1.636/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – EFU (UO – 71101), crédito suplementar no valor de R$2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e um mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 372/MP., de 31-10-2000, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em referência destina-se a ampliar o resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, decorrente da emissão do Bond Exchange Agreement – BEA, reduzindo, assim, a emissão de títulos para refinanciamento (Fonte 143).

A Mensagem ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos de empréstimos contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, que apresentaram ingressos de recursos acima das estimativas estabelecidas para exercícios fiscais de 1999 e 2000, gerando as seguintes sobras:

I – superávit financeiro de R$1.850.202.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinqüenta milhões, duzentos e dois mil reais) em 1999; e

II – excesso de arrecadação de R$1.001.049.000,00 (um bilhão, um milhão e quarenta e nove mil reais) até 30-6-2000.

O presente Projeto de Lei de crédito especial está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe.

II – Voto

Sob o ponto de vista técnico, cabe destacar que parte das operações realizadas em 1999 geraram superávit financeiro justamente por terem ocorrido no final do exercício (os ingressos relativos ao contrato BID 1174-OC ocorreram em 16-11-1999). Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 9.811/99 (LDO/2000). Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2000. – Deputado **José Priante**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País acompanha normalmente as Comissões do Congresso Nacional e deve estar impressionado, pois são mais R$2.851.251.000,00. E V. Exª percebe que sempre que se trata de dívida não consigo usar a letra *m* de milhões, é sempre o *b* de bi[illegible] agora, quando são projetos de ação social, pa[illegible]mentos, são apenas mil ou milhões. Então, quando se trata de dívida é sempre um *B* grande; só aqui já mencionei umas cinco vezes de créditos para pagamento de dívida.

Lamentavelmente, é por isso que este País não consegue reduzir a pobreza e combater a exclusão social. A maior parte da nossa arrecadação vai para a rolagem, amortização e pagamento de dívidas.

Nosso voto é contrário a esse projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 2.851.251.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R$ 2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e um mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I - incorporação do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 1.850.202.000,00 (um bilhão, oitocentos e cinqüenta milhões, duzentos e dois mil reais); e

II - incorporação de recursos provenientes de operações de crédito externas, no valor de R$ 1.001.049.000,00 (um bilhão, um milhão, quarenta e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RE	VALOR
0806		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						2.851.251.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0806 0242	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)						2.851.251.000
28 844	0806 0242 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA) - NACIONAL	F	5-AMO	90	0	148	1.001.049.000
			F	5-AMO	90	0	192	1.850.202.000
		TOTAL - FISCAL						2.851.251.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.851.251.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 87:**

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 126, de 2000, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 847.423,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º , de 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 126, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 847.423,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Senador Ramez Tebet**

1 – RELATÓRIO

1.1 - Histórico

Nos termos do *caput* do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem n.º 1.077, de 2000-CN, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 126, de 2000-CN.

Visa o Projeto abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 847.423 [illegible] Justiça do Trabalho, na Unidade Orçamentária 15124 – [illegible] Grosso.

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

Os recursos serão destinados à suplementação da operação especial "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional" (funcional-programática 28.846.0901.0005.0007).

Os recursos necessários à cobertura das despesas provêem de:

1) cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no montante de R$ 614.421,00, provenientes dos saldos dos precatórios, tendo em vista erro material;
2) cancelamento parcial da Reserva de Contingência no valor de R$ 233.002,00.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

1.2 – Análise

O envio da Proposição encontra amparo normativo no inciso V do art. 167 da Carta Magna. Esse dispositivo determina que a abertura de crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

A contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito suplementar, anulação parcial de dotações orçamentárias, fundamenta-se no inciso III do § 1º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Relativamente ao mérito, a Proposição visa ao pagamento dos quatro precatórios apresentados abaixo:

R$1,00

Precatório nº	Exeqüente	Executado	Valor atualizado até 31/08/2000
372/97	João Batista de Jesus e Outro	Escola Técnica Federal do Mato Grosso	74.156,63
239/97	Adalton Carlos de Moraes	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	211.184,45
233/97	Agostinho Bispo de Almeida e Outros	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	59.152,70
243/97	Amadeu Vieira de Souza e Outros	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	502.945,05
Total:			847.421,83

Esses precatórios faziam parte do Ofício nº 284/97 encaminhado, em 1997, pelo TRT da 23ª Região à Secretaria de Orçamento Federal. O Ofício nº 284/97-TRT solicitava a inclusão de sessenta e um precatórios na Proposta Orçamentária para 1998, que já tramitava no Congresso Nacional. Desses sessenta e um precatórios, cinqüenta e dois foram pagos, um foi cancelado, quatro encontram-se

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

em processo de diligência e os outros quatro são os relativos ao crédito adicional em comento.

Ressalte-se que, com relação ao Precatório nº 372/97, a Escola Técnica Federal de Mato Grosso foi intimada a pagar a importância devida, sob pena de seqüestro, conforme o despacho exarado pelo Juiz-Presidente do TRT da 23ª Região. Tal fato corrobora a oportunidade e conveniência da aprovação do Projeto de Lei em análise.

2 – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela a aprovação do Pr Lei n.º 126, de 2000-CN.

Sala das Reuniões, de 2000

Senador Ramez Tebet

Relator

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, em 12 de dezembro de 2000, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador RAMEZ TEBET, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 126/2000-CN.** Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Agnaldo Muniz, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Átila Lins, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Dr. Rosinha, Eliseu Moura, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Ildefonço Cordeiro, João Caldas, João Coser, João Grandão, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Carlos Elias, Luciano Castro, Marçal Filho, Marcus Vicente, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olímpio Pires, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Henry, Pedro Novais, Professor Luizinho, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tete Bezerra, Virgílio Guimarães, Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Patrocínio, Gilberto Mestrinho, Gilvam Borges, Juvêncio da Fonseca, Mariuce Pinto, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Ramez Tebet, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana, Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 12 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Senador RAMEZ TEBET
Relator

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 847.423,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 847.423,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, sendo R$ 233.002,00 (duzentos e trinta e três mil e dois reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ORGAO : 18000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 18124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						847.423
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						847.423
28 846	0901 0005 0057	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	847.423
		TOTAL - FISCAL						847.423
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						847.423

ORGAO : 18000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 18107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						31.872
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						31.872
28 846	0901 0005 0043	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-OUC	90	0	100	31.872
		TOTAL - FISCAL						31.872
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						31.872

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 39000 – MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						482.517
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						482.517
28 846	0901 0005 0249	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS – NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	482.517
		TOTAL – FISCAL						482.517
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						482.517

ÓRGÃO : 53000 – MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						103.388
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						103.388
28 846	0901 0005 0217	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS – NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	103.388
		TOTAL – FISCAL						103.388
		TOTAL – SEGURIDADE						0
		TOTAL – GERAL						103.388

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						16.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						16.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						482.517
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						482.517
28 846	0901 0006 0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-OCC	80	0	100	482.517
		TOTAL - FISCAL						482.517
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						482.517

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53303 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						103.356
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						103.356
28 846	0901 0006 0217	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-OCC	80	0	100	103.356
		TOTAL - FISCAL						103.356
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						103.356

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 88:**

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2000-CN.
(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 128, de 2000, do Congresso Nacional, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$ 10.013.000,00 para os fins que especifica.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

1.1 – Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o **caput** do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 1.079, de 2000-CN (nº 1.648/2000, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN.

A Proposição visa a abrir crédito especial no valor global de R$10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais) ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Justiça Federal, para atender as seguintes programações:

Programação	Valor (em R$)
a) STF	**9.500.000**
Prestação Jurisdicional no STF => Interligação Informatizada no Poder Judiciário – Nacional (INFOJUS)	GND 3 => 3.900.000 GND 4 => 5.600.000
b) Justiça Federal de 1º Grau	**513.000**
Prestação Jurisdicional na Justiça Federal => Aquisição de Prédio para a Justiça Federal em Chapecó – SC	GND 5 => 513.000

Os recursos necessários para a execução provêm da Reserva de Contingência, no caso do STF (Fonte 100), e do Superávit Financeiro da União, apurado em 1999, no caso da Justiça Federal (Fonte 192).

No prazo regimental, não houve emendas.

É o relatório.

1.2 – Análise

Em conformidade com o § 1º do art. 166 da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

O envio da proposição está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167. O citado inciso determina que a abertura de crédito especial requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Constituem a contrapartida dos recursos necessários à abertura do crédito especial a Reserva de Contingência – dotação global cujos recursos serão

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

utilizados para abertura de créditos adicionais[1] – e o superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas[2]. Dessa maneira, a indicação de recursos encontra amparo legal, respectivamente, nos incisos III e I do § 1º do art. 43 da Lei de Finanças Públicas.

[1] Conforme o art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

[2] Art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mérito, a busca pelo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional estimula o exercício da cidadania, merecendo, portanto, toda a contribuição que se lhe possa ser efetivada. Cumpre recordar que, por expressa disposição constitucional[3], os créditos especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício podem ser reabertos nos limites dos seus saldos, incorporando-se ao orçamento subseqüente.

Mas a LDO/2000[4], art. 3º, § 1º[5], preconiza a identificação dos valores e das metas de cada programa. Dessa maneira, faz-se necessário apresentar substitutivo, cuja finalidade exclusiva é incluir as metas ausentes no Projeto encaminhado pela Mensagem Presidencial. Visando corrigir tal carência, apresenta-se a Emenda de Relatoria nº 1, incluindo as metas no Anexo I:

EMENDA DE RELATORIA Nº 1

1) Supremo Tribunal Federal

Projeto: Interligação Informatizada no Poder Judiciário

Meta: Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário

Quantidade:1

2) Justiça Federal de Primeiro Grau

Projeto: Aquisição de Prédio para a Justiça Federal em Chapecó – SC

Meta: Prédio adquirido com 2.100m²

Quantidade: 1

II – Voto

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN, na forma do Substitutivo apresentado.

Sala da Comissão Mista, de novembro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Relator – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente.

[3] Art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

[4] Lei nº 9.811, de 25 de julho de 2000.

[5] "**Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos**, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação" (sem destaque no original).

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2000-CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$513.000,00 (qüinhentos e treze mil reais); e

II – cancelamento parcial da Reserva de Contigência, no valor de R$9.500.000,00 (nove milhões e qüinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999 0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						9.500.000
99 999 0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						9.500.000
		F	8-RES	00	0	100	9.500.000
	TOTAL - FISCAL						9.500.000
	TOTAL - GERAL						9.500.000

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						9.500.000
	PROJETOS						
02 122 0565 1147	INTERLIGAÇÃO INFORMATIZADA NO PODER JUDICIÁRIO						9.500.000
02 122 0565 1147 0001	INTERLIGAÇÃO INFORMATIZADA NO PODER JUDICIÁRIO - NACIONAL						9.500.000
	BANCO NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO. (UNIDADE) = 1	F	4-INV	90	0	100	5.600.000
		F	3-ODC	90	0	100	3.900.000
	TOTAL - FISCAL						9.500.000
	TOTAL - GERAL						9.500.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						513.000
	PROJETOS						
02 061 0569 1065	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM CHAPECÓ - SC						513.000
02 061 0569 1065 0001	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM CHAPECÓ - SC - NO MUNICIPIO DE CHAPECÓ - SC						513.000
	PRÉDIO ADQUIRIDO COM 2100 M2 (UNIDADE) = 1	F	5-IR	90	0	192	513.000
	TOTAL - FISCAL						513.000
	TOTAL - GERAL						513.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na nona reunião ordinária, em 5 de dezembro de 2000, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Ramez Tebet, favorável ao Projeto de Lei nº 128/2000-CN, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora emenda de relator. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente; Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente; Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente; Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente; Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, 5 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Senador **Ramez Tebet**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2000-CN
(SUBSTITUTIVO)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais); e

II – cancelamento parcial da Reserva de Contigência, no valor de R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						9.500.000
	PROJETOS						
02 122 0565 1147	INTERLIGAÇÃO INFORMATIZADA DO PODER JUDICIÁRIO						9.500.000
02 122 0565 1147 0001	INTERLIGAÇÃO INFORMATIZADA NO PODER JUDICIÁRIO - NACIONAL						9.500.000
	BANCO NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO. (UNIDADE) = 1	F	4-INV	90	0	100	5.600.000
		F	3-OCC	90	0	100	3.900.000
	TOTAL - FISCAL						9.500.000
	TOTAL - GERAL						9.500.000

ÓRGÃO: 12000 JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL						513.000
	PROJETOS						
02 061 0569 1085	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM CHAPECÓ - SC						513.000
02 061 0569 1085 0001	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM CHAPECÓ - SC - NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC						513.000
	PRÉDIO ADQUIRIDO COM 2160 M2 (UNIDADE) = 1	F	5-IR	90	0	192	513.000
	TOTAL - FISCAL						513.000
	TOTAL - GERAL						513.000

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999 0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL						9.500.000
99 999 0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - NACIONAL						9.500.000
		F	8-RES	00	0	100	9.500.000
	TOTAL - FISCAL						9.500.000
	TOTAL - GERAL						9.500.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 89:**

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 95, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 129, de 2000, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$40.857.485,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

Ao projeto de lei foram apresentadas dezenove emendas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$40.857.485,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Arnon Bezerra**

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.080, de 2000-CN (nº 1.649/2000, na origem), o Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$40.857.485,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

A Exposição de Motivos nº 385/MP, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito em questão "objetiva o atendimento de gastos com a aquisição de materiais, pagamento de serviços e assentamento de tubulações, para dar continuidade à obra 'Adutora Jucazinho', que permitirá o abastecimento de água a populações carentes em doze municípios do sertão pernambucano".

Esclarece, ainda, que os recursos para o atendimento do presente crédito serão provenientes do "cancelamento parcial de dotação no valor de R$13.857.485,00 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), no orçamento do DNOCS, não acarretando prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício" e do "excesso de arrecadação de receita no valor de R$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) proveniente de convênio celebrado entre a Autarquia e o Governo do Estado de Pernambuco.

É o relatório.

II – Emendas

Ao Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN foram apresentadas 19 emendas.

III – Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua conformidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos. O detalhamento do projeto, por sua vez, se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

O crédito em tela transfere dotações inicialmente alocados à Adutora do Oeste em Pernambuco para a Adutora Jucazinho no mesmo estado, no valor de R$13.857.485,00, e os restantes R$27.000.000,00 são oriundos de convênio celebrado com o Governo daquele estado.

Em vista disso, a aprovação de emendas ao presente crédito, em que pese o mérito dessas, acabaria por prejudicar aquela unidade federada.

Os pareceres às citadas emendas encontram-se anexos a este Relatório.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL Nº 129, de 2000-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. – Deputado **Arnon Bezerra**, Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Orçamento da União - Ano 2000
Apreciação de Créditos Adicionais

Emendas por tipo do parecer ao PL nº 0129/2000

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITADO
PARECER: INADMITIDA		
0002	ÁTILA LINS	15.000.000
0004	ARMANDO ABÍLIO	1.000.00
0005	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0006	ARMANDO ABÍLIO	1.000.000
0011	ARNON BEZERRA	350.000
0012	ARNON BEZERRA	130.000
0013	ARNON BEZERRA	150.000
0014	ARNON BEZERRA	300.000
0015	ARNON BEZERRA	200.000
0016	ARNON BEZERRA	180.000
0017	ARNON BEZERRA	140.000
0018	ARNON BEZERRA	150.000
0019	ARNON BEZERRA	[illegible]

EMENDA	AUTOR	VALOR SOLICITA[illegible]
PARECER: PELA REJEIÇÃO		
0001	NEY SUASSUNA	15.000.000
0003	IBERÊ FERREIRA	300.000
0007	RENAN CALHEIROS	300.000
0008	ARACELY DE PAULA	3.000.000
0009	ANÍBAL GOMES	500.000
0010	PINHEIRO LANDIM	2.000.000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

CONCLUSÃO

A Comissão mista de planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2000, aprovou, contra os votos dos Deputados João Coser e Virgílio Guimarães, o Relatório do Deputado ARNON BEZERRA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 129/2000-CN. Ao Projeto foram apresentadas 19 (dezenove) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 1, 3, 7 a 10 e declaradas inadmitidas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale,, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielii, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino. Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neutón Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Waldemir Moka, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emilia Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman** Presidente – Deputado **Arnon Bezerra** Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto, na forma proposta pelo Poder Executivo. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que essa é mais uma daquelas obras de crédito suplementar de R$40 milhões que constam como projetos com irregularidades não graves e falhas, entre outros.

Nosso voto é contrário.

Estamos vivendo, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, um dilema permanente: das 200 obras que o Tribunal de Contas tinha identificado como irregulares, com a pressão, com a solicitação de Parlamentares, de Governadores, possivelmente de empresários, cremos que o Tribunal está relaxando. De tempos em tempos, ele manda um parecer diferenciado. E, dessas 200 obras, não devem sobrar mais de 20 que constam como irregulares. O Congresso está aprovando.

Temos dois casos graves: este é um deles, e o outro votaremos daqui a pouco. Já votamos outro caso em que o Tribunal mudou de relatório. Há poucos dias, havia um relatório com indícios de irregularidade. Agora, liberou a obra, dizendo que ela está regular.

Estamos preocupados. Nosso voto é contrário a este projeto, e gostaríamos de deixar isso registrado.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o PDT vai nessa mesma linha de raciocínio. Vota contra, porque a obra é suspeita, segundo o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Aprovado na Câmara dos Deputados, contra os votos da Bancada do PT e do PDT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2000-GN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 40.857.485,00, para reforço de dotação consignada ao vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 40.857.485,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - excesso de arrecadação de recursos, no valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), proveniente de convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS e o Governo do Estado de Pernambuco; e

II - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.857.485,00 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA							40.857.486
		PROJETOS						
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						40.857.486
18 544	0515 1851 0121	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ADUTORA JUCAZINHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO						40.857.486
		% DE EXECUCAO FISICA (PORCENTAGEM) 38	F	4-INV	90	0	100	12.190.817
			F	4-INV	90	0	115	1.666.668
			F	4-INV	90	0	281	27.000.000
		TOTAL - FISCAL						40.857.486
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.857.486

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA							13.857.486
		PROJETOS						
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						13.857.486
18 544	0515 1851 0123	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ADUTORA DO OESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO						13.857.486
		% DE EXECUCAO FISICA (PORCENTAGEM) 8	F	4-INV	90	0	100	12.190.817
			F	4-INV	90	0	115	1.666.668
		TOTAL - FISCAL						13.857.486
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.857.486

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2000 – CN

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação dos PDN, cujos pareceres foram aprovados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que autorizam a execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Fiscal da União para 2000 dos seguintes subtítulos:

20.607.0379.1836.0039 – Construção de Obras de InfraEstrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Araras Norte, no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53204 – Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no valor de R$1.000.000.00.

18.544.515.1851 — Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem do Castanhão no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53.204— DNOCS, no valor de R$70.000.000,00.

18.544.0515.1851.0117 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, no valor de R$3.000.000,00.

26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia—Tocantins — BR-060/GO/DF — Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR- 153/GO, da Unidade Orçamentária 39201 — DNER, no valor de R$25.000,00

16.088.0537.1204.0154 — Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-429/RO — Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$7.624.400,00.

26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo — Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos - SP, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000. – **Arthur Virgílio Neto**, Deputado Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que nos lembramos, os PDNs sobre Castanhão e Araras Norte não foram aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. E o requerimento diz: "urgência para projetos aprovados na Comissão". Não tendo sido lá aprovados, entendemos que deveriam ser retirados desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quais são os que não têm parecer?

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Castanhão e Araras Norte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, retiro de pauta as matérias que não tenham o parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Pausa.)

Os pareceres de Araras e Castanhão foram assinados pelos Deputados Alberto Goldman e E. Oliveira.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR) – Sr. Presidente, algumas matérias foram suspensas na Comissão, mas essas foram aprovadas, assim como projeto referente a Tabuleiros de Russas, cuja inclusão em pauta pediremos posteriormente para discutirmos a seguir.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Sr. Presidente, se não me engano, o Castanhão entrou em pauta na Comissão. O parecer do Relator deve estar anexo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há parecer. Pergunto se o PT e o PDT concordam.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, autorizamos a votação em Plenário de todos os projetos aprovados na Comissão. Registramos nosso voto contrário aos dois. Apenas não tínhamos a lembrança de sua votação na Comissão. Há agora a confirmação da votação.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Também retiramos a nossa objeção, Sr. Presidente, até porque nos foi relembrado aqui que, na verdade, foram votados na Comissão.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O PDT vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srªs e os Srs. Deputados que aprovam o Requerimento n.º 96, de 2000-CN, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento no Senado Federal.

Votaremos os projetos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 90:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 96, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000, do Congresso Nacional, apresentado como conclusão do Parecer n.º 61, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 20.607.0379 1836.0039 – Construção de Obras de infra-estrutura de irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Araras Norte no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53204 – Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no valor de R$ 1.000.000,00.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – O PT vota contra, Sr. Presidente.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – O PDT também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara, contra os votos do PT e do PDT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no programa de trabalho 20.607.0379.1836.0039 – Construção de obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigaão Araras Norte no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no valor de R$1.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) no programa de trabalho 20.607.0379.1836.0039 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Araras Norte no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçametária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 20.607.0379.1836.0039 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Araras Norte no Estado do Ceará, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – **Senador Carlos Patrocínio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 91:**

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22, DE 2000 – CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 96, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000, do Congresso Nacional, apresentado como conclusão do Parecer n.º 62, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.0115 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem do Castanhão no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, nosso voto é contrário. Já virou um "cascanhão" isso aqui, e dependeria de uma auditoria especial, que estamos solicitando em outro projeto, Tabuleiro de Russas. Vamos solicitar uma avaliação desse projeto de Castanhão também.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA) – Sr. Presidente, o PDT é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados, contra os votos do PT e do PDT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0115 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem do Castanhão no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 70.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 18.544.0515.1851.0115 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem do Castanhão no Estado do Ceará, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 92:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 96, de 2000-CN, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000, do Congresso Nacional, apresentado como conclusão do Parecer nº 124, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no Subtítulo 18.544.0515.1851.0117 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais)".

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, ao eminente Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto é interessante! Precisamos puxar também a orelha do Tribunal de Contas, como V. Exª o fez num dado momento. Estamos até votando um crédito suplementar para informatizar mais o Tribunal e conferir-lhe mais agilidade.

Denunciou-se, detectou-se e provou-se o superfaturamento da obra, mas fizeram um acordo, Sr. Presidente. Houve um superfaturamento de nove milhões de Ufirs, R$9 milhões. Então, meu Líder do Governo, condenaram a empreiteira responsável pela construção do açude a devolver R$9 milhões, R$1,3 por ano. Contudo, a empreiteira que estava superfaturando, logicamente com mais alguém do Executivo, que permitiu o superfaturamento, continuou fazendo a obra. Veja bem, a empreiteira foi condenada por superfaturamento, aceitou a condenação, está devolvendo o dinheiro e continua a fazer a obra. Ou seja, pegaram o ladrão que roubou e gastou o dinheiro e determinaram que devolvesse a quantia, permitindo-lhe, porém, que continuasse a roubar. É brincadeira! É ridículo e risível! Essa é a grande verdade. O País está precisando de tantos recursos para fazer, pelo menos, um microssistema de água de 50 mil metros cúbicos, para atender 200 famílias que passam sede, seja no Nordeste, seja no Norte; precisa-se de um mínimo de dinheiro para montar uma estrutura hospitalar que atenda e não deixe morrer à míngua o cidadão do interior da nossa Amazônia, meu Líder. Mas na verdade flui o recurso para uma obra em que se constatou ter superfaturamento, condenou-se a empreiteira, que aceitou e está devolvendo o dinheiro, mas ela continuou fazendo a obra. Então o PDT é contra, Sr. Presidente, e até chama a atenção do Tribunal de Contas da União, que não tem direito a esse tipo de procedimento. Tem que enquadrar, tem que mandar para o Ministério Público Federal, condenar, processar, ver quem tem a responsabilidade do superfaturamento, como fez V. Exª muito bem quando perseguiu até o fim, à condenação, aqueles que roubaram dinheiro do TRT de São Paulo. É este o procedimento correto: identificados os desvios, a roubalheira, deve-se punir os responsáveis. Assim é o procedimento correto que V. Exª teve quando orientou e encaminhou uma CPI para apurar desvios. Assim deveria ter feito o Tribunal de Contas da União. Fica o nosso procedimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concordo com V. Exª e encaminharei um ofício com o discurso de V. Exª ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, gostaria apenas de me associar às palavras do Deputado Giovanni Queiroz e dizer que gostaria de fazer estender um apelo a V. Exª, que está fazendo um enfrentamento com relação à corrupção na SUDAM. O DNOCS tem muitas denúncias. Então valeria a pena também o apoio de V. Exª para nós combatermos essas denúncias sobre o DNOCS. Solicitamos a parceria de V. Exª também nesse projeto.

E nosso voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lutaremos juntos por essa causa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PDT, do PT e do Deputado José Carlos Aleluia.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2000

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, no valor de R$3.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 18.544.0515.1851.0117 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Barragem Santa Cruz do Apodi no Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 53204 – DNOCS, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, assim como do ressarcimento dos danos ao Erário já constatados, encaminhando à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, relatório até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa pareceres que são lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 137, DE 2000 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente parecer do subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, constante do Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (LOA/2000), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 5º, § 1º, que assim apregoa: "É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos constantes do Quadro III, em anexo, que integra esta lei, relativos a obras e serviços cuja gestão apresenta indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 92, incisos I e II, da Lei nº 9.811, de 1999, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal e do Congresso Nacional".

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-008.298/1999-8, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU em Goiás, onde consta a classificação funcional/programática relativa ao exercício de 1999 (16.088.0537.1296.7503), tendo constatado como indício de irregularidade grave a contratação de empresa de supervisão sem licitação.

A documentação em exame corresponde à decisão adotada por meio da Relação nº 25/2000-TCU, prolatada pela 1ª Câmara daquela Corte, na forma dos arts. 73 e 79 do Regimento Interno do TCU, a qual encerrou a apreciação do feito, encaminhada em conjunto com outras informações à Comissão Mista de Orçamentos por meio do Aviso nº 815-GP/TCU, de 14-8-2000. Tal exame está fundamentado no que a LOA/2000, em seu art. 5º, § 2º, estatui: "A deliberação da Comissão de que trata o parágrafo anterior será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável, das medidas saneadoras das irregularidades levantadas, sem prejuízo do disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999". Aludido artigo, combinado com o disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000), o qual assegura a necessidade de atualização das informações referentes a obras com indícios de irregularidades pelo TCU, fundamenta a atribuição desta Comissão em apreciar a matéria em tela.

Examinamos ainda parecer da equipe técnica do TCU, que fundamentou o voto do Ministro-Relator, Walton Alencar Rodrigues, e contém as determinações adotadas na Decisão da 1ª Câmara do TCU, encaminhada pelo Ofício nº 404/2000-1ª SECEX, do TCU.

Além disso, analisamos informações contidas no Relatório remetido pelo TCU em 30-9-2000 em atendimento ao disposto no art. 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001.

2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Tcu

Após a realização de auditoria na obra em tela, o TCU determinou a audiência do Diretor-Geral do DNER e do Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Rodo-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

viário Federal/DNER, a fim de que prestassem esclarecimentos sobre os fatos apontados. O exame das justificativas apresentadas pelo DNER, a cargo da equipe técnica daquela Corte, lavaram à conclusão de que não houve irregularidades graves ou danos ao Erário.

No tocante à contratação de empresa supervisora sem licitação, o TCU considerou não haver dano ao Erário, determinando apenas, com relação aos procedimentos de contratação futuros, que "...evite a ocorrência de outras impropriedades semelhantes no que se refere à fuga do procedimento licitatório..." Tal determinação já havia sido transmitida anteriormente ao DNER, porém após a celebração do contrato referente à obra em tela, não configurando irregularidade grave.

Em conseqüência da existência apenas de falhas formais, aquela Corte adotou a seguinte Decisão, levada à 1ª Câmara pelo Ministro-Relator por meio da Relação nº 025/2000-TCU:

> "A Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443,92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93 e alterado pelas Resoluções nºs 5/93, 11/94, 17/94, 28/95, 30/95, 35/95, 68/96 e 79/97, DECIDE, por unanimidade, mandar fazer as determinações sugeridas e juntada às respectivas contas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos."

Todas as determinações e recomendações ao DNER, constantes do Parecer da equipe técnica da Secex em Goiás, e adotados pela decisão acima, possuem caráter prospectivo, devendo ser aplicadas aos contratos futuros da autarquia, reforçando o caráter de ausência de qualquer irregularidade grave no contrato de execução da obra em tela.

Vale destacar que, a teor do art. 79, **caput**, do Regimento Interno do TCU, as decisões submetidas a julgamento mediante Relação, como ocorreu no presente caso, são possíveis apenas quando os pareceres técnicos opinam pela regularidade ou regularidade com ressalvas (na hipótese de falhas formais), conforme a seguir transcrito:

> "Art 79. O Relator submeterá às Câmaras, mediante Relação, os processos em que estiver de acordo com os pareceres do Titular da Unidade Técnica e do Representante do Ministério Público, desde que ambos se tenham pronunciado pela regularidade das contas, pela regularidade com ressalva, pela legalidade da admissão de pessoal ou pela legalidade da concessão de aposentadoria, reforma ou pensão."

Informa o Tribunal de Contas da União, no Relatório remetido em atendimento ao art. 66 da LDO/2001, que há indícios de irregularidades graves no subtítulo oriundos da Tomada de Preços nº 67/99, nos seguintes termos:

> "Tomada de Preços nº 67/99:
>
> **a)** subitem 12.6 - da impugnação do edital - prevê a impugnação do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, em desacordo com o artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
>
> **b)** item 27 - Reajustamento de Preços - pelo índices para o setor rodoviário, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data prevista para a apresentação da proposta (18-5-1999), até a data do adimplemento de cada parcela; enquanto que pela ficha técnica financeira para lavratura do contrato foi utilizado o mês base agosto de 1998, em desacordo com a legislação vigente.
>
> **c)** subitem 28.2 - prevê que o contratado, com prévia e expressa autorização e exclusivo critério do DNER, mediante ato do Conselho de Administração, sob proposta do Diretor de Engenharia Rodoviária, pode ceder ou sub-rogar o contrato no todo ou em parte a terceiros, respeitada a preferência dos licitantes inferiormente classificados, em desacordo com a Lei de Licitações.
>
> **d)** ausência de publicação em jornal de grande circulação dos avisos contendo os resumos dos editais, como demonstra o parecer da Procuradoria no Processo nº 51100.010331.98-4, fls. 334/335, em desacordo como artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93."

De acordo com o supracitado Relatório, os contratos com tais indícios foram firmados tendo como

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

objeto a "Duplicação e restauração da BR-060, trecho: entr.DF.001-Div.DF/GO; km 30/31,50 e Km 0,00/18, ext. 19,5 Km" e a "Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação - trecho: entr.DF.001-Div.DF/GO; km 30/31,50 e Km 0.00/18, ext. 19,5 Km."

Esclarece ainda a Corte de Contas que as presentes falhas não foram identificadas anteriormente em face de a Tomada de Preços nº 67/99 estar apenas se iniciando à época do levantamento realizado em 1999.

II – Voto do Relator

A análise do parecer da Secex em Goiás, bem como dos termos da Decisão adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, permite concluir que os indícios de irregularidades constatados em 1999 no curso de auditoria realizada na obra em tela não se confirmaram, não sendo verificados danos ao Erário. Destarte, apresentou aquela ínclita Corte de Contas diversas determinações ao DNER, a serem cumpridas em futuros processos licitatórios e contratações, de modo a impedir a ocorrência das mesmas falhas.

Com relação aos indícios de irregularidades identificados no corrente ano, vale esclarecer que a Lei Orçamentária para 2000, em seu art. 5º, § 2º, ao vedar a execução dos subtítulos em que foram constatados indícios de irregularidades graves pelo TCU, impediu a execução de todos os valores consignados aos referidos subtítulos. Ao estabelecer tal procedimento, contudo, impediu a execução de qualquer contrato vinculado àquele subtítulo, ainda que este contrato não seja questionado por qualquer indício de irregularidade junto ao TCU.

Entendemos que tal vedação é prejudicial tanto ao Erário quanto à sociedade, comprometendo o bom andamento das obras, tendo em vista as irregularidades existentes em alguns contratos e com a não-prestação dos serviços oriundos dos contratos em que não há irregularidades.

A obra em tela, identificada na Lei Orçamentária pela classificação funcional-programática 26.782.0237.5730.0001, compreende diversos contratos, cada um dos quais correspondente a um objeto distinto e adjudicados a empresas diversas. Entendemos perfeitamente viável, neste caso, autorizar a execução da dotação consignada ao aludido subtítulo, restringindo porém tal execução aos contratos em que não foram constatadas irregularidades, em face da decisão anteriormente proferida.

Assim, manter-se-ia a vedação à execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, na qual foram identificadas irregularidades graves, autorizando-se a execução dos demais contratos, devendo o TCU verificar a correta aplicação dos recursos autorizados pelo Poder Executivo.

Desta forma, voto pela autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2000 na classificação funcional-programática 26.782.0237.8730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/G0, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mantendo-se a vedação à execução dos 2 (dois) contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, que tiveram por objeto a execução e a supervisão do subtrecho entroncamento DF.001-Div.DF/GO; Km 30/31,50 e km 0,00/18, ext. 19,5 Km, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de outubro de 2000. – Deputado **Paulo Mourão**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39201 – DNER, no valor de R$25.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39201 – DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil mais).

Parágrafo único. É vedada a liberação de recursos consignados no presente subtítulo para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 67/99, que tiveram por objeto a execução e a supervisão do subtrecho "entroncamento DF.001-Div.DF/GO; km 30/31,50 e km 0,00/18, ext. 19,5 Km".

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos do artigo 1º deste decreto, certificando-se de que nenhum dos contratos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentários.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de outubro de 2000. – Deputado **Paulo Mourão**, Relator.

TC 008.298/1999-8

Ofício nº 404/2000 – 1ª SECEX

Brasília, 22 de agosto de 2000

A Sua Excelência
Paulo Mourão
Deputado Federal
Câmara dos Deputados – Anexo IV , Gabinete 311
70160-900 Brasília-DF

Senhor Deputado Federal,

Em cumprimento ao Despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente, exarado nos autos em epígrafe, e em atenção ao Of. nº 274/2000-GDPM, de 15-8-2000, subscrito por V. Exª, encaminho, em anexo, as cópias solicitadas.

Respeitosamente, – **Cláudio Souza Castelo Branco**, Secretário de Controle Externo.

TC-008.298/1999-8

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: 12º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – 12º DRF/DNER/GO

Responsáveis: Genésio Bernardino de Souza – Diretor-Geral do DNER e Ubirajara Alves Abbud – Engenheiro-Chefe do 12º Distrito do DNER

DESPACHO

À vista das irregularidades/falhas apontadas nos autos, determino, nos termos do art. 43, II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 140 do Regimento, seja promovida a audiência dos responsáveis acima, na forma proposta pela unidade técnica à fl. 24.

À Secex/GO para as providências.

Brasília – DF, 15 de dezembro de 1999. – **Walton Alencar Rodrigues**, Ministro-Relator.

TC nº 008.298/1999-8

Natureza: Auditoria

Entidades: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, e 12º Distrito Rodoviário Federal – DNER

Responsáveis: Genésio Bernardino de Souza – Diretor-Geral do DNER e Ubirajara Alves Abudd – Diretor Regional do 12º DRF/DNER

Trata-se de auditoria realizada na duplicação e nos melhoramentos realizados na rodovia BR-060/GO, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-153 e a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, em cumprimento ao determinado pela decisão TCU-Plenário nº 261/99.

2. Os levantamentos efetuados ensejaram a execução das seguintes audiências:

a) junto ao DNER para que apresentasse razões de justificativa quanto às impropriedades verificadas na concorrência nº 666/97, notadamente no que diz respeito ao não-cumprimento das formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, quanto aos seguintes artigos:

a.1) 40: ausência no preâmbulo do edital do número de ordem em série anual, do regime de execução e do tipo de licitação, da menção de que será regida por esta lei e do local, do dia e da hora para o recebimento da documentação e da proposta bem como para o início da abertura dos envelopes;

a.2) 21, § 4º: tendo em vista a alteração do edital por meio de Errata. nº 1, 2 e 3, sem a abertura dos prazos para a apresentação das propostas, uma vez que estas alterações afetaram as condições para a formulação das propostas;

a.3) 21 e 38, inciso II, em face da existência do comprovante de publicação do edital em jornal de grande circulação;

a.4) 38, pela ausência no processo licitatório dos projetos de engenharia, das propostas não ven-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

cedoras, bem como dos recursos eventualmente interpostos pela Administração.

b) junto ao 12° DRF/DNER para que apresentasse razões de justificativa quanto:

b.1) à inobservância dos mandamentos insertos nos arts. 66, 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, porquanto tem se mostrado falho o acompanhamento da execução dos contratos de execução das obras, tendo em vista que:

b.1.1) houve reinício das obras por parte das empreiteiras, sem a competente ordem de serviço. Conquanto inexistam, ainda, recursos financeiros disponibilizados ao DNER, foi constatado que as empreiteiras, em um ritmo mais lento, continuavam executando os serviços. O 12° DRF, apesar de estar ciente da situação, nenhuma providência legal tomou para coibir a realização dos serviços, expondo a Administração ao pagamento de futuras indenizações;

b.1.2) a execução de obras de arte especiais (ponte sobre o rio palmital e ponte sobre o rio areias, que foram construídas no Lote II – Km50,4/Km94,2), em desacordo com o cronograma físico-financeiro, que previa o seu início a partir do 6° mês, ou seja, dezembro de 1998, período no qual as obras foram Justamente paralisadas, embora diversos serviços previstos não tenham sido realizados;

b.2) ao descumprimento das formalidades previstas na Lei de licitações e contratos, no que se refere à Tomada de Preços nº 16/97 como se segue:

b.2.1) o Edital estabeleceu, no subitem 28.6, condições para que a empresa que viesse a ser contratada para elaboração do projeto de engenharia pudesse ser considerada habilitada para executar, também os serviços de supervisão e acompanhamento dos trabalhos de construção, se atendidas as condições definidas nas alíneas a a e do citado subitem.

b.2.2) o preâmbulo do edital, em desconformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, não contém os seguintes elementos:

– o número de ordem em série anual

– o regime de execução e tipo de licitação

– a menção de que será regida por esta Lei; e

– o local, dia e hora para o recebimento da documentação e proposta, bem como para o início da abertura dos envelopes.

c) à não observância no processo licitatório constituído pelo 12° DRF das formalidades fixadas pelo art. 38 da Lei de Licitações e Contratos, haja vista que não está constituído de projetos de engenharia, das propostas não vencedoras, bem como dos recursos eventualmente interpostos e das respectivas decisões tomadas pela Administração.

3. Em resposta, o DNER enviou os elementos de fls. 51, 116, alegando que (fls. 51/52):

a) o mencionado Edital contém todos os itens reclamados, sendo assim, entende-se que inexistiu omissão dos dados relacionados no art. 4° da Lei nº 8.666/93:

b) "realmente houve erratas ao Edital sendo que as alterações não afetaram a formulação das propostas art. 21 § 4°, ao nosso ver não foi preciso reabrir o prazo inicialmente estabelecido..." os licitantes foram convocados em prazo oito dias superior àquele anteriormente fixado. Vale ressaltar que não houve impugnação dos participantes quanto à nova data de abertura;

c) as publicações foram feitas nos jornais **O Popular** e **Correio Braziliense**, conforme consta das fls. 53/55; e

d)"... normalmente não são apensados aos Processos Licitatórios os Projetos de Engenharia bem como as propostas não vencedoras por acarretarem um volume muito grande e indispensáveis..." Os mesmos se encontram a disposição para consulta nos Distritos e nas respectivas Divisões.

4. Por sua vez, o 12° DRF encaminhou a documentação de fls. 32/45, que trouxe as seguintes explicações:

a) as empresas tomaram a iniciativa de iniciar os serviços assumindo riscos por conta própria, porquanto se assim não o fizessem poderiam comprometer a execução dos mesmos e os seus faturamentos. Como exemplo cita-se o caso da firma Egesa que executou trabalhos, sem a cobertura de empenho, antes que se iniciasse o período de chuvas em novembro;

b) a antecipação da construção das pontes se deu em função: da liberação de menos de 20% dos recursos esperados; da opção de executá-las antes da chegada do período chuvoso e da pavimentação somente ter sido iniciada pelo Km88,24, haja vista as dificuldades inerentes ao trecho urbano (desapropriação e remanejamento da infra-estrutura existente);

c) o Edital nº 016197-12, no seu subitem 26.6, previa a possibilidade da autora do projeto ser também contatada para a supervisão das obras. Por sua vez o TCU , no Acórdão Plenário nº 85/97, considerou legal tal procedimento. Assim, a norma editalícia am-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

parava a referida contratação, o que ensejou a economia de tempo e dinheiro, sem que se trouxesse prejuízo à União;

d) as exigências do art. 40 da Lei nº 8.666/93 constam todas do edital (fls. 41/45). Se equívoco houve, este ocorreu em função de digitação, o que será corrigido nos próximos editais; e

e) "... não houve desrespeito às formalidades determinadas pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93, haja vista que os projetos de engenharia não faziam parte do processo licitatório, pois a licitação era para selecionar empresa para a elaboração dos mesmos. Em relação à documentação e propostas das licitantes não vencedores estas não constavam do processo por se tratarem de volumes, os quais estão arquivados e estavam à disposição da equipe de Auditoria à época da inspeção. Não constava do processo nenhum recurso, pois não houve. As decisões tomadas pela Administração e outros documentos pertinentes à licitação constam no processo..." (fl. 335)

5. Quanto às ponderações trazidas pelo DNER entendemos que:

a) a omissão das informações do preâmbulo independem do edital contê-las ou não, razão pela qual não ter fundamento tal ausência a rigor do que preceitua o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.666/93;

b) embora o órgão compreenda que não houve alteração da formulação das propostas e a equipe de auditoria avalie o contrário, seja de bom tom determinar-se ao Departamento que somente reabra prazo diferente daquele inicialmente estabelecido quando se mostrar inquestionável a inexistência de modificações na formulação original, com vistas a preservar a condição isonômica de cada interessado;

c) estejam comprovadas as devidas publicações, em que pese as mesmas não terem sido mostradas à equipe de auditoria por ocasião da inspeção; e

d) o volume de material que integra o processo não pode servir de escusa para que os elementos elencados pelo art. 38 da lei de licitações e contratos não estejam agregados em um todo harmonioso que é o próprio processo licitatório. Ao revés, sem efeito prático estaria o dispositivo legal sob comento, que buscou, justamente, atribuir a solenidade e a organização requerida pelo procedimento.

6. Com relação aos argumentos oferecidos pelo 12º DRF/DNER, temos que:

a) apesar dos riscos serem em grau muito maior para as empreiteiras, não podemos relevar que s.m.j. a Administração poderia ficar exposta a ações indenizatórias por enriquecimento ilícito. Assim sendo, na ocorrência desta situação, entendemos ser de bom alvitre que o órgão adote medidas que venham, formalmente, a cientificar a construtora que não se responsabiliza por quaisquer ônus surgidos anteriormente à ordem de serviço;

b) é perfeitamente aceitável a alteração do cronograma preestabelecido face à realidade construtiva da obra e aos fatores climáticos. Entrementes, não estamos convencidos de que a construção de pontes, de elevados custos unitários, sejam de importância superior ao calçamento da rodovia. Vale ressaltar que o tempo de realização previsto da obra era de 18 meses e que, desse modo, seria perfeitamente plausível esperar-se o término do período de chuvas para dar-se o início da construção das aludidas pontes. Destarte, quer-nos parecer necessário determinar que o Distrito somente promova alterações no cronograma de execução das obras por ele contratadas, quando tal alternativa se mostrar estritamente necessária e mais proveitosa à Administração;

c) com relação à contratação de empresa supervisora sem licitação, esta Corte, por meio de Deliberação proferida pela 1ª Câmara, inserida na Ata nº 36/99, Relação nº 51/99, determinou ao 12º DRF/DNER que evite a ocorrência de outras impropriedades semelhantes no que se refere à fuga do procedimento licitatório, mediante aplicação generalizada do entendimento deste Tribunal firmado quanto ao processo nº TC 004.723/95-3 (Acórdão nº 085/97-Plenário). Com efeito se nos afigura desnecessária qualquer recomendação ao órgão a respeito.

d) a omissão das informações do preâmbulo independem do edital contê-las ou não, razão pela qual não ter fundamento tal ausência, a rigor do que preceitua o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.666/93; e

e) pelas ponderações aduzidas acerca do art. 38 da já mencionada lei, nota-se que o 12º DRF/DNER não tem se esforçado em cumprir com a obrigação

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

legal de manter em seus arquivos os processos licitatórios constituídos de todas as suas peças básicas, porquanto nem sequer reconhece a existência de suas próprias falhas. Tais processos estavam tão desprovidos de diversos itens essenciais que, por ocasião da auditoria, motivaram a expedição do ofício de fl. 16 que solicitou a apresentação dos mesmos, de forma que cada um estivesse constituído conforme o previsto pelo sobredito artigo. Quando questionou-se a respeito da ausência de projetos de engenharia, deveras estava-se alvitrando sobre os projetos básicos daqueles, que, a propósito, não integravam os processos. Deste modo, mister se faz recomendar o órgão que cumpra, rigorosamente, o prescrito pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93, de sorte que seus processos licitatórios estejam constituídos de todas as suas peças básicas e guardados somente em um mesmo arquivo.

Ante o exposto, com fulcro nos inciso I, art. 43 da Lei nº 8.443/92 e inciso II, art. 194 do RI/TCU, propomos:

I) seja determinado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que:

a) faça constar no preâmbulo dos editais de licitação as informações fixadas pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93;

b) na ocorrência de alterações na formulação das propostas de processos licitatórios, somente reabra prazo diferente daquele inicialmente estabelecido quando se mostrar inquestionável a inexistência de modificações na formulação original, com vistas a preservar a condição isonômica de cada interessado; e

c) cumpra, rigorosamente, o procedimento licitatório inserto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, juntando ao processo administrativo todos os itens constantes dos incisos deste dispositivo legal, sem reservar-se de guardar o referido processo em um mesmo arquivo.

II) seja determinado ao 12º Distrito Rodoviário Federal/DNER que:

a) na ocorrência de situações em que empresas contratadas executem obras, sem que lhes seja emitida ordem de serviço, adote medidas que venham, formalmente, a cientificar a construtora, que a Administração não se responsabiliza por quaisquer ônus advindos de sua iniciativa;

b) somente promova alterações no cronograma de execução das obras contratadas quando tal alternativa se mostrar estritamente necessária e mais proveitosa à Administração;

c) faça constar no preâmbulo dos editais de licitação as informações fixadas pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93; e

d) cumpra, rigorosamente, o prescrito pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93, de sorte que seus processos licitatórios estejam constituídos de todas as suas peças básicas e guardados somente em um mesmo arquivo.

III) a juntada do presente processo às contas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

À consideração superior.

SECEX/GO, 3ª D.T., em 30-3-2000. – **Cleber da Silva Menezes**, AFCE Matr. 3101-1

De acordo.

SECEX/GO, 3ª D.T., em 30-3-2000. – **Rosângela de Oliveira Campos Ponciano,** Diretora da 3ª D.T.

TC-008.298/1999-8

A Primeira Câmara proferiu deliberação data, sobre a matéria em apreço, conforme propôs pelo Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, na Relação nº 25/2000 inserida na Ata nº 11/2000, com a seguinte decisão:

"A Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93 e alterado pelas Resoluções nºs 5/93, 11/94, 17/94, 28/95, 30/95, 35/95, 68/96 e 79/97, Decide, por unanimidade, mandar fazer as determinações sugeridas e juntada às respectivas contas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos".

Gabinete do Relator, 11 de abril de 2000. – **Júlio Marcelo de Oliveira**, Chefe de Gabinete.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União

PT: 26.782.0237.5730.0006

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de irregularidades graves

Programa de Trabalho: 26.782.0237.5730.0006 Ano Orçamento: 2000 UF: GO **Processo: TC 008536/2000-7**

ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO

Num UO: 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Importância Sócio-Econômica: Execução das obras de ampliação da capacidade (duplicação), melhoramentos e restauração da rodovia BR-060/GO, trecho compreendido com o entrocamento com a BR 153 até a divisa DF/GO, com vistas a melhor atender o elevado fluxo de veículos da região, facilitando o escoamento da produção agroindustrial.

Observações:

Projeto Básico: Projeto(s) básico(s) abrange(m) toda obra **Exige RIMA:** Sim **Possui RIMA:** Sim

Data da Elaboração: 30/09/1997 Valor: 35,686,673.10

Objeto: Restauração e duplicação da BR-060, trecho: divisa DF/GO-GO/MS segmento: KM 18,00 - KM 50,40

Data da Elaboração: 30/09/1997 Valor: 35,341,523.02

Objeto: Restauração e duplicação da BR-060, trecho: divisa DF/GO-GO/MS segmento: KM 50,40 - KM 94,20

Data da Elaboração: 30/09/1998 Valor: 21,898,586.76

Objeto: - Restauração e duplicação da BR-060, trecho: divisa DF/GO - GO/MS segmento: KM 0,00 - KM 18,00;
- O valor informado em 1999 diverge do atual, porque a informação de 1999 constou o valor orçado e não o contratado pelo DNER, haja vista que a licitação encontrava-se em andamento.

Execução Física:

Dt. Vistoria: 14/06/2000 É possível utilizar as etapas já concluídas: S Percentual previsto: 99 Percentual Realizado:33

Descrição da Execução Prevista:

94,2 km de terraplenagem, pavimentação e drenagem; 100% das OAE e OAC, sinalização; 92,1% dos serviços de proteção ao meio-ambiente

Descrição da Execução Realizada:

28,0 km de terraplenagem, 19,3 de pavimentação, 23,0 de drenagem, 66% das OAE, 8% das OAC, 0% da sinalização e 41% dos serviços de proteção ambiental

Situação: Paralisado. Dt. Início Etapa:30/06/1998 Dt. Prev. Conclusão: 15/06/2001

Observações: a) a defasagem do percentual dos serviços realizados em relação ao percentual previsto, deve-se aos 14 meses de paralisação que se intercalaram durante a execução do empreendimento;
b) a execução física do 1º trecho (km 0,00 - km 18,00) ainda não foi iniciada, contudo, já foi firmado contrato com a empresa EMPA S/A para construção.

Execução Financeira/Orçamentária: Primeira dotação:05/1998 Valor estimado para conclusão: 70,000,000.00

Fonte de Recursos: União

Observações: km 0,00/ 18,00 - R$ 23.054.115,55
km 18,00/ 50,40 - R$ 15.668.000,00
km 50,40/ 94,20 - R$ 31.374.000,00

Desembolso:

Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
1998	12,822,317.27	12.942.516,19	Real
1999	28,750,000.00	15.409.830,78	Real
2000	43,121,400.00	0,00	Real

Principais Contratos:

Data da Assinatura: 12/06/1998 Vigência:02/07/1998 a 23/07/2000 Valor: 38,373,070.51

CGC Contratada: 17.159.656/0001-07 Razão Social: CMC Engenharia e Construções S.A

Modalidade de Licit.:CONCORRÊNCIA Homologação: 17/04/1998 SituaçãoEm andamento. Rescisão:

Objeto do Contrato:Duplicação e restauração da BR-60, trecho divisa DF/GO até o entroncamento com a BR 153/Anápolis - segmento km 50,4/ 94,20.

Condições de Reajuste: a) reajuste pelos índices setoriais de custos rodoviários adotados pelo DNER e divulgados pela Fundação Getúlio Vargs desde a data prevista para a apresentação da proposta, até ao adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto n.º 1.054/94, alterado pelo Decreto n.º 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei n.º 9.069/95. Não são admitidos encargos financeiros como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Volume do Serviço: Serviços de terraplenagem; pavimentação; drenagem e obras complementares; meio-ambiente; e obras de artes especiais referentes a 43,8 Km de construção de rodovia.

Custo Unitário: Terraplenagem - R$ 163.256,48
Pavimentação - R$ 525.164,36
Drenagem - R$ 57.972,17
Sinalização - R$ 51.716,01
Obras de artes especiais - R$ 34.280,36
Obras complementares - R$ 26.388,29
Serviços de proteção ambiental - R$ 17.536,90
Custo total por km - R$ 876.306,57

Observações: a) obra paralisada desde 31.12.1999;
b) na visita "in loco" constatamos que a empreiteira reiniciou os trabalhos, sem a expedição da Ordem de Serviço pelo DNER, em que pese o 12º DRF ter se precavido em informá-la quanto a sua isenção de qualquer responsabilidade.

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

c) a Licitação e o Contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8).

Termo(s) Aditivo(s):

Data Assinatura: 21/10/1999 Data Novo Término: 23/07/2000 Novo Valor: 0.00

Alteração: 1º Termo Aditivo de rerratificação, suspensão e restituição de prazo.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário:

Observações:

Data da Assinatura: 10/06/1998 Vigência: 21/06/1998 a 21/12/2000 Valor: 35.686.673,10

CGC Contratada: 17.186.461/0001-01 Razão Social: EGESA Engenharia S.A

Modalidade de Licit.: CONCORRÊNCIA Homologação: 17/04/1998 Situação: Em andamento. Rescisão:

Objeto do Contrato: Execução de obras de ampliação da capacidade (dup.), melhoram. e rest. do trecho da rod. BR-060/GO - Div. DF/GO - ent. BR-153/Anap. KM 18 ao 50,40.

Condições de Reajuste: a) reajuste pelos índices setoriais de custos rodoviários adotados pelo DNER e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas desde a data prevista para a apresentação da proposta, até ao adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto nº 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei n.º 9.069/95. Não são admitidos encargos financeiros como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Volume do Serviço: terraplenagem, pavimentação drenagem, sinalização e obras complementares. serviços de proteção ao meio ambiente. e obras de arte especiais, correspondente a 32,40 Km de construção e restauração de rodovia.

Custo Unitário: - Terraplenagem - R$ 346.196,62
- Pavimentação - R$ 506.523,23
- Drenagem e Obras de Arte Correntes R$ 119.917,42
- Sinalização e Obras Complementares R$ 69.895,64
- Serviço de Proteção Meio Ambiente - R$ 2.523,08
- Obras de Arte Especiais - R$ 56.329,27
- Custo total por km R$ 1.101.385,26

Observações: A Licitação e o Contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8

Termo(s) Aditivo(s):

Data Assinatura: 05/08/1999 Data Novo Término: 20/12/2000 Novo Valor: 0.00

Alteração: 1º e 2º Termos Aditivos de rerratificação, suspensão de prazo.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário:

Observações:

Data Assinatura: 04/10/1999 Data Novo Término: 20/12/2000 Novo Valor: 950,000.00

Alteração: 3º Termo Aditivo de rerratificação e de alteração de quantitativos e inclusão de novos preços sem reflexo financeiro aumento de valor contratual.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário: Alteração dos preços unitários:
- Escav., carga e transp. mat. de 3ª cat. 50<DMT<=200m.....R$ 12,14/m³
- Escav., carga e transp. mat. de 3ª cat. 200<DMT<=400m.....R$ 12,18/m³
- Escav., carga e transp. mat. de 3ª cat. 400<DMT<=600m.....R$ 12,75/m³
- Reciclagem do pavimento c/ incorporação de cimento, brita e areira.....R$ 64,10/m³
- Momento extraordinário de transporte.....R$ 0,54/m³xkmk
- Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 01.....R$ 10,47/m
- Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 02.....R$ 14,24/m
- Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03.....R$ 12,09/m
- Sarjeta de corte - STC-02.....R$ 13,88/m
- Sarjeta triangular de concreto - STC-03.....R$ 12,04/m
- Entrada para descida d'água EDA-02.....R$ 21,85 un
- Descida d'água de aterros em degraus DAD-05.....R$130,37/m
- Descida d'água de aterros em degraus DAD-06.....R$165,40/m
- Descida d'água de aterros em degraus DAD-07.....R$152,25/m
- Descida d'água de aterros em degraus DAD-08.....R$191,62/m
- Dreno longitudinal tipo DPR-02.....R$ 23,85/m
- Dreno sub-superficial DSS-04.....R$ 23,10/m

continua em observações

Observações: - Escavação de valar em mat. de 3ª cat. para drenc.....R$ 39,80/m
- Corpo BDTC diam. 1,00m CA-2.....R$333,46/m
- Bueiro ARMCO TUNEL LINER D=1,20m esp. = 2.7mm 1/2 EPOXI.....R$1.718,25/m

Data da Assinatura: 16/11/1999 Vigência: 08/12/1999 a 15/06/2001 Valor: 21,898,586.76

CGC Contratada: 17.159.656/0001-07 Razão Social: EMPA S/A - Serviços de Engenharia

Modalidade de Licit.: TOMADA DE PREÇOS Homologação: 14/07/1999 Situação: Em andamento. Rescisão:

Objeto do Contrato: Duplicação e restauração da BR-060, trecho: entr.DF.001-Div.DF GO: Div.DF/GO: seg 1: km 30/31,50/0,00 - Subtrecho 2, seg 2, km 0,00/18, ext. 19,5 Km

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Condições de Reajuste: a) reajuste pelos índices setoriais de custos rodoviários acotados pelo DNER e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas desde a data prevista para a apresentação da proposta, até ao adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto n.º 1.054/94, alterado pelo Decreto n.º 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei n.º 9.069/95. Não são admitidos encargos financeiros como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Volume do Serviço: Terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, serviços de meio ambiente, obras de arte especiais, correspondente a 19,5 Km de duplicação e restauração de rodovia.

Custo Unitário: - Terraplenagem - R$ 235.923,05
- Pavimentação - R$ 428.899,88
- Obras de Arte Especiais - R$ 267.940,04
- Drenagem e OAC - RS 124.739,25
- Sinalização - R$ 24.863,37
- Obras Complementares - R$ 10.379,86
- Proteção ao Meio Ambiente - R$ 30.458,97
- Custo total or km RS 1.123.004,42

Observações:

Contratos Secundários:

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de engenharia referente à duplicação da BR-060, trecho: Div. DF/GO - GO/MS, segmento Km 0.0 ao Km 18, extensão de 18,0 Km.

CGC Contratada: 38.743.357/0001-32 Razão Social: CONSOL - Engenheiros e Consultores Ltda

Valor: 144,724.69 Observações: a) - a licitação e o contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8)

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de engenharia - duplicação da BR-060/GO, segmento - km 50,4 ao km 94,2 - extensão 43,8 km.

CGC Contratada: 38.743.357/0001-32 Razão Social: STRATA - Engenharia Ltda

Valor 275,305.84 Observações: a) a licitação e o contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8).

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto de engenharia - duplicação e restauração da BR-060, segemtno - km 18,0 ao km 50,4 - extensão de 32,4 km.

CGC Contratada: 00.604.322/0001-40 Razão Social: ENGESPRO - Engenharia Ltda

Valor: 308,633.92 Observações: a) a licitação e o contrato foram analisados no levantamento de auditoria de 1999 (TC.008.298/1999-8)

Objeto do Contrato: Supervisão, coordenação e controle das obras de duplicação e restauração da BR-060, trecho Div. DF/GO - Entr. BR-153, segmento km 50,4 ao km 94,2.

CGC Contratada: 38.743.357/0001-32 Razão Social: STRATA - Engenharia Ltda

Valor: 1,457,434.80 Observações: a) as falhas constatadas neste contrato já foram objeto de determinações deste Tribunal, por meio da deliberação proferida na Sessão de 19.10.1999. Ata n.º 36/99, Relação n.º 51/99, TC. 008.654/99-9.
b) obra paralisada desde 31.12.1999.
c) o 1º termo aditivo assinado em 03.11.1999, trata somente da restituição e devolução de prazo, passando o seu vencimento para 01.01.2001.

Objeto do Contrato: Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação da BR-060, trecho: div. DF/GO - entr. BR-153, seg. km 18,0 ao km 50,4.

CGC Contratada: 00.604.322/0001-40 Razão Social: ENGESPRO - Engenharia Ltda

Valor: 1,673,014.40 Observações: a) as falhas constatadas neste contrato já foram objeto de determinações deste Tribunal, por meio da deliberação proferida na Sessão de 19.10.1999. Ata n.º 36/99, Relação n.º 51/99, TC. 008.654/99-9.
b) obra paralisada desde 31.12.1999.
c) o 1º termo aditivo trata somente da restituição e devolução de prazo, dada à paralisação de 182 dias, passando o vencimento do contrato para 17.02.2001.

Objeto do Contrato: Coordenação, supervisão e controle das obras de rest. e dup. da BR-060, trecho: div. DF/GO - entr. BR-153 seg. km 30/km31,50=km0,0 e km 0,0/km 18.

CGC Contratada: 17.210.063/0001-75 Razão Social: CONSOL - Engenheiros Consultores Ltda

Valor: 1,155,528.79 Observações: I) Tomada de Preços n.º 067/99:
a) - subitem 12.5 - da impugnação do edital - prevê a impugnação do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a licitração, em desacordo com o artigo 41, § 1.º da Lei 8.666/93;
b) - item 27 - Reajustamento de Preços - pelo índices para o setor rodoviário, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data prevista para a apresentação da proposta (18.05.1999), até a data do adimplemento de cada parcela; enquanto que pela ficha técnica financeira para lavratura do contrato foi utilizado o mês base agosto de 1998, em desacordo con a legislação vigente.
c) -subitem 28.2 - prevê que o "contratado, com prévia e expressa autorização e exclusivo critério do DNER, mediante ato do Conselho de Administração, sob proposta do Diretor de Engenharia Rodoviária, poderá ceder ou sub-rogar o contrato no todo ou em parte a terceiros, respeitada a preferência dos licitantes infanormente classificados, em desacordo com a Lei de Licitações, que veda o instituto da sub-rogação;

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

d) - ausência de publicação em jornal de grande circulação dos avisos contendo os resumos dos editais, como demonstra o parecer da procuradoria no processo n.º 51100.010331/98-4, fls. 334/335, em desacordo com o artigo 21, inciso III da Lei n.º 8.666/93

II - obra paralisada desde 3º.12.1999.

Convênios:

Objeto:

Dt. Assinatura:	NUM:	Situação:		Vigência:	a
Valor:	Concedente:	-			
	Convenente:	-			

Observações:

Conclusões:

Há indícios de Irreg. Graves: S I) Tomada de Preços n.º 067/99:

a) - subitem 12.6 - da impugnação do edital - prevê a impugnação do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, em desacordo com o artigo 41, § 1.º da Lei 8.666/93;

b) - item 27 - Reajustamento de Preços - pelo índices para o setor rodoviário, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data prevista para a apresentação da proposta (18.05.1999), até a data do adimplemento de cada parcela; enquanto que pela ficha técnica financeira para lavratura do contrato foi utilizado o mês base agosto de 1998, em desacordo com a legislação vigente.

c) - subitem 28.2 - prevê que o contratado, com prévia e expressa autorização e exclusivo critério do DNER, mediante ato do Conselho de Administração, sob proposta do Diretor de Engenharia Rodoviária, pode ceder ou sub-rogar o contrato no todo ou em parte a terceiros, respeitada a preferência dos licitantes inferiormente classificados, em desacordo com a Lei de Licitações.

d) - ausência de publicação em jornal de grande circulação dos avisos contendo os resumos dos editais, como demonstra o parecer da procuradoria no processo n.º 51100.010331/98-4, fls. 334/335, em desacordo com o artigo 21, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Há indícios de Outras Irreg.: N

Há indícios de Falhas/Improp.: N

Parecer/Proposta: Ante as constatações neste levantamento de auditoria, opinamos, com fulcro no art. 11 da Lei 8.443/92, no sentido de que seja promovida audiência do Diretor-Geral do DNER, para que, no tocante às obras de duplicação e restauração da Rodovia situada entre Anápolis e o Distrito Federal, apresente razões de justificativas acerca das seguintes constatações concernentes a Tomada de Preços n.º 067/99:

a) - subitem 12.6 - da impugnação do edital - prevê a impugnação do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, em desacordo com o artigo 41, § 1.º da Lei 8.666/93;

b) - item 27 - Reajustamento de Preços - pelo índices para o setor rodoviário, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data prevista para a apresentação da proposta (18.05.1999), até a data do adimplemento de cada parcela; enquanto que, pela ficha técnica financeira para lavratura do contrato, foi utilizado o mês base agosto de 1998, em desacordo com a legislação vigente.

c) - subitem 28.2 - prevê que o contratado, com prévia e expressa autorização e exclusivo critério do DNER, mediante ato do Conselho de Administração, sob proposta do Diretor de Engenharia Rodoviária, pode ceder ou sub-rogar o contrato no todo ou em parte a terceiros, respeitada a preferência dos licitantes inferiormente classificados, em desacordo com a Lei de Licitações.

d) - ausência de publicação em jornal de grande circulação dos avisos contendo os resumos dos editais, como demonstra o parecer da procuradoria no processo n.º 51100.010331/98-4, fls. 334/335, em desacordo com o artigo 21, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Observações Complementares: Este levantamento de auditoria é uma atualização do realizado em 1999 (TC.008.298/1999-8 e TC 008.854/1999-9), tendo a 1ª Câmara proferido deliberações nas Sessões de 11.4.2000, inserida em ATA n.º 11/2000, Relação n.º 25/2000, e de 19.10.99, Ata n.º 39/99, Relação n.º 51/99, determinando ao Engenheiro do 12º DRF/DNER:

a) adotar, para o futuro, medidas que venham a cientificar formalmente as empreiteiras de que a Administração não se responsabiliza por quaisquer ônus advindos de sua iniciativa em iniciar a execução das obras, sem a prévia emissão de ordem de serviço;

b) promover alterações no cronograma de execução das obras contratadas somente quando tal alternativa se mostrar estritamente necessária e mais proveitosa à Administração;

c) fazer constar no preâmbulo dos editais de licitação as informações fixadas pelo artigo 40 da Lei n.º 8.666/93;

d) cumprir, rigorosamente, o prescrito pelo artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, de forma que os processos licitatórios estejam constituídos de todas as suas peças básicas e guardados em um mesmo arquivo;

e) observar as disposições contidas no artigo 21, § 4.º da citada Lei, no que se refere à divulgação do edital, com vistas a preservar a condição isonômica de cada licitante;

f) exclusão dos custos relativos aos gastos com aluguel de escritório e equipamentos laboratoriais, uma vez que a empresa ENGESPRO Engenharia Ltda. vem se utilizando das instalações da própria empresa construtora;

g) no contrato com a empresa STRATA Ltda, exclusão dos custos relativos aos gastos com aluguel de

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

escritório, tendo em vista a utilização, pela empresa, das instalações do DNER em Anápolis/GO; e
h) observância de índices condizentes com a realidade praticada no mercado, no que se refere aos cálculos de custos de mão-de-obra.
As falhas constatadas na tomada de preços de 06/99, não foram analisados no levantamento anterior, uma vez que o processo licitatório estava iniciando-se.

Aviso nº 815-GP./TCU.

Em 14 de agosto de 2000

À Sua Excelência o Senhor
Senador Gilberto Mestrinho
Presidente da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos da solicitação formulada mediante o Ofício nº 062/2000-CMPOF, encaminho à Vossa Excelência, em anexo, informações atualizadas sobre o andamento dos processos neste Tribunal referentes às obras relacionadas nos subtítulos do quadro III, anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual da União para o exercício de 2000, bem como as cópias das últimas deliberações proferidas pelo TCU nos respectivos processos.

Outrossim, informo, nesta oportunidade, que o objeto da auditoria determinada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2000-CN, de 29 de junho de 2000, nas obras do subtítulo orçamentário 18.544.0515.1851.0103 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica Açude Jenipapo no Estado do Piauí está incluído nos trabalhos de levantamentos de auditorias em obras custeadas com recursos dos orçamentos da União em 2000, cujas informações serão encaminhadas a essa Comissão em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000, Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000. – Atenciosamente – **Iram Saraiva,** Presidente.

RELAÇÃO Nº 025/2000-TCU.

Gab. Min. Walton Alencar Rodrigues

Relação de processos submetidos à Primeira Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, arts. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro **Walton Alencar Rodrigues**

Relatório de Auditoria

Decisão: A Primeira Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos I II e IV, 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c. os arts. 1º, inciso I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93 e alterado pelas Resoluções nºs 05/93, 11/94, 17/94, 28/95, 30/95, 35/95, 68/96 e 79/97. Decide, por unanimidade mandar fazer as determinações sugeridas e juntada às respectivas contas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Ministério dos Transportes

01 – **TC 008.298/1999-8** (com 1 volume)
Classe de Assunto: III
Entidade; Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – 12º Distrito/GO.
Responsáveis: Genésio Bernardino de Souza, diretor-geral do DNER e Ubirajara Alves Abudd, diretor-regional do 12º Distrito/GO.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 5 de dezembro de 2000, Aprovou, contra o voto do Deputado João Coser, o Relatório do Deputado Paulo Mourão, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo

D – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR.-060/GO./DF. – Entroncamento DF.-290 – Entroncamento BR.-153/GO., da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$25.000,00. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no período de 6 a 8-12-2000. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente; Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente; Adolfo Marinho, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente; Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente; Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, 11 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Peresidente – Deputado **Paulo Mourão**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 o subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR.-060/GO./DF. – Entroncamento DF.-290 – Entroncamento BR.-153/GO., da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO./DF. – Entroncamento DF.-290 – Entroncamento BR.-153/GO., da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. É vedada a liberação de recursos consignados no presente subtítulo para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, que tiveram por objeto a execução e a supervisão do subtrecho "entroncamento DF.001-Div.DF./GO.; km 30/31,50 e km 0,00/18, ext. 19,5 Km."

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos do artigo 1º deste Decreto, certificando-se de que nenhum dos contratos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentários.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **Paulo Mourão**, Relator.

PARECER Nº 138, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Cons-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

trução do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer do subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, constante do Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (LOA/2000), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 5º, § 1º, que assim apregoa: "É vedada a execução orçamentária das datações consignadas nos subtítulos constantes do Quadro III em anexo, que integra esta lei, relativos a obras e serviços cuja gestão apresenta indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União, nos termos da art. 92 incisos I e II, da Lei nº 9.811, de 1999, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal e do Congresso Nacional".

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União nos Processos TC-700.280/1997-9 e 006.77/1992-5, oriundos de auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Externo do TCU em São Paulo (SECEX/SP), tendo sido constatado como indício de irregularidade grave a existência de alteração contratual acima do limite admitido em lei.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional em anexo à Mensagem nº 840, da Presidência da República, fundamentado no que a LOA/2000, em seu art. 5º, § 2º, estatui: "A deliberação da Comissão de que trata o parágrafo anterior será tomada com fundamento em infomiações prestadas, pelo órgão responsável, das medidas saneadoras das irregularidades levantadas, sem prejuízo do disposto no art. 92, § 2º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999."

Além disso, subsidia a presente análise o Relatório encaminhado pelo TCU ao Congresso Nacional em 30-9-2000 em atendimento ao art. 86 da LDO/2001.

2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Poder Executivo e TCU

Por meio da Decisão nº 135/99, proferida em 7-4-99, o TCU consignou as seguintes determinações à Codesp:

> "O Tribunal Pleno, diante das razões apresentadas pelo Relator decide: 8.1. fixar, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92 e com o art. 195 do Regimento Interno, o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, em razão de terem sido feitas alterações contratuais decorrentes de acréscimos em limite superior ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem estar devidamente comprovado que a rescisão contratual seguida de nova licitação e contratação, afetaria gravemente o interesse público;
>
> 8.2. determinar ao Presidente da Codesp que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades; ..."

A Informação AECI/MT nº 4/2000, do órgão de Controle Interno do Ministério dos Transportes, anexa à Mensagem Presidencial nº 840, ressalta que a Codesp apresentou embargos de declaração da decisão acima, tendo sido negado provimento dos mesmos pelo TCU, por meio da Decisão nº 217/99, que ratificou os termos da decisão acima transcrita.

O mesmo documento supracitado do controle interno acrescenta, quanto ao atendimento das determinações da Corte de Contas:

SCD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

"5. Adiante, a nova diretoria da Codesp acatou plenamente à determinação do Tribunal de Contas da União, adotando, então, as medidas necessárias para cumprir os exatos termos da referida decisão (Decisão Direxe nº 269.99, de 1º de outubro de 1999), procedendo-se, então, a anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez.

6. Através da Resolução da Presidência nº 118.99, de 4 de outubro de 1999, o Diretor-Presidente, Dr. Wagner Rossi, anulou referido Termo Aditivo bem como comprometeu-se, no sentido de serem prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades (item 8.2 da Decisão nº 135/99).

Ato contínuo, a Direção da Codesp procedeu à contratação das obras emergenciais, conforme noticiado o Tribunal de Contas da União pelos expedientes nºs 221 e 219.99 (anexos)."

Em relação às obras emergenciais acima aludidas, contratadas mediante dispensa de licitação, o Ministério Público representou ao Tribunal de Contas da União, que por meio da Decisão nº 219/2000 do Pleno da Corte, assim decidiu, de forma prospectiva, em relação a obras futuras contratadas pela Codesp:

"8.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

8.2. determinar à Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP que, nas contratações de obras e serviços, em caráter emergencial, observe estritamente o disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;..."

Em conclusão, o órgão do controle interno assim se pronuncia:

"Por todo o exposto, e considerando que as providências adotadas pela Administração da Codesp no sentido de cumprir as recomendações do egrégio Tribunal de Contas da União, ensejando a conclusão das obras do Terminal de Contêineres 2 – TECON 2, foram julgadas regulares, restando, doravante, a observância do contido no item 8.2 da Decisão acima transcrita."

Vale frisar que no Relatório remetido pelo TCU em 30-9-2000 ao Congresso Nacional, não constam irregularidades graves quanto ao subtítulo em tela, reconhecendo a Corte de Contas o cumprimento das determinações antes decididas de modo a regularizar as irregularidades detectadas.

"Considerando que as irregularidades constatadas foram as mesmas já identificadas em auditorias anteriormente realizadas na obra (TC 700.280/1997-9, TC 700.218/1998-0 e TC 006.676/1999-5);

Considerando que o processo TC 006.676/1999-5 foi juntado às contas do exercício de 1998 (TC 006.902/1999-5) para exame em conjunto e em confronto;

Considerando que o Plenário já apreciou os processos TC 700.280/1997-9 e TC 700.218/1998-0 por meio das Decisões nºs 135/99 e 217/99, tendo determinado à Codesp a adoção das providências necessárias com vistas à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00 e à execução dos serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;

Considerando que a Direção da Codesp declarou nulo o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez, para execução das obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON 2;

Considerando que a Direção da Codesp celebrou o Contrato PRES/019.99 com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras e serviços emergenciais no TECON 2;

Considerando que o Contrato PRES/019.99 está sendo executado com recursos do programa de trabalho 26.784.0231.0526.0001 (Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de San-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

tos), também analisado por esta Equipe (TC 009.007/2000-2);

Considerando que, concluídos os serviços emergenciais, a Codesp pretende promover o arrendamento desse teminal para a iniciativa privada, cabendo ao futuro arrendatário a conclusão da obra;

Considerando ainda que não foram constatadas novas ocorrências, submetemos os autos à consideração superior, propondo a sua juntada às contas da Codesp referentes ao exercício de 1999, nos termos do art. 31, I, da IN/TCU nº 9/95."

II – Voto do Relator

As informações apresentadas pelo Poder Executivo na Mensagem Presidencial nº 840, acompanhadas da devida comprovação pelos documentos anexados, evidenciam que as determinações do Tribunal de Contas da União foram completamente atendidas, com a anulação do irregular termo aditivo anteriormente firmado e a execução dos serviços considerados emergenciais pelo TCU.

Além disso, o TCU, em processo fiscalizatório destinado a subsidiar a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2001, remeteu Relatório ao Congresso Nacional em 30-9-2000 no qual não constam irregularidades de natureza grave no subtítulo em tela. Destarte, já não subsiste qualquer razão para que os recursos consignados na LOA/2000 à obra em tela continuem bloqueados.

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2000 na classificação funcional-programática 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de dezembro de 2000. – Deputado **Milton Monti,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de dezembro de 2000. – Deputado **Milton Monti,** Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União

PT: 26.784.0231.3323.0001

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de outras irregularidades e/ou falhas e impropriedades

Programa de Trabalho: 26.784.0231.3323.0001 **Ano Orçamento:** 2000 **UF:** SP **Processo: TC** 009008/2000-0

CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CONTEINERES - TECON 2 - NO PORTO DE SANTOS (SP) NO ESTADO DE SÃO PAULO

Num UO:39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Importância Sócio-Econômica: O estudo de projeção de demanda de contêineres no Porto de Santos demonstrou a necessidade de ampliação do TECON, tendo em vista que a Europa e a América do Norte são os principais sócios comerciais do Brasil para esse tipo de mercadorias, e que as tendências sempre crescentes de conteinerização devem impor-se em nosso país, acarretando aumento dessa modalidade de transporte marítimo. Com vistas a atender a essa demanda, em todo o mundo os portos estão se tornando cada vez mais especializados com a instalação de equipamentos de atracação, áreas e armazéns para manipulação de contêineres. O TECON, como um dos poucos terminais do Brasil exclusivamente voltados para operação com carga em contêineres, iniciou suas operações em agosto de 1981, e acha-se em posição de conjugar-se com o acréscimo de demanda da conteinerização.

Observações: As obras foram licitadas pela Portobrás em 22/12/1987, no regime de empreitada global reajustável, a partir de um projeto básico e especificações técnicas genéricas, sem informações suficientes para um orçamento técnico-financeiro ajustado.

Projeto Básico: Projeto(s) básico(s) não abrange(m) toda obra **Exige RIMA:** Sim **Possui RIMA:** Não

Data da Elaboração: 31/10/1987 Valor: 5,133,806,481.30

Objeto: Ampliação do terminal existente, pelo acréscimo de 310 metros de cais acostável, na profundidade de 13,5 metros, além de retroárea de aproximadamente 173.000 metros quadrados para manuseio e armazenamento de contêineres.

Execução Física:

Dt. Vistoria: 08/07/2000 É possível utilizar as etapas já concluídas: N Percentual previsto: 69 Percentual Realizado:68

Descrição da Execução Prevista:

Construção de cais acostável de 310 metros e aterro parcial da retroárea de aproximadamente 173.000 metros quadrados.

Descrição da Execução Realizada:

Construção de cais acostável de 310 metros e aterro parcial da retroárea de aproximadamente 173.000 metros quadrados.

Situação: Paralisado. Dt. Início Etapa 01/07/1989 Dt. Prev. Conclusão:

Observações: Em cumprimento à Decisão n.º 135/99 - TCU - Plenário, a Direção da CODESP declarou nulo o 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 88/048/00 e celebrou o Contrato PRES/019.99 com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras e serviços emergenciais no TECON 2. Concluídos os serviços emergenciais, a CODESP pretende promover o arrendamento desse terminal para a iniciativa privada, cabendo ao futuro arrendatário a conclusão da obra.

Execução Financeira/Orçamentária: Primeira dotação: 08/1989 Valor estimado para conclusão: 295.106.518,32

Fonte de Recursos: União

Observações: - O valor repactuado de R$ 295.106.518,32 (valor Po com data-base julho/1994) foi estabelecido no 9º Termo Aditivo, que foi declarado nulo pela Direção da CODESP em 04/10/1999, em cumprimento à Decisão n.º 135/99 - TCU - Plenário.
- No calendário de desembolso os valores referentes aos exercícios de 1989 a 1991 referem-se ao período de gestão Portobrás, sobre o qual as informações disponíveis são insuficientes para uma análise mais detalhada.

Desembolso:

Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
1989	0.00	0.00	Cruzado
1989	24,730,963.65	24,730,963.65	Cruzado Novo
1990	38,637,338.31	38,637,338.31	Cruzado Novo
1990	0.00	0.00	Cruzeiro
1991	672,298.00	0.00	Cruzeiro
1992	16,258,842,000.00	0.00	Cruzeiro
1993	0.00	0.00	Cruzeiro
1993	1,235,050,731.00	1,124,120,717.60	Cruzeiro Real
1994	0.00	0.00	Cruzeiro Real
1994	4,892,358.00	2,164,703.61	Real
1995	8,342,320.00	7,124,256.00	Real
1996	48,804,000.00	39,801,533.30	Real
1997	64,350,000.00	64,348,000.00	Real
1998	40,000,000.00	42,918,567.42	Real
1999	14,600,000.00	14,030,602.00	Real
2000	2,000,000.00	0.00	Real

Principais Contratos:

Data da Assinatura: 19/07/1988 Vigência: 27/06/1989 a 28/02/2001 Valor: 5,133,506,481.30

CGC Contratada: 17.262.213/0001-94 Razão Social: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Modalidade de Licit.: CONCORRÊNCIA Homologação: 11/07/1988 Situação: Em andamento. Rescisão:

Objeto do Contrato: Ampliação do terminal existente, pelo acréscimo de 310 metros de cais acostável, além de retroárea de aproximadamente 173.000 metros quadrados.

Condições de Reajuste: Os valores unitários serão reajustados de acordo com o art. 2º do Decreto-lei nº 2.290, de 21/11/1986, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 2.322, de 26/02/1987.

Volume do Serviço: O Volume de Serviços foi discriminado em planilhas anexas ao contrato original e foi alterado por ocasião de

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União PT: 26.784.0231.3323.0001

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de outras irregularidades e/ou falhas e impropriedades

cada Termo Aditivo assinado.
O volume de serviço será apresentado considerando-se os valores globais de itens que compõem a obra:

01- Canteiro de obras -	280.086.000,00
02- Projetos e ensaios geotécnicos -	19.403.155,00
03- Movimento de terra -	1.285.895.200,00
04- Obras de Acostagem -	1.965.351.220,00
05- Pátio	963.413.120,00
06- Linhas de transtêineres -	201.444.460,00
07- Linhas Férreas -	29.667.712,00
08- Armazéns -	265.158.234,00
09- Balanças rodoviárias -	23.527.380,30
10- Dragagem -	99.660.000,00

Custo Unitário: Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: Novas condições de reajuste foram definidas entre as partes no 5º Termo Aditivo ao Contrato.
Volumes de Serviços foram redefinidos no 9º Termo Aditivo do Contrato, em razão da conclusão do Projeto Executivo, que pela utilização de novas tecnologias, modificou itens e quantitativos, resultando no novo valor contratual de R$ 295.105.518,32, a preço-base de julho de 1994.

Termo(s) Aditivo(s):

Data Assinatura: 28/09/1989 Data Novo Término: 29/01/1991 Novo Valor: 5,137,226,323.82

Alteração: 1º Termo Aditivo alterando quantitativos de serviços

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - altera quantitativos de serviços, principalmente, de sondagens e ensaios e inclui remanejamentos nos itens 03 e 04 indicados a seguir.
Valores globais (NCz$) em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01- Canteiro de obras -	258.371.000,00	(anterior 280.086.000,00)
02- Projetos e ensaios geotécnicos -	68.737.997,52	(" 19.403.155,00)
03- Movimento de Terra e obras de proteção -	1.708.659.920,00	(" 1.285.895.200,00)
04- Obras de Acostagem -	1.518.586.500,00	(" 1.965.351.220,00)
05- Pátio -	963.413.120,00	
06- Linhas de Transtêineres -	201.444.460,00	
07- Linhas Férreas -	29.667.712,00	
08- Armazém -	265.158.234,00	
09- Balanças rodoviárias -	23.527.380,30	
10- Dragagem -	99.660.000,00	

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: - Acréscimo de NCz$ 3.619.842,52.

Data Assinatura: 13/12/1989 Data Novo Término: 29/06/1991 Novo Valor: 5,405,587,887.82

Alteração: 2º Termo Aditivo alterando quantitativos de serviços.

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Alteração de quantitativo dos serviços de desmatamento e limpeza, cerca e edificações de madeira do canteiro de obras, dos ensaios, do desmatamento e limpeza da retro área e do enrocamento.
Valores globais (NCz$) em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01 - Canteiro de obras -	288.129.300,00	(anterior 258.371.000,00)
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	74.505.261,52	(" 68.737.997,00)
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	1.941.495.920,00	(" 1.708.659.920,00)
04 - Obras de acostagem -	1.518.586.500,00	
05 - Pátio -	963.413.120,00	
06 - Linhas de transtêineres -	201.444.460,00	
07 - Linhas férreas -	29.667.712,00	
08 - Armazém -	265.158.234,00	
09 - Balanças rodoviárias -	23.527.380,30	
10 - Dragagem -	99.660.000,00	

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: - Acréscimo de NCz$ 268.361.564,00.

Data Assinatura: 01/03/1990 Data Novo Término: 29/06/1991 Novo Valor: 5,704,203,287.82

Alteração: 3º Termo Aditivo - altera itens e quantitativos na planilha de serviços e preços

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Valores globais em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01 - Canteiro de obras -	356.469.300,00	(anterior 288.129.300,00)
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	74.705.661,82	(" 74.505.261,52)
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	2.171.550.920,00	(" 1.941.495.920,00)
04 - Obras de acostagem -	1.518.586.500,00	
05 - Pátio -	963.413.120,00	
06 - Linhas de transtêineres -	201.444.460,00	
07 - Linhas férreas -	29.667.712,00	
08 - Armazém -	265.158.234,00	
09 - Balanças rodoviárias -	23.527.380,30	
10 - Dragagem	99.660.000,00	

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: -Os acréscimos de serviços se referem aos seguintes itens: regularização do terreno, demolição

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União PT: 26.784.0231.3323.0001

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de outras irregularidades e/ou falhas e impropriedades

de estrutura de concreto, revestimento de pátios e acessos com rachão e bica corrida, ensaios de umidade, ensaios de densidade dos grãos, ensaios de peso específico, transporte de material escavado, (distância inferior a 25 Km.), espalhamento de material em bota fora, e transporte de material para aterro (distância de 40 a 80 Km.).
-Em 15 de março de 1990, as obras foram paralisadas com a extinção da Portobrás. Só foram retomadas, sob a administração da CODESP, em 01/09/1992.

Data Assinatura: 02/12/1992 Data Novo Término: 30/04/1996 Novo Valor: 8,308,395,856.82

Alteração: 4º Termo Aditivo - alteração de quantitativos de serviços e de prazo.

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - O aditivo inseriu novos serviços, aumentou e diminuiu quantidades de outros já previstos relacionados principalmente à estrutura do cais propriamente dito, e, além disso, suprimiu todos os serviços relacionados à construção de um armazém na retro-área.
Valores globais (Cr$) em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01 - Canteiro de obras -	470.474.684,00	(anterior 356.489.300,00)
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	287.222.000,52	(" 74.705.661,82)
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	2.559.293.400,00	(" 2.171.550.920,00)
04 - Obras de acostagem -	1.451.957.720,00	(" 1.518.585.500,00)
05 - Pátio -	963.528.320,00	
06 - Linhas de transtêineres -	224.224.840,00	
07 - Linhas férreas -	29.667.712,00	
08 - Armazém -	0,00	(ant. 265.158.234,00 cancel.)
09 - Balanças rodoviárias -	23.527.380,00	
10 - Dragagem -	373.500.000,00	(anterior 99.660.000,00)

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: -O prazo de conclusão das obras passou para 44 meses, contado a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço emitida pela CODESP.
-Em 01/10/1994, houve suspensão do contrato até que fosse acertado entre as partes contratantes os critérios para a conversão dos preços para a nova moeda - o Real (R$).

Data Assinatura: 25/04/1995 Data Novo Término: 30/04/1996 Novo Valor: 150,337,723.14

Alteração: 5º Termo Aditivo convertendo os preços do contrato para a nova moeda, o Real (R$).

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Não houve alterações de volume de serviços.

Valores globais em razão da conversão de moeda (R$) nos subitens:

01 - Canteiro de obras (serviços preliminares) -	12.605.968,12	
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	5.054.786,63	
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	62.304.611,40	
04 - Obras de acostagem -	33.705.971,64	
05 - Pátio -	22.421.774,00	
06 - Linhas de transtêineres -	5.185.226,30	
07 - Linhas férreas -	681.508,72	
08 - Armazém -	0,00	(construção suprimida)
09 - Balanças rodoviárias -	567.873,26	
10 - Dragagem -	7.809.000,00	
Total	R$ 150.337.723,14.	

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: - A fórmula de reajuste tomou como nova data-base o mês de julho de 1994.

Data Assinatura: 02/10/1995 Data Novo Término: 30/04/1996 Novo Valor: 149,416,978.45

Alteração: 6º Termo Aditivo adequando a planilha de serviços e preços ao projeto executivo final do cais.

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Com o Projeto Executivo Final foram inseridos 14 novos serviços e corrigidos quantitativos de vários itens, principalmente no item 10 - Dragagem.
Valores globais (R$) em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01 - Canteiro de obras -	17.070.373,54	(anterior 12.605.968,12)
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	5.171.923,55	
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	51.311.936,49	(anterior 62.304.611,40)
04 - Obras de acostagem -	44.758.971,01	(" 33.705.971,64)
05 - Pátio -	22.421.774,00	
06 - Linhas de transtêineres -	5.185.226,20	
07 - Linhas férreas -	681.508,72	
08 - Armazém -	0,00	
09 - Balanças rodoviárias -	128.264,84	(anterior 567.873,26)
10 - Dragagem	2.676.000,00	(" 7.809.000,00)

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: -Em razão das alterações introduzidas pelo novo Projeto Executivo, houve um decréscimo da ordem de R$ 920.744,69 no valor do contrato (a preços de 01/07/1994).

Data Assinatura: 23/07/1996 Data Novo Término: 31/12/1997 Novo Valor: 149,416,978.45

Alteração: 7º Termo Aditivo alterando o prazo de conclusão das obras para 31/12/1997.

Novas Condições de Reajuste. - Não houve.

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União PT: 26.784.0231.3323.0001

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de outras irregularidades e/ou falhas e impropriedades

Novo Volume do Serviço: - Não houve alteração.

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: - Prazo contratual prorrogado por mais 20 meses, ou seja, para 31/12/1997.

Data Assinatura: 06/09/1996 Data Novo Término: 31/12/1997 Novo Valor: 154,338,182,80

Alteração: 8º Termo Aditivo - referendou o estabelecido no contrato e tratou do pagamento de correção monetária.

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Não houve alteração.
- Novo valor do contrato = R$ 149.416.978,45 + R$ 4.921.184,44 (correção monetária) = R$ 154.338.162,80.

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.

Observações: -A Diretoria Executiva da CODESP, em sua 805ª Reunião Ordinária, de 22/08/1996, autorizou o pagamento, atualizado até 16/08/1996, de correção monetária das faturas pagas com atraso no período de dezembro/1992 a abril/1995, acolhendo o pleito da contratada. Trata-se, na verdade, de reconhecimento de dívida passada, embora a CODESP tenha utilizado a nomenclatura incorreta de "restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato". Tal valor atingiu a cifra de R$ 4.921.184,44.

Data Assinatura: 28/05/1997 Data Novo Término: 28/02/2001 Novo Valor: 295,108,518,32

Alteração: 9º Termo Aditivo inserindo novos itens de serviços e alterando quantitativos de serviços e o prazo de conclusão das obras.

Novas Condições de Reajuste: - Não houve.

Novo Volume do Serviço: - Houve alterações significativas em diversos itens da planilha de preços e serviços, sendo os principais: aterro mecânico que o projeto original estimava 450.000 metros cúbicos de areia e o atualmente previsto pela contratada e sua projetista passou a ser de 5.600.000 metros cúbicos; e, em relação à quantidade de pedra para enrocamento que era de 50.000 metros cúbicos, o atualmente previsto é da ordem de 852.000 metros cúbicos (item 03).
Valores globais (R$) em razão de alteração de volumes de serviços nos subitens:

01 - Canteiro de obras -	21.585.413,52	(anterior 17.070.373,54)
02 - Projetos e ensaios tecnológicos -	9.128.621,37	(" 5.171.923,65)
03 - Movimento de Terra e obras de contenção -	183.415.789,40	(" 51.311.936,49)
04 - Obras de acostagem -	43.972.897,42	(" 44.768.971,01)
05 - Pátio -	28.392.539,24	(" 22.421.774,00)
06 - Linhas de transteíneres -	2.302.009,41	
07 - Linhas férreas -	2.473.892,02	
08 - Armazém -	0,00	
09 - Diversos (ex Balanças rodoviárias) -	184.266,59	(Bal. Rodov. 128.284,84)
10 - Dragagem	1.920.337,74	
11 - Edificações do retroporto -	729.965,16	(*)
12 - Instalações Hidráulicas - cais e retroporto	201.226,23	(*)
13 - Instalações elétricas e obras civis -	3.841.537,16	(*)

(*) Itens que foram incluídos (novo projeto executivo)

Novo Custo Unitário: - Não aplicável, pela falta de um parâmetro uniformizador.-

Observações: - O acréscimo de valor de contrato importou em R$ 145.689.539,87.
- O 9º Termo Aditivo foi declarado nulo pela Diração da CODESP em 04/10/1999, em cumprimento à Decisão n.º 135/99 - TCU - Plenário.

Contratos Secundários:

Objeto do Contrato:

CGC Contratada: Razão Social:

Valor: Observações:

Convênios:

Objeto:

Dt. Assinatura: NUM: Situação: Vigência: a

Valor: Concedente: -

Convenente: -

Observações:

Conclusões:

Há Indícios de Irreg. Graves: N

Há indícios de Outras Irreg.: S Irregularidades apontadas em fiscalizações anteriores, cujos processos já foram apreciados pelo TCU:

- O valor original do contrato foi majorado em 142%, aproximadamente 8 (seis) vezes o permitido no art. 55, § 1º do Decreto-Lei 2.300/86.
- O Projeto Básico e Especificações Técnicas Gerais para as obras, documentos de referência para o processo licitatório, foram incompletos e imprecisos, ou de forma direta, insuficientes para o orçamento das obras pelas licitantes.
- O prazo de vigência do contrato extrapolou os 60 (sessenta) meses permitidos, conforme artigo 47, inciso I, do Decreto-Lei 2300/86.

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União PT: 26.784.0231.3323.0001

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de outras irregularidades e/ou falhas e impropriedades

- Não foi considerada pelos responsáveis a conveniência e a oportunidade de se realizar um novo certame licitatório, alternativamente à assinatura do 9º Termo Aditivo.
- No exercício de 1998, foram realizadas despesas no valor total de R$ 42.918.567,42, montante superior à dotação orçamentária autorizada, que era de R$ 40.000.000,00, contrariando o disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal.

Há indícios de Falhas/Improp.: N

Parecer/Proposta: Considerando que as irregularidades constatadas foram as mesmas já identificadas em auditorias anteriormente realizadas na obra (TC 700.280/1997-9, TC 700.218/1998-0 e TC 006.676/1999-5);
Considerando que o processo TC 006.676/1999-5 foi juntado às contas do exercício de 1998 (TC 006.902/1999-5) para exame em conjunto e em confronto;
Considerando que o Plenário já apreciou os processos TC 700.280/1997-9 e TC 700.218/1998-0 por meio das Decisões n.º 135/99 e 217/99, tendo determinado à CODESP a adoção das providências necessárias com vistas à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 88/048/00 e à execução dos serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;
Considerando que a Direção da CODESP declarou nulo o 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez, para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos - TECON 2;
Considerando que a Direção da CODESP celebrou o Contrato PRES/019.99 com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras e serviços emergenciais no TECON 2;
Considerando que o Contrato PRES/019.99 está sendo executado com recursos do programa de trabalho 26.784.0231.0526.0001 (Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santos), já analisado por esta Equipe (TC 009.007/2000-2);
Considerando que, concluídos os serviços emergenciais, a CODESP pretende promover o arrendamento desse terminal para a iniciativa privada, cabendo ao futuro arrendatário a conclusão da obra;
Considerando ainda que não foram constatadas novas ocorrências, submetemos os autos à consideração superior, propondo a sua juntada às contas da CODESP referentes ao exercício de 1999, nos termos do art. 31, I, da IN/TCU n.º 09/95.

Observações Complementares: O licenciamento do TECON 2 estava incluído no Estudo de Impacto Ambiental - EIA da ampliação do Porto de Santos, protocolizado na Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA em junho de 1989. Após algumas adequações efetuadas no estudo apresentado, realizadas nos anos subseqüentes, a CODESP optou pela retirada do EIA. Pelo fato de a obra de ampliação do TECON 2 ter sido iniciada sem o necessário licenciamento ambiental, a CODESP foi informada, por meio do Ofício CPRN/DAIA n.º 278/97, que deveria ser apresentado um Relatório de Caracterização Ambiental de forma a subsidiar a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, e também apresentada a proposição da compensação ambiental pelos danos causados, conforme preconiza a Resolução CONAMA n.º 002/96. Posteriormente, o referido Relatório foi elaborado pela CODESP, tendo sido apreciado pela SMA por meio do Parecer Técnico CPRN/DAIA n.º 075/99, cuja conclusão foi no sentido de que a implantação do TECON 2 poderá ser finalizada, desde que adotadas todas as medidas de mitigação propostas pelo empreendedor e descritas no Relatório apresentado, e desde que sejam cumpridas as exigências estabelecidas pelo Parecer Técnico.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Nona Reunião Ordinária, em 5 de dezembro de 2000, Aprovou, contra os votos dos Deputados João Coser, Giovanni Queiroz, Carlito Merss, João Caldas, Jorge Bittar e João Grandão, o Relatório do Deputado Milton Monti, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução orçamentária do subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no período de 6 a 8-12-2000. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente; Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente; Adolfo Marinho, Aimir Sá, Anivaldo Valle, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Igor Avelino, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Leão, João Ribeiro, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Marcus Vicente, Milton Monti, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Nilton Capixaba, Olavo Calheiros, Olímpio Pires, Osvaldo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente; Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente; Amir Lando, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Emília Fernandes, Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes Mariuce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana.

Sala de Reuniões, 11 de dezembro de 2000. – **Deputado Alberto Goldman,** Presidente – Deputado **Milton Monti,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento da União para 2000 no subtítulo 26.784.0231.0524.001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico—financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em e[illegible] fe, encaminhando relatório à Comissão M[illegible] que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Fe[illegible] até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2000. – Deputado **Alberto Goldman,** Presidente – Deputado **Milton Monti,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 93:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 96, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000-CN, apresentado como conclusão do Parecer n.º 137, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins, BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39.201, DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Deve haver um equívoco: o DNER não trabalha com R$25.000,00. É bom ficar claro que são R$25 mil. Na aprovação, que isso conste, porque já consta do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em termo único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2000 – CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/G0, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/GO/DF – Entroncamento DF-290 – Entroncamento BR-153/GO, da Unidade Orçamentária 39201 – DNER, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. É vedada a liberação de recursos consignados no presente subtítulo para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, que tiveram por objeto a execução e a supervisão do subtrecho "entroncamento DF.001-Div.DF/GO; km 30/31,50 e km 0,00/18, ext. 19,5 Km²".

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos do art. 1º deste Decreto, certificando-se de que nenhum dos contratos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentárias.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico—financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 94:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 96, de 2000-CN, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 2000-CN, do Congresso Nacional, apresentado como conclusão do Parecer n.º 138, de 2000-CN, que "Autoriza a execução orçamentária de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)".

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse também tem irregularidades inúmeras. Apesar de o Tribunal de Contas da União ter dito que não existem mais problemas, quando olhamos os relatório dos técnicos do Tribunal de Contas da União vemos que o parecer arrebenta com a obra. Então vêm os políticos do Tribunal e dizem que há alguns "errinhos aqui e acolá, mas vamos aprovar, vamos liberar porque a obra tem que continuar". O PDT vota contra e vai chamar a atenção e discutir isso depois com o Tribunal de Contas da União. Não pode o parecer final do Ministro do Tribunal contrariar os técnicos do Tribunal. Esse parecer e tantos outros. Temos de aprofundar uma discussão com o Dr. Humberto Souto – que assumirá depois de amanhã –, para que possamos obter, do Tribunal, um procedimento absolutamente escorreito e correto para a nossa segurança.

Sr. Presidente, o PDT vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, do PDT e do Deputado José Carlos Aleluia.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o rpojeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no Subtítulo 26.784.0231.0524.001 – Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 26.784.0231.0524.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado de São Paulo – Construção do Terminal de Contêineres – TECON 2 no Porto de Santos – São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Gomes de Matos.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediríamos a V. Exª que, ouvindo o Plenário e as Lideranças, colocasse em votação o PDN nº 26. Trata-se de uma matéria de grande importância para o projeto de irrigação do Estado do Ceará, relativo justamente aos recursos do Tabuleiro de Russas. Essa matéria foi discutida hoje na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. No entanto, não obtivemos o apoio de todos os Líderes, já que alguns membros do Senado não estavam presentes. Há o apoio ao pedido de urgência na Câmara dos Deputados. Esse PDN foi bastante discutido. Há vários anos, a conclusão das obras no Tabuleiro de Russas

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

vem sendo dificultada pela falta de liberação de recursos. Já foram investidos cerca de R$167 milhões, e 75% das obras já foram realizadas, e cerca de 14 mil hectares estão sendo trabalhados nesse projeto de irrigação. O parecer foi aprovado hoje na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Portanto, solicitamos a deferência do nobre Presidente para colocarmos em votação a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se os Líderes aceitarem, colocarei o projeto em votação. (Pausa.)

(Assentimento do Plenário.)

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Orçamento referente à matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 139, DE 2000-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer do subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras e Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, constante do Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (LOA/2000), o qual encontra-se com execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 5º, § 1º, que assim apregoa: "É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos constantes do Quadro III, em anexo, que integra esta lei, relativos a obras e serviços cuja gestão apresenta indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 92, incisos I e II, da Lei nº 9.811, de 1999, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal e do Congresso Nacional".

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-013.401/1993-9, oriundo de inspeção realizada pela Secretaria de Controle Externo no TCU no Ceará (SECEX/CE), tendo sido constatado como indício de irregularidade grave a existência de superfaturamento.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contasa da União, fundamentado no que a LOA/2000, em seu art. 5º, § 2º, etatui: "A deliberação da Comissão de que trata o parágrafo anterior será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável, das medidas saneadoras das irregularidades levantadas, sem prejuízo do disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999." O aludido art. 92, § 2º, da LDO/2000 assegura a necessidade de remessa de informações atualizadas pelo TCU ao Congresso Nacional.

2 – Exame das Informações Remetidas pelo Poder Executivo

O Aviso nº 7377-SGS-TCU, encaminhado pelo TCU ao Congresso Nacional em 20-10-2000, traz cópia do Acórdão nº 257/2000-TCU-Plenário, o qual apresenta as seguintes considerações sobre a obra em tela:

"Considerando que a Coordenadoria de Fiscalização e Controle – COFIS, em cumprimento à determinação objeto da Decisão nº 722/2000 proferida na sessão de 6-9-2000 – Plenário, informa, relativamente à situação do projeto de irrigação Tabuleiros de Russas, que não se confirmaram os indícios de superfaturamento inicialmente apontados neste processo quanto aos preços dos serviços de consultoria do Contrato nº PGE-38/92, firmado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojecto , bem assim que não foram apuradas irregularidades na execução do mencionado projeto, de acordo com os resultados constantes do levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – SECEX/CE, no período de 16-5 a 27-6-2000;"

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O Voto proferido pelo eminente Ministro-Relator José Antônio Barreto de Macedo aprêsenta ainda os seguintes argumentos:

"63. Relativamente ao projeto perímetro Tabuleiro de Russas, releva acrescentar que a Cofis, atendendo a determinação deste Plenário (Decisão nº 722/2000, de 6-9-2000), informa às fls. 912/913, em essência, que:

63.1 – com base no Relatório de Inspeção realizada pela Secex/CE no mês de setembro último 'não se confirmaram os registros de indícios de superfaturamento apontados na inspeção extraordinária de 1993, constantes do TC-013.401/1993-9, quanto aos preços praticados nos serviços de consultoria do Contrato nº PGE-38/92, firmado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojecto para a execução do referido projeto';

63.2 – 'não foram apontados indícios de irregularidade na execução do projeto Tabuleiro de Russas de acordo com os resultados constantes do levantamento de auditoria realizado pela SECEX-CE no período de 16-5 a 27-6-2000.'

Vale frisar ainda que, de acordo com Relatório encaminhado pela Corte de Contas ao Congresso Nacional em 30-9-2000 em atendimento ao art. 86 da LDO/2001, os únicos indícios de irregularidades graves identificados na obra em exame dizem respeito aos indícios de superfaturamento constantes do Processo nº 013.401/1993-9, cuja decisão no tocante ao presente subtítulo foi acima transcrita.

II – Voto do Relator

Conforme aponta o Tribunal de Contas da União, os indícios de irregularidades graves antes informados em relação à obra em tela não se confirmaram, de acordo com a Acórdão nº 257/2000, razão pela qual não subsiste a necessidade de manter a vedação constante do Quadro III anexo à Lei Orçamentária 2000. Além disso, auditoria recente realizada pela Corte de Contas verificou a ausência de qualquer outro indício de irregularidade.

Em face do exposto, voto pela autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, no valor de R$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. – Deputado **José Priante**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$23.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária e o Poder Executivo tomará todas as precauções cabíveis, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § „, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2000. – Deputado **José Priante**, Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União

PT: 20.607.0379.1836.0037

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de irregularidades graves

Programa de Trabalho: 20.607.0379.1836.0037 Ano Orçamento: 2000 UF: CE **Processo:** TC 007983/2000-4

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ

Num UO: 44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Importância Sócio-Econômica: Geração de renda e aumento da produção e produtividade agrícolas. A base de sustentabilidade do projeto é a produção de frutas e hortaliças.

Observações:

Projeto Básico: Projeto(s) básico(s) abrange(m) toda obra **Exige RIMA:** Sim **Possui RIMA:** Sim

Data de Elaboração: 31/10/1990 Valor: 58,000,000.00

Objeto: projeto para a exploração agrícola por irrigação de uma área de 10.508 ha.

Execução Física:

Dt. Vistoria: 02/06/2000 É possível utilizar as etapas já concluídas: S Percentual previsto: 100 Percentual Realizado:75

Descrição da Execução Prevista:

Pela previsão, a obra já estaria concluída

Descrição da Execução Realizada:

Percentual concluído: EBP: 98%; Canal de aproximação: 99%; Tubulação de Recalque: 100%; Rede de distribuição (tubulações): 65%; Rede Parcelar: 12%.

Situação: Em andamento. Dt. Início Etapa:10/12/1992 Dt. Prev. Conclusão: 30/12/2000

Observações: Falta a aquisição de equipamentos: hidrômetros, grupos de moto-bombas; parte dos equipamentos parcelares; equipamentos de regulação e controle. Apenas 22% da construção de linhas elétricas foi realizado. Quanto a montagem de tubulação e equipamentos só 25% foi realizado. Um núcleo habitacional está em fase de conclusão os outros dois ainda não foram iniciadas as obras. A data prevista para conclusão da obra foi informada no mês de maio de 2000 , período do recolhimento dos dados deste relatório, quando ainda restavam 07 meses para o final do ano. Se houvesse recursos suficientes desde maio de 2000 a conclusão seria em 31/12/2000 conforme o DNOCS .

Execução Financeira/Orçamentária: Primeira dotação:12/1991 Valor estimado para conclusão: 59,871,788.74

Fonte de Recursos: União

Observações: Esta obra está estimada em aproximadamente R$ 227.145.830,54 a preços de abril/200. Para a sua conclusão resta ainda a construção dos núcleos habitacionais; concluir a Estação de Bombeamento Principal; adquirir os hidrômetros e grupos de moto-bombas de pequeno porte; concluir a construção das linhas elétricas; equipamentos da regulação e controle. As dotações referentes a 1998, 1999, 2000 foram trazidos do SIAFI pela transação consultorc.
Os valores liquidados nos exercícios de 1992, 1993 e 1994 estão expressos em US$

Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1991	8,308,552,000.00	0.00	Cruzeiro
	1992	31,513,873.00	225,763.84	Cruzeiro
	1993	0.00	0.00	Cruzeiro
	1993	776,630,366.00	3,136,768.30	Cruzeiro Real
	1994	0.00	0.00	Cruzeiro Real
	1994	28,294,719.00	737,801.90	Real
	1995	31,950,822.02	2,977,956.37	Real
	1996	38,160,600.00	26,974,225.36	Real
	1997	60,036,000.00	53,001,756.31	Real
	1998	23,768,944.00	23,768,941.00	Real
	1999	31,120,000.00	32,648,247.33	Real
	2000	0.00	5,362,581.33	Real

Fonte de Recursos: Externo

Observações:

Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1991	0.00	0.00	Cruzeiro
	1992	0.00	0.00	Cruzeiro
	1993	0.00	0.00	Cruzeiro
	1993	0.00	0.00	Cruzeiro Real
	1994	0.00	0.00	Cruzeiro Real
	1994	0.00	0.00	Real
	1995	0.00	0.00	Real
	1996	0.00	0.00	Real
	1997	0.00	0.00	Real
	1998	0.00	0.00	Real

Principais Contratos:

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Tribunal de Contas da União PT: 20.607.0379.1836.0037

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de irregularidades graves

Objeto do Contrato:Lote 2- Fornecimento de Materiais de instalação elétrica p/ EBP/EBS/UBL´s , NH´s

CGC Contratada: 15.103.070/0001-42 Razão Social: Tarwal Máquinas Ltda.
Valor: 337,598.52 Observações: A data da assinatura do contrato é 20.04.98

Objeto do Contrato:Fornecimento e Montagem do Sistema de Regulação de Níveis dos Canais

CGC Contratada: 07.195.153/0001-97 Razão Social: Sert Engenharia de Instalações Ltda.
Valor: 1,037,026.17 Observações: A data da assinatura do contrato é 01.04.98

Objeto do Contrato:Fornecimento de grades, stop logs, comportas e acessórios

CGC Contratada: 60.535.410/0001-84 Razão Social: Alstom Energia S.A.
Valor: 2,071,970.10 Observações: Contrato PGE 08/98. Esse empresa mudou a razão social, antes era Mecânica Pesada S.A.

Objeto do Contrato:Fornecimento, supervisão e montagem material elétrico das subestações

CGC Contratada: 31.876.709/0001-89 Razão Social: MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A.
Valor: 1,385,381.77 Observações: Contrato PGE 04/99. Encontra-se paralisado por conveniência administrativa.

Objeto do Contrato:Fornecimento de equipamento parcelar de gotejamento e microaspersão

CGC Contratada: 00.000.000/0000-00 Razão Social: Netafim Irrigation Equipment and Drip Systems
Valor: 6,727,952.00 Observações: Por ser multinacional não tem CGC - O valor do Contrato PGE 08/99 é de US$ 3,485,965.70.

Objeto do Contrato:Montagem das adutoras

CGC Contratada: 00.078.296/0001-63 Razão Social: Pampulha Engenharia Ltda.
Valor: 624,665.28 Observações: Esse contrato PGE 69/98 foi anulado e a empresa assumiu o Contrato PGE 13/96 por subrogação, o qual havia sido firmado com a empresa Macaúba, no valor de R$ 1.973.108,43. Esse valor foi aditado em R$ 327.308,52.

Convênios:

Objeto:Transferir a administração, operação e manutenção da infra-estrutura hídrica do Tabuleiro de Russas a cargo do DNOCS para o Governo do Estado do Ceará

Dt. Assinatura: 31/08/1998 NUM: 00/376.888 Situação: Em andamento. Vigência: 02/09/1998 a 02/08/2003
Valor: 2,950,000.00 Concedente: 00.043.711/0001-43 - DNOCS
Convenente: 07.954.480/0001-79 - Governo do Estado do Ceará

Observações: Além dos recursos acima, foram transferidos mais R$ 3 milhões para o governo estadual

Conclusões:

Há indícios de Irreg. Graves: S Não obstante a presente fiscalização não tenha levantado irregularidades, merece registro o processo TC- 013.401/1993-9 em que há indício de irregularidade referente à ausência do controle de custos na contratação de firmas consultoras em projetos de irrigação, entre os quais o Tabuleiro de Russas, possibilitando a existência de itens de preços contratados por valores superiores aos praticados no mercado.
Por ocasião do encerramento deste trabalho, uma equipe de auditoria desta SECEX encontrava-se em nova inspeção na obra, a fim de verificar se ainda persistia a irregularidade grave (superfaturamento) apontada nos autos do citado processo e referente ao Contrato 36/92, celebrado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojetos.
Após o Contrato 36/92, expirado em 17.05.1995, já foram realizadas duas outras Concorrências para a continuidade dos serviços de supervisão do perímetro, tendo como vencedora dos certames a mesma empresa. Para tanto, foram firmados os Contratos PGE 07/98 (vigência de 25.05.1998 a 12.01.2000) e PGE 02/2000 (vigência de 25.02.2000 a 25.10.2001).

Há indícios de Outras Irreg.: N

Há indícios de Falhas/Improp.: N

Parecer/Proposta: Considerando que 75% da execução físico-financeira da obra já está concluída e que até dezembro de 2000 serão implantados 2.629 hectares, propomos diligência para esclarecer como será o retorno do investimento (K1) tendo em vista que o perímetro já nascerá emancipado e que existe um convênio com o governo do Estado do Ceará no qual o DNOCS delega competência para o estado realizar as atividades de desenvolvimento agrícola. Nesse convênio, consta que o estado arrecadará o K1 mas é omisso se tal valor retorna aos cofres do tesouro nacional.

Observações Complementares: Concomitante ao Flacobras, foi realizada auditoria operacional no perímetro (TC-007.975/2000-2). Há de se destacar que a obra vem se estendendo há oito anos, e irregularidade do fluxo de recursos foi identificado como um dos fatores de encarecimento do empreendimento. Até abril de 2000, foram gastos recursos da ordem de R$ 167 milhões (valores constantes) e ainda faltam R$ 59 milhões para sua conclusão. Considerando que as obras de infraestrutura serão suficientes para irrigar 10.508

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

Tribunal de Contas da União PT: 20.607.0379.1836.0037

SEGECEX - COFIS - Empreendimentos com indícios de irregularidades graves

hectares (o projeto inicial era de 10.680 ha), conclui-se que seu custo alcançará os R$ 21.616,46/hectare irrigado. Porém, esse valor é superior ao custo/hectare de implantação médio fornecido pelo próprio DNOCS, através da Diretoria de Irrigação (DIRGA), que é de R$ 15.252,00.

Outro aspecto merecedor de registro é o fato do projeto ter sido modificado. Estava dimensionado para irrigação por aspersão e em 1999 foi necessária a contratação de empresa para execução de projeto executivo para redimensionar o sistema, transformando-o em microaspersão e gotejamento.

PROCESSO AINDA NÃO APRECIADO PELO TCU

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Aviso nº 7377-SGS-TCU

Brasília-DF, 20 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão número 257/2000, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 18/10/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam (TC nº 013.401/93-9).

Atenciosamente,

IRAM SARAIVA
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal ALBERTO GOLDMAN
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

NESTA

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 257 / 2000 - TCU – Plenário

1. Processo nº TC-013.401/1993-9 (c/ 22 volumes) e os apensos: TC-017.296/1996-0; TC-008.904/1993-6; TC-019 871/1993-7; TC-013 294/1993-8, TC-018.927/1994-7; TC-013 295/1993-4; TC-001.688/1996-0; TC-600 098/1996-6; TC-002.066/1998-0 e TC-001.776/1997-5 (c/ 01 volume)
2. Classe de Assunto: V - Relatório de Inspeção Extraordinária
3. Responsáveis: Luiz Gonzaga Nogueira Marques (ex-Diretor-Geral); Geraldo de Souza Araújo (ex-Diretor-Geral Adjunto de Operações); João Luiz Ramalho de Oliveira Filho (ex-Diretor da 2ª Diretoria Regional); José de Ribamar Simas de Oliveira Filho (ex-Diretor-Geral); Virgilio Marques de Lima Rocha (ex-Coordenador do Grupo de Coordenação e Gerenciamento de Projetos de Irrigação); Judas Tadeu Leite Ribeiro; Ricardo Gaspar Brigido Ribeiro; Francisco Vlademir F. Menezes; Maria do Carmo Marinho Alencar; Eliel Paranhos de Almeida. Joaquim Manoel de Arruda; João Oséas Freire Dourado; Geraldo Magela de Alencar Filho; Eliezer Rocha de Medeiros; Marcos Antônio Tavares de Souza; Maria da Conceição de Paula Freitas; Antenor Cavalcante de Albuquerque; Amintas Araújo Magalhães; Raimundo Góis da Silva; Antônio César Garcia de Brito e Fátima Paula Silva (membros de comissões de licitação).
4. Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
5. Relator: Ministro José Antônio Barreto de Macedo
   Revisor: Ministro Guilherme Palmeira
6. Representantes do Ministério Público: Drs. Jatir Batista da Cunha, Marinus Eduardo De Vries Marsico e Maria Alzira Ferreira.
7. Unidades Técnicas: 6ª Secretaria de Controle Externo e Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Inspeção Extraordinária realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS (Sede e 2ª Diretoria Regional/CE), em cumprimento à Decisão Plenária nº 165/93.

Considerando que, realizada a inspeção extraordinária, foram constatadas falhas e irregularidades nos procedimentos relativos a: desapropriações, obras diretamente contratadas, convênios firmados com Estados e Municípios, procedimentos licitatórios, pessoal, projetos de irrigação e processos de pagamentos;

Considerando que, promovida a audiência de responsáveis e servidores, não foram acolhidas, nos termos dos pareceres, as justificativas apresentadas referentes às mencionadas irregularidades, à exceção de desapropriações, pessoal e processos de pagamento;

Considerando que não ficaram caracterizadas a ausência de controle sobre a execução e contratação das obras realizadas, mediante descentralização de recursos, e tampouco a falta de controle de custos na contratação de firmas consultoras para projetos de irrigação, não persistindo, por outro lado, as restrições referentes à construção do açude Lagoa dos Amargosos;

Considerando que as irregularidades restantes dizem respeito à expedição dos Convites indicados nos autos com direcionamento a determinadas empresas e à aprovação de planos de trabalhos e prestações de contas sem a existência de pareceres técnicos dos setores competentes, bem como à aprovação indevida de prestações de contas, que estão sob a responsabilidade do Sr. Geraldo de Souza Araújo;

Considerando ainda que os integrantes das Comissões de Licitação, incumbidos de processar e julgar os Convites de nºs 28/91, 06/92, 23/92 e 40/92, deveriam ter comunicado a seus superiores a existência de condições que comprometiam o caráter competitivo de tais procedimentos, obrigação inerente às atribuições dos membros de comissão de licitação, contrariando, inclusive, o disposto no art. 13 do Decreto nº 449/92;

Considerando que os pareceres constantes dos autos propugnam a aplicação de multa ao referido gestor e aos membros das comissões de licitação pela prática dessas irregularidades;

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Considerando que os documentos constantes nos presentes autos indicam a existência de dano ao erário, decorrente de superfaturamento nas obras das barragens Oiticica, Saco e Paula Pessoa, cabendo, por conseguinte, determinação para que sejam instauradas as competentes tomadas de contas especiais;

Considerando que a Coordenadoria de Fiscalização e Controle – Cofis, em cumprimento à determinação objeto da Decisão nº 722/2000, proferida na sessão de 06/09/2000 – Plenário, informa, relativamente à situação do projeto de irrigação Tabuleiros de Russas, que não se confirmaram os indícios de superfaturamento inicialmente apontados neste processo quanto aos preços dos serviços de consultoria do Contrato nº PGE-38/92, firmado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojecto, bem assim que não foram apuradas irregularidades na execução do mencionado projeto, de acordo com os resultados constantes do levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – Secex/CE, no período de 16/05 a 27/06/2000;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Revisor, em:

a) rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Geraldo de Souza Araújo, Judas Tadeu Leite Ribeiro, Francisco Vladimir F. Menezes, Eliel Paranhos de Almeida, Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro, Joaquim Manoel de Arruda, Geraldo Magela de Alencar Filho e pela Sra. Maria do Carmo Marinho Alencar, tendo em vista que não foram suficientes para elidir as irregularidades que lhes foram atribuídas nos autos;

b) aplicar ao Sr. Geraldo de Souza Araújo e aos outros responsáveis indicados na alínea "a", retro, individualmente, a multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443/92, nos valores de R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) para o primeiro, e de R$ 1.000,00 (um mil reais) para os demais, em conformidade com a legislação então vigente (art. 53 do Decreto-lei nº 199/67 c/c o art. 2º da Portaria nº 113-GP/92), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido;

c) autorizar, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

d) acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, João Luiz Ramalho de Oliveira Filho, José de Ribamar Simas de Oliveira Filho, Virgílio Marques de Lima Rocha, João Óséas Freire Dourado, Eliezer Rocha de Medeiros, Marcos Antônio Tavares de Souza, Maria da Conceição de Paula Freitas, Antenor Cavalcante de Albuquerque, Amintas Araújo Magalhães, Raimundo Góis da Silva, Antônio César Garcia de Brito e Fátima Paula Silva;

e) determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que:

e.1) instaure as competentes tomadas de contas especiais para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em face das informações prestadas pelo Dnocs no sentido de existirem valores a serem ressarcidos à União, em decorrência de superfaturamento verificado na construção das barragens Oiticica, Saco e Paula Pessoa;

e.2) acompanhe o cumprimento das determinações objeto da Portaria nº 033/99 expedida pela Secretaria dos Recursos Hídricos, fazendo menção específica, nas próximas contas do Dnocs, acerca da matéria;

f) encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno cópia da documentação de fls. 766/772 (vol. principal), dos volumes XVIII e XX, bem assim deste Acórdão, do Relatório e do Voto que o fundamentam, a título de subsídio;

g) encaminhar cópia deste Acórdão, bem assim do Relatório e do Voto que o fundamentam, e ainda do Título IX do Voto do Senhor Ministro-Relator, à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, aos Ministros de Estado da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Deputado Federal José Priante, à Procuradoria-Geral da República, às Superintendências-Regionais do Departamento de Polícia Federal nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte e ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas;

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC-013.401/1993

h) determinar a juntada de cópias de peças integrantes destes autos aos das contas da Entidad relativas ao exercício de 1991 (TC-015.793/92-3), para fins de exame em confronto das irregularidade referentes à construção do Açude Trussu;

i) determinar o apensamento deste processo ao das contas do DNOCS, relativas ao exercício d 1992 (TC-013.812/93-9), para exame em confronto.

9. Ata nº 41/2000 – Plenário

10. Data da Sessão: 18/10/2000 – Ordinária

11. Especificação do **quorum:**

11.1. Ministros presentes: Humberto Guimarães Souto (na Presidência), Adhemar Paladini Ghis Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça, Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta, Guilherm Palmeira (Revisor) e o Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo (Relator).

11.2. Ministro com voto vencido: José Antonio Barreto de Macedo (Relator)

11.3. Ministros que alegaram suspeição. Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça e Adylson Motta.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
na Presidência

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Revisor

Fui presente: UBALDO ALVES CALDAS
Subprocurador-Geral

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

GRUPO II - CLASSE V - Plenário

TC-013.401/93-9 (c/ 22 volumes)
Apensos: TC-017.296/96-0; TC-008.904/93-6; TC-019.871/93-7; TC-013.294/93-8; TC-018.927/94-7; TC-013.295/93-4; TC-001.688/96-0; TC-600.098/96-6; TC-002.066/98-0; e TC-001.776/97-5, c/ 01 volume.

Natureza: Relatório de Inspeção.
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs.
Responsáveis: Luiz Gonzaga Nogueira Marques e outros.

EMENTA: Relatório de Inspeção Extraordinária. Constatação de irregularidades. Audiência. Acolhimento das justificativas em relação a alguns responsáveis e rejeição quanto aos demais. Aplicação de multa. Determinação à Secretaria Federal de Controle Interno. Juntada dos autos às contas de 1991 e de cópia às de 1992.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do Relatório da Inspeção Extraordinária realizada no Departamento Nacional de Obras contra as Secas - Dnocs, no período de 19/05 a 09/07/93, em razão de denúncia formulada pelo Deputado Federal Jackson Pereira (falecido), referente às atividades desenvolvidas na Sede e na 2ª Diretoria Regional, ambas em Fortaleza/CE.

2. Em face das irregularidades constatadas pela equipe de inspeção (fls. 01/163), este Plenário, por meio da Decisão n. 486/93, determinou a audiência dos seguintes responsáveis (fls. 196/199):

2.1 - Luiz Gonzaga Nogueira Marques (Diretor-Geral);

2.2 - Geraldo de Souza Araújo (Diretor-Geral Adjunto de Administração, ex-Diretor-Geral Adjunto de Operações);

2.3 - Virgílio Marques de Lima Rocha (Coordenador do Grupo de Coordenação e Gerenciamento de Projetos de Irrigação);

2.4 - João Luiz Ramalho de Oliveira Filho (Diretor da 2ª Diretoria-Regional - Fortaleza/CE);

2.5 - José de Ribamar Simas de Oliveira Filho (ex-Diretor-Geral);

2.6 - Judas Tadeu Leite Ribeiro, Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro, Francisco Vlademir F. Menezes, Maria do Carmo Marinho Alencar, Eliel Paranhos de Almeida e Joaquim Manoel de Arruda (integrantes das Comissões de Licitação dos Convites ns. 01/91, 08/91, 28/91, 06/92, 09/92 e 24/92 - DGO/G);

2.7 - Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro, João Oséas Freire Dourado e Geraldo Magela de Alencar Filho (integrantes das Comissões de Licitação dos Convites ns. 35/92, 49/92, 50/92 e 53/92 - DGO/G);

2.8 - Eliel Paranhos de Almeida, Joaquim Manoel de Arruda, Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro e Geraldo Magela de Alencar Filho (integrantes das Comissões de Licitação dos Convites ns. 22/92, 23/92, 26/92, 40/92 e 56/92 - DGO/G);

2.9 - Eliezer Rocha de Medeiros, Marcos Antônio Tavares de Souza e Maria da Conceição de Paula Freitas (integrantes da Comissão de Licitação do Convite n. 19-2ª DR/GL-92);

2.10 - Antenor Cavalcante de Albuquerque, Amintas Araújo Magalhães e Raimundo Góis da Silva (integrantes da Comissão de Licitação da Tomada de Preços n. 17/89-DISEG/MG);

2.11 - Antônio César Garcia de Brito, Amintas Araújo Magalhães e Fátima Paula Silva, (integrantes da Comissão de Licitação da Tomada de Preços n. 04/91-DISEG/MG);

3. A 6ª Secex, em instrução de fls. 263/301 e 309, analisou as razões de justificativa apresentadas (anexos XI a XV) e concluiu pela aplicação de multa aos responsáveis supramencionados, bem assim pela conversão do processo em tomada de contas especial para que fossem citados os Srs. Luiz

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Gonzaga Nogueira Marques, Luís Hernani de Carvalho e a Empresa Industrial Técnica S/A - EIT, na pessoa de seu Diretor-Presidente, em virtude dos prejuízos ocorridos na obra do açude público Trussu.

4. O Ministério Público, às fls. 319/323, manifestou-se, no mérito, de acordo com as sugestões oferecidas pela unidade técnica, à exceção da proposta de aplicação de multa aos responsáveis indicados nos subitens 2.5, 2.7, 2.9, 2.10 e 2.11.

5. O Sr. Ministro Iram Saraiva, então Relator do feito, atendendo a requerimento do representante legal da EIT S/A, determinou à 6ª Secex que requisitasse ao sucessor do extinto Ministério da Integração Regional cópia do relatório elaborado pelo 1º Grupamento de Engenharia de Construção do Comando Militar do Nordeste sobre o açude Trussu e promovesse o exame daquela peça em confronto com a perícia realizada pelos técnicos da Universidade Federal do Ceará – UFC acerca dessa obra (fl. 342).

6. Nesse interim, os Srs. Luiz Gonzaga Nogueira Marques e Geraldo Souza Araújo, bem como a empresa EIT, apresentaram novos documentos, a título de defesa (fls. 455/490, 356/59 e 361/402 respectivamente).

7. Reinstruindo o feito às fls. 529/552, a 6ª Secex promoveu o exame dos novos elementos acostados aos autos e – por considerar que a ação tempestiva dos órgãos de controle, da equipe da UFC e do 1º Grupamento de Engenharia do Exército permitiu aos novos dirigentes do Dnocs e do extinto Ministério da Integração Regional recuperar os valores desviados – entendeu prejudicada, ante a ausência de débito, a proposta que fizera de conversão dos presentes autos em TCE. Não obstante, em face das irregularidades remanescentes, reiterou a sugestão no tocante à aplicação de multa aos responsáveis, excluindo, contudo, os Srs. José de Ribamar Simas de Oliveira Filho, Antenor Cavalcante de Albuquerque, Amintas Araújo Magalhães e Raimundo Góis da Silva.

8. Registro, a seguir, as irregularidades que, no entender da 6ª Secex, restaram injustificadas, bem assim algumas considerações formuladas pela equipe de inspeção acerca de tais ocorrências, e, ainda, excertos da análise feita pela unidade técnica a respeito das justificativas encaminhadas pelos responsáveis.

I - RESPONSÁVEL: SR. LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES (ex-Diretor-Geral)

9. Convém registrar, preliminarmente, que o Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, exercendo direito de ampla defesa, compareceu aos autos por diversas vezes, apresentando, além das justifi em resposta à audiência (volumes XI e XII), novos elementos de defesa (fls. 455/490; fls. 553/584; 592/596; fls. 626/689 e fls. 759/762), após cada pronunciamento da unidade técnica. A propósito, a 6ª Secex, em última manifestação (fls. 735/750), ao examinar as argumentações trazidas pelo responsável na peça de fls. 626/689, assinala que, em essência, trata-se de repetição de justificativas anteriormente apresentadas, insuficientes para alterar o entendimento que já formulara.

10. Irregularidade: ausência de controle sobre a execução e contratação das obras realizadas mediante a descentralização de recursos, possibilitando a ocorrência de superfaturamento, fraudes nos processos licitatórios e inadequação dos projetos.

10.1. Considerações da equipe de inspeção

10.1.1. Relativamente aos convênios firmados pelo Dnocs, o trabalho foi subdividido em duas categorias: os destinados à construção de grandes obras (item 5.4, fls. 26/44) e aqueles voltados a obras de menor porte (item 5.5, fls. 44/67).

10.1.2. As grandes obras foram licitadas e contratadas pelos Estados e Municípios e tiveram início sem a interveniência do Dnocs. Em uma fase seguinte, foram inseridas no orçamento da autarquia dotações para dar continuidade ao andamento das obras.

10.1.3. A descentralização desses recursos por parte da entidade deu-se, numa etapa inicial, por meio de convênios, e, posteriormente, mediante auxílios, haja vista que tais obras passaram a constar nominalmente na Lei do Orçamento.

10.1.4. Até 1993, o Dnocs não possuía sistema de monitoramento das obras conveniadas. A partir desse ano, a Diretoria-Geral de Operações/DGO, por iniciativa de seu Diretor, Sr. Almir Alves Fernandes

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

Távora Filho, começou a desenvolver esforços no sentido de implantar um banco de dados atualizado sobre os custos e andamento das obras.

10.1.5. Esse trabalho revelou uma "situação insólita: a própria Administração concluiu que as obras conveniadas estão com seus preços superfaturados em relação à Tabela de Preços que pratica, sem, contudo, adotar medidas enérgicas como à imediata suspensão das transferências de recursos até que a situação seja esclarecida" (fl. 26).

10.1.6. O levantamento de informações realizado pela Diretoria Geral Adjunta de Operações mostra que as grandes obras conveniadas apresentam um superfaturamento de US$ 302,303,679.00, em relação à tabela de preços da entidade, conforme demonstra o quadro a seguir (fl. 27):

Obra	UF	Valor da Obra Cr$ (1)	Mês de Referência (2)	Valor da Obra (US$) (a)	Superfaturamento % (3)	Acréscimo decorrente do superfaturamento (US$) (b)	Valor da Obra conforme tabela (US$) (c)=(a)-(b)
Barragem Oiticica	RN	8.509.793.777.273	Mai/93	230.691.490	140,09	134.606.067	96.085.422
Barragem Santa Cruz	RN	6.766.796.074.809	Mai/93	183.440.670	142,80	107.888.499	75.552.170
Barragem Pelo Sinal	PB	727.252.743.202	Mai/93	19.715.050	38,81	5.512.146	14.202.903
Barragem Bruscas	PB	509.989.361.641	Abr/93	18.040.012	76,54	7.821.357	10.218.654
Barragem Canoas	PB	585.340.716.385	Abr/93	20.706.172	74,96	8.871.368	11.834.803
Bar. Varzea Grande	PB	183.460.753.055	Mai/93	4.973.426	11,19	650.829	5.816.170
Sangradouro da Barragem Saco	PB	257.413.349.891	Mai/93	10.702.587	43,23	3.230.278	7.472.308
Barragem Paula Pessoa	CE	2.220.824.333.282	Mai/93	53.580.193	79,45	23.722.186	29.858.007
Barragem Poço Redondo	PB	482.082.753.055,44	Abr/93	21.732.268	85,25	10.000.949	11.731.318
TOTAL						302.303.679,00	

1 - Refere-se apenas ao valor da construção (sem desapropriações, estudos sobre o impacto no meio ambiente, etc)

2 - Mês de referência da informação anterior

3 - Percentual fornecido pelo estudo comparativo do próprio Dnocs (fls. 268/285 - V. An. IV, 54/56 - V. An. V, 181/184 - V. An. V, 251/253 - V. An. V, 57/59 - V. An. VI, 62/63 - V. An. VI, 74/77 - V. An. VI).

10.1.7. Os valores indicados no quadro acima ainda não foram totalmente repassados (fl. 28).

10.1.8. Em diversos processos referentes às obras acima indicadas há várias irregularidades e impropriedades, entre as quais a assinatura de convênios sem prévia análise técnica do projeto básico e exame dos custos. No tocante à Barragem Paula Pessoa/CE (fl. 37), destacam-se as seguintes irregularidades:

a) "o convênio foi assinado sem que existisse qualquer análise técnica ou de verificação dos custos da barragem";

b) "não constam dos autos os projetos e especificações da obra, inexistindo tais peças em quaisquer setores do Dnocs";

c) "em que pese a falta de pareceres técnicos, o Sr. Geraldo Souza Araújo, então Diretor Geral de Obras, solicitou autorização para celebração do convênio, obtendo resposta favorável do Diretor-Geral, Luiz Gonzaga Nogueira Marques, em 01.10.92".

10.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fls. 602/619

"4.5 A linha de argumentação da defesa tem como ponto central a interpretação a ser dada ao art. 17 da Lei n. 8.211/91, que trata das dotações nominalmente identificadas. Segundo alegado, nessa hipótese, a entidade funciona como 'mero agente repassador de recursos', cabendo-lhe, uma vez liberados os recursos pelo Tesouro Nacional, transferi-los obrigatoriamente aos Estados ou Municípios, independentemente de qualquer outro ato.

4.6 Para melhor compreensão do tema, vale citar o teor do referido dispositivo: 'As dotações *nominalmente identificadas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais* para Estado, Distrito Federal e Município serão liberadas mediante requerimento e apresentação do plano de aplicação, independente de qualquer outro ato, desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional'.

4.7 Levando em consideração os princípios informativos do Direito Administrativo – notadamente os da 'supremacia do interesse público', do 'controle', da 'moralidade' e da 'razoabilidade' – bem assim o caráter apenas 'autorizativo' da lei orçamentária, é perfeitamente válida a interpretação dada ao mencionado dispositivo legal na instrução desta Secretaria (...).

4.8 Por outro lado, certo é que, pela interpretação apenas literal do dispositivo, torna-se igualmente válido o entendimento firmado pelo responsável (...), no que tange à liberação dos recursos.

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

4.9 Na vigência da Lei n. 8.447/92, que dispunha sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu, em 14/07/93, o Parecer PGFN/CJ n. 639/93, em que concluiu, a vista do disposto no art. 26 da mencionada lei [cujo teor assemelha-se ao disposto no art. 17 da Lei n. 8.211/91], 'que não mais subsiste a necessidade de instrumentalização por meio de Convênio. Outrossim, é de se destacar que a necessidade de Convênio já havia sido dispensada também relativamente ao exercício financeiro de 1992, ex-vi do art. 17 da Lei n. 8.211, de 22 de julho de 1991'. Dessa forma, com razão o responsável quando alega não ser necessária a celebração de convênio, no caso (...).

4.10 No entanto, para os exercícios subseqüentes, o legislador deu tratamento diverso ao assunto, conforme se observa nas Leis ns. 8.694/93 (alterada pela Lei n. 8.928/94), 8.931/94 (alterada pelas Leis ns. 9.057/95 e 9.122/95), 9.082/95, 9.293/96 e 9.473/97, passando a dispor que as transferências, **a qualquer título**, de recursos consignados na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, para Estados, Distrito Federal e Municípios, serão efetuadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses previstas nas respectivas leis, como o estado de calamidade pública.

4.11 Essa alteração se coaduna com o interesse público, demonstrando que a intenção do legislador, ao editar os arts. 17 da Lei n. 8.211/91 e 26 da Lei n. 8.447/92, não era a de afastar o controle exercido sobre a aplicação dos recursos federais transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Nem poderia ser, em face das demais disposições vigentes, que não permitem ao administrador público livrar-se da responsabilidade pela fiscalização do uso desses recursos.

4.12 Essa fiscalização, a bem da verdade, constitui-se **poder-dever** da Administração, sujeitando o administrador a responder pela omissão, caso deixe de exercê-la (...).

4.13 Assim, não merece ser acatada a alegação do ex-Diretor-Geral no sentido de que não poderia ser responsabilizado pelos superfaturamentos verificados nos processos licitatórios conduzidos pelos Estados, dada a autonomia dos entes da federação (...). Tratando-se de recursos federais, é patente a obrigação da entidade transferidora de fiscalizar a aplicação dos mesmos por parte do ente beneficiário, conforme art. 10, § 6°, do Decreto-lei n. 200/67, **in verbis**: 'Os órgãos federais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensável sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios'.

4.14 Não há amparo para a impugnação efetuada pelo responsável no que concerne à aplicação da IN/SFN n. 03/90 às transferências em tela. Quanto à incidência da IN/STN n. 02/93 aos casos **sub examine**, sequer foi ventilada na instrução anterior a respeito da sua aplicabilidade (...).

4.15 O art. 17 da Lei n. 8.211/91 trouxe inovação no ordenamento jurídico apenas no que diz respeito aos requisitos para liberação dos recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e não à forma de fiscalização da execução desses recursos, permanecendo aplicável, nesse ponto, as disposições da IN/SFN n. 03/90 (Do Relatório de Execução Físico-Financeira; Da Prestação de Contas; Do Acompanhamento 'In Loco'; Da Rescisão - itens 24 a 41).

4.16 De qualquer forma, vale dizer que a proposta de multa ao ex-titular do DNOCS não levou em conta a ausência de análise dos custos quando da liberação dos recursos, mas sim a 'ausência de controle sobre a execução e contratação das obras realizadas mediante a descentralização de recursos, possibilitando a ocorrência de superfaturamento, fraudes nos processos licitatórios e inadequação dos projetos'.

4.17 Além do mais, consoante item 7.4.11.1 da instrução impugnada (fl. 270), houve liberação de recursos para diversas obras identificadas como superfaturadas já no exercício de 1991, antes, portanto, da vigência da Lei n. 8.211/91 (que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992). Essas transferências, em conseqüência, sujeitavam-se às disposições constantes da IN/SFN n. 03/90, inclusive quanto à necessidade de parecer técnico prévio à celebração do convênio (itens 06 e 07 do mencionado diploma legal).

4.18 Tratando-se a referida instrução normativa dos convênios e similares como instrumentos para a execução descentralizada dos programas de trabalho a cargo de órgãos da Administração Federal direta, entidades autárquicas ou fundacionais, verifica-se que a transferência de recursos a outros

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

de todas as cinco Comissões de Licitação em comento, presidindo quatro delas e sendo membro da quinta.

6.5.3.10.3 - Também merecem destaque os despachos individuais assinados por Ricardo Gaspar Brigido Ribeiro, Geraldo Araújo e Virgílio Marques de Lima Rocha, Coordenador do Grupo de Coordenação e Gerenciamento de Projetos de Irrigação, nos Convites ns. 22/92 e 23/92-DGO/G (fls. 21 e 27 - V. An. III), onde se constata nitidamente que foram escritos pela mesma pessoa, na mesma data (pelos originais pode-se ver, inclusive, que foi usada a mesma caneta).

6.5.3.10.4 - Os membros da Comissão de Licitação do Convite n. 23/92-DGO/G inequivocamente tomaram conhecimento da ligação existente entre as empresas Plena e Conter ao verem, quando da abertura das propostas, o preposto da firma Plena (fls. 39 - V. An. III) assinar a ata pela firma Conter (fls. 38 - V. An. III).

6.5.3.10.4.1 - Também tomaram conhecimento do elo existente entre as firmas Conter e Poty ao verificarem, no Convite n. 40/92-DGO/G, que uma mesma pessoa assinou tanto o comprovante de recebimento do convite da Conter (fls. 34 - V. An. III) como a desistência da Poty (fls. 35 - V. An. III).

6.5.3.10.5 - Todos os convite foram homologados pelo Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, Diretor Geral do Dnocs, em que pese as irregularidades ora apontadas".

2. Análise da 6ª Secex, consoante instruções de fls. 274/277 e 538/540

"8.2.1 - De acordo com o Decreto-lei n. 2300/86, vigente à época dos fatos:

'Art. 3º. A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos, admitir, prever, incluir, ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que:

I - comprometam, restrinjam ou frustrem, o caráter competitivo do procedimento licitatório'.

(...)

8.2.1.2 - Assim, ainda que inexista vedação expressa à participação de empresas cujos cotistas tenham vínculos familiares (ou de amizade) com dirigentes do órgão licitante, se tal participação se der em detrimento da impessoalidade, da moralidade ou da probidade administrativa a mesma será ilegal.

8.2.1.3 - Tratando dessa questão, o Exmo. Sr. Ministro Carlos Átila assim se expressou em seu voto revisor no TC n. 015.669/92-0, transcrito na Ata n. 33/96, 1ª Câmara:

'É verdade, como afirma o eminente Relator do presente Recurso, que do ponto de vista meramente legal a licitação em comento cumpriu todas as formalidades que a lei exige. No entanto, a atenção primordial do controle, hodiernamente, se volta mais para os resultados e menos para a forma. Assim, o Tribunal releva as falhas formais nos atos administrativos, quando verifica que, materialmente o gestor agiu com propriedade. Pela mesma razão, quando as formalidades estão cumpridas, mas se comprova que na essência o ato está viciado, impõe-se, a meu ver, a intervenção rigorosa da fiscalização'.

8.2.2 - No caso em tela, não obstante os convites inquinados apresentarem aparente conformação à letra da lei, em sua essência estão os mesmos viciados, pois que processados com o notório propósito de frustrar qualquer possibilidade de competição.

8.2.2.1 - Como demonstrado pela Equipe de Inspeção nos subitens 6.5.1.7 a 6.5.1.8 de seu Relatório (fl. 80), as empresas SANORTE e NORONHA DE ANDRADE se confundem, pertencendo aos mesmos proprietários e compartilhando o mesmo endereço (subitem 6.5.1.9.1). Além disso, os proprietários daquelas empresas são sócios do dono da FRAN CAPA numa quarta firma, a CONTEP, da qual também faz parte um irmão do Sr. Luiz Marques.

8.2.2.2 - Ora, à vista desses fatos –em momento algum refutados pelo ex-Diretor Geral –, não há que se falar em competição, envolvendo as empresas SANORTE, NORONHA DE ANDRADE e FRAN CAPA. Logo, forçoso é concluir, de plano, que nos convites DGO/G ns. 28/91, 06/92 e 09/92 não houve a participação mínima de três concorrentes, conforme determina a legislação, mesmo

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

admitindo-se a participação da empresa BETA no convite n. 06/92, informada pelo depoente.

8.2.2.3 - Além do estreito vínculo do Sr. Luiz Marques com a CONTEP, pertencente a seu irmão e da qual já fora sócio, e do vínculo entre a CONTEP e as empresas SANORTE, NORONHA DE ANDRADE e FRAN CAPA, havia – já à época – inegável vínculo entre o ex-Diretor-Geral e a firma ARCOS, de propriedade da família de seu futuro genro. A promoção de licitação na modalidade convite, na qual se estimule (mediante a emissão de cartas-convite) a participação de empresas com tal grau de relacionamento com o principal dirigente da Entidade é, a nosso ver, atentatória ao princípio da moralidade administrativa.

8.2.2.4 - Portanto, admitindo-se a inexistência de competição entre a ARCOS e as demais empresas de propriedade dos sócios da CONTEP, aos Convites mencionados no subitem 8.2.2.2 supra seriam acrescidos os de ns. 08/91 e 24/92.

(...)

8.2.4 - Quanto ao precedente apontado pelo responsável em seu terceiro ponto [no sentido de que o TCU já considerou regular o chamamento reiterado de uma mesma empresa para participação em convites], entendemos que o mesmo não se ajusta à espécie.

(...)

8.2.4.2 - (...) a situação abordada nestes autos é outra. Não se trata aqui da formulação reiterada de convites a **uma mesma empresa**, tradicional vencedora de licitações. Trata-se do chamamento sistemático de **um mesmo grupo de empresas**, com notório e estreito relacionamento entre si e com o dirigente da Autarquia (subitens 6.5.1.3 e 6.5.1.9.2, fls. 79/80 do Relatório)".

11.2.1. No que diz respeito ao argumento apresentado pelo responsável, no sentido de que não se pode pretender que o Diretor Geral se detenha em analisar composições societárias de empresas participantes, verificar seus endereços e conferir assinaturas de recibos, a 6ª Secex ratifica o entendimento consignado no Relatório de Auditoria, segundo o qual "a Direção do Dnocs tinha conhecimento do conluio e foi com ele conivente".

11.2.2. Quanto à alegada omissão do Relatório de Auditoria ao não registrar quatro outros certames licitatórios das quais a firma Arco teria participado sem vencê-los, a instrução de fls. 276 ressalta que o Relatório registra apenas os pontos em que foram detectadas irregularidades. Assevera também não ser relevante a alta ou baixa participação relativa, mas sim a existência de direcionamento dos processos licitatórios.

11.2.3. No tocante à afirmação de que cumpre à autoridade administrativa a homologação do procedimento licitatório, não havendo no processo qualquer registro de irregularidade, a 6ª Secex assevera que "os conluios beneficiaram diretamente as empresas ligadas a familiares daquele então Diretor-Geral. Resta, assim, evidente o desvio da moralidade administrativa que deveria nortear sua gestão" (fl. 276).

11.2.4. A propósito, cita o pensamento de Hely Lopes Meirelles segundo o qual "o ato demonstrativo não terá que obedecer apenas à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto".

12. Irregularidade: ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras, em projetos de irrigação, possibilitando a existência de itens de preços contratados por valores superiores aos praticados no mercado

12.1. Considerações da equipe de inspeção (fl. 117/123)

12.1.1. A "ausência de uma tabela que balize a fixação dos preços dos serviços prestados pelas consultoras possibilita a coexistência de contratos diversos, com valores completamente distintos para a execução de tarefas idênticas" (fl. 117).

12.1.2. Foram comparados os custos de diversos itens de quatro projetos gerenciados pelo Dnocs (Tabuleiro de Russas, Curu-Paraipaba, Litorâneos de Parnaíba e Platôs de Guadalupes), tendo sido detectada significativa diferença no valor "para a execução de tarefas idênticas", conforme os quadros de fls. 118/125.

12.1.3. A equipe elaborou, ainda, a tabela de fl. 123, comparando os valores de alguns itens relacionados a "serviços geotécnicos complementares mínimos", presentes em quatro projetos, com "os preços mais elevados dentre os diversos apresentados para cada item pela Revista Norte/Nordeste",

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

encontrando significativas diferenças a maior que os preços de mercado.

12.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fls. 278/284 e 529/552

12.2.1. Os valores dos itens de um dos quatro projetos (Projeto Platôs Guadalupe) constantes da tabela acima referida foram recalculados, "em razão de equívoco na coleta da cotação do dólar norte-americano vigente na data da proposta". Mesmo após os recálculos "persistem as disparidades de preços cotados nos diversos contratos existentes no âmbito do DNOCS, o Projeto Platôs de Guadalupe apresenta, por exemplo, itens com preços que equivalem a 2.185,35% dos mesmos itens de outros contratos" (fl. 279).

"8.3.6.1 - A afirmativa registrada [pelo responsável] na alínea a [pesquisas de preços são uma faculdade concedida à administração para o caso de compras, não se aplicando às licitações de consultoria técnica] é notoriamente equivocada. O Decreto-lei n. 2.300/86, tal como a atual Lei de Licitações e Contratos, já dispunha que 'as obras e os serviços só podem ser licitados quando houver **projeto básico** aprovado pela autoridade competente' (art. 6º), projeto básico esse conceituado como 'conjunto de elementos que defina a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, e que possibilite a **estimativa de seu custo final** e prazo de execução' (art. 5º, inciso VII).

8.3.6.1.1 - Na mesma linha, o art. 38 do referido Decreto-lei determinava a desclassificação das 'propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis' (inciso II). Ora, como reconhecer que um preço é excessivo ou inexeqüível sem que se disponha de um orçamento prévio?

8.3.6.2 - Por outro lado, a afirmativa de que o BIRD não admite controle sobre os preços das propostas dos licitantes (alínea b) também não encontra amparo factual. De acordo com as 'Diretrizes para o uso de Consultores pelos Tomadores de Empréstimo do Banco Mundial' (guidelines), em sua Parte II – O Processo de Seleção:

'2.09 Deverá ser feita uma estimativa sobre o custo da tarefa da Consultoria proposta, a qual deverá ser revisada e aprovada pelo Banco. **A estimativa de custo, ou orçamento, deverá ser baseada na percepção do tomador sobre as exigências da tarefa em termos de nível e tipo de pessoa, tempo a ser gasto em campo e trabalho de escritório, insumos físicos (por exemplo, veículos, equipamentos de perfuração, etc.), e outros itens necessários para os serviços'** (grifamos).

8.3.6.3. - Não fosse a clareza desses dispositivos, poderíamos ainda recorrer ao entendimento já consolidado, no âmbito desta Corte, no sentido de que:

'a possibilidade de adoção (por parte das entidades executoras brasileiras) de procedimentos prescritos por organizações financeiras internacionais, através de cláusulas e condições usuais dos respectivos empréstimos, não as exime de procurar – junto a essas agências internacionais – conciliar tais procedimentos com os procedimentos estatutários internos, bem como não as autoriza a buscar alternativas de ação que não estejam expressamente estabelecidas nos termos contratuais ou nos regulamentos pertinentes' (Decisão n. 545/96, Plenário, Ata n. 34; Decisão n. 245/92, Plenário, Ata n. 23).

(...)

8.3.6.5. - No tocante ao mencionado na alínea c [o contrato de referência utilizado pela equipe é posterior ao contrato indigitado, constituindo inconsistência cronológica], entendemos que as críticas apresentadas pelo Sr. Luiz Marques são, com a devida vênia, despropositadas.

8.3.6.5.1. - Em momento algum a Equipe de Inspeção elevou os preços do contrato PGE-32/92 à categoria de **preços-base** para a contratação de consultorias, no sentido que o defendente empresta à palavra. Como claramente registrado no Relatório (vide subitens 9.8.3 a 9.8.6, fls. 117/122), na ausência de um orçamento preparado pelo DNOCS, a Equipe efetuou uma comparação entre os preços praticados em quatro contratos de consultoria celebrados pela Autarquia, atribuindo aos preços de um deles (no caso, o PGE-32/92) o valor 100, a partir do qual foram calculados os preços relativos dos demais. É evidente que a adoção de tal sistemática – largamente difundida em variada gama de trabalhos – teve por objetivo unicamente facilitar a visualização das distorções de preços apresentadas pelos contratos.

8.3.6.5.2. - Nesse sentido, é irrelevante se o contrato eleito como referencial é anterior ou posterior aos demais, ou se seus preços são mais elevados ou não.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

8.3.6.6. - Por fim, relativamente ao contido na alínea d, malgrado a contundência das palavras utilizadas pelo ex-Diretor-Geral na elaboração de sua peça de defesa, não vislumbramos como descaracterizar o trabalho da Equipe de Inspeção.

8.3.6.6.1. - Em primeiro lugar, impõe-se considerar que o 'orçamento' apresentado à fl. 283 não foi objeto de audiência dos responsáveis.

(...)

8.3.6.6.2. - Em segundo lugar, é preciso ressaltar que a motivação para a proposta de apenação do responsável nestes autos não é o possível superfaturamento dos contratos de consultoria, razão pela qual a precisão dos números lançados no quadro de fl. 123 nem é tão importante. O fundamento para a proposta desta Secretaria é a 'ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras', contrariando as normas internas do País e as diretrizes do BIRD para licitações, falta que o Sr. Luiz Marques, em sua defesa, chega mesmo a admitir (fls. 471/472, último parágrafo)."

13. Irregularidades na construção do açude Lagoa dos Amargosos

13.1. Considerações da equipe de inspeção

13.1.1. O mencionado açude foi construído integralmente com recursos públicos, mas em terras particulares, as quais foram doadas ao Dnocs somente após a equipe ter requerido cópia da escritura pública de doação.

13.1.2. A doação de terras ao Dnocs "deve ser anterior à construção de qualquer açude e segue, na Entidade, um rito próprio disciplinado pela Portaria n. 32/PGE, de 15/07/80", o qual não foi obedecido.

13.2. Análise da 6ª Secex, conforme fl. 277

"7.5.15 - Sobre as irregularidades apontadas no construção do Açude Lagoa dos Amargosos (subitens 6.7 a 6.7.2.10 - fls. 92/96), afiguram-nos improcedentes as alegações de defesa, permanecendo a mácula sobre os atos do Responsável.

7.5.15.1 - A assertiva de que as terras onde se encontra o Açude agora são públicas, tendo sido regularizada a situação apontada, não pode ter o condão de retroceder no tempo e validar as transações anteriormente efetuadas.

7.5.15.2 - Observe-se que o referido Termo de Doação só foi lavrado após insistente cobrança da Equipe de Inspeção. Assim, fica caracterizado que o Dnocs, de fato, construiu o Açude em propriedade privada. A ação atenta do Controle Externo é que fez reverter a situação encontrada. Assim, hoje a área é pública".

14. Irregularidades afetas à construção do açude Público Trussu

14.1. Considerações formuladas pela equipe de inspeção (fls. 20/21)

14.1.1. A aludida obra foi contratada diretamente pelo Dnocs, não sendo, portanto, objeto de convênio ou ajuste. As irregularidades de responsabilidade do ex-Diretor-Geral, foram as seguintes:

a) "a assinatura de dois termos aditivos, em 18/07/91 e 01/07/92, no montante de Cr$ 918.037.292,94, a preços de outubro/90, provocou um aumento de 111,80% no valor do contrato original (Cr$ 821.126.035,35, também a preços de outubro/90) embora a barragem e a capacidade de acumulação não tenham sido aumentadas";

b) "o orçamento inicial da obra incluiu uma 'válvula difusora de ato cônico interno 900mm com uma unidade flangeada' no valor de NCr$ 405.000,00 (preço de novembro/89) que, atualizado para a planilha de outubro/90, corresponde a Cr$ 6.973.654,50. Com a alteração do projeto, este equipamento teve a sua denominação alterada, o diâmetro passou a ser 1000mm e o custo atingiu Cr$ 32.416.788,56 (preço de outubro/90)";

14.2. Análise da 6ª Secex, conforme instruções de fls. 266/268 e 543/545

14.2.1. Embora a contratação para a execução do açude Trussu tenha ocorrido antes da gestão do Sr. Luiz Gonzaga, as irregularidades imputadas ao responsável ocorreram posteriormente à contratação, já na sua gestão frente ao Dnocs.

14.2.2. Acerca do acréscimo quantitativo da obra, foi apurado no curso do processo, que representa, em verdade, 68% do valor inicial do contrato e não 111,80%, conforme inicialmente consignado. O "art. 55, inciso I, alínea b, do Decreto-lei n. 2.300/86, c/c o § 1° do mesmo artigo, é claro quanto aos limites admitidos para promoção de acréscimos de quantitativos. No caso em tela, o acréscimo real de valor verificado (68%), embora inferior ao mencionado nos aditivos (111,80%), foi, ainda assim, bastante

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

superior ao limite legal (25%). E.note-se que o percentual de variação do contrato foi ainda maior, pois o acréscimo de 68% é apenas o saldo das reduções e aumentos de quantitativos da planilha original".

14.2.3. Quanto ao fato de o Dnocs ter suspendido a aquisição da "válvula difusora", a unidade técnica salienta que "demonstra a eficácia da ação controladora deste Tribunal como agente inibidor do desperdício de recursos públicos. Entendemos, entretanto, que permanece a mácula sobre o ato administrativo de contratação inicial dos referidos equipamentos, uma vez que se não fosse a ação tempestiva do controle externo na detecção do superfaturamento, as aquisições se teriam efetivado, ocasionando, por conseguinte, dano ao Erário".

14.2.4. Foi apurado ainda superfaturamento nos serviços de perfuração. Essa foi a conclusão a que chegaram tanto a Equipe do 1° Grupamento e Engenharia do Exército quanto os técnicos da Universidade Federal do Ceará, ao pronunciarem-se sobre a matéria.

14.2.5. O superfaturamento do serviço de perfuração decorreu de alterações contratuais realizadas na gestão do Sr. Luiz Marques Gonzaga, mas que, em face de o fato não ter sido objeto de audiência, não poderia o responsável ser apenado pela irregularidade. Invocando o princípio da economia processual e alegando que o ex-Diretor-Geral do Dnocs não conseguiu justificar outras irregularidades referentes à construção do açude Trussu, a unidade técnica entende que a promoção de nova audiência deve ser dispensada. Informe, ainda, que:

"Ante as conclusões da Equipe Militar, acolhidas pela Comissão de Sindicância do MIR (fl. 46, Vol. Anexo XIX), pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar/MIR (fls. 408/435, em especial a alínea F - fls. 433/434) e, finalmente, pela Autoridade Ministerial competente (fls. 436/439), foi expedida a Portaria Dnocs n. 58/DG/PGE (fls. 440/442), que, entre outras providências, dispôs:

'1) Determinar que a Diretoria Geral Adjunta de Administração - DGA - retenha da próxima fatura a ser paga à EIT, referente ao Contrato n. PGE - 05/90, a importância de R$ 910.210,55, a preços de 01/04/94, incidindo, a partir dessa data, juros legais e correção monetária até o dia do efetivo ressarcimento, e se o valor da referida fatura for insuficiente, promova junto à Contratada a complementação necessária, de modo a que o Dnocs seja indenizado, integralmente, da mencionada quantia.

(...)

3) Reduzir do item 14.3 a quantia de R$ 157.648,80 e do item 16.1 o valor de R$ 395.090,49, conforme Quadro I, anexo, somando a importância de R$ 552.739,29, correspondente à diferença de valor entre os preços unitários da planilha originária e aqueles apurados no aludido Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Ministerial n. 340, de 26/05/94.'

(...)

5.3.4.2 - Segundo informado pela Secex/CE no TC-275.063/96-8 (relatado na Sessão Plenária de 25/09/96, Decisão n. 617, ata n. 38), os valores a maior pagos à EIT estavam, à época, sendo regularmente descontados pela Autarquia das faturas da empreiteira" (fls. 533/534).

II - RESPONSÁVEL: GERALDO DE SOUZA ARAÚJO (ex-Diretor da Diretoria Geral Adjunta de Operações)

15. **Irregularidade: Aprovação de planos de trabalho e de prestação de contas de convênios sem a existência de pareceres técnicos das unidades responsáveis pelas análises de custo e de projetos, possibilitando a liberação de recursos para obras contratadas por preços superiores aos praticados no mercado, e aprovação de contas de convênios eivados de irregularidades (subitem 8.1.4, fl. 289)**

15.1. **Considerações da equipe de inspeção**

15.1.1. A celebração de convênios no Dnocs era disciplinada pela Portaria n. DG/PGE/Dnocs n. 29, de 22/01/92, que exigia o parecer técnico do titular da Diretoria-Geral Adjunta de Operações/DGO, à época o Sr. Geraldo Araújo, bem assim a existência de projeto básico, quando se tratasse de obra ou serviço.

15.1.2. Diversas obras conveniadas de grande porte estavam com seus preços superfaturados em

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

relação à tabela praticada pelo Dnocs (vide item 10.1 supra). Em regra, nessas obras, os planos de trabalhos dos convênios e auxílios foram aprovados pelo ex-Diretor-Geral Adjunto de Operações, Sr. Geraldo de Souza Araújo, sem ter consultado a Divisão de Custos e Orçamentos (Dibra/c) da Diretoria de Obras Civis (Dibra), sob sua subordinação, que poderia ter informado acerca da existência do sobrepreço.

15.1.3 Os Planos de Trabalhos de todos os convênios e auxílios referentes à barragem Santa Cruz "foram aprovados pelo então Diretor Geral Adjunto de Operações (DGO), Sr. Geraldo de Souza Araújo, sem ter consultado a Divisão de Custos e Orçamentos (Dibra/c) da Diretoria de Obras Civis (Dibra), sua subordinada, que poderia fornecer a informação que essa obra estava com um custo de 142,8% a maior do que o encontrado utilizando-se os preços da tabela do Dnocs vigente para aquela data (fl. 181/184 - V. An. V), conforme estudo comparativo realizado pelo próprio Dnocs, e que resulta em um sobrepreço de US$ 107,888,499.49 em uma obra de US$ 183,440,670.00 (preço contratado)" (fl. 36).

15.1.4. Esse mesmo procedimento foi verificado nos processos relativos às barragens Oiticica/RN, Pelo Sinal/PB, Bruscas/PB, Canoas/PB, Poço Redondo/PB, Saco/PB e Várzea Grande/PB, cujos valores de custo superavam os previstos na tabela da autarquia.

15.1.5. Foram ainda aprovadas pelo responsável a prestação de contas de diversos convênios, com várias irregularidades, entre as quais, a incompatibilidade entre Plano de Trabalho e Relatório Físico-Financeiro; ausência de Plano de Trabalho; apresentação de notas fiscais com data anterior à aprovação do auxílio; cobrança de valores a título de taxa fiscal, contrariando a IN/SFN n. 03/90; ausência de projetos e especificação da obra.

15.1.6. No tocante às obras de pequeno porte, em vários convênios (PGE ns. 11/92, 21/92, 23/92, 25/92, 26/92, 46/92, 47/92) o Plano de Trabalho foi aprovado pelo Sr. Geraldo de Souza Araújo, embora a documentação não tenha sido analisada pela Dibra/c.

15.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fls. 263/301

15.2.1. Tendo em vista que as justificativas oferecidas pelo responsável são, em linhas gerais, as mesmas oferecidas pelo Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, deixa de tecer novas considerações.

16. Irregularidade: indícios de direcionamento de licitações com a expedição de cartas-convite a grupos de empresas que mantêm estreitas relações entre si, inviabilizando a competição

16.1. Consi'erações da equipe de inspeção

16.1.1. Conforme visto no presente Relatório, a equipe apurou, em diversos procedimentos licitatórios realizados na modalidade convite, a ausência de condições de competitividade. Verificou que as empresas Sanorte e Noronha de Andrade participaram de três convites embora pertencessem aos mesmos proprietários e possuíssem o mesmo endereço.

16.1.2. Consta no Relatório que o Dnocs não possui cadastro de empresa. A equipe consignou não ser admissível a hipótese de que o "Diretor Adjunto de Operações e os membros da Comissão de Licitação tenham, por uma enorme coincidência estatisticamente improvável, escolhido para tais certames, dentre as 45 empresas que a Entidade já convidou sempre as mesmas firmas, quatro das quais ligadas ao Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques".

16.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fl. 289

16.2.1. Cabe rejeitar a defesa oferecida pelo aludido responsável – qual seja, em essência, que jamais endereçou a "qualquer pessoa física ou jurídica carta ou convite convocando-lhes à participação de certames licitatórios" –, pois "na condição de Diretor-Adjunto de Operações, à época, era o Sr. Geraldo Araújo que indicava os integrantes das Comissões de Licitação, o que, por si só, já indica ascendência hierárquica e, por conseguinte, a obrigação de supervisão".

III - RESPONSÁVEL: VIRGÍLIO MARQUES DE LIMA ROCHA (Coordenador do Grupo de Coordenação e Gerenciamento de Projetos de Irrigação)

17. Irregularidade: ausência de análise dos custos unitários consignados nos contratos de consultoria relativos a projetos de irrigação, possibilitando a existência de serviços da mesma natureza contratados por preços distintos, com a existência de possível superfaturamento em alguns dos contratos

17.1. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fl. 290

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

17.1.1. Considerando que as justificativas do responsável foram adotadas pelo Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, não tece novos comentários, propondo a rejeição dos argumentos oferecidos.

IV - RESPONSÁVEL: JOÃO LUIZ RAMALHO DE OLIVEIRA FILHO (Diretor da 2ª Diretoria Regional - Fortaleza/CE)

18. Irregularidade: indícios de direcionamento de licitações beneficiando um grupo de empresas que mantém estreita relação entre si

18.1. Considerações da equipe de inspeção (fls. 87/88)

18.1.1. Houve conluio no Convite n. 19/2DR/GL/92 realizado pela 2ª Diretoria Regional do Dnocs para a execução de serviços de recuperação de canais secundário do Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba.

18.1.2. Foram convidadas cinco construtoras, uma das quais desistiu e outra foi desclassificada. Permaneceram as empresas MCE Ltda., Atlanta Ltda. e a Construtora Waldeci Diogo Ltda., sendo que:

"6.5.4.2 - A firma MCE pertence a Luis Fernando Porto Mota, filho do Deputado Federal Gonzaga Mota, e de Miriam Porto Mota, esposa do ex-Governador, tendo o próprio ex-Governador já sido seu sócio.

6.5.4.2.1 - A firma ATLANTA pertence a João Hildo Ponte Randal Pompeu, sogro da outra filha de Gonzaga Mota.

6.5.4.3 - O responsável técnico por ambas as empresas, conforme certidões emitidas pelo Crea anexadas aos autos do certame (fls. 59/60 - V. An. III), é o Sr. Egberto Carneiro da Cunha Neto, tornando evidente a falta de competição entre ambas.

6.5.5 - É válido observar que o Diretor da 2ª DR/Dnocs, que homologou a licitação, Sr. João Luiz Ramalho, foi Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Ceará durante o Governo do Sr. Gonzaga Mota, tendo sido por esse nomeado para o cargo.

6.5.5.1 - Não cremos que o Titular da 2ª DR desconheça o nome dos parentes do ex-Governador que o nomeou, nem tampouco da firma da qual aquele era sócio.

6.5.6 - Em que pese as Certidões do Crea terem apontado os mesmos responsáveis técnicos para as duas empresas (MCE e Atlanta), a Comissão de Licitação não apontou qualquer restrição à falta de competição do certame, sendo, portanto, conivente com o conluio".

18.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fl. 290

"10.2 - Primeiramente, no que concerne ao direcionamento dos procedimentos licitatórios e a detecção de conluios, parece-nos irrelevante o fato de que a 2ª DR tenha promovido 33 licitações no ano de 1992 e em apenas uma delas tenha sido detectado conluio. Ao Controle Externo compete a fiscalização e a apuração das irregularidades, independente de seu número.

10.2.1 - Se, em apenas uma licitação detectou-se conluio, tanto melhor para o defendente.

10.2.2 - É evidente que em um certame em que comparecem três empresas, duas das quais ligadas a mesma família, tendo inclusive o mesmo responsável técnico, resta frustrado o caráter competitivo.

10.2.2.1 - Tal fato, por si só, seria suficiente para que fosse revogada a licitação, nos termos do art. 39 do então vigente Decreto-lei n. 2.300/86.

10.2.3 - Quanto à alegação de que as empresas derrotadas não interpuseram recursos, confirmando ainda mais a não existência de conluio' (fl. 196 - V. An. XIII), parece-nos exatamente o oposto: em se tratando o conluio de prévia combinação entre as empresas, lógico é raciocinar que em uma licitação com tais características o recurso não iria existir".

19. Irregularidade: construção do açude Lagoa dos Amargosos em terras particulares

19.1. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fl. 290

19.1.1. As justificativas trazidas pelo responsável coincidem basicamente com os argumentos apresentados pelo Sr. Luiz Marques, ouvido pelo mesmo fato, motivo por que propõe a rejeição da defesa.

V - RESPONSÁVEIS: JUDAS TADEU LEITE RIBEIRO; RICARDO GASPAR BRÍGIDO RIBEIRO; FRANCISCO VLADEMIR F. MENEZES; MARIA DO CARMO

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

MARINHO ALENCAR; ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA; JOAQUIM MANOEL DE ARRUDA; JOÃO OSÉAS FREIRE DOURADO; GERALDO MAGELA DE ALENCAR FILHO; ELIEZER ROCHA DE MEDEIROS; MARCOS ANTÔNIO TAVARES DE SOUZA; MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA FREITAS (membros de Comissões de Licitação).

20. Irregularidade: inobservância das disposições contidas no art. 13 do Decreto n. 449/92, em situações de direcionamento de processos licitatórios realizados na modalidade Convite, ensejando a formação de conluios

20.1. Considerações da equipe de inspeção (fl. 81)

20.1.1. Os membros das comissões de licitação não observaram o disposto no art. 13 do Decreto n. 449/92 que impunha à "Comissão de Licitação a obrigação de comunicar à autoridade superior os atos que atentassem contra a regularidade do procedimento licitatório, cabendo a essa a apuração imediata dos fatos, sob pena de responder por desídia, sem prejuízo das sanções cívis e penais aplicáveis ao caso".

20.2. Análise da 6ª Secex, conforme instrução de fls. 292/293

"12.4 - Não podemos concordar com o ponto principal das defesas apresentadas. A alegação de que era impossível à Comissão detectar o relacionamento existente entre as firmas participantes do certame não pode prosperar.

12.5 - Conforme já descrito no Relatório de Inspeção, as evidências de tais relacionamentos encontravam-se insertas nos próprios processos licitatórios, não sendo fundamental a busca de elementos externos.

12.6 - Assim, a identidade dos responsáveis técnicos, a semelhança dos endereços das firmas e as coincidentes assinaturas apostas pela mesma pessoa como representante de firmas distintas eram capazes de fornecer às Comissões indicações de que o caráter competitivo poderia estar sendo prejudicado.

12.7 - Cabe observar que, não obstante inexista no Dnocs Comissão Permanente de Licitação, conforme descrito pelos defendentes, o rodízio dos integrantes das diversas Comissões nomeadas não era uma constante, contrariamente ao alegado. Pelo menos, assim não o foi nas licitações mencionadas, onde ocorreram as irregularidades apontadas. Nessas, verifica-se, sistematicamente, a indicação dos mesmos nomes para integrarem as Comissões.

12.8 - Se, por um lado, é verdadeira a assertiva de que um mesmo profissional de engenharia pode participar dos quadros de responsáveis técnicos de mais de uma empresa, sem que haja qualquer impedimento legal, pode-se, também, afirmar que tal ocorrência, verificada em empresas concorrentes de um mesmo certame (convite), onde o número de participantes é extremamente limitado (em alguns casos, apenas três empresas), assume outra dimensão, restando, indubitavelmente, prejudicada a competitividade.

12.8.1 - Se as Comissões de Licitação tivessem um mínimo de diligência e zelo, tais fatos seriam comunicados à alta administração. Entretanto, nunca foram sequer apontados.

12.9 - Veja-se, por exemplo, o teor do argumento apresentado pelos defendentes em relação aos endereços das firmas Sanorte e Cia Noronha de Andrade: alegam que os endereços são, de fato, diferentes. Ora, tal diferença, de fato, inexiste. A empresa Sanorte é sediada à Rua João Melo, n. 36, ao passo que a Cia. Noronha de Andrade tem sede à Rua João Melo, n. 36-A.

12.9.1 - Junte-se à coincidência acima, o fato de que ambas possuem os mesmos responsáveis técnicos e mesmos sócios, e torna-se óbvio tratar-se da mesma firma.

12.10 - Não restou esclarecida a identidade das assinaturas entre os representantes das firmas Conter e Poty (vide fls. 34/35 - V. An. III). Tais documentos passaram pelas mãos dos integrantes da Comissão de Licitação sem que o fato fosse mencionado.

12.11 - É incorreta a afirmação dos alegantes de que a equipe de inspeção 'se equivocou em constar que o preposto da firma Plena Ltda., assinou a Ata de Reunião também pela firma Conter Ltda.' (fl. 73 - V. An. XIV). Tal fato foi documentado pela equipe, conforme se verifica nas fls. 38 e 41 do V. An. III. Aliás, no mesmo certame 23/92 - DGO-G, o representante da firma Góes Cohabita representou, também, a firma Plena Ltda., conforme documentado às fls. 38 e 39 do V. An. III.

12.12 - Em outro aspecto, vale refutar as assertivas de 'equívocos e omissões' da equipe em

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

relação ao orçamento apresentado pela firma Engexata, relativamente ao Convite n. 49/92 - DGO-G (fl. 78 - V. An. XIV).

12.12.1 - A propósito, observe-se que o orçamento fornecido pela empresa foi apreciado pelo Dnocs antes da abertura e julgamento das propostas. E mais, balizou o orçamento de preços adotado pelo Dnocs para o certame.

12.12.2 - De todo estranhável as argumentações da defesa de que isso se deu 'obviamente, como em qualquer processo licitatório' (fl. 78 - V. An. XIV).

12.12.2.1 - Ora, em qualquer processo licitatório a relação entre os competidores e os licitantes se dá somente a partir da apresentação das propostas. Como conceber que a apresentação prévia de um orçamento, antes mesmo de aberto o certame, possa ser considerado um fato normal?

12.12.3 - E mais ainda, os defendentes apontam a posterior desclassificação da empresa Engexata daquele certame. Esquecem-se de mencionar, contudo, a adjudicação daquele objeto à firma Awr, pertencente ao irmão do proprietário da Engexata."

21. Além das irregularidades consignadas neste Relatório, a equipe apurou falha no controle sobre as desapropriações relativas às obras executadas por intermédio de descentralização de recursos, motivo por que propôs determinação à autarquia. Constatou, ainda, a carência de pessoal nos quadros do Dnocs, propiciando a ocorrência contumaz de desvios de função, fato que entende deva ser levado ao conhecimento do Ministério da Integração Nacional.

22. Consta nos autos pedidos de sustentação oral formulados pelos representantes legais dos Srs. Luiz Gonzaga Nogueira Marques (fls. 225, 302, 324 e 348) e Geraldo de Souza Araújo (fl. 354).

23. Conclusivamente, a 6ª Secex propõe ao Tribunal que (fl. 746/750):

I - sejam deferidos os pedidos de sustentação oral formulados pelos representantes legais dos Srs. Luiz Gonzaga Nogueira Marques e Geraldo de Souza Araújo, na forma prevista no art. 227 do Regimento Interno/TCU, efetuando-se as comunicações pertinentes;

II - seja aplicada, individualmente aos responsáveis a seguir relacionados, de imediato, nos termos do art. 194, § 2º, do RI/TCU, a multa prevista no art. 220, inciso III, do Regimento, pelas irregularidades abaixo especificadas, relativas ao exercício de 1992:

1) Luiz Gonzaga Nogueira Marques:

a) ausência de controle sobre a execução e contratação das obras realizadas mediante descentralização de recursos, possibilitando a ocorrência de superfaturamento, fraudes nos processos licitatórios e inadequação dos projetos;

b) direcionamento de processos licitatórios realizados na modalidade Convite, ensejando a formação de conluios;

c) ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras, em projetos de irrigação, possibilitando a existência de itens de preços contratados por valores superiores aos praticados no mercado;

d) irregularidades envolvendo a construção do Açude Lagoa dos Amargosos;

2) Geraldo de Souza Araújo:

a) aprovação de planos de trabalho e de prestações de contas de convênios sem a existência de pareceres técnicos das unidades responsáveis pelas análises de custo e de projetos, possibilitando a liberação de recursos para obras contratadas por preços superiores aos praticados no mercado, e aprovação de contas de convênios eivados de irregularidades;

b) direcionamento de processos licitatórios realizados na modalidade Convite, ensejando a formação de conluios;

3) João Luiz Ramalho de Oliveira Filho:

a) direcionamento de processo licitatório realizado na modalidade Convite, ensejando a formação de conluio;

b) irregularidades envolvendo a construção do Açude Lagoa dos Amargosos;

III - seja aplicada, individualmente, aos responsáveis a seguir relacionados, de imediato, nos termos do art. 194, § 2º, do RI/TCU, a multa prevista no art. 220, inciso III, do Regimento, no limite permitido pelo art. 53 do Decreto-lei n. 199/67, pelas irregularidades abaixo especificadas, relativas aos exercícios de 1992 (primeiro agente) e 1991/92 (demais agentes):

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

1) Virgílio Marques de Lima Rocha:

- ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras. em projetos de irrigação, possibilitando a existência de itens de preços contratados por valores superiores aos praticados no mercado;

2) Judas Tadeu Leite Ribeiro, Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro, Francisco Vlademir F. Menezes, Maria do Carmo Marinho Alencar, Eliel Paranhos de Almeida, Joaquim Manoel de Arruda, João Oséas Freire Dourado, Geraldo Magela de Alencar Filho, Eliezer Rocha de Medeiros, Marcos Antônio Tavares de Souza e Maria da Conceição de Paula Freitas:

- inobservância das disposições contidas no art. 13 do Decreto n. 449/92, em situações de direcionamento de processos licitatórios realizados na modalidade Convite, ensejando a formação de conluios;

IV - sejam juntados às contas do Dnocs relativas ao exercício de 1991 (TC n. 015.793/92-3), para os efeitos indicados no art. 159, II, do RI/TCU e no art. 58, I, da Lei n. 8.443/92, os elementos integrantes deste processo referentes a irregularidades praticadas naquele exercício, a saber:

1) Luiz Gonzaga Nogueira Marques: as apontadas no item 23, II, a, b, e d supra, bem assim as irregularidades na construção do Açude Público Trussu;

2) Geraldo de Souza Araújo: as consignadas no item 23, II, 2, a e b, supra;

V - seja determinado ao Dnocs:

1) que implemente, se ainda não o fez, controle sobre as desapropriações relativas às obras executadas por intermédio de descentralização de recursos, de forma a assegurar que os recursos repassados com essa finalidade (desapropriação) tenham sido aplicados corretamente, dentro dos padrões de ressarcimento aceitáveis;

2) a adoção de providências no sentido de que sejam promovidos estudos detalhados dos projetos e planilhas de custos das obras abaixo especificadas - caso ainda não concluídas -, condicionando-se a liberação de novos recursos à conclusão desses estudos e eventuais ajustes nas respectivas planilhas de preços dos contratos, sempre que verificada a necessidade:

a) Barragem Oiticica;
b) Barragem Santa Cruz do Apodi;
c) Barragem pelo Sinal;
d) Barragem Canoas;
e) Barragem Bruscas;
f) Barragem Várzea Grande;
g) Barragem Saco;
h) Barragem Poço Redondo;
i) Barragem Paula Pessoa;
j) Perímetro Irrigado de Carnaubais.

3) a adoção de providências com vistas a que sejam promovidos estudos detalhados das planilhas de custos das firmas consultoras dos projetos de irrigação a seguir especificados, condicionando-se a efetivação dos novos pagamento à conclusão desses estudos e de eventuais ajustes nas mencionadas planilhas, sempre que verificada tal necessidade:

a) Projeto Tabuleiro de Russas;
b) Projeto Curu-Paraipaba;
c) Projeto Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba;
d) Projeto Platôs de Guadalupe.

4) que se abstenha de dar início a procedimentos licitatórios sem dispor, previamente, de adequada caracterização do respectivo objeto e de orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários, em conformidade com o disposto nos arts. 7º, inciso II; 14; e 40, inciso I. e § 2º, incisos I e II, todos da Lei n. 8.666/93;

VI - seja levada ao conhecimento do Ministério de Integração Nacional a situação deficitária de pessoal vivenciada pelo Dnocs, propiciando a prática contumaz de desvios de função, o que poderá dar ensejo a futuras demandas trabalhistas;

VII - seja o Dnocs incluído em próximo Plano de Auditoria para que, decorrido esse

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

interregno, seja avaliado o cumprimento das determinações que vierem a ser formuladas pelo Tribunal;

VIII - seja encaminhada cópia da decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal a respeito, bem como do relatório e voto que a fundamentarem, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em atendimento ao Ofício PGR/GAB/n. 1.811, de 11/12/95, e aos Srs. Superintendentes Regionais do Departamento de Polícia Federal no Estado do Ceará, em face da existência dos Inquéritos Policiais ns. 2390/93, 3-443/93, 2-461/93, 2-477/93, 2-509/93, 2-643/93, 2-038/94-SRCE), 2-176/94-SRCE, 1.201/93-SR/DPF/CE e 4-468/94-DCD/SR/DPF/CE, e no Rio Grande do Norte, para instrução dos Inquéritos Policiais ns. 033/96-LRE/SR/DPF/RN e 046/96-SR/DPF/RN;

IX - sejam estes autos juntados às contas do Dnocs relativas ao exercício de 1992 (TC-013.812/93-9), para exame em confronto."

24. O Ministério Público manifesta-se de acordo (fl. 751-v.) com a proposta alvitrada pela unidade técnica.

25. Estando os autos em meu Gabinete, o Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, por intermédio de seus representantes legais, novamente manifestou-se nos autos, apresentando os argumentos de fls. 759/762, que, em essência, reproduzem as justificativas anteriormente oferecidas, motivo por que deixei de encaminhar o feito à unidade técnica para novo pronunciamento. Em síntese, argumenta que:

25.1 - agiu sempre com "submissão aos pareceres técnicos dos setores competentes e, sobretudo, às diretivas de sua Consultoria Jurídica";

25.2 - relativamente à ausência de controle sobre a execução e contratação das obras realizadas mediante descentralização de recursos, que "não sendo o Departamento órgão de controle, nem detendo poderes para impor condutas além do que a lei estabelece, não pode ser imputada ao seu Diretor-Geral infração por não interferir na gestão administrativa de entidades conveniadas, especialmente em se tratando de entidades da Federação, com autonomia constitucionalmente assegurada";

25.3 - quanto ao direcionamento de processos licitatórios aduz que "em todas as cartas-convite havia parecer favorável das respectivas comissões de licitação, bem como da Procuradoria Geral da Autarquia", cabendo-lhe apenas homologar os processos licitatórios;

25.4 - no tocante à ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras, assevera que os contratos firmados foram aprovados pelo Conselho de Administração do Dnocs e aceitos, sem qualquer emenda, pelo Banco Mundial;

25.5 - quanto à "construção do Açude Lagoa dos Amargosos, recebeu ela pareceres favoráveis dos órgãos técnicos e do setor jurídico da autarquia";

25.6 - em "muitos processos anteriores julgou essa Egrégia Corte que, à frente o Dnocs, agiu o Requerente com correção e zelo";

25.7 - "não se poderia exigir, no curto espaço de gestão do Requerente, o saneamento de todos os problemas da instituição, ainda que tenha sido, naquela gestão, que modificações expressivas foram introduzidas no setor".

26. Ingressou, ainda, em meu Gabinete, solicitação do atual Diretor-Geral do Dnocs, Sr. Celso de Macedo Veiga, no sentido de ser-lhe informado a situação atual do presente feito, com a finalidade de "fazer prova perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional" (fl. 774).

27. Na sessão de 07/07/2000, o Tribunal Pleno adiou a discussão e a votação do presente feito, por mim relatado, ante o pedido de vista formulado pelo Exmo. Ministro Guilherme Palmeira com fundamento no art. 50 do RI/TCU (fl. 781).

28. De acrescentar que o Gabinete do Ministro Guilherme Palmeira promoveu a juntada às fls. 783/813 dos expedientes encaminhados pelo atual Diretor-Geral do Dnocs durante o período em que os autos lá se encontravam.

29. No Ofício n. 220/DG/GAB, de 26/06/2000 (fls. 783/785), o aludido Diretor-Geral informa que já foi promovida a revisão da planilha de preços da Barragem Santa Cruz do Apodi/RN, adequando-a aos preços da tabela da autarquia. Nesse sentido, consigna que a Secretaria de Recursos Hídricos, por meio da Portaria n. 033/99, de novembro de 1999 (fl. 808), "adotou todas as providências solicitadas, sendo certo que as retenções determinadas, no montante de 9.361.000,05 Ufirs, já vem ocorrendo desde

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

novembro de 1999, em parcelas mensais e sucessivas".

30. Já no Ofício n. 224/DG/CGP (fls. 809/811), informa, quanto ao Projeto Tabuleiro de Russas, que foram adotadas as medidas necessárias para corrigir as imperfeições detectadas.

31. Diante disso, o Diretor-Geral entende que não mais subsistem os motivos que impossibilitavam as retromencionadas obras de receberem recursos do Orçamento Geral da União, nos termos do art. 5°, § 1°, e do Quadro III da Lei n. 9.969/2000, razão por que solicita seja esclarecida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional a situação dos empreendimentos.

32. Estando os autos em meu Gabinete, deu entrada, em 22/08/2000, solicitação de informações sobre o presente processo formulada pelo Deputado Federal José Priante, relator designado para proferir parecer sobre as obras relativas ao perímetro de irrigação Tabuleiro de Russas/CE.

33. Mediante o despacho de fl. 822, determinei à 6ª Secex que prestasse as informações solicitadas.

34. Em sessão de 06/09/2000, o Plenário deste Tribunal, ao apreciar o presente feito, decidiu – diante de questão preliminar suscitada e acolhendo proposta do eminente Ministro-Redator, Marcos Vinicios Vilaça – determinar "à Coordenadoria de Fiscalização e Controle – COFIS – que informe a Presidência, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta deliberação, acerca da situação do projeto denominado 'Tabuleiro de Russas', localizado no Estado do Ceará, no tocante às restrições do art. 5°, § 1°, da Lei n. 9.969/99 (Lei Orçamentária para o exercício de 2000), bem assim quanto à existência de irregularidades ou indícios no referido projeto, na consolidação de informações em elaboração por aquela unidade técnica a ser remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional como subsídio para deliberação sobre o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2001" (Decisão n. 722/2000).

35. A Cofis, considerando que o mencionado projeto está sendo executado no Estado do Ceará, pelo Dnocs, o qual integra a clientela da Secex/CE, solicitou o auxílio dessa Secretaria "no sentido de encaminhar a esta Cofis informações a respeito da situação do projeto de irrigação Tabuleiro de Russas, principalmente quanto às questões relacionadas com o indício de superfaturamento".

36. Objetivando atender a solicitação formulada pela Cofis, o Secretário da Secex/CE determinou a realização de inspeção no Dnocs, tendo encaminhado àquela Coordenadoria, posteriormente, o Relatório de fls. 1/10 - volume 22. A Cofis, ao examinar o conteúdo do Relatório de Inspeção, identificou a necessidade de maiores esclarecimentos, razão por que formulou nova solicitação à Secex/CE (fl. 890) para a obtenção de informações complementares.

37. Tendo em vista o término do prazo fixado pelo Plenário para a apresentação dos resultados, a Cofis, por intermédio da Segecex, submeteu o assunto à Presidência, esclarecendo que tão logo fossem complementadas as informações pela Secex/CE e analisadas pela Cofis, seria concluído o atendimento à determinação constante da Decisão 722/2000–TCU–Plenário. O Presidente, mediante despacho de fl. 889, manifestou ciência das razões apresentadas pela Cofis e restituiu os autos para a conclusão dos trabalhos.

38. De posse das informações complementares fornecidas pela Secex/CE (fls. 11/51 – vol. 22), a Cofis submeteu os autos à Presidência, apresentado as seguintes informações (fls. 912/913), ***in verbis***:

> "a) relativamente à situação do projeto de irrigação denominado Tabuleiro de Russas, localizado no Estado do Ceará, no tocante às restrições do art. 5°, § 1°, da Lei n. 9.969/99 (Lei Orçamentária para o exercício de 2000), e de acordo com os exames realizados em inspeção no Departamento de Obras Contra as Secas – DNOCS pela equipe designada pela Portaria n. 58/SECEX-CE, de 14/09/2000, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará, não se confirmaram os registros de indícios de superfaturamento apontados na inspeção extraordinária de 1993, constantes do TC-013.401/1993-9, quanto aos preços praticados nos serviços de consultoria do Contrato n. PGE-38/92, firmado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojecto para a execução do referido projeto;
>
> b) o DNOCS, com o objetivo de evitar discrepâncias entre os preços de serviços contratados e compatibilizá-los com os de mercado, elaborou planilhas de preços de serviços de consultoria para comparação de preços nas licitações de serviços dessa natureza, a exemplo da Concorrência n. 04/99-NE-I-CGP, para continuidade da supervisão das obras da aquisição e da montagem dos

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

equipamentos do Tabuleiro de Russas, bem como da Concorrência n. 01/2000-NE-I/CGP, para a execução do projeto Baixo Acaraú;

c) no tocante a indícios ou existência de irregularidade no projeto Tabuleiro de Russas, na consolidação de informações pela COFIS para encaminhamento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, como subsídio para deliberação sobre o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2001, não foram apontados indícios de irregularidade na execução do projeto Tabuleiro de Russas de acordo com os resultados constantes do levantamento de auditoria realizado pela SECEX-CE no período de 16/05 a 27/06/2000, em atendimento aos termos do subitem 8.2 da Decisão n. 440/2000–TCU–Plenário (Sessão Extraordinária de 24/05/2000, Ata n. 20/2000), que aprovou o Plano Especial de Levantamentos de Auditoria para o exercício de 2000".

39. Mediante o despacho de fl. 915, de 09/10/2000, o Exmo. Presidente Sr. Iram Saraiva determinou o encaminhamento do feito a este Relator, havendo estes autos dado entrada em meu Gabinete no dia seguinte.

40. É o relatório.

VOTO

Conforme visto no relatório precedente, a unidade técnica e o Ministério Público entendem que restaram injustificadas diversas irregularidades apuradas pela equipe de inspeção no Departamento de Obras contra as Secas/Dnocs, notadamente nas áreas de licitações e convênios.

2. Impende registrar, preliminarmente, que unidades técnicas deste Tribunal – em trabalhos realizados na mencionada autarquia, compreendendo a gestão dos recursos públicos nos primeiros anos da década de 90 – constataram a prática reiterada de atos irregulares, comprometendo a relevante função social a cargo da entidade, que tem como objetivo combater os efeitos da seca no Nordeste. Nesse sentido, cumpre registrar a manifestação do Ministro Iram Saraiva, relator do TC 500.095/93-0, que trata de inspeção extraordinária na autarquia, compreendendo o período de 02/01/1988 a 29/07/1993, a consignar que as constatações da equipe "conduzem, inevitavelmente, à conclusão de que o Dnocs deve passar por um drástico processo de reestruturação, saneamento e modernização, visto que está, comprovadamente, eivado de práticas e vícios, alguns talvez insanáveis" (Decisão n. 608/95-TCU-Plenário).

3. De outro turno, o então Relator deste processo, Ministro Marcos Vilaça, ao submeter o feito à apreciação deste Plenário, na sessão de 03/11/93, assim se expressou no voto condutor da Decisão n. 486/93: "Os fatos apontados indicam que a autarquia ora é utilizada como instrumento político, assumindo obras já iniciadas e atuando como mero repassador de recursos, ora funciona como distribuidora de benesses, pagando às empreiteiras valores acima do praticado no mercado" (fl. 194).

II

4. Antes de adentrar no exame das justificativas oferecidas pelos responsáveis, creio oportuno ressaltar a importância do controle social da gestão dos recursos públicos efetuado, seja por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, seja por parlamentar mediante a formulação de denúncia sobre irregularidades ou ilegalidades. O presente relatório de inspeção bem comprova essa assertiva, porquanto se originou de denúncia apresentada pelo Deputado Federal Jackson Pereira (falecido), a qual ensejou, também, a instauração de Inquérito Civil Público pela Procuradoria da República no Estado do Ceará e Sindicância promovida pelo extinto Ministério da Integração Regional.

5. A ação eficaz desses órgãos e do Tribunal de Contas da União permitiu a recuperação de expressivos valores pagos a maior pelo Dnocs na construção do Açude Trussu, bem assim evitou que, na mesma obra, fossem realizadas despesas referentes a itens cujos preços estavam acima do valor de mercado. Nesse compasso, vale reproduzir os seguintes termos da Portaria n. 58 DG/PGE (fls. 440/442),

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

em que o então Diretor-Geral do Dnocs, Hildeberto Santos Araújo, com amparo no resultado das perícias realizadas, decidiu:

"1) DETERMINAR que a Diretoria Geral Adjunta de Administração – DGA – retenha da próxima fatura a ser paga à EIT referente ao Contrato N. PGE-05/90, a importância de R$ 910.210,55 (novecentos e dez mil, duzentos e dez reais, cinqüenta e cinco centavos), a preços de 1°.04.94, incidindo, a partir dessa data, juros legais e correção monetária até o dia do efetivo ressarcimento, e se o valor da referida fatura for insuficiente promova junto à Contratada a complementação necessária, de modo a que o DNOCS seja indenizado, integralmente da mencionada quantia.

2) ALTERAR os quantitativos da planilha originária para mais ou para menos, conforme definido na planilha 1 anexa cuja providência implicará na dedução da importância de R$ 3.117.151,81 (três milhões, cento e dezessete mil, cento e cinqüenta e um reais, oitenta e um centavos), do valor contratual, de acordo com os cálculos efetuados pela Diretoria Geral Adjunta de Operações - DGO.

3) REDUZIR do item 14.3 a quantia de R$ 157.648,80 e do item 16.1 o valor de R$ 395.090,49, conforme Quadro 1, anexo, somando a importância de R$ 552.739,29 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos), correspondente à diferença do valor entre os preços unitários da planilha originária e aqueles apurados no aludido Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Ministerial n. 340, de 26.05.94.

4) ALTERAR, em decorrência do disposto nos itens anteriores, o valor do Contrato N. PGE-05/90, de R$ 15.308.889,26 (quinze milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), para R$ 10.728.788,77 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e sete centavos), tomando como base o valor contratual resultante da conversão em URV, na data de 01.04.94".

6. Ademais, relativamente à barragem de Santa Cruz do Apodi, segundo o atual Diretor-Geral do Dnocs, a adequação dos preços à tabela praticada pela autarquia implicou a retenção do valor de R$ 9.146.475,76 no contrato com o Consórcio EIT/OAS, nos termos determinados pelo Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, conforme a Portaria n. 033/99, de novembro de 1999 (fl. 808).

7. De outra parte, os contratos referentes às barragens de Bruscas e Poço Redondo, consoante informações fornecidas pelo Dnocs às fls. 764/770, foram repactuados pelo Governo do Estado da Paraíba com as construtoras, cujos valores foram reduzidos, respectivamente, de R$ 17.041.065,98 para R$ 12.327.589,27, e de R$ 19.935.829,64 para R$ 14.038.982,24.

8. Como se vê, tais valores, somados, ultrapassaram a casa dos R$ 24.000.000,00, dinheiro público reavido, ou em fase de recuperação, para o que, permito-me enfatizar, contribuiu decisivamente a atuação desta Corte, no exercício de suas atribuições constitucionais.

III

9. Feitas essas observações preliminares, importa tecer algumas considerações quanto às justificativas oferecidas pelos responsáveis acerca das irregularidades que lhes foram imputadas.

10. No tocante às irregularidades relativas à descentralização de recursos para Estados e Municípios, objetivando a construção de barragens, a equipe de inspeção apurou a inexistência de análise técnica quanto aos custos das obras, a falta de controle sobre a execução das barragens, bem assim verificou a ocorrência de superfaturamento de tais obras em relação à tabela de preços praticada pelo Dnocs. De acordo com o ex-Diretor-Geral, em suas justificativas, cumpria ao Dnocs apenas repassar os recursos que tinham seus destinatários já especificados na lei orçamentária anual, em face do disposto no art. 17 da Lei n. 8.211/91, in verbis:

"Art. 17. As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais para estado, Distrito Federal e Município serão liberadas mediante requerimento e apresentação do plano de aplicação, independente de qualquer outro ato, desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade do Tesouro Nacional".

11. Segundo o responsável, nas transferências com base em dotações nominalmente identificadas

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

na lei orçamentária, o Dnocs atuava como mero repassador, e, nessas hipóteses, não se exigia a instrumentalização mediante convênio. Ademais, afirma que os procedimentos licitatórios foram levados a efeito pelos Estados, não tendo o Dnocs "competência para, por decisão própria, impugnar a conduta administrativa das entidades federadas, destinatárias das verbas, e suspender o repasse que lhe cumpre fazer" (fl. 554).

12. Impõe-se assinalar que a Lei n. 8.211/91 estabelecia diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 1992, e, por conseguinte, não se aplicava às transferências levadas a efeito no exercício de 1991. Ocorre que, conforme apurou a equipe de inspeção, já em 1991 foram celebrados convênios para a construção de diversas barragens (Canoas. Oiticica, Pelo Sinal, Poço Redondo, Saco, Santa Cruz e Várzea Grande - fls. 150/156) e promovidos repasses financeiros para a execução das obras, cujos valores encontravam-se significativamente acima daqueles previstos na tabela da autarquia.

13. Tome-se como exemplo a construção da barragem Santa Cruz, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, para a qual foi repassada, em 1991, por força dos Convênio ns. PGE-33/91 e PGE-81/91, a importância equivalente a US$ 7,4 milhões (fl. 153). De acordo com o relatório elaborado pelo engenheiro civil José Felipe Américo Cordeiro (vol. XX) – que assessorou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Ministerial n. 339/94 (fl. 143, vol. XX) para "apurar as irregularidades ocorridas no DNOCS, especificamente no que se refere a liberação de recursos a Estados e Municípios (período de 1990 a 1993)" – o preço global contratado para a execução da obra é superior em 89,93% em relação aos preços constantes na tabela do Dnocs. Segundo o mencionado engenheiro, devem ser aceitos, em razão das condições específicas de cada obra, um acréscimo de até 10% dos valores constantes na tabela da autarquia (fl. 38, vol. XX).

14. Cumpria ao Dnocs, como órgão repassador, examinar os termos propostos para a celebração de cada convênio, avaliando as condições relativas à obra ou ao serviço, inclusive quanto aos valores pleiteados pelo proponente. Daí porque a IN-SFN 03/90, ao tratar dos requisitos para a celebração de convênios, no Título II, exige, entre outras condições, a apresentação do plano de trabalho, o qual será composto de projeto básico, "entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou o serviço **e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, com a avaliação do seu objeto**" (grifei).

15. Prescreve, ainda, o referido normativo, em sintonia com o dispositivo anterior, que a decisão do titular acerca da celebração do convênio seja precedida da análise técnica pelos órgãos competentes. Nessa linha, o item 6 da aludida IN dispõe que a "unidade técnica do órgão ou entidade responsável pelo programa e o órgão de advocacia consultiva da União, segundo as suas respectivas competências, apreciarão previamente o texto do convênio, acordo, ajuste ou similar e emitirão parecer conclusivo sobre o seu cabimento e propriedade". Até mesmo para a reformulação do Plano de Trabalho é indispensável a prévia apreciação da unidade técnica competente, ex vi do disposto no item 14 da mencionada norma.

16. Vê-se, portanto, que incumbe ao órgão repassador promover atento exame técnico da proposta apresentada, que haverá de ser avaliada sob os seus aspectos físico e financeiro, cuidando, entre outros objetivos, para que não sejam repassados valores superiores aos estritamente necessários para executar o objeto conveniado.

17. O Dnocs, entretanto, não promovia a verificação dos custos das obras conveniadas, deixando de aplicar a tabela de preços da autarquia, a qual utilizava apenas para efeito das obras que licitava diretamente. Oportuno frisar que os instrumentos dos convênios celebrados em 1991 contemplavam expressamente a sujeição dos convenentes às normas da IN/SFN n. 03/90.

18. Cumpre consignar que, embora a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 tenha dado novo tratamento no que concerne à liberação de recursos com dotação nominalmente identificada no orçamento, não afastou a responsabilidade do órgão repassador de verificar o bom e regular emprego dos recursos públicos, fiscalizando a execução do plano de trabalho. A propósito, o Decreto-lei n. 200/67, no art. 84, impõe às autoridades administrativas, quando verificada irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, sob pena de co-responsabilidade, a adoção de **imediatas** providências para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, que, **in casu**, não foram implementadas pelo Dnocs.

19. Assim sendo, alinho-me às conclusões da unidade técnica e da douta Procuradoria no sentido

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

de que o Sr. Luiz Gonzaga não trouxe aos autos justificativas capazes de elidir sua responsabilidade nas irregularidades referentes à celebração de convênios para a construção das barragens, e concernentes à ausência de controle na execução de tais empreendimentos, possibilitando a ocorrência de superfaturamento.

20. De igual modo, não merecem prosperar as justificativas do ex-Diretor-Geral Adjunto de Operações, Sr. Geraldo Souza Araújo, o qual adotou, em essência, a linha de argumentação apresentada pelo ex-Diretor-Geral. Consoante apurou a equipe de inspeção, aquele responsável aprovou diversos planos de trabalho de convênios e auxílios, sem a existência de pareceres técnicos das unidades responsáveis pelas análises de custos e de projetos. Vale lembrar que a Divisão de Custos e Orçamentos da Diretoria de Obras Civis, sob sua subordinação, poderia ter indicado que os preços das obras conveniadas eram superiores aos valores previstos na tabela da autarquia.

21. Desprovida de razão a justificativa do responsável no sentido de que não havia obrigação legal quanto ao encaminhamento para a mencionada Diretoria das propostas de convênios com Estados e Municípios. Consoante já registrado, imprescindível, de conformidade com a IN n. 03/90, o parecer conclusivo da unidade técnica para a aprovação do convênio.

22. Cumpre destacar, ainda, que o mencionado responsável não ofereceu justificativas acerca do fato de ter aprovado prestação de contas de diversos convênios/repasses com incompatibilidades entre o plano de trabalho aprovado e o relatório físico-financeiro realizado (barragens Poço Redondo e Várzea Grande), ausência de plano de trabalho (barragem Oiticica) e apresentação de notas fiscais com data anterior à aprovação do auxílio (barragem Santa Cruz).

23. Impende consignar que, de acordo com as informações fornecidas pelo Dnocs, mediante o Ofício n. 98/DG/DIBRA, de 17/4/2000 (fls. 766/772), com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (mencionada no item 13 supra), das nove obras examinadas há, em três delas, débito a ser ressarcido à União.

24. Consoante o mencionado Ofício, os valores a serem ressarcidos em favor do Governo Federal são "da ordem de":

Barragem	Valor (R$)
Oiticica	4.600.000,00
Saco	2.000.000,00
Paula Pessoa	120.000,00

25. Compulsando as peças que compõem os presentes autos, verifico que a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar n. 06.000.003405/95 (instituída a pedido do servidor Geraldo de Souza Araújo, inconformado com a penalidade de suspensão que lhe fora imputada, posteriormente convertida em advertência escrita), em Relatório de fls. 65/117 – vol. XVIII, confirma a ocorrência de superfaturamento das obras conveniadas (fl. 109), mas efetua algumas ressalvas quanto aos critérios utilizados para a quantificação do débito, entre os quais a utilização do dólar norte-americano como indexador.

26. Diante disso, há que ser apurado o montante do débito para com o Erário Federal nas obras supramencionadas, quantificação que deve ser levada a efeito mediante a instauração de tomada de contas especial, consoante dispõe o art. 8° da Lei n. 8.443/92. A propósito, creio que tal mister deve ficar a cargo da Secretaria Federal de Controle Interno.

27. De registrar que, acerca da Barragem de Santa Cruz do Apodi – cujo contrato foi objeto de determinações da Secretaria de Recursos Hídricos (Portaria n. 033/99) para fins de retenção do montante de R$ 9.146.475,76, em parcelas mensais e sucessivas, a partir de novembro de 1999 – creio necessário determinar a Secretaria Federal de Controle Interno que acompanhe o cumprimento das determinações objeto da mencionada Portaria, fazendo menção específica acerca da matéria das próximas contas do Dnocs.

IV

28. Quanto ao direcionamento de processos licitatórios realizados na modalidade convite, frustando-se o caráter competitivo dos certames, estou de acordo com o entendimento da unidade técnica

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

e do Ministério Público no sentido de que as razões de justificativa trazidas ao feito pelo ex-Diretor-Geral não afastam a irregularidade que lhe foi imputada.

29. Ante os elementos coligidos nos autos, não se me afigura curial supor que o Sr. Luiz Gonzaga desconhecesse a situação de ofensa à competitividade em diversos convites levados a efeito pelo Dnocs, homologando os procedimentos ns. 01/91, 08/91, 28/91, 06/92, 09/92 e 24/92. Conforme apurou a unidade técnica, foram convidadas para o certame n. 28/91 as empresas Sanorte, Noronha de Andrade e Fran Capa, sendo que as duas primeiras compartilham do mesmo endereço e pertencem aos mesmos proprietários, um dos quais foi sócio do dono da terceira empresa (Fran Capa) em uma outra firma, a Contep, da qual também é sócio um irmão do ex-Diretor-Geral da autarquia. No convite 09/92, além daquelas três firmas, foi convidada a Arcos Ltda. que pertencia, à época, à família do noivo e futuro esposo da filha do Sr. Luiz Gonzaga, empresa vencedora desse certame, bem assim dos convites ns. 01/91, 08/91 e 24/92 acima mencionados.

30. Para melhor visualização dos vínculos existentes entre as firmas retromencionadas, e entre essas e o ex-Diretor-Geral, valho-me da seguinte exposição gráfica, a qual revela, com maior clareza, o comprometimento do caráter competitivo dos certames licitatórios acima mencionados.

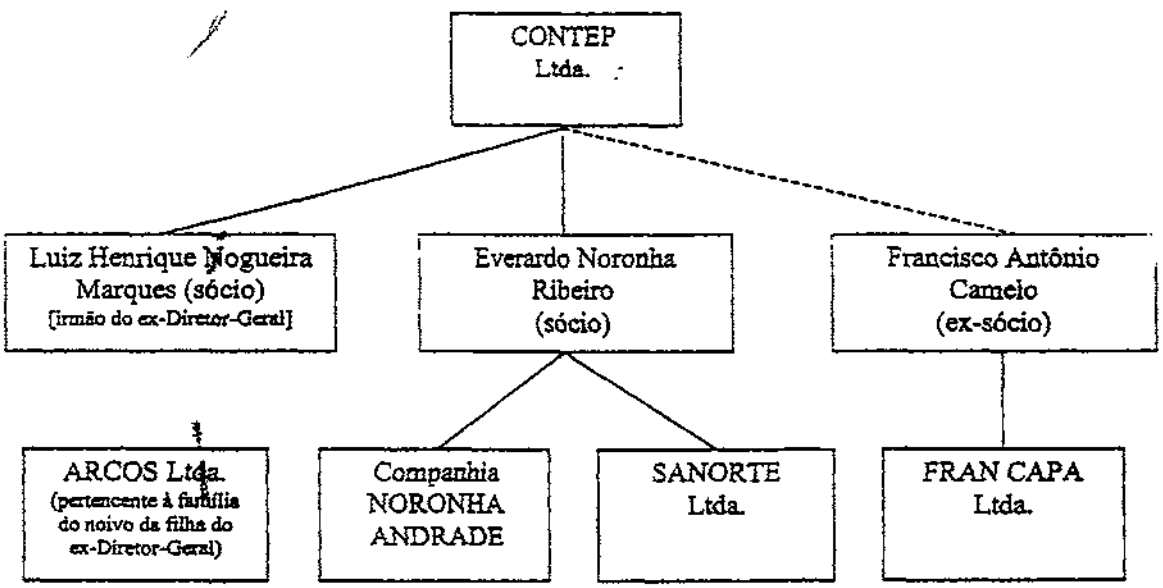

31. Vale registrar que o próprio ex-Diretor-Geral Luiz Gonzaga Nogueira Marques foi sócio do Sr. Francisco Antônio Camelo (proprietário da Fran Capa) na firma Contep, até 1977, quando retirou-se da sociedade, transferindo suas quotas para seu irmão, Luiz Henrique Nogueira Marques, conforme aditivo contratual às fls. 280/284 do vol. III.

32. O fato de inexistir, à época, vínculos de parentesco civil entre o ex-Diretor-Geral e os sócios das empresas participantes não implica a regularidade dos certames licitatórios. Por vezes o ato administrativo está em aparente conformidade com a norma legal, mas, em conteúdo, encontra-se viciado. Compete ao moderno controle dos atos administrativos vigiar, não apenas quanto à legalidade estrita e a observância de formalidades, mas verificar se o ato praticado, em essência, encontra-se em sintonia com os princípios consagrados na Constituição Federal – entre outros, o da moralidade – que devem pautar a conduta de todo administrador público.

33. A propósito, vale transcrever as seguintes considerações de Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca do mencionado princípio constitucional (in Direito Administrativo, 11ª edição, p. 79):

> "Mesmo os comportamentos ofensivos da **moral comum** implicam ofensa ao princípio da moralidade administrativa (cf. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, 1974:11).
>
> Além disso, o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mas também pelo

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

particular que se relaciona com a Administração Pública. São freqüentes, em matéria de licitação, os conluios entre licitantes, a caracterizar ofensa a referido princípio.

Em resumo, sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de eqüidade, a idéia comum de honestidade, estará havendo ofensa ao princípio da moralidade administrativa".

34. Convém lembrar, ainda, que a Carta Magna, em seu art. 70, **caput**, determina que o juízo a ser formulado em sede de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidade de administração direta e indireta não deve se restringir apenas ao princípio da legalidade, mas deverão ser igualmente considerados os aspectos da legitimidade e da economicidade.

35. Tal como a unidade técnica e o Ministério Público, estou convencido, diante das informações constantes nos autos, de que os procedimentos licitatórios acima relacionados estão, efetivamente, eivados de irregularidades, não havendo o Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques logrado eximir-se da responsabilidade que lhe foi imputada.

36. Quanto ao Sr. Geraldo Souza Araújo, entendo – exclusivamente sobre a ocorrência ora examinada – que suas justificativas, no sentido de que jamais endereçou a qualquer pessoa carta ou convite convocando-lhes à participação de certames licitatórios, merecem ser aceitas. A meu ver, os autos não trazem elementos concretos que permitam concluir que, acerca desta irregularidade, deva ser responsabilizado. Apenas o fato de ter indicado os membros da comissão não o faz responsável pelas irregularidades havidas no procedimento licitatório, as quais, em verdade, devem ser imputadas àquele que homologou o resultado, no caso ao Sr. Luiz Gonzaga, e aos integrantes da comissão que deixaram de observar as normas concernentes ao procedimento licitatório.

37. Relativamente à responsabilidade dos membros das comissões de licitação, concordo com a judiciosa análise empreendida pelo ilustre Subprocurador-geral Dr. Jatir Batista Cunha, que primeiramente atuou neste feito, de cujo parecer de fls. 319/323 transcrevo os seguintes excertos:

"(...) observou-se que nos Convites ns. 28/91 e 06/92 - DGO/G, em que concorreram as firmas NORONHA DE ANDRADE, SANORTE e FRAN CAPA, tendo sido vitoriosas, respectivamente, as duas primeiras, constava nas certidões fornecidas pelo CREA e anexadas aos processos licitatórios em comento, que essas duas firmas apresentavam o mesmo endereço e os mesmos responsáveis técnicos.

Essa coincidência já seria suficiente para que a Comissão comunicasse aos superiores a possibilidade de frustada da competitividade do certame.

Desse modo, podem ser responsabilizados os membros das Comissões incumbidas de processar e julgar os Convites ns. 28/91 e 06/92 - DGO/G, Srs. JUDAS TADEU LEITE RIBEIRO, RICARDO GASPAR BRÍGIDO RIBEIRO, FRANCISCO VLADEMIR F. MENEZES e MARIA DO CARMO MARINHO ALENCAR, por infringência ao art. 3°, § 1°, inciso I, do Decreto-lei n. 2.300/86, e art. 13 do Decreto n. 449/92, ao tolerar a existência de condições que comprometeram o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios em comento.

Quanto aos Convites ns. 35/92, 49/92, 50/92 e 53/92, de fato, não era possível às Comissões saber que os endereços das firmas ENGEXATA e LEE eram idênticos, visto que os documentos apresentados nos processos indicavam endereços distintos, e nem conhecer o vínculo de parentesco entre os donos das firmas ENGEXATA e AWR, pois esses mesmos documentos não continham tais informações.

Nos Convites ns. 23/92 e 40/92 - DGO/G, ambos vencidos pela firma PLENA, os membros das Comissões tiveram oportunidade de detectar o relacionamento existente entre as empresas CONTER, PLENA e POTY, e não comunicaram o fato aos superiores para a adoção de providências.

Isso se verifica pelo fato de que a rubrica aposta pelo representante da CONTER na Ata do Convite n. 23/92 (fls. 38 do Anexo III) é a mesma aposta pelo representante da PLENA no comprovante de entrega do respectivo Convite (fls. 39 do Anexo III).

Já no Convite n. 40/92, a assinatura do representante da CONTER no comprovante de

CD - CEDI - SETAU - Seção Reprografia

recebimento do convite (fls. 34 do Anexo III) é idêntica à aposta no expediente da POTY, em que esta comunica a desistência de participação no referido convite.

Foi ainda apurado que um dos proprietários da PLENA (fls. 119 do Anexo III), Sr. SYLVIO BRITTO DOS SANTOS, assinou pela GOÉS CHABITA tanto na proposta apresentada no Convite n. 22/92 (fls. 32 do Anexo III) quanto na Ata de Reunião do Convite n. 23/92 (fls. 38 do Anexo III).

Assim, cabem ser responsabilizados os membros das Comissões incumbidas de processar e julgar os Convites n.s 23/92 e 40/92 - DGO/G, Srs. ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA, RICARDO GASPAR BRÍGIDO RIBEIRO, JOAQUIM MANOEL DE ARRUDA e GERALDO MAGELA DE ALENCAR FILHO, por infringência ao art. 3°, § 1°, inciso I, do Decreto-lei n. 2.300/86, e art. 13 do Decreto n. 449/92, ao tolerar a existência de condições que comprometeram o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios em comento".

38. Acerca das irregularidades apontadas no procedimento licitatório promovido pela 2ª Diretoria Regional mediante o Convite n. 19/92, que motivaram a audiência do ex-Diretor Sr. João Luiz Ramalho de Oliveira Filho e dos integrantes da comissão de licitação, Eliezer Rocha de Medeiros, Marcos Antônio Tavares de Souza e Maria da Conceição de Paula Freitas, também estou de acordo com a manifestação do aludido representante do Ministério Público no sentido de que os indícios não são suficientes para caracterizar o conluio, "uma vez que foram convidadas 5 (cinco) firmas, não foi observada a coincidência dessas firmas em outros certames, e não era possível distinguir os laços de parentesco apontados entre os proprietários entre duas firmas".

39. Outrossim, quanto aos indícios de superfaturamento de contratos celebrados com a empresa Ceará Segurança de Valores Ltda. que motivaram a audiência dos Srs. Antenor Cavalcante de Albuquerque, Amintas Araújo Magalhães, José de Ribamar Simas de Oliveira Filho, Raimundo Góis da Silva, Antônio César Garcia de Brito e Fátima Paula Silva, entendo acertada a conclusão da Procuradoria de que "não se pode extrair a ilação de que os preços propostos pela firma vencedora estavam superestimados", tendo em vista, entre outros elementos, o fato de que a comparação promovida pela equipe contemplou licitações realizadas em épocas posteriores, com distanciamento de até três anos, com um cenário econômico diverso.

V

40. No tocante à ausência de controle de custos na contratação de firmas consultoras em projeto de irrigação, dando ensejo à existência de itens de preços contratados por valores superiores aos praticados no mercado, entendo que os argumentos oferecidos pelos Srs. Luiz Gonzaga Nogueira Marques e Virgílio Marques de Lima Rocha merecem ser acolhidos. Convém assinalar que a equipe de inspeção concluiu pela irregularidade acima descrita ao examinar quatro projetos de irrigação e verificar significativa diferença de preço para a execução de tarefas idênticas, bem assim ao promover a comparação dos valores de alguns itens constantes nos contratos com os correspondentes preços cotados em revista especializada.

41. Importa ter presente, entretanto, que os contratos examinados foram celebrados em decorrência de procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de concorrência, em épocas distintas, cujo critério de julgamento relativamente aos custos foi o de menor preço global. Nessas circunstâncias, tenho para mim que as diferenças de itens de preços para a execução de tarefas assemelhadas ou mesmo idênticas são aceitáveis, desde que o preço global seja compatível com os valores de mercado. É que as estruturas de custos das empresas são distintas, possibilitando que determinados itens sejam cotados em patamar acima ou abaixo da média de mercado. No caso em análise, conforme consta à fl. 645, ficou comprovado no relatório da perícia realizada por técnicos do DNER, que as consultorias internacionais contratadas pelo Dnocs para os Perímetros Tabuleiros Litorâneos do Piauí e Platôs de Guadalupe apresentavam preços compatíveis com os praticados no mercado.

VI

42. No que diz respeito ao açude Lagoa dos Amargosos, verifico, compulsando as peças que

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

compõem os autos, que, de fato, foi construído em terras particulares. Consoante informações da equipe de inspeção, a obra foi recebida pelo Dnocs em 10/02/93 ao passo que a escritura pública de doação data de 25/06/93, já no período de realização da inspeção. O próprio ex-Diretor-Geral, ao apresentar suas razões de justificativa, afirma que o Dnocs, ao decidir construir o açude com os recursos do Programa de Trabalho "Ações Complementares", assumiu, "assim, a sua execução direta, ocasião em que estabeleceu a necessidade de tornar público o terreno onde seria encravada a barragem e a área a ser coberta pelo respectivo lago, obtendo do proprietário do sítio sua plena concordância, o que, contudo, só veio a concretizar-se em 25.06.93, através de Escritura Pública de Doação (....)". E mais adiante conclui que a "situação, pois, ficou definitivamente regularizada, não tendo a involuntária demora gerado qualquer prejuízo para a Administração" (fls. 327/328, vol. XII).

43. Não creio, no presente contexto, que a adoção de medidas **a posteriori** – implementadas após a intervenção do controle externo – tenham eficácia para eximir o gestor da responsabilidade pelos atos irregulares. Conforme anotou a 6ª Secex, o termo de doação só foi lavrado após insistente cobrança da equipe de inspeção.

44. Impende observar que o parecer do Sr. Manoel Juatam Pinheiro, Chefe da 2ª DR/R, de 24/08/92, embora fosse pela aprovação do projeto, trazia a expressa informação de que se tratava "de propriedade do Sr. Valdemiro João de Oliveira" (fl. 92). Não obstante, o Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques autorizou a abertura do processo licitatório para a construção do açude, conforme consignou a equipe de inspeção (fl. 93).

45. Relativamente ao Sr. João Luiz Ramalho de Oliveira Filho, ex-Diretor da 2ª Diretoria Regional/CE, também ouvido acerca da construção do açude Lagoa dos Amargosos em terras particulares, não verifico elementos nos autos que levem à responsabilização do ex-gestor. Consoante mencionado no item precedente, a autorização para a abertura do processo licitatório foi dada pelo Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, não havendo informação, no feito, da existência de ato administrativo expedido pelo Sr. João Luiz Ramalho que caracterize sua responsabilidade.

VII

46. No que se refere às irregularidades concernentes à construção do açude público Trussu, as razões trazidas aos autos pelo ex-Diretor-Geral não são capazes de afastar sua responsabilidade decorrente da assinatura de aditivos contratuais que implicaram acréscimo real do valor contratual da ordem de 68%, superando o limite de 25% estabelecido na alínea b do inciso I do art. 55 do Decreto-lei n. 2.300/86, c/c o § 1º do mesmo dispositivo legal, bem assim da alteração do projeto inicial, consistente na mudança da especificação de uma válvula difusora, resultando em majoração de valor, a preços de outubro de 1990, de 364%.

47. O fato de o gestor ter-se apoiado em pareceres das áreas técnica e jurídica da entidade não o isenta da censura deste Tribunal, porquanto a responsabilidade do administrador é pessoal e há que ser aferida no caso concreto. Não fosse assim, poderia o gestor constranger seus subordinados a manifestarem-se favoravelmente a determinado ato e, com isso, eximir-se de qualquer responsabilidade. Efetivamente, esta Corte, em situações excepcionais, tem acolhido justificativas apresentadas pelo gestor concernentes a atos por ele praticados com base em parecer jurídico contendo razoável interpretação de norma legal ou regulamentar, acerca da qual havia, à época do ato, controvérsia não pacificada na doutrina ou na jurisprudência.

48. A propósito, vale trazer à colação o Acórdão n. 266/99, proferido pela 2ª Câmara, em sede de Recurso de Reconsideração, contra acórdão que julgou irregulares as contas e aplicou multa ao responsável em virtude da prática, sob a égide do Decreto-lei n. 2.300/86, de acréscimos contratuais além do limite legal de 25% e de despesas com bonificação sem previsão contratual. Aquele Colegiado, acolhendo o Voto do Sr. Ministro-Relator Valmir Campelo, manteve a irregularidade das contas do responsável, reduzindo, tão-somente, o valor da multa aplicada, em face de o responsável ter logrado elidir a irregularidade referente à bonificação sem previsão contratual, bem como ter agido com base em parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Por se tratar de caso análogo ao de que ora se cuida, oportuno transcrever as seguintes considerações do Ministro-Relator:

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

"Com relação à irregularidade não elidida [aditivos contratuais acima do limite legal], convém realçar que a matéria já havia sido objeto de análise da Consultoria Geral da República, conforme Parecer n. CS-11 (in DOU de 07.06.90), que na oportunidade expediu orientação à Administração Federal no sentido de que 'os acréscimos e supressões no objeto contratual são permissíveis legalmente, desde que respeitados os limites consignados no § 1º do art. 55, nos contratos celebrados em decorrência de licitação. A regra do § 4º do art. 55, que permite se excedam os limites fixados no § 1º, somente poderá ser aplicada nas contratações sem licitação (na origem)'.

(...)

12. Vê-se, portanto, que, à vista da correta exegese do preceito contido no § 4º do art. 55 do DL 2.300/86 e ante a ausência de fatos novos aduzidos pelo responsável, afigura-se insuperável a irregularidade constatada nos aditivos contratuais firmados com inobservância do limite legal de 25%, mantendo-se, de conseguinte, inalterado o mérito das contas em apreço.

13. Há de se levar em consideração, entretanto, no exame deste recurso que, além da elisão de uma das irregularidades que ensejaram a rejeição destas contas, o responsável agiu, em relação aos aditamentos contratuais, respaldado em entendimento jurídico, embora errôneo, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, o que, no meu entender, constituem-se atenuantes hábeis e significativos a exigir a revisão do valor da multa originalmente imposta ao recorrente".

49. No tocante à mudança do projeto relativamente à válvula difusora – note-se, também aprovada pelos setores técnico e jurídico –, entendo que o fato de o gestor afirmar, em suas justificativas, que o "próprio Dnocs consciente de que o equipamento (...) apresentava custo bastante distoante (...) resolveu suspender administrativamente referida aquisição" (fl. 27, vol. XI) não retira a mácula do ato administrativo, pois, consoante anota a unidade técnica, "não fosse a ação tempestiva do controle externo na detecção do superfaturamento, as aquisições teriam se efetivado, ocasionando, por conseguinte, dano ao erário".

VIII

50. Diante dessas considerações, estou de acordo com a proposta da 6ª Secex, que contou com o endosso do Ministério Público, no sentido de aplicar-se multa aos responsáveis abaixo relacionados, em face das irregularidades a seguir indicadas, porém, não com fundamento apenas no inciso III, assim também no inciso II do art. 58 da Lei n. 8.443/92.

a) Sr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques:

a1) celebração de convênios sem a devida análise técnica dos custos das obras para a construção de barragens, bem assim ausência de controle na execução de tais empreendimentos, possibilitando a ocorrência de superfaturamento;

a2) homologação de procedimentos licitatórios (Convites ns. 01/91, 08/91, 28/91, 06/92, 09/92 e 24/92 - DGO/G), nos quais resultou comprovada ofensa ao caráter competitivo dos certames e violação ao princípio constitucional da moralidade administrativa;

a3) autorização de abertura de procedimento licitatório para construção, em terras particulares, do açude Lagoa dos Amargosos;

a4) celebração de aditivos ao contrato firmado para a construção do açude público Trussu extrapolando o limite estabelecido no § 1º do art. 55 do Decreto-lei n. 2.300/86;

a5) mudança de especificação de uma válvula difusora, com o preço majorado em 364% em relação ao consignado no projeto inicial do açude público Trussu, cuja aquisição foi suspensa administrativamente em face da atuação do controle externo;

b) Sr. Geraldo de Souza Araújo:

b1) aprovação de diversos planos de trabalhos relativos a convênios sem a existência de pareceres técnicos das unidades responsáveis pelas análises de custos e de projetos;

b2) aprovação de prestação de contas com irregularidades;

c) Judas Tadeu Leite Ribeiro, Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro, Francisco Vlademir F. Menezes, Maria do Carmo Marinho Alencar, Eliel Paranhos de Almeida, Joaquim Manoel de Arruda e Geraldo Magela de Alencar Filho: pelo fato de não haverem comunicado a seus superiores a

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

existência de condições que comprometeram o caráter competitivo em procedimentos licitatórios, obrigação inerente às atribuições dos membros de comissão de licitação, contrariando, inclusive, o disposto no art. 13 do Decreto n. 449/92.

51. De ressaltar, ainda, que o valor da multa a ser aplicada aos supramencionados responsáveis deve restringir-se ao limite fixado no art. 53 do Decreto-lei n. 199/67, em face de as irregularidades que lhes foram imputadas terem ocorrido antes da vigência do RI/TCU que estabeleceu a gradação da multa prevista no art. 58 da Lei n. 8.443/92.

IX

52. No que diz respeito à proposta de determinação à autarquia acerca das desapropriações, verifico que o tema já está sendo tratado no TC-275.097/97-8, com informações atualizadas, tendo o Tribunal, na sessão plenária de 05/04/2000, decidido conceder prazo para que o Dnocs informasse "acerca da efetiva regularização das desapropriações, ainda pendentes de indenização, no âmbito daquela Autarquia, enviando o relatório final da Comissão designada para esse fim" (Decisão n. 246/2000), encontrando-se o referido processo, atualmente, na Secex/CE, em fase de diligência e audiência determinadas por este Relator.

53. Deixo de acolher a sugestão da unidade técnica no sentido de dar conhecimento ao Ministério de Integração Nacional acerca da situação deficitária de pessoal vivenciada pelo Dnocs, tendo em vista a inexistência nos autos de dados que permitam concluir que o quadro atual na área de recursos humanos é o mesmo verificado há sete anos.

54. Oportuno observar que, de acordo com informações obtidas junto à Coordenadoria de Fiscalização e Controle/Cofis (antiga Saudi), várias auditorias foram realizadas na autarquia no ano de 1999, e, em cumprimento à Decisão 703/99-Plenário, foi promovida no primeiro semestre deste ano auditoria operacional no Dnocs. Em face disso, não creio ser oportuno determinar nova realização de auditoria na entidade.

55. Relativamente à solicitação do atual Diretor-Geral do Dnocs (ver itens 28 a 31 do Relatório supra) – no sentido de que seja esclarecido à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional a situação atual da barragem Santa Cruz do Apodi e do Projeto Tabuleiro de Russas, em face das providências adotadas pela autarquia para sanar as irregularidades apuradas por este Tribunal, objetivando evitar que os referidos empreendimentos permaneçam impossibilitados de receber recursos do Orçamento Geral da União – importa tecer algumas considerações.

56. Inicialmente, registre-se que a Lei n. 9.969/99, que trata do orçamento para o exercício de 2000, vedou, em seu art. 5°, § 1°, "a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos constantes do Quadro III, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão apresenta indícios de irregularidade apontadas pelo Tribunal de Contas da União".

57. Examinando o aludido Quadro III (fl. 4 – vol. XXI), verifico que se encontram ali relacionadas, em face de irregularidades apuradas no presente processo, as seguintes obras: barragem Santa Cruz do Apodi/RN, perímetro de irrigação Tabuleiros Litorâneos/PI, perímetro de irrigação Platôs de Guadalupe/PI e perímetro de irrigação Tabuleiro de Russas/CE.

58. Cumpre salientar que as ocorrências apontadas neste feito, concernentes aos perímetros de irrigação acima mencionados, encontram-se, a meu ver, esclarecidas. Quanto à barragem Santa Cruz do Apodi, as informações provenientes do Dnocs, consignadas no item 27 supra, indicam que estão sendo adotadas as medidas para recuperação do débito com o erário, mediante a retenção de valores no contrato n. 900090-CAERN, celebrado com o consórcio EIT/OAS (fl. 808).

59. Ocorre, todavia, que novos indícios de irregularidades nas obras referidas no item 57 supra, à exceção do perímetro Tabuleiro de Russas/CE, foram detectados por este Tribunal, consoante as informações prestadas pela Coordenadoria de Fiscalização e Controle às fls. 13/15 – vol. XXI.

60. Nesse sentido, anote-se que o Plenário desta Corte, ao apreciar o TC-926.911/98-8, determinou, por meio da Decisão n. 360/2000, de 03/05/2000, a realização de inspeção para a apuração

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

dos indícios de irregularidades apontados em relatório de Levantamento de Auditoria nas obras do projeto Tabuleiros Litorâneos/PI. Atualmente, o processo encontra-se na Secex/PI para cumprimento dessa deliberação.

61. Quanto às obras do projeto Platôs de Guadalupe/PI, foi realizada audiência dos responsáveis, em face de irregularidades verificadas (TC-525.174/97-4), encontrando-se o processo na 6ª Secex para fins de instrução.

62. No tocante à barragem Santa Cruz do Apodi, importa destacar que tramita neste Tribunal processo de Levantamento de Auditoria realizado pela Secex/RN (TC-006.356/2000-0), em que são apontados novos indícios de irregularidades graves relativamente a essa obra. Segundo informações colhidas por meu Gabinete, o Relator, Ministro-Substituto Benjamin Zymler, em 07/08/2000, autorizou a realização de audiência dos responsáveis nos termos propostos pela unidade técnica, e, em 04/10/2000, determinou diligência objetivando colher dados que entendeu necessários para o deslinde da matéria. O referido processo encontra-se atualmente na Secex/RN para o cumprimento da aludida diligência.

63. Relativamente ao projeto perímetro Tabuleiro de Russas, releva acrescentar que a Cofis, atendendo a determinação deste Plenário (Decisão n. 722/2000, de 06/09/2000), informa às fls. 912/913, em essência, que:

63.1 – com base no Relatório de Inspeção realizada pela Secex/CE no mês de setembro último "não se confirmaram os registros de indícios de superfaturamento apontados na inspeção extraordinária de 1993, constantes do TC-013.401/1993-9, quanto aos preços praticados nos serviços de consultoria do Contrato n. PGE-38/92, firmado com o Consórcio Sondotécnica/Hidroprojecto para a execução do referido projeto";

63.2 – "não foram apontados indícios de irregularidade na execução do projeto Tabuleiro de Russas de acordo com os resultados constantes do levantamento de auditoria realizado pela SECEX-CE no período de 16/05 a 27/06/2000".

64. Diante dessas informações, creio necessário remeter cópia da Decisão que vier a ser proferida por este Tribunal nestes autos, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentarem, à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional. Entendo também oportuno o encaminhamento à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, aos Ministros de Estado da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão, assim também ao Deputado Federal José Priante, em solicitação de informações referida no item 32 do Relatório supra.

65. Convém consignar, por fim, que os processos de prestação de contas do Dnocs referentes aos exercícios de 1991 e 1992, TC-015.793/92-3 e TC-013.812/93-9, respectivamente, ainda não foram julgados no mérito pelo Tribunal, cabendo, pois, determinar-se o apensamento dos presentes autos às contas do Dnocs referentes ao exercício de 1991 e a juntada de cópia da documentação pertinente às contas da autarquia relativas ao exercício de 1992 para exame conjunto e em confronto, em observância ao disposto no § 2º do art. 153 do RI/TCU.

Diante dessas considerações, acolho, em parte, os pareceres da unidade técnica e do Ministério Público, e voto por que seja adotada a decisão, sob a forma de acórdão, que ora submeto a este E. Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2000.

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO
Relator

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, em 12 de dezembro de 2000, **APROVOU**, contra os votos dos Deputados João Coser, Giovanni Queiroz, Virgílio Guimarães, Jorge Bittar, Luiz Sérgio, Pedro Celso, Fernando Marroni, Dr. Rosinha e o Senador Tião Viana, o Relatório do Deputado JOSÉ PRIANTE, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à **Autorização da execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 23.000.000,00.** Foi dispensado, consensualmente, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo.**

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Agnaldo Muniz, Airton Dipp, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Amon Bezerra, Augusto Nardes, Carlito Merss, César Bandeira, Clementino Coelho, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eurípedes Miranda, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Ildefonço Cordeiro, Jaime Martins, João Coser, João Herrmann Neto, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Priante, Juquinha, Lídia Quinan, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa Demes, Nair Xavier Lobo, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olímpio Pires, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rubens Bueno, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tete Bezerra, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, Emilia Fernandes, Juvêncio da Fonseca, Lauro Campos, Lúdio Coelho, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Tião Viana, Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 12 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOSÉ PRIANTE
Relator

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 23.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Art. 2º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária e o Poder Executivo tomará todas as precauções cabíveis, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2000.

Deputado ALBERTO GOLDMAN
Presidente

Deputado JOSÉ PRIANTE
Relator

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do projeto.

Item 95:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2000-CN

(Inserido na pauta, em regime de urgência com aquiescência do Plenário.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 2000-CN, como conclusão do Parecer n.º 139, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$23.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse assunto foi muito debatido na Comissão. Recebemos parecer do Tribunal de Contas, liberando a obra, considerando irregularidades sanadas. Tivemos dúvida com relação àquele parecer – porque havia um parecer anterior, contraditório – e durante praticamente duas semanas ouvimos a Bancada do Estado do Ceará. Hoje recebemos naquela Comissão dois engenheiros, sendo um deles o responsável pela fiscalização da obra. Recebemos também o Secretário de Estado da Agricultura para o projeto de irrigação e fizemos uma série de debates. Junto com esse projeto votamos contra, vamos manter nosso voto aqui , foi aprovado um requerimento na Comissão, encaminhando uma subcomissão da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Estado do Ceará, para fazer uma visita ao projeto de irrigação Tabuleiro de Russas, junto com auditores do Tribunal de Contas da União e representantes do Governo, por se tratar de um projeto considerado de extrema importância pela Bancada do Ceará e pelo Governo do Estado.

Então, nosso voto é contrário. Aceitamos a colocação desse projeto em votação, porque não queríamos prejudicar o investimento.

Temos algumas dúvidas com relação ao encaminhamento que aconteceu no passado neste investimento. Queríamos deixar aqui registrada essa questão. Houve, repito, um debate profundo na Comissão, com a presença de autoridades estaduais, representantes daquele órgão e principalmente da Bancada do Estado do Ceará – Senadores e Deputados. Portanto, nosso voto é contrário, queremos participar da Comissão que vai, **in loco,** fazer uma verificação e principalmente solicitar do Tribunal de Contas um documento detalhado. do custo daquela obra. Já foram investidos R$176 milhões e há uma previsão de gastar, no mínimo, mais R$43 milhões. É um grande investimento. Estamos procedendo com cautela e manifestando preocupações extremamente relevantes.

Na Comissão, votamos contra e manteremos o voto. A Bancada do Ceará tem a responsabilidade de conduzir o processo para não evitar outros fatos graves de corrupção em obras públicas espalhadas pelo país.

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara, contra os votos do PT e do PDT.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2000 – CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, no valor de R$23.000.000,00.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no subtítulo 20.607.0379.1836.0037 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, da Unidade Orçamentária 53.204 –DNOCS, no valor de R$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária e o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de declarar encerrada a sessão, admito a possibilidade de nova sessão do Congresso Nacional, na quinta-feira, dia 14, se for indispensável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 42 minutos.)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.035-26, ADOTADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ata da 9ª reunião em 8 de novembro de 2000.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de novembro de dois mil, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Ramez Tebet reuniu-se a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.035-26. Presentes os Senhores Senadores Jonas Pinheiro (Vice-Presidente), José Agripino, Lúcio Alcântara, Leomar Quintanilha e Lúdio Coelho e os Senhores Deputados Carlos Batata, Valdemir Moka, Mauro Benevides, Francisco Garcia (Relator), Roberto Balestra, Armando Monteiro e Betinho Rosado. Deixaram de comparecer por motivos justificados os demais membros da Comissão Mista acima especificada. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, convidando o Senador Jonas Pinheiro (Vice-Presidente) para compor a mesa. Em seguida, passou a palavra ao relator, Deputado Francisco Garcia, que expôs o comportamento atual dos Fundos, criados para combater as desigualdades regionais; a falta de interesse dos bancos em discutir o estoque da dívida; e solicitou à Comissão que acatasse a proposta do Deputado Mauro Benevides, em incluir a participação do comércio nos Fundos. O Senador Ramez Tabet passou interinamente a Presidência ao Senador Lúcio Alcântara enquanto o Vice-Presidente discutia a Medida. Discutiram também a matéria os seguintes Parlamentares: Mauro Benevides, Ronaldo Caiado, Carlos Batata, Kátia Abreu e Betinho Rosado. o Presidente **ad hoc**, a pedido da Comissão, suspendeu a reunião por duas horas para que o relator apresentasse um relatório consensual. Reaberta a reunião pelo Vice-Presidente, Senador Jonas Pinheiro, o relator fazendo uso da palavra apresentou seu Relatório acolhendo o que foi acordado pela Comissão, inclusive contemplando o comércio com até dez pontos percentuais. Usaram da palavra para debaterem o relatório, os Parlamentares: Betinho Rosado, Ronaldo Caiado, Lúcio Alcântara, Roberto Balestra, Carlos Batata e Armando Monteiro. Após a discussão, é submetido à deliberação do plenário o Relatório, concluindo por um Projeto de Lei de Conversão, que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada juntamente com as notas taquigráficas.

Senador **Ramez Tebet,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental. Como conseqüência, declaro a nona reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.035-26, adotada em 24 de outubro do corrente ano e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1979.

Antes de colocar em votação a Ata da última reunião, quero pedir ao nosso Vice-Presidente que tome assento à mesa, à minha esquerda. Já se encontra à mesa o eminente Relator.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

As Srªs e os Srs. Parlamentares que aprovam a dispensa da Ata da última reunião queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta de hoje é composta pela discussão e votação do relatório de mérito. Portanto, passo a palavra ao eminente Relator.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, a discussão desse projeto de conversão já vem nos dando certos cenários e provocando, principalmente em nós que somos dessa regiões, uma reflexão com base nos Fundos Constitucionais, criados para combater essas desigualdades.

O que vamos verificar se fizermos uma análise macro do período dos dez últimos anos? A Constituição cria um Fundo para combater as desigualdades regionais quando elas crescem mais. Então, algo está errado.

É importante que todos os Senadores, uma vez que não está havendo um encontro com o Executivo e que teremos que discutir isso em plenário, saibam como está o comportamento dos Fundos hoje.

Volto a repetir que o Fundo só recebe 77% do dinheiro. Vinte e três pontos percentuais já ficam com o banco, antecipadamente. E esses bancos são responsáveis por apenas 38,5, ou seja, por 50% do dinheiro. Ora, eles não podem nem alegar inadimplência no setor. Eles não se responsabilizam nem por 50 pontos percentuais do que é repassado.

Se formos analisar hoje a situação, o que está acontecendo, veremos que os Fundos estão altamente capitalizados. O Fundo do Nordeste tem mais de R$1 bilhão parado. O Fundo do Norte está com quase R$800 milhões, e o Fundo do Centro-Oeste, com quase R$800 milhões. São quase dois anos sem aplicação de recursos nas nossas regiões. E o que é mais grave: os bancos continuam operando normalmente. O dinheiro continua no caixa; há uma seqüência muito grande, e não há como policiar a sobra. E o mais positivo para nós, Deputados e Senadores, é o fato de que, de dez em dez dias, esse dinheiro é depositado. Tive a oportunidade de examinar toda a seqüência do ano e vi que não atrasa um só dia o depósito dos Fundos Constitucionais. O Governo paga religiosamente. Ora é um dinheiro que não gera inflação, que é constitucional; é um Fundo perdido retirado dos três pontos percentuais, que não vai dar uma seqüência mais grave no que diz respeito até à conta do Governo.

Sr. Presidente, se quisesse, o Governo até poderia dar esse dinheiro, porque é retirado dos três pontos percentuais... É alocado só para isto: para combater as desigualdades regionais. Então, precisamos fazer uma reflexão muito grande para sentir como vamos colocar, dentro desse novo texto de conversão, esses valores.

Deve haver também uma reflexão sobre o estoque da dívida. O que senti, pela pouca experiência e pelos números que me chegaram nesse período, é que os bancos não têm interesse que haja uma discussão sobre o estoque da dívida, porque, com o estoque da dívida alto como está, eles estão retirando vinte pontos percentuais. A lei diz que é de três por cento sobre o patrimônio líquido. Há o exemplo de uma empresa que retirou, há seis anos, R$380 mil, que significariam US$400 mil. Essa empresa tem um patrimônio que justifica o empréstimo, mas ela deve quase US$4 milhões. Ora, como essa empresa vai pagar os US$400 mil?

O que sinto é que não querem discutir o estoque da dívida, porque se vai mexer na remuneração do banco. Então, ele quer que, cada vez mais, esse bolo atinja o indicador de até 20%. Isto, na minha opinião, não é justo, principalmente para as regiões, deixar 23% em cima do que deixa de ser aplicado. E ainda pior é que, com essa seqüência, os fundos estão gordos, engrossaram. Os bancos estão cheios de dinheiro e não aplicam.

Houve uma discussão e chegou-se a um consenso. E gostaria de pedir aos companheiros que acatassem a solicitação do Deputado Mauro Benevides, que deseja incluir a participação do comércio no fundo. Acredito ser interessante, primeiro porque proporciona uma visão mais ampla, e os três setores se unirão para a briga em plenário a fim de conseguirmos o que queremos. Como há dinheiro sobrando, não se tomará dinheiro de ninguém, Sr. Presidente. A colocação do Deputado Mauro Benevides não mexerá em nada, pois sobra dinheiro nos fundos. Estamos há dois anos sem aplicar.

Assim, gostaria, na seqüência, de verificar o que discutimos. O Presidente Jonas Pinheiro encaminhou junto ao Ministério da Fazenda, e chegamos mais ou menos a uma medida em que os valores seriam colocados da seguinte forma, que lerei: a agricultura familiar seria quase dentro do Pronaf, ou seja, 5%; os miniprodutores e suas cooperativas ficariam com 6%; os médios, 8,75%; e os grandes produtores, 10,75%. É o que foi acordado com a Confederação Nacional

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

da Agricultura hoje pela manhã, durante um almoço produtivo. A seqüência ficou acertada.

Gostaria de sugerir aos colegas que utilizássemos um gatilho, Sr. Presidente, no qual a sobra de recursos desses fundos, em novembro, poderia ser alocada, de acordo com o Ministério da Integração Nacional e outros órgãos responsáveis pelo desenvolvimento regional, em aplicações diretas nos Municípios pobres de Estados como Ceará, Amazonas, etc. Isso faria com que o próprio banco tivesse interesse em aplicar e não permanecesse dois anos com o dinheiro parado. O dinheiro foi feito, Sr. Presidente, para desenvolver nossas regiões. Não podemos abrir mão e deixar que os recursos permaneçam dentro dos bancos.

Há uma proposta, uma emenda de minha autoria, de que as sobras dos recursos sejam analisadas pelo Ministério da Integração Nacional, pelo próprio Ministério da Fazenda, pelos governadores e prefeitos das áreas a fim de priorizar, dentro das regiões mais pobres, o que fazer em termos de saneamento e de infra-estrutura, até para acolher melhores investimentos para a região.

Acredito que se colocarmos um gatilho dessa natureza, os bancos vão despertar. E V. Exª não ficará com esses números que foram entregues pelo próprio Ministério da Integração Nacional: uma sobra no FCO de R$760 milhões, uma sobra no FNO de R$760 milhões, e uma sobra no FNE de R$1 bilhão. O FNE ainda aplicou melhor, porque corresponde a três vezes o que cada um recebe. Assim, teria que haver dois bilhões. Observem como estão parecidos o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia, o que significa que não há interesse na aplicação dos recursos por parte do setor bancário. Se os fundos foram criados para combater as desigualdades regionais, por que não – e aí está incluída a atividade política justamente com os Ministérios – criar condições a fim de aplicá-los em saneamento e infra-estrutura?

Essas considerações maiores e essa discussão levam a um projeto de conversão que já passou por todos. Vamos acatar o que sugeriu a Confederação Nacional da Agricultura e repassar para as outras entidades o que ficou discutido. Estaremos abertos agora, Sr. Presidente, para ouvir os companheiros que desejarem, na seqüência, se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Parlamentares, o Senador Jonas Pinheiro pediu-me a palavra após o eminente Relator. Vou concedê-la. Antes, porém, entendo que poderíamos dar o exemplo nesse assunto. Entendo que este é o período das articulações. Como estamos em um parlamento, que é a Casa da discussão e do diálogo, a qualquer momento pode haver um entendimento entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, particularmente entre esta Comissão e o Poder Executivo. Todavia, temos que reconhecer que esse entendimento já está se arrastando há muito tempo, com a maior boa vontade da nossa parte, não tanto da minha, como Presidente, que delego aos mais competentes, que são os senhores que aí se encontram, mais precisamente, também, ao Vice-Presidente, Senador Jonas Pinheiro, as articulações junto ao Poder Executivo. Mas eu estou a par, compareci a algumas reuniões, vi, presenciei, participei de encontros, e nós não chegamos a uma conclusão. E não é possível que nós fiquemos aqui sempre nessa dependência do Poder Executivo, com um direito que é consagrado às nossas regiões. Nós estamos já cansados, a meu ver. Desculpem a força de expressão. Nós estamos esperando há muito tempo, estamos reafirmando há muito tempo os argumentos que com tanta propriedade o eminente Relator acabou de mencionar. É uma repetição até enfadonha aos ouvidos do Governo, que não responde ao irrespondível, isto é, que esse dinheiro não tem custo para ele, sendo inexplicável, portanto, que ele não adote os juros que são aplicados, por exemplo, no campo, em custeio. Quem vai comprar o trator paga 8,65% ou 8,75%. Como é que quem retira um dinheiro do Fundo do Centro-Oeste, que não custa nada ao Governo, que é produto da arrecadação da Receita Federal, pode arcar com um juro maior do que esse? O que dizer então das dívidas, do pagamento que é feito aos estabelecimentos bancários? E o que está acontecendo? Está acontecendo que cada vez a pessoa fica devendo mais.

Sr. Relator, eu penso que nós devíamos ver se V. Sª já preparou um texto que congregue o pensamento da Comissão, para nós transformarmos isso logo num projeto de conversão. Se o Governo depois quiser fazer acerto, vamos; se não, vamos para a votação. (Palmas.) Porque nós temos que dar uma resposta às nossas regiões, e está difícil a operacionalização, eu percebo isso no interior do Mato Grosso do Sul: a operacionalização, mesmo quando se quer tirar o dinheiro ao custo do estabelecido pelas autoridades monetárias, pelas autoridades econômicas do Governo, mesmo assim é uma verdadeira tragédia a caminhada que se tem que fazer para obter esses recursos.

Eu volto a afirmar que o Congresso Nacional tem que dar uma resposta altiva, porque nós já estamos conversando muito. Desse jeito nós nunca vamos votar nada, e nós não podemos também pagar

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

aquele preço de que são enviadas medidas provisórias para cá e nós não votamos nunca. Então, numa matéria dessa envergadura, que diz respeito ao desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como Presidente, eu queria fazer esse apelo ao eminente Relator, para que harmonize a tendência da Comissão e discuta algumas matérias. Vamos ver se colocamos a matéria em votação e vamos continuar abertos ao diálogo com o Governo, mas com um texto pronto, sem nos omitirmos em nada.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro e, a seguir, o Deputado Mauro Benevides e o Deputado Waldemir Moka.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, V. Exª tem toda razão quando quer colocar um ponto final nesta matéria, pelos menos na Comissão, para discutirmos no plenário do Congresso Nacional. Eu tenho uma preocupação com uma proposta feita pelo Relator. E aí eu invoco V. Exª, quando então Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, SUDECO, em 1989, quando, após o término da Assembléia Nacional Constituinte, já promulgada a Constituição, fomos estabelecer a primeira lei que orientou a aplicação dos recursos dos fundos constitucionais.

V. Exª era superintendente da Sudeco. Lembro-me de que o Senador Carlos Bezerra era Governador do Estado do Mato Grosso e quis estabelecer recursos num certo percentual para atender ao Poder Público, mesmo em ações que viessem em apoio ao setor produtivo.

V. Exª deve lembrar-se que, baseado no art. 159 da Constituição, o Supremo Tribunal Federal determinou que não era possível que a União entregasse quarenta e sete por cento do seu recurso. A letra c do mesmo artigo estabelece: três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

Portanto, entendo, nessa altura, que não prevalece a idéia do Relator de estabelecer que, em finais de ano, se destinem recursos, caso sobrem, às pequenas prefeituras das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Acho que não pode prevalecer essa idéia porque: primeiro, é inconstitucional; segundo, já existe jurisprudência, e V. Exª é prova disso. Ainda mais: esse recurso é para o setor produtivo, por meio de financiamento.

Portanto, sou absolutamente contra a aplicação desse recurso, qualquer que seja o Poder Público, seja estadual, federal ou municipal.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Senador Jonas Pinheiro, permita-me ler como interpreto o saldo.

Faço um parágrafo aqui:

Ao final de cada exercício, computados os saldos dos recuros dos fundos constitucionais não-desembolsados e não-comprometidos com contratos em fase de negociação pelos bancos administradores e operadores, setenta por cento serão destinados a projetos de infra-estrutura de amparo à pesquisa e assistência técnica, conduzidos pelos Governos Estaduais das respectivas regiões.

O que quero fazer com isso? Pretendo fazer com que o banco não segure o dinheiro. Caso contrário, Senador, vamos voltar a discutir daqui a um ano o mesmo saldo, principalmente na minha região, que está há quatro anos sem aplicar.

Paráfrafo segundo: A distribuição desses recursos, referidos no parágrafo anterior, nos Estados será realizada pelo Ministério da Integração Nacional, cabendo a cada um deles parcela inversamente proporcional ao volume de recursos em financiamentos contratados no exercício para projetos do Estado.

O que quero dizer com isso? Outro cenário que montei, Senador. A influência política, também dentro das regiões, está levando muito mais dinheiro para um Estado do que para outro. E aí um é apenado. Por exemplo, o meu Estado, o Estado do Amazonas. O Estado do Pará recebeu oito vezes mais recursos do que o Estado do Amazonas. Portanto, temos que começar a discutir sobre os Estados também. Caso contrário, em vez de buscarmos diferenças infra-regionais, vamos começar a ter diferenças intra-regionais. As regiões começarão a ser apenadas. Para V. Exª ter um idéia, no ano passado, foram aplicados no Estado do Pará dos fundos constitucionais R$238 milhões; no Estado do Amazonas, R$8 milhões. No meu Estado só R$8 milhões! Por quê? Porque o BASA está em Belém.

Portanto, acho que se deve discutir isso de maneira ampla, para que haja realmente um combate. Estou aqui como Deputado do Estado do Amazonas, mas quero que a situação seja analisada de um modo geral. E o que está acontecendo? o banco fica com um poder muito forte, Senador Jonas! Precisamos criar algumas fórmulas para que não se aumentem as

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

distorções intra regionais. O deputado com maior influência dentro do segmento libera-tudo para o Estado dele, restando nada para os outros Estados. Seria importante que todos abríssemos mão dessa competição dentro dos Estados, para que todos eles fossem beneficiados. Dou minha mão à palmatória porque meu Estado é um dos punidos.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, devo prestar mais alguns esclarecimentos sobre o funcionamento dos fundos constitucionais.

A distribuição dos fundos constitucionais é feita de acordo com o FPE. Por exemplo, na região Centro-Oeste, os 100% do FCO são distribuídos de acordo com a proporcionalidade do FPE. Portanto, o Mato Grosso fica com 29%; Goiás, 29%; Mato Grosso do Sul, 23%; e o Distrito Federal, 19%. Não há maneira de se tirar de um Estado para colocar em outro. A única forma de se fazer isso é quando a aplicação é feita no Pronaf. O recurso dos fundos constitucionais aplicados no Pronaf é 10% para a região. Nesse caso, ele pode migrar de um Estado para outro, dependendo da maior necessidade de Pronaf dentro dos fundos constitucionais. Repito que esse dinheiro é para financiamento, conforme diz a própria Constituição Federal. Não sei se o recurso que o relator destina para pesquisa e assistência técnica seria recurso de financiamento. Se não o for, ele está morto, uma vez que a Constituição não permite esse tipo de doações para prefeituras, Estados e União.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido o Senador Lúcio Alcântara, se possível, para presidir os trabalhos por alguns minutos, pois o Senador Jonas Pinheiro está discutindo a matéria.

Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES – Da nossa parte, deve ser decidida nossa colaboração, para que hoje definamos esta matéria, que é inquestionavelmente relevante. Qualquer procrastinação em nosso posicionamento acarretará o desgaste da imagem do Congresso Nacional e da nossa imagem, como representantes das três regiões.

O Vice-Presidente, Senador Jonas Pinheiro, debruçou-se, durante todo esse tempo, numa articulação extremamente proveitosa, para que chegássemos a uma solução transferida para o relatório do nobre Deputado Francisco Garcia, que estudou meticulosamente todos os aspectos da proposição reeditada tantas vezes, durante mais de dois anos, e chegou a uma proposta que já é do nosso conhecimento porque já foi exaustivamente discutida em outras oportunidades.

Para darmos celeridade a esse trabalho, sugiro que examinemos agora a proposta do Relator, Deputado Francisco Garcia, votando-a imediatamente para que, transformada em projeto de conversão – de acordo com a seqüência regimental e constitucional da matéria –, o Senhor Presidente da República, depois da manifestação do Congresso, coloque ou não seu veto sobre alguns dos dispositivos que, no entender de Sua Excelência, possam ser considerados contrários ao interesse público ou inconstitucionais.

Portanto, sugiro que votemos agora o parecer do Deputado Francisco Garcia, fim de oferecermos imediatamente à Mesa do Congresso o projeto de conversão para a inclusão na próxima Ordem do Dia.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr Presidente, solicito ao nobre Relator que nos forneça o texto do projeto de conversão.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Vou terminar de preparar, porque recebi agora a alteração da convenção dos companheiros. Agora incluirei o que recebi, como a Emenda Mauro Benevides etc. Farei um aperfeiçoamento, porque só agora me passaram. Deve seguir este projeto com a inclusão do relatório do Senador Mauro Benevides.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, temos uma certa urgência em decorrência desse fato, precisamos de um texto para votar. Votando sobre esse texto, teremos um ponto de concordância ou não para apresentarmos também um projeto alternativo a esse projeto que será apresentado pelo nobre Relator.

Solicitamos um prazo de 15 minutos para esse texto ser apresentado, Sr. Relator.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Creio que seria muito importante, pois minha presidência é eventual, que pudéssemos ter um texto, precisamos votar isso. Minha disposição é a de votar, até para forçar um entendimento com o Poder Executivo.

Eu me preocupei um pouco quando o Relator falou em destinar recursos para a infra-estrutura. Não sei se entendi bem.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Temos um problema. Eu, por exemplo, estou solidário com a proposta do Deputado Mauro Benevides, que é a de destinar parte para o comércio. Mas isso já suscita uma certa reação da agricultura e da indústria, pois há pouco dinheiro.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Não, estamos falando da sobra do dinheiro, não estamos falando do dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não existe sobra, Relator.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Os senhores vão ver hoje. Ainda temos dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Essa sobra, no máximo, pode ser uma sobra eventual, ou porque as condições não interessam...

O SR. FRANCISCO GARCIA – Os balanços do Basa vêm, há seis anos, com uma sobra de no mínimo um ano sem aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Deputado Betinho.

O SR. BETINHO ROSADO – Eu gostaria de indagar do Relator se ele teria condições de, ainda hoje, incorporar essas mudanças que recebeu recentemente, para apreciarmos a proposta do Relator ainda hoje, para o que suspenderíamos a reunião por mais ou menos uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Acredito que todos aqui desejariam um texto que, mesmo que não fosse o ideal, criasse uma situação que levasse a um diálogo resolutivo. Esse é o espírito geral, mas, evidentemente, não podemos votar sem conhecer o texto. É lógico que o Relator deveria ter um tempo, ou para hoje ou para uma outra reunião para chegarmos a uma conclusão sobre isso. Não devemos estar falando em sobras. Se começarmos a falar em sobras vão acabar com esse fundo ou diminuí-lo. Não há sobras, pode haver administradores pouco ativos.

O SR. CARLOS BATATA – Sr. Presidente, uma sugestão. Eu queria me referir à questão do comércio. Penso que, pelo fato de o comerciante ter maior acesso ao crédito, ele pode buscar o recurso com maior rapidez e apenar o produtor rural. Acredito que isso seria um prejuízo enorme para a agricultura. Com relação ao texto, eu sugeriria para V. Exª o preparar até às 18 horas de hoje, porque passar para amanhã, fica impossível.

A SRA. KATIA ABREU – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Excelência.

A SRA. KATIA ABREU – Uma sugestão. O Relator tem a propositura dele com relação à indústria. Ele se comprometeu conosco de aceitar a nossa propositura com relação à agricultura, que está aqui pronta – basta que S. Exª inclua –, e a proposta do Deputado Mauro Benevides entraria como uma emenda. Está pronto o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência, até pela sua transitoriedade, quer respeitar ao máximo o Plenário. Penso que é uma temeridade votarmos sem conhecer o texto. Eu, particularmente, não aconselharia isso.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO – Existe um texto que é de entendimento, de concórdia de todos os membros da Comissão que participaram da discussão sobre essa matéria. O único ponto que não consta nesse texto é exatamente a proposta apresentada pelo Deputado Mauro Benevides. Solicitamos que S. Exª apresente uma emenda e que, depois de aprovado o texto, votemos a emenda ao texto. Estaríamos, dessa forma, com o projeto de conversão...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Indago de V. Exª: a destinação desses recursos para a infra-estrutura é fruto de acordo na Comissão?

O SR. RONALDO CAIADO – Não, Sr. Presidente. V. Exª pode ter certeza de que o texto está sendo redigido respeitando a Constituição Federal e a lei que regulamenta o destino do Fundo Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos tratando de condições de concessão dos empréstimos, de renegociação do passado. Qual a proposta de V. Exª?

O SR. RONALDO CAIADO – A proposta é que o Relator possa ler à Comissão Mista o texto, que é o entendimento e que está em suas mãos, então, que coloquemos em votação e apresentemos oportunidade de emenda ao Deputado Mauro Benevides em relação ao problema dos 10% do comércio.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, diante da manifestação do nobre Deputado Ronaldo Caiado, eu me permitiria fazer uma sugestão a V. Exª, com a experiência de 10 ou 15 anos que eu deva ter de vida parlamentar. Teríamos de votar o relatório incluindo as emendas, porque senão vamos suscitar um debate, uma discrepância e esta Comissão vai sair enfraquecida, sem condições de até dialogar como Poder Executivo. Então se se pretende votar separadamente uma emenda, o objetivo, se me permite expressar a minha estranheza, talvez seja uma estratégia utilizada para aprovar o texto e excluir a emenda. E, naturalmente, com 10 ou 15 anos de vida parlamentar, posso até chegar a essa conclusão que pode até ser equivocada. Mas teríamos que votar o relatório. Essa emenda foi apresentada há oito meses, já estava incluída no relatório que chegou a ser apreciado na última reunião. Então, apreciar uma pro-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

posição a **latere** do relatório parece-me uma estratégia regimental. Se eu estivesse no primeiro mandato, Sr. Presidente, poderia aceitar essa proposta, mas, na minha condição, evidentemente que não posso. E não gostaria de partir para aquela alternativa de solicitar vista do relatório do nobre Deputado Francisco Garcia. Essa é uma prerrogativa que o Regimento Interno me defere, e eu pediria vista antecipadamente desse relatório, que ainda nem sequer foi apresentado. Se vamos votar em globo, tudo bem; senão, antecipo o pedido de vista para o Relatório do Deputado Franscisco Garcia, que foi meticulosamente apreciado e estudado. Agora, em termos de experiência regimental e de Casa, em relação a querer colocar diante de mim essa alternativa, evidentemente, Sr. Presidente, eu aprendi isso ainda quando era Vereador na cidade de Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência irá fazer uma consulta de ordem regimental para se manifestar sobre a observação de V. Exª. (Pausa.) Deputado Mauro Benevides, a vista só pode ser concedida durante o prazo que a Comissão tem para se manifestar sobre a medida provisória, que termina hoje. De forma que a vista seria concedida por um...

O SR. MAURO BENEVIDES – Rigorosamente, Sr. Presidente, V. Exª teria de me conceder vista até meia-noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que, evidentemente, não seria o caso. A nossa proposta é que suspendamos a reunião por um período. O Deputado Betinho sugere uma hora. Faço um apelo ao relator para que apresente a proposta na sua íntegra, concatenada.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Sr. Presidente, a proposta que eu fiz está aqui. Agora, quero absorver a proposta do grupo. Só hoje pela manhã foi definido... A minha proposta está aqui, só que me entregaram uma outra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Por exemplo, o Deputado Mauro Benevides apresentou sua emenda na primeira apreciação da medida provisória.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Só que não é a mesma que me repassaram.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, ou o relator é a favor ou é contra e o Plenário reforma ou modifica. Evidentemente, estamos num processo que não surtiu resultado até agora: o diálogo com o Poder Executivo. Temos que tomar uma posição. Continuo esperançoso, porque sei da dificuldade de tramitar um projeto de conversão no plenário, de que haja um acordo. Mas é evidente que temos de ter uma proposta. O relator diz: minha proposta é essa. Ela contempla esses entendimentos e eu, por minha vez, acho mais isso e aquilo ou não acho... Posiciona-se e o Plenário se manifesta, aceitando totalmente ou em parte ou rejeita. Enfim, decide. De forma que a reunião ficará suspensa. A sugestão é pelo prazo de uma hora. O Deputado Mauro Benevides sugere duas horas. Então, a reunião ficará suspensa duas horas. O meu pedido ao relator é que apresente...

O SR. FRANCISCO GARCIA – Vou aproveitar a dos companheiros. Eu não estou aqui... Quero, mais uma vez, dizer que estamos acompanhando desde o início, Senador, a medida sair.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu sei. Eu mesmo me dirigi várias vezes a V. Exª

O SR. FRANCISCO GARCIA – Exato. E que fique bem claro: quero fazer a vontade dos Senadores e Deputados. Quando levantei a questão de ordem sobre o problema do resultado da distribuição – e mostrei agora ao Senador Jonas Pinheiro – vi que 54% do FNO ficaram no Estado do Pará e 3,3%, no Estado do Amazonas. S. Exª vai verificar agora na assessoria como incluir na medida provisória que essa distribuição seja rateada de acordo com o FPE. Aí eu concordo, está aqui o documento. É o documento oficial do Governo.

O SR. BETINHO ROSADO – Eu quero agradecer a lucidez do Presidente em apresentar a proposta de suspensão da reunião, aceita plenamente pelo Relator, Deputado Francisco Garcia. Tenho absoluta certeza de que, daqui a duas horas, estaremos neste plenário aprovando o texto da medida provisória, de acordo com os interesses da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A reunião está suspensa pelo período de duas horas. (Pausa.) **(A reunião é suspensa.)**

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Conforme decisão do Presidente **ad hoc**, Senador Lúcio Alcântara, esta reunião foi suspensa por mais de duas horas até que se chegasse ao entendimento de um texto, através do Sr. Relator, recolhendo informações desta Comissão, sobretudo, a proposta do Relator, a proposta, do setor da agricultura, levada a efeito, fechado hoje, em uma reunião na Confederação Nacional da Agricultura e uma proposta também do eminente ex-deputado, ex-senador e ex-presidente desta Casa, Mauro Benevides. Reaberta a reunião, eu gostaria de passar a palavra ao Relator, Deputado Francisco Garcia, que vai dar as informações a respeito do seu parecer. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR FRANCISCO GARCIA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores, a matéria em questão chega ao final no consenso parlamentar. O Congresso Nacional buscou com isso os efeitos em que os planos econômicos e, mais principalmente, o Plano Real refletiam sobre o setor primário, o mais penalizado, e com reflexo sobre todos os outros segmentos. Estudamos a matéria, houve um acompanhamento, inclusive, por intermédio das Confederações, no caso da agricultura e da indústria, e

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

que tinha como resultado a seqüência de inadimplência e o crescimento dos fundos no que diz respeito aos pagamentos. Isso tudo foi levado em consideração. Foram feitos vários avanços com o Governo e chegamos à conclusão de que tínhamos de oferecer alguma alternativa em termos de números. O parecer já se encontra distribuído. Para que V. Exªs tenham conhecimento, é aquilo que V. Exªs decidiram, o acordo foi feito entre os Deputados e os Senadores. Não há qualquer modificação, está incluída em nosso parecer a emenda do Deputado Mauro Benevides, que pede que até 10% sejam alocados ao setor comercial e estendido também ao setor de comércio e serviços. Há um parecer, dentro da Relatoria, da constitucionalidade do seguimento – discutia-se desde o começo se o comércio era uma entidade produtiva. A Confederação Nacional do Comércio ingressou junto a esta Relatoria, com parecer promovido, se não me engano, por Ives Gandra da Silva Martins, que dá os indicadores de que o comércio é, constitucionalmente, uma atividade produtiva. Baseado neste documento e em cima do trabalho feito no setor absorvemos, dentro do nosso Relatório, a Emenda Mauro Benevides, ficando contemplado, então, o comércio, com até dez pontos percentuais. Os outros números, já são do conhecimento de todos os senhores. Indago se V. Exªs gostariam que eu lesse o relatório (Pausa.) Sr. Presidente, há necessidade dessa leitura? Já foi distribuído o relatório. Volto a palavra e agradeço a colaboração de todos os Srs. Senadores e Deputados, que fizeram com que se chegasse no final a um consenso sobre os fundos constitucionais.

O SR. BETINHO ROSADO – Sr. Presidente, o relatório já foi distribuído com bastante antecedência; portanto, já é do conhecimento. A discussão é antiga. Assim, pediríamos a dispensa da leitura do relatório e continuaríamos conversando sobre os pontos importantes do relatório. Não há necessidade da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Está em discussão o parecer do eminente Relator, Deputado Francisco Garcia. Com a palavra o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, Srs. Pares, nobre Colega, Deputada Kátia Abreu, quero cumprimentar o nobre Relator Francisco Garcia, pela sensibilidade que teve em poder redigir um texto que atende exatamente não o clamor do produtor rural, mas V. Exª, nobre Parlamentar, acabou de redigir exatamente o que o Governo Federal implantou como política agrícola no País. Este projeto de conversão de V. Exª, aqui apresentado a esta Comissão Mista, radiografa exatamente o sentimento que o Governo tem hoje da agricultura brasileira. Sabe que ela é a responsável por todo o superávit de uma balança de pagamento, sabe que é um setor responsável pela absorção de mão-de-obra neste País e estende não só a área de indústria e de turismo e, por uma concessão feita por V. Exª, também 10% ao comércio. Enfim, trata, nessa hora, de diminuir as disparidades regionais, resgata aquilo que os constitucionalistas colocaram no texto, que foi exatamente fazer com que pudéssemos financiar o setor produtivo de nosso País, que tem desigualdades não só climáticas, mas de infra-estrutura, com dotação específica, que são exatamente os fundos constitucionais, com parcela do IPI e do imposto de renda. Quero não só saudá-lo, mas dizer a todos os nossos Pares, que aqui lutaram, de longa data, àqueles que tem as suas dívidas securitizadas, que já são beneficiados com todos esses itens que V. Exª aqui colocou há mais de um ano. Aqueles outros que tinham dívidas até acima de R$500 mil também já foram beneficiados na implantação do Pesa (Programa Especial de Saneamento Ambiental), e agora chegou exatamente a oportunidade de nós, Parlamentares, podermos chegar em nossos Estados e dizer que esta Comissão cumpriu a sua função, não desrespeitando, não desestabilizando o ajuste fiscal, não fazendo nenhum enfrentamento ao Governo, ao contrário, redigindo exatamente aqui aquilo que o Governo implanta hoje como política agrícola em nível nacional. Então, não só parabenizo V. Exª mas a todos os nossos pares, dizendo que, se Deus quiser, esse projeto de conversão, aprovado, por unanimidade – é o que esperamos neste momento em seja colocado em votação. Acredito também que ela chegará ao Plenário do Congresso Nacional, com aprovação por unanimidade -, porque esta Casa é sensível, independente dos Estados que não são atendidos por ela, todos estão sensibilizados para a aprovação de um projeto de conversão que atenda a angústia e o sofrimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, principalmente do setor produtivo primário. Quero não só terminar, mas cumprimentá-lo, dizendo que cabe a nós também, depois da votação, esforçar-nos, junto aos Senadores, para conseguir com que entre imediatamente na pauta do Congresso Nacional para ser apreciada, se Deus quiser, ainda neste mês de novembro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Srs. Senadores, vou ser breve e dizer que vou manifestar-me favoravelmente ao Relatório. Evidentemente, há pontos que poderiam ser discutidos, mas vou evitá-la, pela simples razão de não conseguir explicar a ninguém o fato de um agricultor, onde a rentabilidade da agricultura, que é sempre uma atividade difícil, complexa, de remuneração problemática, pagar juros de 8,75% e o nosso, do semi-árido, continuar pagando mais. Não tenho como explicar isso. Quem tinha dívida no Banco do Brasil, já securitizou. Conseguiu senão resolver o problema, mas pelo menos teve o paliativo que era

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

possível dar e os tomadores dos fundos continuam nesse situação. Então, por não ter mais o que dizer em relação a isso, vou votar a favor, deixando bem claro que não considero o diálogo encerrado com o Governo. Acho que é preciso ainda que se continue conversando, discutindo. Essa votação é um gesto de afirmação do Parlamento. É também nessa condição que estou votando, mas espero que as condições de diálogo permaneçam e se procurem ainda encontrar formas consensuais, mas estamos aqui, de alguma forma, marcando uma posição que não temos mais condições de procrastinar. Até tenho outros compromissos e espero que essa reunião possa ser concluída o mais breve possível. Estamos aqui num esforço, que merece muito mais do que isso. Aquelas pessoas que estão esperando essa decisão, mas, de qualquer forma, são dias de muita atribulação no Congresso.

Tenho outros compromissos e espero que possamos concluir o mais rápido possível para que possamos entregar as outras tarefas.

A minha posição é a seguinte: 1) aprovo em resposta a essa situação para a qual não tenho explicação e à qual me referi; 2) como gesto de afirmação do Parlamento; 3) não considero que o diálogo termine aqui. Temos um diplomata presidindo a Mesa, meu querido colega e amigo de muitos anos fomos Deputados juntos –, o Senador Jonas Pinheiros, que é uma figura por todos respeitada e querida. S. Exª é o nosso homem de diálogo. Cito o Senador Jonas Pinheiro e o Deputado Ronaldo Caiado, que estão à frente. Somos seus seguidores. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Antes de dar a palavra ao Deputado Betinho Rosado, quero dizer que pediram a palavra os Deputados Roberto Balestra e Mauro Benevides. Vou inscrever, em seguida, o Deputado Carlos Batata.

O gesto do eminente Senador Lúcio Alcântara, meu companheiro há muito tempo, ilustra a afirmação corriqueira de que os amigos exageram na apresentação. Nada mas fez S. Exª neste instante.

Concedo a palavra ao Deputado Betinho Rosado.

O SR. BETINHO ROSADO – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero fazer coro com as palavras do Senador Lúcio Alcântara no tocante a V. Exª Em segundo lugar, fazendo coro ao pronunciamento do Deputado Ronaldo Caiado, quero parabenizar o trabalho de V. Exª na condução dessa medida provisória. As negociações foram muito importantes. O Sr. Relator soube, com muita propriedade, captar o pensamento não só desta Comissão, dos que já vêm trabalhando nisso há muito tempo, mas de toda a sociedade brasileira e do Governo, como disse o Deputado Ronaldo Caiado. V. Exª cristalizou isso nesse projeteo de conversão que ora estamos votando.

Gostaria que as taxas de juros referentes a empréstimos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste fossem mais condizentes com as taxas de juros, com o retorno da atividade agrícola. Como disse o Senador Lúcio Alcântara, em nossa região Nordeste, por causa da incerteza do clima, do risco da atividade, excluindo naturalmente a agricultura irrigada, todas as outras atividades são gravosas, ou seja, têm receita líquida negativa. Essa atividade da região Nordeste precisa ser vista pelos Governos estaduais, municipais e federal como uma atividade social e não econômica.

Dentro de nossa timidez e do processo de adaptação pelo qual o Brasil passa – já foi um grande avanço passarmos a uma taxa de juros fixada – precisaríamos, para que os fundos constitucionais cumprissem realmente a determinação da lei, que houvesse taxas de juros menores. Subsidiadas não, pois nossa inflação está muito pequena e a maior taxa de juros embutida nesse processo de conversão ainda é maior do que a inflação que temos no Brasil. Precisaríamos de uma taxa de juros subsidiadas menores do que o processo inflacionário para que os fundos constitucionais pudessem cumprir a determinação constitucional, o que ainda não estão fazendo.

Nosso voto é favorável ao projeto de conversão. Renovo meus parabéns ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao Deputado Roberto Balestra.

O SR. ROBERTO BALESTRA – Nobre Presidente Jonas Pinheiro, somo-me aos colegas que fizeram elogios à sua pessoa, que disseram o que é verdade e todos nós conhecemos. V. Exª é, realmente, o grande líder do setor, o exemplo que temos para seguir, o eterno presidente da Comissão de Agricultura, apesar de não ter assumido porque o Partido nunca o fez. No entanto, V. Exª é o nosso eterno Presidente da Comissão de Agricultura. E mais uma vez deu a sua contribuição ao Brasil com as atitudes que tomou durante esses aproximadamente dois anos da medida provisória.

Quero cumprimentar também o nosso querido Francisco Garcia pela lucidez que teve, pela coerência inclusive de elaborar esse projeto de resolução, acolhendo aquilo que foi elaborado pela Comissão.

Sr. Presidente, entendo que vamos aprovar o projeto, mas vamos ter um trabalho que acredito precisamos desenvolver daqui até que o projeto chegue ao Plenário da Câmara para ser votado.

É preciso levar ao conhecimento dos colegas e ao conhecimento do Brasil os efeitos dos fundos constitucionais nesses anos de aplicação. O que eles foram, o que conseguiram realizar em cada Estado em que ele existe. E também as conseqüências danosas que essas taxas trouxeram a todos esses empreendimentos que, no início, foram vitoriosos e, ao fi-

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

nal, estão quase insolventes, exatamente pela condução dada pelo Governo.

Entendo que o Governo, nesse momento, está tendo a atitude daqueles gerentes de banco do interior, que querem aplicar ao pé da letra as normas do banco e têm um excesso de zelo pelas coisas do banco e pelo dinheiro do banco, mas se esquecem de que quem sustenta o banco é o mutuário, é aquele que contrai o empréstimo, sobretudo o produtor.

O Governo está se esquecendo dos fundos aprovados – e me lembro do Lúcio Alcântara; o nobre Deputado, o Jonas; o Mauro Benevides; na época, todos nós nos empenhamos nisso, e a filosofia que foi aplicada, o conceito com que isso foi criado não é a aplicação que o Governo está fazendo. O Governo está com excesso de zelo, esquecendo-se de que o fundo pode ser aplicado até com rebate de 100% sobre o juro e de 100% sobre o capital. Esse é o sentido do fundo. Não é querer fazer o fundo dar lucro, não. Ele não foi criado para dar lucro, nem aqui nem em lugar nenhum. Porém, lamentavelmente o Governo está caolho, está com excesso de zelo pelo dinheiro que é do povo e para o qual destinamos a aplicação nesses Estados que estão carentes. Temos que levar essas informações bem detalhadas para o Plenário.

Estou alongando-me um pouco mais, mas é preciso falar. No Estado de Goiás, a expectativa que o fundo criou, o FCO, foi muito grande e trouxe resultado, porque, naquele primeiro momento, o fundo era aplicado corretamente. A área de laticínio teve uma evolução tremenda, a área de cerâmica teve uma evolução muito grande. Por quê? Porque o fundo ofereceu essa condição. Então, o Estado pôde aplicar os recursos corretamente. Porém, agora, ninguém aplica. Primeiro porque o banco não deixa, e o Governo, em vez de nos dar cobertura, da cobertura ao setor financeiro. Por isso, acho que deveria haver aquela CPI dos bancos nesta Casa. É preciso, para que se possa corrigir essas distorções. E o Governo tem que se enquadrar dentro daquilo que o Congresso decide, e não fazer aquilo que estão fazendo: excesso de zelo; e esquece de ir lá ver as conseqüências na aplicação do recurso.

Sr. Presidente, o meu voto, nem preciso dizer, é mais do que favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Muito obrigado ao Deputado Roberto Balestra, sobretudo pelo elogio desnecessário e incabível.

Passarei a palavra para o eterno Senador, Presidente desta Casa, Deputado Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a minha manifestação, neste instante, é de regozijo pelo trabalho levado a efeito por todos os membros dessa Comissão, de forma particular de V. Exª, na condição de articulador naqueles momentos mais difíceis em que Legislativo e Executivo tinham que conjugar esforços para que chegássemos a esse instante, que é exatamente a noite de hoje, quando apreciamos – acredito que o faremos indiscrepantemente – o lúcido parecer do nobre Relator, Francisco Garcia, que se deteve, durante vários meses, na apreciação dessa temática e soube fazê-lo com uma clarividência e descortino incomparáveis.

Portanto, neste instante, estas palavras teriam que ser dirigidas a V. Exª, Sr. Presidente, ao nobre Relator e a todos quantos colaboraram no aprimoramento desse texto, que, naturalmente, será submetido ao Plenário do Congresso e, posteriormente, como projeto de conversão, submetido ao crivo do Poder Executivo, esperamos que para sua sanção, sem incidência de nenhum veto sobre os dispositivos que foram aprovados.

A nossa manifestação, neste instante, é inteiramente favorável, com o realce do trabalho significativo, expressivo, devotado, que foi realizado por V. Exª, Sr. Presidente, e pelo nobre Relator, Deputado Francisco Garcia.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides. Passo a palavra, agora, ao nosso colega, médico veterinário, Deputado Carlos Batata.

O SR. CARLOS BATATA – Sr. Presidente, caro Relator, queria fazer coro e justiça ao meu colega veterinário, Senador Jonas Pinheiro, que representa, no Congresso, como um todo, o espírito da agricultura brasileira, aos nossos Pares, que souberam, junto com aqueles que o assessoram, repassar ao nobre Relator o sentimento da agricultura, daquilo que, de fato, representa os fundos para as regiões menos favorecidas deste País, entendendo, como falou o nosso companheiro Betinho Rosado, que as nossas regiões, mormente o Nordeste, que tem a seca quase que peculiar a cada dois, três anos, têm dificuldade de ter uma produtividade, dificuldade de ter uma seqüência e uma renda do campo. Acreditamos que esse fundo haverá de ser repassado, e esta Casa haverá de diminuir essas taxas.

Não é justo que regiões que são tidas, pela natureza, como mais pobres, com maior dificuldade de produção, paguem os mesmos encargos que outras regiões do País. Assim, esta Casa ainda está cometendo um equívoco com relação ao produtor das regiões do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, com difícil acesso na área de produção.

Queria fazer um adendo à questão da capacitação. É necessário que, além de financiarmos o homem do campo, capacitemo-lo, para que seja um gerente da propriedade, para que possa, captando R$5 mil, R$10 mil, R$100 mil, gerenciar a sua propriedade.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

Este Governo, por meio do FAT e outros órgãos, tem que ter sintonia, porque na hora em que o nosso homem for capacitado e souber, de fato, gerenciar os recursos, teremos maior produtividade e maior renda no campo.

Parabéns a esta Comissão. Votamos pela aprovação do projeto de conversão e entendemos que para tudo ainda há entendimento. Entretanto, não há mas entendimento para o nosso homem do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste esperar tanto tempo. Graças a Deus, agora, conseguimos dar um avanço com juros fixos, que seria o grande sonho do produtor dessa região.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra, o nosso Deputado Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO – Meu caro Presidente, companheiros, gostaria de me associar, também, às manifestações que foram trazidas, no sentido de apontar a nossa satisfação por esse momento que estamos vivendo aqui, que é um momento de afirmação do Congresso e que traduz uma posição, diria, de encaminhamento adequado de uma questão que aflige todos os setores produtivos do Nordeste.

O nosso companheiro, o eminente Deputado Betinho Rosado, lembrou muito bem que os fundos constitucionais foram criados para se constituírem num instrumento compensatório para regiões que ainda acumulam um certo atraso estrutural, como as nossas, e que, por isso mesmo, para formarem capital fixo e capital produtivo precisam ter acesso a fontes de poupança, de recursos que possam ser canalizados. Evidentemente, as condições desses empréstimos têm que ser compatíveis com as taxas de retornos obtidas, tendo em vista uma série "deseconomias" e de dificuldades que temos na região.

Por isso, e sem querer me alongar, quero me associar às manifestações aqui trazidas, e destacar o extraordinário trabalho do nosso Presidente, que encarna uma liderança da maior envergadura no setor primário nacional e contribui muito com a agricultura brasileira, e o nosso prezado companheiro e amigo Francisco Garcia, que produziu um relatório competente e lúcido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Srs. Senadores e Srs. Deputados, acabo de conversar longamente pelo telefone, como V. Exª as viram, com o Líder do Governo, Deputado Arthur Virgílio. S. Exª fez algumas ponderações a respeito desta votação e sobre problemas que poderiam ocorrer. Não digo "poderá ocorrer" porque esta Comissão votará agora esta medida provisória, e, se o resultado dessa votação for positivo, voltaremos a conversar sobre o assunto a partir de amanhã. Como disseram vários Parlamentares, não encerramos nossa conversa. Até a ida desse projeto de conversão, da lavra do nobre Deputado Francisco Garcia, ao Plenário do Congresso Nacional, evidentemente, há espaço para conversas.

Entendo que a votação, agora, é um sinal de afirmação do Congresso Nacional, que não pode ficar protelando a votação dessa medida provisória, que já está em sua 26ª edição. Entendo que essa votação interessa ao País, a esta Casa e aos setores que tomarão recursos dos fundos constitucionais por empréstimos.

Portanto, com essas considerações, coloco em votação o Projeto de Conversão de Lei da Medida Provisória nº 2.035/26.

Antes, passo a palavra, mais uma vez, ao nosso Relator.

O SR. FRANCISCO GARCIA – Agradeço aos companheiros e também quero mostrar que o projeto de conversão é fruto de um entendimento de todos os membros da Comissão Mista, tanto do Senado como da Câmara dos Deputados. Mais uma vez, quero mostrar que esta Comissão sempre esteve pronta para ouvir tanto o Líder do Congresso como os Líderes das Bancadas para chegarmos a esse relatório final.

Creio que esse entendimento foi um avanço para a nossa Casa Legislativa. Agora, na medida em que possamos negociar com os Líderes dos nossos Partidos, vamos trabalhar para ver o que podemos fazer para a votação em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Em votação o Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 2.035, em sua 26ª edição, da lavra do nobre Relator, Deputado Francisco Garcia.

Os Srs. membros desta Comissão que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação em contrário, aprovamos, por unanimidade, o Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 2.035/26.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h45min.)

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

(Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados)
(Comissão instalada em 12/9/2000)

PRESIDENTE: Deputado ALBERTO GOLDMAN
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jonas Pinheiro
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Chaves
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Lúcio Alcântara
Relator-Geral do Orçamento: Senador Amir Lando

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PSDB/PTB	
FELIX MENDONÇA	1 – EDUARDO PAES
FERNANDO GONÇALVES	2 – NILTON CAPIXABA
JOSÉ CARLOS ELIAS	3 – RENILDO LEAL
ARNON BEZERRA	4 – MAX ROSENMANN
ALBERTO GOLDMAN	5 – FÁTIMA PELAES
ALEXANDRE SANTOS	6 – JUQUINHA
ANIVALDO VALE	7 – LIDIA QUINAN
ADOLFO MARINHO	8 – MARCUS VICENTE
SÉRGIO GUERRA	9 –MÁRIO NEGROMONTE
HELENILDO RIBEIRO	10 – PEDRO HENRY
JOÃO LEÃO	11 – RAIMUNDO G. DE MATOS
NÁRCIO RODRIGUES	12–RICARTE DE FREITAS
NILO COELHO	13 – ROBERTO ROCHA
PAULO KOBAYASHI	14 – DANILO DE CASTRO
PAULO MOURÃO	15 – RICARDO RIQUE
PEDRO CANEDO	16 – JOÃO ALMEIDA
BLOCO PMDB/PST/PTN	
MILTON MONTI	1 – ANTÔNIO FEIJÃO
ARMANDO ABÍLIO	2 – CORIOLANO SALES
DOMINICIANO CABRAL	3 – DARCÍSIO PERONDI
EUNÍCIO OLIVEIRA	4 – JORGE WILSON
JOSÉ BORBA	5 – ALBERTO MOURÃO
JOSÉ PRIANTE	6 – OLAVO CALHEIROS
MARÇAL FILHO	7 – JORGE ALBERTO
NAIR XAVIER LOBO	8 – JOSÉ CHAVES
PEDRO CHAVES	9 – WALDEMIR MOKA
PEDRO NOVAIS	10 – TETÉ BEZERRA
SILAS BRASILEIRO	11 – JOÃO HENRIQUE
RENATO VIANNA	12 – VAGO
IGOR AVELINO	13 – VAGO
PFL	
ANTÔNIO C. KONDER REIS	1 – AROLDO CEDRAZ
ARACELY DE PAULA	2 – ATILA LINS
CÉSAR BANDEIRA	3 – FRANCISCO GARCIA
JORGE KHOURY	4 – FRANCISCO RODRIGUES
LAURA CARNEIRO	5 – JAIME MARTINS
LUCIANO CASTRO	6 – JOÃO RIBEIRO
MUSSA DEMES	7 – JOSÉ LOURENÇO
NEUTON LIMA	8 – JOSÉ THOMAZ NONÔ
OSVALDO COELHO	9 – ILDEFONSO CORDEIRO
PAULO BRAGA	10 – ZILÁ BEZERRA
SANTOS FILHO	11 – GERSON GABRIELLI
WILSON BRAGA	12 – GERVÁSIO SILVA

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
JORGE BITTAR	1 – JOÃO PAULO
JOÃO COSER	2 – ARLINDO CHINAGLIA
VIRGÍLIO GUIMARÃES	3 – JOÃO FASSARELLA
JOÃO GRANDÃO	4 – FERNANDO MARRONI
LUIZ SÉRGIO	5 – DR. ROSINHA
PEDRO CELSO	6 – GILMAR MACHADO
CARLITO MERSS	7 – PROFESSOR LUIZINHO
PPB	
IBERÊ FERREIRA	1 – ELISEU MOURA
ALMIR SÁ	2 – JOÃO TOTA
NELSON MEURER	3 – ARY KARA
ROBERTO BALESTRA	4 – AUGUSTO NARDES
CLEONÂNCIO FONSECA	5 – MÁRCIO REINALDO MOREIRA
WAGNER SALUSTIANO	6 – RICARDO BARROS
PDT	
AIRTON DIPP	1 – FERNANDO CORUJA
EURÍPEDES MIRANDA	2 – OLIMPIO PIRES
GIOVANNI QUEIROZ	3 – POMPEO DE MATTOS
BLOCO (PSB/PC do B)	
GONZAGA PATRIOTA	1 – AGNELO QUEIROZ
SÉRGIO MIRANDA	2 – DJALMA PAES
BLOCO (PL/PSL)	
JOÃO CALDAS	1 – EUJÁCIO SIMÕES
PASTOR VALDECI PAIVA	2 – MARCOS CINTRA
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO	1 – AGNALDO MUNIZ
RUBENS BUENO	2 – CLEMENTINO COELHO

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	1 – ALBERTO SILVA
WELLINGTON ROBERTO	2 – GILVAM BORGES
NABOR JÚNIOR	3 – NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO	4 – VAGO
AMIR LANDO	5 – VAGO
CARLOS BEZERRA	6 – VAGO
MARLUCE PINTO	7 – VAGO
PFL	
MOZARILDO CAVALCANTI	1 – JOSÉ JORGE
MOREIRA MENDES	2 – ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	3 – HUGO NAPOLEÃO
CARLOS PATROCÍNIO	4 – FRANCELINO PEREIRA
JONAS PINHEIRO	5 – GERALDO ALTHOFF
VAGO	6 – EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1 – RICARDO SANTOS
LÚCIO ALCÂNTARA	2 – SERGIO MACHADO
LUIZ PONTES	3 – OSMAR DIAS
ROMERO JUCÁ	4 – LÚDIO COELHO
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PV)	
EMILIA FERNANDES	1 – HELOÍSA HELENA
LAURO CAMPOS	2 – EDUARDO SUPLICY
TIÃO VIANA	3 – JOSÉ EDUARDO DUTRA
SEBASTIÃO ROCHA	4 – JEFFERSON PÉRES
PPS	
PAULO HARTUNG	1- ROBERTO FREIRE

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)

PRESIDENTE: Senador JOSÉ SARNEY

DEPUTADOS	
Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB)	– Deputado Aécio Neves
Líder da Minoria (PT)	– Deputado Aloizio Mercadante
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	– Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)

SENADORES	
Líder da Maioria (PMDB)	– Senador Jader Barbalho
Líder da Minoria (Bloco PT/PDT)	– Senadora Heloísa Helena
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	– Senador José Sarney (PMDB)

Instalado em 21-11-2000 (SF)

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2622	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 18	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
http//www.**camara.gov.br** (botão de Comissões Mistas) *e_mail - mercosul@abordo.com.br*
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

CD – CEDI – SETAU – Seção Reprografia

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, *indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:*

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 1088 PÁGINAS